SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2871

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 349/20

Portaria n.º 349/2020/GAB De, 30 de dezembro de 2020.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SRA. MARCELA RIBEIRO LIMA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o ofício 780/2020/GAB do Município de Vilhena;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 919/20
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** PRORROGAÇÃO de cedência a servidora Sra. MARCELA RIBEIRO LIMA. RG 845.805 SSP RO E CPF 790.271.992-72, serviços gerais, com ônus para o Município de Vilhena/RO até 31/01/2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de dezembro de 2020 .

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:BE93316A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.334/20

Decreto nº 10.334/20 28 de Dezembro de 2020

"Estabelece o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF do Munícipio para o exercício de 2021 em R$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que servirá para cálculo da cobrança das taxas, correções, infrações, penalidades e outros".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com art. 57 inciso VI da Lei Orgânica do Município e paragrafo Único do art. 393 da Lei Municipal 558/2001,

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município para o exercício de 2021 será de **R$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos**) que servirá para calculo da cobrança das taxas, correções, infrações, penalidades e outros, em obediência a Lei nº 558 de 31 de dezembro de 2001 art. 393 parágrafo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0AE5B516

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.133/2.020

Decreto n° 10.133/2.020 De 28 de dezembro de 2.020.

Atualiza, para o exercício de 2.021, os valores unitários de metro quadrado da área de terreno e de construção para fins de base de cálculo de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica e no Código Tributário do Município e

CONSIDERANDO tratar-se de correção monetária do valor do tributo;

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do artigo 3º e 4º,I da Lei 558/2001;

CONSIDERANDO que o IGPM acumulado desde a última atualização do tributo soma o percentual de 23,14%:

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados em 23,14% (vinte três inteiros e quatorze centésimos por cento), para o exercício de 2.021, os valores decorrentes da planta de valores do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Izidoro Stédile, vinte e oito dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:02BAEB92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 042/ASJUR/2020; **Data do Contrato**: 17/12/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Caminhões Pipa Irrigador; **Amparo**: Pregão Eletrônico 050/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 453/SEMOB/2020; **Vigência**: 16/01/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 185; **Valor Global**: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); **Nota de Empenho:** nº 1433 de 17/12/2020 **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8B7CE132

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 040/ASJUR/2020; **Data do Contrato**: 09/12/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Caminhões Pipa Irrigador; **Amparo**: Pregão Eletrônico 050/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 453/SEMOB/2020; **Vigência**: 08/01/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 185; **Valor Global**: R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 1390 de 09/12/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8C4A94A5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 041/ASJUR/2020; **Data do Contrato**: 15/12/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Caminhões Pipa Irrigador; **Amparo**: Pregão Eletrônico 050/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 453/SEMOB/2020; **Vigência**: 14/01/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 185; **Valor Global**: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais); **Nota de Empenho:** nº 1428 de 15/12/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:748C63FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO 151.SGGG.2020

DECRETO Nº. 151/SGGG/2020 Alvorada d'O este/RO, 30 de dezembro de 2020.

"LUTO OFICIAL. "

O MUNICÍPIO DE AVORADA D'OESTE/RO, por meio dos seus representantes, devidamente constituídos de prerrogativas que lhes asseguram os respectivos cargos, bem como a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie; vem

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do pequeno João Pedro Silva Silva, guerreiro combatente em sua missão;

CONSIDERANDO a admiração, respeito e fraternidade ao Prefeito, Professor José Walter da Silva, pela competência e venerável trajetória ao longo dos anos, à frente da Administração deste Município;

CONSIDERANDO o respeito e admiração pela ilustre Primeira Dama, Márcia da Silva, pela dedicação e devoção no trabalho realizado neste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento de João Pedro Silva Silva.

Art. 2º. Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Geral de Gestão Governamental, Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, Estado do Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

MÁGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral do Município

CÁSSIO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Geral de Gestão Governamental

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:0B6212B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para realização de mais uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 31/12/2020 as 10:00 h, na sede da AMR
Pauta:
- Autos Eletrônicos nº 8605/2020 - Reajuste Tarifário Anual;
- Outros assuntos propostos

Ariquemes, 30 de dezembro de 2020.

SIMONE DA COSTA
Portaria n° 171/PGM/2019

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:9822F4C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2020

Processo nº029/2020
PARTES:
1)INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO
2)ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82
OBJETO:Aquisição de equipamentos e instalações(ARES CONDICIONADOS)para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA, conforme as especificações e condições constantes no**processo sob nº 029/IPEMA/2020*, pregão eletrônico nº003/2020*,Nota de Empenho nº 254**,no Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO:12meses

VALOR: O valor do presente Contrato é deR$49.512,62 (quarenta e nove mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

Ariquemes/RO,29 de dezembrode 2020.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente
Dec. Nº 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D400F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº2460/2.020, DE30DEDEZEMBRODE 2.020.
DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL URBANO AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO, REVOGAÇÃO DO § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.007,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº2460/2.020, DE30DEDEZEMBRODE 2.020.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL URBANO AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO, REVOGAÇÃO DO § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.007,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - FICA REVERTIDO AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESo imóvel urbano localizado noLote 01; Quadra 26 (área remanescente); Setor Rota do Sol; com as seguintes confrontações: FRENTE: 102,43 metros, confrontando para a Linha C- 65; FUNDO: 102,43 metros, confrontando-se com a Rua: Cruzeiro do Sul; LADO DIREITO: 60,00 metros, confrontando-se com a Travessa Quazar; LADO ESQUERDO: 60,00 metros, confrontando-se com o Igarapé; totalizando uma área de 6.145,80 m2 (seis mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros), âmbito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º - FICA REVOGADO O §2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.349, DE 07DEDEZEMBRODE2.007,que versa sobre doação do imóvel urbano preconizado no artigo 1º desta Lei Municipal.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente porTHIAGO LEITE FLORES PEREIRA,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/12/2020 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID178781e o código verificadorDB8ABA28.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	30/12/2020 11:20

Docto ID: 178781 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C71F9F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17076/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 73.320,94 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b" e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo Administrativo 8-8614/2020 e Memorando 104 de 29/12/2020 (ID 177543) , os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 73.320,94 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)** em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	054	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	73.320,94
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**73.320,94**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação provenienteda Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**73.320,94**
Fonte: 1.000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários	73.320,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D4F72338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17077/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 962.324,13 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo nº 1-2141/2020 e Memorando 418 de 29/12/2020 (ID 177495), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 962.324,13 (novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos),** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	896	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.92-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	962.324,13
Fonte: 1.002.0047-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde-Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
Projeto/Atividade: 1200 - CONST/REFOR/AMPLIAÇÕES DAS UNID FÍSICAS DE SAÚDE				
ANULAÇÃO	250	02.008.10.301.0008.1200	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	- 962.324,13
Fonte: 1.002.0089 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde-Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**962.324,13**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**- 962.324,13**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:29A967AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17078/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 6.826,89 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.453 de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23 de dezembro de 2020, edição 2866;
Considerando a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso I e 43, §1º, inciso III;
Considerandoo teor do Processo nº 1-1922/2020 e Memorando 168 de 04/12/2020 (ID 142956), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 6.826,89 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos),** em

favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02–PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2703-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	591	02.13.20.122.0013.2703	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.826,89
SUPLEMENTAÇÃO	592	02.13.20.122.0013.2703	4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.826,89
Fonte: 6.014.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)- Transferência de Convênios do Estado				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				6.826,89
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				-6.826,89

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:72CF92F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 17.688/SEMSAU/2020 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, tipo: Ácido valproico, amitriptilina, benzilpenicilina, carbamazepina, diazepam, fenitoina, haloperidol, heparina sodica, imunoglobulina, nortriptilina, tetraciclina, tigeciclina, vitelinato de prata, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 454.682,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 175/2020**do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/01/2021até às 09h00min do dia 19/01/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/01/2021(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30de Dezembrode 2020.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:087ADA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 133/SML/2020 PROC. N.º 8934/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na formaEletrônicanº. 133/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 8934/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes tipo: andador com rodizio, aspirador de secreção, cadeiras de roda, cadeira otorrinológica etc...,. Em favor das empresas: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,**inscrita no CNPJ: **05.743.288/0001-08**,com o valor total da empresa de R$ **90.300,00**(noventa mil e trezentos reais),**LUANNA FREIRE FELIX LTDA,**inscrita no CNPJ: **13.200.879/0001-67**,com o valor total da empresa de R$ **34.160,00**(trinta e quatro mil cento e sessenta reais),**COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: **15.483.303/0001-80**,com o valor total da empresa de R$ **1.490,00**(um mil quatrocentos e noventa reais),**A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,**inscrita no CNPJ: **17.238.455/0001-42**,com o valor total da empresa de R$ **4.056,96**(quatro mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos),**CMED DISTRIBUIDORA LTDA,**inscrita no CNPJ: **20.444.829/0001-90**,com o valor total da empresa de R$ **5.952,00**(cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais),**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ: **21.971.041/0001-03**,com o valor total da empresa de R$ **2.100,00**(dois mil e cem reais),**CCK COMERCIAL LTDA,**inscrita no CNPJ: **22.065.938/0001-22**,com o valor total da empresa de R$ **11.579,92**(onze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),**SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ: **23.643.895/0001-88**,com o valor total da empresa de R$ **11.500,00**(onze mil e quinhentos reais),**STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,**inscrita no CNPJ: **24.768.176/0001-56**,com o valor total da empresa de R$ **2.895,99**(dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos),**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI,**inscrita no CNPJ: **26.527.362/0001-29**,com o valor total da empresa de R$ **18.000,00**(dezoito mil reais),**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87**,com o valor total da empresa de R$ **1.204,00**(um mil duzentos e quatro reais),**G.P. VEZONO EIRELI,**inscrita no CNPJ: **30.778.749/0001-25**,com o valor total da empresa de R$ **10.600,00**(dez mil e seiscentos reais),**RALSON M. LIMA EIRELI,**inscrita no CNPJ: **33.146.225/0001-00**,com o valor total da empresa de R$ **3.780,00**(três mil setecentos e oitenta reais), **ERICA DE FATIMA GENTIL,**inscrita no CNPJ: **36.656.877/0001-82**,com o valor total da empresa de R$ **1.669,00**(um mil seiscentos e sessenta e nove reais),ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 199.287,87**(trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).
Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CF2A56F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

4° Brigada de Infantaria Leve Montanha (EXÉRCITO BRASILEIRO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18.410/2020
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA:W3 Indústria Metalúrgica Ltda,CNPJ:81.114.803/0001-79.
OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação do Item01daAta de Registro de Preço n° 013/2020, Pregão Eletrônico nº 016/2019(Processo AdministrativoOriginárion° 64301.015965/2019-11,bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº18.410/2020. Aquisição de100 unidades de Porta Plates, com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: R$117.000,00(cento e dezessete mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes-RO,30dedezembrode 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:077DC5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (GRUPAMENTO DE UNIDADE ESCOLA - 1945) BRIGADA LOBO DALMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.296/2020
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA:ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP fornecedora,CNPJ35.764.167/0001-03.
OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação do Item 39da Ata do Pregão Eletrônico nº 025/20 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escola - 1945) BRIGADA LOBO DALMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 (Processo Administrativo n° 64307.004609/2020-48,bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº 18.296/2020. Aquisição deCOMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 120L, com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: R$7.098,00(sete mil e noventa e oito reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes-RO, 30de dezembrode 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:35ECA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Ata de Registro de Preços nº 0009/2020-2
Pregão 284/2019,Governo do Estado do Amazônas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18.752/2020
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA:Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA. CNPJ: 71.256.283/0001-85
ITEM 06 NO VALOR UNITÁRIO DE R$. 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS)
OBJETOS: Ratificar os teros da Homologação do Item06daAta de Registro de Preço n°0009/2020-2-Pregão 284/2019,Governo do Estado do Amazônas,bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº18.752/2020. Aquisição de02unidades deAPARELHOSDE RAIOS X - AltusDR, com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: R$418.000,00(quatrocentose dezoitomil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes-RO,30 de dezembrode 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:33D32094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 003/SEMSAU/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINÍCOS GERAIS **POR TEMPO DETERMINADO**

O Prefeito do município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis nº 1.410 e 1.423 de 2008), Lei Federal 13.979/2020 e na Lei Municipal nº 2459/2020, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 003/SEMSAU/2020, nomeada pela Portaria n° 484/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado por meio da análise de títulos para contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, de profissionais visando prover vagas para Médico Clínico Geral, conforme descrição, quantitativo de vagas por cargo e demais especificações do edital, totalizando 15 vagas imediatas. A primeira fase das **inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na página eletrônica http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br no período de 31/12/2020 a 07/01/2021**. **A segunda fase, que compreende a entrega dos documentos e títulos, poderão ser realizadas por meio do e-mail:** processoseletivosemsau2020@gmail.com **ou pessoalmente ou por intermédio de procurador diretamente na prefeitura Municipal, no período de 31/12/2020 a 08/01/2021.** O inteiro teor do edital encontra-se publicado no mural oficial, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, cujo endereço é http://ariquemes.ro.gov.br e na página do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar).

Ariquemes/RO, 30 de dezembro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:3E49C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EMISSÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020
Processo administrativo nº 8975/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) TAXISTA: PEDRO RODRIGUES VIEIRA CM - 0045

OBJETO: Outorga em regime de autorização com validade até dia 25 de julho de 2036, da exploração do serviço de táxi no Município de Ariquemes, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.976/2016 e seus anexos.

PRAZO: até 25/07/2036

VALOR:
- Concessão Inicial: no cadastramento – 5 UFAR
- Taxa de Concessão anual – durante período concedido (renovação) – 5 UFAR
- Taxa para baixa do veículo cadastrado – 1,167 UFAR
- Taxa para substituição do veículo baixado – 1,167 UFAR
- Transferência da concessão municipal – 6,667 - UFAR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8975/2019.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Solange Maria M. Omiti
Código Identificador:67946B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
SERVIDORES 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

Em cumprimento ao art. 13 da Constituição Estadual, publica-se a relação dos servidores existente no Poder Legislativo em 30/12/2020.

NOME	CARGOS
Angelita Ap. dos Santos Roriz	Agente Administrativo I
Antônio Moreira Neto	Vigia
Antônio Sebastião da Silva	Vigia
Arnaldo Olídio Feltrim	Vigia
Arnoldo Rose	Vigia
Edervan Gomes da Silva	Procurador Jurídico
Francielli da Silva Barbosa	Controladora Interna
José Ailton dos Santos	Vigia
Josiane Raimundo Martins	Agente Administrativo
Nilciany Taynara Vitalino de Souza	Contadora
Nilcylene V. de Souza Borges	Agente Administrativo
Pâmela Calisto Pinto	Zeladora
Rita Aparecida Stelmach	Chefe de Gabinete
Vanessa de Oliveira Santos	Zeladora

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:81A920E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº056/2020-PMC,** adjudicado em 22 de dezembro de 2020, referente ao Processo Licitatório nº995/SEMUSA/2020, que tem por objeto: aquisição de material de consumo (medicamentos e material penso) Conforme memorandos de solicitação **nº0690/2020,** ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: LOBIANCO & LIMA LTDA.....R$50.741,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e um reais)**.** Valor adjudicado dos lotes 1,2,3,6,7,8,11,12,13,15,16,18,19,22,23,24,26,28,30,31,32,33,34,35,36 e 37.

CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.....R$ 11.074,50 (onze mil setenta e quatro reais cinquenta centavos). Valor adjudicado dos lotes 4,5,10,14,17,20,21 e 27.

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.....R$21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais). Valor adjudicado dos lotes 41,42 e 43.

MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.....R$2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Valor adjudicado dos lotes 45 e 49.

V**ALOR TOTAL ADJUDICADOS R$86.167,50** (oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais cinquenta centavos).

Cabixi-RO, 29 de dezembro de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:04114C51

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020.

HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **006/2020/PMC**, Processo Administrativo **nº931/2020/SEMOSP,** cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção de 2.160,02 m² de calçamento público no Município de Cabixi,** Conforme memorando de solicitação nº 350**/2020**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa e com o valor: **A. DOS SANTOS ALVES - ME, R$111.429,85** (cento e onze mil quatrocentos e vinte e nove reais oitenta e cinco centavos) valor total adjudicado.

Cabixi-RO, 30 de dezembro de 2020.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Munici

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:4658BDC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.401 /GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A Sra. CLARICE BORTOLOTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E. I CRIANÇA FELIZ"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **CLARICE BORTOLOTO**, da função de **DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.I CRIANÇA FELIZ** a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D346FD80

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.402 /GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O Sr. ALFREDINHO HELIO SPERANDIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA

UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. NELSO ALQUIERI"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **ALFREDINHO HELIO SPERANDIO**, da função de **DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR E.M.E.F. NELSO ALQUIERI** a partir do dia 31 de Dezembro de 2020**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:19041FCD

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4. 403/GP/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A Sra. MARIA DO CARMO LEITE DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II (sem ônus)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA DO CARMO LEITE**, na função de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II (sem ônus),** a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D02C0ECD

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.406/GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕES SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MÔNICA CONCEIÇÃO SERPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a renovação de cedência a servidora **MÔNICA CONCEIÇÃO SERPA**, Agente De Serviço Escolar - Auxiliar Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, a partir de 01° de Janeiro de 2021.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2021.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,50% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:38EB3D05

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.407/GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES**, ocupante de 02 cargos de PROFESSORA 25 horas, sendo as matriculas 896-10 e 464-08 que está disposição da Prefeitura Municipal de Ariquemes, desde 01 de Outubro de 2018.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a critério da Prefeitura de Cacaulândia.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão continuar a serem repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,50% parte patronal, à serem depositadas mensalmente na Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3 Banco do Brasil.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:304BDCB4

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.408/GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que nos dias 25 de Dezembro de 2020, e dia 01 de Janeiro de 2021 é feriado nacional, e Considerando que o ponto facultativo permite a realização de atividades internas, resolve editar o presente,

DECRETA
========

Art. "1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Quinta-Feira dia 24 de Dezembro de 2020, e dia 31 de Dezembro de 2020, nos órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvados os serviços de natureza essencial não poderão ser interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:86F5ADEC

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.409/GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA VILMA CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora **VILMA CARDOSO DA SILVA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR,matricula 421, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01° de janeiro de 2021.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2021.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,50% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:C8BC32CA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.410/GP/20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência ao servidor **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula 1000, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01° de janeiro de 2021.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2021.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,50% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:FE636E53

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.413/GP/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"NOMEIA A Sra. NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS NA FUNÇÃO DE SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO INTERINA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS,** na função de **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO INTERINA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:83D6A576

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.414/GP/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LONI BALZ BERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora **LONI BALZ BERNO**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, matricula 439, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01° de janeiro de 2021.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2021.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,50% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:1F4D9022

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.415/GP/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor LAZARO DIVINO FERREIRA do quadro permanente de servidores do município e dá outras providencias"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de interesses particulares, conforme autoriza a Lei Mun. 082/96 de 24/05/1996, seção VIII, Art.128 § 2° (*nova redação dada pela Lei Municipal nº 950/GP/2020 – de 16 de Junho de 2020*), por **36 (Trinta e Seis) meses** ao servidor do quadro permanente de Servidores do Município, Sr. **LAZARO**

DIVINO FERREIRA, PROFESSOR 25 HORAS, a partir de **31 de Dezembro de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:CDAA53C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 067/PMC/19

PROCESSO: 3357/GLOBAL/2019 e Volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo da execução e de vigência do Contrato n. 067/PMC/2019.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 067/PMC/19
DATA: 29/12/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13AE0E03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA DO PREDIO DA SEMAST, ALUSIVO AO PROCESSO Nº 4677/2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr. Elias Moisés Silva, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscalização e recebimento da obra de reforma do predio da SEMAST, PROCESSO Nº 4677/2020, valor total de R$ 674.410, 38 (seiscentos e setenta e quatro mil reais, quatrocentos e dez e trinta e oito centavos).
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	FUNÇÃO
ENG. CIVIL. Paulo Felipe Ruiz Mota ENG. CIVIL. André Felipi Hoffmann Cardoso	Fiscais de Obra
Maria da Penha Valli Barbosa	Fiscal de Contrato
Daniela Lima da Silva	Membro

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3447B0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSOS: 7225/ORDINÁRIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor da Clínica VALOR DA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 26.874.329/0001-75.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 28 de dezembro 2020.

MARIA APARECIDA SIMOES
Prefeita em Exercicio

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretario Municipal de Assistencia Social e Trabalho

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B282F2B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 7.983/PMC/2020

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE CACOAL – UFC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 7.983/PMC/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:552D991B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.007/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. AKETYE NEVILLE FIDELLIS, DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE CACOAL – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. AKETYE NEVILLE FIDELLIS, inscrita no CPF sob o nº. 831.795.692-04 e portadora do RG. nº 123.667-8 SESDC/RO, do cargo de Diretora Administrativa Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.532/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F3AD268

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2020
b) Licitação Nrº :	86/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	28/12/2020
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À VISTORIA TÉCNICA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.
CNPJ/CPF: 02.603.612/0001-02
Valor Total Homologado - R$ 700,00

CACOAL, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18FEE66F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2020
b) Licitação Nrº :	88/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	28/12/2020
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

CACOAL, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7766336

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6/2020
b) Licitação Nrº :	47/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/12/2020
e) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 150.000,00

CACOAL, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B2915D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	8/2020
b) Licitação Nrº :	87/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	28/12/2020
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

CACOAL, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6914B0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2020
b) Licitação Nrº :	85/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	28/12/2020
e) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM O PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 40.000,00

CACOAL, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D3E5CD82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0894/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 311, da Lei Municipal n. 1.082/PMC/2000;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 17 (dezessete) dias, a contar de 05/01/2021 a 21/01/2021, para o(a) servidor(a) municipal **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,** Professora 40 horas, matrícula n.1805, inscrito(a) no CPF n. 188.852.332-87, lotado(a) na SEMED;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 30 de dezembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6B3AFBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.008/PMC/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS BARBARA GOBETTI SPERANDIO E KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Ofício nº 552/GABINETE/GP/2020;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a cedência da servidora BÁRBARA GOBETTI SPERANDIO CAMPOS, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF n° 947.725.092-91 e RG n° 9989-55 SSP/RO, para exercer suas funções no Município de Pimenta Bueno/RO, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A servidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.672/PMC/2020.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5D4A734

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Lucelio Lacerda Soares e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada por meio da Portaria nº21/FUNCCAL/2020,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.017/2020 e o Decreto nº 10.464/2020, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2020
b) Licitação Nrº :	83/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	30/12/2020
e) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2020 - CREDENCIAMENTO DE ARTESÃO E TRABALHADORES MANUAIS PARA O RECEBIMENTO DE VERBA DE MANUTENÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 642 GÉSSICA MABEPITXAB PAITTER SURUI
CNPJ/CPF: 001.411.872-63
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 643 ELIZA SOBITAS SURUÍ
CNPJ/CPF: 858.249.092-53
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 644 GISELE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
CNPJ/CPF: 891.501.042-68
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 645 LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 726.871.182-49
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 646 MOTIRA LABIWAY SURU
CNPJ/CPF 721.187.092-34
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 647 RAIMUNDA CINTA LARGA
CNPJ/CPF 757.047.222-53
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 648 ELZA PAMOGA SURUI
CNPJ/CPF 757.047.492-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 649 JOSÉ GAPOB SURUI
CNPJ/CPF 408.156.172-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 650 GOBATHIN SURUI
CNPJ/CPF 809.961.162-49
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 651 ERINEIA VON RON DON S. TAVARES
CNPJ/CPF 733.412.582-72
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 652 ATAIZO PINTO FONSECA
CNPJ/CPF 240.971.522-20
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 653 JANICE LOPES DA SILVA
CNPJ/CPF 003.172.352-73
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 654 MARINALVA GIL
CNPJ/CPF 408.157.572-04
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 655 MARINETE MACHADO DA SILVA
CNPJ/CPF 955.600.842-04
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 656 FABIA JANAINA FERREIRA
CNPJ/CPF 718.766.501-68
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 657 PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF 643.467.818-53
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 658 NEUZA OLIVEIRA BARBOSA
CNPJ/CPF 107.444.361-68
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 659 MAURILIO FREITAS DA SILVA
CNPJ/CPF 563.971.272-49
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 660 CLEUZA APARECIDA PACE DA SILVA
CNPJ/CPF 270.598.392-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 661 ANA MIGUEL SOBRINHO
CNPJ/CPF 666.151.432-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 662 NATALIA SCHEROCK
CNPJ/CPF 292.822.332-00
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 663 OSVALDINA MARIA TURE TESSAROLO
CNPJ/CPF 997.743.057-87
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 664 DINA PAGOYAH SURUI
CNPJ/CPF 774.460.702-34
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 665 SOBIR SURUI
CNPJ/CPF 325.464.242-20
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 666 PATRICIA SURUI
CNPJ/CPF 971.902.762-20
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 667 TAROPARO EUNICE SURUÍ
CNPJ/CPF 768.348.832-15
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 668 SARA WALELIBI PAWAH SURUI
CNPJ/CPF 985.041.502-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 669 RAIMUNDA WALEDIWIRI CINTA LARGA
CNPJ/CPF 539.114.582-15
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 670 ALOMA MAPINIKI SURUI
CNPJ/CPF 011.704.722-81
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 671 ODETE MAPIDATUR SURUI
CNPJ/CPF 003.943.802-31
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 672 CAMILA FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF 013.214.032-24
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 673 SIRLENE MARIA BARBOSA
CNPJ/CPF 522.142.652-87
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 674 JESSICA DIAS LEOPOLDO
CNPJ/CPF 017.130.742-90
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 675 ILZA BARBOSA DE SOUZA
CNPJ/CPF 872.662.964-04
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 676 ELIZETE CINTA LARGA
CNPJ/CPF 522.356.962-87
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 677 ALEX DOS SANTOS
CNPJ/CPF 744.864.462-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 678 JAQUELINE FERNANDES DA SILVA
CNPJ/CPF 057.815.469-28
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 679 GLACIMAR PURIFICAÇÃO SANTANA
CNPJ/CPF 845.537.742-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 680 ADRIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ/CPF 409.245.212-87
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 681 URARIWE SURUI
CNPJ/CPF 749.895.612-87
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 682 FLAVIO OYKOE KANED SURUI
CNPJ/CPF 027.108.422-70
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 683 JANAINA IBITÃ SURUI
CNPJ/CPF 943.549.442-00
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 684 JACIARA GOPAURO SURUI
CNPJ/CPF 027.176.342-66
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 685 SOABAG SURUI
CNPJ/CPF 831.804.192-53
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 686 SOITAXAYED SURUI
CNPJ/CPF 734.226.812-72
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 687 NELCILENE SOARES
CNPJ/CPF 731.315.632-49
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 688 YAMIXARAH TINTIN SURUI
CNPJ/CPF 448.417.282-87
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 689 EULALIA ENEDINO DE SOUZA SILVA
CNPJ/CPF 995.756.552-49
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 690 MAPIDIKIN SURUI
CNPJ/CPF 960.669.621-91
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 691 TONICA HOMANGADJE SURUI
CNPJ/CPF 011.704.712-00
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 692 MARIA FRANCISCA DE MELO MOTA
CNPJ/CPF 419.053.692-04
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Fornecedor: 693 GAWATER SURUI
CNPJ/CPF 013.800.822-18
Valor Total Homologado – R$ 2.884,61

Cacoal, 30 de Dezembro de 2020.

LUCELIO LACERDA SOARES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto nº 7.904/PMC/2020

WERICLES FERREIRA DA COSTA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

VALDECIR ALONSO DA SILVA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

REGILSON DA SILVA ROMAN
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

MARCOS CLAUDEMAR GOMES
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03932A26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº PORTARIA 0901/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/12/2020, a Portaria nr.º 0536/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) LARISSA SOUZA FUZARI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1318411/SSP/RO, de 02/07/2012, e do C.P.F. n.º 81286295220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:866EF15E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0900/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 31/12/2020, o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE MESSIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 903178/SSP/RO, de 04/12/2003, e do C.P.
F. n.º 63522560906, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/12/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:103280D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0896/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 31/12/2020, o(a) senhor(a) ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 483243/483243, de 12/05/1992, e do C.P.F. n.º 34072683272, para exercer o cargo de Coordenador(a) Geral de Atenção Básica, a ser lotado(a) no(a) Coordenação de Atenção à Rede Básica de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/12/2020, como consta na Artigo 17, Tabela II do Anexo I da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17AB2C06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 00895/PMC/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

I – Revogar, a partir de 30/12/2020, a Portaria nr° 077/pmc/2018 que nomeou o(a) senhor(a)ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA, portador(a) da Célula de Identidade NR°483243/SSP/RO, de 12/05/1992, e do C.P.F. n°340.726.832-72, que exerceu o cargo comissionado de gerencia de Unidade de Saúde

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/12/2020.

CACOAL - RO, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD229009

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº PORTARIA 0897/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/12/2020, a Portaria nr.º 0519/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1049261/SSP/RO, de 12/01/2007, e do C.P.F. n.º 53616839220, para exercer o cargo de Coordenador(a) Geral de Atenção Básica.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B484A43F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0902/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 31/12/2020, o(a) senhor(a) LARISSA SOUZA FUZARI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1318411/SSP/RO, de 02/07/2012, e do
C.P.F. n.º 81286295220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/12/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C9DDB14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
LEI Nº 4.584/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA MORADORES QUE NÃO POSSUEM RESERVATÓRIO EM SUAS RESIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados a partir desta Lei, a disponibilização de caixas d'água para moradores que não possuem reservatórios em suas residências com o objetivo de facilitar o acesso da população à reservação de água potável.

Art. 2º O Programa consiste no fornecimento oneroso de reservatórios de água a todas as pessoas residentes proprietárias de imóveis residenciais no Município, que manifestarem mediante requerimento o interesse na sua adesão.

Art. 3º O reembolso ao Município das despesas com o fornecimento do reservatório dar-se-á na fatura de serviços da SAAE, podendo ser parcelado em até 15 (quinze) meses, sem juros.

§ 1º O processo de reembolso dos investimentos realizados através deste convênio deverá ser feito pelo SAAE ao município de Cacoal, que através de relatório de controle das adesões, fará o repasse do parcelamento recolhido junto a fatura de serviços da SAAE, em um

fundo especifico que o município de Cacoal deverá criar para a execução deste projeto.

§ 2º A escolha do número de parcelas e o valor mínimo a ser pago será de acordo com orçamento levantado pelo SAAE sem incidência de juros visando lucros, em acordo com o responsável pela solicitação.

Art. 4º Fica limitado a 1 (um) reservatório individual para cada residência cadastrada, com capacidade de 500 (quinhentos) a até 1.000 (mil) litros cada.

Art. 5º Os procedimentos para aderir ao Programa são os seguintes:

I - o proprietário deverá preencher requerimento junto ao SAAE, portando os seguintes documentos:

a) carteira de identidade ou documento equivalente com foto e o cartão de cadastro de pessoas físicas (CPF);

b) certidão de inteiro teor do imóvel atualizada ou contrato de compra e venda.

Art. 6° O município de Cacoal pagará diretamente aos fornecedores vencedores dos certames licitatórios para aquisição do reservatório, devendo efetuar o pagamento de acordo com o número de solicitações requeridas junto ao SAAE.

Art. 7° A empresa que ficará responsável por fornecer os reservatórios e materiais necessários, ficarão sob aviso que somente será efetuada a compra de acordo com a solicitação dos moradores, ou seja, não terá quantidade mínima a ser comprada mensalmente.

Art. 8° Não poderá aderir ao programa o proprietário de imóvel que possuir débitos vencidos junto ao SAAE.

Parágrafo único. No caso de parcelamento de débitos em andamento, a adesão ao programa fica condicionada à prévia quitação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total da dívida.

Art. 9º O programa não obriga ao SAAE o cumprimento da instalação dos reservatórios, mas autoriza a realização havendo acordo entre a autarquia e o solicitante.
Parágrafo Único. Em caso de solicitação de instalação para o SAAE, em acordo entre as partes (autarquia e morador), o SAAE deverá fazer um orçamento de instalação, informando para o solicitante, onde o valor acrescido será incluso junto ao da compra do reservatório.

Art. 10. O programa não inclui serviços de conservação dos reservatórios.

Art. 11. O SAAE terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir do pedido do consumidor para a entrega.

Art. 12. As despesas para implementação do programa correrão por conta de dotação própria do Município de Cacoal.

Art. 13. Cabe à Prefeita Municipal efetuar a regulamentação da referida Lei em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de dezembro de 2020.

VALDECIR APARECIDO NUNES
Vice-presidente em Exercício/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7899A154

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
LEI Nº 4.578/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados, a partir desta Lei, todos os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Cacoal a serem dotados de reservatório de água com capacidade para 5 (cinco) dias de consumo da totalidade de suas unidades habitacionais.

Parágrafo único. É requisito indispensável para liberação do Loteamento no Município constar nas prévias/Processo Administrativo o Plano de Instalação do reservatório de água de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de dezembro de 2020.

VALDECIR APARECIDO NUNES
Vice-presidente em exercício/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3B1680A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMANDA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Cacoal, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 - que tem por objetivo a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma e Melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Cacoal e implantação de Sistemas de Combate a Incêndio, Substação Trifásica e Sistemas de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA, processo administrativo nº 37/2019, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos: De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 30.6.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, como a situação de calamidade pública reconhecida no Estado de Rondônia, através do DECRETO N° 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, e alterações posteriores, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 7.583, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território municipal, considerando também a Recomendação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da DM 0052/2020, faz-se necessário que seja a licitação revogada com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso). A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao

interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇAO. ANULAÇAO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Como é de conhecimento geral, desde o início da pandemia, o Poder Legislativo Municipal se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19, tendo tomado as medidas necessárias, dentro da sua esfera de atuação, conforme determinado através do Ato da Mesa nº 04/CMC/2020 e alterações posteriores. Diante dessa situação, tendo em vista que ainda estamos em estado de calamidade pública, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a homologação da licitação. Portanto, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, fica revogada a Licitação do Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, processo administrativo nº 037/CMC/2019.

Cacoal – RO, 29 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0252A99A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 007/SAAE/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA G. F COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.174.490/0001-94.
Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, 02/01/2021 e término em 03/02/2021.

Data de assinatura: 22/12/2020

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

CIBELLE DE ALMEIDA MARCELINO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:06B4C5B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 120/2020

Dispõe sobre a exoneração dos cargos Comissionados do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais e conferidas pelo Decreto n. 6.966/PMC/2018, e,
Considerando o término do mandato eletivo municipal 2017-2020,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos Comissionado do SAAE, abaixo descritos, tendo em vista o término do mandato eletivo municipal 2017-2020.
SERVIDORES EXONERADOS:
Alisson David da Silva, do cargo de Chefe de Departamento de Engenharia do SAAE;
Angela Maria Scolaro Almeida, do Cargo de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE;
Cintia Gomes de Santana, do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do SAAE;
Dayane Kelliny Souza de Oliveira, do cargo de Controlador do SAAE;
Elias Dutra de Oliveira Junior, do cargo de Auditor Administrativo Cedido;
Henrique Heidrich De Vasconcelos Moura, do cargo de Advogado Geral do SAAE;
Karina Santana Brito Odorisi, do cargo de Assessor de Laboratório do SAAE;
Leia Ferreira Lemes, do cargo de Assessor de Assuntos Institucionais do SAAE;
Rubia Valeria Marchioreto, do cargo de Assessor Jurídico do SAAE;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cacoal – RO, 29 de dezembro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B426E363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.28 Encargos Especiais
02.02.02.28.846 Outros Encargos Especiais
02.02.02.28.846.0100 Encargos Especiais
02.02.02.28.846.0100.2091 Pagamento da Divida Fundada

Ficha: 052 – 3.2.90.21.00 Juros sobre a Divida por Contrato 80.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 372 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% E 25%

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4934ACD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa nº 001/CMCJ/2020, Modifica a lei orçamentaria anual-LOA-2021, Altera a relação das fichas de receita.
Autoria: Comissão Permanente Justiça e Redação

Assunto: Modifica a lei orçamentaria anual-LOA-2021, Altera a relação das fichas de receita. , do Projeto de Lei nº 1054/2020 de Autoria do Executivo Municipal.

Que Passa a ter seguinte relação:
Segue em Anexo;

Justificativa
A Concessão de um percentual de remanejamento demasiadamente alto esvazia a função do orçamento como instrumento de transparência, comunicação e gestão estratégica, contribuindo dessa maneira para a má gestão dos recursos públicos e para a subordinação do Poder Legislativo ao Executivo, prejudicando o equilíbrio dos três poderes e corrompendo o sistema republicano de freios e contrapesos. É bom lembrar que o Prefeito tem a liberdade de enviar

Proposta de alteração da lei orçamentária sempre que necessário, devendo ser apreciada e discutida entre os vereadores, caso a caso, uma vez que a essa Casa compete deliberar sobre as leis, dentre elas, sobretudo, o orçamento público.

Candeias do Jamari- RO, 28 de Dezembro de 2020.

VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro

VEREADOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
Relator

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:CEFB2C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 26ª Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sétima Legislatura que se se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 31 de dezembro de 2020, as 09h00horas.

Pauta

I. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº**1.466/CMCJ/2020**DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "ASSUNTO; "Altera a Lei Complementar 1.112 que alterou o Artigo 6º da Lei nº. 1068 de 30 de Dezembro de 2019, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candeias do Jamari para o exercício de 2020, e dá outras providências".

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/ CMCJ/2020

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:EA9D7E50

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2021

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, **CONVOCA** os Senhores Vereadores eleitos exercício 2021/2024, para 01ª Sessão Solene de Posse da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 01 de Janeiro de 2021, as 10:00horas.

Pauta

I. No dia primeiro de Janeiro do ano subseqüente as eleições municipais, às 10hs a Câmara Municipal reunir-se-á para dar posse aos seus membros, eleição da sua Mesa Diretora e das suas Comissões e, às 11hs, para dar posse ao Prefeito e ao Vice Prefeito.

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Diretor Legislativo/CMCJ/2020

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D1E042A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 063/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ADRIELE FLORES DA SILVA MERENCIO,** do cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNA**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:27523BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 064/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a pedido da Senhora **CRISTIANE SILVA PAVIN -** do cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral Jurídico** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A32CFE97

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 065/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – CC2** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DB0D4677

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 066/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **JOÃO MARTINS DE MEDEIROS,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇO GERAL INTERNO – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:0B0CD30C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 067/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **LETÍCIA GABRIELE DE SOUSA FABRICIO,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PLENÁRIO – CC5** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:75B6ACAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 068/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO LEGISLATIVA – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:86820551

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 069/GP/CMCJ - 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **REDINALDO LEITE SIQUEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS – CC0,** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de dezembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D01B1C6C

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1196 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autorizar a desincorporação de Bens do Acevo Patrimonial, e regulamentação de Estoque, com Correção Monetária, Amortização, Depreciação e Exaustão, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a efetuar Movimentação no Estoque Patrimonial do Município de Candeias do Jamari, desincorporação de Bens Inservíveis a administração, a elaborar a Correção Monetária, a efetuar a Amortização Monetária, Depreciação e Exaustão nos Bens Móveis e Imóveis:

Art. 2º - A desincorporação de Bens, efetuar-se-á através dos Tombamentos que não constarem, no Estoque Patrimonial ativo no poder executivo em 31/12/2020.

Art. 3º - Os Bens a serem desincorporados, serão previamente avaliados pela administração; para fixação de valores mínimos a serem baixado do estoque:

§ 1º a Avaliação de que trata o Caput deste Artigo, será efetuada por Comissão instruída
através de Portaria ou Decreto**.**
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a Regulamentação de Patrimônio e Cadastro de bens públicos municipais que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e um conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:85B05B0A

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1199 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional Suplementar, por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade da **SEMED/FUNDEB**, para cobrir despesa corrente, de Pessoal/FUNDEF, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB	
02.06.12.361.0008.2025	MANUT. DAS ATIV . -TRANSP. ESCOLAR FUNDEB 40%	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 80.800,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.000.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 80.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 80.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade da **SEMED/FUNDEB**, para cobrir despesa corrente, de Pessoal/FUNDEF, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB	
02.06.12.361.0008.2025	MANUT. DAS ATIV . -TRANSP. ESCOLAR FUNDEB 40%	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 80.800,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.000.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 80.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 80.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade da **SEMED/FUNDEB**, para cobrir despesa corrente, de Pessoal/FUNDEF, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0008	GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB	
02.06.12.361.0008.2025	MANUT. DAS ATIV . -TRANSP. ESCOLAR FUNDEB 40%	
3.3.90.39	OUTR SERV TERC PESSOA JURIDICA (FICHA 136)	R$ 80.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 80.800,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.000.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGESN FIXAS (FICHA 136)	R$ 80.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 80.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 80.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará através de decreto na integra a inclusão por Anulação para Suplementação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:95DDAAB4

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 5.227 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 30/12/2020, Edição 2870.
ONDE LÊ-SE:

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

LEIA-SE:

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 16 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia a data de efeito do referido decreto.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 30 de Dezembro de 2020.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7B4642A5

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019,**no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, conforme a relação dos aprovados constante no **Resultado Final Homologado no dia** 17 de janeiro de 2020, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 20/01/2020**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS DO JAMARI / **SALA DE VACINAS**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
719	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	***.055.252-**	06,00	4º
345	CRISTIANO RIVERO DE OLIVEIRA	***.712.602-*	06,00	5º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
OBS: ENTREGA DA CTPS PARA ANOTAÇÕES CONTRATUAIS.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO
CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM A DEVIDA CERTIDÃO DE REGULARIDADE;
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari -RO, 21 de dezembro de 2020.

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EE13C5F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467-1/2020

O Prefeito Interino do Município de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **ANDRÉ SILVA BEM**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 1661-**1/2019, Tomada de Preço 002/2019 – Objeto: Ações emergências destinadas ao setor de Cultural em referencia a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.**

ESPAÇOS CULTURAIS APTOS:
ESCOLINHA E CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS BRILHANTES
CNPJ: 06.032.869/0001-02
Valor Geral: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

INSTITUTO NOASTUDIO DE GRUPO DE ESTUDOS MUSICAIS
CNPJ: 32.610.745/0001-69
Valor Geral: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ TEIMOSO
CNPJ: 27.971.611/0001-33
Valor Geral: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Candeias do Jamari, 30 de dezembro de 2020.

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito Interino

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BFB0A62B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 205 /2020 DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 80 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o desempenho de mandato classista, com a remuneração do cargo efetivo, **a partir 02 de janeiro de 2020**, ao Servidor ***EMERSON ALVES DA COSTA***, cadastro nº 4485, do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal. Licença amparada pelo Art. 80 § 2º da Lei nº 100/1997.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.
ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito Interino

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4FA3886D

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações contidas no Processo nº 1509-1/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, Despacho e justificativa do as fls. 191-194 e com fulcro no art. 13 da Lei Federal 4.320/64, bem como da legalidade do processo, bem como ser defeso o enriquecimento sem causa do Município a prestação de serviço fora realizado na forma proposta, conforme se verifica dos autos em apreço, entende por bem e por direito **RECONHECER A DIVIDA**, referente à **Contratação de Serviço (Serviço Funeral)**, no valor de R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa: L.C Comercio e Serviços Funerários LTDA - ME – CNPJ 04.085.635/0001-90.

Publique-se.

Candeias do Jamari, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Assistencial Social e Família

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:45CCD849

GABINETE DO PREFEITO-GP
6º TERMO ADITIVO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. TIAGO AMURIM VITORINO".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Sr. **ANDRÉ SILVA BEM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 409.031/SSP/RO e do CPF nº 765.651.221-72, e de outro lado o Sr. **TIAGO AMURIM VITORINO**, portador da cédula de identidade RG nº 1463226, inscrito no CPF sob nº 701.945.022-95, residente e domiciliado sito a PA Flor do Amazonas 02 – Linha 02 – Lote 42 – Zona Rural do Município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, na qualidade de proprietário do imóvel situado no mesmo endereço, locado para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 020/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência/prazo do contrato 020/2015, referente à locação de imóvel onde funciona a E.M.E.F. Cândido Giacometti, na zona rural do município, por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigencia de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme parecer jurídico de fls. 887/881.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente contrato, decorrente deste aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2019 MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA: 125

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal a ser pago é de R$ 1.491,36 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), visando cumprir reajuste contratual (índice IGP-DI FGV), conforme parecer de fls. 887/881.

CLÁUSULA QUINTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 29 de Dezembro de **2020.**

_____
_____
TIAGO AMURIM VITORINO ANDRÉ SILVA BEM
CPF: 701.945.022-95 Contratante
Proprietário do Imóvel Prefeito
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C81DAED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.56/2020, objetivando a Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as necessidades da Administração Declarado DESERTO no pregão n° 16/2020.. decorrente de Pregão n° 17/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 35.046,71 (trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 30 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:1A9616F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CEREJEIRAS DE 2020.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
Relação nominal dos Servidores do Poder Legislativo existente em 29/12/2020.
Verificado erro da matéria, 29 de dezembro de 2020, publicado na edição n° 2870, 30 de dezembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, procedeu-se a devida correção e republicamos a relação nominal dos Servidores do Poder Legislativos existentes na Câmara Municipal de Cerejeiras – RO.

Onde lê-se:

Em cumprimento ao Artigo 9 da Lei Orgânica Municipal, publico a Relação Nominal	
dos Servidores do Poder Legislativo existente em 29/12/2020.	
SERVIDORES EFETIVOS/ESTATUTÁRIOS	
NOME	**FUNÇÃO**
Agnaldo do Nascimento Pereira	Agente Adm./Setor de Frotas
Bruno Carlos da Silva	Vigia
Edevaldo Sampaio	Diretor Departamento de Contabilidade
Fabiano Gonçalves Soares	Auxiliar de Serv. Diversos/ Presidente CPL
Fernanda Anastácio Pitteri	Procuradora Jurídica
José Vanderlei Marques Ferreira	Controlador Geral
Luiz Carlos da Rocha de Oliveira	Motorista
Marcos Adriano dos Santos Zenewich	Vigia
Rafaela Camilo Mamedes de Oliveira	Agente Administrativo/Diretora DEAL
Rita Diana Chapuis Maia	Agente Adm./Diretora Administrativa
Silvani Moreira Vieira	Zeladora
Solange Rosana Ferreira	Zeladora
Terezinha Simoni Czechoscki	Zeladora
Valdir de Souza	Vigia
SERVIDORES COMISSIONADOS	
NOME	**FUNÇÃO**
Eudisclei Araújo Oliveira	Diretor Geral
Francielle Viotto Gomes	Seção de Pessoal
Ian Feracini Freitas de Mota	Chefe de Imprensa
João Alexandre da Silva	Chefe de Seção Tesouraria
José Antônio da Silva	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Marli de Almeida	Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Maria Nélia Ferreira da Rocha	Coordenadora Portal da Transp. E Sessões Legislativas
Néia Souza da Silva Gonçalves	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Rute Oliveira Couto da Silva	Chefe de Gabinete
Wellington Naujalis de Lira	Diretor Divisão de Finanças

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira em, 29 de dezembro de 2020.
Leia-se:

Em cumprimento ao Artigo 9 da Lei Orgânica Municipal, publico a Relação Nominal dos Servidores do Poder Legislativo existente em 29/12/2020.

SERVIDORES EFETIVOS/ESTATUTÁRIOS	
NOME	**FUNÇÃO**
Agnaldo do Nascimento Pereira	Agente Adm./Setor de Frotas
Bruno Carlos da Silva	Vigia
Edevaldo Sampaio	Diretor Departamento de Contabilidade
Fabiano Gonçalves Soares	Auxiliar de Serv. Diversos/ Presidente CPL
Fernanda Anastácio Pitteri	Procuradora Jurídica
José Vanderlei Marques Ferreira	Controlador Geral
Luiz Carlos da Rocha de Oliveira	Motorista
Rafaela Camilo Mamedes de Oliveira	Agente Administrativo/Diretora DEAL
Rita Diana Chapuis Maia	Agente Adm./Diretora Administrativa
Silvani Moreira Vieira	Zeladora
Solange Rosana Ferreira	Zeladora
Terezinha Simoni Czechoscki	Zeladora
Valdir de Souza	Vigia
SERVIDORES COMISSIONADOS	
NOME	**FUNÇÃO**
Eudisclei Araújo Oliveira	Diretor Geral
Francielle Viotto Gomes	Seção de Pessoal
Ian Feracini Freitas de Mota	Chefe de Imprensa
João Alexandre da Silva	Chefe de Seção Tesouraria
José Antônio da Silva	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Marli de Almeida	Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Maria Nélia Ferreira da Rocha	Coordenadora Portal da Transp. E Sessões Legislativas
Néia Souza da Silva Gonçalves	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Rute Oliveira Couto da Silva	Chefe de Gabinete
Wellington Naujalis de Lira	Diretor Divisão de Finanças

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira em, 30 de dezembro de 2020.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Vice-Presidente

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:7AED00FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 18, DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA SESSÃO DE POSSE DA PREFEITA, DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado que cada candidato eleito no município de Chupinguaia – Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores – poderá levar até 3 (três) convidados para a sessão de posse realizada no dia 1º de Janeiro de 2021 na Câmara Municipal de Chupinguaia.
§1º. Além dos convidados reportados no *caput* do art. 1º e dos candidatos eleitos, participarão da sessão de posse os funcionários da Câmara Municipal de Chupinguaia, a imprensa e a polícia militar.
§2º Todos os presentes deverão respeitar as regras vigentes de distanciamento social e uso obrigatório de máscara, sendo que não será permitida a entrada sem a mesma.
Art. 2º A sessão de posse será gravada e disponibilizada ao vivo para os interessados a assisti-la.
Art. 3º Tal medida visa a não aglomeração de pessoas, para que se evite maior disseminação do coronavírus em âmbito municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Chupinguaia/RO, 30 de Dezembro de 2020.

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:EA8FE8C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 46/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir a pedido do contratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº046/2020**, realizado no dia 13 de agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória da senhora REBECA DA SILVA PAIVA**, brasileira, **Nutricionista**, Grupo Ocupacional ANS-114 -Classe L, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, portador da cédula de identidade RG n.º 3444001 SESDS/PB e inscrito(a) no CPF 087.688.224-64 brasileiro(a), nascido(a) em Campina Grande - PB em 23 de abril de 1989 – solteiro(a), residente na Rua São Luiz, nº.947, Apto 06, bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal – RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 046/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada deverá cumprir o disposto na Clausula 8ª do referido contrato: poderá o mesmo ser rescindido, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª**.**

O pedido do Distrato de Contrato de Trabalho foi solicitado a partir de 03/12/2020, sendo que a mesma cumprirá o aviso conforme Clausula 8ª encerrando suas atividades em 02/01/2021 conforme processo administrativo nº 1873/2020.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Chupinguaia, 23 de dezembro de 2020.

REBECA DA SILVA PAIVA
Contratada

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Contratado

IDIONE TERESINA PIZZATO
Contratada

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:55917FBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir a pedido do contratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº041/2020**, realizado no dia 13 de agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória da senhora TATIANE ILSEMARI BASSEIO**, brasileira, **Psicólogo**, Grupo Ocupacional ANS-115 -Classe L, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1150622-9 SEJ/MT e inscrito(a) no CPF 664.933.742-00 brasileiro(a), nascido(a) em Coronel Vivida - PR em 31 de maio de 1978 – solteiro(a), residente na Avenida Aracaju nº.4201 Setor 19, Município de Vilhena – RO
As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 041/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011.
Enfatizando que a parte contratada deverá cumprir o disposto na Clausula 8ª do referido contrato :poderá o mesmo ser rescindido, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula3ª**.**
O pedido do Distrato de Contrato de Trabalho foi solicitado a partir de 07/12/2020 sendo que a mesma cumprirão aviso conforme Clausula 8ª encerrando suas atividades em 05/01/2021 conforme processo administrativo nº 1883/2020.
E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Chupinguaia, 23 de dezembro de 2020

TATIANE ILSEMARI BASSEIO
Contratada

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Contratado

IDIONE TERESINA PIZZATO
Contratada

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:153ECE0E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO),nouso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAo Proc. nº. 1871/2020, tendo po objeto** ADESÃO pelo Município de Chupinguaia àSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 86/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN CARROCERIA FECHADA - 15 LUGARES. Conforme ID: ACEITE OFICIO 457/2020 de 07/12/2020 (ID 81837) o qual manifestou interesse em contratar com esta Prefeitura Municipal, para a Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, ANO 2020,conforme especificações no Item 2. quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ:30.2606538/0001-04, estabelecida à Rua C-180, n°-176, Setor Nova Suíça, na Cidade de Goiânia Estado de Goiás,com o valor total de R$188.000,00(cento e oitenta e oito mil reais),Proc. nº1871/2020, da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Chupinguaia,30dedezembrode 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/12/2020 às 10:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**91562**e o código verificador**9CD953DD**.

Referência: Processo nº 1-1871/2020.	Docto ID: 91562 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:97F8DFD5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**COPYART COMÉRCIO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - CNPJ 32.228.2001/0001-92,**para**Contratação de Serviço Especializado em Confecção de Quadro em Acrílico com FotoAérea do Município deChupinguaia,**conforme Termo de Referência(ID 84803), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 91234)e Parecer da Auditoria(ID 91380),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$1.155,50(um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei nº.citada.
Processo Administrativo nº. 1872/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 141/2020.

Gabinete da Prefeita em 30 de dezembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/12/2020 às 11:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**91671**e o código verificador**E55A39AF**.

Referência: Processo nº 1-1872/2020.	Docto ID: 91671 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D8B4B74E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0260/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**ALTAIR CAMPOS NETO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE (EAC) DO IDARON NO DISTRITO DE NOVO PLANO - CHUPINGUAIA - RO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0139/20**,**Proc. Adm. Nº 1673/2020

DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 3353 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DO PRAZO:06**(seis) meses**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 de dezembro de 2020

Chupinguaia - RO, 30 de dezembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/12/2020 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**91726**e o código verificador**841FD4ED**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/12/2020 11:55

Referência: Processo nº 1-1673/2020.	Docto ID: 91726 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3FF80E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 01

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**da Prefeitura de Chupinguaia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente, emite **Ordem de Paralisação** à:
CONTRATADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA C 25, 430 Bairro SETOR NOVO HORIZONTE CEP 74363-310 Cidade GOIAS Estado GO
CNPJ: **21.941.340/0001-97**
PROCESSO Nº 524/2020
NOTA DE EMPENHO Nº 1818/2020
CONTRATO Nº 152/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS, EM RUAS DO SETOR 10, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA RO E DRENAGEM SUBTERRÂNEA NA RUA ELIS REGINA SETOR 10, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, de acordo com o termo de referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

PRAZO DE PARALISAÇÃO: 45 (quarenta e cinco)dias

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Trata-se de Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato supracitado, devido a necessidade de anulação de saldo de empenho de despesa não executada no exercício de 2020, e seu posterior reempenho em 2021. Considerando não se tratar de despesa criada no último quadrimestre, sua reabertura no exercício de 2021 estará condicionada a criação de programação orçamentária específica sob recurso de superávit financeiro de recursos livres, dependendo de apreciação e aprovação pelo poder Legislativo.

Conforme exposto acima, fica autorizado a EMPRESA a paralisar os serviços contratados pelo prazo requerido.

Chupinguaia/RO,21 de Dezembro de 2020.

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP

AGEU FERNANDES RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5B9E17FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 14/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 2183/2020** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem em uma área total de pavimentação 15.449,90m² e extensão pavimentação de 2.178,31m, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e demais anexos**. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. ***Sessão pública:*** **15/01/2021**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ **2.416.711,97 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezesseis Mil Setecentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Ifra Estrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9846872 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 30 de Dezembro de 2020.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Presidente

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:22E79E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 240, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reunião do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento à crise provocada diante da declarada "Pandemia" do Coronavírus (COVID-19) realizada no dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas "m", "p" e "s" do artigo 6º do Decreto nº 240, de 07 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"m) restaurantes, lanchonetes e sorveterias, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento);
1. fica proibida a música ao vivo;
2. fica proibido o funcionamento de espaço kids/playground infantil.
(...)
p) conveniências, proibido o consumo no local;
(...)
s) bares, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento);**"**

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 30 de dezembro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:430B9FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1371/2020
CONVÊNIO 01/2020

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
CNPJ 04.391.512/0001-87

CONVENIADA: ACIC - Assoc. Com. Ind. de Colorado do Oeste/RO
CNPJ 04.904.165/0001-49

OBJETO: Aquisição de 01 (um) câmera de monitoramento OCR para leitura de placa de veículos e instalação na BR 435 saída para Vilhena RO de acordo com Plano de Trabalhado que faz parte desta independente de transcrição e encontra-se emanexo e Empenho n° 850/2020.

VALOR: R$24.653,45 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

Colorado do Oeste, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste

Acic Colorado do Oeste
DIEMES ROBERTO NEVES SANTOS

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:E7BD7282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 036/2020/SRP , PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 929/2020/SEMUSA , 675/2020/SEMAS , 1140/2020/SEMED , 664/2020/SEMAF , 1128/2020/SEMOSP e 1139/2020/SEMAM , cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preços , para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização , copa e cozinha , proteção e segurança , elétrico e eletrônico , etc) , os quais serão utilizados pelas secretarias na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMUSA , SEMAS , SEMED , SEMAF , SEMOSP e SEMAM , por um período de 12 meses , que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT - CNPJ: 05.011.908/0001-14 , Detentor dos itens:1 ,110 ,150 ,154 e263 – Valor Adjudicado: R$ 13.536 ,56 (treze mil , quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI - CNPJ: 08.935.522/0001-97 , Detentor dos itens: 2 ,7 ,51 ,52 ,84 ,87 ,96 e97 – Valor Adjudicado: R$ 27.195 ,50 (vinte e sete mil , cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO , IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.511.964/0001-65 , Detentor dos itens: 03 ,e 04 – Valor Adjudicado: R$ 7.788 ,00 (sete mil , setecentos oitenta e oito reais).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08 , Detentor dos itens: 5 ,11 ,12 ,14 ,17 ,18 ,61 ,62 ,65 ,95 ,98 ,114 ,144 ,145 ,147 ,163 ,166 ,167 ,178 ,190 ,194 ,199 ,216 ,217 ,218 ,219 ,220 ,221 ,225 ,226 ,227 ,228 ,245 ,258 ,264 e266 – Valor Adjudicado: R$ 58.602 ,75 (cinquenta e oito mil , seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: L. B. COMERCIO DE MAT. CONTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.149.328/0001-20 , Detentor dos itens: 6 ,36 ,41 ,44 ,55 ,60 ,66 ,80 ,81 ,83 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,106 ,107 ,108 ,131 ,132 ,141 ,142 ,146 ,207 ,208 ,209 ,210 ,211 ,234 ,235 ,237 ,239 ,249 ,250 ,252 ,255 ,256 ,257 e261 – Valor Adjudicado: R$ 25.333 ,88 (vinte e cinco mil , trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA - CNPJ: 29.004.099/0001-81 , Detentor dos itens: 8 ,29 ,30 ,31 ,35 ,158 ,160 ,161 ,168 ,169 ,170 ,177 ,193 ,213 ,232 ,233 ,238 e246 – Valor Adjudicado: R$ 42.355 ,50 (quarenta e dois mil , trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 63.615.058/0001-60 , Detentor dos itens: 9 ,13 ,20 ,85 ,86 ,88 ,103 ,104 ,105 ,113 ,115 ,126 ,127 ,128 ,133 ,137 ,138 ,140 ,148 ,149 ,172 ,174 ,176 ,191 ,192 ,200 ,223 ,224 ,229 ,230 ,231 ,240 ,241 e244 – Valor Adjudicado: R$ 73.405 ,60 (setenta e três mil , quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 - CNPJ: 24.110.332/0001-97 , Detentor dos itens: 10 ,15 ,19 ,23 ,24 ,25 ,37 ,38 ,39 ,40 ,42 ,43 ,53 ,54 ,57 ,59 ,63 ,64 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,94 ,109 ,111 ,112 ,116 ,123 ,124 ,134 ,143 ,153 ,159 ,162 ,164 ,171 ,173 ,179 ,195 ,196 ,197 ,198 ,202 ,203 ,204 ,205 ,212 e242 – Valor Adjudicado: R$ 62.690 ,03 (sessenta e dois mil , seiscentos e noventa reais e três centavos).

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00 , Detentor dos itens: 16 ,32 ,33 ,34 ,45 ,46 ,47 ,48 ,50 ,56 ,67 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 ,125 ,130 ,135 ,136 ,139 ,157 ,180 ,181 ,182 ,183 ,184 ,185 ,186 ,187 ,188 ,189 ,201 ,206 ,214 ,215 ,222 ,243 ,247 ,248 ,251 e265 – Valor Adjudicado: R$ 60.660 ,00 (sessenta mil , seiscentos e sessenta reais e quarenta).

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI - CNPJ: 03.363.727/0001-21 , Detentor dos itens: 21 ,22 ,26 ,27 ,28 ,49 ,58 ,99 ,100 ,101 ,102 ,155 ,156 ,259 ,260 e262 – Valor Adjudicado: R$ 12.993 ,30 (doze mil , novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: L. CZELUSNIAK - CNPJ: 37.279.779/0001-36 , Detentor dos itens: 82 ,122 ,151 ,152 ,165 ,175 ,236 ,253 e254 – Valor Adjudicado: R$ 14.705 ,86 (quatorze mil , setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 399.266 ,98** (trezentos e noventa e nove mil , duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:16622CEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CMCM/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP, NAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

A Câmara Municipal de Costa Marques ora denominada **CONTRATANTE**, devidamente qualificada nos autos do contrato deste procedimento licitatório e a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP,** doravante denominada **CONTRATADA** e igualmente qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, resolvem firmar o terceiro TERMO ADITIVO, para a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços mensais de SISTEMA E CONJUNTO DE PROGRAMAS especializada em Gestão Pública, para gerir sistema de orçamento, sistema de contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Sistema de LRF, Sistema de Compras e de Pagamento e Gestão de Recursos Humanos e Holerite wb, sistema de Portal Transparência e o Sistema de Frotas todos em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e Proposta de Preços inseridos no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/CMCM/216, Processo 108/2016, sujeitos aos procedimentos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações, clausulas e condições seguintes:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses o presente contrato, com fulcro no RT. 57, II da Lei 8.66/93.

O TERMO ADITIVO do referido contrato estabelece um reajuste referente a acréscimo do sistema web combustível, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), mais o contrato anterior, totalizando o valor de R$ 7.331,90 (Sete Mil Trezentos e Trinta e um Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor anual R$ 87.982,80 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Fica retificada todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim justas e contratadas assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Gabinete do Presidente de Costa Marques-RO. 28 de Dezembro de 2020.

Poder Legislativo Municipal
MAURO SERGIO COSTA
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP
Contratada
Titular

Testemunha:
_____
_____

PROCESSO Nº 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CMCM/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES** E A EMPRESA **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP,** NAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

A Câmara Municipal de Costa Marques ora denominada **CONTRATANTE**, devidamente qualificada nos autos do contrato deste procedimento licitatório e a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP,** doravante denominada **CONTRATADA** e igualmente qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, resolvem firmar o terceiro TERMO ADITIVO, para a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços mensais de SISTEMA E CONJUNTO DE PROGRAMAS especializada em Gestão Pública, para gerir sistema de orçamento, sistema de contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Sistema de LRF, Sistema de Compras e de Pagamento e Gestão de Recursos Humanos e Holerite wb, sistema de Portal Transparência e o Sistema de Frotas todos em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e Proposta de Preços inseridos no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 02/CMCM/216, Processo 108/2016, sujeitos aos procedimentos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações, clausulas e condições seguintes:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses o presente contrato, com fulcro no RT. 57, II da Lei 8.66/93.

O TERMO ADITIVO do referido contrato estabelece um reajuste referente a acréscimo do sistema web combustível, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), mais o contrato anterior, totalizando o valor de R$ 7.331,90 (Sete Mil Trezentos e Trinta e um Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor anual R$ 87.982,80 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Fica retificada todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim justas e contratadas assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Gabinete do Presidente de Costa Marques-RO. 28 de Dezembro de 2020.

Poder Legislativo Municipal
MAURO SERGIO COSTA
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP
Contratada
Titular

Testemunha:

_____
_____

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:52F2325F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-55/2020.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo de nº 1-55/2020, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes (computador, mesas, nobreaks e cadeiras) citado abaixo:

1. servidor torre, unid 01

2. nobreaks, unid 07

3. monitor, unid 01

4. cadeira estofada, unid 02

5. cadeira fixa, unid 06

6. mesa em L, unid 02

Valor Total da Dispensa de Licitação: 16.480,60

Fornecedor: GIL INFORMATICA LTDA CNPJ= 04.735.755/000-95, AV.CANAÃ, Nº 2906 ARIQUEMES/RO

Fornecedor: ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ= 05.782.685/0001-99 AV. JK Nº 1714, ARIQUEMES/RO.

Valor da contratação R$ 16.480,60 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme a entrega dos materiais, mediante as nota fiscal e certidões.

*Camara Municipal de Cujubim – ro. 30 de dezembro de 2020***.**

MABELINO DE ADOLFO D. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:9AD4EA8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SRP/2020. PROCESSO 01/CMEO/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO; GASOLINA COMUM, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO. PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES VÁLIDA ATÉ 28 DE ABRIL DE 2021. EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ESPIGÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 08.949.056/0001-07. ITEM E VALOR REGISTRADO, ITEM 02- GASOLINA COMUM: R$ 2.316,48 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Obs.: A integra da Ata nº 001-2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, https://transparencia.espigaodoeste.ro.leg.br/.

Espigão do Oeste, RO 30 de dezembro 2020.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira CMEO-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EDD27FD7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SRP/2020. PROCESSO 53/CMEO/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO; ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO. PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES VÁLIDA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2021. EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ESPIGÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 08.949.056/0001-07. ITEM E VALOR REGISTRADO, ITEM 01-ÓLEO DIESEL S-10: R$ 11.800,78 (onze mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos). Obs.: A integra da Ata nº 002-2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, https://transparencia.espigaodoeste.ro.leg.br/.

Espigão do Oeste, RO 30 de dezembro 2020.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira CMEO-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F4575B6A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO 01/CMEO/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SRP/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO; GASOLINA COMUM, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 28 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, neste ato representado Presidente **Sr. JOVECI BEVENUTO SOUZA**, e de outro a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ESPIGÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.949.056/0001-07, com sede no endereço AV. SETE DE SETEMBRO, 2232, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **IGOR SALES BARBOSA DA SILVA,** portador(a) de cédula de identidade RG 891288 SSP/RO, inscrito(a) no CPF/MF 834.250.202-34, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação, se restabelece o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 01/2020, *tendo em vista a alta de preços ocorrida,* ficando REALINHADO o preço do item 02, a contar da data de publicação na imprensa oficial, conforme abaixo, passando a Ata a vigorar com a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO/ REALINHADO
2	GASOLINA COMUM **Marca: SHELL**	LTS	R$ 4,69	R$ 5,08

Considerando o reequilíbrio supracitado, o valor estimado da referida ata de Registro de preços passa a vigorar a partir da publicação do presente termo, conforme a cima discriminado.
Permanecem inalterados os demais dados constantes da Ata de Registro de Preços nº. 01/2020.
Espigão do Oeste, RO 22 de dezembro 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira CMEO-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa- Comércio De Combustiveis Espigão LTDA
Inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07
Procurador:
IGOR SALES BARBOSA DA SILVA
Email- autopostoespigao@ciclocairu.com.br
Fone-69-3481-2913

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:E2FB426E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 13/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2020/EXTRAORDINARIA

ATA Nº. 013/2020
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência para reunião extraordinária, os membros do comitê de investimentos financeiro, Naira Regina Ricieri, Vilson Ribeiro Emerich e Valdineia Vaz Lara. A Presidente Naira iniciou a reunião e passou a palavra ao Gestor Vilson que expos o assunto a ser deliberado: Propôs-se a realocação de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do fundo IMA-B 5+ para o fundo ALOCAÇÃO DINÂMICA o Sr. Vilson ponderou ser oportuno a realocação devido as perspectivas de mercado para o ano de 2021 (vide Relatório Focus de 21/12/2020) estimarem alta na taxa básica de juros, há naturalmente a necessidade de ir ajustando a carteira de acordo com o cenário atual e suas perspectivas, a sugestão de realocação foi aprovada por todos do comitê. Nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião da qual eu Valdineia Vaz Lara secretária do comitê de investimentos lavrei a presente ata que após lida e se achada conforme será firmada por todos os membros presentes.

_____
NAIRA REGINA RICIERI

_____
VILSON RIBEIRO EMERICH

_____
VALDINEIA VAZ LARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:9610A58E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO E CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e a(o) **CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXERIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.789.937/0001-08, doravante denominado **CESSIONÁRIA,** têm justo e acordado o presente Termo de Cessão de Bens Móveis, de acordo com o Convenio 408/PGE-2018, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE de uma Motocicleta Honda, Modelo NXR 160cc, BROS ESDD, ano 2019/2019, cor Branca, Placa QTB9B55.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:
A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade utilização pelo **CESSIONÁRIO**, do bem cedido e referido na cláusula primeira, exclusivamente em ações deste Poder Legislativo, voltadas para o fortalecimento da organização produtiva de grupos de trabalhadoras rurais, a fim de viabilizar o fortalecimento da Agricultura Familiar e demais setores produtivos do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do **CESSIONÁRIO**:
I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na clausula primeira e descrito no Anexo I deste Termo;
II - Cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula anterior;
III – Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso do bem a terceiros;
IV - Zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;
V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
VII – Prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referente ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
VIII – Observadas as disposições contidas no presente termo, o CEDENTE promoverá a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso e conservação, livre e desembaraçado de ônus, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do CESSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção.
São obrigações do **CEDENTE**:
I – Exercer a fiscalização dos compromissos assumidos neste Termo, inclusive por meio de vistorias a serem efetuadas por servidor devidamente designado, a quem compete emitir relatório circunstanciado sobre a visita;
II – Entregar o bem cedido somente depois de devidamente tombado e, quando da doação, cuidar de promover a devida baixa patrimonial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo será indeterminado, contados a partir da data da entrega do bem e da publicação do extrato no Diário Oficial da AROM e no Portal de Transparência do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOFORO
Fica eleito o foro da Cidade de Jaru/RO, como único e competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, que será registrado no cadastro de bens móveis do Município de Governador Jorge Teixeira, da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia e estando assinado pelas partes, de duas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Cedente

JURANDIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Cessionário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:99300735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TP Nº 02/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES HABILITAÇAO E PROPOSTA DA T. P Nº 002/CPLMO/20

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte ás 11h00min. (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 13.002/GAB-Pref./20, sob a Presidência do Srº. Arakém de Lira Barbosa e os membros que ao final subscrevem, exceto **Cristiane Pijim Oro Eu** membro da comissão por está de licença maternidade, para procederem à abertura da Sessão para credenciamento e recebimento de envelopes de habilitação e proposta do procedimento licitatório, referente à **Tomada de Preço Nº. 002/2020** autorizado pelo **Processo Administrativo n. º 1424/20 - SEMCET** destinada a selecionar a melhor proposta que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção de UMA PRAÇA NO BAIRRO TAMANDARE em Guajará-Mirim, oriundos do Repasse de CONVENIO nº 865444/2018, conforme os termos do Projeto básico, Especificação Técnica, planilhas Orçamentaria, , Cronograma Físico-Financeiro, Cálculos de BDI, Memorial de cálculos em anexos para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET"**.** Declarando-se aberto o certame iniciou – se fase de credenciamento em atendimento as exigências previstas no Edital **item 4**, constatando-se a presença do Representante da empresa interessada no presente certame: **PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI - EPP-** representada por seu Responsável Legal, Sr. WALTER PIRES BOLLATI, considerado credenciado para o certame. Ainda é informado e apresentado aos presentes o Protocolo dos envelopes 01 e 02 nesta CPLMO da Empresa **CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI,** que será acostado aos autos, considerando o Subitem do Edital: **4.5** - ***A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela CPLMO/GM, nas sessões pertinentes a licitação*****.** Ato continuo, solicitou-se ao Licitante presente que assinasse a lista de presença que segue em anexo prosseguindo com o recebimento dos envelopes 01 e 02, sendo aberto os envelopes de habilitação, iniciou-se vistas e rubricas sobre as documentações

apresentadas pelas empresas que após concluídas é informado aos presentes que a sessão será ***SUSPENSA,*** para análise e conferência dos documentos de habilitação. Sendo os autos encaminhado ao setor de Engenharia/SEMPLA, para análise relativa a qualificação técnica e ao setor de Contabilidade para análise relativa a qualificação econômica financeira. O envelope de nº 02 (proposta comercial), ficará sob a guarda da Comissão de Licitação, ainda é informado que após a análise dos documentos, os licitantes serão convocados para uma nova sessão onde será divulgado o resultado da habilitação. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame e estando os presentes de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO. Essa Ata será disponibilizada na Internet WWW.diariomunicipal.com.br/arom e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim/RO**, 29 de dezembro de 2020.**

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO

MARCIA DE SOUZA PENHA
Secretaria da CPLMO

FRANCINEY FERREIRA DE ARAÚJO
Membro da CPLMO

AYLTON OLINDA PENHA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:33B1A35D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.055/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 13.055.GAB.PREF/20 Guajará-Mirim (RO) 30 de dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021,

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 2.322/GAB/PREF/20 de 30 de dezembro de 2020, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Fica aberto o orçamento programa para o exercício financeiro de 2020 dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo aprovado pela Lei Municipal nº 2.322/GAB/PREF/20 de 30 de dezembro de 2020, estimando a Receita e Fixando a Despesa em **R$: 99.218.434,19** (noventa e nove milhões, duzentos dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para as movimentações das dotações orçamentárias que deverão obedecer às disposições deste Decreto.
Art. 2º. – Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites proposto pela Lei nº 2.322/GAB/PREF/20 de 30 de dezembro de 2020, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser descritos dos respectivos elementos de despesas e de seu desdobramento, conforme seus anexos.
Art. 3º - Os Titulares das Secretarias, fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e. Lei Complementar nº101/2000.
Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, serão repassados a Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecendo à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais arrecadada no exercício anterior.
Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais, providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal, sobre possíveis irregularidades.
Art. 6º - A consolidação das contas municipais nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, todas as unidades descentralizadas da administração direta e indireta, deverão remeter mensalmente a Prefeitura Municipal, balancete de verificação das receitas e despesas e conciliações bancárias.
Art. 7º - Os referidos balancetes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20 de cada mês subsequente de cada mês,
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 30 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:0A5C9834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 50/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017.

Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

Documentos:
a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)

r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

LISTA DOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde – Área 1ª linha do Iata

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
2ª	Adriana Soares da Silva	Não	Não	725825	924927

Agente Comunitário de Saúde - Área Nossa Senhora de Fátima

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
7ª	Leidivina Alves Lopes	Não	Não	726423	1194973
8ª	Jessica Fernanda Martins de Queiroz Ruckhaber	Não	Não	717053	1065517

Guajará-Mirim,30 de Dezembro de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 12.585/2020

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:59586B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.056/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Ficam nomeadas as servidoras a seguir relacionadas, aprovadas no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 50/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
2º	1ª linha do iata	Adriana Soares da Silva	924927	Agente Comunitário de Saúde
7ª	Nossa Senhora de Fátima	Leidivina Alves Lopes	1194973	Agente Comunitário de Saúde
8ª	Nossa Senhora de Fátima	Jessica Fernanda Martins de Queiroz Ruckhaber	717053	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9ACFF558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.245.192,45	5.075.642,62	3.169.549,83
Investimentos	5.816.650,47	2.709.882,95	3.106.767,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.428.541,98	2.365.759,67	62.782,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.245.192,45	5.075.642,62	3.169.549,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.245.192,45	5.075.642,62	3.169.549,83
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:6333B779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/GAB-PRES/2020 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO ASSESSORA ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **HYANDRA KESSILA DOS SANTOS MARTINS** do Cargo de Assessora Especial da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **31/12/2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B0451F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/GAB-PRES/2020 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUDITORA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA** do Cargo de Auditora de Controle Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **31/12/2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:960F4804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **MARINALVA APOLINÁRIO DA CUNHA VITÓRIO** do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **31/12/2020.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:637C7812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/GAB-PRES/2020 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **HYANDRA KESSILA DOS SANTOS MARTINS**, para assegurar o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do art. 40 da Lei Federal n 12.527/2011 c/c art. 27, § 1º da IN n. 52/2017/TCE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de **31/12/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 31 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5CF5FA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/GAB-PRES/2020 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DA OUVIDORIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **HYANDRA KESSILA DOS SANTOS MARTINS**, para assegurar o cumprimento da legislação de OUVIDORIA da câmara municipal, nos termos da Lei Federal n 13.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de **31/12/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 31 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!

CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:398EAE6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13053/GP/2020 24 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/3º/SGBM/2ºGBM/2020 de 01/12/2020 Ofício nº 077/3º/SGBM/2ºGBM/2020 de 01/12/2020 (ID 330976) do Corpo de Bombeiro Militar/ 2° Grupamento de Bombeiro Militar/ 3° Subgrupamento de Bombeiro Militar, o qual solicita a prorrogação de cedência da servidora Sirlene Santos Francisco Queiroz, para dar continuidade na prestação de serviços.

CONSIDERANDO a legalidade do presente Termo de Convênio conforme parecer jurídico n° 2054, nos autos n°1-3374/2018.

D E C R E T A

Art. 1°- **FICA** prorrogada a cedência da servidora Sirlene Santos Francisco Queiros, Matrícula nº 14640, cargo de Copeira/Cozinheira - 40 horas, para o Corpo de Bombeiro Militar/ 2° Grupamento de Bombeiro Militar/ 3° Subgrupamento de Bombeiro Militar, pelo período de **01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, atendendo assim ao disposto no § 4 do art. 18 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2° - A presente cedência será *SEM ÔNUS* para o Corpo de Bombeiro/ 2° Grupamento de Bombeiro Militar/3° Subgrupamento de Bombeiro Militar do Município de Jaru.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:A2B71671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13041/GP/2020 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° **-**Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 17.550,00

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 12.550,00
Ficha: 243
F.R: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.365.0002.2009.0003 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 4.200,00
Ficha: 280
F.R: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 600,00
Ficha: 306
F.R: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
12.361.0002.2009.0005 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 200,00
Ficha: 307
F.R: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° **-**Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.01 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000 e01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação(-): ***R$ - 17.550,00***

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2014.0003 - Investimento na Infraestrutura Escolar
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 10.770,00
Ficha: 260
F.R: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 2.780,00

Ficha: 316
F.R: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 4.000,00
Ficha: 322
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da comunicação interna n° 1191/SEMECEL/2020.
Considerando que o crédito adicional será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento (terço de férias) dos servidores.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2014	4.4.90.51	01.01	R$ 10.770,00	-
0002.2011	3.3.90.39	01.01	R$2.780,00	-
0005.2028	3.1.90.11	01.00	R$4.000,00	-
0002.2009	3.1.90.13	01.01	-	R$ 12.550,00
0002.2009	3.1.90.13	01.01	-	R$4.200,00
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R$600,00
0002.2009	3.1.90.13	01.01	-	R$200,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:30D691F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13058/GP/2020 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria Nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020- Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da (Covid-19).

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 65/SEMUSA de 28 de dezembro de 2020.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 28.305,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	02.22	28.305,00
TOTAL				28.305,00

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.
Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E82B2729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13060/GP/2020 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2757/GP/2020;

OPREFEITOMUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° **-**Abreno orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 231.196,50 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 231.196,50

02 10 00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta R$ 114.000,00
Ficha: 221
F.R.: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2007.0002 - Manutenção do Ensino
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta R$ 100.196,50
Ficha: 882
F.R.: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
Ficha: 239
F.R.: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0001 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00
Ficha: 228

F.R.: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00
Ficha: 289

F.R.: 01 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º- Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará derecursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos STN (MSC) 1.112.0000 e 1.113.0000, fonte de recursos 01.11 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB, de acordo em o art. 43, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3° **-**É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° **-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atravésda comunicação interna n° 1204/SEMECEL/2020 eda comunicação interna n° 1207/SEMECEL/2020.
Considerando que o crédito será destinado para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantages Fixas - Pessoal Civil) referente ao terço de férias dos servidores ecom aquisição de materiais pedagógicos.
Considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 70 da LDB, que enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, como as de Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação, por força do disposto no art. 7º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1988.
Considerando a extrema necessidade de finalizar o exercício corrente com as referidas aplicações devidamente dentro dos limites constitucionalmente instituídos.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2757 de 09 de novembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.11	R$ 21.601.342,85	R$ 22.184.830,20	R$ 22.490.855,47	R$ 889.512,62

Fonte: Balancete da Receita

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6F4F0ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13061/GP/2020 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2732/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° **-**Abreno orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 22.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0002.2009.0002 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 12.000,00
Ficha: 238
F.R.: 01 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
Ficha: 834
F.R.: 0 1 01
1Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° **-**O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária:

Anulação (-): R$ - 22.000,00

02 -Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agric e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil R$ - 22.000,00
Ficha: 172
F.R.: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° **-**É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° **-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna nº 1208/SEMECEL/2020.
Considerando que o crédito orçamentário será destinado para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantages Fixas - Pessoal Civil), referente ao pagamento de terço de férias dos servidores.
Os Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil classificam-se como: despesas com subsídios, vencimentos ou remunerações e vantagens do Pessoal Civil, regimes especiais de trabalho, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte, pró-labore, gratificações, cumulação de cargos ou funções de execução ou pela prestação de serviços de natureza especial, abonos, quotas, porcentagens fiscais, prêmios de produtividade, salário de pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e outras despesas decorrentes de pessoal em serviço na entidade.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2732 de 22 de setembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	3.1.90.11	01.00	R$ 22.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R$ 12.000,00
0002.2009	3.1.90.11	01.01	-	R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7F657153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/GP/2020 29 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para avaliação da possibilidade de recuperação de bens móveis municipais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação e Identificação dos bens móveis pertencentes ao Município de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

Diego Pontes Messias da Silva- Matrícula 15580

Douglas Mateus Ferrari- Matrícula 15167

Dieltton Silva de Souza- Matrícula 16885

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Aline Dias da Silva
Código Identificador:C885AAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13064/GP/2020 30 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - DÍVIDA ATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-APROVO no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, o Manual de Procedimentos Contábeis - Dívida Ativa - 1ª edição, da Controladoria Geral do Município de Jaru, o qual, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C30D8352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13065/GP/2020 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria Nº 2.933, de 30 de dezembro de 2020- Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Jaru para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 3516/SEMUSA de 30 de dezembro de 2020.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 720.000,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	02.22	62.930,00
		3.3.90.34	02.22	320.070,00
		3.1.90.11	02.22	150.000,00
		3.1.90.13	02.22	15.000,00
		3.1.91.13	02.22	12.000,00
		3.3.90.46	02.22	7.000,00
		3.1.90.16	02.22	150.000,00
		3.3.90.48	02.22	3.000,00
TOTAL				720.000,00

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C2432E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13066/GP/2020 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Anula parcialmente ocrédito adicional especial por excesso de arrecadação, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Anula parcialmente ocrédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valordeR$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Anulação (-): R$ - 180.000,00

02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2073.0000 -Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS (COVID -19)
3.3.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$- 180.000,00
Ficha: 826
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Frustração da Receita: R$ - 180.000,00

Art. 2° **-**É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 3° **-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da AtençãoPrimária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família - USF ou Unidades Básicas de Saúde - UBS no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), estabelecido através da portaria nº 430, de 19 de março de 2020 do Ministério da Saúde.
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 430 de 19 de março de 2020:
Estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).
O incentivo financeiro tem caráter temporário e excepcional, com vigência nas competências financeiras de março de 2020 a setembro de 2020, sendo o mês de março já arrecadado.
Considerando que o crédito fora aberto por excesso de arrecadação, levando em consideração a tendência de arrecadação conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 430 de 19 de março de 2020.
Considerando a frustração da receita prevista;
Anula parcialmente o crédito adicional proveniente de excesso de arrecadação aberto através do decreto n° 12.728 de 25 de agosto de 2020, autorizado através da Lei Municipal nº 2659 de 04 de maio de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Frustração da Receita
01.27.9999	R$ 210.000,00	R$ 30.000,00	R$ - 180.000,00

Fonte: Balancete da Receita/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6B348B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 121/SEMAPLANF/2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 – Folha de Pagamento Administração Geral
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$20.000,00
Ficha: 155

REDUÇÕES (-): R$ - 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 – Folha de Pagamento Administração Geral
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ - 20.000,00
Ficha:154

Art. 3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 120, de 29 de dezembro de 2020.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna n° 1037/SEMAPLANF/2020.

Considerando que aalteração orçamentária será destinada aacobertardespesas de pessoal (obrigações patronais) ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal n°**2.499**de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.499de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 eLei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2049	3.1.90.11	01.00	R$ 20.000,00	-
0007.2049	3.1.90.13	01.00	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:6FFBE2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 65/CPAD/2020

28 de dezembro de 2020
PROCESSO Nº2764/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº 2764/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 165 de 28/12/2020-(ID 367067)da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2764/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º,estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designadapela Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 2764/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 165 de 28/12/2020 -(ID 367067)

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , com efeitos à data de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 28 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:88AD01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº314/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).SIMONE CUSTÓDIO DINIZ, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade846166 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 805.082.352-00, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 314/2020(ID 158765),firmado em03/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de03/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

SIMONE CUSTÓDIO DINIZ
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:436B5DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº324/2020

O**MUNICIPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no**CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr(a).**ROSANA FIDELIS DE PAULA**, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade**001039416 SESDEC/RO**, inscrito(a)no**CPF/MF sob o nº 001.580.192-61**, doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente**TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presente**TERMO ADITIVO**tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do**Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 324/2020(ID 170647),**firmado em**15/07/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de**15/01/2021**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ROSANA FIDELIS DE PAULA
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:83298537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº326/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade31.063.621-2 SECC/RJ, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 510.390.282-68, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 326/2020(ID 172719),firmado em17/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de17/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO
Contratado (A)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:859CF78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº312/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).SILVANE APARECIDA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidadenº 381236 SESP/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 635.910.659-00, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 312/2020(ID 158227),firmado em02/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de02/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
Contratado (A)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:790F15A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº368/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**WAGNER LIMA DE PAULA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG 762694-SSP/**RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**775.477.722-34,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 026-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de**MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - 40 HORAS,**iniciando em**24/12/2020 com término em até 06(seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 7.723,28 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 hrs**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não

podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 24 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

WAGNER LIMA DE PAULA
Contratado (a)
CPF Nº775.477.722-34

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:CB18049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº369/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**SIMONE CUSTÓDIO DINIZ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**846166 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**805.082.352-00,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 026-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL 40 HS,**iniciando em**28/12/2020 com término em até 06 MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 7.723,28 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos

contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SIMONE CUSTÓDIO DINIZ
Contratado (a)
CPF Nº805.082.352-00

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:6815EDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 01/DPT RECEITA/2020

Atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) para o exercício financeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDAdo Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente;
CONSIDERANDO,as disposições do parágrafo único do artigo 325, do Código Tributário do Município deJaru;

R E S O L V E

Art. 1º.O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) para o exercício financeiro de 2021 seráde R$ 75,48 (setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:8B3D3FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7391/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA – ME
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 050/GP/2020 que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES COMPOSTA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS INTENSIVISTAS, para atender a UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas do Município de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021, tendo como prazo final o dia 28 de fevereiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Santiago & Mariquito Serviços Medicos de Anestesia LTDA - ME
CNPJ Nº 06.128.827/0001-61
Representante
SRA. TÂNIA CRISTINA DE SÁ SANTOS
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:CA9D8255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4692/SEMINFRAM/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE JARU SHEILA DE SOUZA - AAJSS
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação n° 001/GP/2020 que trata da destinação à Associação de Acadêmicos de Jaru Sheila de Souza AAJSS, de um veículo tipo Ônibus Rodoviário com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Associação de Acadêmicos de Jaru Sheila de Souza -AAJSS
CNPJ/MF Nº 28.196.239/0001-06
Representante
SR. ANDRÉ DIOGO VIZILATO
Cessionária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:6D38E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 014/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4485/SEMINFRAM/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação n° 014/GP/2019 que trata do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO ASPROBER, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais do Beira Rio -ASPROBER
CNPJ nº 84.651.413/0001-26
Representante
SR. JOÃO INÁCIO NUNES
Cessionária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:170076FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3833/SEMECEL/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do contrato nº 060/GP/2020 que trata da EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA E.M.E.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO FARIAS no Munícipio de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, tendo em vista o atraso na entrega de insumos, bem como a vistoria e a aprovação do Sistema de Incêndio e Pânico a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, após a conclusão dos serviços. 1.2. O termo aditivo para prorrogação dos prazos do Contrato nº 060/GP/2020 se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 28 de janeiro de 2021. b) Prazo de vigência contratual: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2021, tendo como prazo final o dia 27 de fevereiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Semecel
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Dr Construções e Terraplanagem Eireli Epp
CNPJ Nº 03.610.014/0001-15
Representante
SR. JORGE BENTO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:E5AD0A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa J.E DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.615.982/0001-69, com endereço na Rua Jamary, nº 1634, sala A, bairro Olaria, Porto Velho/RO, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa prévia no processo nº 1-10335/2020, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias
SAICOL

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:C30055C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2191/SEMINFRAM/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 045/GP/2020 que trata da AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE CAMINHÃO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de março de 2021. 1.2. A prorrogação se faz necessária para o cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA, vês que a conclusão depende da instalação da balança através de técnico designado pela empresa, após a construção da base.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
Representante MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:F326AF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3374/SEGAP/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR / 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Convênio nº 001/GP/2019 que trata da parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR / 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR para a consecução do projeto Bombeiro Mirim no ano de 2019 tem como

objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021, tendo como prazo final o dia 01 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ nº 02.603.612/0001-02
2º TEN BM FABIO ROSSET
Convenente

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:2B9D286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 015-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3439/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2020 –*Motorista Veículos Pesados 40h – Farmacêutico 40h - Fonoaudiólogo 40h – Odontólogo 40h - Médico Cardiologista 20h - Médico Pediatra 20h – Médico Pediatra 40h - Médico Ginecologista/Obstetra 20h – Médico Ginecologista/Obstetra 40h – Médico Neurologista 20h – Médico Neurologista 40h – Médico Psiquiatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Ultrassonografista 20h – Médico Ultrassonografista 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Cargo:FARMACÊUTICO40h			
Clas.	Inscrição	Nome	Situação
16	17-2-2/2020	ALINE DA SILVA SEMEÃO	11

Cargo:MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA-40h			
Clas.	Inscrição	Nome	Situação
02	17-8-1/2020	EDISON BACARJI	14

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:2A97384A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria Nº 048/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-Rondônia, DVANI MARTINS NUNES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal (RESOLUÇÃO Nº 003/90), e considerando o disposto no art. 52 da Lei Municipal 820/2007 (Regime Jurídico Único do Município de Machadinho D'Oeste-RO), resolve:

"Art.1°. **EXONERAR, a pedido,** em razão da posse em outro cargo inacumulável**,** com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, o servidor ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES, matrícula nº 250, estável, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR JURÍDICO, Código 01 – NS Nível Superior, do Quadro Permanente de Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, com fundamento no Art. 52 da Lei Municipal 820/2007.
Art. 2º. Declarar vago o respectivo cargo.

Machadinho D'Oeste, 30 de Dezembro de 2020.

Publica-se para conhecimento de todos.

DVANI MARTINS NUNES
Presidente CMMDO
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:967E0972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2020

PORTARIA Nº 509/2020
29 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a)VANDERLEI PEREIRA CAMARGO, portador (a) do CPF n°. 680.178.202-91, do cargo comissionado/função gratificada de SUBGERENTE DE TRANSPORTE, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos29 dias do mês de dezembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:BAF37E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2020

PORTARIA Nº 510/2020
29 de dezembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR INTERINO

O (a) Senhor (a)LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, portador (a) do CPF n°. 994.028.742-91, do cargo comissionado/função gratificada de SUBGERENCIA DE TRANSPORTE, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29dias do mês de dezembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:5E5991F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°511/2020

PORTARIA N°511/2020
de 29 de dezembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a)LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, portador (a) do CPF n°. 994.028.742-91, no cargo comissionado/função gratificada de SUBGERENCIA DE TRANSPORTE, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:66A8D8BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2020

PORTARIA Nº 512/2020
29 de dezembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a)ANDREIA MARTINS ALVES, portador (a) do CPF n°. 992.147.922-91, do cargo comissionado/função gratificada de DEP. DE ABRIGO E SERV. GERAIS, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTAS,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a 31/12/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos29 dias do mês de dezembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:2E0EF10D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°513/2020

PORTARIA N°513/2020 de 29 de dezembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) ANDREIA MARTINS ALVES, portador (a) do CPF n° 992.147.922-91, no cargo comissionado/função gratificada de COORD. DE OFICINA E TRABALHO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:EB6F3C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 515/2020

PORTARIA Nº. 515/2020 De 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA APRORROGAÇÃO DACEDÊNCIADO SERVIDORADEMIR DE SOUZA LACERDALOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Oficio Nº. 295/2020-SEMGOV/PMA:

R E S O L V E:

Art.1º -Autorizar aPRORROGAÇÃO DECEDÊNCIAá Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, do (a) servidor (a) ADEMIR DE SOUZA LACERDA o qual foi empossada no cargo de Professor 40 horas / SEMED.

Art.2º -ACEDENCIAserá com ônus ao cessionário, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Registre se

Publique se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:F6DD1662

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 516/2020

PORTARIA Nº. 516/2020 De 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ALDEMIRO APARECIDO DE OLIVEIRA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -Autorizar a**CEDÊNCIA**para á Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, com Ônus ao Cessionário, o servidor ALDEMIRO APAREICO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Educacional/Vigia 40h**,**conforme**OFÍCIO Nº 343/GAB/PM/JP/2020**, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir do dia**01 de janeiro de 2020**, revogando as disposições em contrário.

Registre se

Publique se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:C3DB4D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 517/2020

PORTARIA Nº. 517/2020 De 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ RONILDO DE OLIVEIRA PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -Autorizar**ACEDÊNCIA**para o Município de Ji-Paraná, com Ônus ao Cessionário, o servidor JOSÉ RONILDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Condutor Educacional II/Motorista de Veículos Pesados 40 horas**,**conforme Oficio n° 343/GAB/PM/JP/2020, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se

Publique se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:5E28425A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 518/2020

PORTARIA Nº. 518/2020
De 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA DEUZENY RIBEIRO VALADARES LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art.1º -Autorizar a**PRORROGAÇÃO DACEDÊNCIA**para á Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, com Ônus ao Cessionário, a servidora DEUZENY RIBEIRO VALADARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Educacional Nivel-I/ Zeladora 40h**,**conforme Oficio n°303/GAB/PM/JP/2020, pelo período de 01/01/2021 á 31/12/2021.
Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se

Publique se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:CA5BC7E9

IMPREV
PORTARIA N.º132/2020/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO,** portadora do **RG 001034146 SESDEC/RO**, **CPF: 002.284.592-57**, Agente de limpeza – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **23/12/2020,** conforme processo **nº185/2020/ IMPREV, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/Rondônia:
I – Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, **o pagamento no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).**
II- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao **SINTRAM CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 3º Independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **14/01/2021**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **23/12/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ANDREIA DA SILVA LUZ
CPA 10/20/AMBIMA
Presidente
Portaria nº 218/2020
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:618DE961

IMPREV
PORTARIA N.º131/2020/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **ROSELI BATISTA ONOFRE,** portadora do **RG 517.081 SESDEC/RO**, **CPF: 485.934.512-68, Professora nível I / Magistério – 20 horas**, **Matrícula 3640-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2021,** conforme processo **nº183/2020/ IMPREV, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/Rondônia:

I – Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, **o pagamento no valor de R$ 1.860,07 (mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos).**

II- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando os valores ao Agente Financeiro até o final do Benefício.
Contrato CEF, parcela (08/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (08/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (07/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
III- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao **CONT. SINDICAL - SINTEMA**, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
IV- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao **SINTERO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**

Art. 3º Independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **18/03/2021**, creditando em conta o 13º salário proporcional.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **03/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ANDREIA DA SILVA LUZ
CPA 10/20/AMBIMA
Presidente
Portaria nº 218/2020
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:D7560041

IMPREV
PORTARIA N.º130/2020/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **ROSELI BATISTA ONOFRE,** portadora do **RG 517.081 SESDEC/RO**, **CPF: 485.934.512-68, Monitora de Ensino – 20 horas**, **Matrícula 257-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/01/2021,** conforme processo **nº183/2020/ IMPREV, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/Rondônia:
I – Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, **o pagamento no valor de R$ 2.207,03 (dois mil duzentos e sete reais e três centavos).**

II- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando os valores ao Agente Financeiro até o final do Benefício.
Contrato CEF, parcela (08/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (08/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (08/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.

III- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao **SINTEMA**, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**

IV- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao **SINTERO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**

Art. 3º Independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **18/03/2021**, creditando em conta o 13º salário proporcional.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **03/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ANDREIA DA SILVA LUZ
CPA 10/20/AMBIMA
Presidente
Portaria nº 218/2020
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C252F0CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2821/2020

"DISPOE SOBRE A BAIXA DOS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA O MUNCIPIO DE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio mobiliário Municipal, de acordo com o cadastro de Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAFP, os bens móveis constantes do Relatórios de baixas, que é parte integrante deste Decreto, os valores dos bens móveis inservíveis que somam R$ 6.079.897,46(Seis Milhões setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - O Valor, refere-se a baixa patrimonial, referente ao período de 1992 à 2020, com as respectivas baixas contábil no valor de R$ 6.079.897,46(Seis Milhões setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:56160496

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2020

CELEBRAÇÃO: 29/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO: Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato n° 07/2020, por mais 10 (dez) meses contados de 01/01/2021 até 30/10/2021, referente a prestação de serviço de forma contínua de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e s-10), conforme as especificações e condições constantes no processo nº 1645/SRP/2018, Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. O tipo de combustível que se refere o presente contrato é óleo diesel s-10 e gasolina comum, para atendimento das unidades e programas assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. .
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 volume XXVI.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:893AF1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa prestação de serviço de instalação e configuração de serviço de arquivo do servidor de arquivos e restruturação dos cabos de rede de internet na área interna do prédio da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, em favor da empresa: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor total estimado para a despesa **R$9.410,00 (nove mil e quatrocentos e dez reais)**, com base no Art.24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **086/2020**

Monte Negro, 23 de Dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:F3FA910C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2046

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2046, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.355,58 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	9	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	3.355,58

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	405	02.07.00	10.301.0017.2096	3.3.90.30.00.00.00.00	2.013.0036	
Recurso	404	02.07.00	10.301.0017.2096	3.3.90.39.00.00.00.00	2.013.0036	1.500,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:05A48538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1149/GAB/2020

PORTARIA N. 1149 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 216/2020/HMID de 30 de dezembro de 2020 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 963-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Maria Dajuda Moraes da Silva, Matricula 170, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BF01BF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1150/GAB/2020

PORTARIA N. 1150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1055-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico -

SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 15/12/2020 a 29/12/2020.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 30/12/2020 a 13/01/2021, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:667EE386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1151/GAB/2020

PORTARIA N. 1151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 578-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de vigilância (vigia), vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 14/12/2020 a 28/12/2020.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 29/12/2020 a 31/12/2020, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2A3D7226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1152/GAB/2020

PORTARIA N. 1152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1071-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) AQUINO HERRERA DE SOUZA, ocupante do cargo de ARTIFICIE EM LIMPEZA/GARI, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 21/12/2020 a 04/01/2021.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 05/01/2021 a 20/03/2021, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:60899402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1153/GAB/2020

PORTARIA N. 1153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 625/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR o servidor CLAUDEMIR PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Transporte Escolar, na função de Agente de serviço escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/ Escola 22 de abril.
Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A8730D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1154/GAB/2020

PORTARIA N. 1154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 91-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor nivel III 40 horas, na função de Auxiliar de Biblioteca, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/ Escola Mário Palmério, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia por um período de 06 (seis) meses a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:581820F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1155/GAB/2020

PORTARIA N. 1155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 547/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR o servidor SIDNEI BARBOSA MENDONCA, ocupante do cargo de Artificie em mecânica leve e máquina pesada, na função de Motorista de Veiculos Leves, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Servicos Públicos – SEMOSP, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - A secretaria de Obras deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia após 06 (seis) meses, a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de novo laudo médico de ortopedista.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:82EEF685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1156/GAB/2020

PORTARIA N. 1156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 54-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR o servidor ANTONIO ROMANINI, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Coletivo, na função de Motorista de Veiculos Leves, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, por um período de 01 (um) ano.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2E5A60B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1157/GAB/2020

PORTARIA N. 1157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 433-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora LEONICE APARECIDA BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, na função de monitora de pátio, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/ Escola Mário Palmério, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia por um período de 06 (seis) meses a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de novo laudo de médico ortopedista.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:730894CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1158/GAB/2020

PORTARIA N. 1158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 451-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR o servidor DANIEL DE ALCANTARA PINHO, ocupante do cargo de Artificie em mecânica leve e máquina pesada, na função de Motorista de Transporte Coletivo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, por um período de 01 (um) ano.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B569E0BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.2.043.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1527/2020
b) Licitação Nrº :	23/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	29/12/2020
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE 4 X 4 CABINE DUPLA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 04.104.117/0007-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMIONETE TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, (nova), modelo do ano da compra ou superior com as especificações mínimas a seguir: cor branca; combustível diesel; tração 4x4 com reduzida; motor 4 cilindros turbo diesel; mínimo 160cv; transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica ou elétrica; controle eletrônico de estabilidade; 04 portas; ar condicionado original de fábrica; vidros e travas elétricas; freios ABS; e duplo Air Bag; rodas em aço aro no mínimo 16; capacidade de carga útil de no mínimo1000kg; engate para reboque referente ao ano e modelo do veículo, com resistência mínima de acordo com a capacidade do veículo, já instalado com sua respectiva parte elétrica; estribos em chapa de aço sob portas com a parte superior antiaderente; montado sobre uma estrutura de aço resistente; rádio AM/FM com MP3; USB; alarme; insulfilme; protetor de caçamba. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Nova Brasilândia D'Oeste. Garantia de Fábrica de 36 meses. 03 adesivos conforme padrão da PMNBO, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste - RO; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Porto Velho-RO.	2	R$156.989,00	R$ 313.978,00

Valor Total Homologado - R$ 313.978,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de dezembro de 2020.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:11C8BB20

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade 23/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1527/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE 4 X 4 CABINE DUPLA em favor da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, que cotou a

proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$313.978,00 (trezentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de dezembro de 2020

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D9730463

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020
Processo Nº 1139/2020 – Pregão Eletrônico Nº 46/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI
C.N.P.J.: 32.830.059/0001-01
ENDEREÇO: MARECHAL RONDON, Nº 1360, PIONEIROS, PIMENTA BUENO-RO, CEP: 76.970-000
NOME DO REPRESENTANTE: JACÓ BECKER
3. Formação de registro de preço para aquisição de bebedouros, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social; Sec. Mun. de Obras e Serviços Público; e Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Cultura., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 46/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 24.885,00 (Vinte quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de dezembro de 2020.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:FFD91C67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3549/SEMED/2019
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Veículos
Pregão Eletrônico: nº 039/PMNM/2020 SRP-029
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 039/PMNM/2020 SRP-029 realizada no dia 22 de dezembro de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **I P BARBOSA** – inscrita no CNPJ n° **05.980.255/0001-81**, com o valor de **R$ 693.985,84** (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:6B88DE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029

EXTRATO DA ARP Nº: 029/CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3549/SEMED/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMNM/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
I P BARBOSA	**R$ 693.985,84**

VALOR: **R$ 693.985,84 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.
OBJETO: Aquisição de Peças para Veículos**.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 30/12/2020 a 30/12/2021.

Palácio 21 de Julho, 30 de dezembro de 2020.

Sílvio Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:999A9A03

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 333- GP/2020

PORTARIA Nº 333-GP/2020 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a DISPOSIÇÃO de servidor JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Casa do Ancião em Guajará Mirim (RO) e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001-GP/2014, que trata sobre o Termo de Convênio que entre si celebram o município de Nova Mamoré e o Asilo São Vicente de Paula – Casa de Ancião de Guajará Mirim-RO.
CONSIDERANDO o cumprimento a Cláusula Segunda – Da Cedência de Servidores do Convênio nº 001-GP/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Casa do Ancião Guajará Mirim /RO o servidor **JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO,** brasileiro, maior, servidor público municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Técnico em Enfermagem – 40h, matrícula 4194.
Art. 2º - A DISPOSIÇÃO que trata o artigo anterior é em substituição do afastamento da servidora **GEILDA ALVES BARROSO**, que apresentou laudo médico (doença crônica), a qual encontra dispensada de seu posto de trabalho, em decorrência do Art. 3°, Inciso IV do Decreto Municipal nº 5.673-GP/2020, e perdurará enquanto durar o amparo legal do Laudo Médico amparado pela referido Decreto e suas alterações.
Art. 3º - Correrá por conta da Prefeitura de Nova Mamoré todas a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mam

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F5664231

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 340- GP/2020

PORTARIA Nº 340-GP/2020. Em 17 de dezembro de 2020.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Recebimento de Máquinas e Equipamentos, Fiscalização e Recebimento de Serviços da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior transparência, eficiência e legalidade na execução das obras públicas da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da ***Comissão de Recebimento de Máquinas e Equipamentos, Fiscalização e Recebimento de Serviços da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO*** da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - a Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo especificado:

Nº ordem	Nome	Matrícula	Função na Comissão
•	ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO	8005	Presidente
•	DANIELE DA SILVA ARAÚJO	6062	Secretário
•	SIMÃO MIGUEL DE SOUZA	109	Membro

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº *290-GP/2020.***

Nova Mamoré/RO, Palácio 21 de julho, em 17 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:48584538

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334- GP/2020

Portaria n° 334 - GP/2020 Em, 04 de Dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de auxilio doença da servidora Stephanie Almeida de Lima".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER auxilio doença, a servidora**Stephanie Almeida de Lima** portadora do RG nº 816664, CPF nº 758.079.392-04, matricula nº6098, efetiva na função de Turismolga 40 Horas Semanais, lotada na Coordenadoria Municipal de Administração, conforme laudo de avaliação Médica nº 081/2020, constante do Processo Administrativo de nº 4276-1/2020 no período de 60 (sessenta dias) com inicio em 29.12.2020 e término em 26.02.2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/12/2020.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 04 de Dezembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E8D2E648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020

EXTRATO DA ARP Nº: 021/CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1506/SEMOTRAN/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.594.006/0001-49	**714.900,00**

VALOR: **R$ 714.900,00** (setecentos e quatorze mil e novecentos reais).
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura" Aquisição **de uma motoniveladora"**
VIGÊNCIA: 12 meses de 29/12/2020 a 29/12/2021.

Palácio 21 de julho, 29 de dezembro de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:B2E14EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.854-GP/2020.

DECRETO Nº 5.854-GP/2020.
Em, 22 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª TAMIRYS RAMOS SIMÕES CARVALHO do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Saúde Família - PSF, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ***TAMIRYS RAMOS SIMÕES CARVALHO*****,** brasileira, maior, portadora do RG nº 3.308.547-SSP/RO e do CPF nº 089.272.464-11, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a partir de **23 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:204B0EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.850-GP /2020

***DECRETO N° 5.850-GP /2020** Em, 17 de dezembro de 2020.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 20.230,00** (vinte mil, duzentos e trinta reais) para atender as necessidades da Chefia de Gabinete em despesas com sentenças judiciais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2004	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE*	
3.3.90.91	*Sentenças judiciais*	*20.230,00*
TOTAL		*20.230,00*

***Art. 2º -** O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*20.230,00*
TOTAL		*20.230,00*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de julho, em 17 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:38FAAA40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346-GP/2020

PORTARIA Nº 346-GP/2020. Em, 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Afastamento para Tratar Assuntos Particulares ao servidor público municipal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e da outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MIQUEIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO, brasileiro, maior, portador do RG n° 2003029108662-SSP/CE e do CPF n° 005.955.823-70, servidor público municipal ocupante da função de Assessor Jurídico – 40h, matrícula n° 653 Afastamento para Tratar Assuntos Particulares conforme Artigo 111 da Lei Municipal nº 061/90 e Art. 1º da Lei Municipal nº 1.153-GP/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em, 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5188ACB4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA
O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Municipal Prefeitura de Nova Mamoré/RO referente à participação social no ano de 2020, em atendimento ao Art. 2º - VI nº 1.527/2019.
A Lei de Acesso à Informação (LAI) instituída pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e, juntamente com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto na Constituição.
A Ouvidoria Municipal de Nova criada pela Lei Municipal nº 1.527/2019 de 31 de outubro de 2019, e em seu art. 2º Inciso VI diz que umas das suas atribuições é *"elaborar e publicar anualmente no Diário Oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais"*.
Atendendo e ao princípio da publicidade, apresentamos relatório anual e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações da Ouvidoria Geral de Nova Mamoré referente o ano de 2020. A Ouvidoria Geral de Nova Mamoré foi instituída através da Lei Municipal nº 1527/2019 de 31 de outubro de 2019, onde a Lei "Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Nova Mamoré e dá outras providências". Em seu Art. 1º diz:
"Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Nova Mamoré, órgão auxiliar, independente, permanente, vinculada ao Gabinete do Prefeito, e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do Art. 37 da Constituição Federal. A Ouvidoria Geral do Município tem como funções institucionais supervisionar e executar as atividades nos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.".
A Ouvidoria Geral de Nova Mamoré disponibilizou no portal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no link da Ouvidoria o e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, para gerenciar as solicitações e respostas realizadas ao Poder Executivo Municipal, trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada para os pedidos de informação. O Portal da Transparência do Município é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Município.
Como Ouvidora Municipal fui designada através do Decreto nº 5.614 GP/2020 de, onde dei iniciou suas atividades em 26 de junho de 2020 deste ano. Inicialmente, tivemos um período de adaptação e conhecimento dos trabalhos realizados pela Ouvidoria, bem como dos

recursos e procedimentos que apoiam o desenvolvimento das atividades.
As formas de recebimento das manifestações do cidadão da Ouvidoria Municipal disponíveis são:
O telefone disponibilizado pela Ouvidoria é telefone (69) 3544-328, e-mail, ouvidoria@novamamore.ro.gov.br, presencial no endereço: Av. Dom Pedro II, 7096 – Prédio da Prefeitura, Gabinete do Prefeito - Sala da Ouvidoria - horário de segunda a sexta-feira - das 08h às 14h e do link https://ouvidoria.novamamore.ro.gov.br/ disponível no portal da Prefeitura Municipal na página no Portal Transparência. E demostraram que são eficientes e satisfatórios para que o cidadão tenha canais de fácil acesso.
A plataforma adotada pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré oferece total transparência e eficiência no atendimento ao cidadão. Contribuintes registram solicitações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios diretamente pelo site da Prefeitura, e podem optar, também, pelo registro através do telefone ou em atendimento presencial. As demandas são organizadas internamente e entregues ao setor de atribuição.
As demandas recebidas pela Ouvidoria são classificadas como: reclamação, denúncia, solicitação, elogio e sugestão.
RECLAMAÇÃO: Se você quer demonstrar a sua insatisfação com um serviço público. Você pode fazer críticas, relatar ineficiência. Também se aplica aos casos de omissão.
DENÚNCIA: Se você quer comunicar a ocorrência de um ato ilícito, uma irregularidade praticada por agentes públicos. Também pode ser usada para denunciar uma violação aos direitos humanos. Em alguns casos, a sua manifestação não será uma denúncia e sim uma solicitação.
SOLICITAÇÃO: Se você espera um atendimento ou a prestação de um serviço. Pode ser algo material, como receber um medicamento, ou a ação do órgão em uma situação específica.
ELOGIO: Se você foi bem atendido e está satisfeito com o atendimento, e/ou com o serviço que foi prestado.
SUGESTÃO: Se você tiver uma ideia, ou proposta de melhoria dos serviços públicos.
Neste período a participação social por meio dos canais de atendimento disponibilizados, contabilizou 24 registros de manifestações formalizados na Plataforma da Ouvidoria, 17 registros via e-mail e 12 registros via telefone.
Dentre o total de registros apresentados: - 05 Manifestações classificada como Solicitação; - 11 Manifestações classificada como Reclamação; - 08 Manifestações classificada como Denúncia. E ate o presente momento não existe nenhuma Manifestação em análise ou aguardando resposta, e todas as manifestações recebidas, mesmo quando classificada “Denúncia anônima” tiveram uma resposta ao cidadão.
Desde a criação, a ferramenta ganhou novos recursos, aumentou a oferta de dados ano após ano e consolidou-se como importante instrumento de controle social. Os dados divulgados no Portal são provenientes dos órgãos responsáveis por cada fonte de informação e são disponibilizados para conhecimento do cidadão. O acesso ao Portal não requer usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.

Análise e Conclusão
A Ouvidoria Municipal da Prefeitura de Nova Mamoré é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz e é ouvido, fortalecendo a relação entre o cidadão e a prefeitura, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho. Depois de avaliados todos os dados, relacionando dificultadores, do ponto de vista das expectativas externas, com o objetivo de reflexão institucional e possíveis melhorias da gestão dos serviços e da comunicação com a sociedade, observou-se que, de modo geral, a gestão carece, para aumentar a qualidade da sua interação com a sociedade, que todos os setores comuniquem à Ouvidoria, tempestivamente, deliberações e notícias sobre as ações em andamento, a fim de que possam ser divulgadas aos cidadãos com agilidade e coerência

Por fim, considerando grande parte aqueles devidamente respondidos e resolvidos sugiro aqui que engajamento através de reuniões, e evento frisando sempre a importância do canal de atendimento como forte instrumento de participação social visamos o aprimoramento deste serviço para promover uma relação mais próxima entre a Ouvidoria e os demais setores. Compreender que por meio das demandas que recebemos, sejam elas reclamações, denúncias ou até mesmo sugestões, é uma forma de aprimoramento dos desenhos de fluxos de trabalho, onde se torna possível melhorar o resultado da gestão pública.

Nova Mamoré. 30 de dezembro de 2020.

TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO
Ouvidora Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:208C42D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.855 -GP/2020

DECRETO Nº 5.855 -GP/2020. Em, 22 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores pertencente ao Quadro Comissionado da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Comissionado da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
AILTON NEVES DE OLIVEIRA	ASSESOR OPERACIONAL III
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	GERENTE DA FARMÁCIA BÁSICA PSICOTRÓPICOS
ANTONIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL II
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO I SERVIÇOS PÚBLICOS
CAROLINA ALVES DOS SANTOS	CONTROLADORA INTERNA
DANIEL CLEM	CHEFE DE NUCLEO DE ENDEMIAS JACINOPOLIS
DAVID OLIVEIRA MENDES DA ROCHA	CHEFE DE SEÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL E TERMINAL RODOVIARIO
EDIMAR PANTOJA GUIMARAES	DIRETOR DE DIV. I DE GARAGEM MUNICIPAL
ELEANDRO VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELIANA OLIVEIRA CRUZ	DIRETORA UBS I NOVA DIMENSÃO
EVANEIA SANTOS DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃOPRE NATAL CIS COLO
FERNANDA BEZERRA GONZAGA	CHEFE DE SEÇÃO DE TB, LE E MH
FRANCISCO MENDES DA ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO
GEREMIAS DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE NUCLEO PSF 3ª LINHA DO RIBEIRÃO
GILCINEIDE NOGUEIRA ALVES DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL
GISELE SANTOS DA COSTA	DIRETORA DE DIVISÃO I ADMINISTATIVA E FINANCEIRA
HAYLA FERREIRA ACIOLY	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
JANAHINA FRAGA DA CUNHA	GERENTE DE PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
JEAN TOMAZ QUEIROZ	ASSESSOR OPERACIONAL I
JONAS RABELO VIEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL DE IMPRENSA
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE
JOSE GUSTAVO BARBOSA TONETO	ASSESSOR OPERACIONAL I
JOSE LUIZ TEODORO DE LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL I
JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO	DIRETORA DE DIVISÃO II DO EACS/ESF
JOSEMAR DA SILVA RAMOS	ADMINISTRADOR DE DISTRITO - JACYNOPOLIS
JUCINEIDE BENTO DE LIMA DA SILVA	GERENTE FINANCEIRO E CONTROLE DE COMPRAS
LUCIANA MENDONÇA DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO
LUCINEIDI PAIS ALVES	DIRETORA UBS I JACINOPOLIS
MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE	CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS C.S N. DIMENSÃO
MARIA MAYRENETE VITORIANO DE CASTRO	CHEFE DE NUCLEO DE MANUT. E LIMPEZA
MARIANA CRISTINA ALVES BEZERRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PACS
MARILENE APARECIDA CAVICHIOLI RUBIO	CHEFE DE SEÇÃO DO SAME
MARINEZ FERREIRA CARNEIRO	DIRETORA DE DIVISÃO II ADMINISTRATIVA
MATHEUS GVOZDANOVIC VILLAR	ANALISTA AMBIENTAL
MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO	CONTROLADOR INTERNO
OZANAM FERREIRA CARNEIRO	ASSESOR OPERACIONAL III
RANGEL BRUNO ROCHA DE	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO

AGUIAR	ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
RITA COSTA DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR
RITA LUCAS TEIXEIRA	CHEFE DE NUCLEO DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO
RODRIGO DA SILVA VIANA	ASSESSOR OPERACIONAL I
RONARIA ANGELA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS
RUBENICE DE CARVALHO OLIVEIRA	DIRETORA UBS I PALMEIRAS
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS FRANÇA	DIRETORA DE DIVISÃO II ADMINISTRATIVA
SUELI DOS REIS SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DST/AIDS
TALYSSON BARTOLOMEU SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
UELINGTON ALVES DE ANDRADE	CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO
VALDENIR LOURENÇO ALVES	CHEFE DE NÚCLEO DE ABASTECIMENTO
VANESSA PARADELA DIAS	ASSESSORA EXECUTIVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8CDBA22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.869 - GP/2020

DECRETO Nº 5.869 - GP/2020. Em, 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr GERRY SALVATERRA LARA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr ***GERRY SALVATERRA LARA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 466.252 -SSP/RO e CPF nº 581.276.072-15 do cargo em comissão *de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:92039C5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.866 -GP/2020

DECRETO N° 5.866 -GP/2020
Em, 23 de dezembro de 2020

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas com Indenizações e restituições trabalhistas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	*50.000,00*
	TOTAL	*50.000,00*

Art. 2°. *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
99.9990003.9999	*RESERVA DE CONTINGENCIA*	
9.9.99.99	**Reserva de contingência**	*50.000,00*
	TOTAL GERAL	*50.000,00*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em 23 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E88BB0D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - CCMPREV, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 11h30min horas, na Sala de Reuniões do Prédio do IPRENOM, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: CONSELHO CURADOR **– EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO**; **JOSÉ CÍCERO DA SILVA** – Conselheiro; **MARLENE MARTINS FERREIRA –** Presidente do Conselho; **NELZILMA SALES FIGUEIRA** – Conselheira; **PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO –** Secretário do Conselho e **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Conselheiro. Participou da reunião **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE** – Presidente do IPRENOM. A Presidente do conselho curador, Senhora **MARLENE MARTINS FERREIRA**, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, com a seguinte pauta de convocação: **1**. Leitura da ata de reunião anterior; **2**. Balancetes dos meses de outubro e novembro/2020; **3**. **DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – outubro e novembro/2020; **4. DIPR –** Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – setembro e outubro/2020; **5.** Aplicações – APRS de outubro e novembro/2020 e **7.** Outros - A presidente do

conselho Curador IPRENOM, senhora **MARLENE MARTINS FERREIRA** iniciou a reunião informando que todo material foi encaminhado no e-mail criado para este conselho. Logo após foi informado à pauta da reunião. Em seguida iniciou-se a pauta da convocação. **1º Tema** – Leitura da ata da reunião anterior - foi dispensada a leitura, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Apresentação dos balancetes dos meses de agosto e setembro/2020, apresentado pela presidente deste conselho, iniciando pelo balancete do mês de outubro/2020, onde pode ser verificado que o saldo em conta no mês anterior 30/09/2020, foi de **R$ 45.678.911,46** (quarenta e cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos onze reais e quarenta e seis centavos), e atual dia **31 de outubro/2020,** o valor de **R$ 46.379.427,51**(quarenta e seis milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Os rendimentos de aplicação financeira no referido mês foi o valor de R$ 66.152,18 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e um acumulo no exercício de R$ 1.430.197,50(um milhão quatrocentos e trinta mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Passando para o assunto dos repasses efetuados pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de outubro/2020 **PATRONALR$ 287.761,62**(duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) – **PREVIDENCIÁRIO R$ 245.650,55**(duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um montante de **R$ 533.412,17** (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e doze reais e dezessete centavos), conforme informações da Diretora Executiva do IPRENOM todos os valores foram repassados dentro do prazo, conforme legislação. Em seguida foram considerados os valores das despesas do Instituto referente ao mês de **outubro/2020** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 15.796,84** (quinze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); **FOPAG ADMINISTRATIVO** o valor de **R$ 23.157,39 (**vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), **PATRONAL** no valor de **R$ 2.654,70 (dois** mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 113.500,03** (cento e treze mil quinhentos reais e três centavos**); PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 25.273,13**(vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos), totalizando um valor **de R$ 180.382,09 (**cento e oitenta mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos**).** Dando sequência foi informado pelo contador do Instituto que foram pagos **29 (vinte e nove)**parcelas do parcelamento, através da Lei Municipal nº 1.326-GP/2018 até o mês analisado, conforme fica demonstrado: **Parcelamento Nº 640** – Valor inicial R$ 3.928,73 (três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) e atualizado R$ 5.526,66 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); **Parcelamento 641** - Valor inicial R$ 29.676,22 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado o valor de R$ 41.746,43 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Parcelamento Nº 642** – Valor inicial R$ 2.425,74 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), atualizado o valor de R$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais) e **Parcelamento 652** – Valor inicial R$ 3.898,67 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) e atualizado R$ 5.484,38 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo um valor pago total das parcelas no referido mês de agosto o montante de R$ **56.180,47** (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), demonstrando um valor acumulado de R$ **538.780,26**(quinhentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Em seguida passamos para o Balancete do mês de novembro/2020, onde foi verificado que o saldo em conta do mês atual **30/09/2020 é R$47.151.699,99** (quarenta e sete milhões cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com um rendimento de aplicação financeira no mês no valor de R$ 203.296,47 (duzentos e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando um acumulo no exercício de R$ **1.633.493,97** (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Passando para o assunto dos repasses efetuados pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de novembro/2020 **PATRONAL** e **R$ 287.682,94** (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) - **PREVIDENCIÁRIO R$ 244.599,01** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e um centavos)**,** totalizando um valor de **R$ 532.281,95** (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), foi informado ainda pela senhora Maria José que a maioria dos valores referentes ao mês de setembro/2020 foram pagos até a presente data, e que os repasses conforme legislação têm até o vigésimo dia do mês subsequente para pagamento dentro do prazo. Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de novembro/2020 sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 17.425,49** (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos); **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 22.907,31 (**vinte e dois mil novecentos e sete reais e trinta e um centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 2.654,70** (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 117.201,35**(cento e dezessete mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos) e **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 25.273,13**(vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos) totalizando o montante de **R$ 185.461,98**(cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) **.** Dando sequência foi informado pelo contador do Instituto que foram pagos **31(trinta e uma)** parcelas do parcelamento, através da Lei Municipal nº 1.326-GP/2018 até o mês analisado, sendo demonstrado da seguinte forma: **Parcelamento Nº 640** – Valor inicial R$ 3.928,73 (três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) e atualizado R$ 5.653,07 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos); **Parcelamento 641** - Valor inicial R$ 29.676,22 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado o valor de R$ 42.701,23 (quarenta e dois mil setecentos e um reais e vinte e três centavos); **Parcelamento Nº 642** – Valor inicial R$ 2.425,74 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), atualizado o valor de R$ 3.482,59 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) e **Parcelamento 652** – Valor inicial R$ 3.898,67 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) e atualizado R$ 5.609,81 (cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), sendo um valor pago total das parcelas no referido mês de novembro o montante de **R$ 57.446,70** (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), demonstrando um valor acumulado de R$ 596.226,96 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Finalizando os meses de outubro e novembro/2020, este Instituto de Previdência encerrou com outubro: Aposentados 53 e 23 Pensionistas e novembro: Aposentados 54 e 23 Pensionistas; **3º Tema –DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos setembro, outubro e novembro/2020, apresentado pela presidente do Instituto, para análise e ciência dos conselheiros presentes;**4º Tema –** DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - foi feito uma breve demonstração sobre os lançamentos das informações do período de setembro e outubro/2020, também apresentado pela presidente do Instituto, para conhecimento dos conselheiros; **5º Tema –** Aplicações – APR de outubro, novembro e início de dezembro/2020, referente ao mês de outubro: **APR nº 020/COMINOM**, foi aplicado o valor de **R$ 144.147,40** (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), no dia 29/10/2020, no **FUNDO CAIXA BRASIL IRF M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA** CNPJ 10.740.670/0001-06.; **APR nº 021COMINOM** foi resgatado o valor de **R$ 377.000,00** (trezentos e setenta e sete mil reais), da conta corrente 12.973-9 para aplicação no **BB IRF M1 TITULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**, no dia 29/10/2020 ; **APR nº 022/COMINOM**, foi aplicado o valor de **R$ 581.920,21** (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), no dia 02/12/2020, no **Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA** CNPJ 10.740.670/0001-06; **6º Tema** – Outros assuntos: 1 – Foi debatido o Calendário de Reuniões para o Exercício de 2021, por este Conselho; 2 - a Presidente do IPRENOM informou a este Conselho a abertura do Processos Administrativos para o Exercício de 2021 (Energia Elétrica, Água encanada, Folha de Pagamento; Conselhos; Materiais de consumo e Expediente e Aditamentos de Processos; 3 – Eleições – o Conselheiro Pedro fez alguns questionamentos sobre as Eleições e perguntou sobre o Relatório Final do processo Eleitoral, e a Presidente do IPRENOM

falou que ainda não recebeu o Relatório final das Eleições pela Comissão Eleitoral; 4 – O Conselheiro Pedro também informou sobre a necessidade urgente da Reformulação da Lei do IPRENOM, 5 – A Presidente do Iprenom informou sobre o Distrato do contrato com a Empresa de Investimentos, devido a mesma ter mudado de nível a pedido da mesma, e foi questionada pelo Conselheiro Pedro que, o Distrato deu-se em Agosto e neste momento e que foi informado a este Conselho, e a mesma respondeu que foi uma falha e que a referida informação tinha sido informada ao Conselho Fiscal e foi realmente uma falha humana por não ter comunicado antes a este Conselho, e que abriu um novo Processo com um acréscimo do Objeto de Consulta, Orientações e Assessoria de Investimentos. Em seguida a presidente do conselho deu por encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a ser tratado eu Pedro Vieira de Araújo Neto – Secretário do Conselho Curado lavrou a Ata.

Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO VIEIRA DE A. NETO
Secretário do Conselho

MARLENE MARTINS FERREIRA	*NELZILMA SALES FIGUEIRA*
Presidente do Curador	Conselheiro

EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO	*SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO*
Conselheiro	Conselheiro

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE	*JOSÉ CÍCERO DA SILVA*
Presidente do IPRENOM	Conselheiro

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:BCB37A6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/12.20	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 30.12.20	V. UNT.	R$ 93,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 93,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocará até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92(Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 30/12/2020

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 30/12/2020 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:65DCB953

P M N U - RO
DECRETO Nº 2192, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.11.09.272.0029.2059	3.3.90.39	203	**300,00**
TOTAL			**R$ 300,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.11.09.272.0029.2059	3.1.90.11	199	**300,00**
TOTAL			**R$ 300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FF484057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCICIO 2020 ART. 13 CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

NOME	FUNÇAO/CARGO
Celson Cabral de Souza	Serv.Tecn.Especializ/Sec.Legisl. e Apoio Parlamentar
Jonas Gama Barbosa	Agente Administ./ Diretor de Patrimônio
Jonas Jardim dos Santos	Agente Administrativo
Jorge Veloso Sobrinho	Agente de Portaria e Vigilância
Juliano Santos Oliveira	Agente de Portaria e Vigilância
Lorena Evelyn de Souza C. Jardim	Agente de Portaria e Vigilância
Maria Teixeira de Oliveira Coelho	Agente Serv. Div./Diret.Protoc. Arq.Geral Publicações
Marilene Felizardo de Deus	Auxiliar Administrativo/Chefe de Recursos Humanos
Olcymar Galimberti da Silva	Agente Administrativo / Secretario de Controle Interno
Oldemberg Anderson Moura da Silva	Téc.Contabil./Coord.Contábil Exec.Orçamentaria
Pablo de Souza Bulian	Analista de Sistemas
Rubem José Vettorazi	Agente Administrativo/Diret. Almoxarifado e Compras
Thales Emerich Bitencourt Leone	Agente Administ./ Assessor de Gab. da Presidência
William Ferreira de Almeida	Motorista
Katielli Karla Silva Medeiros	Agente Administrativo
Fauguer Dione Elias	Diretor Legisl.e Apoio as Comissões Permanentes
Deyse Camila Bitencourt Estanislau	Chefe de Gabinete da Presidência
Helenilson Anderson Amorim Lenk	Assessor Jurídico
Laercio de Figueiredo	Assessor Parlamentar
Marcos Lima Magalhães	Pregoeiro/CPL
Nathielly Cristina de Fatima	Assessora de Gabinete da Presidência
Walmir Eugenio Gomes	Diretor de Registro e Atas
Joselina Leopoldina da Silva	Assessora de Gabinete da Presidência
Marina Thimoteo	Assessora de Gabinete da Presidência

Ouro Preto do Oeste, 30 de dezembro de 2020.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Vereador – PSD
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:317698F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 06/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA ELIEZER ROSA DO PARAISO EIRELI-ME CNPJ 10.939.002/0001-02, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **ELIEZER ROSA DO PARAISO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **10.939.002/0001-02**, com sede à com sede a Av. Airton Sena, s/nº na cidade de CHUPINGUAIA-RO CEP 76.990-000 Fone (69) 3362-1038, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) ELIEZER ROSA DO PARAISO, inscrito(a) no CPF sob o no 955.587.132-91, pactuam o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 086/2018, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO
Cláusula primeira – O **2.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 06/2018, de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro 2021, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 003 o** valor unitários será de **R$ 7.21** perfazendo o montante de **R$ 99.786,40 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente a **13.840**.
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: - As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2020, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 06/2018 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 29 de dezembro de 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

VISTO:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:92C0BA41

CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 05/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA H. R. BEMETTI JUNIOR TRANSPORTES-ME CNPJ 13.003.038/0001-60, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **13.003.038/0001-60**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **H. R. BEMETTI JUNIOR TRANSPORTES-ME,** inscrita no CNPJ sob o no **10.939.002/0001-02**, com sede à com sede a Rod. RO 010, Km 03 Linha 25 Lote 20-A, Gleba 10, s/nº, Setor Barrão de Melgaco, Zona Rural na cidade de Pimenta Bueno-RO CEP 76.970-000 Fone (69) 99985-8667 e 99928-9301, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) OSMAR CASAGRANDE, inscrito(a) no CPF sob o no 652.809.542-68, pactuam o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 086/2018, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **2.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 06/2018, de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro 2021, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 001**
O valor unitários será de **R$ 5.29** perfazendo o montante de **R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)**, referente a **20.000 KM**, já o Item 002, será com valor por Km rodado o valor de R$ 5.57 perfazendo o montante de **R$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), referente a 35.000 Km.**

Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2020, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2018 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 29 de dezembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

VISTO:

Testemunha _____
Testemunha _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A1B1EFBF

CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 05/2017,

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA I DA S. SANTOS-ME CNPJ 15.731.191/0001-39, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa I **DA S. SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **15.731.191/0001-39**, com sede à Rua Dos Imigrantes n.º 447, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Ilson da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o no **588.519.092-53**, pactuam o 4º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 103/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **4.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 05/2017, de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro 2021, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 0005** ficou com o valor unitário de **R$ 3.86** por Km rodado e perfazendo o total de **108.080,00 (cento e oito mil e oitenta reais)** e pelo transporte de **28.000 km** rodados, e em relação ao **item 0006** será com o valor unitário de **R$ 4.82** por Km rodado e perfazendo o total de **198.584,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** e pelo transporte de **41.200** km rodados.

Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: - As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2020, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 29 de dezembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

VISTO:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1695DE84

CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 07/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME CNPJ 07.817.352/0001-83, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **07.817.352/0001-83**, com sede à Av. Dos Pioneiros n.º 961, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Cleosdete Gonçalves de Andrade**, inscrito no CPF sob o no **215.723.561-20**, pactuam o 4º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 103/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **4.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 07/2017, de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro 2021, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 0001 o** valor unitários será de **R$ 5.43** perfazendo o montante de **R$**

144.438,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais), referente a **26.600** Km, já o **item 0003**, será com o valor unitários de **R$ 5.20** perfazendo o montante de **R$ 113.360,00** (cento e treze mil e trezentos e sessenta reais), referente a **21.800 Km**.

Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2020, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 55.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 68.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 86.**

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 07/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 29 de dezembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

Visto:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:91CC439B

CPL
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2015

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2015 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS-RO E PELA EMPRESA PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DO MUNICIPIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2015 E ORINDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2015.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARECIS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) n.º 84.745.363/0001-46, com sede administrativa, a Rua Jair Dias, S/n, CEP 76979-000, centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, mandato 2017/2020. **CONTRATADA**: **PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, n.º 1015, centro, no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representado pelo Sócio - Administrador Sr º. **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, autorizados pelo Processo Administrativo n.º 418/2015, celebram o presente termo aditivo nas clausulas abaixo relacionadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2015, Processo Administrativo n.º 418/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 31/12/2020, fica prorrogado até a data de 31/03/2021.O prazo de vigência e execução da prestação dos serviços será de 03 (três) meses, com valor mensal de R$ **R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais),** com seu findar em 31 de março de 2021, nos termos do que dispõe o § 4° do art. 57 da lei 8.666/93.
A critério da administração no decorrer da vigência deste termo poderá rescindi-lo de maneira unilateral, haja vista sua singularidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n° 005/2015, decorrente do processo administrativo n° 418/2015.

E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 02 (duas) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

_____
Município de Parecis/RO
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:19307318

CPL
"TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO IDOSO MONTE SINAI DE PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO IDOSO MONTE SINAI DE PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Parecis/RO, CNPJ n.º **84.745.363/0001-46**, inscrito no CNPJ sob o no **84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** doravante denominado **CEDENTE** e a **Associação Beneficente do Idoso Monte Sinai de Parecis/RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.545.781/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº. Arnesto Borba de Oliveira, CPF 183.479.752-72, aqui denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Parecis/RO, localizado à Rua José Rodrigues de Oliveira S/N, Lote 31-A, Gleba 07, Setor Parecis II, Gleba Corumbiara, Bairro Centro, no Município de Parecis -

Rondônia, com a finalidade de implantar o Centro de Convivência do Idoso.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:
3.1.. Um imóvel, contendo área construída de 200,08 metros quadrados e calçada de 43,35 m², totalizando 243,43 m².
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do **CESSIONÁRIO:**
4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.
4.2. Qualquer despesa realizada pelo **CESSIONÁRIO** não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.
4.3. O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS será responsável pela fiscalização do uso do imóvel cedido.
CLÁUSULA QUINTA – O CESSIONÁRIO não poderá fazer adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao **CEDENTE.**
CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.
CLÁUSULA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro de Santa Luzia D´Oeste-RO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Parecis, Rondônia, 29 de dezembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

_____
Cessionário

VISTO:

Testemunha _____
Testemunha _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:851823D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 28 /CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, da Vereadora **CLAUDINA JASKE FELBERG** a senhora **DAMIANA SANTANA SANTOS**. Residente e domiciliada na Q. 01 C. 17 BNH, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 400961 SSP/RO e do CPF nº. 419 451 822 53. Conforme Lei Municipal nº 2482/2019 de, 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:9272FE1C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 29 /CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** conforme Lei Municipal nº 2324/2017 de, 09 de outubro de 2017, do Vereador **SIDNEI MARCOS MENDES** o senhor **JOSE EDSON BARBOSA DE ALMEIDA**, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora, 554, Bairro seringal, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 633932 SSP/RO e do CPF nº. 788 555 002 87.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:38ECC809

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 30/CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA,** conforme Lei Municipal nº 2324/2017 de, 09 de outubro de 2017 e suas alterações, da Vereadora **JORDANA FONSECA FERREIRA** a senhora **ROSANA MILOMES BARROS CARVALHO,** residente e domiciliada na Rua Gilio Alves da Costa, 1160, bairro Jardim das Oliveiras, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 844247 SSP/RO e do CPF nº. 776 404 112 - 20.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:FBC1462D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 31 /CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar do Cargo de**ASSESSOR LEGISLATIVO,**conforme Lei Municipal nº 2324/2017 de, 09 de outubro de 2017 e suas alterações, do Vereador **PAULOROGÉRIOFERREIRA DOS SANTOS**o senhor **WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 578, Bairro Jardim das Oliveiras, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 521 105 SSP/RO e do CPF nº. 478 927 062 91.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:E87FC425

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 32 /CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO, residente e domiciliado a Estrada do Aeroporto 493, bairro Bela Vista, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 513592 SSP/ RO e do CPF nº. 741 281 162 20, do Cargo de ASSESSOR TECNICO, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal 2297/2017 de 30 de junho de 2017
.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:4AE9A4BF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 33 /CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor GILVAN BESERRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 812, Nova Pimenta, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 743 356 SSP/RO e do CPF nº. 709 767 242 00, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal 2297/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:8C76FF20

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 34 /CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor**NILTON NELIO MONTEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado a Av. dos Imigrantes, 2678, ST Industrial, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 791784 SSP/RO e do CPF nº. 747 203 922 53, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal 2297/2017 de 30 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir 31 de dezembro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:7230BF3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a dispensa de licitação nº 026/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, sendo o fornecedor: R.V. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com valor de R$ 34.816,03 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos) no CNPJ n.º 38.306.886/0001-79, com Endereço: Rua Carlos Gomes nº 1176 Sala B, Bairro: Nova Pimenta na cidade de Pimenta Bueno - RO de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6455/2020.

Em, 29 de dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:3E9E7B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5896/2020 DE 29/12/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5896/2020 de 29/12/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2542/2019 de 12/11/2019.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
07.001.12.361.2119.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	10010046	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
07.001.12.361.2119.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	10010046	Obras e Instalações	500.000,00
Total Redução:			**500.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PIMENTA BUENO, em 29/12/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:4B4CA621

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 075/2020,** cujo objeto é: tipo menor preço por item, sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviço de locação (hora/serviço) de equipamentos/máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedoras as empresas: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LATDA – ME no valor de R$ 755.820,00(setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais); ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R$386,000.00 (trezentos e oitenta e seis mil reais); CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI R$ 370,000.00 (trezentos e setenta mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 30 dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:71066149

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.706/2020 DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.575/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Revoga a alínea "a", do inciso VI e cria o inciso IX do Art. 34, da Lei Municipal n. 2.575/2019, de 25 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 ...

[...]

VI - ...

a) REVOGADO;

[...]

IX – Assessoria Geral de Administração Pública.

Art. 2º Altera o inciso I e revoga a alínea "c" do inciso I e altera a alínea "a" do inciso VIII do Art. 42 da Lei Municipal n. 2.575/2019, de 25 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 ...

I- Superintendência de Recursos Humanos;

[...]

c) REVOGADO;

[...]

VIII- ...

a) Divisão de Patrimônio;

Art. 3º Altera o inciso III e IV, revoga as alíneas "c", "d" e "e" do inciso III, revoga a alínea "b" do inciso IV e cria o inciso V e alínea "a" no inciso V do Art. 54 da Lei Municipal n. 2.575/2019, de 25 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 ...

[...]

III- Coordenadoria do Centro de Proteção Social Básica- CRAS

[...]

c) REVOGADO;

d) REVOGADO;

e) REVOGADO;

IV- Coordenadoria do Centro de Proteção Social Especial – CREAS

[...]

b) REVOGADO;

V- Central de Gestão Municipal dos Programas Sociais.

a) Assessoria do CAD-ÚNICO;

Art. 4º Altera a alínea “c” do inciso II, altera alínea “a” do inciso V e revoga a alínea “c” do inciso V do Art. 57 da Lei Municipal n. 2.575/2019, de 25 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 ...

[...]

II- ...

[...]

c) Departamento de Análise e Controle de Processos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

[...]

V- ...

a) Assessoria de Enfermagem do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta – HMMAN;

[...]

c) REVOGADO;

Art. 5º Altera os anexos I, II, IV, VIII, IX, X, XII, XIII, XVII e XVIII da Lei Municipal n. 2.575/2019, de 25 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno/RO, 21 de dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:B8E7BF20

GABINETE DO PREFEITO
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CAPÍTULO I

Chefia de Gabinete do Prefeito

• Providenciar contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências, bem como acompanhar a tramitação na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito;
• Promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para soluções dos assuntos respectivos, ou marcando audiências, bem como representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
• Proferir despachos interlocutórios em processos, cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
• Despachar pessoalmente com o prefeito, todo o expediente que dirige e participar de reuniões coletivas, quando convocadas, bem como prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete, além de manter-se a par das decisões do Prefeito e resolver os casos omissos;
• Controlar o sistema legislativo inclusive os prazos de sanção e vetos de Leis, bem como acompanharem a elaboração dos projetos de leis e de outras normas, prestando junto à Câmara, quando solicitado às informações necessárias;
• Supervisionar o sistema de comunicação, de veiculação e de publicidade de todos os atos de interesse do Poder Executivo Municipal;
• Controlar a montagem dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como do pagamento das demais despesas do Gabinete, emitindo os respectivos documentos;
• Verificar as necessidades, controlar o estoque e efetuar a distribuição de bens e serviços de uso do Gabinete;
• Consolidar os dados do Gabinete para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
• Elaborar o relatório das atividades de Gestão;
• Coordenar o serviço de alistamento militar, para recrutamento de pessoal para servir o Exército, conforme lei do serviço militar e demais legislação correlata;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo II
Divisão do Distrito Urucumacuã

Administrar os serviços públicos no âmbito do Distrito do Urucumacuã;
Apresentar a Secretaria Municipal de Administração todas as medidas necessárias para viabilizar os serviços públicos necessários ao distrito do Urucumacuã;
Assessorar na elaboração e na execução de projetos de interesse do distrito do Urucumacuã;
Executar outras atividades correlatas.

Capítulo III
Assessoria de Gestão de Governo

• Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiênciados programas e projetos;
• Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação deresultados das ações do Governo Municipal;
• Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário afim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual eMunicipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;
• Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com asnecessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo,assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação emonitoramento das políticas públicas;
• Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização dagestão nos diferentes órgãos da administração pública;
• Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canaisde interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse dacidade;
• Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática;
• Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Capítulo IV
Assessoria Geral de Administração Pública

I. Administrar organizações;
II. Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais;
III. Elaborar planejamento organizacional;
IV. Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas;
V. Implementar programas e projetos;
VI. Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos.
VII. Promover estudos de racionalização analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços;

elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos;
VIII. Realizar controle do desempenho organizacional;
IX. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores;
X. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Capítulo V
Controladoria Geral do Município

• Avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público ou privado;
• Zelar pelo cumprimento e Fiscalização da Gestão Fiscal, em conjunto com Poder Legislativo, Ministério Público, com o auxílio dos Tribunais de Contas, com ênfase no que se refere a:

Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, controlando as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Pimenta Bueno, em consonância com as disposições legais advindas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da LRF;
Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei;
Examinar e manifestar-se sobre a regularidade dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

• Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
• Zelar pela preservação dos aspectos formais e morais dos atos administrativos, verificando a observância das normas legais e regulamentares pelos órgãos ou entidades da administração municipal;
• Realizar auditorias de gestão, programas, contábil, especial, operacionais, de conformidade, bem como sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções;
• Verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;
• Orientar os órgãos e entidades da administração municipal, mediante análises, pareceres, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;
• Acompanhar os prazos apregoados para a entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária, e demais demonstrativos e relatórios em cumprimento as legislações e normas pertinentes;
• Acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
• Coordenar as atividades de orientação e emissão de instruções normativas e pareceres que visem a racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta da Municipalidade;
• Coordenar a elaboração de manuais de normas, sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, inclusive aprovando os WP's (papeis de trabalhos), nas circunstâncias;
• Propor a impugnação de qualquer ato relativo à realização da despesa que incida em vedação de natureza legal ou regulamentar, provendo a inscrição em diversos responsáveis, à conta dos gestores, até a apuração dos fatos;
• Elaborar o Plano Anual de Atividades de auditoria, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos para Auditoria no Serviço Público;
• Encaminhar, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado do resultado de cada auditoria realizada;
• Examinar e manifestar-se sobre os atos de gestão denunciando fatos inquinados de ilegalidades ou irregularidades, praticados por agentes públicos, ou privados - na utilização de recursos públicos municipais, propondo a autoridade competente as providências cabíveis, bem como cientificar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, sob pena de responsabilidade solidária, e, quando for o caso, comunicar o responsável pela contabilidade, para providências cabíveis;
• Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência, em conformidade com normas pertinentes;
• Informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Secretário da Pasta e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, quanto às providências adotadas para correção da ilegalidade ou irregularidade apurada, ressarcimento do eventual dano causado ao erário e evitar ocorrências semelhantes.
• Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e entidades municipais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas pertinentes;
• Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo VI
Assessoria de Análise de Processo

• Proceder à análise prévia de processos, visando a certificação de regularidade das fase das despesa, empenho e as suas respectivas liquidações e pagamentos, referentes aos seguintes assuntos:
• Processos licitatórios.
• Dispensa e de inexigibilidade de licitação.
• Convênios, que ensejem despesas para o erário municipal.
• Concessão de adiantamento a servidores, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64.
• Concessão de subvenções sociais, econômica, contribuições e auxílios financeiros.
• Proceder à análise das prestações de contas de subvenções sociais, outros repasses financeiros a entidades conveniadas, de acordo com a Instrução normativa de subvenções;
• Proceder à análise das prestações de contas provenientes de adiantamentos a servidores;
• Proceder à análise da aplicação de recursos de convênios, contratos, ajustes e termos de responsabilidade;
• Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação e que lhe forem determinadas pelo Controlador Geral.

Capítulo VII
Procuradoria Geral do Município

• Representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
• Promover privativamente a inscrição e cobrança administrativa ou judicial da Dívida Ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública;
• Representar os interesses do município junto ao contencioso administrativo tributário;
• Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;
• Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
• Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;

• Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
• Emitir pareceres nos processos de licitações;
• Editar enunciados de súmulas administrativas resultantes da jurisprudência dos Tribunais;
• Fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta e indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário às ações judiciais cabíveis;
• Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
• Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
• Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
• Sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
• Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
• Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;
• Ao procurador geral compete coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Ao procurador geral compete avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município de Pimenta Bueno, em qualquer fase;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo VIII
Coordenadoria de apoio a junta de recursos fiscais

• Auxiliar a Junta de Recursos Fiscais quanto as medidas administrativas para o seu funcionamento, organizando as datas de reuniões, locais, e materiais necessários;
• Receber dos órgãos competentes, os processos de recursos fiscais, e realizar o sorteio da distribuição dos processos aos membros da Junta de Recursos Fiscais, garantida a igualdade numérica na distribuição;
• Realizar campanhas de esclarecimento sobre o pagamento dos créditos municipais, objetivando evitar as cobranças judiciais e extrajudiciais;
• Auxiliar os membros da Junta de Recursos Fiscais, em questões de suporte administrativo, sempre que solicitado;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo IX
Divisão de Dívida Ativa

• Promover a inscrição dos créditos tributários e não tributários em Dívida Ativa;
• Controlar a remessa da documentação necessária para os fins de Execução Fiscal;
• Emitir os Termos, as Certidões, os Livros e as notificações de inscrição em Dívida Ativa;
• Promover junto a Coordenadoria de Receita e Fiscalização Tributária ou outro órgão que venha a substituir, o levantamento dos débitos a serem inscritos em Dívida Ativa, para sua cobrança judicial ou extrajudicial;
• Efetuar os assentamentos individualizados dos devedores da Fazenda Pública Municipal;
• Gerar Certidões de Dívida Ativa e promover o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para análise e procedimentos de protesto dos títulos e/ou de execução fiscal;
• Executar conjuntamente com a divisão de cobrança amigável a cobrança administrativa no período em que tal procedimento é permitido;
• Encaminhar a Contabilidade, informações sobre montante dos débitos excluídos, baixados, cancelados, e demais modalidades de extinção e exclusão de débitos da Dívida Ativa do Município;
• Promover a publicação, através do órgão competente, dos débitos inscritos em Dívida Ativa em conformidade com a legislação;
• Preparar e assinar juntamente com o Procurador Geral do Município, as certidões de Dívida Ativa;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo X
Divisão de Cobrança Amigável
Competências e atribuições

• Conceder e controlar o parcelamento dos débitos tributários não inscritos na dívida ativa, conforme normas previstas na legislação tributária;
• Executar medidas amigáveis de cobrança, por meio digital, telefônico, avisos de cobrança e demais medidas extrajudiciais de cobrança do crédito tributário inscritos ou não inscritos em dívida ativa;
• Desenvolver estudos relativos à cobrança amigável do credito tributário não inscrito e dívida ativa;
• Auxiliar as atividades relacionadas ao encaminhamento dos créditos tributários para inscrição na dívida ativa;
• Executar outras atividades pertinentes a gestão de receitas

Capítulo XI
Corregedoria Geral do Município

• A Corregedoria Geral do Município é um órgão de controle funcional independente que tem por finalidade a apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores municipais.
• Propor medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
• Sugerir procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
• Instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares;
• Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;
• Manter dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;
• Supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência;
• Prestar apoio na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;
• Propor a criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição;
• Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores municipais;
• Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação servidores municipais;
• Promover investigação sobre o comportamento ético dos servidores municipais em estágio probatório;
• Propor a realização de cursos de aperfeiçoamento;
• Opinar sobre os servidores municipais em estágio probatório;
• Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
• Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
• Realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
• Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crimes cometidos servidores municipais;
• Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores municipais;
• Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
• Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
• Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços.

Capítulo XII
Central de Imprensa e Comunicação Geral do Município

• Coordenar, realizar e manter registros digitais e físicos das publicações de atos oficiais;
• Providenciar a catalogação das publicações efetuadas;
• Cuidar e fazer observar a periodicidade de textos legais;
• Efetuar o planejamento operacional e a execução da política de comunicação no âmbito da administração municipal;
• Promover a assistência direta ao executivo nas relações públicas;
• Promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
• Articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;
• Providenciar a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da administração;
• Efetuar o planejamento de campanhas de divulgação administrativa;
• Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura;
• Efetuar assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades;
• Exercer o controle de todas as publicações efetuadas no âmbito da Assessoria de Imprensa e Comunicação;
• Promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse do município;
• Promover a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público do município e o noticiário das atividades de interesse público por ela realizadas;
• Organizar e realizar o cerimonial do Prefeito;
• Coordenar, organizar a realização de audiências, entrevistas. Conferências e debates, através dos meios próprios de divulgação, bem como colaborar nas atividades de relações públicas do município;
• Programar solenidades e festividades e fazer preparar e expedir os respectivos convites;
• Promover a manutenção de exemplares de requerimentos e formulários a serem preenchidos pelo público, bem como a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse do município;
• Fazer publicar pelos meios de comunicação os atos oficiais do Poder Executivo Municipal, principalmente pela internet;
• Organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo XIII
Departamento de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão

• Promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
• Articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;
• Efetuar o planejamento de campanhas de divulgação administrativa;
• Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura artes e vídeos etc.;
• Organizar e manter atualizado o acervo de vídeos e fotografias de interesse do Município;
• Alimentação do portal de transparência e site oficial do município;

Capítulo XIV
Ouvidoria

• Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
• Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
• Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
• Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei 13.460/2017;
• Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações previstas na Lei 13.460/2017;
• Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
• Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;
• Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
• Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VIII, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras tarefas correlatas.

Capítulo XV
Divisão de Apoio a Junta de Serviços Militar

• Atender aos munícipes na regularização de documentação do serviço militar;
• Fazer o alistamento militar, para recrutamento de pessoal para servir o Exército, conforme Lei do serviço militar e demais legislação correlata;
• Prestar apoio, assessoria e executar outras tarefas solicitadas pela Chefia de Gabinete;
• Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:296CC00F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 5.897/2020 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2.020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 5.779 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências comunicadas pelos diversos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.385/2007; o disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/07, o disposto no art. 102, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.380/2.007;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal n° 5.779/2020, de 27 de Maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 30 (trinta) servidores efetivos, conforme abaixo:

I - ADELAINE RESENDE DE PAULA TORCHITE – ocupante do cargo efetivo de Professora PEB III, matrícula 103738;
II - ADELHANNA BASTOS SPANHOLI - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103906
III - ADRIANA SAHTLER BATISTA SIQUEIRA – ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 103924;
IV - AGEU SÉRGIO SEVERO GUIMARÃES – ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 101992;
V - AMAURI RAMOS DE CAMPOS - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 102455;
VI - ANDRE NOBUTAKA YAMANE – ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 103833;
VII- ANDREIA FERREIRA SAMPAIO - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103535;
VIII - CARLAS CRISTIANA BARBOSA DA SILVA - ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 101829;

IX - CELIA ALMEIDA DOS SANTOS - ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 104035;
X - CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS - ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, matrícula 103761;
XI – CLEBER ADRIANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 103649;
XII - CRISTIANE DA SILVA - ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 103925;
XIII - DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES – ocupante do cargo efetivo de farmacêutica/bioquímica, matrícula 103339;
XIV - DEVACIR JOEL DE ALMEIDA - ocupante do cargo efetivo de Professor PEB-III, matrícula 103920;
XV - EDNA EVANGELISTA DE SOUZA – ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, matrícula 103386;
XVI - EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103478;
XVII - ESTEFÂNIA DA SILVA PAIVA – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103517;
XVIII - FÁBIO PACHECO - ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matricula 103806;
XIX - FABRICIO ALVES GUIMARÃES – ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, matrícula 103543;
XX - GISELE YAMAGUCHI BEDIN – ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, matrícula 103313;
XXI – ISABELLA GOULART CINTRA – ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 103749;
XXII - IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010;
XXIII - MAIKA GOMES FERREIRA – ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 103790;
XXIV – MAURO BACKES KOVALESKI – ocupante do cargo efetivo de professor PEB III, matrícula 103886;
XXV - ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103974;
XXVI - OSEIAS ALMEIDA MARQUES - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 102460;
XXVII - PEDRO ANGELO FERNANDES - Professor PEB I, matrícula 103240;
XXVIII - TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, matrícula 103929;
XXIX - WALDETE ALVES DE SOUZA – ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, matrícula 103529;
XXX - ZENIR DIAS DE ASSIS - ocupante do cargo efetivo de Professor PEB-III, matricula 102864.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 5.779/2.020, de 02 de Setembro de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de dezembro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:366EAA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 484/2020 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA ANTONIETTI, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622-72, residente e domiciliada na Travessa das Araras, nesta cidade, do cargo de Assessor de Gestão de Governo, do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º Exonerar a servidora KELLY DE ANDRADE SANTOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1053328 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.497.612-11, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 399, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessora de Produção e Campanha da Publicitária, do Gabinete do Prefeito;

Art. 3º Exonerar a servidora RAQUEL ROCHA CODOGNO, brasileira, solteira, advogada OAB 7753/RO, portadora da cédula de identidade RG nº 38.058.126 SSP/RO, inscrita no CPF nº 335.305.508-84, residente e domiciliada na Av. Carlos Dorneje, Quadra 04, Casa 28-BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito;

Art. 4º Exonerar a servidora FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1395487 SSP/RO, inscrita no CPF nº 026.046.002 - 85, residente e domiciliada na Av. Cunha Bueno nº 60, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, do Gabinete do Prefeito;

Art. 5º Exonerar o servidor OMEGENI RAMOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. 513.558 SSP/RO, inscrito no CPF nº 600.509.932-91, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 541, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito;

Art. 6º Exonerar a servidora VALERIA RODRIGUES CANTUÁRIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 753.815 SSP/MT, inscrita no CPF nº 769.492.651-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 1.416, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito;

Art. 7º Exonerar a servidora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG 000338.513 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 8º Exonerar a servidora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 9º Exonerar a servidora APARECIDA SOUSA VIEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 961.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 858.594.002-68, residente e domiciliada na Av. Carlos Gomes nº 645, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 10 Exonerar a servidora CLEINICE MACHADO DA CUNHA TAMAROSSI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 684.658 SSP/RO, inscrito no CPF nº 700.799.782-15, residente e domiciliada na Rua José Carlos Luz, Quadra 09, Casa 20, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 11 Exonerar o servidor LUIS FERNANDO FERRO GRAVA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 930.435.062-49, do cargo de Diretor da Divisão Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 12 Exonerar a servidora JULIANA MARQUES BATISTA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 810.354 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 014.906.092-02, residente e domiciliada na Av. João Pessoa nº 1.458, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão da Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 13 Exonerar o servidor JAIRO SANTANA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 908.214 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 930.697.402-78, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 629, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão Produtiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 14 Exonerar o servidor FLÁVIO VALENTIM DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, nível superior, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1636282 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 010.263.744-05, residente e domiciliado a Rua C, nº 741, Distrito Itaporanga, nesta cidade, do cargo Diretor do Departamento do Centro de Proteção Social Básica – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 15 Exonerar a servidora FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 16 Exonerar a servidora GILMARA ALVES MACEDO, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 000482353 SSP/RO, inscrita no CPF nº 400.280.542-53, residente e domiciliada a Av. Dois de Junho nº 2.912, Bairro Centro, Município de Cacoal-RO, do cargo de Diretora da Central de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 17 Exonerar a servidora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, d o cargo de Diretor da Divisão de Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 18 Exonerar a servidora ROSANGELA PEREIRA COTRIM, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 965.036 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 816.866.762-04, residente e domiciliada a Rua Barbara Fuzari nº 102, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 19 Exonerar o servidor JOÃO VITOR DE CASTRO GIL, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1420613 SSP/RO, inscrito no CPF nº 040.338.142-80, residente e domiciliado na Quadra 03, Casa 23, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 20 Exonerar o servidor JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1007576 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 296.837.898-89, residente e domiciliado na Av: Cunha Bueno n.º 1455, nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP;

Art. 21 Exonerar a servidora TATIANA PLASTER CABRAL, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 23860006 SSP-MT, inscrita no CPF n.º 961.660.292-68, residente e domiciliada no BNH Qd. 03, S/N, casa 22, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão do Cemitério e Capela Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP;

Art. 22 Exonerar o servidor DEUSDEDITH BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 406.043 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 419.337.102-68, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro 445, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, da função gratificada de 100% do Salário Base;

Art. 23 Exonerar o servidor SIDINEY FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 531.083 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 627.436.432 – 34, residente e domiciliado na Rua Hermínio Vieira n.º 721, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, da função gratificada de 150% do Salário Base;

Art. 24 Exonerar o servidor OLIMPIO ANTONIETTI FILHO, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 522.529 SSP/RO, inscrito no CPF nº 645.378.202-25, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN;

Art. 25 Exonerar o servidor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO-494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do Cargo de Superintendente de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN;

Art. 26 Exonerar a servidora MIRIAN NOGUEIRA DE LIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG nº 938.213 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 795.251.482-20, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários nº 777, Bairro Apedia, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI.

Art. 27 Exonerar a servidora EDNA PRIMO COSTA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG nº 889.121 SSP/RO, inscrita no CPF nº 845.267.692 – 15, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 132, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Serviço de Inspeção, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI.

Art. 28 Exonerar a servidora ROSANGELA ERMITA SILVA, brasileira, casada, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 234334 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 236.441.682-53, residente e domiciliado a Av. São Paulo, S/N, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO, do cargo de Diretora da Divisão de Escrituração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 29 Exonerar o servidor WALISON DE FREITAS TORRES, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 1360309 SSP/RO, inscrito no CPF nº 033.252.782-48, residente e domiciliado a Rua Mariana nº 2000, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC;

Art. 30 Exonerar o servidor ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 560.518 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 046.022.872-20, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 1097, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Psicossocial – CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

Art. 31 Exonerar a servidora ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.589-60 SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio às Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

Art. 32 Exonerar a servidora ALIADNYPRISCILAG.DE MOURA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 2550730-3 SESDEC/RO, inscrita no CPFnº020.863.462-20, residente e domiciliada na Avenida Rotary Clube nº 44, BairroAlvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, do cargo de Diretora da Divisão de Análise e Controle de

Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

Art. 33 Exonerar a servidora DANDARA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, curso superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 988.580 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 942.702.102-06, residente e domiciliada na Estrada do Calcário, nº 195, Bairro Bela Vista, do cargo de Diretora do Departamento de Enfermagem/HMM Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:67058ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 485/2020 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622-72, residente e domiciliada na Travessa das Araras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Geral de Administração Pública, do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º Nomear a servidora KELLY DE ANDRADE SANTOS ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 1053328 SSP/RO, inscrita no CPF nº 002.497.612-11, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 399, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito;

Art. 3º Nomear o senhor ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 929890 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 903.516.222-68, residente e domiciliado na Avenida Padre Adolfo, n. 193, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor de Gestão de Governo, do Gabinete do Prefeito;

Art. 4º Nomear a servidora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG 000338.513 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 420.250.362-72, residente e domiciliada na Rua Florentino Alves Cordeiro, Quadra 11, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor de Central de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 5º Nomear a servidora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 6º Nomear a servidora APARECIDA SOUSA VIEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 961.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 858.594.002-68, residente e domiciliada na Av. Carlos Gomes nº 645, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor do CAD-ÚNICO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 7º Nomear a servidora CLEINICE MACHADO DA CUNHA TAMAROSSI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 684.658 SSP/RO, inscrito no CPF nº 700.799.782-15, residente e domiciliada na Rua José Carlos Luz, Quadra 09, Casa 20, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 8º Nomear o servidor FLÁVIO VALENTIM DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, nível superior, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1636282 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 010.263.744-05, residente e domiciliado a Rua C, nº 741, Distrito Itaporanga, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Proteção Social Básica – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

Art. 9º Nomear a senhora CINTIA IARA FERRARI ARAUJO DE LIMA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG 93723103 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 980.663.075-00, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, n. 522, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Art. 10 Nomear a servidora GILMARA ALVES MACEDO, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 000482353 SSP/RO, inscrita no CPF nº 400.280.542-53, residente e domiciliada a Av. Dois de Junho nº 2.912, Bairro Centro, Município de Cacoal-RO, para ocupar o cargo de Superintendente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 11 Nomear a servidora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 12 Nomear a servidora ROSANGELA PEREIRA COTRIM, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 965.036 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 816.866.762-04, residente e domiciliada a Rua Barbara Fuzari nº 102, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 13 Nomear a servidora MAIZA SANTOS ARAÚJO, brasileira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 1544267 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 020.441.162-94, residente e domiciliada Rua Princesa Isabel, n. 484, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ;

Art. 14 Nomear o servidor DEUSDEDITH BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 406.043 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 419.337.102-68, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro 445, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão do Cemitério e Capela Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP;

Art. 15 Nomear o servidor SIDINEY FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 531.083 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 627.436.432 – 34, residente e domiciliado na Rua Hermínio Vieira n.º 721, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP;

Art. 16 Nomear o senhor WALISON DE FREITAS TORRES, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 1360309 SSP/RO, inscrito no CPF nº 033.252.782-48, residente e domiciliado a Rua Mariana nº 2000, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP.

Art. 17 Nomear a servidora RAQUEL ROCHA CODOGNO, brasileira, solteira, advogada OAB 7753/RO, portadora da cédula de identidade RG nº 38.058.126 SSP/RO, inscrita no CPF nº 335.305.508-84, residente e domiciliada na Av. Carlos Dorneje, Quadra 04, Casa 28-BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 18 Nomear a servidora EDNA PRIMO COSTA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG nº 889.121 SSP/RO, inscrita no CPF nº 845.267.692 – 15, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 132, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI;

Art. 19 Nomear o servidor CAIO VINICIUS SIQUEIRA GOULART, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001053911 SSP/RO, inscrito no CPF nº 906.414.772-87, residente e domiciliado na Travessa das Araras, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviço de Inspeção, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI.

Art. 20 Nomear o senhor JOSIEL RIBEIRO LEÃO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 993.312 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 944.773.102-34, residente e domiciliado na Av: Raimundo Soares, n° 682, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Escrituração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 21 Nomear a servidora ROSANGELA ERMITA SILVA, brasileira, casada, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 234334 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 236.441.682-53, residente e domiciliado a Av. São Paulo, S/N, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO, na Função Gratificada Nível -2 (FG-2), a qual será responsável/gestora do PROREFI – Programa de Repasse Financeiro para as Unidades Escolares Municipais, Bolsa Família e responsável pela prestação de contas do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e outras atividades congêneres, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 22 Nomear a servidora FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC;

Art. 23 Nomear a servidora ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.589-60 SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 24 Nomear a servidora **ALIADNYPRISCILAG.DEMOURA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 2550730-3 SESDEC/RO, inscrita no CPFnº020.863.462-20, residente e domiciliada na Avenida Rotary Clube nº 44, BairroAlvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Análise e Controle de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;**

Art. 25 Nomear a servidora DANDARA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, curso superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 988.580 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 942.702.102-06, residente e domiciliada na Estrada do Calcário, nº 195, Bairro Bela Vista, do cargo de Assessora de Enfermagem/HMM Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:0814DBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CAPÍTULO I CENTRAL DE GESTÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Central de Gestão de Fundos Municipais de Assistência Social

• realizar serviços técnico-administrativos e de controle financeiro, elaborar normas organizacionais e de pessoal, em conjunto com os demais setores da Secretaria;
• trabalhar junto aos outros setores da Secretaria, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual (PPA), mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria;
• manter sempre atualizado o cadastro dos bens móveis que pertencem a Secretaria, bem como controlar as atividades relacionadas aos materiais inservíveis;
• acompanhar as licitações juntamente com equipe da Secretaria, colaborando com a Comissão de Licitação do Município, no que for necessário procurando agilizar e garantir qualidade dos materiais adquiridos;
• coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• elaboração do Plano de Ação Municipal de Assistência Social;
• alimentação do Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social com o Plano de Ação de Assistência Social anual;
• alimentação do sistema do Ministério do Desenvolvimento Social com o relatório de execução financeira anual;
• alimentação do sistema do Ministério do Desenvolvimento Social com o censo SUAS anual;
• acompanhar a execução dos convênios federais via SICONV;
• acompanhar a execução dos convênios estaduais;
• acompanhar as atividades dos conselhos municipais CMAS/COMDICRA;
• elaborar edital de chamamento público;
• elaborar edital de teste seletivo;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo II
Central de Gestão Municipal dos Programas Sociais

I. coordenar a rede de serviços socioassistencial da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS, articulando a rede governamental e a rede da sociedade civil;
II. articular a Rede de Proteção Social Básica e Especial com as demais Políticas Públicas Sociais;
III. coordenar junto ao CRAS e ao CREAS o diagnostico social municipal;
IV. articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no Município;
V. participar/acompanhar as reuniões dos conselhos de direito: CMAS, CMDCA, CMDI;
VI. participar/acompanhar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, bimestralmente;
VII. acompanhar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS e Abrigos, bimestralmente;

Capítulo III
Assessoria do CAD-ÚNICO

I. atender aos programas:
a) bolsa família
b) baixa renda energia;
c) isenção de taxa de concurso;
d) passe livre federal.
II. realizar visitas domiciliar;
III. fazer acompanhamento dos reflexos nos sistemas relacionados ao programa
IV. gestão de toda parte operacional:
Título já;
ID jovem;
PMCMV.

Capítulo IV
Divisão de Recursos Humanos

• realizar serviços técnico-administrativos, e elaborar normas organizacionais e de pessoal em conjunto com os demais setores da secretaria;
• trabalhar junto aos outros setores da secretaria, planejando e elaborando documentos diversos, mediante a integração das propostas parciais das unidades pertencentes à secretaria;
• atualizar os arquivos e legislação pertinente a administração de pessoal da secretaria;
• organizar e manter em rigorosa ordem e perfeitamente atualizados os fichários necessários ao desempenho de suas funções;
• dar suporte à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda Administração e encaminhar todas as ocorrências dos servidores da secretaria;
• elaborar e controlar a escala de férias anual dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
• promover programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da secretaria;
• colaborar com a Secretaria de Administração no processo de avaliação funcional para fins de Progressão;
• elaborar medidas que racionalizem o sistema de pessoal, no que concerne a admissão, licenciamento, transferência, remoção, férias, demissão e penalidades;
• elaborar as informações sobre a composição do quadro de pessoal para subsidiar planejamento na área de Recursos Humanos da secretaria;
• emitir documentos e relatórios necessários para a realização de concurso público;
• prestar as devidas informações que lhes forem solicitadas;
• cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
• realizar estudos e pareceres de sua área;
• emitir relatórios, arquivos e informações e encaminhamento aos órgãos competentes;
• controlar o receber os relatórios das atividades desenvolvidas pelas áreas operacionais, tanto urbana como rural, de forma mensal;
• atualizar os arquivos e legislação pertinente a administração de pessoal da secretaria;
• atuar como preposto em ações trabalhista e subsídio na defesa de processos trabalhista da secretaria;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo V
Divisão de RG e Carteira de Trabalho

• propor alternativas que possibilitem incremento dos níveis de emprego e renda;
• atuar junto a organismos públicos e privados, visando preservar empregos ameaçados na decorrência de fatores econômicos, tecnológicos e outros;
• sugerir e formular atividades que ensejam alternativas de emprego para categoria de trabalhadores em desvantagem no mercado de trabalho;
• elaborar e desenvolver propostas na área de intermediação de emprego formal e informal visando a colocação da força de trabalho, contribuindo para diminuir o período de desocupação e ausência de rendimentos;
• proceder atendimento aos trabalhadores, visando a habilitação para o confecção da carteira de trabalho e previdência social;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo VI
Coordenador do Centro de Proteção Social Básica - C.R.A.S

• ofertar o serviço Programa de Atenção Integral à Família- PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
• articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica;
• revenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos;
• zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo departamento;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo VII
Centro de Convivência da Terceira Idade

• desenvolver atividades socioeducativas, culturais, de saúde, físicas e esportivas, recreativas e de lazer, abertas à comunidade e direcionadas às pessoas com 60 anos ou mais;
• desenvolver atividades voltadas à qualidade de vida do idoso, promovendo sua inclusão, conquista e preservação da autonomia, independência e cidadania;
• consolidar o direito à cidadania através do incentivo à participação e organização social, promovendo a motivação e inclusão dos usuários;
• zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo centro de convivência;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo VIII
Centro Comunitário Pedro Cantelli

• atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades culturais, artísticas, esportivas e capacitação profissional, visando a socialização, promoção, proteção, convivência familiar e comunitária a crianças de 7 a 14 anos;
• coordenar inscrições e divulgação dos cursos profissionalizantes ofertados pelo centro;
• zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo centro;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo IX
Coordenador do Centro de Proteção Social Especial – CREAS

• promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
• zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos quando da participação em atividades programadas pelo departamento;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo X
Abrigo Transitório Municipal

• repassar à equipe técnica as orientações da Administração, bem como, repassar à Administração as solicitações da equipe técnica, desempenhando o papel de ligação entre ambos;
• coordenar o trabalho técnico;
• representar o abrigo em solenidades, eventos, cursos, Conselhos no âmbito municipal, estadual, federal e outros;
• manter o fluxo de informações entre o abrigo e outros órgãos afins, tais como Juizado da Infância e socuia, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros;
• participar na elaboração do Planejamento Anual de Ação/Trabalho da entidade;
• coordenar as reuniões técnico - administrativas;
• zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas no Estatuto Social e Estatuto da Criança e do Adolescente;
• zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica, encaminhando as solicitações e problemas à administração, controlando os horários, delegando tarefas, controlando o material permanente (patrimônio) e material de uso do abrigo, administrativo ou de manutenção, alimentação, vestuário;
• recepção e controle de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
• acompanhar o abrigamento e desabrigamento de crianças, entregues pelos Conselheiros Tutelares e/ou Justiça da Infância e Juventude, com as respectivas anotações administrativas, na ausência da Assistente Social;
• manter-se em alerta durante o período integral de atendimento, juntamente com a monitora e equipe técnica;
• nas hipóteses de insucesso no encaminhamento das adoções, promover, junto com a equipe técnica e Administração, condições para encaminhamento da criança/adolescente à família substituta;
• tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no abrigo;
• receber, informar e despachar papéis, ofícios, documentos, encaminhando-os às autoridades competentes, nos prazos estabelecidos;
• providenciar a matrículas das crianças/adolescentes em estabelecimentos de ensino adequados, providenciando o respectivo uniforme e material escolar;
• propor à administração, a celebração de convênios, com órgãos oficiais ou particulares que, de algum modo, possam beneficiar o abrigo;
• desenvolver as atividades solicitadas pela administração e demais projetos ou programas de atendimento, quando solicitado;
• preencher o relatório diário das atividades desenvolvidas e acontecimentos diferenciados bem como os progressos observados manifestos pela criança/adolescente;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:730BD331

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA CARONA N° 009/2020

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
CARONA N°: 009/2020 PROCESSO N°: 6602/2020/SEMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 00.604.122/0001-97
Rua. Machado de Assis, Nº 904 – Centro – Uberlandia -MG.
O OBJETO: Carona na Ata n° 35/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 27/2020/Parnamirim -RN do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota da Administração de Pimenta Bueno/RO.
VALOR TOTAL: R$ 1.247.740,00 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno/RO, 30 de Dezembro de 2020.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:CB1EE4E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CAPÍTULO I
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Capítulo I
Superintendência de Recursos Humanos

• Promover ações articuladas, visando assegurar a uniformidade e padronização dos procedimentos no sistema, com os órgãos da administração municipal;
• Coordenar e articular com os órgãos do município, o cumprimento das normas e instruções referente aos servidores municipais;
• Organizar, administrar e controlar a jornada de trabalho, as escalas de serviço, sobreaviso e de plantão, a frequência, as férias e demais afastamentos dos servidores, cientificando o interessado do andamento e da conclusão dos mesmos;
• Estabelecer as políticas e diretrizes para a área de gestão de recursos humanos;
• Regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos;
• Coordenar a regularização de planos, estudos e análise visando o aperfeiçoamento e a modernização das atividades;
• Convocar periodicamente os órgãos setoriais e seccionais para reuniões e palestras visando ao aperfeiçoamento e ao disciplinamento do sistema integrado de gestão de recursos humanos;
• Elaborar e executar os planos de capacitação pelo diagnóstico das necessidades, de acordo com as normas estabelecidas pelo município;
• Realizar a evolução de cargos e funções para efeito de atualização das situações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores;
• Orientar e indicar os procedimentos para solicitação de documentos e direitos funcionais, bem como estabelecer mecanismos que possibilitem a melhoria de atendimento ao servidor, agilizando as solicitações efetuadas;
• Receber denúncias sobre atos que estejam ferindo disposições do estatuto ou afetando direitos nele previstos ou quando precisar sanar alguma dúvida sobre direitos e deveres dos servidores;
• Registrar e providenciar o tratamento adequado às reclamações, denúncias e sugestões de servidores ou cidadãos, relacionados aos agentes públicos que trabalham nos serviços do município;
• Executar os serviços de recrutamento, seleção, admissão, promoção, progressão, licenciamento, transferência, férias, demissão e penalidades, bem como manter atualizado quadro de vagas, lotação e endereço dos servidores;
• Instruir, emitir pareceres e proferir despachos em requerimentos e solicitações sobre a vida funcional do servidor, petições, pedidos de informações, concessão de direitos, vantagens e outros relativos à pessoal;
• Responder aos questionamentos do tribunal de contas do estado, quanto aos atos de pessoal e, subsidiar os demais órgãos no atendimento das exigências;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas;

Capítulo II
Coordenadoria da Folha de Pagamento

• Administrar, acompanhar, supervisionar, coordenar e executar as atividades relativas à folha de pagamento e consignações dos servidores municipais;

• Propor o estabelecimento de mecanismos para o acompanhamento, supervisão e controle dos procedimentos de elaboração da folha de pagamento e consignações do município;
• Analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre pagamento de vantagens lançados e processados na folha de pagamento;
• Observar o cumprimento das normas legais no processamento do pagamento da remuneração e parcelas de natureza salarial aos servidores e a veracidade dos dados e informações introduzidas na folha de pagamento;
• Conferir e verificar, mensalmente, os pagamentos realizados por meio da folha de pagamento, visando prevenir a ocorrência de fraudes ou pagamentos indevidos de parcelas salariais;
• Analisar e avaliar a evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho em relação à demanda identificada pelos órgãos e entidades municipais e sua repercussão na folha de pagamento;
• Emitir relatórios sobre a folha de pagamento para encaminhamento aos titulares dos órgãos e entidades do poder executivo municipal para controle e acompanhamento dos gastos de pessoal das respectivas áreas;
• Acompanhar o cumprimento dos prazos de pagamento de direitos ou vantagens financeiras devidas com base em decisões judiciais;
• Buscar confirmação de informações referentes a substituições, que impliquem em pagamento complementar, pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
• Elaborar a folha de pagamento, conforme cronograma estabelecido, fazendo análise prévia dos documentos que contém os dados e informações para folha de pagamento, cuidando para que os pagamentos, direitos e vantagens sejam feitos por meio de documentos aptos, legais e devidamente autorizados pelos ordenadores de despesas, verificando ainda, as assinaturas e as anotações;
• Efetuar e manter atualizado, guardado em local seguro os arquivos digitais em mídia apropriada, conforme dispõe a legislação, e as obrigações previdenciárias, trabalhistas e do FGTS;
• Manter atualizado o cadastro no sistema de informática dos servidores efetivo, cedidos, aposentados, contrato temporário e os comissionados em conformidade com o organograma;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
• Executar outras atribuições correlatas.

Capítulo III
Divisão Encargos Sociais e Consignados

• Proceder com o desconto dos encargos sociais e contribuições, conforme dispõe a legislação e manter o controle atualizado de seus recolhimentos;
• Efetuar e controlar os descontos consignados;
• Prestar as informações aos órgãos competentes referentes às consignações;
• Elaborar os relatórios e os arquivos das consignações;
• Acompanhar a remessa aos órgãos competentes;
• Verificar as margens que poderão ser averbadas em consignações e averbá-las;
• Efetuar e manter atualizado, guardado em local seguro os arquivos digitais em mídia apropriada, conforme dispõe a legislação, e as obrigações previdenciárias, trabalhistas e do FGTS;
• Elaborar a GFIP, RAIS, DIRF, CAGED, bem como as demais informações relacionadas com as obrigações previdenciárias, trabalhistas e do FGTS e encaminhar aos órgãos competentes, nos prazos estabelecidos nas legislações correspondentes;
• Executar outras atribuições correlatas.

Capítulo IV
Superintendência de Contabilidade

• Executar as atividades relativas aos assuntos contábeis e proceder com a análise sobre os assuntos financeiros, orçamentários e patrimoniais do município;
• Processar a despesa e exercer a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial,
• Executar o registro e controle contábil do município;
• Subsidiar e contribuir tecnicamente com dados contábeis na elaboração do PPA, LDO e LOA, quando for o caso;
• Acompanhar a evolução da receita, informando ao secretário de fazenda as suas variações, para que seja informado à central geral de orçamento quanto à limitação de empenho, quando for o caso.
• Registrar a dívida pública municipal;
• Promover o controle e o acompanhamento da execução financeira do município, informando os gestores e ordenadores de despesa por meio de relatórios gerenciais bem como notas técnicas;
• Manter os registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária, fiscal e patrimonial do município atualizados, bem como o controle e registro atualizado dos contratos de operações de créditos realizados pelo município;
• Organizar e manter arquivo da documentação contábil;
• Processar, anualmente, o balanço geral do município e dos fundos municipais encaminhando-o aos respectivos ordenadores de despesa e à Controladoria Geral do Município;
• Manter sob sua guarda, cópia documental dos balancetes mensais e do balanço anual do município, devidamente assinado pelo técnico responsável, prefeito e secretário, até a respectiva aprovação das contas do período, após encaminhar ao arquivo geral do município;
• Manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e indireta do município;
• Emitir pareceres sobre os assuntos da contabilidade, elaborar os relatórios previstos na legislação como: lei federal nº. 101/2000, 4.320/1964, resoluções, instruções normativas, portarias do TCE/RO e STN, bem como encaminhar aos órgãos competentes para promover as devidas publicações, inclusive no portal da transparência e site oficial do município;
• Preenchimento e encaminhamento ao tribunal de contas via SIGAP, do relatório resumido da execução orçamentária e relatório da gestão fiscal, conforme legislação aplicável;
• Preenchimento e envio do SICONFI com as informações da matriz de saldos contábeis, bem como do relatório resumido da execução orçamentária e relatório da gestão fiscal, conforme legislação aplicável;
• Emitir o relatório com as informações e os dados das pessoas jurídicas e pessoas físicas para serem encaminhados à coordenadoria da folha de pagamentos a fim de que possam ser informadas na DIRF, quando se tratar de processos de contratação de serviços, obras ou locação, conforme dispõe a legislação;
• Apurar o valor do PASEP e encaminhar para o gabinete do secretário de fazenda para pagamento;
• Preencher a Declaração de Créditos e Tributos Federais – DCTF e encaminhar à Receita Federal do Brasil - RFB;
• Planejar, organizar e disciplinar as competências da contabilidade geral do município, assim como uniformizar e aperfeiçoar os serviços de contabilidade do município, em respeito à legislação aplicável;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades pertinentes à contabilidade, conforme dispuser em regulamento.

Capítulo V
Contadoria Geral do Município

• Responsabilidade técnica pela contabilização de todas as entidades municipais, assumindo a responsabilidade pela consolidação das contas do município, assinando relatórios, efetuando análises e prestando contas, de forma consolidada;
• Executar outras atividades pertinentes à contabilidade, conforme dispuser em regulamento.

Capítulo VI
Departamento de Empenho e Liquidação

• Emitir os empenhos da processos mediante a comprovação de sua regularidade;
• Cumprir normas e procedimentos financeiros e orçamentários;
• Efetuar as alterações, reforços, anulações e/ou estornos nas notas de empenho;
• Proceder à homologação da liquidação da despesa em processos de pagamento;

• Realizar a liquidação dos processos para pagamento mediante a comprovação de sua regularidade;
• Promover o acompanhamento do contas a pagar;
• Executar outras atribuições correlatas.

Capítulo VII
Superintendência de Gestão de Finanças

• Exercer as atividades relativas ao recebimento, movimentação, pagamento e guarda de valores, bem como movimentar as contas bancárias do município e demais entidades;
• Executar e controlar a programação de pagamentos de acordo com os recursos financeiros disponíveis e efetuar em ordem cronológica;
• Efetuar os pagamentos devidamente autorizados, processados, liquidados e na ordem cronológica;
• Escriturar o movimento diário das contas bancárias do município e demais entidades;
• Controlar a entrada das receitas municipais e ter sob sua responsabilidade os valores depositados em estabelecimentos bancários;
• Efetuar os pagamentos, as remessas e as transferências eletronicamente, bem como os repasses aos fundos e ao legislativo municipal, conforme dispuser em regulamento;
• Promover a retenção na fonte dos tributos de competência do município;
• Comunicar e notificar o banco quando houver cobrança indevida e/ou a maior, repasses fora dos prazos e descumprimento de cláusula do contrato ou convênio;
• Encaminhar a AICOM notificação relacionado a recebimento de convênios para publicação;
• Realizar abertura e encerramento de contas junto as instituições bancárias sempre que solicitado através de documento;
• Realizar bloqueio de pagamento de servidor e fornecedor sempre que solicitado através de documento,
• Coordenar os servidores subordinados ao setor, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo VIII
Divisão de Tesouraria

• Realizar mensalmente fechamentos e lançamentos das conciliações bancárias das entidades; do Município de Pimenta Bueno e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
• Efetuar os lançamentos da receita referente as transferências constitucionais e a conciliação financeira das receitas arrecadadas e proceder a devida classificação;
• Arquivar documentação relacionada à movimentação financeira;
• Encaminhar mensalmente cópia de extratos das contas correntes e aplicações no âmbito do município e FUMDICRA à Superintendência de Contabilidade;
• Encaminhar mensalmente cópia de extratos da conta corrente/aplicação e conciliação bancária referente às contas de convênios no âmbito do município e FUMDICRA à Secretaria de origem do referido convênio, para arquivo visando futura prestação de contas de convênios;
• Assinar em conjunto com o Superintendente de Gestão de Finanças as transações bancárias; pagamentos, transferências bancárias, aplicações financeiras em fundos, aplicações financeiras em poupança e resgates;
• Destacar, anexar documentos comprobatórios de pagamentos aos processos, efetuar lançamentos de baixas e encaminha-los:
• Acompanhar os lançamentos diário de receitas pela integração;
• Entregar e receber documentos junto as instituições bancárias;
• Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços de competência da Secretaria de Fazenda e Administração;
• Prestar informações permanentes ao superintendente de gestão de finanças, relacionadas com as suas atribuições, sejam técnicas, administrativas ou operacionais, bem como cumprir normas e procedimentos do setor;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo IX
Superintendência de Compras e Licitações

• Administrar e acompanhar a execução dos serviços relacionados a central de compras, coordenar servidores subordinados ao setor, podendo distribuir tarefas, e delegar funções;
• Examinar e manifestar-se sobre a regularidade dos documentos consoante especificações no edital de licitação;
• Cooperar na formação de proposições visando suprir a demanda de materiais/serviços do município;
• Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades em articulação com a central de compras, CPL, pregão e registro de preços;
• Desenvolver mecanismos para o aperfeiçoamento e conhecimentos técnicos dos colaboradores, visando a melhoria contínua do padrão das atividades do setor;
• Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente a contratação de serviços e aquisição de bens;
• Elaborar programa anual de compras, serviços e obras;
• Gerir junto as secretarias e Gabinete do Prefeito, o levantamento das necessidades básicas dos materiais e serviços essenciais ao bom funcionamento, visando proporcionar atendimento tempestivo às demandas apresentadas;
• Planejar, orientar, dirigir, coordenar, controlar e supervisionar a execução das compras e do sistema de gerenciamento do registro de preços do município sob sua responsabilidade;
• Estabelecer diretrizes e prioridades para realização de compras e do sistema do registro de preços a serem executadas, encaminhando as propostas de normas, mecanismos, procedimentos e prazos para a consecução e submetendo ao chefe do executivo municipal para aprovação;
• Executar outras atividades que visam a melhoria da gestão administrativa do setor;

Capítulo X
Central de Compras

• Realizar as licitações para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços na órbita da administração pública municipal;
• Coordenar, controlar e executar procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
• Desenvolver métodos visando à padronização na sistemática de aquisição de bens e contratação de obras e serviços, voltados para a racionalização administrativa;
• Promover, sempre que possível pregão e/ou concorrências para compras pelo sistema de registro de preços, bem como o gerenciamento das respectivas atas;
• Dirigir a execução das atividades de programação e controle de compras, serviços e obras, bem como analisar as solicitações de compras de bens, serviços e obras;
• Controlar e divulgar os limites licitatórios, estabelecidos na legislação pertinente, prestar informações e emitir pareceres em processos e expedientes que sejam submetidos ao seu pronunciamento;
• Administrar a execução das rotinas específicas referentes a compras e licitações, respondendo pelas atividades executadas;
• Preservar os interesses do município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
• Atuar de forma integrada com as comissões de licitações e com os pregoeis e leiloeiros;
• Manter atualizadas as informações sobre desempenho das empresas cadastradas, decorrentes de aplicação de penalidades e cumprimento dos contratos firmados;
• Encaminhar e controlar a publicação dos atos em obediência ao princípio constitucional da publicidade;
• Aplicar as penalidades, conforme dispuser em regulamento;
• Elaborar os projetos básicos e os termos de referências do município;
• Promover estudos para aprimorar o cadastro de fornecedores do município;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
• Executar outras atribuições correlatas.

Capítulo XI
Departamento de Pesquisa de Preços, Cadastro e

Padronização de Materiais e Serviços

• Coordenar e administrar o cadastro de fornecedores do município;
• Responder recurso administrativo relativo ao cadastramento de fornecedores;
• Cadastrar os fornecedores do município;
• Emitir o certificado de fornecedor do município;
• Manter atualizado o cadastro de fornecedores;
• Realizar diligências para o esclarecimento da documentação;
• Realizar pesquisa de preço de materiais, serviços e obras, bem como especificar, codificar e catalogar os mesmos, mantendo-os atualizados;
• Organizar e operacionalizar os registros cadastrais dos fornecedores e prestadores de serviços;

Capítulo XII
Divisão Geral de Registro de Preços

• Administrar o Sistema de registro de preços;
• Planejar, orientar e controlar o sistema de registro de preços;
• Acompanhar o vencimento dos Termos e/ou atas de registro de preços;
• Iniciar o procedimento licitatório para novo registro de preços;
• Informar a relação dos itens com preços registrados;
• Elaborar os instrumentos convocatórios de licitações de registros de preços, minutas de termos e/ou atas de registro de preços e de contratos;
• Realizar pesquisa de preços quando solicitado pelos órgãos de controle, quando houver denuncia ou quando for necessário;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atribuições correlatas.

Capítulo XIII
Central de Trânsito

• Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, bem como estabelecer as diretrizes da política municipal de transporte público, trânsito, tráfego, sistema viário, além de participar do planejamento urbano e de outras ações que interfiram no transporte, trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização, educação, controle e análise estatística;
• Buscar, em articulação com as demais secretarias municipais, novos modelos de financiamento, assegurando recursos para manutenção e operação da infraestrutura de transporte, bem como implantar e fazer cumprir as normas da política nacional de trânsito, além de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
• Dar maior eficiência ao transporte público municipal, promovendo um processo permanente de avaliação e modernização do mesmo, bem como articular-se com os órgãos federais e estaduais, com vistas a expandir e melhorar a malha viária do município;
• Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
• Arrecadar os valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, escoltas de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
• Fiscalizar o cumprimento das normas nacionais, especialmente a contida no art. 24, da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
• Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como gerir os programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, além de estabelecer e administrar a política tarifária;
• Estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais, organizações não governamentais nacionais e internacionais, objetivando o incremento de recursos financeiros e tecnológicos para melhor desempenho de suas atividades;
• Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas, bem como estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
• Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
• Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
• Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
• Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
• Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
• Integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos, de proprietários e dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
• Implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito;
• Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran;
• Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
• Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal de competência municipal, bem como fiscalizar, atuar, aplicar penalidades e arrecadar as multas decorrentes de infrações dos mesmos;
• Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
• Articular-se com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito no estado, sob coordenação do respectivo Cetran;
• Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
• Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de educação de trânsito no município;
• Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
• Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
• Registrar os veículos de aluguel licenciados para fazer o transporte municipal e intermunicipal;
• Expedir as autorizações para licenciamento de veículos de transportes coletivos;
• Expedir o licenciamento e/ou autorização dos veículos permitidos nas normas de trânsito;
• Organizar e manter atualizado o arquivo dos transportes coletivos de responsabilidade da central municipal de trânsito;
• Controlar e organizar os documentos expedidos ou recebidos referente o terminal rodoviário;
• Verificar as condições gerais dos veículos e prestação dos serviços de concessões e permissões;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo XIV
Divisão de Controle e Análise de Estatísticas

• Articular-se com as diversas esferas do Poder Público e instituições privadas, que disponham de dados relativos a acidentes de trânsito, com e sem vítimas, atendimento médico hospitalar a vítimas do trânsito e registro de óbitos devido à acidentes do trânsito, realizar os levantamentos estatísticos destes dados e estruturar as informações, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

• Correlacionar dados estatísticos entre frota, fluxo de veículos, quilometragem percorrida, infrações e ocorrências de trânsito com os acidentes de trânsito, em série histórica;
• Elaborar relatórios contendo o detalhamento e síntese das informações coletadas, identificando áreas e situações críticas ou potencialmente perigosas, organizar síntese e encaminhar como suporte à campanhas e ações de outras unidades, indicando a necessidade de intervenção;
• Quantificar e avaliar os resultados de intervenções e ações desenvolvidas visando a educação e a segurança do trânsito;
• Elaborar relatórios comparativos entre os dados de Pimenta Bueno e demais cidades brasileiras ou de países estrangeiros, de acordo com padrões regulamentados;
• Avaliar, segundo os dados estatísticos, as causas e consequências dos acidentes de trânsito, e pesquisar e estudar as questões comportamentais dos usuários das vias, sejam pedestres ou condutores, que possam ser consideradas como potenciais fatores de risco;
• Elaborar estudos relacionando número de acidentes, multas, aumento do fluxo de tráfego, implantação de novas tecnologias etc.;
• Promover programa de redução de acidentes e segurança de trânsito, dentro das competências do Município;
• Realizar intercâmbio de experiências com outras entidades e órgãos gestores de trânsito, bem como instituições de ensino;
• Elaborar estudos e projeções de dados de trânsito e acidentes, para ano horizonte de projetos; e
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo XV
Central de Receita

• Coordenar a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
• Estudar as questões relativas à arrecadação das receitas próprias do município, propondo a melhoria no sistema municipal de arrecadação;
• Acompanhar a execução do processamento de informações relativas à arrecadação, bem como analisá-las após processamento;
• Solicitar informações junto às agências bancárias sobre guias de recolhimento não contabilizadas pelo município;
• Propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na arrecadação e fiscalização das receitas do município, bem como coordenar a prestação
• Propor e executar políticas e instrumentos de modernização administrativa na área tributária, de arrecadação e de fiscalização;
• Expedir circulares, instruções, portarias, e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação tributária que se destinem a complementar;
• Executar, orientar e normatizar a aplicação, operacionalização e gestão da tecnologia de informação e comunicações no âmbito das atividades relacionadas com cadastros e informações tributárias, entre outras de interesse direto e indireto da receita municipal, fazendo observar as disposições legais relativas ao sigilo fiscal e mantendo convênios com outras administrações fiscais, para troca de informações, integrando-as;
• Fazer estudo do comportamento das receitas municipais, bem como das transferências, com projeção das receitas para apoiar na elaboração do PPA, LDO e LOA;
• Controlar e distribuir os carnês Guia de Recolhimento DAM ou boleto bancário das receitas do município e promover a baixa regular dos débitos;
• Apresentar ao secretário municipal de fazenda e administração a avaliação das metas de arrecadação de forma analítica dos impostos, taxas, multas e serviços, com justificativa quanto ao alcance ou não da meta;
• Providenciar relatório evidenciando o desempenho da receita, e enviar cópias a central de contabilidade até o dia 05 de fevereiro do ano subsequente, para encaminhamento ao TCE/RO;
• Informar aos contribuintes sobre as exigências legais referentes a assuntos pertinentes à secretaria municipal de fazenda e administração;
• Elaborar estudos do comportamento das receitas do município e planejar medidas de fiscalização para incremento a arrecadação;
• Elaborar planos de trabalhos estratégicos com metodologia específica de receitas;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo XVI
Departamento de Fiscalização Tributária

Proferir a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando seus resultados;
Direcionar a formalização e instrução em processos fiscais de competência tributária;
Proceder todas as diligências necessárias para instruir processos administrativos para a apuração da liquidez e certeza do crédito tributário.
Auxiliar junto a central de receitas estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
Determinar e coordenar a realização de diligências e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal;
Coordenar os servidores do subordinados ao órgão, distribuindo tarefas e delegando funções no sentido de cumprir notificações, intimações e autos de infração, bem como providenciar a aplicação de multas regulamentares e outras atividades afins;
Propor auditorias fiscais tendentes a impedir a evasão de receitas tributárias e a reprimir a fraude fiscal;
Fazer promover lançamentos dos tributos;
Elaborar programas de fiscalização do cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações pertinentes a tributos municipais;
Realizar o atendimento aos contribuintes, assegurando qualidade nos serviços e fidedignidade dos dados cadastrais;
Cumprir e fazer cumprir as normas tributárias aplicáveis ao município;
Assegurar a aplicação da política tributária, orientada para os princípios de justiça tributária;
Apurar a liquidez e certeza do crédito tributário, e encaminhar a divisão de dívida ativa os débitos vencidos e não pagos, para inscrição em dívida ativa e sua cobrança;
Programar operações fiscais, bem como a realização de diligências, plantões e blitz;
Executar outras atribuições afins.

Capítulo XVII
Divisão de Cadastro Mobiliário

• Coordenar a execução do cadastro mobiliário;
• Oferecer sugestões que objetivem o aperfeiçoamento do cadastro mobiliário;
• Promover a abertura dos processos de assunto mobiliário, quando necessário;
• Emitir parecer, sobre matéria referente ao cadastro mobiliário;
• Promover o cadastro, a inscrição municipal e o cadastro técnico municipal das unidades tributáveis, na forma da legislação vigente, inclusive os que são imunes e/ou isentas;
• Proceder a levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares necessários à revisão e atualização dos cadastros mobiliários existentes;
• Coletar elementos, junto aos órgãos conveniados e outras fontes referentes às atividades mobiliárias, com o objetivo de atualizar o cadastro mobiliário municipal;
• Manter atualizado o cadastro e os dados de contribuintes sujeitos a inscrição mobiliária;
• Acompanhar o sistema empresa fácil –rede sim referente as inscrições/alterações e baixas;
• Emitir alvará de localização e funcionamentos de contribuintes inscritos nos cadastros mobiliários e sistema empresa fácil - rede sim desde que atendido a legislação vigente;
• Executar outras atividades correlatas;

Capítulo XVIII
Divisão de Atendimento ao Contribuinte

• Coordenar e supervisionar o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e a distância;
• Programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com a assessoria de imprensa e comunicação, campanhas de assistência e orientação fiscal e de integração fisco - contribuinte;
• Promover a padronização e a disseminação de informações referentes ao atendimento ao contribuinte, com vista à facilitação do cumprimento das obrigações tributárias;
• Elaborar e divulgar manuais de serviços referentes às atividades de atendimento ao contribuinte;
• Desenvolver programas que visem à melhoria continua do padrão das atividades de atendimento e de orientação ao contribuinte;
• Orientar quanto a formalização de processos e outras questões relacionadas à administração tributária;
• Gerenciar a recepção e o encaminhamento aos setores competentes de requerimentos, solicitações, reclamações, declarações, denúncias e outros expedientes versando sobre solicitação de serviços pelos contribuintes em geral;
• Gerenciar a recepção por meio eletrônico e por telefone e o encaminhamento aos setores competentes de requerimentos, solicitações, reclamações, denúncias e outros expedientes versando sobre solicitação de serviços pelos contribuintes em geral;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades com a finalidade de proporcionar melhor atendimento aos contribuintes.

Capítulo XIX
Central de Tecnologia da Informação e Gestão

• Administrar, controlar e executar o sistema de informática e a manutenção dos equipamentos de informática do município;
• Articular-se com as Secretarias, visando dar cumprimento às normas e aos procedimentos para operacionalização na área de tecnologia da informação no âmbito do município;
• Prestar assessoria, suporte e operação assistida para implantação de produtos de informática e sistemas às unidades administrativas do município;
• Propor a incorporação, substituição e atualização de recursos de software, hardware e comunicação, visando à modernização do município na área de tecnologia de informação e comunicação;
• Gerenciar a infraestrutura de comunicação de dados de alta capacidade, assegurando a interconexão e a interoperabilidade dos sistemas existentes no município;
• Disponibilizar, na rede, serviços como: correio eletrônico, transferência de arquivos, transmissão de dados, voz e imagem, de forma a simplificar os processos da administração municipal;
• Prestar suporte técnico a usuários, administrar sistemas, coordenar projetos de informática e sistema de dados, bem como configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos, Internet, intranet, além da manutenção de rede e equipamentos de informática;
• Administrar e controlar o domínio da internet "pimentabueno.ro.gov.br" utilizado para armazenar as informações relativas aos órgãos do município, bem como os perfis de usuários e contas de correio eletrônico;
• Controlar a execução dos serviços de análise, especificação e elaboração dos projetos básicos e termo de referência para aquisição de equipamentos de informática;
• Promover manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e dos softwares do município, mantendo sob sua responsabilidade;
• Realizar os procedimentos de instalação de equipamentos, programas e aplicativos nos microcomputadores adquiridos, para disponibilização aos usuários do município, bem como controlar e disciplinar a boa utilização de microcomputadores e softwares quanto à conservação, segurança e legalidade do uso;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo XX
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

• Acompanhar, planejar ferramentas de gestão na área de material, patrimônio, almoxarifado e arquivo, bem como propor medidas para redução de custos;
• Receber os materiais e atestar as notas fiscais de todas as aquisições do município, bem como acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e resolvendo as anomalias;
• Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos, bem como manter registro dos bens móveis, controlando a sua circulação, além de conferir, constantemente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua conservação, substituição ou baixa patrimonial;
• Auxiliar na classificar do recebimento, conferência e repartição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos, bem como fazer o recebimento provisório e encaminhar notas fiscais para serem atestadas pelas áreas responsáveis pelo recebimento definitivo;
• Assessorar na realização do inventário e da avaliação dos bens patrimoniais do município, bem como apoiar a comissão especial de avaliação de bens patrimoniais nos procedimentos para licitação dos bens inservíveis;
• Assessorar no recebimento dos bens patrimoniais inservíveis, inativos, etc., mantendo-os resguardados até ser promovido o respectivo leilão e baixa correspondente;
• Realizar diligências para o esclarecimento da documentação;
• Desenvolver métodos visando à padronização na sistemática de recebimento de bens voltados para a racionalização administrativa;
• Dirigir quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra com a finalidade de manter o controle sobre a localização desses bens;
• Receber, armazenar, controlar, e distribuir os bens adquiridos pelo município, bem como promover a localização, o manuseio e proteção dos materiais sob a guarda do almoxarifado, além de auxiliar na certificação das notas fiscais;
• Seguir as normas estabelecidas pelo órgão controlador do município sobre inventários e arrolamentos de bens;

Capítulo XXI
Divisão de Patrimônio

• Receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar a tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos;
• Atender ao público, prestando informações sobre localização e andamento de processos;
• Administrar, acompanhar e controlar os serviços de arquivo geral do município;
• Receber, conferir e providenciar a entrada e saída de documentos e processos do arquivo geral do município, inspecionando o correto acondicionamento dos mesmos;
• Prestar informações em processos, quando solicitado, bem como atender solicitações de desarquivamentos de documentos e processos;
• Implementar ações e técnicas que visem melhor guarda, conservação e localização dos documentos e processos arquivados;
• Propor constituição de comissões para eliminação, descaracterização e inutilização de processos e documentos considerados inservíveis;
• Receber papéis e processos encaminhados pelas secretarias, para serem arquivados, anexados ou apensados aos anteriores;
• Proceder à busca de documentos e processos, quando requisitados e ou solicitados pelas secretarias;
• Arquivar, metodicamente, todos os papéis, documentos e processos do município, após revisão da classificação e da codificação inicial, feita pelo protocolo geral;
• Emprestar a documentação arquivada, quando solicitada para vista, mediante requisição devidamente preenchida e autorizada;
• Manter controle rigoroso dos documentos emprestados, solicitando sua devolução logo ao término do prazo, bem como dar baixa no controle de empréstimo no ato da devolução do documento;
• Guardar, de forma sistemática, todos os processos findo, documentos, livros e papéis administrativos;
• Fornecer certidões ou traslados e providenciar a extração de cópias autenticadas de processos e documentos arquivados;
• Proceder ao desentranhamento ou restituição de documentos, quando autorizado por despacho de autoridade competente;

• Organizar em módulos, divididos por órgãos do município, o acervo de documentos (arquivo morto), de modo a facilitar a busca dos mesmos;
• Promover instruções aos órgãos do município, sobre o arquivamento e conservação dos documentos e processos a serem encaminhados para o acervo;
• Promover abertura de processos para a eliminação de documentos e processos que prescritos nos termos da lei, dentro dos procedimentos legais e definidos por Comissão de Avaliação, possam ser eliminados;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Capítulo XXII
Divisão do Almoxarifado Central

• Administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de recebimento, estocagem e distribuição dos bens do município;
• Receber todo o material adquirido, observadas as características próprias dos produtos (perfeitas condições de uso e consumo) e bem assim as condições estipuladas na ordem de compra recusando os produtos em desacordo com esse documento;
• Desenvolver ações no sentido de que os produtos, sejam devida e convenientemente armazenados;
• Zelar pela preservação da qualidade dos produtos, principalmente, pelas condições sanitárias dos alimentos;
• Atender, com pontualidade, as requisições de material das unidades, dentro das disponibilidades de estoque e de acordo com a quantidade média estipulada para cada caso, pelos setores competentes, obedecida o programa de abastecimento;
• Estabelecer o ponto de ressuprimento (estoque mínimo) para cada material, de acordo com as estatísticas do consumo e outras circunstâncias condicionantes;
• Enviar a coordenadoria de patrimônio o "mapa de controle físico" dos materiais estocados no almoxarifado;
• Organizar cadastros com a discriminação, anotações e baixado material;
• Receber, guardar e distribuir material mediante ordens superiores;
• Manter a escrituração dos materiais sob sua vista e guarda;
• Respeitar, no cumprimento de suas atribuições legais, toda a legislação vigente sobre a matéria;
• Atestar e liberar as notas fiscais/faturas relativas a materiais adquiridos pelas secretarias, encaminhando a documentação ao setor competente;
• Preparar o inventário de bens estocado no almoxarifado;
• Manter o controle sobre a movimentação de entrada e saída dos bens, para efeito de alteração no inventário;
• Seguir as normas estabelecidas pela controladoria geral do município sobre inventários e arrolamentos de bens;
• Coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:876A4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XVIII SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

Capítulo I
Central do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assessorar nos projetos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
cooperar com a equipe técnica da secretaria de saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinente à Central Administrativa do Fundo;
realizar reuniões periódicas com equipe para planejamento e avaliação dos programas e ações;
realizar estudos e pareceres dentro da área de abrangência, bem como, prestação de esclarecimentos junto ao Ministério Público, ao TCE/RO, e demais órgãos quando solicitado;
coordenar as políticas de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de saúde;
coordenar das atividades de execução orçamentária, extraorçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde;
elaborar a programação de recursos orçamentários juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e demais coordenadores;
supervisionar a elaboração de balancetes, balanços demonstrativos gerais de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
realizar a prestação contas periodicamente;
supervisionar a escrituração e lançamentos relativos às operações contábeis;
assinar em conjunto com o contador(a) e o Secretário, os balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
assinar os mapas, resumos quadros demonstrativos e outras apurações referente a convênios;
elaborar a proposta de atividade anual da Secretaria em conjunto com os demais gerentes;
manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
manter, em coordenação com o Departamento de patrimônio do município o controle dos bens patrimoniais;
manter em coordenação e acompanhar junto a contabilidade geral do município:
mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
anualmente, inventário de bens materiais;
anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções.

Capítulo II
Departamento de transporte e logística

• administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de controle geral de frotas da Secretaria Municipal de saúde;
• cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao uso de veículos no serviço público;
• fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria de saúde;
• Cadastrar todos os veículos em uso pelo município, obedecidas as normas e modelos elaborados pela Controladoria Geral do Município;
• controlar a circulação dos veículos em serviço;
• controlar os custos operacionais de cada veículo, fornecendo relatório mensal das despesas realizadas, ao coordenador da Central Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
• realizar reuniões periódicas com os coordenadores e motorista;
• planejar treinamento aos motoristas no intuito de melhorar a qualidade da prestação de serviço, bem como, a preservação da frota;
• elaborar instrumentos para gestão dos processos e controle da frota;
• coordenar e fiscalizar os serviços fiscalizar as atividades técnicas de mecânica, eletricidade, funilaria, borracharia, pintura, lubrificação e lavagem;
• manter ficha de serviços de todos os veículos, de acordo com as normas e modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município;
• prever sua necessidade de material para efeito de compra e estoque;
• apresentar relatório com as necessidades de revisões periódicas nos veículos em serviço;
• opinar sobre alienação de veículos;
• controlar o fluxo de materiais destinados aos veículos da Secretaria de saúde;
• fiscalizar o cumprimento da legislação referente ao uso de carros oficiais;
• controlar a circulação de veículos, mediante formulário próprio, conforme dispuser em regulamento;
• providenciar para que o veículo acidentado em serviço seja transportado para as dependências da garagem;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• providenciar o fornecimento regular de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento dos veículos do município;

• organizar e manter atualizado o cadastro e licenciamento de todos os veículos do município, junto ao DETRAN-RO;
• manter o controle sobre o abastecimento e manutenção de cada veículo, em ficha própria;
• controlar os prazos de lubrificação e lavagem, providenciando para que o setor competente esteja em condições de realizá-las;
• preparar quadro estatístico mensal dos serviços realizados, com a indicação do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção, bem como a quilometragem percorrida por cada veículo;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo III
Departamento de Tecnologia da Informação na Saúde

• coordenar o processo de elaboração e execução da Política Municipal de Informações em Saúde;
• supervisionar a execução de planos e projetos na área de informática e comunicações da área de Saúde;
• coordenar o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas de informações em saúde da SEMSAU, em articulação com as demais Coordenadorias;
• coordenar a implantação e manter em produção os sistemas de informações em saúde da SEMSAU;
• garantir a implantação e a produção dos Sistemas de Informações em Saúde de abrangência nacional, do Ministério da Saúde, cuja obrigatoriedade conste de legislação do SUS;
• apoiar e promover, sempre que necessário, processos de capacitação de pessoal, na área de tecnologia de informações e informática;
• articular-se com o Departamento De Informativa da Secretaria Municipal de Administração, visando uma atuação integrada, para alcançar os objetivos da Administração Municipal;
• administrar a infraestrutura física e lógica informatizadas;
• controlar os serviços de sistemas operacionais e de banco de dados;
• cooperar com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do plano municipal de saúde, relatório de gestão e demais relatórios necessários;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo IV
Diretor do Departamento de Análise e controle de Processos

• controlar mediante protocolo, o fluxo de entrada e saída de processos de despesas e documentos diversos;
• emitir via sistema orçamentário, e anexar ao processo de despesa, documento de reserva de saldo orçamentário, para posterior empenho de despesa;
• controlar e elaborar demonstrativo da evolução mensal da despesa com pessoal, observando os percentuais determinados pela legislação em vigor;
• acompanhar e arquivar as publicações no diário oficial do município dos decretos de abertura de créditos adicionais e outros documentos do processo de execução orçamentária;
• elaborar relatório das atividades da divisão, consolidando-o mensalmente;
• desempenhar outras atividades correlatas;
• analisar e conferir o termo de referência do objeto da despesa, quanto ao objetivo, justificativa, detalhamento do pedido, projeto/atividade/operação especial;
• analisar e conferir as cotações de preços e o quadro comparativo de preços;
• observar se os processos estão instruídos quanto às certidões negativas exigidas por lei;
• analisar e conferir o documento de controle e execução orçamentária, emitido pelas unidades orçamentárias, quanto a objeto da despesa, projeto/atividade, elemento de despesas, fonte de recursos, dotação anual, saldo orçamentário e saldo de cotas;
• orientar as unidades orçamentárias, quanto à correta instrução dos processos de despesa, devolvendo-os, quando necessário, ao órgão de origem;
• elaborar relatório das atividades do departamento, consolidando-o mensalmente;
• desempenhar outras atividade correlatas.

Capítulo V
Coordenadoria da Atenção Básica

• coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas Equipes de Saúde da Família-ESF;
• coordenar e supervisionar os serviços executados pelas Equipes de Saúde Bucal- ESB;
• coordenar Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional -PNAISP;
• coordenar os Programas de: Bolsa Família; Saúde de Ferro; SISVAN; HIPERDIA; NATIVIDA; e, SISCOLO (Preventivo);
• cooperar e subsidiar a equipe técnica da secretaria de saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
• atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinentes à Atenção Básica;
• coordenar e supervisionar o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Detenção, material penso, expedientes, consumo, de acordo com planejamento previamente elaborado;
• elaborar os relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
• coordenar as atividades de saúde desenvolvidas pelas unidades básicas de saúde tendo como parâmetro o Plano Municipal de Saúde e demais leis e normativas do SUS;
• acompanhar a implantação de programas, submetendo-os ao secretário de saúde;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo VI
Departamento de Estratégias de saúde e linhas de cuidado

• definir estratégias de institucionalização da avaliação da atenção básica e monitoramento dos mesmos;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
• desenvolver ações e articular instituições para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde das equipes de atenção básica e das equipes de saúde da família;
• garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das unidades básicas de saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
• programar as ações da atenção básica a partir de sua base territorial e de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;
• conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica - AB em âmbito nacional, estadual, municipal e distrito federal, com ênfase na política nacional de atenção básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade Básica de Saúde - UBS;
• participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
• acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
• mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
• assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da atenção básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
• estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
• potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;

• qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• conhecer a Rede de Atenção a Saúde - RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
• identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a educação permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
• desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento das unidades;
• coordenar e alimentar os programas de: Bolsa Família, Saúde de Ferro, SISVAN, HIPERDIA, NATIVIDA e SISCOLO (preventivo) e os demais que possam ser incluídos, conforme protocolos instituídos pela SEMSAU;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Capítulo VII
Divisão de Apoio aos Programas da Atenção Básica

• coordenar e supervisionar os serviços executados pelas Equipes de Saúde Bucal- ESB, conforme a Política Nacional de Saúde Bucal;
• coordenar e supervisionar os serviços executados pela Equipe de Saúde Prisional, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
• acompanhar os serviços de reforma, manutenção e instalações (equipamentos fixo e móvel) da saúde prisional e saúde bucal;
• preparar processo para aquisição de materiais penso, expediente, consumo, medicamentos, permanentes e de serviço relacionado a Saúde Bucal e Assistência Prisional;
• abastecer a unidades de saúde prisional e saúde bucal, com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
• elaborar as escalas de trabalho, férias, bem como o controle e envio de frequências;
• elaborar relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
• coordenar os servidores subordinados, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• acompanhar os lançamentos da produção das equipes de saúde junto ao sistema de informação;
• monitorar os indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
• garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

Capítulo VIII
Gerência da UBS Pastor Jonas

• conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
• participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
• acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
• mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
• assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
• estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
• potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
• qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
• conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
• conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
• desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
• garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competência

Capítulo IX
Gerência UBS Maura Ferreira

• conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
• participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
• acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
• mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
• assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
• estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
• potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;

• qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
• conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
• conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
• desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
• garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

Capítulo X
Gerência UBS Pastor Ismaelino Matos

• conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
• participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
• acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
• mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
• assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
• estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
• potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
• qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
• conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
• conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
• desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
• garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

Capítulo XI
Gerência UBS Frei Silvestre

• conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
• Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
• acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
• mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
• assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
• estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
• potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
• Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
• conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
• conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
• desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;

• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
• garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

Capítulo XII
Gerência UBS Madre Tereza de Calcutá

• conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
• participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
• acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
• criar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
• assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
• estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
• potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
• qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
• conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
• conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
• Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS
• garantir o fiel cumprimento dos horários estabelecidos para os servidores da unidade;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas;
• exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competência.

Capítulo XIII
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Municipal

• planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações da assistência farmacêutica no âmbito municipal;
• manter registros das atividades desenvolvidas sob sua coordenação;
• formular, em conjunto com o grupo gestor da Secretaria Municipal da Saúde, o plano municipal de saúde e o capítulo da assistência farmacêutica, relatórios de gestão bem como se responsabilizar por seu desenvolvimento e avaliação, principalmente no que diz respeito às metas relativas à assistência farmacêutica;
• atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS;
• atuar na promoção, proteção e assistência à saúde relacionadas à assistência farmacêutica;
• promover o uso racional de medicamentos;
• elaborar instrumentos de controle e avaliação, como: normas, regimentos, protocolos, rotinas, procedimentos técnicos e administrativos com relação à assistência farmacêutica;
• selecionar e estimar necessidades de medicamentos;
• acompanhar o processo de aquisição de medicamentos;
• assegurar qualidade de produtos, processo e resultados;
• prestar contas através de relatórios mensais ao nível federal, estadual e municipal nos programas relacionados pelos mesmos;
• organizar e estruturar os serviços de assistência farmacêutica no nível de atenção à saúde local;
• desenvolver sistema de informação e comunicação;
• distribuir tarefas de acordo com o perfil técnico dos farmacêuticos, coordenando e orientando suas ações;
• promover a integração e bom relacionamento entre os farmacêuticos, visando o trabalho em equipe;
• avaliar o desempenho dos recursos humanos sob sua responsabilidade;
• desenvolver e capacitar recursos humanos;
• propor, participar e colaborar com a educação permanente em saúde no âmbito da SEMUSA, assim como capacitações técnicas e atualizações específicas da assistência farmacêutica;
• elaborar materiais técnico, informativo e educativo;
• articular a integração com os profissionais de saúde de outras áreas;
• participar de reuniões no intuito de garantir a articulação entre os níveis: municipal, regional, estadual e federal; prestar cooperação técnica;
• participar de comissões técnicas, como: comissão municipal de assistência farmacêutica, comissão de ética, comissão de farmácia e terapêutica, e outros;
• atuar no processo de farmacovigilância juntamente com a vigilância sanitária;
• colaborar com a estratégia estabelecida pela SMS para comunicação social que permita informar adequadamente aos meios de comunicação de massa e a sociedade sobre as atividades, serviços desenvolvidos bem como os resultados alcançados pela rede municipal de atenção à saúde;
• cumprir e fazer cumprir os instrumentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde;
• cooperar com instituições educacionais que procurem os serviços de saúde municipais, como campo de estágio;
• Participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter maiores conhecimentos técnico-científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
• promover ações educativas para usuários e profissionais de saúde sobre a importância do uso racional de medicamentos e outros assuntos diretamente relacionados à saúde pública;
• colher dados e informações para alimentar o sistema de informática para a gestão informação sobre o medicamento e dos serviços prestados.

Capítulo XIV
Coordenadoria de Média e Alta Complexidade – MAC

• coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
• promover e articular com a Diretoria Clínica do Hospital, visando melhor qualificar os serviços;
• Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal;

• coordenar das atividades Recursos Humanos, manter o clima organizacional sempre em alta, bem como a humanização no atendimento hospitalar;
• articular com outras instituições governamentais e não governamentais, na área de abrangência da Unidade Hospitalar, visando parceria na elaboração e execução do plano de trabalho da mesma;
• coordenar juntamente com diretor de enfermagem as atividades da enfermagem, dos técnicos e auxiliares de enfermagem;
• supervisionar os lançamentos e análise dos dados estatísticos elaborados pelos HMMAN;
• coordenar a assistência médico-hospitalar com presteza no atendimento da população;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções; e
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XV
Assessoria de enfermagem do Hospital Ana Neta

• realizar diagnóstico situacional e plano de trabalho do serviço de enfermagem;
• manter informações necessárias e atualizadas de todos profissionais de enfermagem que atuam no HMMAN e cem, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no conselho regional de enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, elaborar escala de férias, entre outros;
• realizar o dimensionamento de pessoal de enfermagem, conforme o disposto na resolução vigente do COFEN;
• elaborar, implantar e/ou atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de enfermagem;
• organizar o serviço de enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros
• coordenar e organizar o serviços de enfermagem de acordo com a especificidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais e as questões éticas da profissão;
• colaborar com as atividades da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA), comissão de controle de infecções hospitalares - CCIH, serviço de educação continuada e demais comissões instituídas no âmbito do municipal;
• zelar pelo cumprimento das atividades privativas da enfermagem;
• promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos
• garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
• promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade e profissionais de enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
• garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
• promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de enfermagem;
• viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe de enfermagem;
• realizar o dimensionamento de pessoal junto à equipe de enfermagem da hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XVI
Departamento de Atenção Psicossocial

• garantir atendimentos de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo;
• Coordenar a demanda da rede de cuidados em saúde mental, no âmbito do seu território;
• coordenar o cadastro dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais e excepcionais para a área de saúde mental, conforme determina a legislação;
• carantir que as informação de procedimentos do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS sejam devidamente inseridas e monitoradas junto aos sistemas APAC/SIA do SUS e outros que se fizerem necessários;
• gerenciar, bem como, prestar contas dos recursos oriundos da atenção psicossocial;
• monitorar o desempenho das atividades e dos resultados alcançados nas ações do CAPS;
• promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção;
• regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da rede de atenção psicossocial;
• organizar e realizar as reuniões de matriciamento;
• monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção.
• atuar de acordo com as normas da vigilância sanitária;
• elaborar relatórios, arquivos e informações e encaminhamento aos órgãos competentes;
• participar na elaboração da política de saúde e de assistência psicossocial;
• colaborar nos processos de seleção e padronização de medicamentos pertinentes à saúde mental, com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XVII
Departamento de Administração do H.M.M.A.N

• supervisionar e apoiar os serviços executados nos setores: Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME, Serviços Gerais, Copa e Cozinha;
• supervisionar as atividades de telefonistas e motoristas;
• manter o controle e envio de correspondências;
• manter a organização e controle de arquivos;
• elaborar a planilha para aquisição de materiais permanentes, penso, expediente, consumo e medicamentos;
• Elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas.
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XVIII
Divisão de Manutenção e Conservação Hospital e Maternidade Ana Neta

• administrar e supervisionar as atividades de serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações prediais do Hospital Municipal Ana Neta;
• elaborar a planilha para aquisição de materiais e serviços necessários a atividades relacionadas no inciso anterior;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XIX
Gerência do Centro de Especialidades Médicas

• gerenciar e apoiar os serviços executados do Centro de Especialidades Médicas- CEM Geraldo Vilela Santana;
• implantar as normas emanadas a nível central, coordenando e supervisionando sua aplicação;

• manter estreito e permanente contato com outros órgãos e entidades de saúde da região objetivando o conhecimento de seus programas de trabalho e visando a integração programática, para a solução dos problemas de Saúde, bem como, assegurar o sistema de referência;
• acompanhar vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória;
• participar da execução inquéritos e avaliações, visando o controle de doenças transmissíveis, de acordo com as normas técnicas vigentes;
• acompanhar os lançamentos da produção das equipes de saúde junto ao sistema de informação;
• supervisionar a execução dos serviços de reforma, manutenção e instalações (equipamentos fixo e móvel) do Centro de especialidade;
• encaminhar à setor Administrativo do HMMAN demanda para aquisições de materiais permanente, penso, expediente, consumo e serviços;
• Gerenciar o abastecimento do Centro de Especialidades com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
• manter o controle e envio de correspondências;
• manter a organização e controle de arquivos;
• elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas.
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, atribuir tarefas e delegar funções;
• controlar qualitativa e quantitativamente, a coleta de dados estatísticos de atividades técnico-administrativas, de dados epidemiológicos do Centro de Especialidade;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas;
• atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinentes;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XX
Coordenadoria da Vigilância em Saúde

• coordenar e supervisionar as atividades de saúde desenvolvidas pelos Departamentos de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Endemias, Saneamento, Controle de Zoonoses, bem como, Educação no SUS; tendo como parâmetro do Plano Municipal de Saúde e demais leis e normativas do SUS;
• elaborar de projetos específicos de ações de vigilância em saúde a serem desenvolvidas no município; tendo como base o Plano Municipal de Saúde do Município e demais legislação do SUS;
• coordenar e supervisionar as informações prestadas nos sistemas pertinentes à vigilância em saúde;
• coordenar e supervisionar do abastecimento dos setores inerentes à Coordenação de Vigilância em Saúde quanto a material penso, expedientes, consumo, de acordo com planejamento previamente elaborado;
• analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal;
• analisar e acompanhar epidemiologia de doenças e agravos de interesse dos âmbitos estadual e federal, em articulação com os órgãos correspondentes, respeitadas a hierarquia entre eles;
• monitorar as investigações epidemiológicas de casos e surtos;
• executar medidas de controle de doenças agravos sob vigilância de interesse municipal e colaborar na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal;
• coordenar e acompanhar as investigações epidemiológicas de casos e surto;
• Estabelecer de diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica;
• identificar novos agravos prioritários para a vigilância epidemiológica, em articulação com outros níveis do sistema.
• promover educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria.
• elaborar e difundir boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal;
• garantir acesso e comunicação com Centros de Informações de Saúde ou assemelhados das administrações municipal e estadual, visando o acompanhamento da situação epidemiológica, a adoção de medidas de controle e a retroalimentação do sistema de informações.
• coordenar as atividades pertinentes a Epidemiologia e Imunização
• elaborar os planos de combate, controle e erradicação compatíveis com o quadro epidemiológico do município com estratégias eficazes;
• coordenar, a implantação, alimentação e atualização do Sistema de Informação em Saúde;
• coordenar a distribuição e recolhimento de Vacinas nas unidades de saúde;
• coordenar as campanhas municipais de vacinação humana e animal;
• coordenar e supervisionar os serviços de imunização de rotina nas Unidades de Saúde, bem como, o manejo de imunobiológicos;
• coordenar e monitorar as ações de vigilância sanitária do município;
• coordenar e monitorar as informações consolidadas dos dados provenientes do hospital e unidades de saúde, pública e privada por meio do processamento dos diversos sistemas de vigilância, entre eles: Programa Nacional de Imunização- PNI, Sistema de Informação de Mortalidades - SIM; Sistema Nacional de Nascidos Vivos - SINASC e Sistema Nacional de Agravos de Notificações - SINAN;
• coordenar a implantação de salas de vacina no município;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
• emitir relatórios, arquivos e informações e o devido encaminhamento aos órgãos competentes;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XXI
Departamento de Epidemiologia

• elaborar o perfil epidemiológico da saúde do município, com base dados epidemiológicos produzidos nas Unidades de Saúde públicas e privadas;
• controlar, recepcionar e condensar os dados produzidos pelas Unidades de Saúde, públicas e privadas;
• coordenar a Vigilância Epidemiológica das Doenças de Notificação Compulsória - DNC, Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANTS e agravos inusitados no município;
• cumprir as normas e rotinas técnico- operacionais, visando a detecção, prevenção e controle dessas doenças e agravos
• promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no âmbito municipal;
• realizar notificação e investigação de: agravo inusitado à saúde e de surtos e suspeita de problema de saúde de notificação compulsória;
• coordenar, a implantação, alimentação e atualização do Sistema de Informação em Saúde;
• realizar busca ativa para os pacientes para a detecção das doenças e agravos;
• realizar busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e óbitos por doença infecciosa e mal definidos;
• notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória detectados, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
• realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde, incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela Serviço de vigilância em Saúde - SVS/MS;
• investigar óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
• investigar dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
• desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia, as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar, a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar, a farmácia e o laboratório para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

• monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;
• coordenar em campanhas de orientação para Hanseníase e Tuberculose, entre outros.
• emitir relatórios e o envio aos órgãos competentes;
• observar e cumprir as Normas técnica complementar à esfera federal, estadual e municipal;
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• alimentação dos sistemas pertinentes aos departamento;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XXII
Departamento de Vigilância Sanitária

• coordenar e supervisionar as ações de Vigilância Sanitária no município de Pimenta Bueno;
• realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de universidades, faculdades e cursos técnicos, imprensa e população em geral.
• coordenar as ações da equipe de Vigilância Sanitária de saúde em: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário;
• coordenar e supervisionar as inspeções sanitárias no município;
• apoiar administrativamente o coordenador da Vigilância em Saúde na emissão de planilhas, gráficos, custos e demais documentos necessários;
• supervisionar e apoiar os serviços executados no departamento;
• providenciar a manutenção e reparos das estruturas físicas da Vigilância Sanitária;
• preparar pedidos para aquisições de materiais permanente, penso, expediente, consumo e serviços;
• abastecer o departamento de Vigilância Sanitária, com materiais permanentes, penso, expediente e consumo;
• manter o controle e envio de correspondências;
• manter a organização e controle de arquivos;
• elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de frequências;
• monitorar, atualizar e lançar informações nos sistemas do Ministério da Saúde, VIGIAGUA e outros sistemas pertinentes;
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo SUS;
• manter sigilo absoluto das informações obtidas.
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Capítulo XXIII
Divisão de Controle de Zoonose

• executar atividades, ações e estratégias relacionadas a animais de relevância para a saúde pública;
• executar ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;
• executar e avaliar as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo ministério da saúde, bem como notificação e investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
• desenvolver e executar de ações, atividades e estratégias de controle de população de animais, que devem ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública;
• executar os serviços de recolhimento, identificação e o alojamento de animais em vias e logradouros públicos;
• coletar, receber, acondicionar, conservar e transportar espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
• recomendar e adotar medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos relacionados à execução das atividades de vigilância de zoonoses;
• providenciar o recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública;
• garantir cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao sistema único de saúde, observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver;
• providenciar destinação adequada dos animais recolhidos;
• investigação, por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, de morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública.
• monitorar de indicadores, bem como, tomar medidas para atingimento dos indicadores estabelecidos pelo sus
• coordenar os servidores subordinados ao órgão, podendo distribuir tarefas e delegar funções;
• executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:4D1657F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 053

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO DA MESA N° 053/CMPV-2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, Mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 21 da Lei Municipal n° 2.613 de 27 de junho de 2019".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.613 de 27 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte, **RESOLUÇÃO**
Art. 1° - Ficam realocados mediante transposição, no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 136.689,37 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Despesa	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 – Administração da Unidade	0011	3.3.90.30	01.00	74.369,37	
Total da Ação				**74.369,37**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138 – Indenização e Ressarcimento.	0033	3.3.90-93	01.00		136.689,37
Total da Ação				**0,00**	**136.689,37**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.186 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	0035	3.3.90.92	01.00	62.320,00	
Total da Ação				**62.320,00**	**0,00**
Total Geral				**136.689,37**	**136.689,37**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

JOSE RABELO
Vereador - 1ª Secretário

JUNIOR CAVALCANTE
Vereador - 1º Vice-Presidente

MARCELO REIS
Vereador - 2º Secretário

JOENA HOLDER
Vereadora - 3º Secretária

ALAN QUEIROZ
Vereador - 2º Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E1EDBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 077 CMPV/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Porto Velho".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

EMENDA :

Art. 1º - O artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho será composta do Presidente, primeiro, segundo e terceiro Vice-Presidente, e primeiro, segundo e terceiro Secretário, eleita para um mandato de dois anos vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura."

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DA33DD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2020.67.110385PA

Objeto: Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sobn. 10.600.520/0002-70, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com supedâneo no **art. 24 da Lei n.8.666/93**, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:
Nota de Empenho n.838/2020
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Fonte: 10.03 Recursos do Tesouro
Valor da Nota de Empenho: R$ 783,00

Porto Velho, 15 de Dezembro 2020.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8D76A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 263/PGM/2020

EXTRATO Nº 263/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00763/2020
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA

Retificam-se os termos do CONVÊNIO Nº 006/PGM/2020, no que se refere ao VALOR E DOS RECURSOS, o qual passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1. Considerando o número total de 2002 (dois mil e dois) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I atendidos pela ENTIDADE, cadastrados no censo escolar de 2019, o valor total anual do presente Convênio é de R$ 218.470,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta reais), para atendimento de 200 dias letivos, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Escolar Santa Marcelina, através do Cartão PNAE.

LEIA-SE:
"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1. Considerando o número total de 2002 (dois mil e dois) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I atendidos pela ENTIDADE, cadastrados no censo escolar de 2019, o valor total anual do presente Convênio é de R$ 241.983,20 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para atendimento de 200 dias letivos, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Escolar Santa Marcelina, através do Cartão PNAE.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DE3F681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 265/PGM/2020

EXTRATO Nº 265/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00088/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS -SEMISB
CONTRATADA: OLIVEIRA SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 082/PGM/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100.018m³ DE CASCALHO LATERÍTICO PARA A MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para

atender as necessidades da Administração Pública do Município, conforme Edital do Pregão nº 035/2019/SML.

O valor global desta contratação é de R$ 2.335.420,30 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade 10.01.15.451.075.1.142 – Limpeza e encascalhamento de vias urbanas – Elemento de Despesa 4.4.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 1.000 – Recursos do Tesouro, conforme Declaração de Suficiência Financeira, fl. 36.

Os recursos mencionados acima serão consignados pela Secretaria quando da abertura do exercício financeiro de 2021, através de termo de apostilamento.

Este contrato terá sua vigência iniciada a partir de 06 de janeiro de 2021, limitada ao encerramento dos créditos orçamentários referente ao exercício financeiro de 2021.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE09C260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 266/PGM/2020

EXTRATO Nº 266/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00089/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONTRATADA: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2020
OBJETO: REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA "LAR DO BEBÊ", para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazo de vigência e execução da obra, bem como o acréscimo do Contrato nº 023/PGM/2018, conforme descrito a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/12/2020, e o prazo de execução da obra pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu término;

Será acrescido ao valor do contrato a quantia de R$ 97.196,45 (noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à 49,28 %, passando o valor global do contrato de R$ 197.229,71 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta), para R$ 294.426,16 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Quanto aos recursos para cobertura do acréscimo, a SEMASF apresentou o Projeto/Atividade Código nº 12.33.0824403242.973, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global n.º 39 de 24.11.2020, no valor de R$ 97.263,81 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), fl. 1570.

Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria Municipal de Integração, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DE5D4D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 267/PGM/2020

EXTRATO Nº 267/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 13.00030.2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES
CONTRATADA: M.A.P DOS SANTOS - ME
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 081/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TRATAMENTO QUÍMICO E FÍSICO DA PISCINA DO PARQUE "AQUÁTICO VINICIUS DANNIN", ANEXO AO IME ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS, E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor deste Contrato, é de R$ 191.040,00 (cento e noventa e um mil e quarenta reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste Instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Art.57 da Lei 8.666/93 inciso II, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

As despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assim detalhado:

– Projeto Atividade: 13.1301.2712.200.072-001 – Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Fonte 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 4041 no valor de R$ 191.040,00 (cento e noventa e um mil e quarenta reais), fls. 1904.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9840E515

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 268/PGM/2020

EXTRATO Nº 268/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.02201/2018
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
CONTRATADA: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO**
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/PGM/2020
OBJETO: A cooperação mútua entre o CREA-RO e a SEMAD a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação, o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO, as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 001/PGM/2019 até 31 de dezembro de 2021**, para utilização do saldo remanescente de ART's informado nos autos pela SEMAD.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas com a emissão das ARTs remanescentes informadas neste termo deverão ser alocados pela SEMAD, podendo ocorrer mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F3A659B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.784 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.562, de 29 de Dezembro de 2003, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no artigo 87, incisos III e IV, e em cumprimento ao dispositivo no artigo 87, inciso XII c/c artigo 128, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de Porto de Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os Arts. 60, 61, 63, o Parágrafo único do Art. 64, os Arts. 65, 66, 67, o *caput* e o §2º do Art. 68, o *caput* e os incisos V e VI do Art. 69, o Art. 78, o §2º do Art. 82, o *caput* e os §§1º e 2º do Art. 83, o §2º do Art. 84, os Arts. 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99 e 104, todos da Lei nº 1.562, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 60****. Nas hipóteses constantes do art. 56, sendo o infrator reincidente, a multa prevista será computada em dobro a cada ocorrência de infração, sem prejuízo do disposto no art. 61 desta Lei." **(NR)***

"***Art. 61.*** *Considera-se reincidente para os efeitos desta lei, a prática pelo mesmo infrator de idêntico fato definido como infração sanitária, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa que reconheceu cada infração anteriormente cometida." **(NR)***

"***Art. 63.*** *Na apreciação de provas, a autoridade julgadora de primeira instância formará livremente sua convicção, desde que devidamente fundamentada, podendo determinar as diligências que julgar necessárias à comprovação da materialidade e a legitimidade da autuação." **(NR)***

"***Art. 64****.....*
Parágrafo único. *Constitui pena alternativa para os efeitos do disposto neste artigo, a frequência regular em curso de orientação e capacitação em normas e procedimentos sanitários, ministrados pelo Órgão de Vigilância Sanitária ou por instituição por este indicado, mediante convênio com o Poder Público." **(NR)***

"***Art. 65.*** *O valor das multas previstas nesta lei será deduzido:*
I *- de 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamento da importância exigida dentro de 30 (trinta) dias, contados da ciência e recebimento do auto de infração;*
II *- 30% (trinta por cento), na hipótese do contribuinte efetuar o pagamento do débito dentro de 15 (quinze) dias da ciência da decisão de 1ª instância; ou*
III *- 10% (dez por cento), na hipótese do contribuinte efetuar o pagamento do débito dentro de 15 (quinze) dias da ciência da decisão de 2ª instância.*
§ 1º *Para beneficiar-se das deduções previstas neste artigo, deverá o contribuinte, expressamente, renunciar a qualquer apresentação de defesa ou recursos cabíveis.*
§ 2º *Quando a infração cometida for caracterizada por lei como crime não caberá a aplicação do benefício a que se refere este artigo.*
§ 3º *Não se aplica o disposto neste artigo no caso de reincidência do infrator." **(NR)***

"***Art. 66.*** *As infrações ao disposto nesta Lei serão apuradas em processo administrativo iniciado com a lavratura do Termo de Intimação ou Notificação, na hipótese de sua lavratura, ou pelo auto de Infração, quando isoladamente aplicado, e serão punidas com sanção única ou cumulativa das penas previstas, observados o rito e os prazos estabelecidos nesta lei, quando não conflitar com o previsto na legislação específica do contencioso fiscal do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho.*
Parágrafo único. *Nos casos de infrações a mais de um dispositivo legal, serão aplicadas tantas penalidades quantas forem as infrações cometidas." **(NR)***

"***Art. 67.*** *O Termo de Intimação, Auto de Infração, Auto de Colheita de Amostra, Termo de Interdição e o Auto de Apreensão e Depósito serão lavrados em 3 (três) vias devidamente numeradas, destinando-se a 1ª (primeira) à instrução do processo, a 2ª (segunda) ao responsável sujeito passivo e a 3ª (terceira) para controle do agente fiscal." **(NR)***

"***Art. 68.*** *Nos casos de infrações relacionadas à inobservância das disposições sobre as condições dos ambientes e dos processos da produção ao consumo, como em outras hipóteses previstas em atos administrativos que demandem atividades de manutenção, reforma, reparo ou similares por parte do infrator, será lavrado o Termo de Notificação, pelo Agente Fiscal competente, determinando a correção, sem prejuízo da lavratura do Auto de Infração, após o vencimento do prazo concedido inicialmente, caso as irregularidades não tenham sido sanadas. **(NR)***
.....
§ 2º *O prazo fixado no Termo de Notificação será de no máximo 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Agente Fiscal que lavrou o respectivo termo." **(NR)***

"***Art. 69.*** *O Termo de Notificação será lavrado em 03 (três) vias, devidamente numeradas, que conterá: **(NR)***
.....

V *- carimbo com o nome, matrícula e cargo, legíveis, do Agente Fiscal que expediu a notificação, e sua assinatura; **(NR)***

***VI** - a assinatura do notificado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância e com assinatura de duas testemunhas, quando possível.*
*.....**" (NR)***

"***Art. 78.** Para que se proceda à análise fiscal será lavrado o Auto de Colheita de Amostra.**" (NR)***

"***Art. 82.** .....*

§ 2º** Se a quantidade ou fácil alterabilidade de mercadoria não permitir respectivamente a colheita da amostra de que trata o caput deste artigo, ou a sua conservação nas condições em que foram colhidas, será a mesma levada de imediato para o laboratório oficial ou credenciado, onde, na presença do possuidor ou responsável pelo produto e do perito por ele indicado, ou, na sua falta, de duas testemunhas, será efetuada a análise fiscal ou a análise de orientação.**" (NR)

"***Art. 83.** Concluída a análise fiscal, o laboratório oficial ou credenciado remeterá o laudo respectivo, em 3 (três) vias, no mínimo, à autoridade fiscalizadora competente, a qual, por sua vez, encaminhará uma das vias ao possuidor ou responsável, e outra ao produtor do alimento, e com a 3ª (terceira) via instruirá o processo competente. **(NR)***
§ 1º** Se a análise comprovar infração de qualquer preceito desta Lei, da legislação federal ou estadual específica, a autoridade fiscalizadora competente lavrará auto de Infração. **(NR)
***§ 2º** Constará do Auto de Infração o prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator interponha recurso, requerendo perícia de contraprova.*
*.....**" (NR)***

"***Art. 84.**.....*

§ 2º** Serão fornecidas todas as informações solicitadas pelo perito do requerente, inclusive as relativas à análise fiscal, e demais documentos que dispuser e julgar necessários.**" (NR)

"***Art. 85.** Aplicar-se-á contraprova ao mesmo método de análise empregada, podendo, se houver anuência dos peritos, ser empregada outra técnica.**" (NR)***

"***Art. 86.** Havendo divergências entre os peritos quanto ao resultado da análise condenatória ou discordância ente os resultados desta última com a da perícia da contraprova, caberá recurso da parte interessada, ou do perito responsável pela análise condenatória, à autoridade competente, devendo esta determinar a realização de novo exame pericial.**" (NR)***

"***Art. 89**. O sujeito passivo poderá apresentar impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da intimação, conforme previsto no art. 210, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004, e alterações.*
***§ 1º** A impugnação, protocolizada no setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser dirigida à autoridade julgadora de primeira instância, em 02 (duas) vias impressas e assinadas, devidamente acompanhadas de cópias de documentos que identifiquem a pessoa física ou jurídica autuada ou intimada, com apresentação de procuração outorgada, quando for o caso, sob pena do não conhecimento dos seus termos.*
§ 2º** O Auto de Apreensão e Depósito será examinado e julgado apenas quanto aos seus aspectos formais, não ensejando qualquer direito ao infrator no que concerne à devolução do bem, produto ou mercadoria, apreendidos.**" (NR)

"***Art. 90.** As impugnações dos Auto de Infração, Auto de Apreensão e Depósito, Auto de Interdição e do Termo de Intimação, serão julgados pelo Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF) em Primeira e Segunda Instâncias, sendo o sujeito passivo intimado de todos os atos praticados no processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 210, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004.*
***§1º** A protocolização da impugnação ou recurso somente terá efeito suspensivo quando da imposição de penalidade pecuniária aplicada, observando-se para os demais casos o despacho fundamentado da autoridade competente.*
§2º** É vedado reunir, em uma só petição, defesas referentes a mais de um processo, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.**" (NR)

"***Art. 91.** Após a apresentação da impugnação, que deverá ser juntada aos respectivos autos, dar-se-á vistas ao autor da peça básica para oferecimento da contestação fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias.**" (NR)***

"***Art. 92.** Juntada a contestação fiscal, pelo autor da peça básica ou por seu substituto, os autos serão encaminhados ao CRF para julgamento de primeira instância pela autoridade competente.**" (NR)***

"***Art. 93.** Findo o prazo da intimação, sem pagamento da sanção pecuniária, nem apresentação de defesa, considerar-se-á o sujeito passivo revel, importando a ocorrência da revelia no reconhecimento da sanção aplicada e da pena pecuniária exigida.*
Parágrafo único.** A confirmação do auto de infração, na forma deste artigo, é definitiva e irrecorrível na esfera administrativa e, após a decisão, o crédito estará apto para a cobrança administrativa e posterior inscrição em dívida ativa, em caso de não pagamento no prazo legal.**" (NR)

"***Art. 94.** A defesa apresentada intempestivamente será arquivada, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado, mediante o Termo de Intempestividade, lavrado pelo setor competente da Secretaria de origem.**" (NR)***

"***Art. 95.** Da decisão de Primeira Instância desfavorável ao impugnante, este poderá apresentar Recurso Voluntário ao Pleno do CRF, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze), contados da ciência da decisão.**" (NR)***

"***Art. 96.** A autoridade julgadora de 1ª instância recorrerá "de ofício", com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho sempre que, no todo ou em parte, a decisão for contrária ao Município de Porto Velho.*
***§1º** Será dispensada a interposição de recurso "de ofício" quando:*
***I -** a importância não exceder ao valor correspondente a 30 (trinta) UPF's, vigentes à data da decisão; ou*
***II -** houver no processo prova de pagamento da exação fiscal ou penalidades exigidas.*
§2º** Em se tratando de produtos apreendidos, cuja devolução seja condicionada a imposição de pena pecuniária, havendo redução desta pela autoridade de primeira instância, a guia para pagamento, bem como o produto apreendido só poderão ser liberados ao contribuinte após o julgamento de Segunda Instância, quando cabível.**" (NR)

"***Art. 97.** Tornada definitiva a decisão contrária ao impugnante ou recorrente, será este devidamente intimado, fixando-se prazo para seu cumprimento.*
***§1º** O não adimplemento ou pagamento do crédito constante da decisão no prazo fixado, sujeitará à inscrição do débito em dívida ativa e remessa para execução judicial.*
§ 2º** Todas as multas sancionatórias arrecadadas em razão do cometimento de infrações a esta Lei terão seus valores transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, com destinação de 50% (cinquenta por cento) para o custeio e implementações das atividades de fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.**" (NR)

"***Art. 99.** Ao Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, autor da peça básica, compete preparar documentos e fornecer os demais subsídios necessários para a instrução de processos referentes a inquéritos por crimes contra a saúde pública ou ações de competência para apreciações por outros Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais.**" (NR)***

"***Art. 104.** Sempre que a ciência do interessado se fizer por meio de edital de publicação, serão indicados no processo a página, a data, a denominação do periódico e o número da edição.**" (NR)***

Art. 2º Fica alterado o título da Seção V, Capítulo II, do Título III, da Lei nº. 1.562, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Título III (...)*
Capítulo II (...)
*Seção V – Termo de Interdição e a Desinterdição***" (NR)**

Art. 3º. Ficam acrescidos o Parágrafo único ao seu art. 88 e o art. 88-A à Lei nº. 1.562, de 29 de dezembro de 2003, com as seguintes redações:

"***Art. 88.***.....

Parágrafo único. *A penalidade de interdição vigerá até que:*
I *- o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária e solicite a realização de nova inspeção sanitária para comprovar a regularidade quanto ao objeto da interdição; ou*
II *- a autoridade julgadora decida quanto à desinterdição, desde que não mais possa ser objeto de recurso administrativo, ressalvado o cumprimento de determinação judicial.***" (AC)**

"***Art. 88-A***. *A desinterdição de estabelecimentos e/ou liberação de produtos ou mercadorias apreendidos, após a correção das irregularidades, não desonera o infrator da aplicação cumulativa de outras penalidades cabíveis.***" (AC)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 58, 59, 62, 100 e 101 e o Parágrafo único do art. 69, todos da Lei nº. 1.562, de 29 de dezembro de 2003.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78D5D624

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 831 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004 e à Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso, IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto de Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, do Art. 204, o Art. 207, o caput do Art. 221, e o inciso I do §1º do Art. 228, todos da Lei Complementar n°. 199, de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 204. .....
I – a qualificação do notificado;" (NR)

"Art. 207. Se, após a lavratura do auto de infração ou no curso do processo, antes do Julgamento de Primeira Instancia, for verificada falta mais grave, erro na capitulação da pena, ou erros de cálculos elaborados na ação fiscal será lavrado no mesmo processo pelo autor da peça básica, termo de aditamento ou retificação, do qual será intimado o autuado, restituindo-se lhe novo prazo de 30 (trinta) dias para complementar sua defesa." (NR)
.....…

"Art. 221. A decisão de Primeira Instância, ressalvada a existência de prazo especial previsto na legislação, deverá ser prolatada no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do processo pela autoridade julgadora e conterá:
.....(NR)

"Art. 228. .....……
§ 1° .....…
I – a importância não exceder ao valor correspondente a 45 (quarenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's) vigentes à data de decisão; ou" (NR)

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 221, da Lei Complementar n°. 199, de 21 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 221. .....…
Parágrafo único. O prazo a que alude este artigo poderá ser prorrogado pelo Presidente do CRF, a pedido devidamente justificado, por igual período ou por período superior em face da complexidade da matéria." (AC)

Art. 3º Fica alterado o Art. 229 da Lei Complementar nº 199, de 21 de Dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 229. Sempre que, nos casos de obrigatoriedade, o Julgador Monocrático deixar de interpor recurso de ofício, se admissível, observadas as disposições do artigo 228, respectivamente, o servidor que tomar conhecimento do fato representará perante a autoridade competente para o ato administrativo, por intermédio de sua chefia imediata, no sentido de que seja observada a exigência legal. (NR)"

Art. 4º Fica alterado o Art. 1º, os incisos I, II e III do Art. 3º, o caput do Art. 6º, os Arts. 7º, 8º, 9º, 10, os Arts. 15 e 16, os incisos VI e XIII do Art. 17, e os Arts. 19, 22, 23 e 36, todos da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º O Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF) passa a ser regido por esta Lei Complementar, com a finalidade de auxiliar a Administração Tributária na orientação, planejamento, interpretação e julgamentos, em Primeira e Segunda Instâncias Administrativas, das questões contenciosas tributárias e fiscais entre os contribuintes e o Município de Porto Velho." (NR)
.....
Art. 3º.....
I - julgar em Primeira e Segunda Instâncias Administrativas os recursos de impugnações relativas a lançamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias e acréscimos adicionais, bem como sobre a legitimidade de aplicação de multa por infração à legislação tributária e fiscal do Município;
II - representar ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Prefeito, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação fiscal e tributária que objetivem, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes e da Fazenda Municipal;
III - auxiliar a administração, quando solicitado, sobre orientação, planejamento e interpretação de matéria tributária e fiscal, que envolva o contribuinte e a Fazenda Municipal ou que se refira a projeto de lei sobre matéria tributária. (NR)
.....
Art. 6º O Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho compõe-se de:
I – Presidência;
II – Secretaria do Contencioso Administrativo (SCA);
III – Julgadorias Monocráticas de Primeira Instância:
a) Primeira Julgadoria Monocrática (PJM);
b) Segunda Julgadoria Monocrática (SJM)
c) Terceira Julgadoria Monocrática (TJM);
IV – Pleno;
V – Representação da SEMFAZ no CRF. (NR)
.....
Art. 7º O Presidente do CRF será nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, com tempo de efetivo exercício no cargo igual ou superior a 05 (cinco) anos na Secretaria Municipal de Fazenda, possuidor de

reconhecida idoneidade, com amplos conhecimentos em matérias tributária, financeira e econômica, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução. (NR)

Art. 8º A representação do CRF compete ao Presidente e, na sua ausência, far-se-á nos termos do Art. 19 desta Lei Complementar, e na forma descrita no Regimento Interno. (NR)

Art. 9º As atividades da Secretaria do Contencioso Administrativo, de que trata o inciso III, do artigo 6º desta Lei Complementar, será exercida pela Secretária do Conselho de Recursos Fiscais, cargo a ser ocupado preferencialmente, por servidor efetivo da Secretária Municipal de Fazenda, indicado pelo Presidente do CRF, com a homologação do Secretário Municipal de Fazenda e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. A Secretaria do Contencioso Administrativo promoverá o exercício das atividades administrativas, executando trabalhos de expediente em geral,competindo-lhe, ainda, fornecer todos os elementos, subsídios e as informações necessárias ao perfeito funcionamento do CRF. (NR)

Art. 10. Os Julgadores Monocráticos de Primeira Instância serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal e de Fiscal Municipal, sendo três (03) titulares, com seus respectivos suplentes, com tempo de efetivo exercício nos respectivos cargos, igual ou superior a 04 (quatro) anos no Município, de reconhecida idoneidade, possuidores de amplos conhecimentos em matérias tributária, financeira, econômica e fiscal, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução, observando-se, ainda, que:
I – os cargos de Julgadores da Primeira Julgadoria Monocrática são privativos de ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, de reconhecida idoneidade, e possuidor de amplos conhecimentos em matérias tributária, financeira e econômica;
II – os cargos de Julgadores da Segunda e Terceira Julgadoria Monocrática serão ocupados por integrantes dos cargos a que se refere o caput deste artigo, de reconhecida idoneidade e possuidores de amplos conhecimentos em matéria fiscal.
.....
“Art. 15. Os Julgadores Monocráticos a que se refere o Art. 10 desta Lei Complementar, atuarão junto ao CRF no julgamento dos processos administrativos tributários em primeira instância administrativa, nos termos do inciso I do Art. 3º desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Ocorrendo impedimento do titular ou do seu respectivo suplente, o Presidente convocará para atuar no processo o julgador monocrático suplente, ainda que pertencente à outra Julgadoria. (NR)
Art. 16. O Presidente, o Representante da SEMFAZ no CRF e os Julgadores Monocráticos desempenharão suas atividades exclusivamente no âmbito do Conselho de Recursos Fiscais. (NR)
.....
Art. 17. .....
.....
VI – distribuir para julgamento os processos administrativos tributários em:

• 1ª (primeira) instância, aos Julgadores Monocráticos, de acordo com a especificidade da matéria em julgamento;

• 2ª (segunda) instância, aos Conselheiros, por sorteio.

.....
XIII – promover o imediato andamento dos processos distribuídos aos Conselheiros, cujo prazo de retenção já tenha se esgotado; (NR)
.....
Art. 19. Nas faltas e impedimentos do Presidente, a Presidência do CRF será exercida em caráter de substituição, sucessivamente, em ordem de preferência, pelo Conselheiro mais antigo ou mais idoso. (NR)
.....
Art. 22. Os processos distribuídos aos Julgadores Monocráticos deverão ser restituídos na Secretaria do CRF, devidamente relatados e com notificação da decisão exarada, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da distribuição.
Parágrafo único. O prazo a que alude este artigo poderá ser prorrogado pelo Presidente do CRF, a pedido devidamente justificado, por igual período ou por período superior em face da complexidade da matéria.” (NR)
.....
Art. 23. .....
.....
VIII – pela ordem de antiguidade ou de idade substituir o Presidente do CRF no caso de ausência ou impedimento; (NR)
.....
Art. 35. .....
I – Presidente do CRF: jetons no valor equivalente a 6,5 UPF’s (seis e meia) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho, por sessão ordinária ou extraordinária que participar; (NR)
Art. 36. A vedação de recondução de que trata essa Lei aplica-se somente aos membros titulares e para os mesmos cargos anteriormente ocupados.” (NR)

Art. 5º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 3º, da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
Parágrafo único. As sessões e os julgamentos de Segunda Instância não presenciais, por videoconferência ou tecnologia similar, serão adotados pela Presidência em consonância com o definido no Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho. (AC)
.....
Art. 14. .....
Parágrafo único. Excepcionalmente, nos casos de demanda extraordinária no julgamento de lides em primeira instância, o Presidente do CRF poderá convocar o suplente da respectiva Julgadoria para atuar de forma concomitante com o titular, ficando o servidor convocado lotado e com atividades exclusivas no CRF, enquanto perdurar a convocação. (AC)”

Art. 6º Fica Alterada a Seção intitulada “DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DA PRESIDÊNCIA” (NR)

Art. 7º O Organograma Estrutural do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho a que se refere o Parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar em conformidade com o estabelecido no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados o §2º, do Art. 228, e o §2º, do Art. 229-A, ambos da Lei Complementar n°. 199, de 21 de dezembro de 2004, o Parágrafo único do Art. 8º, o Art. 18, o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, e demais disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFD76DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1073

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”,

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1073 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **JULIETA SCHNEIDER CATANI,** Cadastro nº 316671, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **07/12/2020,** conforme Ofício nº 1068/2020/ASTEC/SGG, de 07/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:047105BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1074

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1074 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANDREZA BARBOSA GUERRA,** Cadastro nº 82206, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **15/12/2020,** conforme Ofício nº 1958/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 15/12/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD586053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1075

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1075 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS,** Cadastro nº 243882, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **16/12/2020,** conforme Ofício nº 3520/DGP/GAB/SEMED, de 02/12/2020, Oficio nC 1810/2020/PAIF/DPSB/SEMASF, de 23/11/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49969A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2020

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 58/2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, município de Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob nº 07.556.867/0001-77, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.03358.00.2019.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 58/2019, no valor correspondente a R$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 07.556.867/0001-77

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D0A09E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 04/2020

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 04/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA**, com sede na Rodovia BR 364, KM 5,5, S/N, CEP 76.815-800, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº 16.858.578/0001-13, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.000395.00/2011.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 01/2020, no valor correspondente a R$ 17.529,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a regularização do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 16.858.578/0001-13

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:561A3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 021/2020

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 021/2020
De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 016/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 – Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME**, com sede na Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.219/0001-46, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.11300.00.2018.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 016/2020, no valor correspondente a R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	*MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME*
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 28.611.219/0001-46

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB9763B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 016/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA E MIRANTE MADEIRA-EIRELI-ME, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 016/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA E MIRANTE MADEIRA-EIRELI-ME, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME**, com sede na **Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.219/0001-46 e considerando:

• O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

• Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

• A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.11300.00.2018**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME** (Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO) assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do COMDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo interessado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental de **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME** (Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO)**,** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME
CNPJ: 28.611.219/0001-46

1ª Testemunha

_____
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha

_____
Nome:_____
RG: _____
CPF:_____

ANEXO I

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE **MIRANTE MADEIRA EIRELI - ME.**

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída na **Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO,** foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:
CA = VR x GI
Onde:
CA= Valor da Compensação Ambiental:
VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e
GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da formula:
GI= ISB + CAP+ IUC
Onde:
ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:
CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e
IUC= Influência em Unidades de Conservação.
Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

• O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

ISB= IM X IB (IA + IT)

Onde:

IM = Índice Magnitude:
IB = Índice Biodiversidade
IA = Índice Abrangência: e
IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

ISB = IM x IB (IA + IT)
ISB = 2×1 (2+1)
ISB= 2 x 1 + 3
ISB = 5

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:
CAP= IM x ICAP X IT
Onde
IM = Índice Magnitude:
ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e
IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto
CAP = IM x ICAP x IT
CAP =2 x 1 x 1
CAP= 0,02 %

• O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

Valor	Atributo
1	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos **terrestres**, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere á resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
1	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

GI= ISB + ICAP + IUC
GI = 2 + 3 = 5
GI = 5
Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

CA = VR X GI + 40% (CONDEMA nº 04 e 05/2018).

VR= R$ 182.635,00 x 0,05% = R$ 9.131,75

Referência Resolução COMDEMA nº 04/2018 Art. 6º paragrafo 2º. 40% a mais do que estipulado pela legislação vigente: Valor de referencia R$ 9.131,75 + 3.652,70 (40%)

CA = R$ **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2020.

THIAGO GALHEGO GASPAR DENNIS DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula 293126 Matrícula 294860
Técnico responsável pelo calculo do TCA 016/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03B5A8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 058/2019 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 058/2019 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, com sede na **Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, município de Porto Velho - RO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.556.867/0001-77 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;
CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;
CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;
CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO o processo 16.03358.00.19, com auto de infração nº 22577;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;
RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental n. 22577, lavrado no dia 30 de outubro de 2019, com multa em 500 UPFM, por lançar efluentes líquidos provenientes de áreas de lavagem de veículos e de tanques de lavagem de peças e outros assemelhados, sem o adequado tratamento, constante no Processo n. 16.03358.00.2019, totalizando R$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora concedeu a conversão da multa imposta em melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto 9.179/17, valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, do plano de manejo da unidade de conservação Lago Maravilha; Programa ECOMORAR; Igarapé da Penal e plantio de Grama no Município de Porto Velho. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
A partir da assinatura do referido termo de compromisso o 5º BEC obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:
I – Medida de conversão da multa:
a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais),valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, do plano de manejo da unidade de conservação Lago Maravilha; Programa ECOMORAR; Igarapé da Penal e plantio de Grama no Município de Porto Velho, descrito na tabela do Plano de Aplicação de Recursos de Conversão de multa Ambiental em anexo. Tais Insumos será destinado ao programa de uso publico, do plano de manejo da unidade de conservação, para manutenção do espaço físico do Município de Porto Velho. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo 5º BEC.
b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

•
Dar ao **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto do Lago Maravilha e Projeto ECOMORAR.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo 5º BEC, iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO
Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará ao **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO,** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

***ALEXANDRO MIRANDA PINCER* 5º BEC**
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA
CNPJ: 24.587.968/0001-24

1ª Testemunha

_____
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha

_____
Nome:_____
RG: _____
CPF:_____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E384B6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 01/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 01/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA**, com sede na Rodovia BR 364, KM 5,5, S/N, CEP 76.815-800, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº 16.858.578/0001-13 e considerando:

• O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

• Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

• A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.000395.00/2011**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$:17.529,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)** de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 17.529,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos),** sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental de **R$ 17.529,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA (sede na Rodovia BR 364, KM 5,5, S/N, CEP 76.815-800, Porto Velho - RO),** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos

correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA
CNPJ: 16.858.578/0001-13

1ª Testemunha
_____
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha_____
Nome:_____
RG: _____
CPF: _____

ANEXO I

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA**

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída na **Rodovia BR 364, KM 5,5, S/N, CEP 76.815-800, Porto Velho - RO**, foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:
CA = VR x GI

Onde:
CA= Valor da Compensação Ambiental:
VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e
GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da formula:
GI= ISB + CAP+ IUC
Onde:
ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:
CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e
IUC= Influência em Unidades de Conservação.
Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

•
O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

ISB= IM X IB (IA + IT)

Onde:

IM = Índice Magnitude:
IB = Índice Biodiversidade
IA = Índice Abrangência: e
IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

ISB = IM x IB (IA + IT)
ISB = 2×1 (2+1)
ISB= 2 x 1 + 3
<u>ISB = 5</u>

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:
CAP= IM x ICAP X IT
Onde
IM = Índice Magnitude:
ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e
IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto
CAP = IM x ICAP x IT
CAP =2 x 1 x 1
<u>CAP= 0,02 %</u>

• O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):
O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):
O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

Valor	Atributo
1	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos **terrestres**, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):
O IT varia de 1 a 4 e se refere á resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)
O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
1	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

GI= ISB + ICAP + IUC
GI = 2 + 3 = 5
GI = 5
Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

CA = VR - GI (CONDEMA nº 04 e 05/2018).

VR= R$ 3.505.940,25 - 0,5% = R$ 17.529,70

Totalizando = R$ 17.529,70

CA = R$ 17.529,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Porto Velho – RO, 27 de Janeiro de 2020.

ONILSON PEREIRA COSTA
Matrícula 81373
Técnico responsável pelo anexo I (calculo do TCA 01/2020)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:635593AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 13/2020

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 13/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 050/2018 e primeira alteração do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 50/2018, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 – Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **TUBARÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, com sede na Av. Amazonas, 3096, Sala A, Bairro Agenor Martins de Carvalho, município de Porto Velho - RO, inscrito no **CNPJ sob nº 05.579.178/0001-52**, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.10695.00.2018.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 50/2018 e primeira alteração do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 50/2018, no valor correspondente a **R$ 28.760,00 (Vinte e Oito mil, setecentos e sessenta reais)**, no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***TUBARÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ **05.579.178/0001-52**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5243480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DAB/DMAC Nº 2/2020

Instrução Normativa DAB/DMAC Nº 2/2020

Assunto: Disciplina e organiza novo fluxo de atendimento para sintomáticos respiratórios na rede de saúde do município de Porto Velho

A Secretaria Municipal de Saúde através, resolve dar instrução para atendimento a população com sintomas de síndrome gripal/COVID-19.

Para fins desta Instrução Normativa:

✔ Considerando a necessidade de atualizar e reorganizar a rede de saúde para atender
demanda crescente de usuários que buscam o serviço do *Call Center*;
✔ Considerando a necessidade de ampliar acesso para atendimento ambulatorial de usuários com sintomas leves da COVID 19 nas unidades de saúde;
✔ Considerando a necessidade de reduzir o tempo de espera para atendimento de pacientes classificado em verde para síndrome gripal;
✔ Considerando o protocolo assistencial da covid19 na atenção básica/MS.

Considera-se:

I – O Decreto nº 16.620 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Porto Velho.
II – O *Call Center*, é um serviço da Secretaria Municipal de Saúde, que tem papel ordenador de caráter emergencial para atendimento da população através do telefone 0800.647.5225 para orientação, triagem de pacientes e agendamento de consultas para usuários com sintomas de síndromes gripais, pacientes que apresentarem sintomas leves serão referenciados para avaliação presencial com agendamento via Sistema de Regulação, os pacientes que apresentarem sintomas moderados e/ou graves são orientados a procurar imediatamente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA Sul).
III – As UBS e USF da zona urbana, sendo 16 unidades, no turno vespertino atenderão usuários classificados com sintomas leves, suspeitos da COVID-19 encaminhados via *Call Center* e no período da manhã atenderão demandas de rotina (troca de receita, vacinas, curativos, consultas ambulatoriais, coleta de preventivo e exames laboratoriais). As unidades Areal da Floresta, Santo Antônio e José Adelino nos períodos matutino e vespertino estarão como retaguarda da imunização.
IV – A UBS Manoel Amorim de Matos, permanece como referência para atendimento a COVID-19, cadastrada pelo MS, e regulada pelo *Call Center*.
V – A UPA Zona Sul permanece como referência para COVID-19, como retaguarda para atendimentos ambulatoriais, teve sua capacidade ampliada para pacientes classificados como amarelo e vermelho. Possui 08 leitos de estabilização e 12 leitos de observação. Teve equipe ampliada, de 03 para 04 enfermeiros diuturnamente, com escala de serviço médico, podendo atuar com até 06 médicos; Possui protocolo próprio para manejo de pacientes moderados/graves suspeitos ou confirmados com a COVID-19;
VI – A UPA Zona leste fica temporariamente como referência para outros casos clínicos/emergências com sua capacidade ampliada para atendimento de pacientes classificados como amarelo e vermelho não COVID-19. Possui 08 leitos de estabilização e 12 leitos de observação, e mantemos 03) leitos para retaguarda de pacientes com a COVID-19. Teve ampliado seu corpo de enfermagem, passando de 03 para 04 enfermeiros atuando diuturnamente, teve incremento na escala de técnicos de enfermagem. A escala de serviço médico pode atuar com até 06 médicos nos plantões diurnos.
VII– A UPA Jaci-Paraná, é referência para atendimento de todas as urgências e emergências no Distrito de Jaci-Paraná e região (Rio Pardo, Nova Mutum, União Bandeirantes, e Abunã), possui leitos de retaguarda para atendimento de casos suspeitos ou confirmados com a COVID-19, sendo 10 leitos, 03 de estabilização e 07 de observação.
VIII – No SAMU foi adaptada a segunda Unidade Avançada - USA para atender o aumento da demanda pela segunda onda da COVID-19.

FLUXO NA ATENÇÃO BÁSICA NA ZONA URBANA DE SÍNDROMES GRIPAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

FLUXO DE CASOS MODERADOS E AGRAVADOS DA COVID-19 VIA *CALL CENTER*

* Paciente após passarem pela triagem e classificado como verde ou azul retornam para *Call Center* para serem agendados em atendimento ambulatorial.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

FRANCISCA RODRIGUES NERY
Diretora do DMAC

IGOR DOMINGOS ARAÚJO DE AMORIM
Diretor do DAB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75155802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2017/GP/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **927/GP/2019**, de 14/10/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	042	28.846.0021.0020	3.3.90.47.00.00	1.000.9999	6.000,00
Total				**R$**	**6.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	041	28.846.0021.0010	4.6.90.91.00.00	1.000.9999	5.000,00
039	043	28.846.0021.0040	4.6.90.71.00.00	1.000.9999	1.000,00
Total				**R$**	**6.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 29 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6C7E45CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso

VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1365/2019**, nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e artigo 127 da Lei Complementar nº 108/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **OLILIAN BATISTA DE LIMA,** (PEDAGOGO ORIENTADOR), Matrícula – 6816, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 740135 SSP/RO e do CPF nº 772.538.412-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.03.2011 a 28.02.2016** a ser pago em folha complementar em Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2020.

FAB*RICIO MELO DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6463B039

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1262/2010**, nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e artigo 127 da Lei Complementar nº 108/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA,** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula – 4935, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **27/02/2014 a 26/02/2019** a ser pago em folha complementar em Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AF3D8B1B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **7438/2010**, nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e artigo 127 da Lei Complementar nº 108/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEBEA LIMA DE ALMEIDA,** (PROFESSORA CLASSE A 40H), Matrícula – 4661, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 341418 SSP/RO e do CPF nº 422.119.642-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **05/03/2012 a 04/03/2017** a ser pago em folha complementar em Dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:99CE234F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 098/2020

TERMO ADITIVO N° 098/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020 do Processo nº 1043/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.889.320/0001-56, situada na Av. Porto Velho, 5316, Rolim de Moura, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução do valor do Contrato n° 030/2020, referente ao processo n° 1043/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 030/2020 será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/12/2020.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 030/2020 será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/12/2020.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 02.003 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO), elemento de despesa 3.3.90.39. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV URBANO – UNDIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 02.010, elemento de despesa 3.3.90.39. SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL – UNDIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 03.009, elemento de despesa 3.3.90.39. SEC. MUN. DE SAÚDE – UNDIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 05.011, elemento de despesa 3.3.90.39. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – UNDIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 02.004.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 30/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8E4E0D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020

CONTRATO Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADO: FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
OBJETO: Contração de empresa aquisição de material didática para atender as necessidades da unidade da rede de ensino, conforme especificação no Termo de Referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 90 (noventa) dias.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3324, 3322 E 3323/2020, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.109, elemento de despesa 3.3.90.30, no valor total de **R$ 298.860,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais)** com data de 28/12/2020.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
Prefeito do Município

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7B440973

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 005/2020

ERRATA Nº 005/2020

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO TERMO ADITIVO Nº 088/2020

ONDE SE LÊ:

... o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor LUIZ ADEMIR SCHOCK, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município....

LEIA SE:

... o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor FABRICIO MELO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município...

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2020.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710|Mat. 3044

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9871DBF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO

Termo de Autorização de Uso que entre si firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa n° 4478, centro, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Municipal **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE, e, de outro lado **UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Av. Ji-Paraná, 855, Sala 02, Ji-Paraná, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.200.726/0017-51, com sede no Município de Rolim de Moura, Rua Ouro Preto, 5841, bairro São Cristóvão, doravante designada AUTORIZATÁRIA, aqui representado pelo Tesoureiro **JEAN CARLOS GOMES FREIRES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 695078 SSP/RO e do CPF nº 705.081.62-34, residente neste município, resolvem firmar o presente "Termo de Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário", sob a forma das condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Será objeto do presente instrumento a Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário, de 01 (um) veículo móvel, marca/modelo 464401-AGRALE/MASCA GRANMINI, ano 2010/2010, placa NCL NBK 1547/RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O uso do bem público objeto deste Termo, é sem ônus para a AUTORIZATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A AUTORIZATÁRIA se obriga a manter o bem móvel em perfeito estado e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na solicitação, acostado ao Processo Administrativo nº 4648/2020, fls. 02.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à AUTORIZATÁRIA repassar à terceiros.
CLÁUSULA TERCEIRA - A "Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário" objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento *ad nutum*, pelo Município, caso em que o bem deverá ser imediatamente restituído.

CLÁUSULA QUINTA - Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Uso, será resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – A presente autorização não confere qualquer expectativa de direito à AUTORIZATÁRIA, para além da utilização do bem que especifico, pelo lapso de tempo que for necessário ou que se manifestarem as condições de controvérsia e oportunidade.
Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

JEAN CARLOS GOMES FREIRES
Tesoureiro

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9E5D6910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5145/2020.

DECRETO Nº 5145/2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA, O IMÓVEL QUE INDICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições contidas no decreto lei 3.365/41;
CONSIDERANDO as informações e documentos existentes nos autos do processo 6200/20;

DECRETA:
Art. 1º Declara de utilidade pública e desapropria uma área de 1.200m2 (Um Mil e Duzentos Metros Quadrados), pertencente ao lote representado pela certidão a saber: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRICULA Nº 27.068, DE 25/03/2014, LOTE 02 REM DA GLEBA N.º 03, localizado no Distrito de Nova Estrela, Município e Comarca de Rolim de Moura, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com o lote 02-D; LESTE: Com o lote 01 da Gleba 03; SUL: Com o lote 02-C da Gleba 03; OESTE: Com os lotes 02-F e 02-B da Gleba 03.
Art. 2º A declaração de utilidade pública da área descrita no Artigo anterior se dá em virtude de, na área, estar instalada a unidade de Estação de Tratamento de Água.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:18558552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 100/2020

TERMO ADITIVO N° 100/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019 do Processo nº 422/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 30 (trinta) dias de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80 com sede e foro à Rio Madeira, 5288, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aditar acréscimo de valor ao Contrato nº 091/2019, referente ao processo n° 422/2019.

2. DO ACRÉSCIMO: Acrescer o valor de R$ 31.591,77 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ao contrato nº 091/2020, conforme notificação, detalhada através de planilha orçamentária (fls. 3609/3720), anexa ao Processo Administrativo nº 422/2019, perfazendo 3,1148...%, estando dentro do limite conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), projeto atividade 2.093, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 091/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7816521F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

"*Termo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME".*

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Mourar, neste ato representado pelo gestor Senhor **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, Prefeito do Município, e a **AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME,** Empresa Privada, inscrita no CNPJ nº 05.850.648/0001-70, estabelecida na Av. Campo Grande, 4971, Andar 01 – Sala 02, neste ato representado pelo Senhor JONAS ALEXANDRE SCHUMACHER GREGORY, celebram o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação técnica entre os participes, para a realização de pavimentação em blocos pré-moldados em concreto intertravado a ser executado nas ruas Araguaia, Urupá e Rua Ouro Preto, entre a Rua Machado de Assis e Rua Fernão Dias, Rua Armelindo Corá e Rua Fernão Dias entre Rua Araguaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES. Constituem obrigações das partes:
I – À empresa **AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, a execução dos serviços abaixo detalhados:
Blocos pré-moldados em concreto;
Execução do colchão de areia;
Distribuição das peças;
Colocação de linhas de referência;
Assentamento das peças;
Rejuntamento;
Drenagem superficial;
Critérios de controle;
Drenagem profunda;
Concretos e argamassas;
Caixas de ligação e passagens;
Alvenaria (chapisco, massa e piso);
Acessibilidade.

II – AO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA:
2) Terraplanagem;
2) Equipamentos: são indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da Conformação da plataforma das ruas e avenidas da zona urbana:
2.1 1 (um) trator esteira;
2.2 2 (duas) moto niveladora pesada, com escarificador;
2 (dois) carros-tanque distribuidor de água.
Escavação mecânica
Reaterro mecanizado;
Carga e descarga;
Transporte da terra;
Escavação manual;
Reaterro manual;
Aterro;
Placa informativa;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS. Não haverá ônus para o Município referente à execução do serviço, apenas o descrito no item II – a da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA. O presente Termo terá vigência por um período de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO. A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO. Fica eleito o Foro da Justiça DE Rolim de Moura - RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste convênio.

E, por estarem, assim de acordo, e para validade do que pelos partícipes ajustado, firmam o presente convênio, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rolim de Moura/RO, 29 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
Representante JONAS ALEXANDRE SCHUMACHER GREGORY

Testemunhas:
1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:41F28245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 081/2020

TERMO ADITIVO N° 081/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018 do Processo nº 3363/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Aos 22 (vinte e dois dias) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **FABRICIO MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.435.386/0001-76, com sede a Av. Cuiabá, 2415, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução referente ao Contrato nº 067/2018 do processo n° 3363/2018.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 67/218, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias para 1º etapa e 150 (cento e cinquenta) dias para a 2º etapa**, referente a execução da obra do Contrato 067/2018, ambos contados a partir de 01/09/2020.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 067/2018**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1B4E7AE5

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 039/ROLIM PREVI /2020

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de*

Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria José Juvino Stauffer"

O Superintendente do **ROLIM PREVI**, Instituto de Previdência Social do município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora-segurada **Sra. Maria José Juvino Stauffer**, brasileira, casada, portadora do RG nº 193186 SSP/RO e do CPF/MF nº. 286.580.352-04, efetiva no cargo de **Aux. de Enfermagem**, Matricula nº. 139, Carga Horária 40 horas semanais*, Grupo Ocupacional – Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I, Referência XVI,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, *com* ***PROVENTOS INTEGRAIS****ecom* ***PARIDADE****ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº* ***113/Rolim Previ/2020****, no****art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º*O* Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade *(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).*

Art. 3º*Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.*

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 23 de dezembro 2020.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4C55DC28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE-RO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS
PERIODO: 31/12/2020

Claudete Antonieta Pedron	Secretaria Geral
Claudio Alves Buri	Vigia
Eliane Aparecida Cascimiro	Controlador Interno
Keila Renata Rocha da Costa	Assessor Legislativo
Marli Aparecida Velho Tabalipa	Secretaria de Orç. e Finanças
Rosenilda Silva de Carvalho	Artífice em Copa
Rubnei Angelo Cabral Botelho	Motorista de veiculo leve
Valdenir Alves de Souza	Vigia
Valdicleide Afonso Ramos da Silva	Assessor Legislativo
TOTAL RELACIONADOS: 09 FUNCIONARIOS	

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B3F6829D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2020

DECRETO Nº 105/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R$ 2.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ. da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 155 – Valor: R$ 65.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 69.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 2.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ. da SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 164 – Valor: R$ 65.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 201 – Valor: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 69.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:1608CA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2020

Port.: 290 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR JOSIANE MORAIS DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n° 1236583-RO e inscrita no CPF n° 021.732.782-66, do Cargo/função de **DIRETORA FINANCEIRA,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:724A475F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2020

Port.:291/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°**- EXONERAR** a servidora **Marineuza Santos Lopes ,** portadora da Cédula de Identidade n° 596990 SSP/RO e inscrita no CPF nº 60451866215 , do Cargo/função de **Assessora Jurídica ,** vinculada a Procuradoria Geral do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:6C61DD34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2020

Port.: 292/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR, WESLEY PEREIRA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n° 1261713 SSP/RO e inscrito no CPF nº 037.292.642-81 do Cargo/função de **DIRETOR DE EMPENHO,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:D72CE1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2020

Port.: 293 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o servidor NARCIZO ALVES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° 345788 SSP/RO e inscrito no CPF n° 340.541.462-87, do Cargo/função de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Agricultura e Meio Ambiente .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E146DCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2020

Port.: 294/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n° 541833 SSP/RO e inscrita no CPF n° 570.234.092- 20, do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:40B4E083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2020

Port.: 295 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a Sra. **CLEUZA MENDES DE SOUZA ,** portador da cédula de Identidade n° **287.147 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **277.029.362-15** pelo Cargo/função do Cargo/função **de Assessora Técnico Contábil, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:A6822A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2020

Port.: 296 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar** a servidor **ANTONIO BENEDITO SOBRINHO,** portador da Cédula de Identidade n° 421018 SSP/RO e inscrita no CPF n ° 327.467.092-87 do Cargo/função de **Administrador Geral Hospitalar,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:F813433C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2020

Port.: 297/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **Eglin Thais da Penha,** portadora da Cédula de Identidade n° 740.323 SSP/RO e inscrita no CPF n ° 767.839.362 -87 do Cargo/função de **Gerente da Farmácia e Laboratório ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:7A49B8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2020

Port.: 298 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **exonerar NILSON GREGORIO NETO,** portador da Cédula de Identidade n° 550371 SSP/RO e inscrito no CPF n°421.839.362-15 , do Cargo/função de **Secretario Municipal de Compras e Licitações ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:AB5DB784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2020

Port.:299/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. **EXONERAR** Sr. Jackson Henrique da Conceição Santos**,** portador da Cédula de Identidade n° 1.291.517 SESDEC/RO, inscrito no CPF N° 028.373.632-19 do Cargo/função de **Gerente de Gestão Manutenção de Frota de Veículos e Maquinas do Município,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:DCB3DF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2020

Port.: 300/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **IONE AMARAL DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade nº 667.969 SSP/RO e inscrita no CPF N° 651.853.902-04 no Cargo/função de, **Gerente de Cadastro e IPTU**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:FD4ECE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2020

Port.: 301 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal **126/2019** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°-EXONERAR o Servidor **ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade n° 530.332 SSP/RO e inscrito no CPF n° 601.906.552-91 do Cargo/Função de Auditor Interno vinculado a Controladoria Interna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:DE4E43AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2020

Port.: 302/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR , a **Sra. Francieli Sturm de França,** portadora da cédula de Identidade nº 578808 SSP/RO e inscrita no CPF N°595.420.042-49 do Cargo/função de, **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DO PROFAZ**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06/07/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:324CA3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2020

Port.: 303/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR **a servidora Patrícia Magalhaes do Valle ,** portadora da Cédula de Identidade n° 882.033 SSP/RO e inscrita no CPF n° 529.787.022-49, do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Saúde ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:93EFC515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2020

Port.: 304/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 343.647 SSP/RO e inscrita no CPF nº 327.468.812-68 do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 DE Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:61F25130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2020

Port.: 305/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **Uanderson Ferreira da Cruz ,** portador da Cédula de Identidade n° **746.501** SSP/RO , inscrito no CPF N° **718.381.042-91** do Cargo/função de **Gerente Geral de Registro de Preço e Almoxarifado,** vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:8B653D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2020

Port.: 306/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARTA RAIMUNDA DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade n° 474.273 SSP/RO e inscrita no CPF n° 422.422.902-15 , do Cargo/função de **Supervisor de Recursos Humanos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:F9377E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA307/2020

Port.: 307/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° -Exonerar **o Sr. Nelson Aparecido Bernardo,** portador da Cédula de Identidade n° 1929446 **SSP/RO** e inscrito no CPF Nº 361.461.371-20, do Cargo/função de **Diretor Administrativo de Patrimônio**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:401429A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2020

Port.: 308/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o servidor ABENILDO BONATO,** portador da Cédula de Identidade n° 416574 SSP/RO e inscrito no CPF n° 390.662.072-72 , do Cargo/função de **Diretor de Controle de Combustível ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:46045C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2020

Port.: 309/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sra. ANA MARIA TONON ,** portadora da cédula de Identidade n° **710.166 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **684.829.902-25** do Cargo/função **de Coordenadora de Programas Bolsa Família ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E2B7B57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2020

Port.: 310/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. RIVAILDO DE SOUZA PASSOS**,** portador da cédula de Identidade n° **543.670** SESDC/RO e inscrito no CPF N° 283.967.232-49 do Cargo/função **de Gerente Especial de Obras na Zona Rural , vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:86CE841D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2020

Port.: 311/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de Identidade n° **519.832 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **499.303.462-87** do Cargo/função de **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:949DF664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2020

Port.: 312/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. Marinete Klippel ,** portador da cédula de Identidade n° **580548 SESDC/RO** e inscrita no CPF N° **390.607.722-53** do Cargo/função **de Assessor de Gestão Técnica e Estratégica e SUS ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:C2E36830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2020

Port.: 313/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR MARIA JOSE GOMES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1358323 SSP/GO e inscrita no CPF n° 390.665.412-53 do Cargo/função de **Administradora Geral das UBS ,s ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:7455BE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2020

Port.:314/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Srª. SONIA LUZ DE MOURA FERNANDES**,** portador da Cédula de Identidade n° 1.023.231 SSDC/RO, inscrito no CPF N° 003.132.882-24 do Cargo/função de **Assessor Especial de Apoio Administrativo interno,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:04091103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2020

Port.: 315/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR,** Srª . Alexsandra de Lima Queiroz**,** portadora da Cédula de Identidade n° 562.742 SSP/RO, inscrito no CPF N° 644.209.732-34 do Cargo/função de **Tesoureira do Fundo Municipal de saúde,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:F7E87E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2020

Port.: 316/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. ESTHER TEIXEIRA DE FARIA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1261699 SESDC/RO e inscrita no CPF n° 037.284.142-20, do Cargo/função de **Assistente da Procuradoria Geral,** vinculada a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:38F6E98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2020

Port.:317 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **FELIPE STURM SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° 1367286 SESDC/RO e inscrito no CPF n ° 013.437.402-90 do Cargo/função **de OUVIDOR,** vinculada a Ouvidoria do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:2BC8D07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2020

Port.: 318/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar** Sr. **ADRIANO DA COSTA REGINALDO,** portador da Cédula de Identidade n° 1058546 SSP/RO, inscrito no CPF N° 781.981.352-00 no Cargo/função de **Secretario Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:A427C099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2020

Port.: 316/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. ESTHER TEIXEIRA DE FARIA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1261699 SESDC/RO e inscrita no CPF n° 037.284.142-20, do Cargo/função de **Assistente da Procuradoria Geral,** vinculada a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:537434FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2020

Port.:317 /GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **FELIPE STURM SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° 1367286 SESDC/RO e inscrito no CPF n ° 013.437.402-90 do Cargo/função **de OUVIDOR,** vinculada a Ouvidoria do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:3660FE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2020

Port.:319/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica **e** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** a servidora ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade n° 612134 SSP/RO e inscrita no CPF n ° 615.261.932-72 da função de Supervisora do Programa Criança Feliz/primeira infância **,** vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social, conforme portaria nº 956 de 22 de março de 2018 do MDS Governo Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:5CDC4165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2020

Port.:320/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°-EXONERAR Sr. **ANDERSON MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1053220 SESDC/RO, inscrito no CPF N°005.203.332-50 do Cargo/função de **Assessor de Gestão e Estratégica do SUS ,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:FFA00133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2020

Port.: 321/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR**, **LENYN BRITO SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 511.747 SESDC/RO e inscrito no CPF n° 975.509.302-87 e OAB nº 8577-RO, do Cargo/função de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICIPIO,** vinculado a Procuradoria Geral do Município em conformidade art. 8° da Lei Complementar Municipal de nº 102/2017 anexo I.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:BF7CA920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2020

Port.: 322/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. DIEGO DA SILVA FONTANA** portador da cédula de Identidade n ° 982.608 **SSP/RO** e inscrito no CPF N° 032.746.432-11 do Cargo/função de **Gerente de Compras Licitações,** vinculado a Secretaria Municipal de compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E7750AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2020

Port.:323/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR a Sra. JANAINA GOMES DE OLIVEIRA ,** portador da cédula de Identidade n° **1262891 SESDC/RO** e inscrita no CPF N° **020.963.832-00** do Cargo/função **de Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:EB888AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2020

Port.: 324/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARISTENE PEREIRA PAVAN,** portadora da cédula de Identidade n° **683.165 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **623.457.612-53** do Cargo/função **de Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar ,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:04120D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2020

Port.: 325/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARISTENE PEREIRA PAVAN,** portadora da cédula de Identidade n° **683.165 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **623.457.612-53** para responder do Cargo/função **de Coordenador de Almoxarifado(sem ônus) ,** vinculada a Secretaria Municipal de compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:D9A0AF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2020

Port.: 326/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. WALISON ODILON DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 895.831 SESDC/RO e inscrito no CPF n° 905.847.762-53, do Cargo/função de **Diretor Administrativo de Obras,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:9BC6DC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2020

Port.:327/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. ROSANGELA NUNES FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1268656 SSP/RO e inscrita no CPF n° 019.374.502-01 do Cargo/função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social**,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:182F216C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2020

Port.:328/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. MAURIVAN ZEFERINO DE MATOS** portador da cédula de Identidade n ° 984.547 **SSP/RO** e inscrito no CPF N° 961.908.502-78 no Cargo/função do Cargo/função Coordenador de Desenvolvimento da agricultura **,**vinculada a Secretaria Municipal de Obras e agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:9F671AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2020

Port.: 329/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a Sra. **ELIANE SIMEAO JACOB,** portadora da Cédula de Identidade n° 641.932 SSP/RO e inscrita no CPF n º 626.997.252-34 do Cargo/função de Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:80204E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2020

Port. 330/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 126/2019**,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o **Sr. RICHARD PANONT MORANTE,** portador da cédula de Identidade nº 5112168-6 SSP/PR e inscrito no CPF N° 885.091.259-53 do Cargo/função de, Diretor Clinico Hospitalar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:1DB81567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2020

Port.: 331/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1241429 SSP/RO e inscrito no CPF n º 023.686.982-56 do Cargo/função de ocupar o

Cargo/função de **Controlador Geral do Município ,** vinculada a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:79F9C593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2020

Port. 332/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 126/2019, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA,** portador da cédula de Identidade nº 856061 **SSP/RO** e inscrito no CPF N° 745.351.102-04 do Cargo/função **de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:8F866474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2020

Port.: 333/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR**, o **Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY,** portador da cédula de Identidade n º 34122985879280 SSP/GO e inscrito no CPF N° 691.526.831-68 do Cargo/função de, Diretor Autorizador AIHS vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:5B1814CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2020

Port.: 334/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR o Sr. ROGERIO ALVES DOS SANTOS** portador da cédula de Identidade n° 507.458 **SSP/RO** e inscrito no CPF N° 485.943.262-20 do Cargo/função **de Assessor de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:9C0CECE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2020

Port. 336/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 126/2019, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. ODAIR GILMAR DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade nº 588.948 **SSP/RO** e inscrito no CPF N° 635.332.602-59 do Cargo/função **de DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇAO FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:9802B70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337/2020

Port.: 337/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

RESOLVE
Art. 1º-**EXONERAR a Sra. CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA ,** portadora da cédula de Identidade n° 642911 **SSP/SP** e inscrita no CPF N° 587.821.502-06 do Cargo/função **de Gerente da Vigilância em Saúde(Epidemiologia, Endemias e Ambiental),** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:834BC8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2020

Port.: 338/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a servidora ADILENE PEREIRA DA ROCHA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 359419 SSP/RO e inscrita no CPF n° 340.475.812-91, ocupar o Cargo/função Gerente de Receita e Fiscalização **,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:55744C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339/2020

Port.: 339/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. JULIMAR LEMES ARAUJO,** portador da Cédula de Identidade n° 917.111 SSP/RO e inscrito no CPF n º 882.330.222-68 ocupar o Cargo/função do Cargo/função de **Assessor Especial da Secretaria,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:937452F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2020

Port.: 340/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR , ELISANGELA SIMEAO JACOB,** portadora da Cédula de Identidade n° 676639 SSP /RO e inscrita no CPF n° 658.592.432-00, do Cargo/função de **Administrador da Casa da Criança ,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:90F539D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2020

Port.: 341/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar** o servidor Marcos Aparecido Cocato **,** portador da Cédula de Identidade n° 859036 SSP/RO e inscrito no CPF nº 821.073.942-53 do Cargo/função Coordenador dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e prestação e contas de convenio vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:26C07FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2020

Port.: 342/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar , SUELEN ARAUJO LEITE ,** portadora da Cédula de Identidade n° 847.551 SSP /RO e inscrita no CPF n° 767.755.262-53, do Cargo/função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:AC244A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2020

Port.: 343/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 126/2019** e demais disposições legais*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a** Sra. **EDIVANIA PEREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 876593 SESDC/RO e inscrita no CPF n º 823.682.442-04 do Cargo/função de **Diretora de Desenvolvimento do Agronegócio,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:7D108FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2020

Port.: 344/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 126/2019*** *e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o servidor **MARCIO SOUZA BARROS,** portador da Cédula de Identidade n° 816204 SSP/RO e inscrito no CPF n º 658.510.212-68 do Cargo/função de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E88D057E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2020

Port.: 345/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 126/2019*** *e demais disposições legais;*
R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Senhora SILVANA PEREIRA DE SA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 838334 SSP/RO e inscrita no CPF n° 787.529.302-20, do Cargo/função de **Administradora de Sistemas de informações de Programas ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:C1463EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 346/2020

Port. 346/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **Luiz Carlos Macedo de Souza,** portador da Cédula de Identidade n° 547.284 SSP/RO , inscrito no CPF N° 577.696.562-49 do Cargo/função de **Secretario Municipal de Gabinete ,** vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:3261B8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 347/2020

Port.: 0347/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais, e ainda:*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARIA APARECIDA GOMES ,** portadora da Cédula de Identidade n° 484531 SSP/RO e inscrito no CPF n º 580.333.432-49 do Cargo/função Secretario da Escola Municipal Jose Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:C33A0B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 348/2020

Port.: 0348/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARY APARECIDA DE OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.314.131-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Infantil **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:F2286BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 349/2020

Port.: 0349/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o servidor **RAFAEL CELSO DE SOUZA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1204471 SSP/RO e inscrito no CPF n ºº020.781.062-16 no Cargo/função Secretario da Escola Municipal Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:44B6166F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2020

Port.: 0350/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **ANDREA SIMEAO DA SILVA OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 778.472 SSP/RO e inscrito no CPF n° 736.653.802-78 no Cargo/função Diretora da Creche Tia Lili **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:4626BD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351/2020

Port.: 0351/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **ESTER ALVES DE MELO** portadora da Cédula de Identidade n° 1077836 SSP/RO e inscrito no CPF n º 005.980.712-10 do Cargo/função de Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:ADA7DBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2020

Port.: 0352/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** a servidora EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT portadora da Cédula de Identidade n° 584582 SSP/RO e inscrito no CPF n º 597.295.892-91 no Cargo/função de Vice - Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:19C2E5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2020

Port.: 0353/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **Exonerar** o servidor **ROGERIO SANTO DE ALMEIDA ,** portador da Cédula de Identidade n°1001375 SSP/RO e inscrito no CPF nº 935.281.832-68 do Cargo/função Coordenador do Censo Escolar **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:524C1E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2020

Port.: 0354/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **EDSON MOREIRA,** portador da cédula de Identidade nº23.090.828-7 SSP/SP e inscrito no CPF N° 362.972.241-53 do Cargo/função de, **Coordenador do Fundo Municipal de Educação**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:14CEF997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2020

Port.: 0355/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Pedro Vieira do Nascimento,** portador da Cédula de Identidade n° 280.535 SSP/RO, inscrito no CPF N°284.021.892-53 no Cargo/função de **Gerente Geral de Transporte,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:2876D6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2020

Port.: 0356/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **exonerar** a **servidora MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 420 473 SSP/RO e inscrito do CPF nº 408.263.412-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Fundamental **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:68D968FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2020

Port.: 0357/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR a** servidora **EUCILENE ALVES DO NASCIMENTO MENDES,** portador da Cédula de Identidade n° 936695 SSP/RO e inscrito do CPF nº 85425753268 no Cargo/função VICE- Diretor da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:AAD47DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2020

Port.: 0359/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR o** servidor **REGINALDO ALMIRO DA COSTA ,** portador da Cédula de Identidade n° 555176 SSP/RO e inscrito no CPF nº 59560576291 no Cargo/função Diretor da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:0A1EB83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2020

Port.: 360/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESTITUIR a comissão de acompanhamento da execução do Convênio nº 132/PGE-2012, Título Já.

ADILENE PEREIRA DA ROCHA
ADRIANO DA COSTA REGINALDO
IVONETE PEJARA RAMOS

Art. 2º- DESTITUIR a servidora ADILENE PEREIRA DA ROCHA responsável pela execução dos trabalhos relativos ao convênio do (título já), da formalização processual à elaboração e emissão dos respectivos títulos.

Art. 3º- Revoga a portaria nº 0173/GP/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:6B6A24C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361/2020

Port.: 0361/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESTITUI a comissão de acompanhamento da execução do serviço de georreferenciamento da área urbana do município, conforme Processo Administrativo n° 336/2019, Edital nº 36/2019, Tomada de Preço nº 02/2019, Contrato nº 008/2019 e Nota de Empenho nº 516/2019.
FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA
JULIANO CARDOSO DIAS
MARCELO MARTINS
MARINEUZA DOS SANTOS LOPES
ROGERIO ALVES DOS SANTOS
Art. 2º- DESTITUI o servidor MARCOS APARECIDO COCATO como fiscal do Processo Administrativo n° 336/2019, Edital nº 36/2019, Tomada de Preço nº 02/2019, Contrato nº 008/2019 e Nota de Empenho nº 516/2019.

Art. 3º- Revoga as portarias nº 0137/GP/2019 e 0174/GP/2020.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:6B23F37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2020

Port.: 362/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E
Art. 1°- DESTITUIR a comissão de alteração e ampliação da planta de valores do município de Santa Luzia D' Oeste – RO, composta pelos seguintes membros:
ADRIANO DA COSTA REGINALDO
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES
DANYELA NASCIMENTO GALDINO
DERLEI CEZAR DE SOUZA
FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA
IONE AMARAL DA SILVA
JULIANO CARDOSO DIAS
LENYN BRITO SILVA
LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
MARCELO MARTINS
MARCOS APARECIDO COCATO
MARCOS PAULO CHAVES
MARINEUZA DOS SANTOS LOPES
SERGIO RICARDO MARQUES
VALDINÉIA TOMÉ
Art. 2º- Revoga a portaria nº 0173/GP/2019.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:ADEEA032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2020

Port.: 0363/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E
Art. 1°- DESTITUIR Comitê Plano de ação voltado ao contingenciamento de gastos publico em decorrência da pandemia ocasionada pelo corona vírus (COVID -19) do município de Santa Luzia D' Oeste – RO, composto pelos seguintes membros:
Adriano Costa Reginaldo - Secretario Municipal de Planejamento
Patrícia Magalhaes do Valle - Secretaria Municipal de Saúde
Luslarlene Umbelina de Souza-Secretaria Municipal de Educação
Cleusa Mendes de Souza - Contadora
Marineuza Santos Lopes - Assessora Jurídica
Marcos Henrique Ferreira Silva - Controlador Geral

Art. 2º- Revoga a portaria nº 0190/GP/2020.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:365B4D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2020

Port.: 0289/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica **e** demais disposições legais.*

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de avaliação e possível baixa do equipamento retroescavadeira tombamento 8009, ano 2012/2012.
Adilson Helmann
Valdir Moreira
Jose Lucas da Silva
Pedro Vieira do Nascimento
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 23 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:5202D1DD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATO Nº 26/2020 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, situada à Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF 274.390.701-00, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, sediada na Rua 02, nº 6469, bairro Boa Esperança, Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Alecxandro B. Rasteiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 619.444.402-91, residente e domiciliado na Av. Vitoria, 5244, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura/RO, ao final assinado, doravante denominada de contratada, autorizados pelo Processo Administrativo nº 1230/2020, celebram o presente, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme detalhado no Termo de Referência, Edital nº 105/2020, Tomada de Preço nº 04/2020, que fazem parte do presente, submetendo-se os mesmos aos termos da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e das seguintes cláusulas e condições:

Nota de empenhos nº 1162.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Contratação de empresa especializada na Construção de Calçada em ruas e avenidas, através do Convenio Nº 001/2016 DETRAN/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO TÉCNICO
2.

DESC.	LOCAL	TRECHO	QTD. M²
CALÇADA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV TANCREDO NEVES E AV BRASIL	606,00
CALÇADA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV RUI BARBOSA	305,52
CALÇADA	AV. BRASIL	ENTRE RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA E RUA 06	255,00
CALÇADA	**TOTAL**		**1.166,52M²**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.

Classificação Contábil	Fonte de Recurso	R$ Valor	El. Despesa	Ficha
15.4510005.1017	Recurso Próprio	84.487,92	44.90.51	87

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4. O valor será de R$ 76.300,68 (setenta e seis mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO E DO LIVRE ACESSO
5. O contratado celebrará o Contrato, nos termos da minuta que constitui parte integrante do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação pela contratante;
5.1. O contrato será celebrado entre o contratado e a contratante, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado no prazo até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666, de 21/06/93;
5.2. A não assinatura do contrato, ou não retirada dos demais instrumentos previstos no art. 62, da Lei 8.666, de 21/06/93, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o contratado às penalidades previstas no Edital, facultado ao órgão contratante, convocar o 2º (segundo) colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a contratação;
5.3. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1.º e art. 65 da lei 8.666/93;
5.4. Os serviços a serem contratados poderão ser reajustados no que determina a Lei 8.666/93;
5.5. A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato no termo do art. 68 da Lei 8.666/93;
5.6. A Contratada responde nos termos do art. 618 do Código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do serviço contratado dentro das normas da ABNT e do INMETRO; Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
5.7 O contrato poderá ser enviado por meios eletrônicos. Após assinatura a contratada deverá pôr suas custas encaminhar as cópias que ficarão no Processo Administrativo e na Procuradoria Geral do Município;
5.8 De acordo com artigo 43 da Portaria interministerial nº 424/2016, o contratado deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6. O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizadas pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO;
6.1 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da contratada sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7. Fornecer todo material, equipamento e mão-de-obra necessários à fiel e perfeita conclusão dos serviços, bem como, os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, seguros, incluso o seguro da obra, vigilância, transporte, alojamento e alimentação de pessoal e outros de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto à equipamento de segurança, tapume, se for caso, conforme lei em vigor;
7.1 Empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços;
7.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração sobre os serviços executados;
7.3 Obedecer criteriosamente ao prazo de execução dos serviços ora contratados;

7.4 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação,
7.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar a administração;
7.6 Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na execução dos serviços;
7.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos serviços a cargo da licitante, no prazo e condições estabelecidas no Projeto;
8.1 Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais empregados na execução dos serviços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.2 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
8.3 Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto no edital;
8.4 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do fiscal do contrato;
8.5 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas detectados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS
9. O contratado que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de contratar com a contratante e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
9.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
9.2. Penalidades a que está sujeito o contratante ou contratado inadimplente:
– Advertência;
– Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação.
a) na hipótese da contratada recusar-se a assinar o Contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do contrato, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no item 11.3.2 do projeto;
9.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei;
9.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
9.6. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10. Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, o mesmo será exercido por servidor nomeado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e desenvolvimento Econômico que atuará como fiscal de contratos neste procedimento, onde irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:
a) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUANTO AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇAO (Art. 55, III, da Lei Federal 8.666/93)
11. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
12. O prazo para execução da obra será de 90 (Noventa) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
12.1 Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
13. O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do convenente devidamente fundamentada, obedecendo ao art. 57 da lei nº 8.666/93, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14. A Secretaria poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:
a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da contratante; e,
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15. Caução em dinheiro e/ou seguro garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, cabendo esta exigência apenas no ato da assinatura do contrato;
15.1 As garantias de que trata subitem 39.1, poderá ser prestada das seguintes formas:
A) Caução em Dinheiro, (moeda corrente do Brasil). Deverá ser depositado mediante deposito identificado, no Banco do Brasil agencia 4006-1 conta corrente 10.334-9 em favor da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme determinado pelo ministério da fazenda (redação dada pela Lei N.º 11.079/2004).
B) Seguro garantia; (redação dada pela Lei N.º 8.883/94), no ato da assinatura contratual.
C) Fiança bancária; (redação dada pela Lei N.º 8.883/94).
D) A contratada será facultada restituir a caução após a licitação ou complementar até o total de 5% para garantia contratual.
E) A garantia contratual prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

15.2 A contratada deverá emitir ART de Execução devendo mantê-la no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
16.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo contratante e pelo contratado, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município De Santa Luzia D'oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratada:
Frimon Construções & Serviços EIRELI – EPP
ALECXANDRO B. RASTEIRO

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:15D087CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2020

Port.: 0365/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE;

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO DE CONFERENCIA de caixa e Banco , composta pelos seguintes membros;

Alex Sandra Cândida de Paula
Wesley Pereira Lopes
Josiane Morais dos Santos

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:94251388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.144/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.144/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Assessor(a) Chefe Gabinete e informações institucionais-GAP, vinculada ao gabinete do prefeito - GAB, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonera a Sra. **VALDIRENE TRINDADE MACHADO VITORIANO**, brasileira, portadora do RG. Nº. 401009 SSP /RO e CPF/MF nº. 610.458.102-15 no cargo de Assessor(a) Chefe Gabinete e informações institucionais-GAP, vinculada ao gabinete do prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6869644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.145/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.145/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Dir Div Mun Atendim usuários sociais, inclusive e Apoio Idosos, vinculada a SEMAST, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonera a Sra. **MARCELENE JEZUS TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 12716790 SSP /MT e CPF/MF nº. 853.525.781-00 no cargo de Dir Div Mun Atendim usuários sociais, inclusive e Apoio Idosos, vinculada Secretaria Municipal de Assistencia Social-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:006F5763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.146/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.146/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Assessor(a) Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, vinculada a SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonera a Sra. **JAQUELINE SIMBRE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1193370 SESDEC /RO e CPF/MF nº. 016.211.032-42 no cargo de Assessor(a) Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, vinculada Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda-SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F1265FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.147/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.147/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Ger Ger Mun de Serviços Urbanos-SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **MAURILIO VIEIRA MOREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 19211899 SSP/MT e CPF/MF nº. 291.990.692-53 no cargo de Ger Ger Mun de Serviços Urbanos-SEMOSPE, vinculado a Secretaria Municipal de obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DB6C24D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.148/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.148/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Secretária Municipal De Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ACIR RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG n°. 33764456 SSP/PR, CPF/MF n° 612.594.032-20, do cargo de Secretária Municipal De Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0FAE43FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.149/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.149/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Gerente da Gerência Municipal do Posto de Saúde da Família do Distrito de Novo Paraíso, vinculada a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 578300 SSP/RO e CPF/MF nº. 865.301.272-91 do cargo de Gerente da Gerência Municipal do Posto de Saúde da Família do Distrito de Novo Paraíso, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:57357EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.150/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.150/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Ger. Ger. Mun. De Esportes, Lazer e Turismo, vinculado a SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei

Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **OZORITO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG. Nº. 208502 SSP /RO e CPF/MF nº. 139.341.122-34 no cargo de Ger. Ger. Mun. De Esportes, Lazer e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B5479F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.151/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.151/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Ger. Ger. Mun. Regulação, Controle, Avaliação Proces. de dados, vinculada a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **VERA LUCIA RIBEIRO,** brasileira, portadora do RG n°. 749833 SSP/RO, CPF/MF n° 893.075.262-49, do cargo de Ger. Ger. Mun. Regulação, Controle, Avaliação Proces. de dados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde-SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:717A0734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.152/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.152/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Sec. Mun. Admin Arrecadação e Finanças, vinculado a SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **CLAUDINEI VILA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 580015 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 596.241.242-72 do cargo de Sec. Mun. Admin Arrecadação e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A39EBF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.153/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.153/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Assessor Municipal do Almoxarifado Central, vinculado a SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **RUY DIEGO BORGES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1174809 SSP/RO e CPF/MF nº. 017.345.862-90, do cargo de Assessor Municipal do Almoxarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2C8BC784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.154/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.154/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Secretário da Comissão Permanente de Licitação, vinculado a SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o Sr. **SILMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 908547 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 809.289.942-87, do cargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:97D67C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.155/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.155/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Coord. Mun. de Obras, Serviços e Estradas Vicinais, vinculado a SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **JOSE SERGIO RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 683683 SSP/RO e CPF/MF nº. 72207590291, do cargo de Coord. Mun. de Obras, Serviços e Estradas Vicinais, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:90EF7249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.156/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.156/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Dir. Div. Municipal de atendimento, serviços e organização administrativa, vinculada a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª. **CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 657194 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 643.503.472-91 do cargo de Dir. Div. Municipal de atendimento, serviços e organização administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:01E0891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.157/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.157/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Secretária Municipal de assistência social e trabalho, vinculada a SEMAST, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **LILIANE PEREIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1213113 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 020.872.672-19 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8D2F698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.158/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.158/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Diretora Municipal Psf 01, vinculada a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a Sra. **CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 363358912 SSP/SP e CPF/MF nº. 904.993.792-68 do cargo de Diretora Municipal Psf 01, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3CCD9291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.159/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.159/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Coord. Mun. de Arrecadação, Finanças e Contábil, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **TIAGO DA SILVA PERES,** brasileiro, portador do RG n°. 1738479 SESDEC/ RO, CPF/MF n° 088.169.579-30 do cargo de Coord. Mun. de Arrecadação, Finanças e Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças -SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:69DD3301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.160/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.160/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Coord. Mun. de Arrecadação, Finanças e Contábil, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ZILAMAR MATT DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº. 247553 SSP /RO e CPF/MF nº. 203.515.422-72 do cargo de Administrador(a) Unidade Mista de Saúde/HPP, vinculada à Secretaria de Saúde-SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9BB85F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.161/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.161/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Dir. Div Mun. de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAIF, vinculado à SEMAST do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **JOSIANE MUNALDI MOITINHO**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1023189 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 994.395.302-00 do cargo de Dir. Div Mun. de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAIF, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DE34D6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.162/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.162/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Assessora Municipal de Planejamento Desen., Projeto e Estudos, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ELIANE SILVEIRA DA PAZ**, brasileira, portadora do RG. Nº. 884977 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 836.830.972-72 do cargo de Assessora Municipal de Planejamento

Desen., Projeto e Estudos vinculada ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5C0C8A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.163/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.163/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Coordenadora de convênios e prestação de contas, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **MARIA CATARINA SPANHOL**, brasileira, portadora do RG. Nº. 693716 SSP/RO e CPF/MF nº. 522.718.622-72 do cargo de Coordenadora de convênios e prestação de contas, vinculada ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C4DF8F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.164/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.164/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Diretor Divisão Especial Junta Serviço militar, Posto avançado Just, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **VILSON PEREIRA BASTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 809579 SSP/RO e CPF/MF nº. 788.701.192-20 do cargo de Diretor Divisão Especial Junta Serviço militar, Posto avançado Just, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9730C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.165/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.165/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Diretor Divisão Municipal de atendimento, serviços e organização Adm., vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **ANDRE CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI**, brasileiro, portador do RG. Nº. 817756 SSP/RO e CPF/MF nº. 866.065.652-00 do cargo de Diretor Divisão Municipal de atendimento, serviços e organização Adm., vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0D97BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.166/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.166/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **CESAR AUGUSTO VIEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1029889829 SSP/RS e CPF/MF nº. 430.254.390-68 do cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:08352261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.167/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.167/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculada à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **ANGELA MARIA GONCALVES COSTA,** brasileira, portadora do RG n°. 1022196 SESDEC /RO, CPF/MF n° 973.742.372-00, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, arrecadação e finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CD979881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.168/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.168/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Coordenador de transportes, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **KLEBER SPANHOL**, brasileiro, portador do RG. Nº. 722452 SSP/RO e CPF/MF nº. 523.070.772-00 do cargo de Coordenador de transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:740F7EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.169/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.169/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **MARILDO SPANAZZATTO**, brasileiro, portador do RG. 673225 SSP/RO, CPF/MF n° 568.829.552-04 do cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5E2F4E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.170/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.170/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Dir. Div Mun. de Arrecadação, Fiscalização e Tributos-SEMAF, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **EDSON THOMAZIN**, brasileiro, portador do RG. Nº. 324.863 SSP/RO e CPF/MF nº. 390.227.902-82 do cargo de Dir. Div Mun. de Arrecadação, Fiscalização e Tributos-SEMAF, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7C7FA857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.171/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.171/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Chefe da Seção Municipal de Cadastro, vinculado à SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **GUSTAVO HENRIQ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1.078.711 SSP/RO e CPF/MF nº. 018.521.932-20 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Cadastro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CF020353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.172/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.172/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Dir. Div. Esp. De Transferência, Documento de Passivo Escolar - SEMECE, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a Sra. **MARCIA COSTA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 826905 SESDEC /RO e CPF/MF nº. 788.548.062-34 do cargo de Dir. Div. Esp. De Transferência, Documento de Passivo Escolar - SEMECE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:985665B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.173/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.173/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Secretária Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **AURINEIDE RODRIGUES ORNELAS FERREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 772.439 SSP/RO e CPF/MF nº. 684.882.462-34 do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3B9A49DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.174/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.174/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Diretor da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG n°. 3663693 DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20 do cargo de Diretor da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F4618C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.175/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.175/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Secretária Escolar – Geone Silva Ferreira, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **FLAVIANE RENE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG. Nº. 681044 SSP/RO e CPF/MF nº. 699.342.662-53, do cargo de Secretária Escolar – Geone Silva Ferreira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8768DEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.176/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.176/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Diretora escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª. **MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 338146 SSP/RO e CPF/MF nº. 470.458.092-04, do cargo de Diretora escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:19623496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.177/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.177/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Diretora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **MARLENE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 272.792 SSP/RO e CPF/MF nº. 350.628.862-87 do cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito MuNicipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DAA4F1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.178/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.178/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Vice Diretor Escolar da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, vinculado à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **RODRIGO DE ASSIS CARDOSO**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1128011 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 006.604.292-50 do cargo de Vice Diretor Escolar da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7B853CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.179/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.179/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera Supervisora Escolar da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, vinculado à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª. **ADRIANI RONCONI ARANHA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1103410 SSP/RO e CPF/MF nº. 022.802.637-77 do cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:01BF1E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.180/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.180/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 39801981 SSP/PR e CPF/MF nº. 604.271.592-53 do cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7CCDC125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.181/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.181/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **LUCIMAR DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 827131 SSP/RO e CPF/MF nº. 882.331.462-34 do cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BF3980A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.182/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.182/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Secretária Municipal de Saúde, vinculada à SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **ELIANE PAIVA SOARES,** brasileira, portadora do RG n°. 832900 SESDEC /RO, CPF/MF n° 737.308.662-49 do cargo de Secretária Municipal de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CEEFC85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.183/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.183/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD, vinculada à SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **DANIELA FERNANDA COSTA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1011645 SSP/RO e CPF/MF nº. 002.533.112-41 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Processamento de Informações Gerais, Procedimentos e Produção de Atenção à Saúde – CPD, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5B1C123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.184/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.184/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Diretor da Divisão Municipal de Endemias, vinculado à SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **SERGIO LUIS PAULI**, brasileiro, portador do RG. Nº. 525129 SSP/RO e CPF/MF nº. 003.305.727-33 do cargo de Diretor da Divisão Municipal de Endemias, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F28E526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.185/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.185/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Chefe Coord. Mun. de Atenção Básica e Primaria a Saúde - SEMUSA, vinculado à SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ANA PAULA VIEIRA ROCHA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 14866423 SSP/MG e CPF/MF nº.084.130.486-64 do cargo de Chefe Coord. Mun. de Atenção Básica e Primaria a Saúde - SEMUSA, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:345A5735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.186/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº.186/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Diretora Divisão Especial de Assistência Farmacêutica Básica, vinculada à SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES,** brasileira, portadora do RG n°. 401269 SESDEC/RO, CPF/MF n° 622.176.232-49, do cargo de Diretora Divisão Especial de Assistência Farmacêutica Básica, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0676E6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.187/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.187/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Dir. Div. Mun. Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ANA CLAUDIA DA VITORIA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1123207 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 946.203.932-15 do cargo de Dir. Div. Mun. Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:71D9EF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.188/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.188/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Chefe da Seção Municipal de Atendimento, Organização e emissão de Documentos, vinculada à SEMAST do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **MARIA LUCIA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG. Nº. 818200 SESDEC /RO e CPF/MF nº. 767.850.762-34 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Atendimento, Organização e emissão de Documentos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3B60D4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.189/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.189/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera a Dir. S. Mun. de atendimento e organização de atividades, vinculada à SEMAST do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **NATALICE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 826293 SESDEC /RO e CPF/MF nº. 909.321.022-04 do cargo de Dir. S. Mun. de atendimento e organização de atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;
Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:468D76A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.190/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº.190/GAP/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, vinculado à SEMAP do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 596591 SSP/RO e CPF/MF nº. 584.535.392-00 do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2020;

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 17/12/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:948DABFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 32/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 32/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	972/2020
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	32/2020
Data Licitação/Homologação:	30 DE DEZEMBRO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM COVID 19, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 972/2020. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ.:	00.647.697/0001-72
Valor /Homologado:	R$ 16.701,72

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5EC9403C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1252-1/SEMOSP/2020
Contrato n° 628/SEMOSP/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Peças.

Valor: R$ 15.419,00 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais centavos)

Fonte de Recurso: Convênio n° 029/2020/FITHA
Forma de Pagamento: o pagamento será efetuado pelo setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEMOSP, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Dezembro de 2020.

Advocacia do Município

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:7823B980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1077/2020

"CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR LEANDRO MARTINS HONÓRIO, COM ÔNUS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Oficio n° 226/2020/GP do gabinete do presidente da assembleia legislativa do Estado de Rondônia.
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor **LEANDRO MARTINS HONÓRIO,** pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura, no cargo de Fiscal Ambiental, matricula 2629, CPF 499.164.912-91, a fim de desempenhar suas atividades no gabinete do deputado Ismael Crispin, no período de 1° de janeiro até 31 de dezembro/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal 06 de julho, aos 30 de dezembro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:6AC1F5E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1078/2020

"CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA SANDRA BREGUEDO MESSIAS, COM ÔNUS PARA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do PORTO VELHO/RO/RO, através do Ofício4689/2020/DICAS/DGP/GAB/SEMAD
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido a servidora **SANDRA BREGUEDO MESSIAS,** pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no cargo de Professora 20 hs, matricula n° 861, CPF 0590.536.852-20, a fim de desempenhar suas atividades, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 30 de dezembro de 2020, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 30 de dezembro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:76B4DCA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1079/2020

"CONCEDE CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOHN LENON PERREIRA DIAS, COM ÔNUS PARA ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do PORTO VELHO/RO/, através do Ofício 5553/2020/GOV-RED;
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor **JOHN LENON PERREIRA DIAS,** pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, matricula n° 2928, a fim de desempenhar suas atividades, para **ESTADO,** conforme solicitação no ofício supramencionado, de 16 de dezembro de 2020, para Estado. A partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 30 de dezembro de 2020

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:05B15E63

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1644/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2020

CONTRATADO: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica Aditado ao Contrato de Locação de Softwares 002/2020, o módulo Software do **Sistema de Controle de Nota Fiscal Eletrônica – ISSQN.** Tendo como especificações detalhadas constantes nos autos do processo 1644/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O ***prazo*** contratual do presente termo aditivo deverá acompanhar o termino do contrato 002/2020, nos termos da legislação da pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 01 de janeiro até o dia 09 de maio de 2021, fincado assim o prazo de 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Fica aditivado através deste Termo ao valor original do Contrato 002/2020, o valor mensal de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a partir de 1º janeiro de 2021, conforme prorrogação de prazo clausula segunda. Passando o Contrato a vigorar com o valor mensal de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando o valor Global do Contrato a ser pago será de **R$271.961,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais).**
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Guaporé/RO 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:65079FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO 008/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades do final do ano, especialmente o ano novo comemorado no dia 01 de janeiro.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Seringueiras, no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras - RO, 30 de dezembro de 2020.
Gabinete do Presidente.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8D54C6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO N°199/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SOMBRA DA MATA – ASPROSMA.
CNPJ N° 18.426.605/0001-04
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM KIT CONTENDO: UM TRATOR AGRICOLA, TOMBAMENTO Nº 7452, CHASSI Nº9BLP08001JG000370, TOMBAMENTO MUNICÍPIO Nº4635, UMA GRADE ARADORA TOMBAMENTO 6848, TOMBAMENTO MUNICÍPIO Nº4624 E UMA CARRETA AGRICOLA TOMBAMENTO MUNICÍPIO Nº 4618

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE DEZEMBRO 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
GOMERCINO RODRIGUES SANTANA – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:955FFD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO N°199/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO-ASPROB.
CNPJ N° 09.220.672/0001-87
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM KIT CONTENDO: UM TRATOR AGRICOLA TOMBAMENTO Nº 7152 CHASSI Nº 9BLPO8001JG000322, TOMBAMENTO MUNICIPIO Nº4614, UMA GRADE ARADORA TOMBAMENTO Nº6855, TOMBAMENTO MUNICIPIO Nº4626 E UMA CARRETA AGRICOLA TOMBAMENTO MUNICIPIO Nº4617.
SERINGUEIRAS/RO; 23 DE DEZEMBRO 2020.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
JOEL COELHO – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:50AC0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO N°828/2018/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR
CNPJ N° 01.748.859/0001-46.
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRICOLA TOMBAMENTO 7974, CHASSI 9BLPO8001JG000457, TOMBAMENTO MUNICIPIO Nº 4616.
SERINGUEIRAS/RO; 23 DE DEZEMBRO 2020.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
AGUINALDO GONZAGA FERREIRA – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:643483C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO N°828/2018/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES–ASPROSEP
CNPJ N° 19.002.753/0001-64
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRICOLA, TOMBAMENTO Nº7446, CHASSI Nº 9BLP08001JG000364.
SERINGUEIRAS/RO; 23 DE DEZEMBRO 2020.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
PEDRO FERREIRA DA SILVA – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8F06A1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO N°201/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS OLÁVIO NEVES DE SOUZA- ASPRONEVE.
CNPJ N° 08.626.805/0001-00
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM KIT CONTENDO: UM TRATOR AGRICOLA TOMBAMENTO 7153 CHASSI Nº 9BLP08001JG000334 TOMBAMENTO MUNICIPIO Nº 4615 E UMA GRADE ARADORA TOMBAMENTO Nº 6847, TOMBAMENTO MUNICIPIO Nº 4623.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE DEZEMBRO 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO – SECRETÁRIA
ARLINDO NEVES – PARCEIRO PRIVADO.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:76BAC1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ASSESSORIA JURIDICA TERMO DE PARALISAÇÃO CONVÊNIO N° 052/2020/PJ/DER-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, estado de Rondônia, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.727.601/0001-90, através do presenta ato, AUTORIZA a PARALIZAÇÃO da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS MALHAS VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO NO VONVÊNIO N° 052/2020/PJ/DER-RO, nos autos do processo n° 799/obras/2020, n° 797/obras/2020, n° 804/obras/2020 e n° 811/obras/2020. Tal paralização se faz necessária devido as condições climáticas que o município vem enfrentando.

Theobroma/RO, 30 de Dezembro de 2020

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:19A0B2F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 925/2020

LEI N. 925/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza a contratação emergencial temporária, para atender excepcional interesse público na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, para contratação de Professores e Psicólogo e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Municipal n. 005 de 09 de fevereiro de 2010 que regulamentou o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, poderá efetuar contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado, nas condições e prazo previstos nesta Lei.

Parágrafo Único: Mediante a impossibilidade de nomeação via concurso público por inexistência de cadastro reserva e concurso público em vigor, o Poder Executivo é autorizado a promover seleção pública, na forma da lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

Parágrafo Primeiro: Admissão de Psicólogo na condição empregado público para admissão de empregados públicos resultantes de legislação específica, acordos, convênios e congêneres, cujo prazo de duração dos termos é indeterminado, vinculando a duração dos contratos temporários à vigência dos referidos instrumentos, previsão do inciso V, art. 2º combinado com a exceção do art. 4º da Lei Complementar n. 005/2010, que permite prorrogação.

Parágrafo Segundo: Admissão de Professor substituto, visando a normalização da prestação de serviços educacionais e essenciais tem seu fundamento legal no art. 2º, inciso IV, § 1º da Lei Complementar n. 005/2010.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público, observados o número de vagas para o cargo de Psicólogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Professor Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com cargas horárias e especialidades constantes do Anexo I, e demais exigências legais, que serão oportunamente divulgadas em Edital.

Art. 4º A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante prévia autorização legislativa por tempo determinado e improrrogável, com observância da dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, fixando-se o prazo máximo de duração de 12 (doze) meses, improrrogáveis para o caso de contratação do professor e 180 (cento e oitenta) dias, para o caso de contratação do psicólogo, conforme prevê o art. 2º, incisos IV e IX e o art. 4º da Lei Complementar n. 005/2010.

Art. 5º É terminantemente proibida à contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade de contrato, salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade e do Contratante, inclusive se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º O salário do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial constante dos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que desempenhem função semelhante.

§ 1º Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

§ 2º Na hipótese de repasse de recursos federais, o salário do pessoal contratado será estabelecido nos termos firmados no convênio ou ajuste.

Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no Decreto-Lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto à jornada de trabalho, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal n. 8.213 de 24 de julho de 1991 e suas alterações.

Parágrafo Único: O horário de trabalho do Psicólogo e do Professor Pedagogo regidos por esta Lei, será de 40 horas semanais.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único: A inobservância dos dispostos neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e demissão.

Art. 10 A ação disciplinar prescreve**:**

I - Em 90 (noventa) dias casos de advertência ou repreensão;

II – Em 180 (cento e oitenta) dias nos casos de suspensão; e

III – Em 01 (um) ano nos casos de demissão.

Art. 11 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, mediante rescisão nas seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual ajustado;

II – Por iniciativa pelo poder público municipal ou pelo contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV – Por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ter o Contratado que indenizar à Administração Pública, dos prejuízos que desse fato lhe resultar.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 12 As contratações de que trata esta Lei, não implicam em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse.

Art. 13 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 A quantidade de profissionais a ser contratado, será limitado à:

I – 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais e prévio registro no Conselho Regional que tenham jurisdição sobre a área de atuação nos termos da Lei n. 5.766/77 e suas alterações;

II – 15 (quinze) Professores Pedagogos, devidamente habilitados.

Parágrafo Único: Os quantitativos a que se referes os incisos deste artigo, serão contratados por área de graduação e especialidade, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 15 O exercício das atividades para as quais ora se contrata pessoal em caráter emergencial iniciar-se-á imediatamente após a contratação de que trata esta Lei.

Parágrafo Único: As atividades na área de Serviço Social e Educacional de que trata esta lei, não poderá sofrer descontinuidade, em razão do caráter permanente na prestação de serviços essenciais consentâneos dos serviços continuados prestados a comunidade.

Art. 16 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

Art. 17 O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

Art. 18 O processo seletivo, a contratação, bem como os direitos e as obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos, *in totum*, pelas normas contidas nesta Lei.
Art. 19 As dotações orçamentárias disponíveis para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimos delas decorrentes no período de contratação, são as previstas abaixo:
Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 02.006.08.244.0008.2.065 – Equipe Volante
Categoria Econômica: 31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas no valor de R$ 3.946,86 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Categoria Econômica: 31.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 1.221,09 (um mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos).
Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional Programática: 02.004.12.361.0004.6.001 – Manutenção e Valorização do Magistério 60% Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas no valor de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Categoria Econômica: 31.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 892,43 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 21 Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:78A05989

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 926/2020

LEI N. 926/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

> "Autoriza o Poder Executivo a criar novo elemento de despesas no orçamento vigente e abre-se crédito suplementar por redução orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as demandas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no corrente exercício financeiro novo elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita, e abre-se crédito suplementar especial por redução orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em consonância com o Art. 41, art. 42 e art. 43 da Lei n. 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal em vigor.
CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRE-SE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO. NOVO ELEMENTO DE DESPESA
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
Funcional Programática: 12.361.0004.2.022 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Reduzido 60 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O recurso para o presente crédito especial é proveniente da redução orçamentária do item abaixo relacionado:
REDUÇÃO
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
Funcional Programática: 12.361.0004.2.022 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Reduzido 60 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º O recurso para cobertura do crédito acima abertos será proveniente de dotação orçamentária da mencionada secretaria, utilizando-se de seus recursos orçamentários já previsto na funcional programática citada do Art. 2º desta Lei.
Art. 4º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:50BB33E4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS: 027, 028 e 029/2020-SEMEC. Processos: **373, 374 e 375/2020/SEMEC.** Dispensas de Licitação n. 028, 030 e 031/2020 oriundas do Chamamento Público n. **001/2020.** OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar para alimentação escolar.** Recursos: Federal/PNAE/PNAC/PNAP. Contratante: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, Signatário: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 1º de janeiro de 2021 a 23 de abril de 2021. Contratados e Valores, sendo: o valor de **R$ 33.244,27** em favor da Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ-COOPERURUPA,** inscrita no CNPJ: 16.918.793/0001-62, referente ao Contrato n. 027/2020, Signatário: Josiel Bento de Lima; o valor de **R$ 7.030,72** em favor da Contratada: **JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO**, inscrita no CPF: ***156.862***, referente ao Contrato n. 028/2020; e o valor de **R$ 8.421,80** em favor do Contratado: **WILSON ROCHA DE FREITAS**, inscrito no CPF: ***234.512***, referente ao Contrato n. 029/2020. Data de Assinatura: 30/12/2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EDB59256

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N. 018/2020-SEMINFRA. Processo n. 358/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.562.103/0001-70. Tomada de Preço n. 001/2020. OBJETO: Construção de praça em frente a prefeitura municipal de Urupá. RECURSO: Convênio n. 384/DPCN/2018 (SICONV n. 865359) e contrapartida do Município de Urupá. VALOR: 18.461,09 (dezoito

mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos). SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante, ANTÔNIO PEREIRA NETO pela Secretaria Interveniente e JOÃO TIBURTINO DE MIRANDA, pela Contratada. Data de Assinatura: 29/12/2020.

Urupá/RO, 30 de dezembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9D6B798F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 212/2020

Decreto nº 212/2020 de 09/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 164.491,88 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.305.0007.2.231.	Pagamento Pessoal - Saúde- Enfrentamento ao COVID SARS-CoV-2

88 - 3.1.90.11.00.00 1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL164.491,88

Total Suplementação: 164.491,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0008.2.233.	Pagamento Pessoal- Assistência Social- Enfrentamento ao COVID SARS-CoV-2

75 - 3.1.90.11.00.00 1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.491,88

Total Redução: 164.491,88
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 09/12/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EEB7AD0F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 230/2020

DECRETO N. 230/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a RENOVAÇÃO de cedência da servidora Sra. MAILCE JURELO para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício n. 5304/2020/GOV-CED, de serventia da Governadoria do Estado de Rondônia, que autoriza a prorrogação de cedência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida renovada a cedência para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, da servidora **Sra. MAILCE JURELO,** portadora da cédula de identidade RG n. ***420*** SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. ***691.612***, investida no cargo de Técnica de Gestão Pública – Técnico Administrativo, matrícula n. 6645, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021,** com ônus integral para o Governo do Estado de Rondônia.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:EE1B0F06

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 231/2020

DECRETO N. 231/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre renovação de cedência da servidora Sra. MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES para o Município de Porto Velho/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o ofício n. 5882/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 30/11/2020, de serventia da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho/RO, mormente por assegurar vaga na área de atuação da servidora, com ônus para o Município de Porto Velho/RO.
DECRETA:
Art. 1º Fica Renovada a cedência para Município de Porto Velho/RO, da servidora **Sra. MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES,** portadora da cédula de identidade RG n. **7.3** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***946.234***, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021,** com ônus integral para o Município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:BF76E6A4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 232/2020

DECRETO N. 232/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a recepção e renovação de cedência da servidora Sra. DENISE DOS SANTOS, para o Município de Urupá/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a prática da recepção de servidores de outras esferas de governo.
Considerando ainda, a Portaria n. 321/GABINETE/2020 de 29/12/2020, de serventia do Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Médici/RO que autoriza a cedência da servidora para o Município de Urupá.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a recepção, oriunda de cedência do Município de Presidente Médici, concernente a servidora Sra. **DENISE DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. **76** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***025.922***, pertencente aos quadros efetivos do Município de Presidente Médici/RO, investida no cargo de Agente Administrativa, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021,** com ônus integral para o Município de Urupá/RO.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:942F0266

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 235/2020

DECRETO N. 235/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a renovação de cedência da servidora Srª IRANI MARIA CAETANO BATISTA a disposição da Secretaria Municipal de Saúde Município de VILHENA/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cedência de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o ofício n. 782/2020/GAB de 28 de dezembro de 2020, de serventia do Gabinete do Prefeito do Município de Vilhena/RO, assinado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, com cedência autorizada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Urupá.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cedência da servidora **Sr. ª IRANI MARIA CAETANO BATISTA,** portadora da cédula de identidade RG n. **79** SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. ***395.622***, Técnica em Gestão Pública, com carga horária de 40h semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO, **pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021,** com ônus integral para a o Município de Vilhena/RO**.**
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:F656AA36

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 234/2020

DECRETO N. 230/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a RENOVAÇÃO de cedência da servidora Sra. MAILCE JURELO para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício n. 5304/2020/GOV-CED, de serventia da Governadoria do Estado de Rondônia, que autoriza a prorrogação de cedência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida renovada a cedência para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, da servidora **Sra. MAILCE JURELO,** portadora da cédula de identidade RG n. ***420*** SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. ***691.612***, investida no cargo de Técnica de Gestão Pública – Técnico Administrativo, matrícula n. 6645, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021,** com ônus integral para o Governo do Estado de Rondônia.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:B59D4C4F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 115/2020

PORTARIA N. 115/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Nomeia a Sra. JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES, na função de Diretora – Divisão Executiva, Interinamente, CDS-03, com ônus, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. **JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. **937** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***806.402***, na função de Diretora - Executiva, CDS-03, com ônus, interinamente, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia do dia 11 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:15A4B953

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 237/2020

DECRETO N. 237/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"REGULAMENTA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que deve ser garantido tratamento isonômico dos servidores que gozam férias de 30 dias e o período de recesso, é imprescindível que seja conferido aos servidores que gozam férias no mês de janeiro, o mesmo tratamento dispensado aos demais servidores que interrompem suas atividades nas férias e no recesso.
RESOLVE:

Art. 1º Definir que os servidores que gozam férias no mês de janeiro deverão usufruir o período reservado para recesso previsto no Decreto n. 215/2020.
Art. 2º O período de gozo de férias para os servidores que a usufruem em janeiro, será de 30 dias, com início no dia 11 de janeiro de 2021 e retorno ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:35334E95

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 213/2020

Decreto nº 213/2020 de 09/12/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Específica nº 916/2020 de 03/11/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
27 - 4.4.90.52.00.00 1000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.500,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.4.001. Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino 40 %
68 - 3.1.90.11.00.00 1011004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 22.552,01
PESSOAL CIVIL
69 - 3.1.90.13.00.00 1011004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.138,65
Total Suplementação: 124.190,66

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.006. Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.
31 - 3.3.90.47.00.00 1000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.500,00
02.002.04.122.0002.2.009. Devolução de Convêios Estado/União
35 - 3.3.90.93.00.00 1000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.4.002. Manutenção do Transporte Escolar 40%
71 - 3.3.90.39.00.00 1011004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.690,66

Total Redução: 124.190,66

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 09/12/2020

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E0617C4D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 214/2020

Decreto nº 214/2020 de 09/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.039. Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%
6 - 3.3.90.36.00.00 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.000,00

Total Suplementação: 101.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
20 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.039. Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%
1 - 3.1.90.11.00.00 1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
1 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total Redução: 101.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 09/12/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:864AE9FC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 217/2020

Decreto nº 217/2020 de 14/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 60.625,29 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
4 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.700,00
10 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.007.15.452.0009.2.031. Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas
101 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.925,29

Total Suplementação: 60.625,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
5 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 23.725,75
7 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.600,00
9 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.374,25
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
23 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 843,48
02.002.04.122.0002.2.006. Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.
31 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.634,71
02.002.04.122.0002.2.009. Devolução de Convênios Estado/União
35 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.447,10

Total Redução: 60.625,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 14/12/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2D42B3E7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 223/2020

Decreto nº 223/2020 de 22/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.900,00 (quarenta mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
1 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.900,00

Total Suplementação: 40.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
2 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.872,16
5 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.929,90
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
20 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.276,49
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
2 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00
5 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.865,42
8 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.413,27
9 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 625,80
02.006.08.122.0008.2.053. Manutenção da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
12 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.363,50
02.006.08.122.0008.2.054. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
15 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 577,44
02.006.08.244.0008.2.057. Apoio a Segurança Alimentar e Nutricional
31 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.965,72
02.006.08.244.0008.2.060. Auxílio Moradia
33 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.020,00
02.006.08.244.0008.2.061. Auxilio Funeral a Munícipes de Baixa Renda
34 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.293,32
35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.196,98

Total Redução: 40.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 22/12/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D25B9B23

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 222/2020

Decreto nº 222/2020 de 22/12/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Específica nº 916/2020 de 03/11/2020.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
19 - 3.1.90.11.00.00 1000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.135,92
02.004.00.000.0000.0.000. ,Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.4.001. Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino 40 %
68 - 3.1.90.11.00.00 1011004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.584,43
69 - 3.1.90.13.00.00 1011004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.420,95

Total Suplementação: 86.141,30

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.006. Contribuição e Formação do Patrimonio do Servidor Publico.
31 - 3.3.90.47.00.00 1000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.135,92
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.4.002. Manutenção do Transporte Escolar 40%
71 - 3.3.90.39.00.00 1011004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.005,38

Total Redução: 86.141,30

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 22/12/2020

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá /RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B8CD731A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 225/2020

Decreto nº 225/2020 de 23/12/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Específica nº 916/2020 de 03/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.007.15.452.0009.2.031. Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas
99 - 3.3.90.30.00.00 1000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.007.15.452.0009.2.033. Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
107 - 3.3.90.39.00.00 1000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Total Redução: 8.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 23/12/2020

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B71B6624

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 229/2020

Decreto nº 229/2020 de 29/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.291,72 (trinta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
58 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.913,74
02.004.12.365.0004.2.018.		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.	
80 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.377,98

Total Suplementação: 33.291,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
02.004.12.361.0004.2.017.	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
57 - 3.3.90.39.00.00 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.291,72
	Total Redução:	**33.291,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 29/12/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DBEEFA2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 112

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 112/2020 – CONTRATO Nº 102/2020.

CELEBRAÇÃO: 29/12/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
M. L. BEZERRA – ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 102/2020 por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-143/2020.

Vale do Paraíso – RO, 30 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5B5D613E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 113

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 113/2020 – CONTRATO Nº 99/2020.

CELEBRAÇÃO: 29/12/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
INOVAÇÃO EIRELI – ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 99/2020 por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-143/2020.

Vale do Paraíso – RO, 30 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5C372CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6813 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede a servidora JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo N° 1- 974/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederao ServidorJOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, inscrito no CPF: 577.022.097-04, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ED6FCD97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a portaria n° 5994 de 08 de abril de 2020 que nomeou LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessora Executivae dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o processonº 4-262/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5994 de 08 de abril de 2020 que nomeou LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e surte seus afeitos a partir de 01/01/2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3B85371E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**,do servidor JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020 para gozo a partir de 1º de Abril de 2021, do Processo Administrativo nº. 1-974/2020.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B53AA8DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**, da servidora ELIETE ALVES CABRAL PAIVA, contratada para o cargo de Agente de Serviços Diversos referente ao período aquisitivo 2018/2019 para gozo a partir de 15 de Novembro de 2020, do Processo Administrativo nº. 1-627/2020.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A880D33C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**,da servidora **ALINE HOTTIS DA SILVA**, contratada para o cargo de Visitador Sanitário referente ao período aquisitivo 2016/2017para gozo a partir de 05 de Janeiro de 2021, do Processo Administrativo nº. 1-807/2020.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AE4924CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O**Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa férias adquiridas**, do servidor **PAULO**

ROBERTO BISPO DA SILVA, contratado para o cargo de Auxiliar Administrativo referente ao período aquisitivo 2019/2020para gozo a partir de 30 de Novembro de 2020, do Processo Administrativo nº. 1-806/2020.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9C72711E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6814 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
rt 1º Estabelecer Ponto Facultativo, no dia 31 de dezembro de 2020, nos órgãos da Administração Pública do Município de Vale do Paraíso, com exceção dos serviços de caráter essencial.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14EEAA0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:116/2020
Processo nº1-963/2020.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA, por meio da utilização de CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS por meio de estabelecimentos credenciados no município de Vale do Paraíso RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, serviço de guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data de Assinatura:23/12/2020.
Interveniente:SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 30 de dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F62FFD9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 250 DE 29 DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO N. 250 DE 29 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 406, de 20 de junho de 2011(alterada pelas Portarias nº 828/2011 e 231/2012), que aprova a Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar, no âmbito Municipal de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, os procedimentos de depreciação dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de Contabilidade.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, entende-se por:

I – ***depreciação:*** redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

II – ***valor depreciável***: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

III – ***valor residual:*** montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

IV – ***reavaliação****:* adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

V - ***redução ao valor recuperável (impairment):*** ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

VI - ***valor de mercado ou valor justo (fair value)****:* valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

Art. 3º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre dos Parecis, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, a nomeação da comissão encarregada do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, sendo 1 (um) do setor de Patrimônio, 1 (um) da Divisão de Finanças, 1 (um) da Divisão de Compras e 1 (um) do Controle Interno.

§ 1º. A comissão a que se refere o "caput" elaborará o Laudo Técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I - Descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados;
II - Vida útil futura ou remanescente do bem;
III- Valor residual, se houver; e
IV - Data de levantamento dos bens.

Art. 4º. A depreciação e o valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – Estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II deste Decreto;

II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 5º. O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável,
nos termos definidos no ANEXO III deste Decreto.

SEÇÃO II
BENS IMÓVEIS

Art. 6º. Os bens imóveis serão depreciados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II deste Decreto.

Art. 7º. A subcomissão encarregada de proceder à depreciação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

CAPÍTULO II
DA DEPRECIAÇÃO

Art. 8º. O valor depreciado, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I deste Decreto.

§ 2º. A depreciação de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º. A depreciação não cessa quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. Para fins do cálculo da depreciação de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 9º. Não estão sujeitos ao regime de depreciação:

I - Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - Bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;

IV - Terrenos rurais e urbanos; e

V - Bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.

Art. 10. A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I deste Decreto, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - Capacidade de geração de benefícios futuros;

II - O desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - A obsolescência tecnológica; e

IV - Os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 11. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

Art. 12. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil.

Art. 13. Terá a comissão a que estabelece este decreto como data de corte para avaliação, realização, amortização e depreciação de bens moveis patrimoniais à partir da data 01/01/2020, estabelecida na publicação do presente ato.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL
I - BENS MÓVEIS

CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	12311010100	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	12311010200	6	16,66%	15%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	12311010300	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	12311010400	8	12,5%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	12311010500	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	12311010600	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	12311010700	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	12311010800	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	12311010900	10	10%	15%
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	12311011200	10	10%	10%
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	12311011900	16	6,25%	10%
Maquinas e equipamentos e Utensílios rodoviários	12311012000	08	12%	12%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	12311019900	10	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	12311020100	2	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	12311030100	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	12311030200	6	16,6%	10%
Mobiliário em geral	12311030300	10	10%	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	12311030300	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	12311040200	10	10%	10%
Instrumentos musicais	12311040400	20	5%	15%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	12311040500	10	10%	10%
Obras de arte e peças para exposição	12311040600			
Veículos diversos	12311050100	8	12%	12%
Veículos de tração mecânica	12311050300	8	12%	60%
Acessórios para automóveis	12311060000	5	20%	20%
Armamentos	12311090000	20	5%	15%
OUTROS BENS MÓVEIS	12311999900	10	10%	10%

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA DEPRECIAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	3
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	0
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXOIII

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO 1. PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA

1.1. Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação	4
Período de vida útil futura ou Remanescente	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada)	–3

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

2.1. A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (FR) consiste na soma da valoração década um dos fatores de influência, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.

Assim, considerando:

FR = Fator de reavaliação;

EC = Estado de conservação;

Vf = Período de vida útil futura ou remanescente

Vp = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).

Tem-se que:

$$FR = \frac{(EC \times 4)+(Vf \times 6)+[Vp \times (-3)]}{100} \quad \text{(Eq.1)}$$

3. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

3.1. Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado do item do ativos sob análise, do que resultará seu valor justo (fair value). Ou seja, o

Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência.

Assim, considerando:

VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;

VBN = Valor de referência de mercado do bem sobre avaliação;

FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq.1).

Tem-se que:

$$VBR = VBN \times FR \quad \text{(Eq.2)}$$

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referência de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calcula do na Eq.1.

ANEXO IV

EXEMPLO DE APLICAÇÃO
1. Supondo-se um bem pertencente à conta 1.2.3.1.1.03.03 (mobiliário em geral) com as seguintes características:

Incorporação: 15.10.2007;
Valor de aquisição: R$1.650,00
Estado de conservação (EC): razoável;
Período de vida útil futura (Vf): 11 anos;
Período de utilização (vida útil já utilizada) (Vp): 5 anos;
Valor de referência de mercado do bem (VBN): R$ 1.900,00.

Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (FR), conforme definição na Eq.1.

Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: **EC=5, Vf=10, Vp=5**.

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq.1:

$\frac{(5x4)+(10x6)+[5x(-3)]}{100} = \frac{20+60-15}{100} = 0,65$
FR = 100 100

Uma vez determinado o valor de *FR*, passa-se, finalmente, ao cálculo da Eq.2.

Assim, considerando **VBN = R$1.900,00 e FR = 0,65**,

Tem-se que:
VBR = 1.900,00 x 0,65 = 1.235,00
Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R$1.235,00 (mil duzentos e trinta e Cinco reais).

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Conforme definição no Anexo II deste Decreto.

Nos termos definidos no art. 6º, I, deste Decreto.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7D6BCE49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPIO DE Nº2459,DE 30 DEDEZEMBRODE 2.020. DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, NES

LEI MUNICIPIO DE Nº2459,DE 30 DEDEZEMBRODE 2.020.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, noexercíciode suas atribuições legais;
FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão de necessidade temporária e do excepcional interesse público, causada pelo aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia provocada pela Covid-19, profissionais na área de saúde parasuprir a necessidade imediata de assistência à população, bem como para substituição deprofissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período ou até mesmo rescindidos os contratos previamente conforme o interesse público exigir.
§ 2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão descritos no Anexo Único.
Art. 2°O recrutamento para as contratações previstas nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1ºO Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público e por estado de calamidade pública previstos na Lei Municipal nº 1336/2007 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Ariquemes.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2.020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.
Art. 6ºA autorização contida no artigo 1º desta Lei poderá ser exercida pelo Poder Executivo sempre que estiverem presentes os requisitos ali contidos, devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º.Esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadasas disposições em contrário.

Ariquemes-RO,30 de Dezembro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Função/ Ocupação	Carga Horária	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Total Geral	Local de trabalho	Vencimentos
Especialista da Saúde II - Médico/Clínico Geral	40 horas	15	20	35	DMAC	R$ 7.549,05 + 80% de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Ariquemes-RO,30de Dezembro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,
Mensagem de Projeto de lei 114 de 28/12/2020 (ID 174866)

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente porTHIAGO LEITE FLORES PEREIRA,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/12/2020 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID178723e o código verificador6463F583.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	30/12/2020 11:14

Docto ID: 178723 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:54421C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17075/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 376.725,20 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo nº 1-7856/2020 e Memorando 104 de 29/12/2020 (ID 177543), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 376.725,20 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos),** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	054	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	328.206,18
SUPLEMENTAR	057	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.519,02
ANULAÇÃO	056	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	-8.629,84

ANULAÇÃO	055	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 342,27
ANULAÇÃO	058	02.05.04.122.0007.2010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 27.486,68
ANULAÇÃO	060	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 80.913,74
ANULAÇÃO	063	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- 10,53
ANULAÇÃO	815	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	- 145,86
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ANULAÇÃO	068	02.05.28.846.0007.0001	3.2.90.21.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	- 10.095,82
ANULAÇÃO	069	02.05.28.846.0007.0001	3.2.90.22.00-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	- 17.724,21
ANULAÇÃO	070	02.05.28.846.0007.0001	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 18.677,77
ANULAÇÃO	071	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	- 30.713,88
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD				
ANULAÇÃO	082	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-181.984,60
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-SEMFAZ				**376.725,20**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMFAZ				**-194.740,60**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMPOG				**-181.984,60**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**376.725,20**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-376.725,20**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E04811A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE Nº 17.080 DE30DEDEZEMBRODE 2.020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODOS CARGOS COMISSIONADOE ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE Nº 17.080 DE30DEDEZEMBRODE 2.020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODOS CARGOS COMISSIONADOE ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDODespacho da Secretaria de Governo noDespacho 353 de 28/12/2020 (ID 174384), e seu anexoAnexo relação cargos de 28/12/2020 (ID 174646)do dia 28 de dezembro de 2.020.

DECRETO:

Art. 1º -FicaExoneradodos cargos comissionado os seguinte servidores, relacionado na Tabelas 01 os cargo comissionados, e na Tabela 02 Servidores Efetivo nomeados em cargo em comissionado.
TABELA - 01 -CARGO COMISSIONADOS:

CARGO/FUNÇÃO	CDS	NOME
ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	GISELE JASSET DE MENDONÇA
ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA
ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	IZAQUE MOULAZ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA	**CDS-03**	BIANCA SARA SOARES VIEIRA
DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL	**CDS-03**	JUCINEIA SANTOS DO NASCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	FABIO MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	TATIANE MENDONÇA BALIEIRO
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	DAIANE SANTOS DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	SILVANA DA SILVA BARRA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	ANDRE BLAN BERTI
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	TIAGO BATISTA ABREU
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	MARIA VANDERLEIA DE LIMA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	RIANE RODRIGUES SANTOS DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	RUAN IURI DE OLIVEIRA GUEDES
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	MOISES DOS REIS DE SOUZA FRANCO
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	IGOR AGUIAR OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS-05A**	JOANADIR PEREIRA GOMES
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	LIVIA CORREA CARDOSO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	ADRIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	RODRIGO PEREZ PEDROTI
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	ANDERSON WILLIAM DIAS
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	CESAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	ERICO LUIZ DE FRANÇA GOMES
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	BRUNO CESAR MEDEIROS SIQUEIRA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	ELIANE PIVA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	FINEAS JOAQUIM DE OLIVEIRA
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	DANIEL DE OLIVEIRA FATEL
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	MARTA REGINA ROSA
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	MARINALDO GONZAGA
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	ALDA MARIA DE AZEVEDO JANIARIO MIRANDA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	LUZIA RAMOS LOPES
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	ELIZEU ALVES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	SHARLESTON WERKAUSEN ARRUDA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	FRANCIMARQUES REIS LINS
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	ALESSANDRO SANTOS CARVALHO
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	EVELYN RIBEIRO DE LIMA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	CATARINA DA SILVA SEIBT
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA
ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	VERONICA SUELY GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS-03	DANIELA MAULAZ DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	ANA PAULA ROCHA FLAVIO
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	FABIANA DE MATTOS
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	JEFFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	JARLISON BATISTA SANTANA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	RICARDO CARVALHO DA ROCHA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	DEBORAH GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	CRISTIANA ARGENTINA PEREIRA FERREIRA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	MARCIA RAMALHO DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	DHEMERSON TORRES DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	RENATA VAREA DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	CINDIANY DA LUZ BERNARDI
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA LIMA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	MARCIA SOARES MEDEIROS
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	EDINECIO BISCOLA MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	FRANCO DANIS DA SILVA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	UMBERTO MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	MARIA LEIDIEICI DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	JEANE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	FRANCISCO ROBERTO GAMA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	TIAGO DE ANDRADE COSTA
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	MONICA RODRIGUES SERRANO
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	JANIO FERREIRA SOARES
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	MARCIA TAKAHACHI
ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL V		
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	LEONICE KALK SANCHES
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	RAFAEL VERRI CORTEZ
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	ICARO AGUIAR OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	IDENILZA GIVIGI
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	BRUNO MATTOS LEAL
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	LAURA BRAGANHOL RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	CREMILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	NATIELY GUSMÃO BRITO
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	WILLAMO LEITE DE ARAUJO
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	IVONALDO MARQUES DE SOUZA VIEIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	MANOEL MESSIAS METZKER
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	RODRIGO PILATI TEIXEIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	ANTONIO ALVES DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	DINALVO DA COSTA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	THIAGO SANTANA PALMIERE
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	RAFAEL DE ARAUJO ABREU
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	DAVID HENRIQUE MOREIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	ALEX SANDRO DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	JUNIOR MARCOS GONZALA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	APARECIDO BISCOLA MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	HORLEY DA SILVA SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	LENILDA DA SILVA DORNELAS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	PABLO ALVES DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA LIMA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	VALTAIR VANDIDO DE SOUSA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	SOLANGE APARECIDA DE FRANÇA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	JOSILENE PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	FRANCISCO JORGE ROCHA DE LIA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	RONALDO SCHAMALTZ VELASQUE

ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	ISMAEL PILATI PEREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	MARCOS VINICIUS DA SILVA CANDIDO
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	BRUNO HENRIQUE MORAIS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	JOSE RIBEIRO DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	SIMONE AGUIAR PEDRO
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	DIEGO DE AZEVEDO BISPO
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	SARA REGINA DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	ANGELA VITORIO SILVA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	MAURO LUCIONAO DE JESUS
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	ANDRE FERNANDES LUCENA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	DEVERCI VIEIRA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	JACKSON HENRIQUE SILVA MAINHARDT
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	LUAN HENRIQUE FRANÇA MOURA
ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	FABIO CICIACO FAGUNDES
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	MAXILEIA VIDAL DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	TATIANE BRITO RAMPASO
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	MARIA EDUARDA BARBOSA CALDATO
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	EDUARDO SANTOS DE SOUSA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	LUCAS LENNIN LEITE CANOFRE
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	SOLANGE MONTEIRO
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	HELIA SAMUA DE OLIVEIRA TAVARES
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	EDUARDA ALVES QUIUQUI
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	DANIELA FERNANDES DALLA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	EDI ROSAURO TAVARES LIMA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	ZILMA LIMA REINALDO PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	GILMELIA CASTILHO DO CARMO
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	TATIANE DA SILVA FELIPE
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA VAZ
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	EDIMARA ALVES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	SILVIA DA SILVA RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	LEONARDO SANTOS DE SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	ANDREY VINICIUS DA SILVA FONTOURA
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	VINICIUS NASCIMENTO DE ASSIS
ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO
DIRETORA DE COMUNICAÇAO SOCIAL	**CDS-06**	RODRIGO FERREIRA DO VALE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	**CDS-10**	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL
OUVIDOR MUNICIPAL	**CDS-06**	DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO	**CDS-06**	KELLEN SILVA OLIVEIRA
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	**CDS-04**	EDILÉA MANIQUE BARRETO
GERENTE DE CONVENIOS E PRESTAÇAO DE CONTAS DE CONVENIO	**CDS-04**	MARIANA EIKO SHIMADA
GERENTE DE GESTAO DA FROTA MUNICIPAL	**CDS-04**	ELISA ETSUKO KAMIYA DE MOURA
GERENTE DE GESTAO DE EFICIENCIA ENERGETICA	**CDS-04**	PAULO COLETA DE ALMEIDA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO	**CDS-06**	EVANDRO LEITE FRANCO
GERENTE DE ATIVIDADES URBANAS	**CDS-04**	ANA PAULA BILOS
DIRETORA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	**CDS-06**	SHARMILLA ANTONIETA FAVERO STREIT
CHEFE NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	**CDS-10**	MARCELO DOS SANTOS
SUPERIINTENDNETE	**CDS-11**	SILVIA CAETANO RODRIGUES
MEMBRO DA CPL	**CDS-04**	EDNALDO MANOEL DA ROCHA
MEMBRO DA CPL	**CDS-04**	MAURILIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**SUB.UN**	ANTONIO SOUSA MENDONÇA
GERENTE DE COBRANÇA E FISCALIZAÇAO DE TRIBUTOS	**CDS-04**	SILVIA BISSOLI LOPES
DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PUBLICA	**CDS-06**	ANA PAULA ARAUJO RAPOSO
GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS	**CDS-04**	FERNANDO CORREA DOS SANTOS
GERENTE DE ENSINO INFANTIL	**CDS-04**	LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO
GERENTE DE APOIO AO EDUCANDO	**CDS-04**	EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUB.UN**	MARCELO GRAEFF
GERENTE DE INFORMAÇAO E ESTATISTICA	**CDS-04**	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
GERENTE DE PLANEJAMENTO	**CDS-04**	LARISSA BISSOLI DA SILVA PERTELE
GERENTE DE REGULAÇAO, AVALIAÇAO E CONTROLE DA SAUDE	**CDS-04**	REJANE CHAVES RODRIGUES
DIRETOR DE ATENÇAO BASICA	**CDS-06**	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA GHELLERE
DIRETOR DE DIVISAO DE UNIDADES DE SAUDE ST 09	**CDS-03**	ADRIANA ALVES DA PAIXÃO OLIVEIRA
DIRETOR DE DIVISAO DE UNIDADES DE SAUDE ST 10	**CDS-03**	CRISTIANE BEATRIZ DE BRITO
DIRETOR DE DIVISAO DE UNIDADES DE SAUDE ST 02	**CDS-03**	SUELLEM DOS SANTOS
DIRETOR DE DIVISAO DE UNIDADES DE SAUDE ST 06	**CDS-03**	CAMILA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE DIVISAO DE UNIDADES DE SAUDE ST 05	**CDS-03**	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS
DIRETOR DE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARQ. DAS GEMAS	**CDS-03**	JORGE UBIRAJARA RODRIGUES
DIRETOR DE DIVISAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	**CDS-03**	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR DE DIVISAO DO CENTRO DE INTERNAÇAO DOMICILIAR	**CDS-03**	SILVIO CEZAR FERNANDES
DIRETOR DE DIVISAO BASICA DE SAÚDE ALVORADA	**CDS-03**	NADYEGI POZZEBOM SILVA
GERENTE DO PROGRAMA SAUDE RURAL	**CDS-04**	VALERIA MARTINELLI CARTASCO
GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	**CDS-04**	TANIA SILVA SOUZA MENDES
GERENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	**CDS-04**	ERICA DA SILVA NASCIMENTO
DIRETOR GERAL	**CDS-06**	ESTHER PAULA PESSOA BONI
GERENTE TECNICO	**CDS-04**	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**SUB.UN**	PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
DIRETOR EXECUTIVO	**CDS-06**	SOLANGE DA SILVA LINHARES
GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS	**CDS-04**	GISLAINE DA ROCHA SOUZA
GERENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	**CDS-04**	MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. IND. E COMERCIO	**SUB.UN**	GILVA FERNANDES DA SILVA F.BARATIERI
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	**CDS-04**	JOSSANIA MACHADO
GERENTE DE PSICULTURA	**CDS-04**	RUHAN GODOY ALMEIDA MARTINS
GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**CDS-04**	ROGERIO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	**SUB.UN**	EDSON JORGE KERR
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**CDS-06**	JOSIEL CHAGAS
GERENTE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	**CDS-04**	JOSE GOMES DE SOUZA
GERENTE DE INFRA - ESTRUTURA NA AREA RURAL	**CDS-04**	GILBERTO DOS SANTOS
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**CDS-04**	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA
ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	**CDS-06**	ADAILSON FIGUEUREDO MARIZ
GERENTE DE GARAGEM E OFICINA	**CDS-04**	JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO	**CDS-06**	ALEX MACHADO MESQUITA
GERENTE DE OBRAS E CONSERVAÇÕES	**CDS-04**	JEFFERSON PORFIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**SUB.UN**	VILMAR FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO	**CDS-06**	HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR
PRESIDENTE	**CDS-08**	AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
DIRETOR DE TURISMO	**CDS-04**	MABEL DOS SANTOS DALTIBA
COORDENADOR DE SERVIÇO DA REDE DE URGÊNCIA/NEP/SERVIÇO	**CDS-04**	EVANDRO SANTOS PASTER
COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	**CDS-04**	LETICIA GUEDES DA SILVA

TABELA - 02SERVIDORES EFETIVO NOMEADOS EM CARGO EM COMISSIONADO.

CARGO/FUNÇÃO	**CDS**	**NOME**
PROCURADOR GERAL	CDS-11	LEONOR SCHRAMMEL
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SCARLETT IANARA AYRES MOURA
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	CRISTIANI MARTINS DA SILVA E
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	DIOGO FELIPE DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	KATHERINE LESLEI AIRES MOURA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	VAGNER RAMALHO DELTRINO
ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS-01	GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS-01	EUMARA DE SOUZA ALVES
ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS-01	TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO
ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE BOM FUTURO	CDS-06	ORLANDO LUIZ ORTEGA
CHEFE DE GABINETE	CDS-03	CAROLINA LUTZ
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CDS-06	HENRIQUE DA SILVA
GERENTE DE REDES, SUPORTE E BANCO DE DADOS	CDS-04	FABIO ROGEIRO MILANI
DIRETOR DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	CDS-06	EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	CDS-04	LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DA CPL	CDS-06	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
PREGOEIRO	CDS-06	ADRIANO DOS SANTOS
PREGOEIRO	CDS-06	VALDESIR SUHRE
PREGOEIRO	CDS-06	JONHISON JOSE ANDRADE
MEMBRO DA CPL	CDS-04	ANA IZABEL MARQUES
CONTADOR GERAL	CDS-10	ERIVAN BATISTA DE SOUZA
DIRETOR DE RECEITA MUNICIPAL	CDS-06	ALESSADRA DE MELO SANTOS
GERENTE DE TESOURARIA	CDS-04	ANDERSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUB.UN	CLEUZENI MARIA DE JESUS
DIRETOR EXECUTIVO	CDS-06	MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO
GERENTE DE ADMINISTRAÇAO, ORÇAMENTO E PESSOAL	CDS-04	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA
GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDEB	CDS-04	ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR DE ENSINO	CDS-06	NEIDAIR MAZINE DE LIMA
DIRETOR EXECUTIVO	CDS-06	FABRICIO SMARA
DIRETOR DE DIVISAO DE UNIDADES DE SAUDE BOM FUTURO	CDS-03	JULIANA BENEDITA PEREIRA VANTINI ORTEGA
DIRETOR DE DIVISAO DO CENTRO ODONTOLOGIO	CDS-03	CELESTE BATISTA LIMA
DIRETOR DE DIVISAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	CDS-03	GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO
DIRETOR EXECUTIVO	CDS-06	ANTONIO MARCOS DE MOURA
GERENTE DE CONTROLE DE PRODUÇAO E COMERCIALIZAÇAO	CDS-04	VALDIVA CORRÊA FILHA
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRANSITO	SUB.UN	ILVANIA DIAS DE LIMA
DIRETOR DE TRÂNSITO	CDS-06	SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI
DIRETOR DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE TRÂNSITO	CDS-05A	EVALDO ESTOCO EGERT
GERENTE DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	CDS-02	FABRICIO MONTAGNA
COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	CDS-06	ROGERIO PAIS DA SILVA
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	CDS-02	ELIS REGINA ALVES PEREIRA
DIRETORIA EXECUTIVA	CDS-06	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES S. CARVALHO
GERENTE DE AREAS VERDES	CDS-04	LEANDRO HERNANI LEMOS
GERENTE DE LICENCIAMENTO, MONITARAMENTO E FISCALIZAÇAO AMBIENTAL	CDS-04	GILSON JOSE PESSOA
DIRETOR PRESIDENTE IPEMA	CDS-	PAULO BELEGANTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CDS-	MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM
DIRETOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	CDS	NATÁLIADE CARVALHO KOVALHUK
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	CDS-04	JUAN ADALIO BARRON CONROY
DIRETOR DE CULTURA	CDS-04	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar de31dedezembrode 2.020.**
Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes,RO,30dedezembrode 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente porTHIAGO LEITE FLORES PEREIRA,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/12/2020 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID179031e o código verificador24513336.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	30/12/2020 12:25

Docto ID: 179031 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:295CD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17079/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 600.207,91 (SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b" e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo Administrativo 18846/2020 e Memorando 298 de 30/12/2020 (ID 178376), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 600.207,91 (seiscentos mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavo)** em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	140	02.07.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	534.613,12
Fonte: 1.011.0043 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Transferências do FUNDEB - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE				
SUPLEMENTAR	182	02.07.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	65.594,79
Fonte: 1.011.0082 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**600.207,91**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação provenienteda Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**600.207,91**
Fonte: 1.011 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB	600.207,91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0BCEE0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17081/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b" e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo Administrativo 8614/2020 e Memorando 299 de 30/12/2020 (ID 178829), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	123	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	472.789,45
SUPLEMENTAR	127	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	225.825,44
Fonte: 1.001.0075- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Ensino Fundamental				
SUPLEMENTAR	738	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.385,11
Fonte: 1.001.0046- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**710.000,00**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação provenienteda Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**710.000,00**
Fonte: 1.000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários	710.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A7036724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N. 003/SEMSAU/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, em razão de necessidade temporária e do excepcional interesse público, causada pelo aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia provocada pela Covid-19, bem da necessidade de substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº Federal nº 13.979/2.020 e nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 18737/2020, que será regido por este edital e anexos, pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e Lei Municipal nº 2459/2020.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO OU RESCINDIDO PREVIAMENTE CONFORME O INTERESSE PÚBLICO EXIGIR.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como para substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014.
2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeada através da Portaria 484 de 28 de dezembro de 2020, para contratação de médicos clínicos gerais, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período ou rescindido previamente conforme o interesse público exigir.
2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 229 da Lei nº 1.336/2007.
2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br/"://www.ariquemes.ro.gov.br).

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, atendidas as regras da Lei Municipal nº 2459/2020.
3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, caso seja suprida a necessidade da atual situação em que vivemos.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS				
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	VAGAS			**Remuneração**	
Especialista da Saúde II - Médico/Clínico Geral	Imediatas	CR	PCD	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município.*
	15	20	0	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/ no período de 31/12/2020 a 07/01/2021.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.11 e ocorrerá no período de 31/12/2020 a 08/01/2021;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada através do e-mail processoseletivosemsau2020@gmail.com, digitalizadas em ARQUIVO ÚNICO, formato PDF até as 00:00 horas do dia 08/01/2021 ou entrega de cópias legíveis pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no *e-mail* ou endereço especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 CPF;

5.4.4 Histórico escolar do curso de medicina;

5.4.5 Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina;

5.4.6 Certificado de conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE)

5.4.7 Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado);

5.4.8 Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;

5.4.9 Certificados de participação em cursos na área pretendida;

5.4.10 Comprovantes de Tempo de exercício na função (Deverá comprovar o exercício em cada especialidade específica para qual pretende o cargo);

5.4.11 *Curriculum Vitae*.

5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos originais acima no ato da entrega de documentos caso seja convocado para exercício do cargo.

5.7 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.8 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:

6.3.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

6.3.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.

6.4.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Graduação	Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.		10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
2.Especialização/Residência Médica na área ofertada	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área ofertada (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado. **Obs. O tempo de residência não será computado como tempo de experiência profissional.**		5 (cinco) pontos	10 (dez) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *latu sensu* na área ofertada (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificação.		2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos.
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **MESTRADO** na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado na área ofertada (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.		6 (seis) pontos	6 (seis) pontos.
5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **DOUTORADO** na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área ofertada (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.		10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
7. Experiência Profissional (Últimos 10 anos)	Ente Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a especialidade pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses.	10 (dez) pontos.
	Empresa privada	Declaração original expedida pela empresa, de acordo com a especialidade	1 (um) ponto para cada 12 meses.	5 (cinco) pontos.

		pretendida, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto a empresa emissora). Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo.		
TOTAL GERAL				55 PONTOS

6.4.2 Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19) e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;
6.4.3 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br).
6.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: E-MAIL específico para este processo seletivo processoseletivosemsau2020@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.
7.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3535-3666.
7.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo II – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.
7.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
7.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
7.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br).
7.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da Portaria nº 484, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br) e em jornal de ampla circulação regional.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.
9.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
9.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.
9.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificado no quadro de risco referente ao COVID-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação.

10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

10.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;
10.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
10.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
10.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
10.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
10.6 Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
10.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.
11.2 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;

12. Carteira de trabalho e previdência social (Pagina de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancaria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
18. Declaração de acumulo/não acumulo de Vínculos Empregatícios.

11.3 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
11.3.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima**;**
11.3.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).
Apresentar **atestado de saúde física e mental com avaliação psicológica**, bem somo os seguintes exames: **hemograma completo; Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X AP (com laudo)**, que deverá ser aprovado pela junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
11.4 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
11.5 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
11.6 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado *ex officio* para a tender a necessidade do serviço público.

12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
12.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programações:
02.008.10.122.0008.2501 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
02.008.10.301.0008.2507 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB
02.008.10.302.0008.2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC
02.008.10.302.0008.2519 - SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa:
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.
13.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
13.4. Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.
13.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.
13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.
13.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas.
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria do setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, da Procuradoria-Geral do Município.

14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

15. INFORMAÇÕES GERAIS
15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-3666, *e-mail*: processoseletivosemsau2020@gmail.com, ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16. ANEXOS
Anexo I – Cronograma
Anexo II – Formulário de recurso

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	31/12/2020
Período de inscrições via internet (*site*: http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	31/12/2020 a 06/01/2021
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail processoseletivosemsau2020@gmail.com, digitalizados em arquivo único, formato PDF até as 00h00 do dia 07/01/2021 ou entregues no endereço indicado no item 5.3.1 até as 13h30 do dia 07/01/2021	31/12/2020 a 07/01/2021
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	08/01/2021
Entrega dos Recursos	08/01/2021 a 11/01/2021
Homologação do Resultado final e Convocação	12/01/2021
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	20/01/2021

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU INSCRIÇÃO N°_____ NOME:_____ CPF:_____
JUSTIFICATIVA *(se necessário, utilize o verso)*

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:855ADBBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.006/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, visando o fechando do exercício vigente.
Considerando a insuficiência orçamentária para cobertura de despesas com a folha de pagamento, faz-se necessário ajustes orçamentários visando priorizar a despesa de pessoal, assegurando aos servidores seus direitos trabalhistas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A				*B*			
	A SUPLEMENTAR			*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**			**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		
04.001. 04.122.0002.2.015		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMAD**		**04.001. 04.122.0002.2.015**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMAD**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
26	3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas – Pessoal civil	32.000,00	27	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.000,00
Total Geral							**R$ 32.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:415020FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LISTAGEM FINAL DO CREDENCIAMETO DOS ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS

A Fundação Cultural de Cacoal, através de sua Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 21/FUNCCAL/2020, publica a listagem da análise final do Credenciamento dos Artesãos e Trabalhadores Manuais, aptos referentes ao Edital nº 15/2020, conforme tabela abaixo.

NOME	**CPF**
1- GÉSSICA MABEPITXAB PAITTER SURUÍ	001.411.8726-3
2- ELIZA SOBITAS SURUÍ	858.249.092-53
3- GISELE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	891.501.042-68
4- LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	726.871.182-49
5- MOTIRA LABIWAY SURUÍ	721187092-34
6- RAIMUNDA CINTA LARGA	757.047.222-53
7- ELZA PAMOGA SURUÍ	757.047.492-91
8- JOSÉ GAPOB SURUÍ	408.156.172-91
9- GOBATHIN SURUÍ	809.961.162-49
10- ERINEIA VON RON DON S. TAVARES	733.412.582-72
11- ATAIZO PINTO FONSECA	240.971.522-20
12- JANICE LOPES DA SILVA	003.172.352-73

13- MARIA FRANCISCA DE MELO MOTA	419.053.692-04
14- MARINALVA GIL	408.157.572-04
15- MARINETE MACHADO DA SILVA	955.600.849-04
16- FABIA JANAINA FERREIRA	718.766.501-68
17- PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	643.467.818-53
18-NEUZA OLIVEIRA BARBOSA	107.444.361-68
19- MAURILIO FREITAS DA SILVA	563.971.272-49
20- CLEUZA APARECIDA PACE DA SILVA	270.598.392-91
21- ANA MIGUEL SOBRINHO	666.151.432-91
22- NATALIA SCHEROCK	292.822.332-00
23- OSVALDINA MARIA TURE TESSAROLO	997.743.57-87
24- DINÁ PAGOYAH SURUÍ	774.460.702-34
25- SOBIR SURUÍ	325.464.242-20
26- PATRICIA SURUÍ	971.902.762-20
27-TAROPARO EUNICE SURUÍ	768.348.832-15
28- SARA WALELIBI PAWAH SURUÍ	985.041.502-91
29- RAIMUNDA WALEDIWIRI CINTA LARGA	539.114. 582-15
30- ALOMA MAPINIKI SURUÍ	011.704.722-81
31- ODETE MAPIDATUR SURUÍ	003.943.802-31
32- CAMILA FERREIRA DA SILVA	013.214.032-24
33- SIRLENE MARIA BARBOSA	522.142.652-87
34- JESSICA DIAS LEOPOLDO	017.130.742-90
35- ILZA BARBOSA DE SOUZA	872.662.964-04
36- ELIZETE CINTA LARGA	522.356.962-87
37- ALEX DOS SANTOS	744.864.462-91
38- JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	057.815.469-28
39- GLACIMAR PURIFICAÇÃO SANTANA	845.537.742-91
40- GAWATER SURUÍ	013.800.822.18
41-ADRIANA APARECIDA DA SILVA	409.245.212.87
42- URARIWE SURUÍ	749.895.612.87
43- FLAVIO OYKOE KANED SURUÍ	027.108.422-70
44- JANAÍNA IBITÃ SURUÍ	943.549.442-00
45-JACIARA GOPAURO SURUÍ	027.176.342-66
46-SOABAG SURUI	831.804.192-53
47- SOITAXAYED SURUI	734.226.812-72
48-NELCILENE SOARES	731.315.632-49
49-YAMIXARAH TINTIN SURUI	448.417.282-87
50-EULALIA ENEDINO DE SOUZA SILVA	995.756.552-49
51-MAPIDIKIN SURUÍ	960.669.621-91
52- TONICA HOMANGADJE SURUÍ	011.704.712-00

WERICLES FERREIRA DA COSTA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

VALDECIR ALONSO DA SILVA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

REGILSON DA SILVA ROMAN
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

MARCOS CLAUDEMAR GOMES
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1483116E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
LISTA DE SERVIDORES - EXERCÍCIO 2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, tornar público a relação de servidores ativos desta Autarquia em 31/12/2020

LISTA DE SERVIDORES DO SAAE – EXERCÍCIO 2020

Matrícula	Nome do Servidor	Situação
183	ADELINO DA SILVA BARROS	ATIVO
203	ADEMILSON MARQUES DA SILVA	ATIVO
324	ADENILSON JOSÉ NASCIMENTO	ATIVO
155	ADILSON MORAIS PRIMO	ATIVO
336	ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ	ATIVO
303	ALEXANDRE WELBER DA SILVA ARAUJO	ATIVO
271	ALISSON AINE MARTINS ANGELO	ATIVO
352	ALLAN ANTONIO DA SILVA	ATIVO
382	ALTAIR RODRIGUES VALIM	ATIVO
225	ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA	ATIVO
314	ANDRÉ ROSA LOPES	ATIVO
299	ANDREIA MOREIRA BELING DE FIGUEIREDO	ATIVO
176	ANTONIO LUCIANO VOLPATO ALVES	ATIVO

351	APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA	ATIVO
319	CARLOS WAGNER SILVEIRA DA SILVA	ATIVO
181	CELSO KLOOS	ATIVO
322	CIRLÂNIA PEREIRA BATISTA	ATIVO
158	CLAUDIVAN RODRIGUES VIANA	ATIVO
343	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	ATIVO
218	DAILSA PILAR RAMON AGUIAR	ATIVO
304	DANIEL CARLOS CAVALCANTE DE LIMA	ATIVO
280	DANIEL FERREIRA DA SILVA	ATIVO
253	DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO	ATIVO
236	DORAZIR RODRIGUES SOARES	ATIVO
331	EDIANA MONTHAY	ATIVO
328	ELAINE XAVIER KLOCH	ATIVO
234	ELIAS BONIFACIO DA SILVA	ATIVO
276	ELIEL PAIXAO DA SILVA	ATIVO
285	ELVIO SIMPLICIO ALVES	ATIVO
330	EVALDO SULLIVAN JOSE	ATIVO
307	EVANDRO CESAR KREITLOW	ATIVO
383	FABIO CARDOSO	ATIVO
199	FRANCISCO ANGELINO RAGNINI	ATIVO
207	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO	ATIVO
318	GENIVALDO DE OLIVEIRA	ATIVO
274	GIDEAO ROCHA DE OLIVEIRA	ATIVO
248	GILMAR ANTONIO LINO	ATIVO
308	HEITOR SANTIAGO DE ALMEIDA	ATIVO
341	HELIO JUNIOR DE SOUZA LEITE	ATIVO
350	HELIO LIMA	ATIVO
289	HELTON PIRES MORAIS	ATIVO
305	HIRAN BARSANULFO DE ALBUQUERQUE	ATIVO
282	ISMAEL GULARTE	ATIVO
237	JAIR ALBANO GOMES	ATIVO
228	JESSE SILVA FLOR	ATIVO
296	JHONATHAN CARDOSO SILVA	ATIVO
337	JOÃO FERREIRA VIEIRA	ATIVO
211	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	ATIVO
344	JOSE CARLOS PEREIRA DA GAMA	ATIVO
163	JOSE EDSON BONIFACIO DA SILVA	ATIVO
287	JOSE EXPEDITO DE LIMA	ATIVO
208	JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE	ATIVO
165	KLEBER GOIS	ATIVO
212	MANOEL FRANCISCO DE MELO NETO	ATIVO
327	MARCELINO TESCH	ATIVO
172	MARCOS MENDES	ATIVO
315	MARCOS SILVA MIGUEL	ATIVO
192	MARIA AUXILIADORA B DOS SANTOS	ATIVO
320	MARLENE FRANCISCO SANTOS REIS PEDRONI	ATIVO
326	MASSAO DOI	ATIVO
309	MAYCON MARQUES KLIPPEL	ATIVO
200	MESSIAS DE OLIVEIRA	ATIVO
302	NELSON RODRIGUES DE LIMA	ATIVO
157	NEY RANGEL SOARES	ATIVO
300	OSMAR ANTONIO GONCALVES	ATIVO
209	OSMAR DOS SANTOS	ATIVO
230	PAULO ROBERTO RODRIGUES	ATIVO
240	PEDRO ALVES PINTO	ATIVO
301	RALPH CESAR DIAS	ATIVO
278	RAULDINEI SOARES DOS SANTOS	ATIVO
311	RENATA SIMOES	ATIVO
339	RODRIGO APARECIDO SANTANA	ATIVO
288	RODRIGO FLAVIO DOS SANTOS LOPES	ATIVO
194	RODRIGO LUIZ DAMIANI	ATIVO
323	ROGERVAN LUCAS DE BRITO RODRIGUES	ATIVO
252	ROSIANE REINOSO GARCIA	ATIVO
277	ROSIANE RIBEIRO RAMBINSKI	ATIVO
313	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA	ATIVO
206	SEBASTIAO BIZERRA DA SILVA	ATIVO
247	SIDNEI DE ASSIS	ATIVO
161	SIDNEY GONCALVES RIBEIRO	ATIVO
167	SIMONE MAGALHAES NOVAES	ATIVO
279	SIVALDO TESCH	ATIVO
306	SUSILEINE KUSANO	ATIVO
335	TANIA DE ALMEIDA GUEDES	ATIVO
345	VALDEMIR DA SILVA COSTA	ATIVO
293	VANDIMAR KEMPIM	ATIVO
245	WAGNER APARECIDO SANTOS	ATIVO
241	DENIVAL NERIS DOS SANTOS	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
270	ELIZEU DOS SANTOS	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
321	EVERSON DA SILVA SOUZA	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
353	INDRID LORENA DA SILVA CASARA	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
317	JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
213	JOSE FELIX LIMA DE ALMEIDA	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
332	JOSIEL NINK BARROS	AFASTADO SEM VENCIMENTO
298	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	AFASTADO – LICENÇA PRÊMIO
388	AKETYE NEVILLE FIDELLIS	DEMITIDO – EXONERADO
389	ALISSON DAVID DA SILVA	DEMITIDO – EXONERADO
391	ANGELA MARIA SCOLARO ALMEIDA	DEMITIDO – EXONERADO
365	CINTIA GOMES DE SANTANA	DEMITIDO – EXONERADO
386	DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA	DEMITIDO – EXONERADO

387	ELIAS DUTRA DE OLIVEIRA JUNIOR	DEMITIDO – EXONERADO
384	HENRIQUE HEIDRICH DE VASCONCELOS MOURA	DEMITIDO – EXONERADO
381	JADIR ROBERTO HENTGES	DEMITIDO – EXONERADO
390	KARINA SANTANA BRITO ODORISI	DEMITIDO – EXONERADO
378	LEIA FERREIRA LEMES	DEMITIDO – EXONERADO
363	RUBIA VALERIA MARCHIORETO	DEMITIDO – EXONERADO
TOTAL GERAL DE SERVIDORES : 108		

Cacoal, RO, 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8C0BDA1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DE ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS 2020

ATIVOS

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Izolda Madella	577.733.860-72	Superintendente	03/01/2017
Rafael Augusto Soares da Cunha	025.544.772-80	Diretor Administrativo e Financeiro	03/01/2020
Luiza Maria da Silva Santos	077.018.046-92	Diretora de Benefícios	01/04/2020

APOSENTADOS

Nome	CPF	Descrição	Data Conc. Beneficio
Alice Cavanã da Silva	599.513.702-68	Aposentadoria por Invalidez	01/11/2014
Altamira Rodrigues Campos	835.384.967-49	Aposentadoria por Idade	13/03/2018
Antonia Soares Ferreira	051.754.962-04	Aposentadoria por Tempo de Contribuição.	09/04/2007
Basílio de Souza	987.749.567-87	Aposentadoria por Invalidez	09/01/2018
Benjamim Manoel de Laia	586.171.836-91	Aposentadoria por Idade	11/12/2019
Cleide da Costa Berkembrock	350.964.702-53	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	01/05/2020
Dercila Salete Ferronatto Francener	203.408.182-04	Aposentadoria por Idade	01/03/2016
Doraci Francisco Alves	315.218.191-49	Aposentadoria por Invalidez	01/04/2020
Edite de Souza Rocha	107.159.752-34	Aposentadoria por Idade	01/04/2016
Edite Pereira dos Santos	467.887.359-72	Aposentadoria por Idade	01/10/2015
Eduardo Ferreira da Silva	017.606.102-91	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	07/07/2017
Edvaldo Alves de Almeida	113.840.262-15	Aposentadoria por Idade	23/08/2016
Edvaldo Jose de Santana	126.629.764-20	Aposentadoria por Invalidez	02/05/2015
Edvaldo Jose de Santana	126.629.764-20	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	01/05/2015
Elci Inacio Garcia de Souza	581.145.992-00	Aposentadoria por Invalidez	01/08/2017
Esperidiana Saraiva de Oliveira	524.113.382-87	Aposentadoria por Idade	01/07/2020
Fermino Gavenda	452.682.239-68	Aposentadoria por Idade	01/09/2016
Geralda Rodrigues de Almeida	225.232.782-00	Aposentadoria por Idade	27/06/2011
Hugo Gomes Guimaraes	273.150.106-53	Aposentadoria por Idade	01/09/2016
Idonez Pereira Alflen	478.557.892-00	Aposentadoria por Idade	01/11/2019
Ivanilda Maria P. De Oliveira	853.741.137-04	Aposentadoria por Idade	01/05/2019
João de Oliveira Lopes	189.964.776-72	Aposentadoria Compulsória	20/11/2009
Jose Domingos da Silva	204.235.512.72	Aposentadoria Compulsória	20/11/2009
Jose Hipólito Neto	308.522.429-72	Aposentadoria por Invalidez	28/08/2011
Libia Teixeira dos Santos	181.957.175-00	Aposentadoria Por Tempo de Contribuiçaõ e Idade	15/01/2020
Lindalva Rodrigues Sobrinho	142.929.042-00	Aposentadoria por Invalidez	03/07/2018
Luciene Sojo de Souza	667.540.972-72	Aposentadoria por Invalidez	08/09/2020
Luiza Tereza Lopez	349.808.309-00	Aposentadoria por Invalidez	14/06/2017
Luzia Alexandrina da S. Santana	392.244.731-72	Aposentadoria por Idade	01/10/2019
Maria Alves Pinheiro	991.847.616-87	Aposentadoria por Idade	27/07/2011
Maria Cecilia da Silva Brito	349.801.052-20	Aposentadoria por Idade	01/08/2019
Maria Cicera de Freitas	331.071.652-04	Aposentadoria por Invalidez	01/11/2014
Maria das Graças Amaral Barbosa	015.407.117-06	Aposentadoria por Invalidez	01/08/2016
Maria de Fatima Lima	534.945.391-20	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	24/05/2017
Maria Idalina Marques C. Campos.	408.362.662-34	Aposentadoria por Idade	05/11/2013
Maria Ilza de Araújo Tenório	498.237.282-91	Aposentadoria por Idade	10/12/2009
Maria Jose Alves Teotônio	473.485.851-91	Aposentadoria por Idade	01/12/2017
Maria Lucia da Silva Barbosa	175.349.842-20	Aposentadoria por Idade	11/09/2018
Maria Nazaré Botelho do Carmo	084.738.702-04	Aposentadoria por Idade	20/12/2010
Maria Ramos da Silva	696.033.402-00	Aposentadoria por Idade	01/12/2020
Marta Calisto de Souza	348.433.882-20	Aposentadoria por Idade	10/03/2015
Marta Faustino da Silva Barros	407.348.036-72	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	01/04/2014
Matilde Mendes Marques	325.378.912-87	Aposentadoria por Idade	01/10/2018
Nair dos Santos Pereira	350.605.572-00	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	27/07/2018
Nelza Rousani Gomes	600.507.052-53	Aposentadoria por Idade	05/01/2017
Nilza Conceição da Costa Silva	113.538.802-49	Aposentadoria por Idade	01/03/2019
Olmiro da Silva	627.348.652-20	Aposentadoria por Idade	01/08/2015
Raimundo Nonato da Costa	420.317.962-91	Aposentadoria por Idade	12/12/2008
Rosângela e Silva	736.580.906-00	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	17/08/2020
Sonia Maria de Souza	581.233.407-53	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	16/07/2018
Terezinha Ferreira da Silva	422.308.102-00	Aposentadoria por Idade	30/04/2018
Terezinha Francener	488.105.769-34	Aposentadoria por Idade	01/12/2020
Valmira Berkenbrock	705.633.572-15	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	17/06/2020
Vera Lucia dos Santos Silva	390.133.402-53	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	01/11/2019
Vicente Fernandes	204.827.289-49	Aposentadoria por Idade	01/08/2014

Vitorino Joaquim da Silva	333.042.039-15	Aposentadoria por Idade	01/08/2016
Zenaide Mª Korbes Alves de Oliveira	784.055.809-72	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	01/12/2020

PENSIONISTAS

Beneficiário	CPF	Servidor Instituidor da Pensão	Data de Inicio do Pagamento
Adelar Moreira	747.584.549-49	Lucinete de Souza CPF: 421.119.002.49	04/10/2013
Alice da Silva Cordeiro	624.929.772-34	Anselmo Schwingel CPF: 151.016.309-34	02/06/1995
Adriano Cardoso Figueiredo Ednalva de Jesus Cardoso	054.087.012-98 585.986.005.63	Aprígio Jose Figueiredo CPF: 053.070.204-04	01/03/2012
Cleusenir Guedes Alves Kassia Vitoria Guedes da Silva Querem Vitoria Guedes da Silva	919.297.092-34 033.668.752-40 033.668.962-48	Cicero da Silva CPF: 408.598.942-15	25/04/2014
Jaciara Rezende dos Santos Ana Luiza Rezende Tanaka	421.447.952-15 046.046.462-01	Elcio Eiji Tanaka CPF: 797.054.219-00	01/01/2015
Jair Pinheiro da Silva	370.053.839-15	Edina da Silva CPF: 551.333.719-34	13/05/2016
Maria Eduarda Lopes Dodo	Representada por sua genitora: Joana Marcelo CPF: 054.237.348-35	Clayton Fabio Dodo CPF: 794.490.262-20	09/06/2016
Marleide Schwingel	349.536.472-20	Anselmo Schwingel CPF: 151.016.309-34	02/06/1995
Ana Clara Federissis Dodo Arthur Federissis Silva Dodo	Representados por sua genitora: Raquel Daiane da Silva. CPF: 003.709.022-46	Clayton Fabio Dodo CPF: 794.490.262-20	09/06/2016
Rosalina Soares da Silva	286.600.642-91	Afonso Pereira da silva CPF: 063.009.282-68	12/05/2015
Rosilda Barbosa Alves	022.245.942-59	Carlos Borher CPF: 313.070.942-87	08/10/2010
Evani da Cunha Junqueira	415.257.871-87	Odilon de Andrade Junqueira CPF: 049.795.448-60	21/10/2019
Avelina Carolina de Souza	383.338.212-00	Otacilio Soares de Souza CPF: 115.040.482-53	03/08/2018
Dalsanto Teixeira de Freitas	408.664.562-04	Leonice Martins de Freitas CPF: 408.644.802-53	30/09/2018
Moyses Emilio de Almeida	585.629.902-72	Tereza Geraldo de Almeida 569.315.902-78	13/01/2020
Kauã da Silva Rosa Davi Emanuel Pereira de Laia	005.969.332-07 822.557.682-91	Iron Pereira da Silva 669.415.472-00	14/06/2020
Vânia Cristina Fernandes Raimundo A. Fernandes da Silva	821.510.322-72 058.853.192-86	Célio Aparecido da Silva 263.811.368-98	08/10/2020

Campo Novo de Rondônia, 30 de dezembro de 2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 007/2017-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:E062E958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1198 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional Suplementar, por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade da **SEMED 25%/FUNDEB e PMG**, para cobrir despesa corrente, de Pessoal/FUNDEF e Precatório/PGM, no valor de **R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
02.04.04	AMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINIDTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 82.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 200.800,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 282.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
02.02.02	JUFICIARIA	
02.02.02.062	DEFESA DO INTER. PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.02.02.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA	
02.02.02.062.0003.2006	MANUT. DAS ATIV. PROC JURIDICA	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 82.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
02.04.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINIDTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 200.800,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 282.800,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade da **SEMED 25%/FUNDEB e PMG**, para cobrir despesa corrente, de Pessoal/FUNDEF e Precatório/PGM, no valor de **R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
02.04.04	AMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINIDTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 82.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 200.800,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 282.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
02.02.02	JUFICIARIA	
02.02.02.062	DEFESA DO INTER. PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.02.02.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA	
02.02.02.062.0003.2006	MANUT. DAS ATIV. PROC JURIDICA	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 82.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
02.04.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINIDTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 200.800,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 282.800,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade da SEMED 25%/FUNDEB e PMG, para cobrir despesa corrente, de Pessoal/FUNDEF e Precatório/PGM, no valor de **R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
02.04.04	AMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINIDTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP	

02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
3.3.90.39	OUTR SERV DE TERCEIROS PEESSOA JURIDICA (FICHA 078)	R$ 82.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 82.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . - SEMED	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 106)	R$ 71.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIRUIÇÃO TRABALHISTA (FICHA 108)	R$ 22.300,00
3.3.90.14	DIARIAS CICIL (FICHA 109)	R$ 17.700,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO (FICHA 111)	R$ 12.000,00
3.3.90.36	OUTR SERV DE TERCEIROS PEESSOA FISICA (FICHA 112)	R$ 31.400,00
3.3.90.39	OUTR SERV DE TERCEIROS PEESSOA JURIDICA (FICHA 113)	R$ 10.300,00
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROD S P. FISICAS (FICHA 434)	R$ 36.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 200.800,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R$ 282.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
02.02.02	JUFICIARIA	
02.02.02.062	DEFESA DO INTER. PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.02.02.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROC. JURIDICA	
02.02.02.062.0003.2006	MANUT. DAS ATIV. PROC JURIDICA	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS (FICHA 039)	R$ 82.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 82.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
02.04.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINIDTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (FICHA 105)	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 200.800,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 282.800,00

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará através de decreto na integra a inclusão por Anulação para Suplementação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3EC079B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.322/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.322-GAB. PREF./20 Em, 30 de dezembro de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**"**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Orçamento Geral do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e estima a Receita em **R$: 99.218.434,19** (noventa e nove milhões, duzentos dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) despesas em igual importância.

Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em **R$ 89.504.272,73** (oitenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos);

II - No **Orçamento da Seguridade Social**, em **R$ 9.714.161,46** (Nove milhões setecentos e quatorze mil centos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Art. 3º - As Receitas totais estimada nos orçamentos Fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa Fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:

I - **R$: 3.908.998,48** (três milhões, novecentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal para o **Poder Legislativo Municipal;**

II - **R$: 85.595.274,25** (noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais oitenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal para o **Poder Executivo Municipal;**

III - **$ 9.714.161,46** (Nove milhões setecentos e quatorze mil centos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – IPREGUAM.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, nas receitas correntes e receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com os seguintes desdobramentos:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

1000 - RECEITAS CORRENTES	
1100 –IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.228.586,59
1200 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.100904,46
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	1.906.964,48
1700 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.813.378,92
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.427.301,40
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	**(-9.478.391,78)**
RECEITA DE CAPITAL	**-**
700.00.00 RECEITA CORRENTES INTRA-ORMANENTARIA	
7200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORMENTARIA	4.950.669,56
7900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.269.020,56
2100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
2200 - ALIENAÇÕES DE BENS	-
2400 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-
2500 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**99.218.434,19**

II – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM

Receitas Orçamentárias	
Contribuição Previdenciária ao RPPS	3.302.399,06
Receita Patrimonial	600.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	
Contribuição Patronal para RPPS	5.811.762,40
TOTAL DA RECEITA DO IMPREGUAM	**9.714.161,46**

III – RESUMO DA RECEITA

Administração Direta – Prefeitura	**89.504.272,73**
Administração Indireta - IPREGUAM	**9.714.161,46**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**99.218.434,19**

Art. 5º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, do conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**3.908.998,48**
CÂMARA MUNICIPAL	**3.908.998,48**
PODER EXECUTIVO	**95.309.435,71**
GABINETE DO PREFEITO	200.000,00
CONTROLADORIA -CGM	76.944,24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.495.068,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.271.584,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.018.588,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	24.337.682,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	270.000,00
RESERVA DE CONTIGENTE	600.000,00
RESERVA DE CONTIGENTE EMENDA LEGISLATIVO	130.000,00
SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS	3.498.597,60
COOEDENADORIA GERAL DE ESTRADAS E RODAGEM	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU	27.736.191,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.324.785,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	76.944,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	76.944,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	76.944,24
IPREGUAM	**9.714.161,46**
FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	**5.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**99.218.434,19**

DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Guajará – Mirim – IPREGUAM	**9.714.161,46**
TOTAL	**9.714.161,46**

RESUMO DA DESPESA

Administração Direta – Prefeitura	**89.504.272,73**
Total da Despesa da Administração Direta	**89.504.272,73**
Administração Indireta - IPREGUAM	**9.714.161,46**
Total da Despesa da Administração Indireta	**9.714.161,46**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**99.218.434,19**

Art.6º - A Despesa fixada está distribuída por categorias Econômica e Funções de Governo de conformidade com os anexos integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:
– Despesa por Função de Governo

01	LEGISLATIVA	**3.908.998,48**
02	JUDICIARIA	1.445.068,34
04	ADMINISTRAÇÃO	27.539.602,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.329.785,01
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.114.161,46
10	SAÚDE	27.736.191,48
12	EDUCAÇÃO	24.337.682,38
13	CULTURA	76.944,24
26	TRANSPORTE	400.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.330.000,00
	TOTAL DA DESPESA	**99.218.434,19**

Art. 7º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

Art. 8º - O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO III
Da Autorização

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos de que dispõe o artigo 29º da Lei Municipal n.º 2.247-GAB.PREF/2020, de 24 de setembro de 2020 (LDO/2021), a abrir créditos suplementares:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

III - Para utilização, em dotação orçamentária autorizada, dos saldos dos recursos vinculados, inclusive rendimentos, apurados no encerramento de exercícios anteriores, exclusivamente para atendimento do objeto da vinculação específica, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como, seus rendimentos financeiros, cujas fontes não estejam previstas no orçamento ou que excedam à previsão orçamentária correspondente, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

V - Para atender aos seguintes Grupos de Natureza de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, segundo as leis vigentes;

VI - Fica vedado o Poder Executivo Municipal utilizar créditos adicionais suplementares ou especiais para realocar recursos nos casos típicos de remanejamento, transposição ou transferência, nos termos do art. 165, VI, da Constituição Federal.

VII - O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da

receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;

VIII - A Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com Coordenadoria Geral de Planejamento, ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, com anuência do Poder Legislativo, na mesma data da publicação desta Lei, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados na forma do disposto no art. 5º, desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Art. 12 - O Poder Executivo atenderá ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais, de acordo com o dispositivo nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.143 de 22 de setembro de 2006.

Art.13 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas nos Anexo II e III da LDO presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Art.14 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas ao Poder Legislativo serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.15 - Integram esta Lei, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.247-GAB.PREF/2020, de 24 de setembro de 2020 (LDO/2021), que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art.16º - Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 30 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:B04B990D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.054/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 13.054–GAB.PREF/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.191-GAB.PREF/2019, Artigo 9º parágrafo 1º.

"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, para atender as necessidades da SEMSAU, COMAD E SEMOSP em favor das unidades no valor de **R$ 2.123.360,34** (dois milhões cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

		Prefeitura Municipal de Guajará- Mirim		
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção das atividades da SEMSAU**		
3.3.90.46.00	01000	Auxilio Alimentação	F-181	232.000,00
3.3.90.48.99	01000	Demais Auxílio Financeiro Pessoas Físicas	F-182	31.600,00
10.122.0017.0115.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos da SEMSAU**		
3.1.90.11.43	01000	13º salario	F-187	580.000,00
3.1.90.13.02	01000	Contribuições Previdenciárias INSS	F-192	835.000,00
3.1.90.94.99	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-194	280.000,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.93.99	0100	Outras Indenizações e Restituições	F-074	81.040,34
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.13.99	0100	Outras Obrigações Patronais	F-061	13.222,00
04.122.0004.0012.0000		**Contribuições Pasep**		
3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-078	42.145,00

04.122.0011.0067.0000		**Manutenção e Conservação da Limpeza Publica**		
3.3.90.39.78	0100	Limpeza e Conservação	F-160	28.353,00
TOTAL				**2.123.360,34**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

		Prefeitura Municipal de Guajará- Mirim		
04.122.0001.0002.0000		**Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-027	16.210,00
3.3.90.36.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa física	F-030	10.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-032	24.655,95
04.122.0001.0001.0000		**Manutenção das atividades do Distritos**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-033	10.000,00
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	F-035	20.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-036	10.000,00
04.124.0002.0005.0000		**Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-037	9.160,00
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	F-038	9.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-039	7.975,00
4.4.90.52.99	0100	Outros Materiais Permanentes	F-040	5.280,00
04.122.0003.0008.0000		**Manutenção das atividades da PROGEM**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-043	7.000,00
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	F-044	9.498,32
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-045	9.539,10
04.122.0005.0014.0000		**Manutenção das atividades da SEMFAZ**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-047	11.468,90
3.3.90.30.01	0100	Combustível e Lubrificantes Automotivos	F-048	37.455,30
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	F-049	30.152,44
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.01	0100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	F-057	33.257,21
3.1.90.03.00	0100	Pensões do RPPS e do Militar	F-058	63.561,91
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-060	562.144,27
3.1.90.94.99	0100	Outras Indenizações e Restituições Trabalhista	F-063	76.773,81
3.1.91.13.00	0100	Contribuições Patronais	F-064	40.826,47
3.3.90.46.00	0100	Auxilio Alimentação	F-065	9.436,16
3.3.90.08.53	0100	Auxilio Reclusão	F-567	10.000,00
3.1.90.11.52	0100	Licença Saúde	F-568	85.000,00
3.3.90.08.56	0100	Salario Família	F-569	1.549,05
3.1.90.11.50	0100	Salario Maternidade	F-570	102.334,38
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-066	3.810,00
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-070	11.175,96
3.3.90.48.99	0100	Demais Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	F-072	45.811,70
3.3.90.92.99	0100	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	F-073	40.000,00
4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e Instalações	F-075	125.000,00
4.4.90.52.99	0100	Outras Material Permanentes	F-076	13.280,00
04.182.0004.9251.0000		**Manutenção das Atividades da CONDEC**		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-082	10.000,00
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das atividades da SEMPLA**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-148	1.032,50
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-150	3.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-151	2.804,10
4.4.90.52.99	0100	Outros Materiais Permanentes	F-152	18.000,00
04.121.0006.0018.0000		**Contra Parida de Convênios**		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-153	10.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-154	3.757,34
4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e Instalações	F-155	64.500,00
4.4.90.52.99	0100	Outras Material Permanentes	F-156	23.739,95
04.122.0011.0066.0000		Manutenção da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-158	12.520,42
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-428	32.600,00
4.4.90.52.99	0100	Outras Material Permanentes	F-159	27.000,00
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das atividades da SEMOSP**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-161	10.383,00
3.3.90.30.01	0100	Combustível e Lubrificantes automotivos	F-162	244.571,97
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-163	2.261,76
3.3.90.36.99	0100	Outros serviços de terceiros pessoa física	F-164	10.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-165	82.042,41
4.4.90.52.99	0100	Outras Material Permanentes	F-166	36.150,00
04.122.0007.0022.0000		**Manutenção das atividades da SEMMA**		
3.3.90.30.01	0100	Combustível e Lubrificantes automotivos	F-379	3.821,42
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-380	2.130,50
3.3.90.36.99	0100	Outros serviços de terceiros pessoa física	F-381	5.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-382	16.000,00
4.4.90.52.99	0100	Outras Material Permanentes	F-383	5.000,00
04.122.0008.0025.0000		**Manutenção das atividades da SEMAGRIP**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-384	1.620,00
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-386	17.272,60
3.3.90.36.99	0100	Outros serviços de terceiros pessoa física	F-387	5.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-388	3.374,63
4.4.90.52.99	0100	Outras Material Permanentes	F-389	7.760,00
13.392.0015.3267.0000		Festival de Praia		
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	F-399	10.661,81
TOTAL				**2.123.360,34**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de dezembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:96D13BAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** com a interveniência das **Secretarias Municipais**, e de outro a (s) empresa (s) **M. L. A. DORADO DE SOUZA – MERCEARIA - ME**, representada (s) pelo (s) **MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA**, com sede na **Av: Campos Sales, nº 516 – Bairro: Tamandaré – Guajará-Mirim / RO;** CEP: **76.850-000; Tel: 98484-5177;** CNPJ: **04.355.515/0001-65**, email: **marialili51@hotmail.com,** agência **0390-5**, conta corrente **13.335-3**, banco **do Brasil**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 3407/2020 e homologada à fl. ...., Referente o Pregão Eletrônico nº 10/2020 para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, em prol do atendimento as famílias em situações de vulnerabilidade social de nosso Município, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) Meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, em prol do atendimento as famílias em situações de vulnerabilidade social de nosso Município, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico **nº 10/2020**, para Registro de Preços **nº 08/2020**.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos produtos, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Serviço; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal

referente à realização dos serviços na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper a entrega dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - CLÁUSULA QUINTA
5.1. Serão fornecedoras, objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento dos produtos será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O objeto desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
6.1 O início do fornecimento do (s) **PRODUTO** (s), objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme a necessidade da SEMTAS, no prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pela Secretaria.
6.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, uma comissão ou um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório do material, que será recebido definitivamente por uma comissão ou servidor (es) designados para este fim, responsável pela análise dos materiais, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com os constantes da proposta de preços da licitante vencedora.
6.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim;
6.4. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.5. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o produto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do Edital e da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para regularização;
6.6. Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente dentro das especificações neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades contratuais;
6.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança no transporte;
6.8. Somente serão aceitos o (s) produto (s) que, por ocasião de sua entrega, apresentar (em), no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano.
6.9. Os produtos recebidos por intermédio da Comissão de recebimento que acompanhará a entrega dos produtos, e que terá acompanhado de um requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues;
6.10. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
6.11. O (s) **produto** (s) recusado pelo contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução do (s) **produto** (s) recusado;
6.12. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I-A**, deste Termo de Referência;

5.13. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) produto (s) não atende as especificações do **Anexo I-A**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição do (s) **produto** (s) não aceito, no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, em até o 10º (decimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.

7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o **item 7.1**, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n. º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) **PRODUTO** (s) no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais de acordo c/ as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.7. Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.8. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.9. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMAD,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.10. A Contratada deverá **reparar, corrigir e remover**, as suas expensas, no todo em parte o (s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

9.1.11. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.12. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.13. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;

9.1.14. A contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação específica pertinente à estocagem e transporte dos produtos, a qual se obriga a conhecer e cumprir, sendo ainda, responsabilizadas por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio de alimentos;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**;

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Almoxarifado da SEMAD;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produtos (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

11. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
11.1 – É vedado o recebimento de produtos que possuam **MARCA** ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
12.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

12.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Projeto Atividade: 0079 **-** Manutenção das Atividades da SEMTAS
Projeto Atividade: 0092 **-**Manutenção Atividades dos Benefícios Eventuais-Municipal
Projeto Atividade: 0092 **-** Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais
Projeto Atividade: 9319 - Manutenção das Atividades do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)/LC173
Projeto Atividade: Manutenção das Atividades do Convênio nº 225/PGE-2020 Processo Administrativo nº 0005.168351/2020-29 Aquisição de Cestas Básicas
Elemento despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Elemento despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Elemento despesa: Contrapartida de Convênios

13- DA FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
13.1. Em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 8666/93 que trata dos Conhecimentos fundamentais para o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, fica a Secretaria responsável:
a) Deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
b) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.
14.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
14.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
14.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
14.2.3- **Suspensão** do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
14.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
14.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA QUINTA
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 10/2020** com **SRP 08/2020** e a proposta da detentora.
15.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 30 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

LUCAS ALVES DOS SANTOS
Presidente do SRP

Fornecedor:
M.L. Dorado de Souza
MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA
Responsável

ANEXO - lV

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

No dia **30** do mês de **dezembro** de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, em prol do atendimento as famílias em situações de vulnerabilidade social de nosso Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico **nº 10/2020** para Sistema de Registro de Preços **n° 08/2020**.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 30 de dezembro 2021.

O ITEM 01 da licitação, foi vencido pela empresa M. L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA - EPP, conforme quadro abaixo:

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cestas Básicas I embaladas em saco transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 cesta básica:		Cestas Básicas	5.000	114,50	572.000,00
	Itens que compõe a cestas	MARCA				
	· 01 pct de Arroz branco agulhinha tipo 1 de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura. Pacote de 5 kg;	Soltinho				
	- 02 pct de Feijão carioca de 1º qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagem de 1 Kg;	Econômico				
	- 01 pct de Açúcar Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNPA. Pacote de 2 kg;	Sonora				
	- 02 frascos de Óleo de soja vegetal comestível de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 900 ml;	Concordia				
	- 02 pct de Macarrão espaguete de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500g;	Dallas				
	- 01 kg de Farinha de macaxeira seca ou fina (farinha de mandioca fina) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1Kg;	Rickal				
	- 01 pct de Leite em pó integral de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens Aluminizada, pacote de 400g;	Italac				
	- 01 kg de Farinha de trigo de 1° qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura embalagem de 1Kg;	Campesina				
	- 01 pct de Farinha de milho (flocos) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500g;	Chocomilho				
	- 01 pct de Café em pó embalado a vácuo puro selo de pureza abic de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 250 g;	Brasileirinho				
	- 01 kg de Sal refinado/iodado para consumo, pct de 1 kg;	Dedicada				
	- 01 pct de Biscoito água e sal (bolacha de água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 400 g;	Dallas				
	- 01 frasco de Álcool em gel etílico, 70% p/p (70º inpm), frasco com 500ml, antisséptico, bactericida (>99%) contendo hidratante, espessante e pH neutro, com tampa em rosca e bico dosador. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade e registro do MS/ANVISA;	Santa Cruz				
	- 01 pct de Sabão em pó multiação de 500gr: composição, tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes enzimas, alvejante, carga atenuador de espuma, essência e água;	Ypê				
	- 01 pct de Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com a marca do fabricante, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 04 unidades de 30m;	Bob				
	- 01 pct de Sabão em barra: comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, para lavagem de roupa e utensílios domésticos. Pacote com 05 unidades.	Jamary				
VALOR TOTALR$ 572.000,00						

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0F903EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020

Listagem de Trabalhadores Ativos até 31/12/2020-SEMAD			
3764-2	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação-SEMSAU	19/07/2007

1967-1	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
3915-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988
7005-1	ADEILZA FLORES BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2020
7122-2	ADEILZA FLORES BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
405-1	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	Diretor da Divisão de Tesouraria	01/01/2000
4003-1	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	DIR. DO DEPARTAMENTO ADM.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/07/2018
4010-2	ADRIANA SILVA ANDRADE	DIR. DO DEPARTAMENTO DE POLITICA DE SEG. ALIM. E NUTRICIONAL	17/09/2007
7127-1	ADRIANA SILVA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2020
7112-1	ADRIANO AGUSTINHO DOS SANTOS	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	14/08/2020
5871-1	ADRIANO MENDES CASARA	Coordenador Municipal de Trânsito-COMTRAN	24/04/2017
3951-1	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
6986-1	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020
7117-2	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	09/09/2020
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6030-4	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	07/01/2020
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
6925-6	ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
264-1	ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
6465-2	ALECSANDRA RACHID FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6899-2	ALEIDE FERNANDES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	22/07/2019
6923-1	ALESSANDRA CORTEZ JACQUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02/01/2020
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2018
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
2156-2	ALEX DE ARAUJO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
5130-5	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	24/04/2017
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6208-1	ALICE MOREIRA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/01/2019
6109-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	29/06/2018
7137-2	ALINE FERREIRA DE MORAIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/10/2020
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
6260-1	ALINE NASCIMENTO ROSA VALE	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12/04/2019
7096-1	ALISON MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2020
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	14/08/2018
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
386-3	ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/05/1989
173-1	ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
6919-4	ALUIZIO DA SILVA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	16/11/2019
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6274-1	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	12/04/2019
3966-1	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
533-1	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
7016-1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2020
6934-2	ANA PATRICIA RODRIGUES	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	03/02/2020
6935-1	ANA PAULA SILVA LIMA	DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	23/01/2020
7131-3	ANAMELIA GAMA PALOS	CHEFE DO CENTRO SAUDE SANDOVAL MEIRA	10/09/2020
7087-1	ANDERSON ALVES COSTA	FARMACEUTICO	16/07/2020
4450-2	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
6236-2	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/05/2019
6236-1	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
5467-3	ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Coordenador Municipal de Tecnologia e Informação - CTI	24/04/2017
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	01/01/2000
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7063-1	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	BIOQUIMICO	01/07/2020
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
5791-2	ARAKEM DE LIRA BARBOSA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	24/04/2017
6905-1	ARETHUSA DA COSTA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019
6273-1	ARIANE ILSA CLYMACO FOSCHIERA	BIOQUIMICO	17/05/2019
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
5007-3	ARLISON BATISTA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14/02/2019
716-1	ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
4286-3	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
82-1	ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
7066-2	AUERICON PESSOA	ENFERMEIRO (A)	22/06/2020

3909-1	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	29/07/2015
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7003-1	AYLTON OLINDA PENHA	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	03/04/2020
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6038-4	BELKY FORERO PENHA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	11/12/2017
6206-1	BIANCA ABIORANA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2019
7020-2	BIANCA ABIORANA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	26/05/2020
7021-1	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	25/05/2020
6223-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	11/03/2019
6181-2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Diretor do Dep. de Publicidade e Divulgação Institucional	10/10/2018
6976-3	BRUNO EVANDRO FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6940-1	CAMILA OLIVEIRA DE MOURA	DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA	06/01/2020
3948-2	CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
3998-1	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
5054-2	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7018-1	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/06/2020
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
7098-1	CARLOS CABIXI WAJURU	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2020
6903-2	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/09/2019
6229-1	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/03/2019
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
6261-2	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CIRURGIA	02/03/2019
6240-1	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
5129-4	CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24/04/2017
5061-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7138-1	CARMEN CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	28/09/2020
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
7039-2	CAROLINA MARQUES DE AZEVEDO	FARMACEUTICO	26/05/2020
6908-2	CASSIO LIMA BRITO	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	01/09/2019
605-1	CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
7082-2	CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	16/07/2020
6210-1	CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	08/02/2019
6209-1	CHAFIA DE CASTRO PERRI	ENFERMEIRO (A)	21/01/2019
6238-1	CHARBEL WILLIAM BOUCHABKI	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
6238-2	CHARBEL WILLIAM BOUCHABKI	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2019
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	27/02/2008
4162-3	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
5945-1	CICERO ALVES DE NORONHA FILHO	PREFEITO	20/04/2017
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5557-2	CINARA NERY SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/05/2017
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
7124-1	CLAUDIA CARINE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2020
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
7014-2	CLAUDINA DEODATO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/05/2020
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
7086-1	CLAUDINEI GONZAGA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	17/07/2020
255-1	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
5164-3	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR.DIV.DE AGRICULTURA	24/04/2017
6023-1	CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/10/2017
3895-1	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
106-3	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
121-1	CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
3960-1	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
4020-2	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
6272-1	CLEYMARA LOPES DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	02/05/2019
4807-1	CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-2	CORDELIA CRUZ SANTANA	FISIOTERAPEUTA	06/01/2011
3880-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6160-1	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018
5269-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	15/05/2017
5102-3	CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	26/04/2017
6055-2	CRISTIANE PIJIM ORO EU	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	07/03/2018
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
130-3	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
7091-1	DAIANA DE ALMEIDA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2020
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
2466-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002

3650-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
6994-1	DANIEL CARTAGENA VARGAS	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
7068-6	DANIEL DA SILVA DAVID	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	18/05/2020
6291-2	DANIEL DE SOUZA PENHA	Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração-COMTRAN	01/07/2019
6123-1	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/07/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2018
7015-1	DANIELA ROSAS FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2020
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	31/03/2008
6956-2	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/04/2020
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
6196-1	DANILO DE NORONHA NUNES	MEDICO CLINICO GERAL	20/12/2018
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	05/05/2009
6227-1	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/03/2019
6219-1	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2019
7080-2	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	16/07/2020
6257-1	DAVIER ROCHA NEVES	GERENTE DE ENDEMIAS	01/03/2019
5087-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
5944-1	DAVINO GOMES SERRATH	VICE PREFEITO	20/04/2017
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	26/07/2007
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6363-1	DEBORA CARNEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6259-1	DELNY CAVALCANTE JUNIOR	CONTADOR GERAL DA SEMTAS	01/04/2019
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
5044-1	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
3920-1	DENIZE DA SILVA NOE	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
3903-1	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6285-1	DEYVID ALVES SOARES	ASSESSOR - ENGENHARIA	17/06/2019
6929-1	DIEGO LOURENÇO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/01/2020
6061-3	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	Tecnico em Saude Bucal	26/03/2018
7027-2	DILCINHA ARAUJO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
6974-1	DINEI DURAN GUASICO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6469-3	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2020
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6269-1	DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
7121-5	DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2020
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	19/07/2007
29-1	DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELI	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6298-2	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	23/07/2019
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
6920-1	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2019
5408-4	EDILANE DUARTE BASANINI	Secretário Executivo da SEMFAZ	24/04/2017
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
227-2	EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
6985-1	EDINEYA SOSA MERECA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2020
4787-2	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	27/07/2007
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
3873-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
4287-2	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
3905-1	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	10/07/2007
6062-2	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-2	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	06/03/2008
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018
6087-1	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-2	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
6906-1	ELENICE NERY RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2019
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6218-1	ELENILDA DE AMORIM LIMA	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2019
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5677-2	ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
6254-1	ELIDA MENDONÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/03/2019
3981-2	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000

4028-3	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
7114-2	ELIS DEYANE SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	17/08/2020
7055-1	ELIS DEYANE SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2020
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
5145-5	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/07/2017
2821-1	ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
4341-2	ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
6996-1	ELIZETE SANTOS TIRINA	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	COORDENADOR DO CAPS	03/01/2000
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
3954-1	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6971-1	EMANUELLE BARBOSA GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2018
3891-2	EMERSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
7034-2	EMERSON SANTIAGO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/05/2020
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6977-1	ERICA BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
1951-1	ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6185-1	ERICA RIBEIRO DE LIMA	BIOQUIMICO	07/12/2018
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
6047-4	ERNANDES GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	06/12/2017
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
4047-2	ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
552-1	EUDINE MERCADO	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	27/07/2007
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	15/10/2008
7057-1	EVANDRO JOSE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2020
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
7033-1	EVELIN KATARINE DE AMORIM RODRIGUES	ENFERMEIRO (A)	21/05/2020
3886-1	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2018
3956-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
6039-4	FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO	Dir de Control de Análise de Estatística de Trânsito-COMTRAM	01/11/2017
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
7009-1	FABIO INUMA SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2020
6294-1	FABIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2019
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
7119-1	FABIOLA VARGAS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
7079-2	FABRICIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/07/2020
6988-1	FERDINANDO GOMES DE MELO	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	03/04/2020
6957-2	FERNANDA CHAVES MELO	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
6949-1	FERNANDA CHAVES MELO	MEDICO CLINICO GERAL	15/02/2020
6162-1	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
7004-1	FERNANDA PENHA CHONONO	COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL	03/04/2020
6237-1	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	01/03/2019
3910-1	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
3910-2	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3987-1	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6978-2	FLAVIA NUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
7051-4	FLORIANA CASTILHO MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
6192-1	FRANCICLEIDE CRISTINA TORRES SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2019
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
5060-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
5053-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6198-1	FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10/12/2018
6286-1	FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01/07/2019
6968-2	FRANCIS CORTEZ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6970-1	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
5486-1	FRANCISCA DE OLIVIERA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
7010-1	FRANCISCA VERA LUCIA DANTAS FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	05/06/2020
441-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
3906-1	FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
6141-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/08/2018

572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
6064-1	FRANCISCO EUZEBIO DE ALMEIDA LIMA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	02/04/2018
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
406-2	FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
3985-1	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	Coordenadoria Mun. do Nucleo de Saude do Trabalhador-NUSAT	17/09/2007
4647-3	FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	24/04/2017
6195-1	FRANCISCO VALTER DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/12/2018
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
5994-1	FRANCIVALTER CARDOSO TEIXIERA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	24/04/2017
7102-1	FRANKLIN TOUFIC BOUCHABKI	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	03/07/2020
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
7083-2	FREDERIC DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO	01/07/2020
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6244-1	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	01/03/2019
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/2018
7110-5	GELSONITA MARTINS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
6074-1	GENESIO OLIVEIRA ROCHA	CONTADOR DA CGM	01/08/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
7071-1	GEOVANE ALVES OJOPI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	21/07/2020
6980-1	GERANILCE FELICIANO CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
7126-1	GERSON ORO NAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2020
6972-1	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4059-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
3847-1	GIAN TORRES LOPES	MARINHEIRO FLUVIAL	10/07/2007
3793-1	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	27/07/2007
6907-1	GIL LIANY MONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2019
6958-1	GIL STENIO DA SILVA	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	01/04/2020
6960-2	GIL STENIO DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO	02/04/2020
5055-2	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5930-1	GILLIARD MOREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	26/04/2017
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3897-1	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
7093-1	GISELE MAGALHAES DE SALES	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
6967-1	GISLAINE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6060-4	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIRETOR DIV ADM GINASIO DE ESPORTE	19/02/2018
7037-1	GLAUCIANE QUIUME RAMOS	ENFERMEIRO (A)	25/05/2020
7011-2	GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2020
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
3914-3	GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/07/2007
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6962-2	HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	23/03/2020
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
594-3	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
90-1	IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
147-1	IDINA JOANA SOUZA SALAZAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/10/1987
513-1	ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
7059-1	INGRID ALVES NOTENO FLORES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	07/05/2020
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2018
6578-4	IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO (A)	01/12/2020
2257-1	IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/05/2000
4165-1	IRACY MELO DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
3997-1	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-2	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
6911-2	IRIS RODRIGUES DURAN	DIR. DA DIVISAO DE APOIO AOS CONTROLES SOCIAIS	20/09/2019
3876-1	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
6030-2	ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	25/06/2018
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
6018-2	IVAN DE LIMA MAIA	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	20/09/2017
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
6900-2	IVANE DA CONCEICAO LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	01/08/2019
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
3912-1	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6282-2	IVONE FAREL CORREIA	DIRETOR DO MUSEU	20/05/2019
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008

6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6203-2	IZAIAS PEREIRA SANTIAGO	DIRETOR DO AEROPORTO	14/01/2019
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
6139-1	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
7089-2	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	16/07/2020
3568-5	JANAINA LOBO MERCADO	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	04/09/2017
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	20/04/2009
7123-1	JANDIA ALCOREZA MOYE	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2020
6058-2	JANIELE SOUZA ARAUJO	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01/03/2018
6910-1	JANILDA QUINTAO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2019
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
7101-1	JAQUELINE INUMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
6950-2	JAYNNA REGINA GOMES DIAS	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
6936-1	JAYNNA REGINA GOMES DIAS	MEDICO CLINICO GERAL	15/01/2020
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
6205-1	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL	31/01/2019
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
3958-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
5066-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
6214-1	JESSICA BALLIVIAN SOSSA ABRAHIM	FARMACEUTICO	11/01/2019
6212-1	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	FARMACEUTICO	01/03/2019
6162-1	JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA	SUBPROCURADOR	04/11/2019
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
199-1	JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
3716-2	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
3888-2	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
5879-1	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	21/04/2017
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
6211-1	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	FARMACEUTICO	01/02/2019
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	06/01/1991
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS TEIXEIRA	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
7132-1	JOEL SOUZA ALBUQUERQUE	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2020
7072-3	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
3945-1	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
7042-2	JOILCE ROSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/05/2020
3959-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
6993-1	JONATHAN DOUGLAS MERCADO HUARANCA	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL-I	16/05/2011
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
3894-1	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
2013-1	JORGINA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
500-1	JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5875-3	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMDEC	24/04/2017
84-2	JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
5056-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5890-1	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	24/04/2017
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
7047-1	JOSE LINHARES FERNANDES LAIA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/06/2020
3354-4	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS	01/08/2017
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
65-1	JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
40-1	JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/06/1995
5051-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2338-1	JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
7000-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
7062-1	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	BIOQUIMICO	17/06/2020
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
4803-2	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
5064-2	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5023-1	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
3944-1	JULIANA GOMES BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6359-1	JULIANE MASCIEL DA SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2018

7097-1	JULIETH MEIRELES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2020
1979-1	JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3875-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
5225-2	JUSCILENE DE SOUZA PESSOA	ORDEM JUDICIAL	01/02/2013
6099-1	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5517-3	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
4932-2	KAIRINA LOBO GOMES LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	23/08/2007
3965-1	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
6941-1	KAROLAYNNE GOMES TITON	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	27/01/2020
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
7067-1	KEILA DE AQUINO MENDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10/06/2020
4017-1	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA BASTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6992-1	LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS	ENFERMEIRO (A)	01/04/2020
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
7032-1	LEANARA AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	21/05/2020
7056-2	LEANARA AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2020
6216-1	LEANDRO AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2019
6279-2	LEANDRO AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2019
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
7050-2	LEIDIANE FELIX QUINTAO	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/2020
6241-1	LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
5105-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
6983-1	LIDIANE ABREU QUINTAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2020
7078-1	LILIAN LOPEZ SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	16/07/2020
6224-2	LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2019
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
726-1	LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
6990-1	LIONETE SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6081-1	LOURIVAL RIBEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	22/05/2018
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DO DEP. LICITAÇAO E CONTRATO DA PROGEM	27/07/2007
1963-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	01/01/2000
7128-1	LUCAS DANIEL FERREIRA FONSECA	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	01/09/2020
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
5071-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
7095-1	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5203-2	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
6220-1	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/03/2019
123-1	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
6234-1	LUCYANO DANTAS LIMA	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	01/03/2019
4001-1	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
579-2	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
6248-1	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/1988
7140-1	LUIZ MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/11/2020
6267-1	LUMARA RAYANE DE PAIVA	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	11/04/2019
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRO (A)	05/03/2010
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
5052-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7081-1	LYDIANE DANTAS LIMA	ENFERMEIRO (A)	16/07/2020
6926-1	MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇAO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
7013-1	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	ENFERMEIRO (A)	26/05/2020
7084-2	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	ENFERMEIRO (A)	18/07/2020
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	COORDENADOR DA COMDEC	21/03/1994
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5896-1	MARCELO LOPES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
6937-1	MARCELO MELO DE ALMEIDA	COORDENADOR GERAL MUNICIPAL DA SEMAD-COMAD	11/02/2020
6076-1	MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	07/05/2018
5488-2	MARCIA DE SOUZA PENHA	PREGOEIRO (A)	09/10/2020
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6262-1	MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) PEDIATRA	01/03/2019
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
6125-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR TECNICO DO CAPS	01/07/2018
3893-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
307-1	MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000

4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
7100-1	MARIA APARECIDA MARINHO NAPOLIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2020
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2018
5050-2	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
3878-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
7061-1	MARIA DAS GRAÇAS QUIUNE RAMOS	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	05/06/2020
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-2	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01/01/2000
6271-1	MARIA DE LOURDES NUNES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2019
3544-1	MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
277-2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	PREGOEIRO (A)	01/06/1989
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6922-1	MARIA ELIENE GARCIA DA SILVA	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	01/10/2019
3937-1	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6226-1	MARIA GERLANIA SOARES CAVALCANTE	PSICOLOGO (A)	01/03/2019
4297-2	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	23/08/2007
4934-2	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
214-1	MARIA NEIDE DA COSTA MOURAO	APOSENTADO	09/02/1989
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
601-1	MARIA SORIANO DE ASSIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3995-1	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6924-1	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIEMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
6246-1	MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	24/04/2017
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
3783-2	MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/2007
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
6059-2	MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
6283-1	MARIZETH GOMES TRINDADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	08/07/2019
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
390-1	MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
4151-1	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
7118-2	MARTA HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR DA SEMAD	12/07/2007
5072-2	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
4926-2	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADOR GERAL	25/07/2007
4000-1	MAXSUELLEN LEITE SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
2165-1	MELISA JANE DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
3900-1	MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6032-4	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
5870-2	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	24/04/2017
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2018
6948-2	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/01/2020
6939-1	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2020
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
6053-1	MIRLANE FERREIRA PONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	05/02/2018
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
7104-1	MONICA PEIXOTO INEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2020
7113-2	MURILO MELOCRA	DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL	04/08/2020
6918-1	MURILO MELOCRA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2019
6997-1	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
4011-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
6207-1	NAGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/01/2019
6898-1	NARBIA DORADO AGUILERA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2019
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7111-1	NATASHA ABIORANA CARVALHO	Diretor de Engenharia e Sinalização-COMTRAN	05/08/2020
7028-2	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO (A)	27/05/2020
6213-1	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO (A)	18/01/2019
5856-2	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	24/04/2017

3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
6296-2	NAZARENO DIVINO EVANGELISTA CABRAL	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	01/07/2019
5992-1	NAZILDO BRAGA DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/05/2017
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
6965-2	NEILIANY DA CRUZ ASSUNÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
5933-2	NILCILENE ALVES TARTARO	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	07/03/2018
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
7076-1	NIVALDO BRANDAO DOS REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/07/2020
584-3	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5065-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3882-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
6981-1	OSMAR DE OLIVEIRA RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
268-1	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
7130-1	OTILIANA BORMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
7001-1	PAULA MARIA LOPES LEAO	ORIENTADOR SOCIAL URBANO	07/05/2020
6927-2	PAULA VARGAS CORTEZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
3904-1	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
3993-1	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
6228-1	PEDRO CARRARA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2019
208-1	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
7134-2	PEDRO RAYLAN FARIAS LIMA	GERENTE DE INFORMÁTICA	01/10/2020
3996-2	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
6909-1	RAFAEL COSTA LIMA	MEDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL	29/10/2019
3885-1	RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
7094-1	RAFAEL LOPES DA SILVA CAVALCANTE	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	02/06/2020
6266-1	RAFAEL POUBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/05/2019
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
7064-1	RAILANE ZEMA CARVALHO	ENFERMEIRO (A)	10/06/2020
5160-4	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	24/04/2017
5068-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
177-1	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
5873-3	RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/07/2007
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
6183-1	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	19/10/2018
300-1	RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
5472-3	RANIERE MELO DA SILVA	SECRETARIA DA PROGEM	24/04/2017
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
7043-1	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	ENFERMEIRO (A)	27/05/2020
6069-3	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
7044-1	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	05/06/2020
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2018
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2018
7046-1	RENATA FLORES LEMOS MARTINES	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	07/05/2020
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
4565-2	RHAYANE FERREIRA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
7036-1	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	22/05/2020
3911-1	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
6984-1	RITA MONTES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
7107-1	ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
447-1	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3916-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
3935-1	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
4855-1	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
6255-1	RODRIGO MELO NOGUEIRA	CHEFE DE GABINETE	18/03/2019
7054-1	ROGERIO DA SILVA CRUZ	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	03/04/2020
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
3988-1	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
7069-1	RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	16/07/2020
3872-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
6199-1	ROSA MERCADO SEZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/01/2019
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
5508-5	ROSANA AGUIAR FURTADO	Diretor de Educação de Tânsito-COMTRAN	24/04/2017
6256-1	ROSANA MARIA PONHES CORIJUELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2019
519-1	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	11/04/1994

6964-1	ROSANGELA BARBA SOARES	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	03/04/2020
3975-1	ROSANGELA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	COORDENADORA DO NIESSUS	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
6979-1	ROSECLEIDE LOBO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
7053-3	ROSELANY FERREIRA MEYER	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/06/2020
3879-2	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
6284-1	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/2019
6191-1	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2018
286-1	ROSIMAR PEREIRA MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
6268-1	ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
6912-1	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ	Tecnico em Saude Bucal	29/10/2019
7099-1	ROSIMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
5854-3	RUBILANDIA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SEMTAS	02/05/2017
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
7040-1	RUTE ORO WARAM	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2020
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
3862-3	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	03/04/1989
7074-1	SAMIANY CORREIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2020
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5895-1	SANDRA PANTOJA DE CASTRO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	24/04/2017
6942-1	SANDRINE MAYARA COUTEIRO DE SOUZA	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	10/02/2020
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3942-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
4012-1	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
587-1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3016-1	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
3963-1	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
7024-1	SHEILA NOBRE KARLINSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2020
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
6999-1	SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
5551-3	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	24/04/2017
5954-1	SIDNEI ALQUISA	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	24/04/2017
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6221-1	SIRLEI MONTEIRO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2019
5763-1	SOLANGE SOARES LAGASSE	COORDENADOR MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	06/06/2019
6293-1	SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA	ENFERMEIRO (A)	12/07/2019
597-1	SONIA MARIA MIRANDA ALBINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
7141-2	SORAYA FLORES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2020
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
3777-1	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
6194-1	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR (A) DA NUVEPA	11/12/2018
5872-2	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	SECRETARIA DA CPLMO	24/04/2017
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-2	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
7006-1	TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2020
6290-1	TALITA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	17/06/2019
7129-1	TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	ENFERMEIRO (A)	20/08/2020
3939-1	TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
3884-1	TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA	GARI	27/07/2007
6969-1	TEOFILO JANUARIO FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
7049-1	TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2020
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2018
7041-1	THAYS FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2020
6289-1	THAYS PAES SERRATTE	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	01/07/2019
5894-1	THIAGO BRUNO ALVES	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	15/05/2017
7022-1	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2020
7070-1	THIERRY GOMES TESKE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	16/07/2020
5990-1	THOME ALVES	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	24/04/2017
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
7065-3	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2020
6951-2	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
6252-1	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
6278-1	VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	10/06/2019
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
523-3	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5058-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012

4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6072-1	VALDIR JOSE CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12/04/2018
6955-1	VALERIA CRUZ FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
3881-2	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
6270-1	VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	02/05/2019
7133-1	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	17/09/2020
4879-1	VANESSA CRISTINA MORAES	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6952-1	VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ	GERENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
7092-1	VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	04/08/2020
5874-5	VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	02/05/2017
7116-3	VANIELA MILAN LANZA	MEMBRO DA JUNTA MEDICA DO MUNICIPIO	10/08/2020
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
7077-1	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2020
6966-2	VANUSA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
6287-1	VICINETE ALVES LUCAS DE ARAUJO	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	13/06/2019
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2018
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3877-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
161-1	WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
4299-1	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
7105-1	WANDER WYLGUENER SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
7136-2	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2020
7029-1	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	22/05/2020
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
4458-2	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO-IADL	15/04/2009
115-1	WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/1987
6944-2	WILLY MORIBA SUARES	MEDICO CLINICO GERAL	02/03/2020
6943-1	WILLY MORIBA SUARES	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
7038-1	WILMALY LIMA PONTES	FISCAL DE TRIBUTOS	21/05/2020
5113-6	WINSTON OJOPI CUELLAR	DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL REGIONAL	24/04/2017
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
7139-1	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/11/2020
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991
4030-3	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	25/09/2007
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
7025-3	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	21/05/2020
7035-4	ZUILA DE MATOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
3805-1	ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:727875CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020

LISTAGEM DE TRABALHADORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020-SEMAD			
3764-2	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação-SEMSAU	19/07/2007
1967-1	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
3915-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988
7005-1	ADEILZA FLORES BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2020
7122-2	ADEILZA FLORES BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
405-1	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	Diretor da Divisão de Tesouraria	01/01/2000
4003-1	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	DIR. DO DEPARTAMENTO ADM.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	10/07/2018
4010-2	ADRIANA SILVA ANDRADE	DIR. DO DEPARTAMENTO DE POLITICA DE SEG. ALIM. E NUTRICIONAL	17/09/2007
7127-1	ADRIANA SILVA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2020
7112-1	ADRIANO AGUSTINHO DOS SANTOS	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	14/08/2020
5871-1	ADRIANO MENDES CASARA	Coordenador Municipal de Trânsito-COMTRAN	24/04/2017
3951-1	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007
6986-1	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020
7117-2	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	09/09/2020
6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6030-4	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	07/01/2020
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
6925-6	ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989

3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
264-1	ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
6465-2	ALECSANDRA RACHID FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6899-2	ALEIDE FERNANDES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	22/07/2019
6923-1	ALESSANDRA CORTEZ JACQUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02/01/2020
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2018
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
2156-2	ALEX DE ARAUJO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
5130-5	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	24/04/2017
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6208-1	ALICE MOREIRA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/01/2019
6109-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	29/06/2018
7137-2	ALINE FERREIRA DE MORAIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/10/2020
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
6260-1	ALINE NASCIMENTO ROSA VALE	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12/04/2019
7096-1	ALISON MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2020
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	14/08/2018
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
386-3	ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/05/1989
173-1	ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
6919-4	ALUIZIO DA SILVA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	16/11/2019
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6274-1	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	12/04/2019
3966-1	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
533-1	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
7016-1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2020
6934-2	ANA PATRICIA RODRIGUES	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	03/02/2020
6935-1	ANA PAULA SILVA LIMA	DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	23/01/2020
7131-3	ANAMELIA GAMA PALOS	CHEFE DO CENTRO SAUDE SANDOVAL MEIRA	10/09/2020
7087-1	ANDERSON ALVES COSTA	FARMACEUTICO	16/07/2020
4450-2	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
6236-2	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/05/2019
6236-1	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
5467-3	ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Coordenador Municipal de Tecnologia e Informação - CTI	24/04/2017
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	01/01/2000
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7063-1	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	BIOQUIMICO	01/07/2020
269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
5791-2	ARAKEM DE LIRA BARBOSA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	24/04/2017
6905-1	ARETHUSA DA COSTA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019
6273-1	ARIANE ILSA CLYMACO FOSCHIERA	BIOQUIMICO	17/05/2019
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
5007-3	ARLISON BATISTA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14/02/2019
716-1	ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
4286-3	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
82-1	ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
7066-2	AUERICON PESSOA	ENFERMEIRO (A)	22/06/2020
3909-1	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	29/07/2015
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
7003-1	AYLTON OLINDA PENHA	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	03/04/2020
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6038-4	BELKY FORERO PENHA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	11/12/2017
6206-1	BIANCA ABIORANA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2019
7020-2	BIANCA ABIORANA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	26/05/2020
7021-1	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	25/05/2020
6223-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	11/03/2019
6181-2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Diretor do Dep. de Publicidade e Divulgação Institucional	10/10/2018
6976-3	BRUNO EVANDRO FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6940-1	CAMILA OLIVEIRA DE MOURA	DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA	06/01/2020
3948-2	CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
3998-1	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
5054-2	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7018-1	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/06/2020
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
7098-1	CARLOS CABIXI WAJURU	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2020
6903-2	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/09/2019
6229-1	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/03/2019
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000

6261-2	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CIRURGIA	02/03/2019
6240-1	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
5129-4	CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24/04/2017
5061-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7138-1	CARMEN CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	28/09/2020
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
7039-2	CAROLINA MARQUES DE AZEVEDO	FARMACEUTICO	26/05/2020
6908-2	CASSIO LIMA BRITO	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	01/09/2019
605-1	CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
7082-2	CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	16/07/2020
6210-1	CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	08/02/2019
6209-1	CHAFIA DE CASTRO PERRI	ENFERMEIRO (A)	21/01/2019
6238-1	CHARBEL WILLIAM BOUCHABKI	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
6238-2	CHARBEL WILLIAM BOUCHABKI	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2019
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	27/02/2008
4162-3	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
5945-1	CICERO ALVES DE NORONHA FILHO	PREFEITO	20/04/2017
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5557-2	CINARA NERY SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/05/2017
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
7124-1	CLAUDIA CARINE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2020
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
7014-2	CLAUDINA DEODATO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/05/2020
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
7086-1	CLAUDINEI GONZAGA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	17/07/2020
255-1	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
5164-3	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR.DIV.DE AGRICULTURA	24/04/2017
6023-1	CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/10/2017
3895-1	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
106-3	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
121-1	CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
3960-1	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
4020-2	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
6272-1	CLEYMARA LOPES DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	02/05/2019
4807-1	CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-2	CORDELIA CRUZ SANTANA	FISIOTERAPEUTA	06/01/2011
3880-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6160-1	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018
5269-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	15/05/2017
5102-3	CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	26/04/2017
6055-2	CRISTIANE PIJIM ORO EU	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	07/03/2018
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
130-3	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
7091-1	DAIANA DE ALMEIDA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2020
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
2466-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002
3650-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
6994-1	DANIEL CARTAGENA VARGAS	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
7068-6	DANIEL DA SILVA DAVID	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	18/05/2020
6291-2	DANIEL DE SOUZA PENHA	Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração-COMTRAN	01/07/2019
6123-1	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/07/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2018
7015-1	DANIELA ROSAS FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2020
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	31/03/2008
6956-2	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/04/2020
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
6196-1	DANILO DE NORONHA NUNES	MEDICO CLINICO GERAL	20/12/2018
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	05/05/2009
6227-1	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/03/2019
6219-1	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2019
7080-2	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	16/07/2020
6257-1	DAVIER ROCHA NEVES	GERENTE DE ENDEMIAS	01/03/2019
5087-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
5944-1	DAVINO GOMES SERRATH	VICE PREFEITO	20/04/2017
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	26/07/2007
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6363-1	DEBORA CARNEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6259-1	DELNY CAVALCANTE JUNIOR	CONTADOR GERAL DA SEMTAS	01/04/2019
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007

5044-1	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
3920-1	DENIZE DA SILVA NOE	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
3903-1	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6285-1	DEYVID ALVES SOARES	ASSESSOR - ENGENHARIA	17/06/2019
6929-1	DIEGO LOURENÇO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/01/2020
6061-3	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	Tecnico em Saude Bucal	26/03/2018
7027-2	DILCINHA ARAUJO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
6974-1	DINEI DURAN GUASICO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6469-3	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2020
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6269-1	DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
7121-5	DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2020
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	19/07/2007
29-1	DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELI	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6298-2	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	23/07/2019
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
6920-1	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2019
5408-4	EDILANE DUARTE BASANINI	Secretário Executivo da SEMFAZ	24/04/2017
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
227-2	EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007
6985-1	EDINEYA SOSA MERECA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2020
4787-2	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	27/07/2007
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
3873-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
4287-2	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
3905-1	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	10/07/2007
6062-2	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-2	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	06/03/2008
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018
6087-1	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-2	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
6906-1	ELENICE NERY RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2019
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6218-1	ELENILDA DE AMORIM LIMA	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2019
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5677-2	ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
6254-1	ELIDA MENDONÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/03/2019
3981-2	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4028-3	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
7114-2	ELIS DEYANE SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	17/08/2020
7055-1	ELIS DEYANE SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2020
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
5145-5	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/07/2017
2821-1	ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
4341-2	ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
6996-1	ELIZETE SANTOS TIRINA	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	COORDENADOR DO CAPS	03/01/2000
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
3954-1	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6971-1	EMANUELLE BARBOSA GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2018
3891-2	EMERSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
7034-2	EMERSON SANTIAGO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/05/2020
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6977-1	ERICA BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
1951-1	ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6185-1	ERICA RIBEIRO DE LIMA	BIOQUIMICO	07/12/2018
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
6047-4	ERNANDES GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	06/12/2017
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
4047-2	ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007

6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
552-1	EUDINE MERCADO	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	27/07/2007
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	15/10/2008
7057-1	EVANDRO JOSE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2020
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
7033-1	EVELIN KATARINE DE AMORIM RODRIGUES	ENFERMEIRO (A)	21/05/2020
3886-1	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2018
3956-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
6039-4	FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO	Dir de Control de Análise de Estatística de Trânsito-COMTRAM	01/11/2017
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
7009-1	FABIO INUMA SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2020
6294-1	FABIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2019
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
7119-1	FABIOLA VARGAS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
7079-2	FABRICIO RABELO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/07/2020
6988-1	FERDINANDO GOMES DE MELO	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	03/04/2020
6957-2	FERNANDA CHAVES MELO	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
6949-1	FERNANDA CHAVES MELO	MEDICO CLINICO GERAL	15/02/2020
6162-1	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
7004-1	FERNANDA PENHA CHONONO	COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL	03/04/2020
6237-1	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	01/03/2019
3910-1	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
3910-2	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3987-1	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6978-2	FLAVIA NUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
7051-4	FLORIANA CASTILHO MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
6192-1	FRANCICLEIDE CRISTINA TORRES SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2019
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
5060-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
5053-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6198-1	FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10/12/2018
6286-1	FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01/07/2019
6968-2	FRANCIS CORTEZ ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6970-1	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
5486-1	FRANCISCA DE OLIVIERA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
7010-1	FRANCISCA VERA LUCIA DANTAS FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	05/06/2020
441-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
3906-1	FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
6141-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/08/2018
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
6064-1	FRANCISCO EUZEBIO DE ALMEIDA LIMA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	02/04/2018
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
406-2	FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
3985-1	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	Coordenadoria Mun. do Nucleo de Saude do Trabalhador-NUSAT	17/09/2007
4647-3	FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	24/04/2017
6195-1	FRANCISCO VALTER DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/12/2018
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
5994-1	FRANCIVALTER CARDOSO TEIXIERA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	24/04/2017
7102-1	FRANKLIN TOUFIC BOUCHABKI	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	03/07/2020
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
7083-2	FREDERIC DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO	01/07/2020
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6244-1	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	01/03/2019
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/2018
7110-5	GELSONITA MARTINS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
6074-1	GENESIO OLIVEIRA ROCHA	CONTADOR DA CGM	01/08/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
7071-1	GEOVANE ALVES OJOPI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	21/07/2020
6980-1	GERANILCE FELICIANO CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994

1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
7126-1	GERSON ORO NAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2020
6972-1	GESIEL DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
4059-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
3847-1	GIAN TORRES LOPES	MARINHEIRO FLUVIAL	10/07/2007
3793-1	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	27/07/2007
6907-1	GIL LIANY MONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2019
6958-1	GIL STENIO DA SILVA	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	01/04/2020
6960-2	GIL STENIO DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO	02/04/2020
5055-2	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5930-1	GILLIARD MOREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	26/04/2017
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3897-1	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
7093-1	GISELE MAGALHAES DE SALES	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
6967-1	GISLAINE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6060-4	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIRETOR DIV ADM GINASIO DE ESPORTE	19/02/2018
7037-1	GLAUCIANE QUIUME RAMOS	ENFERMEIRO (A)	25/05/2020
7011-2	GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2020
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
3914-3	GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/07/2007
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6962-2	HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	CHEFE DO POSTO DE SAUDE FRANCISCA EUNICE MACIEL	23/03/2020
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
594-3	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
90-1	IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
147-1	IDINA JOANA SOUZA SALAZAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/10/1987
513-1	ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
7059-1	INGRID ALVES NOTENO FLORES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	07/05/2020
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2018
6578-4	IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO (A)	01/12/2020
2257-1	IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/05/2000
4165-1	IRACY MELO DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
3997-1	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-2	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
6911-2	IRIS RODRIGUES DURAN	DIR. DA DIVISAO DE APOIO AOS CONTROLES SOCIAIS	20/09/2019
3876-1	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
6030-2	ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	25/06/2018
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
6018-2	IVAN DE LIMA MAIA	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	20/09/2017
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
6900-2	IVANE DA CONCEICAO LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	01/08/2019
5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
3912-1	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6282-2	IVONE FAREL CORREIA	DIRETOR DO MUSEU	20/05/2019
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6203-2	IZAIAS PEREIRA SANTIAGO	DIRETOR DO AEROPORTO	14/01/2019
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
6139-1	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
7089-2	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	16/07/2020
3568-5	JANAINA LOBO MERCADO	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	04/09/2017
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	20/04/2009
7123-1	JANDIA ALCOREZA MOYE	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2020
6058-2	JANIELE SOUZA ARAUJO	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01/03/2018
6910-1	JANILDA QUINTAO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2019
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
7101-1	JAQUELINE INUMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
6950-2	JAYNNA REGINA GOMES DIAS	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
6936-1	JAYNNA REGINA GOMES DIAS	MEDICO CLINICO GERAL	15/01/2020
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
6205-1	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL	31/01/2019
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
3958-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
5066-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
6214-1	JESSICA BALLIVIAN SOSSA ABRAHIM	FARMACEUTICO	11/01/2019

6212-1	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	FARMACEUTICO	01/03/2019
6162-1	JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA	SUBPROCURADOR	04/11/2019
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
199-1	JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
3716-2	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
3888-2	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
5879-1	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	21/04/2017
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
6211-1	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	FARMACEUTICO	01/02/2019
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	06/01/1991
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS TEIXEIRA	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
7132-1	JOEL SOUZA ALBUQUERQUE	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2020
7072-3	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/07/2020
3945-1	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
7042-2	JOILCE ROSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/05/2020
3959-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
6993-1	JONATHAN DOUGLAS MERCADO HUARANCA	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL-I	16/05/2011
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
3894-1	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
2013-1	JORGINA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
500-1	JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5875-3	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMDEC	24/04/2017
84-2	JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
5056-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5890-1	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	24/04/2017
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
7047-1	JOSE LINHARES FERNANDES LAIA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/06/2020
3354-4	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS	01/08/2017
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
65-1	JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
40-1	JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/06/1995
5051-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2338-1	JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
7000-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
7062-1	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	BIOQUIMICO	17/06/2020
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
4803-2	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
5064-2	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5023-1	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
3944-1	JULIANA GOMES BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
6359-1	JULIANE MASCIEL DA SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2018
7097-1	JULIETH MEIRELES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2020
1979-1	JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3875-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
5225-2	JUSCILENE DE SOUZA PESSOA	ORDEM JUDICIAL	01/02/2013
6099-1	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5517-3	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
4932-2	KAIRINA LOBO GOMES LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	23/08/2007
3965-1	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
6941-1	KAROLAYNNE GOMES TITON	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	27/01/2020
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
7067-1	KEILA DE AQUINO MENDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10/06/2020
4017-1	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA BASTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6992-1	LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS	ENFERMEIRO (A)	01/04/2020
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
7032-1	LEANARA AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	21/05/2020
7056-2	LEANARA AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2020
6216-1	LEANDRO AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2019
6279-2	LEANDRO AMARO ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2019
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
7050-2	LEIDIANE FELIX QUINTAO	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/2020
6241-1	LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
5105-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007

4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
6983-1	LIDIANE ABREU QUINTAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2020
7078-1	LILIAN LOPEZ SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	16/07/2020
6224-2	LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2019
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
726-1	LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
6990-1	LIONETE SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6081-1	LOURIVAL RIBEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	22/05/2018
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DO DEP. LICITAÇAO E CONTRATO DA PROGEM	27/07/2007
1963-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	01/01/2000
7128-1	LUCAS DANIEL FERREIRA FONSECA	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	01/09/2020
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
5071-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
7095-1	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5203-2	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
6220-1	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/03/2019
123-1	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
6234-1	LUCYANO DANTAS LIMA	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	01/03/2019
4001-1	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
579-2	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
6248-1	LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/1988
7140-1	LUIZ MARCOS MACHADO DE LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/11/2020
6267-1	LUMARA RAYANE DE PAIVA	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	11/04/2019
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRO (A)	05/03/2010
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
5052-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7081-1	LYDIANE DANTAS LIMA	ENFERMEIRO (A)	16/07/2020
6926-1	MADSON NEIVA DA CRUZ ASSUNÇAO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
7013-1	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	ENFERMEIRO (A)	26/05/2020
7084-2	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	ENFERMEIRO (A)	18/07/2020
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	COORDENADOR DA COMDEC	21/03/1994
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5896-1	MARCELO LOPES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
6937-1	MARCELO MELO DE ALMEIDA	COORDENADOR GERAL MUNICIPAL DA SEMAD-COMAD	11/02/2020
6076-1	MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	07/05/2018
5488-2	MARCIA DE SOUZA PENHA	PREGOEIRO (A)	09/10/2020
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6262-1	MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) PEDIATRA	01/03/2019
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
6125-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR TECNICO DO CAPS	01/07/2018
3893-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
307-1	MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010
3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
7100-1	MARIA APARECIDA MARINHO NAPOLIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2020
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2018
5050-2	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
3878-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
7061-1	MARIA DAS GRAÇAS QUIUNE RAMOS	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	05/06/2020
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-2	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01/01/2000
6271-1	MARIA DE LOURDES NUNES DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2019
3544-1	MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
277-2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	PREGOEIRO (A)	01/06/1989
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6922-1	MARIA ELIENE GARCIA DA SILVA	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	01/10/2019
3937-1	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6226-1	MARIA GERLANIA SOARES CAVALCANTE	PSICOLOGO (A)	01/03/2019
4297-2	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	23/08/2007
4934-2	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008

2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
214-1	MARIA NEIDE DA COSTA MOURAO	APOSENTADO	09/02/1989
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
601-1	MARIA SORIANO DE ASSIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3995-1	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6924-1	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIEMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
6246-1	MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FMDCA DA SEMTAS	24/04/2017
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
3783-2	MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/2007
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
6059-2	MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
6283-1	MARIZETH GOMES TRINDADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	08/07/2019
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
390-1	MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
4151-1	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
7118-2	MARTA HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR DA SEMAD	12/07/2007
5072-2	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
4926-2	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADOR GERAL	25/07/2007
4000-1	MAXSUELLEN LEITE SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
2165-1	MELISA JANE DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
3900-1	MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6032-4	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
5870-2	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	24/04/2017
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2018
6948-2	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO CLINICO GERAL	01/01/2020
6939-1	MIGUEL ANGEL SILVA PEREZ	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2020
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
6053-1	MIRLANE FERREIRA PONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	05/02/2018
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
7104-1	MONICA PEIXOTO INEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2020
7113-2	MURILO MELOCRA	DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL	04/08/2020
6918-1	MURILO MELOCRA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2019
6997-1	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	ESTAGIÁRIO	30/04/2020
4011-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
6207-1	NAGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/01/2019
6898-1	NARBIA DORADO AGUILERA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2019
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
7111-1	NATASHA ABIORANA CARVALHO	Diretor de Engenharia e Sinalização-COMTRAN	05/08/2020
7028-2	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO (A)	27/05/2020
6213-1	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO (A)	18/01/2019
5856-2	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	24/04/2017
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
6296-2	NAZARENO DIVINO EVANGELISTA CABRAL	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	01/07/2019
5992-1	NAZILDO BRAGA DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/05/2017
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
6965-2	NEILIANY DA CRUZ ASSUNÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
5933-2	NILCILENE ALVES TARTARO	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	07/03/2018
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
7076-1	NIVALDO BRANDAO DOS REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/07/2020
584-3	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5065-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3882-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
6981-1	OSMAR DE OLIVEIRA RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
268-1	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
7130-1	OTILIANA BORMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2020
7001-1	PAULA MARIA LOPES LEAO	ORIENTADOR SOCIAL URBANO	07/05/2020
6927-2	PAULA VARGAS CORTEZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2020
3904-1	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
3993-1	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007

6228-1	PEDRO CARRARA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2019
208-1	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
7134-2	PEDRO RAYLAN FARIAS LIMA	GERENTE DE INFORMÁTICA	01/10/2020
3996-2	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
6909-1	RAFAEL COSTA LIMA	MEDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL	29/10/2019
3885-1	RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
7094-1	RAFAEL LOPES DA SILVA CAVALCANTE	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	02/06/2020
6266-1	RAFAEL POUBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/05/2019
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
7064-1	RAILANE ZEMA CARVALHO	ENFERMEIRO (A)	10/06/2020
5160-4	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	24/04/2017
5068-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
177-1	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
5873-3	RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/07/2007
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
6183-1	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	19/10/2018
300-1	RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
5472-3	RANIERE MELO DA SILVA	SECRETARIA DA PROGEM	24/04/2017
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
7043-1	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	ENFERMEIRO (A)	27/05/2020
6069-3	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
7044-1	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	05/06/2020
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2018
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2018
7046-1	RENATA FLORES LEMOS MARTINES	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	07/05/2020
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
4565-2	RHAYANE FERREIRA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
7036-1	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	22/05/2020
3911-1	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
6984-1	RITA MONTES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
7107-1	ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
447-1	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3916-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
3935-1	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
4855-1	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007
6255-1	RODRIGO MELO NOGUEIRA	CHEFE DE GABINETE	18/03/2019
7054-1	ROGERIO DA SILVA CRUZ	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	03/04/2020
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
3988-1	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
7069-1	RONDINELLY QUEIROZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	16/07/2020
3872-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
6199-1	ROSA MERCADO SEZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/01/2019
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
5508-5	ROSANA AGUIAR FURTADO	Diretor de Educação de Tânsito-COMTRAN	24/04/2017
6256-1	ROSANA MARIA PONHES CORIJUELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2019
519-1	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	11/04/1994
6964-1	ROSANGELA BARBA SOARES	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	03/04/2020
3975-1	ROSANGELA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	COORDENADORA DO NIESSUS	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
6979-1	ROSECLEIDE LOBO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
7053-3	ROSELANY FERREIRA MEYER	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/06/2020
3879-2	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
6284-1	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/2019
6191-1	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2018
286-1	ROSIMAR PEREIRA MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
6268-1	ROSIMEIRE PEREZ MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2019
6912-1	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ	Tecnico em Saude Bucal	29/10/2019
7099-1	ROSIMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2020
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
5854-3	RUBILANDIA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SEMTAS	02/05/2017
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
7040-1	RUTE ORO WARAM	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2020
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
3862-3	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	03/04/1989
7074-1	SAMIANY CORREIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2020
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000

2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5895-1	SANDRA PANTOJA DE CASTRO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	24/04/2017
6942-1	SANDRINE MAYARA COUTEIRO DE SOUZA	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	10/02/2020
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3942-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
4012-1	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
587-1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3016-1	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
3963-1	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
7024-1	SHEILA NOBRE KARLINSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2020
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
6999-1	SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/05/2020
5551-3	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	24/04/2017
5954-1	SIDNEI ALQUISA	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	24/04/2017
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6221-1	SIRLEI MONTEIRO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2019
5763-1	SOLANGE SOARES LAGASSE	COORDENADOR MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	06/06/2019
6293-1	SOLANGE SOLEDADE SOUSA CORREA	ENFERMEIRO (A)	12/07/2019
597-1	SONIA MARIA MIRANDA ALBINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
7141-2	SORAYA FLORES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2020
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
3777-1	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
6194-1	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR (A) DA NUVEPA	11/12/2018
5872-2	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	SECRETARIA DA CPLMO	24/04/2017
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-2	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
7006-1	TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2020
6290-1	TALITA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	17/06/2019
7129-1	TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	ENFERMEIRO (A)	20/08/2020
3939-1	TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
3884-1	TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA	GARI	27/07/2007
6969-1	TEOFILO JANUARIO FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
7049-1	TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2020
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2018
7041-1	THAYS FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2020
6289-1	THAYS PAES SERRATTE	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	01/07/2019
5894-1	THIAGO BRUNO ALVES	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	15/05/2017
7022-1	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2020
7070-1	THIERRY GOMES TESKE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	16/07/2020
5990-1	THOME ALVES	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	24/04/2017
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
7065-3	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2020
6951-2	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
6252-1	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2019
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
6278-1	VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	10/06/2019
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
523-3	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5058-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6072-1	VALDIR JOSE CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12/04/2018
6955-1	VALERIA CRUZ FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
3881-2	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
6270-1	VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	02/05/2019
7133-1	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	17/09/2020
4879-1	VANESSA CRISTINA MORAES	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6952-1	VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ	GERENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
7092-1	VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	04/08/2020
5874-5	VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	02/05/2017
7116-3	VANIELA MILAN LANZA	MEMBRO DA JUNTA MEDICA DO MUNICIPIO	10/08/2020
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999
7077-1	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2020
6966-2	VANUSA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2020
3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
6287-1	VICINETE ALVES LUCAS DE ARAUJO	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	13/06/2019
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2018
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3877-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
161-1	WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986

4299-1	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
7105-1	WANDER WYLGUENER SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	17/07/2020
7136-2	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2020
7029-1	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	22/05/2020
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
4458-2	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO-IADL	15/04/2009
115-1	WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/1987
6944-2	WILLY MORIBA SUARES	MEDICO CLINICO GERAL	02/03/2020
6943-1	WILLY MORIBA SUARES	MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2020
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
7038-1	WILMALY LIMA PONTES	FISCAL DE TRIBUTOS	21/05/2020
5113-6	WINSTON OJOPI CUELLAR	DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL REGIONAL	24/04/2017
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
7139-1	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/11/2020
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991
4030-3	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	DIR. DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	25/09/2007
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
7025-3	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	21/05/2020
7035-4	ZUILA DE MATOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020
3805-1	ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:EF82F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO´ INICIAL	DOTAÇÃO´ ATUALIZADA´(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO´(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO´(e) = (a-d)	INSCRITAS EM´RESTOS A´PAGAR NÃO´PROCESSADOS´(f)
			BIMESTRE	JAN A OUT´(b)	%´(b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT´(d)	%´(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.086.359,00	119.753.730,64	14.804.243,18	85.085.128,68	94,78	34.668.601,96	17.702.416,49	76.197.654,69	94,24	43.556.075,95	0,00
Legislativa	3.442.790,13	3.838.583,72	565.785,17	3.026.096,05	3,37	812.487,67	574.736,58	2.951.740,33	3,65	886.843,39	0,00
Ação Legislativa	3.442.790,13	3.838.583,72	565.785,17	3.026.096,05	3,37	812.487,67	574.736,58	2.951.740,33	3,65	886.843,39	0,00
Judiciária	1.681.290,32	1.681.290,32	108.706,55	1.518.030,78	1,69	163.259,54	128.714,61	1.498.022,60	1,85	183.267,72	0,00
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	30.000,13	74.348,02	0,08	125.651,98	30.000,13	74.348,02	0,09	125.651,98	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.481.290,32	1.481.290,32	78.706,42	1.443.682,76	1,61	37.607,56	98.714,48	1.423.674,58	1,76	57.615,74	0,00
Administração	22.500.061,71	24.122.657,06	1.993.318,17	17.980.847,07	20,03	6.141.809,99	3.545.026,87	16.760.753,26	20,73	7.361.903,80	0,00
Planejamento e Orçamento	260.000,00	230.000,00	1.967,50	35.901,22	0,04	194.098,78	3.467,50	16.163,57	0,02	213.836,43	0,00
Administração Geral	22.136.061,71	23.788.657,06	1.983.952,67	17.903.726,85	19,94	5.884.930,21	3.534.161,37	16.713.023,69	20,67	7.075.633,37	0,00
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,00	0,01	42.005,00	0,00	7.995,00	0,01	42.005,00	0,00
Defesa Civil	54.000,00	54.000,00	7.398,00	33.224,00	0,04	20.776,00	7.398,00	23.571,00	0,03	30.429,00	0,00
Assistência Social	2.963.178,84	4.196.968,98	414.499,60	2.580.697,35	2,87	1.616.271,63	450.251,09	2.253.962,26	2,79	1.943.006,72	0,00
Administração Geral	2.422.700,00	2.486.317,04	330.781,59	1.900.943,70	2,12	585.373,34	339.793,54	1.815.200,12	2,25	671.116,92	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	90.000,00	0,00	38.187,26	0,04	51.812,74	2.422,48	24.645,98	0,03	65.354,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.350,00	272.350,00	16.930,00	182.497,09	0,20	89.852,91	24.829,06	109.406,42	0,14	162.943,58	0,00
Assistência Comunitária	242.128,84	1.348.301,94	66.788,01	459.069,30	0,51	889.232,64	83.206,01	304.709,74	0,38	1.043.592,20	0,00
Previdência Social	7.110.000,00	7.110.000,00	940.640,05	4.798.755,68	5,35	2.311.244,32	954.226,41	4.712.057,28	5,83	2.397.942,72	0,00
Administração Geral	1.610.000,00	1.610.000,00	140.138,43	700.040,88	0,78	909.959,12	153.749,46	613.367,15	0,76	996.632,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	5.500.000,00	800.501,62	4.098.714,80	4,57	1.401.285,20	800.476,95	4.098.690,13	5,07	1.401.309,87	0,00
Saúde	27.979.948,78	51.236.604,50	7.185.122,30	35.972.468,99	40,07	15.264.135,51	8.327.050,66	29.975.016,78	37,07	21.261.587,72	0,00
Administração Geral	18.850.211,90	20.243.479,18	2.472.828,39	15.330.967,58	17,08	4.912.511,60	2.627.873,64	14.640.151,25	18,11	5.603.327,93	0,00
Atenção Básica	4.436.897,48	16.499.515,54	1.760.722,54	10.233.597,19	11,40	6.265.918,35	2.453.889,51	6.814.672,98	8,43	9.684.842,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.101.001,86	13.564.355,24	2.899.928,01	9.868.291,45	10,99	3.696.063,79	3.140.849,20	8.091.402,36	10,01	5.472.952,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	591.837,54	929.254,54	51.643,36	539.612,77	0,60	389.641,77	104.438,31	428.790,19	0,53	500.464,35	0,00
Educação	24.203.557,22	24.565.671,42	3.596.171,34	17.775.343,92	19,80	6.790.327,50	3.412.571,93	16.617.842,21	20,55	7.947.829,21	0,00
Ensino Fundamental	11.650.119,32	12.315.566,64	1.897.332,28	9.707.037,14	10,81	2.608.529,50	1.897.332,28	9.695.449,07	11,99	2.620.117,57	0,00
Educação Infantil	4.615.000,00	4.000.732,00	792.996,52	2.745.514,46	3,06	1.255.217,54	792.996,52	2.745.514,46	3,40	1.255.217,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	230.000,00	22.123,43	115.595,99	0,13	114.404,01	22.123,43	115.595,99	0,14	114.404,01	0,00
Educação Especial	683.805,22	683.805,22	99.697,23	479.970,24	0,53	203.834,98	99.697,23	479.970,24	0,59	203.834,98	0,00
Educação Básica	6.754.632,68	7.335.567,56	784.021,88	4.727.226,09	5,27	2.608.341,47	600.422,47	3.581.312,45	4,43	3.754.255,11	0,00
Cultura	80.000,00	80.000,00	0,00	19.715,00	0,02	60.285,00	0,00	19.715,00	0,02	60.285,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	19.715,00	0,02	30.285,00	0,00	19.715,00	0,02	30.285,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	1.612.665,30	0,00	1.378.818,84	1,54	233.846,46	309.838,34	1.375.652,47	1,70	237.012,83	0,00
Transporte Especiais	0,00	1.612.665,30	0,00	1.378.818,84	1,54	233.846,46	309.838,34	1.375.652,47	1,70	237.012,83	0,00
Habitação	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00
Habitação Urbana	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ´INICIAL	DOTAÇÃO´ ATUALIZADA´(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO´(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO´(e) = (a-d)	INSCRITAS EM´RESTOS A´PAGAR
			BIMESTRE	JAN A	%´(b/total		BIMESTRE	JAN A	%´(d/total		

				OUT´(b)	b)			OUT´(d)	d)		NÃO´PROCESSADOS´(f)
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	34.355,00	0,04	15.645,00	0,00	32.892,50	0,04	17.107,50	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	34.355,00	0,04	15.645,00	0,00	32.892,50	0,04	17.107,50	0,00
Desporto e Lazer	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Lazer	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.075.532,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00
Reserva de Contingência	1.075.532,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00	0,00	0,00	475.532,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.771,00	5.718.394,62	671.487,95	4.685.564,16	5,22	1.032.830,46	646.405,53	4.657.372,99	5,76	1.061.021,63	0,00
Legislativa	190.000,00	228.000,00	32.048,99	159.939,15	0,18	68.060,85	32.048,99	159.939,15	0,20	68.060,85	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	228.000,00	32.048,99	159.939,15	0,18	68.060,85	32.048,99	159.939,15	0,20	68.060,85	0,00
Administração	2.188.771,00	2.883.694,62	211.015,46	2.513.733,26	2,80	369.961,36	185.933,04	2.488.650,46	3,08	395.044,16	0,00
Administração Geral	2.188.771,00	2.883.694,62	211.015,46	2.513.733,26	2,80	369.961,36	185.933,04	2.488.650,46	3,08	395.044,16	0,00
Assistência Social	80.000,00	91.700,00	11.096,52	54.212,39	0,06	37.487,61	11.096,52	51.325,19	0,06	40.374,81	0,00
Administração Geral	80.000,00	91.700,00	11.096,52	54.212,39	0,06	37.487,61	11.096,52	51.325,19	0,06	40.374,81	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saúde	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.955.000,00	2.495.000,00	417.326,98	1.957.679,36	2,18	537.320,64	417.326,98	1.957.458,19	2,42	537.541,81	0,00
Ensino Fundamental	1.100.000,00	1.550.000,00	248.101,20	1.263.143,08	1,41	286.856,92	248.101,20	1.262.921,91	1,56	287.078,09	0,00
Educação Infantil	460.000,00	525.000,00	109.998,16	380.153,39	0,42	144.846,61	109.998,16	380.153,39	0,47	144.846,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.468,96	17.288,10	0,02	27.711,90	3.468,96	17.288,10	0,02	27.711,90	0,00
Educação Especial	50.000,00	75.000,00	15.473,42	63.234,07	0,07	11.765,93	15.473,42	63.234,07	0,08	11.765,93	0,00
Educação Básica	300.000,00	300.000,00	40.285,24	233.860,72	0,26	66.139,28	40.285,24	233.860,72	0,29	66.139,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.600.130,00	125.472.125,26	15.475.731,13	89.770.692,84	100,00	35.701.432,42	18.348.822,02	80.855.027,68	100,00	44.617.097,58	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não´liquidadas inscritas´em restos a´pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do´material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar´processados, consideradas liquidadas no´encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:90DB6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.052.738,44	93.052.738,44	19.679.787,55	21,15	94.952.825,77	102,04	-1.900.087,33
RECEITAS CORRENTES	93.052.738,44	93.052.738,44	19.471.406,59	20,93	93.044.444,81	99,99	8.293,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.016.254,59	5.016.254,59	1.527.155,90	30,44	7.160.040,14	142,74	-2.143.785,55
Impostos	3.335.021,11	3.335.021,11	1.346.991,59	40,39	6.180.456,26	185,32	-2.845.435,15
Taxas	1.681.233,48	1.681.233,48	180.164,31	10,72	979.583,88	58,27	701.649,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.046.430,06	4.046.430,06	1.066.757,00	26,36	5.242.011,25	129,55	-1.195.581,19
Contribuições Sociais	2.446.430,06	2.446.430,06	593.228,97	24,25	2.998.938,93	122,58	-552.508,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	473.528,03	29,60	2.243.072,32	140,19	-643.072,32
RECEITA PATRIMONIAL	14.196.466,94	14.196.466,94	116.539,38	0,82	4.541.980,45	31,99	9.654.486,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	309.372,34	309.372,34	1.364,43	0,44	5.409,51	1,75	303.962,83
Valores Mobiliários	13.887.094,60	13.887.094,60	115.174,95	0,83	4.536.570,94	32,67	9.350.523,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.198.801,69	69.198.801,69	16.679.272,40	24,10	75.797.906,42	109,54	-6.599.104,73
Transferências da União e de suas Entidades	29.719.935,27	29.719.935,27	7.929.491,61	26,68	39.849.755,13	134,08	-10.129.819,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.568.684,06	20.568.684,06	5.666.949,14	27,55	20.998.684,37	102,09	-430.000,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	25.056,00	835,20	25.057,00	835,23	-22.057,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.905.182,36	18.905.182,36	3.057.775,65	16,17	14.923.858,92	78,94	3.981.323,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	551,00	27,55	1.449,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	594.785,16	594.785,16	81.681,91	13,73	302.506,55	50,86	292.278,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.217,02	17.217,02	9.828,00	57,08	18.422,10	107,00	-1.205,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	531.522,70	531.522,70	67.084,81	12,62	259.312,84	48,79	272.209,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.045,44	46.045,44	4.769,10	10,36	24.771,61	53,80	21.273,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.380,96	0,00	1.908.380,96	0,00	-1.908.380,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.380,96	0,00	1.908.380,96	0,00	-1.908.380,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	208.380,96	0,00	1.908.380,96	0,00	-1.908.380,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.547.391,56	3.547.391,56	1.864.376,72	52,56	7.589.634,02	213,95	-4.042.242,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.600.130,00	96.600.130,00	21.544.164,27	22,30	102.542.459,79	106,15	-5.942.329,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.600.130,00	96.600.130,00	21.544.164,27	22,30	102.542.459,79	106,15	-5.942.329,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.600.130,00	96.600.130,00	21.544.164,27	22,30	102.542.459,79	106,15	-5.942.329,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.331.465,30			19.331.465,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.331.465,30			19.331.465,30		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.086.359,00	119.753.730,64	14.804.243,18	85.085.128,68	34.668.601,96	17.702.416,49	76.197.654,69	43.556.075,95	73.589.311,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	87.156.395,79	112.251.494,47	14.568.361,34	81.169.929,75	31.081.564,72	17.418.714,73	73.422.460,51	38.829.033,96	70.814.117,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.507.203,20	71.721.169,26	10.805.541,89	51.627.123,85	20.094.045,41	10.601.503,14	51.370.598,82	20.350.570,44	49.125.939,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	31.626,47	133.959,26	41.040,74	31.626,47	133.958,26	41.041,74	133.488,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.474.192,59	40.355.325,21	3.731.192,98	29.408.846,64	10.946.478,57	6.785.585,12	21.917.903,43	18.437.421,78	21.554.689,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.854.431,21	7.026.704,17	235.881,84	3.915.198,93	3.111.505,24	283.701,76	2.775.194,18	4.251.509,99	2.775.194,18	0,00
INVESTIMENTOS	2.326.431,21	5.816.650,47	59.148,00	2.709.882,95	3.106.767,52	106.967,92	1.569.878,20	4.246.772,27	1.569.878,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000,00	1.210.053,70	176.733,84	1.205.315,98	4.737,72	176.733,84	1.205.315,98	4.737,72	1.205.315,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.075.532,00	475.532,00			475.532,00			475.532,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.513.771,00	5.718.394,62	671.487,95	4.685.564,16	1.032.830,46	646.405,53	4.657.372,99	1.061.021,63	4.559.389,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.600.130,00	125.472.125,26	15.475.731,13	89.770.692,84	35.701.432,42	18.348.822,02	80.855.027,68	44.617.097,58	78.148.701,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.600.130,00	125.472.125,26	15.475.731,13	89.770.692,84	35.701.432,42	18.348.822,02	80.855.027,68	44.617.097,58	78.148.701,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				12.771.766,95			21.687.432,11		24.393.758,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.600.130,00	125.472.125,26	15.475.731,13	102.542.459,79		18.348.822,02	102.542.459,79		102.542.459,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.547.391,56	3.547.391,56	1.864.376,72	52,56	7.589.634,02	213,95	-4.042.242,46
RECEITAS CORRENTES	3.547.391,56	3.547.391,56	1.864.376,72	52,56	7.589.634,02	213,95	-4.042.242,46

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.308.166,35	2.308.166,35	1.440.677,69	62,42	6.107.725,66	264,61	-3.799.559,31
Contribuições Sociais	2.308.166,35	2.308.166,35	1.440.677,69	62,42	6.107.725,66	264,61	-3.799.559,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	926.597,21	926.597,21	0,00	0,00	0,00	0,00	926.597,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	926.597,21	926.597,21	0,00	0,00	0,00	0,00	926.597,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.628,00	312.628,00	423.699,03	135,53	1.481.908,36	474,02	-1.169.280,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	312.628,00	312.628,00	423.699,03	135,53	1.481.908,36	474,02	-1.169.280,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.513.771,00	5.718.394,62	671.487,95	4.685.564,16	1.032.830,46	646.405,53	4.657.372,99	1.061.021,63	4.559.389,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.513.600,00	4.499.906,34	572.339,55	3.525.120,47	974.785,87	572.339,55	3.522.011,72	977.894,62	3.424.028,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.355.600,00	3.571.906,41	572.339,55	2.726.854,43	845.051,98	572.339,55	2.723.746,06	848.160,35	2.625.762,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.000,00	137.999,93	0,00	39.844,75	98.155,18	0,00	39.844,37	98.155,56	39.844,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	790.000,00	0,00	758.421,29	31.578,71	0,00	758.421,29	31.578,71	758.421,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.171,00	1.218.488,28	99.148,40	1.160.443,69	58.044,59	74.065,98	1.135.361,27	83.127,01	1.135.361,27	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.171,00	1.218.488,28	99.148,40	1.160.443,69	58.044,59	74.065,98	1.135.361,27	83.127,01	1.135.361,27	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E0721B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RREO – ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II) R$ 1 PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.825.322,41	5.825.322,41	13.273.894,40	8.769.245,70
Receita de Contribuições dos Segurados	2.446.430,06	2.446.430,06	2.998.938,93	4.926.643,73
Civil	2.446.430,06	2.446.430,06	2.998.938,93	4.926.643,73
Ativo	2.446.430,06	2.446.430,06	2.998.938,93	4.926.643,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.308.166,35	2.308.166,35	6.107.725,66	426.468,28
Civil	2.308.166,35	2.308.166,35	6.107.725,66	426.468,28
Ativo	2.308.166,35	2.308.166,35	6.107.725,66	426.468,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	758.098,00	758.098,00	2.685.321,45	3.046.161,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	758.098,00	758.098,00	2.685.321,45	3.046.161,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	312.628,00	312.628,00	1.481.908,36	369.972,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	312.628,00	312.628,00	1.481.908,36	369.972,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.512.694,41	5.512.694,41	11.791.986,04	8.399.273,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	4.098.714,80	3.296.648,66	4.098.690,13	3.296.648,66	0,00	0,00
Aposentadorias	4.200.000,00	4.200.000,00	3.702.006,61	2.962.620,88	3.701.981,94	2.962.620,88	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	396.708,19	290.210,16	396.708,19	290.210,16	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	0,00	43.817,62	0,00	43.817,62	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.500.000,00	5.500.000,00	4.098.714,80	3.296.648,66	4.098.690,13	3.296.648,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	12.694,41	12.694,41	7.693.271,24	5.102.624,73	7.693.295,91	5.102.624,73		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.481.908,36	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.341.429,76	7.155.051,70
Investimentos e Aplicações	25.467.904,58	22.953.484,41
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS Jan a Out 2020	REALIZADAS Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	1.780.209,59	1.780.209,59	1.735.146,20	480.947,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.780.209,59	1.780.209,59	1.735.146,20	480.947,99

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	711.257,68	0,00	592.863,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	718.157,68	0,00	599.763,47	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.780.209,59	1.780.209,59	1.735.146,20	-237.209,69	1.735.146,20	-118.815,48		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:BE53D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	93.052.738,44	93.044.444,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.016.254,59	7.160.040,14
IPTU	1.055.650,96	1.058.742,68
ISS	1.312.645,75	1.974.185,70
ITBI	339.914,57	457.813,30
IRRF	626.809,83	2.689.714,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.681.233,48	979.583,88
Contribuições	4.046.430,06	5.242.011,25
Receita Patrimonial	14.196.466,94	4.541.980,45
Aplicações Financeiras (II)	13.808.880,62	4.370.289,48
Outras Receitas Patrimoniais	387.586,32	171.690,97
Transferências Correntes	69.198.801,69	75.797.906,42
Cota Parte do FPM	19.503.013,33	13.492.069,54
Cota Parte do ICMS	18.030.928,67	17.292.944,49
Cota Parte do IPVA	2.274.828,80	1.878.346,82
Cota Parte do ITR	4.120,48	12.224,27
Transferências da LC 87/1996	1.407,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.009,75	87.257,89
Transferencias do FUNDEB	18.905.182,36	14.890.254,09
Outras Transferências Correntes	10.419.311,06	28.144.809,32
Demais Receitas Correntes	594.785,16	302.506,55
Outras Receitas Financeiras (III)	39.928,90	23.404,56
Receitas Correntes Restantes	554.856,26	279.101,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	79.203.928,92	88.650.750,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.908.380,96
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.908.380,96
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.908.380,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.908.380,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	79.203.928,92	90.559.131,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.251.494,47	81.169.929,75	73.422.460,51	70.814.117,38	3.310.875,38	1.608.974,84	1.605.860,55
Pessoal e Encargos Sociais	71.721.169,26	51.627.123,85	51.370.598,82	49.125.939,74	2.126.635,73	22.355,77	22.355,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175.000,00	133.959,26	133.958,26	133.488,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.355.325,21	29.408.846,64	21.917.903,43	21.554.689,32	1.184.239,65	1.586.619,07	1.583.504,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	112.076.494,47	81.035.970,49	73.288.502,25	70.680.629,06	3.310.875,38	1.608.974,84	1.605.860,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.026.704,17	3.915.198,93	2.775.194,18	2.775.194,18	157.068,36	1.053.100,98	1.051.783,77
Investimentos	5.816.650,47	2.709.882,95	1.569.878,20	1.569.878,20	156.617,03	1.053.100,98	1.051.783,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.210.053,70	1.205.315,98	1.205.315,98	1.205.315,98	451,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.816.650,47	2.709.882,95	1.569.878,20	1.569.878,20	156.617,03	1.053.100,98	1.051.783,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	475.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	118.368.676,94	83.745.853,44	74.858.380,45	72.250.507,26	3.467.492,41	2.662.075,82	2.657.644,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	12.183.487,74						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	335.154,06
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.183.487,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-279.169,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	6.418.957,40	2.934.641,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.484.315,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.484.315,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.484.315,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.331.465,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.331.465,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:F7A05129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.236.153,63	4.236.153,63	6.180.456,26	145,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.221.735,34	1.221.735,34	1.058.742,68	86,66
1.1.1- IPTU	638.786,06	638.786,06	672.066,49	105,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.949,28	582.949,28	386.676,19	66,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	459.110,60	459.110,60	457.813,30	99,72
1.2.1- ITBI	458.446,26	458.446,26	452.503,43	98,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	664,34	664,34	5.309,87	799,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.708.267,37	1.708.267,37	1.974.185,70	115,57
1.3.1- ISS	1.521.621,58	1.521.621,58	1.874.749,18	123,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.645,79	186.645,79	99.436,52	53,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	847.040,32	847.040,32	2.689.714,58	317,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.360.458,38	47.360.458,38	40.725.644,72	85,99
2.1- Cota-Parte FPM	22.476.935,54	22.476.935,54	16.658.991,77	74,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.476.935,54	22.476.935,54	16.658.991,77	74,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.720.865,70	21.720.865,70	21.616.180,40	99,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.901,68	1.901,68	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	81.094,26	81.094,26	87.257,89	107,60
2.5- Cota-Parte ITR	5.568,22	5.568,22	15.280,21	274,42
2.6- Cota-Parte IPVA	3.074.092,98	3.074.092,98	2.347.934,45	76,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.596.612,01	51.596.612,01	46.906.100,98	90,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.444.454,56	1.444.454,56	874.080,09	60,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	965.874,38	965.874,38	479.420,99	49,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,46	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	443.455,04	443.455,04	362.678,40	81,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.869,12	2.869,12	27.522,21	959,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.256,02	17.256,02	4.458,03	25,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	33.604,83	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.444.454,56	1.444.454,56	907.684,92	62,84

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.486.150,11	7.486.150,11	7.962.801,71	106,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.973.922,21	2.973.922,21	3.166.922,23	106,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.689.937,03	3.689.937,03	4.323.235,91	117,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	494,44	494,44	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.084,51	21.084,51	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.447,74	1.447,74	3.055,94	211,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	799.264,18	799.264,18	469.587,63	58,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.905.182,36	18.905.182,36	14.890.254,09	78,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.905.182,36	18.905.182,36	14.890.254,09	78,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.419.032,25	11.419.032,25	6.927.452,38	60,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.405.119,32	13.847.282,77	10.697.082,40	77,25	10.697.082,40	77,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.100.000,00	3.905.000,00	2.887.397,20	73,94	2.887.397,20	73,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.305.119,32	9.942.282,77	7.809.685,20	78,55	7.809.685,20	78,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.535.000,00	5.434.015,87	4.050.781,52	74,54	4.038.972,28	74,33	0,00
14.1- Com Educação Infantil	865.000,00	510.732,00	218.198,10	42,72	218.198,10	42,72	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.670.000,00	4.923.283,87	3.832.583,42	77,85	3.820.774,18	77,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.940.119,32	19.281.298,64	14.747.863,92	76,49	14.736.054,68	76,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	236.140,00
17.1 - FUNDEB 60%	236.140,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	236.140,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.499.914,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	100.015,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	250.777,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.075.000,00	4.525.732,00	3.125.667,85	69,06	3.125.667,85	69,06	0,00
22.1 - Creche	2.630.000,00	2.340.000,00	1.677.872,01	71,70	1.677.872,01	71,70	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.630.000,00	2.340.000,00	1.677.872,01	71,70	1.677.872,01	71,70	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.445.000,00	2.185.732,00	1.447.795,84	66,24	1.447.795,84	66,24	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.335.000,00	2.075.732,00	1.427.723,29	68,78	1.427.723,29	68,78	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.000,00	110.000,00	20.072,55	18,25	20.072,55	18,25	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.641.924,54	20.568.504,28	15.441.901,46	75,08	15.149.731,29	73,65	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.975.119,32	14.865.566,64	11.642.268,62	78,32	11.630.459,38	78,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.666.805,22	5.702.937,64	3.799.632,84	66,63	3.519.271,91	61,71	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	24.716.924,54	25.094.236,28	18.567.569,31	73,99	18.275.399,14	72,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.927.452,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.746,25
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	18.221,84
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34)	6.961.420,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.313.978,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	965.000,00	1.372.828,69	1.114.016,47	81,15	253.424,46	18,46	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	476.632,68	593.606,45	51.437,50	8,67	46.476,80	7,83	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.441.632,68	1.966.435,14	1.165.453,97	59,27	299.901,26	15,25	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	26.158.557,22	27.060.671,42	19.733.023,28	72,92	18.575.300,40	68,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.951,82	18.221,84
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	51.291,67	5.771,08
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	18.660,15	12.450,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	681.377,15	571.312,40
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.890.254,09	479.420,99
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.286.305,05	278.062,92
47.1 (-) Orçamento do Exercício	14.736.054,68	245.468,60
47.2 (-) Restos a Pagar	550.250,37	32.594,32
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.425,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	285.326,19	776.095,61
50- (+) AJUSTES	-8.134,74	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	7.915,29	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-219,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	277.191,45	776.095,61
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:6F5B6692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2019 A 2093 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2019 a 2093				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.488], Prefeitura Municipal Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:94602810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:4FCC09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE
Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.236.153,63	4.236.153,63	6.180.456,26	145,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.221.735,34	1.221.735,34	1.058.742,68	86,66
IPTU	638.786,06	638.786,06	672.066,49	105,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.949,28	582.949,28	386.676,19	66,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	459.110,60	459.110,60	457.813,30	99,72
ITBI	458.446,26	458.446,26	452.503,43	98,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	664,34	664,34	5.309,87	799,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.708.267,37	1.708.267,37	1.974.185,70	115,57
ISS	1.521.621,58	1.521.621,58	1.874.749,18	123,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.645,79	186.645,79	99.436,52	53,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	847.040,32	847.040,32	2.689.714,58	317,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.360.458,38	47.360.458,38	40.725.644,72	85,99
Cota-Parte FPM	22.476.935,54	22.476.935,54	16.658.991,77	74,12
Cota-Parte ITR	5.568,22	5.568,22	15.280,21	274,42
Cota-Parte IPVA	3.074.092,98	3.074.092,98	2.347.934,45	76,38
Cota-Parte ICMS	21.720.865,70	21.720.865,70	21.616.180,40	99,52
Cota-Parte IPI-Exportação	81.094,26	81.094,26	87.257,89	107,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.901,68	1.901,68	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.901,68	1.901,68	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.596.612,01	51.596.612,01	46.906.100,98	90,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.930.211,90	19.930.211,90	15.244.369,46	76,49	14.553.553,13	73,02	13.606.191,23	68,27	0,00
Despesas Correntes	19.883.156,77	19.583.156,77	15.033.729,46	76,77	14.357.052,27	73,31	13.409.690,37	68,48	0,00
Despesas de Capital	47.055,13	347.055,13	210.640,00	60,69	196.500,86	56,62	196.500,86	56,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.930.211,90	19.930.211,90	15.244.369,46	76,49	14.553.553,13	73,02	13.606.191,23	68,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.244.369,46	14.553.553,13	13.606.191,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.244.369,46	14.553.553,13	13.606.191,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.035.915,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.517.637,98	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo	0,00	31,03	0,00

de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.414.627,34	8.414.627,34	16.258.959,18	193,22
Proveniente da União	8.414.627,34	8.414.627,34	16.258.959,18	193,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.033.682,48	9.033.682,48	84.709,80	0,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.448.309,82	17.448.309,82	16.343.668,98	93,67

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.436.897,48	16.499.515,54	10.233.597,19	62,02	6.814.672,98	41,30	6.715.623,32	40,70	0,00
Despesas Correntes	4.078.858,44	15.800.075,50	10.127.697,19	64,10	6.708.772,98	42,46	6.609.723,32	41,83	0,00
Despesas de Capital	358.039,04	699.440,04	105.900,00	15,14	105.900,00	15,14	105.900,00	15,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.101.001,86	13.564.355,24	9.868.291,45	72,75	8.091.402,36	59,65	8.045.568,75	59,31	0,00
Despesas Correntes	4.041.001,86	12.436.487,74	9.121.072,56	73,34	7.892.555,03	63,46	7.846.721,42	63,09	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	1.127.867,50	747.218,89	66,25	198.847,33	17,63	198.847,33	17,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	591.837,54	929.254,54	539.612,77	58,07	428.790,19	46,14	427.660,44	46,02	0,00
Despesas Correntes	587.037,54	818.666,89	539.612,77	65,91	428.790,19	52,38	427.660,44	52,24	0,00
Despesas de Capital	4.800,00	110.587,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.129.736,88	30.993.125,32	20.641.501,41	66,60	15.334.865,53	49,48	15.188.852,51	49,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.436.897,48	16.499.515,54	10.233.597,19	62,02	6.814.672,98	41,30	6.715.623,32	40,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.101.001,86	13.564.355,24	9.868.291,45	72,75	8.091.402,36	59,65	8.045.568,75	59,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.837,54	929.254,54	539.612,77	58,07	428.790,19	46,14	427.660,44	46,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.930.211,90	19.930.211,90	15.244.369,46	76,49	14.553.553,13	73,02	13.606.191,23	68,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.059.948,78	50.923.337,22	35.885.870,87	70,47	29.888.418,66	58,69	28.795.043,74	56,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.129.736,88	30.993.125,32	20.641.501,41	66,60	15.334.865,53	49,48	15.188.852,51	49,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.930.211,90	19.930.211,90	15.244.369,46	76,49	14.553.553,13	73,02	13.606.191,23	68,27	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:F7A87CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:AD751D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.600.130,00
Previsão Atualizada	96.600.130,00
Receitas Realizadas	102.542.459,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.331.465,30
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.600.130,00
Créditos Adicionais	28.871.995,26
Dotação Atualizada	125.472.125,26
Despesas Empenhadas	89.770.692,84
Despesas Liquidadas	80.855.027,68
Despesas Pagas	78.148.701,23
Superávit Orçamentário	21.687.432,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.770.692,84
Despesas Liquidadas	80.855.027,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.932.295,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.032.295,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.032.295,92
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.791.986,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.098.714,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.098.690,13
Resultado Previdenciário	7.693.295,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-279.169,55	12.183.487,74	-4.364,19
Resultado Primário - Acima da Linha		335.154,06	12.183.487,74	3.635,19
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.311.153,62	29.187,45	4.243.694,52	3.038.271,65
Poder Executivo	7.311.153,62	29.187,45	4.243.694,52	3.038.271,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.586.615,30	117.416,82	2.657.644,32	811.554,16
Poder Executivo	3.436.081,73	117.416,82	2.508.427,96	810.236,95
Poder Legislativo	150.533,57	0,00	149.216,36	1.317,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.897.768,92	146.604,27	6.901.338,84	3.849.825,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.313.978,67	25,00	24,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	10.697.082,40	60,00	70,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	5.075.642,62		3.169.549,83
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.553.553,13	15,00	31,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1EF17AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROTARIA 06/GAB/SEMFAZ/2020

PORTARIA Nº 06/GAB.SEMFAZ/2020
Guajará-Mirim(RO), de 28 de Dezembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais contidas no Artigo 161 inciso IV e V e no Artigo 169 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 09/2015 e dá outras providências, baixa a seguinte:

PORTARIA

I – Considerando a Lei Complementar nº 09/2015 de 16.12.15 que atualiza o Código Tributário Municipal, ficam estabelecidos os valores das taxas e emolumentos para serem aplicados no exercício de 2021, conforme Tabelas I, II e III do anexo I, que passam a fazer parte integrante desta portaria.

II – Aos valores aplicados nesta Portaria tem como base de cálculo a Unidade Padrão fiscal – UPF do Estado de Rondônia estabelecido em **R$ 92,54** (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício **2021**.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de dezembro de 2020.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto 12.187/GAB.PREF/19

ANEXO I DA PORTARIA Nº 06/SEMFAZ DE 28/12/2020.

TABELA I
VALOR DA UPF R$ 92,54

TAXAS	QUANT. DE UPF	VALOR A PAGAR
Regularização cadastral imobiliária/Residencial por lote	1,00 UPF	92,54
Regularização cadastral imobiliária/Comercial por lote	2,00 UPF	185,08
Desmembramento por metro linear	0,05 UPF	4,63
Medição e Alinhamento por metro Linear	0,05 UPF	4,63
Emissão de 2ª via de título Definitivo	1,00 UPF	92,54
Numeração Predial	1,00 UPF	92,54
Memorial Descritivo c/ planta de localização	1,00 UPF	92,54
Licença para Demolição	1,00 UPF	92,54
Licença para construção de calçada / metro linear	0,05 UPF	4,63
Licença para construção de muro /metro linear	0,05 UPF	4,63
Renovação de Licença de Obras	1,00 UPF	92,54
Emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel Residencial por lote	1,00 UPF	92,54
Emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel Comercial ou Industrial por lote	2,00 UPF	185,08
Emissão de Laudo de Insalubridade	2,00 UPF	185,08
Emissão de Laudo/Parecer técnico da Vigilância Sanitária	2,00 UPF	185,08
Emissão de quaisquer outros Laudos não especificados anteriormente	1,00 UPF	92,54
Emissão de 2ª via de quaisquer documentos não especificados anteriormente	1,00 UPF	92,54
Protocolar Requerimentos Diversos	0,30 UPF	27,77
Desarquivamento de Processos e/ou documentos diversos	2,00 UPF	185,08
Tarifas de Serviços Diversos		
Por Metro Linear	0,05 UPF	4,63
Taxa de Cemitério		
Sepultamento	0,30 UPF	27,77
Inumação/sepultamento em Carneira (gaveta)		
Menores de 03 Anos	1,00 UPF	92,54
Menores de 05 Anos	2,00 UPF	185,08
Catacumba / Jazigo	4,70 UPF	434,94
Catacumba / Perpetua	2,00 UPF	185,08
Exumação		
Após 05 Anos	3,00 UPF	277,62
Antes de 05 Anos	5,00 UPF	462,70
Alvará de Licença para Ligação de Água		
Ligação em avenida com asfalto	2,00 UPF	185,08
Ligação em avenida na terra	1,00 UPF	92,54

TABELA II - DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

METRAGEM	QUANTIDADE UPF	VALOR A PAGAR(R$)
Até 50 M²	1,00 UPF	92,54
51 a 100 M²	3,00 UPF	277,62
101 a 150 M²	5,00 UPF	462,70
151 a 200 M²	7,00 UPF	647,78
201 a 350 M²	9,00 UPF	832,86
351 a 500 M²	12,00 UPF	1.110,48
501 a 1.000 M²	24,00 UPF	2.220,96
1.001 a 2.000 M²	48,00 UPF	4.441,92
Acima de 2.000 M²	90,00 UPF	8.328,60
Ambulante/autônomo	1,00 UPF	92,54
Taxa de expediente por cada documento diverso emitido	0,15 UPF	13,89
Propaganda Normal	2,00 UPF	185,08
Propaganda Luminosa	3,00 UPF	277,62
Alvará Especial	2,00 UPF	185,08

Baixa do Alvará de Loc. e Funcionamento	0,65 UPF	60,16
Taxa de Retirada de entulhos (até 8m³)	3,00 UPF	277,62
Alvará da Saúde		
Até 50 M²	1,00 UPF	92,54
51 a 100 M²	3,00 UPF	277,62
101 a 150 M²	5,00 UPF	462,70
151 a 200 M²	7,00 UPF	647,78
201 a 350 M²	9,00 UPF	832,86
351 a 500 M²	12,00 UPF	1.110,48
501 a 1.000 M²	24,00 UPF	2.220,96
1.001 a 2.000 M²	48,00 UPF	4.441,92
Acima de 2.000 M²	90,00 UPF	8.328,60
Ambulante/autônomo	1,00 UPF	92,54

TABELA III - DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EXERCÍCIO DE 2021.

METRAGEM	QUANTIDADE UPF	VALOR A PAGAR(R$)
Até 50M²	1,50 UPF	138,81
51 a 100M	2,00 UPF	185,08
101 a 150M²	3,00 UPF	277,62
151 a 250M²	6,00 UPF	555,24
251 a 350M²	14,00 UPF	1.295,56
351 a 500M²	28,00 UPF	2.591,12
501 a 1.000M²	40,00 UPF	3.701,60
Acima de 1.000M²	50,00 UPF	4.627,00
Construções Comerciais ou Industriais		
Até 50 M²	3,00 UPF	277,62
51 a 100 M²	4,00 UPF	297,88
101 a 150 M²	6,00 UPF	555,24
151 a 250 M²	10,00 UPF	925,40
251 a 350 M²	15,00 UPF	1.388,10
351 a 500 M²	30,00 UPF	2.776,20
501 a 1.000 M²	45,00 UPF	4.164,30
Acima de 1.000 M²	60,00 UPF	5.552,40
Concessão de Habite-se		
Prédio Residencial	2,00 UPF	185,08
Prédio Comercial ou Industrial	4,00 UPF	370,16
Demais modalidades	2,00 UPF	185,08
Reformas	50% do valor cobrado nesta tabela III de acordo com a metragem.	

Guajará-Mirim/RO, em 28 de Dezembro de 2020.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto 12.187/GAB.PREF/19

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D0E4F34F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRO DOS TRABALHADORES ATIVOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
4040	ADAIRO SANTOS DA SILVA	PENSAO VITALICIA	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
583	ADELICIA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
45	ADELMA BEZERRA DO NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
337	ADEMAR JONES RAMOS	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
526	ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
184	ADJALMA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA III - MOTONIVELADORA - N II	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
458	ADNILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4180	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
572	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
599	ADRIANO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
608	AILTON JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	SEMECE - MDE
4143	ALCIONE APARECIDA CHAVES ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
814	ALICE BOONE BARBINO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
4196	ALMISSON BORGES NASCIMENTO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - GUARDA DE ENDEMIAS
26	ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
175	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
849	ANA LUCIA MONTEIRO DA COSTA DUARTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
892	ANA MARIA MARQUES UCHOA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
299	ANA MARLY CHAVES SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE CRECHE	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
138	ANA OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
964	ANA OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
192	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4185	ANA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H SALA DE RECURSOS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
293	ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
912	ANDERSON APARECIDO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4219	ANDRE PESSOA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA

862	ANTONIO BISPO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
807	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4237	ANTONIO EGUIVANDO AGUIAR	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
612	ANTONIO IZIDORO SOBRINHO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA III - MOTONIVELADORA - N II	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4125	ARIDELSON OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
8	ARNALDO REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- MARINHEIRO FLUVIAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
591	BRASILINO BENTO	AGENTE DE INFRAEST. II - MECÂNICO DE MÁQ. PESADAS - N I	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
24	CARLOS CEZAR CAMPOS RAMOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
181	CARLOS SOARES SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
732	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
135	CIDELINO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
927	CLAUDIO ADAO CORREIA PEREIRA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4082	CLEA CRISTINA CHAVES DE ARAUJO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
335	CLEIDE CARDOSO	PROFIS. APOIO PEDAGO/PEDAGO. ADMINISTRADOR-40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
529	CLEUDO DA CUNHA BATISTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4192	CRISLAINE EUFRAUSINO PERONDI	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4169	DANIEL ADINAN RABEL	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4209	DARCY BORGES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
707	DEBORA CALDEIRA SALES	AGENTEDEGESTÃOPÚBLICA-AG.DESERVIÇOSDESAÚDE-N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
593	DELMA BENEVENUTI	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
582	DELMIRO ANTONIO MARTINS FILHO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
89	DILMAR CAVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
636	DOMINGAS DAS CHAGAS SANTOS PACHECO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
150	DORISVAL FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
865	DUCICLEIDE SANTOS SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4078	DURCELI PORTO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
538	EDELSON BATISTA DELFINO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
248	EDEMILSON DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
727	EDI CARLOS ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
189	EDICLEIA LEANDRO FELIX	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
541	EDINEIA VIEIRA MACHADO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
4198	EDINELZA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4376	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	TECNICO EM RAIO X	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
492	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
739	EDNEY CARVALHO CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
399	EDUARDO JOSE VIANA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
493	ELCIONE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
943	ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N I	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4079	ELIANE MULLER MACKOVIAK GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
729	ELIAS ROSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
857	ELIETE DE SOUSA AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4216	ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR	PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO	1010 - GABINETE MUNICIPAL
819	ELINEIA RAASCH CAMPAGNONI	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4207	ELIS CRISTINA DOS ANJOS AGUILERA	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
930	ELISANGELA DE ALMEIDA DE VASCONCELOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
25	ELITA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
841	ELIVANDRO DE SOUZA ALEXANDRE	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
790	ELIZABETE MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4173	ELIZABETH RODRIGUES DE LIMA ARCO	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4108	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
868	ELIZANE DE LIMA PEREIRA PACHECO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
786	ELIZIA RIBEIRO PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
191	ELZA APARECIDA BORTOLETO	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - N I	MICROSCOPISTA/SEMSAU
4365	ENIO BARZOTTO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA II - TRATOR DE ESTEIRAS - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
974	EPAMINONDAS MACHADO BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4128	ERISVALDO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
443	ESTANISLAU QUEIROZ DE NAZARE SEVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4240	ESVETLANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4155	EUDES PORTO CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4356	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
21	EUNICE GUEDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
402	EZIO RICARDO CALDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
842	FERNANDA SOUZA DIAS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
313	FERNANDO CESAR DE MAIO GODOY	PROFESSOR LICENCIATURA - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4211	FRANCIONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
95	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
551	FRANCISCA REJANE ROCHA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - CRECHE
49	FRANCISCO DAS CHAGAS NARCISO	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
376	FRANCISCO SALES REIS	AGENTE DE SERVIÇOS - ELEETRICISTA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4039	FREDSON GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
850	GEANE BARBOSA LACERDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA

		ENFERMAGEM - N I	
142	GECIEL LINHARES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4238	GEDISON DA CONCEICAO PACIFICO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
610	GEFERSON FELIX DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
640	GEISSON CARLOS MESQUITA DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
793	GELCIMAR BORGES DE CARVALHO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - GUARDA DE ENDEMIAS
962	GENESIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
573	GENESIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
788	GERLI SOARES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4260	GILMAR SOUZA BRASIL	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
187	GRACIETE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
516	HELENA BATISTA DE ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
544	HELENA DEDA ZARONE	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
83	HELENA MARIA ANTUNES DE MAIO GODOI	PROFISSINAIS DE APOIO PEDAGO/PEDAGO. ADMINISTRADOR - 20 H	SEMECE - MDE
839	HELITON ALVES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
390	HERLI MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	SEMECE - MDE
4199	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
527	ILSA TENORIO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO - 40 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
706	INALCIDES DE JESUS COSTA DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4118	IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA	PENSAO POR MORTE	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4154	IRACI RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO - TEC. MONITOR NA AR. SOCI.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4478	IRANI TOMAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
236	ITAMAR MARTINS DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
613	IVAN CARLOS TENORIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
836	IVANI MARTINS COSTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4226	IVONE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H SALA DE RECURSOS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
601	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
778	JAIRO PINTO ZARONI	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
502	JARBAS ZARONI	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N II	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
543	JEOVANIA DIAS SANTOS	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4083	JESIEL DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N II	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
451	JODELINA DE BARROS SALES	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
19	JOMARILDA BARBOSA LACERDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - CRECHE
771	JONAS BRASIL DA COSTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
611	JORIVAL PEREIRA SOUZA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA III - MOTONIVELADORA - N II	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4153	JOSE AMADEU RIBEIRO VIERO	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
653	JOSE ANTONIO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4134	JOSE CARLOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
195	JOSE CARLOS MORAES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
638	JOSE LAFAIETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
161	JOSE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
349	JOSE RIBAMAR BORGES DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS- MARINHEIRO FLUVIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4243	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
401	JOSE SERAFIM DA CONCEICAO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
552	JOSELI MENDES FONSECA RAMOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
1	JOSELMA BARBOSA LACERDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMSAU - ADMINISTRATIVO
79	JOSENILDO ALVES MEIRA	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
560	JOVELINA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
536	JOZIANA MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
4142	JULIANE GALVAO COSTA	BIOMEDICO - 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
546	KATIA GOMES LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H (READAPTADA)	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
896	KATIA SUELI PEREIRA GOMES	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
4132	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
17	LAURIDES CARVALHO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
808	LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
787	LILIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
736	LINDOMAR SOARES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
785	LINEIA FERREIRA MACHADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4187	LISLIE LEANDRO ARANDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4129	LOURIVAL JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - COVEIRO - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
6085	LUANA SANTANA FIUZA	PRESIDENTE DA CPL.	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4060	LUCIA DEDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
798	LUCIA HELENA XAVIER DEZIDERIO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
6	LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
961	LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H SALA DE RECURSOS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
780	LUCIA VIANA ALPIRI ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
519	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
537	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
669	LUCIENE PACHECO	AGENTE DO PACS - AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - N III	SEMSAU - PACS
167	LUCIMARCO RODRIGUES	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1010 - GABINETE MUNICIPAL
956	LUCIO KEMER ALMEIDA SENA	TEC. DE DESENV. SOCI. - PSICOLOGO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
724	LUZENIRA RODRIGUES	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - PACS
898	LUZIA LUZIANA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
847	LUZINIRA CORREIA FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
811	MAGDA APARECIDA PUERTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
215	MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS - ELEETRICISTA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
830	MARCIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
861	MARCIO FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
4133	MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
535	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4224	MARCOS ANTONIO PACH	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
294	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
875	MARIA ANGELITA BARBOZA	PROF.LICEN.GEOGRAFIA	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
542	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4242	MARIA BERNADETE SOUTO SERRAO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
802	MARIA BETANIA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4231	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
153	MARIA DA CONCEICAO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE CRECHE	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
4214	MARIA DA PENHA DE ASSIS	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H SALA DE RECURSOS	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
725	MARIA DE LOURDES NOLETO PINTO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
169	MARIA DEDA	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
59	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SALVADOR	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
877	MARIA INES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
291	MARIA ISOLETE SCZCZEPANIAK LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
517	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
64	MARIA PONTES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - CRECHE
533	MARIA REGINA OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4236	MARIA RUTH GOMES ALVES SANTOS	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
570	MARIA RUTH GOMES ALVES SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
4230	MARIA SOCORRO SILVA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4206	MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMSAU - ADMINISTRATIVO
795	MARIELLE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
534	MARINALVA ALVES PINTO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4159	MARINEIDE MARIA MANDU BRANDÃO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
569	MARINEIDE MONTEIRO DE CASTRO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4171	MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
4146	MARISTELA MADALENO DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
804	MARLENE FERREIRA VIEIRA ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
932	MARLI CONCEICAO DOS REIS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
893	MARLI FERREIRA GOUVEIA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
31	MARTA ALVES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
781	MARTA DENERCIA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
185	MAURO ROBERTO SEGOBIA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA II - TRATOR DE ESTEIRAS - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
41	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
963	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 40 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4135	MICHEL ARAUJO DE SOUZA	AGENTEDECONS.-ELETRICISTADEALTAEBAIXATENSÃO-N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
824	MINEIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
47	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
856	MIRIAM DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4170	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO - TEC. MONITOR NA AR. SOCI.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4156	MONICA MENDONCA DE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE GESTÃO - TEC. MONITOR NA AR. SOCI.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4077	MYCHELLE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4150	MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO/ 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4105	NAIR CRISTINA NUNES VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
102	NAIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4152	NEILA BARBOSA DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
871	NELICE SELMER FIUZA	PROF.LICEN.PORTUGUÊS	SEMECE - MDE
270	NUBIA TORRES FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
646	ODAIR SALVADOR	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
775	ORLEAN PEREIRA COSTA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA II - TRATOR DE ESTEIRAS - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
196	OSIRES FRANCA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
833	OZIEL BICALHO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4194	PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - ASSISTENTE HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
190	PAULO SERGIO CORREIA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
618	PAULO SERGIO DE SOUZA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA II - PÁ CARREGADEIRA - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
518	PEDRO ORTIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL

139	PEDRO PAULO PACIFICO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
557	PRICILA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
314	RAIMUNDA NETA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
709	RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
774	RAIMUNDO NONATO BARBOSA VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - GARI - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
946	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4151	RANILZA FERREIRA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS - ASSISTENTE HOSPITALAR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
201	REGINALDO DA CUNHA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4213	REGINALDO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA II - PÁ CARREGADEIRA - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4204	RICARDO CORREIA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4366	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR GERAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4157	ROSA LOPES SOARES	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
792	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
129	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4102	ROSANGELA ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
929	ROSELI SOARES FAUSTINA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
928	ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE - MDE
398	ROSEVALDO FERREIRA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
809	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
854	ROSINEIS DE PAIVA OLIVEIRA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
238	ROTELINO ALVES PINTO	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
46	ROZI MEIRI ANTUNES DOS REIS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
547	ROZILDA DA CONCEICAO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4084	ROZILEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	SEMSAU - ADMINISTRATIVO
637	RUBENS ANTONIO SONCINI	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
75	RUBENS TEIXEIRA FRANCO	AGENTE OPERACIONAL I - VEÍCULOS LEVES - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
782	RUTE ALVES PEREIRA PACHECO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
644	SAMUEL PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4019	SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H SALA DE RECURSOS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4177	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4364	SANDRA REGINA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4131	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
623	SANTINA MARINHO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4149	SEBASTIANA RODRIGUES FONTINELE	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRO - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
598	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4322	SERGIO ANTONIO VEIGA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA III - MOTONIVELADORA - N II	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
90	SERGIO RODRIGUES GALVAO	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
773	SIDNEY COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS - GARI - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
312	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
556	SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
768	SILVIA ELIANE COSTA MACIEL	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4223	SILVIA MARIA CARNEIRO SILVA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - GUARDA DE ENDEMIAS
50	SIMONE CARLA DA SILVA SANTOS NEVES	PROFESSOR MAGISTERIO-40H(READAPTADO)	SEMECE - MDE
4080	SIMONE DOS SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - N II	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4377	SIRLENE XAVIER DESIDERIO RODRIGUES	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
909	SIRLEY APARECIDA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
864	SOFIA DE JESUS SILVA PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
852	SOLANGE SILVA PEREIRA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
42	SONILBA DENERCIA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
35	SUELI APARECIDA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
159	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS - AUXILIAR ADMINISTRATVO - N I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
959	TANIA MARIA CARNEIRO SILVA	AGENTEDEGESTÃOPÚBLICA-AG.DESERVIÇOSDESAÚDE-N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
592	TISSIANA SALLES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4175	TISSIANA SALLES DA SILVA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4245	UANDERSON SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
235	VALDINO ALVES DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA II - RETROESCAVADEIRA - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
485	VALDIR BUEKE	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
945	VALDIR DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
619	VALDIR DE SOUZA SILVA	AGENTE OPERACIONAL II - VEÍCULO PESADO - N I	1010 - GABINETE MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
10	VERALUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
776	VICENTE AMADEU TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - GARI - N I	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4218	VILANI ESTEVAO DE SOUZA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	MICROSCOPISTA/SEMSAU
823	VILANI MATIAS CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
564	VILMA FRANCA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR - N I	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
166	WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR MAGISTERIO - 20 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
554	WILMA DE FREITAS PARARI	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
801	WILSON SILVA MARTINS	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - N I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4179	ZELI ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1010 - GABINETE MUNICIPAL
797	ZENAIDE FERNANDES DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
156	ZULEIDE CARNEIRO LACERDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL

Quantidade Total: 302

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3FA7B69D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13042/GP/2020 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 5.849,06 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 5.849,06
02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 4.500,00
Ficha: 291
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 1.349,06
Ficha: 292
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.11 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB, fonte de recursos STN (MSC) 1.113.0000.

Anulação(-): ***R$ - 5.849,06***

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2007.0000 - Manutenção do Ensino
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 3.672,46
Ficha: 218
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.365.0002.2007.0002 - Manutenção do Ensino
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 2.176,60
Ficha: 271
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da comunicação interna n° 1192/SEMECEL/2020.

Considerando que o crédito adicional serádestinadoa acobertardespesas com folha de pagamento (terço de férias) dos servidores.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	4.4.90.52	01.11	R$ 3.672,46	-
0002.2007	3.3.90.39	01.11	R$ 2.176,60	-
0002.2009	3.1.90.13	01.11	-	R$ 4.500,00
0002.2009	3.1.90.13	01.11	-	R$ 1.349,06

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:23D10661

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - 31/12/2020

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS				EXERCÍCIO 2020	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000011 - GABINETE ESTATUTARIO					
1	16792	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEGAP	16/03/2020	Ativo
2	488	DAIANE DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	12/07/1995	Cedido
3	2016	IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE LICITAÇÕES	21/05/2002	Ativo
4	566	LUCIA DOS SANTOS	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
5	16789	LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE	AUDITOR (A) DE CONTROLE INTERNO	13/03/2020	Ativo
6	64	MANOEL JOSE DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
7	14100	MAYARA COIMBRA HOELZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	17/06/2015	Ativo
8	16866	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	09/04/2020	Ativo
9	14640	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIROS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	03/05/2016	Ativo
000021 - GABINETE SEM VINCULO					
10	17195	ALINE DIAS DA SILVA	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	07/12/2020	Ativo
11	16341	AMANDA DA SILVA ABREU	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23/10/2019	Ativo
12	15729	BARBARA PEREIRA	COORDENADOR (A) DE REGISTRO DE PREÇOS	06/08/2018	Ativo
13	15856	CARINIE MACEDO BARBOSA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	05/11/2018	Ativo
14	17199	CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DO DISTRITO DE BOM JESUS	01/12/2020	Ativo
15	15075	DANIELA ANDRADE BAUER	DIRETOR (A) GERAL DE COMPRAS	01/03/2017	Ativo
16	15590	DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	09/05/2018	Ativo
17	16005	DEBORA SUELEM LISBOA DE SOUZA	COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	15/03/2019	Ativo
18	16277	DIEGO ALESSANDRO MÁXIMO DA CRUZ	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	01/09/2019	Ativo
19	16120	ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDARIO	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	03/06/2019	Ativo
20	15570	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	20/04/2018	Ativo
21	16022	FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	01/04/2019	Ativo
22	16413	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	10/01/2020	Ativo
23	16311	GILMARA MORAES BARCELOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	23/09/2019	Ativo
24	14924	GIMAEL CARDOSO SILVA	CONTROLADOR (A) GERAL	20/02/2017	Ativo
25	16162	GISELE PEREIRA VIRGILIO	DIRETOR (A) DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	17/06/2019	Ativo
26	16070	GUIDO SUMECK CARMINATTI	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA PGM	20/05/2019	Ativo
27	15269	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	DIRETOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27/07/2017	Ativo
28	14876	HENRIK FRANÇA LOPES	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	09/01/2017	Ativo
000021 - GABINETE SEM VINCULO					
29	16114	HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA	CORREGEDOR (A) GERAL	29/05/2019	Ativo
30	16652	JACKELINE GUIMARAES PEREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA PGM	12/02/2020	Ativo
31	16038	JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	11/04/2019	Ativo
32	14825	JEVERSON LUIZ DE LIMA	VICE-PREFEITO (A)	01/01/2017	Ativo
33	14824	JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR	PREFEITO (A)	01/01/2017	Ativo
34	15344	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	01/12/2017	Ativo
35	16269	JORGE MOREIRA CORREIA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	16/08/2019	Ativo
36	15852	JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	05/11/2018	Ativo
37	17171	JOSIANE RIBEIRO BARBOSA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	20/11/2020	Ativo
38	16385	KARINA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEGAP	10/12/2019	Ativo
39	14833	KENNEDY LOPES DA SILVA	DIRETOR (A) GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02/01/2017	Ativo

40	15847	KESIA SILVA FORLANETY	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	01/11/2018	Ativo
41	16012	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	19/03/2019	Ativo
42	16292	MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE REGISTRO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	16/09/2019	Ativo
43	15251	NERIANE CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	24/07/2017	Ativo
44	15868	OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	11/12/2018	Ativo
45	16375	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	ASSESSOR (A) ESPECIAL DA SEGAP	02/12/2019	Ativo
46	15990	RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	06/03/2019	Ativo
47	14832	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA SEGAP	02/01/2017	Ativo
48	16101	SILVIO ALVES FONSECA NETO	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	27/05/2019	Ativo
49	15250	THAIS ELER ANTUNES	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	24/07/2017	Ativo
50	16971	THAYANE ALVES SILVERIO	ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEGAP	10/06/2020	Ativo
51	16340	WAGNER PEREIRA SOUZA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23/10/2019	Ativo
52	15249	WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	02/08/2017	Ativo
000030 - SEMUSA R. PRÓPRIO					
53	758	ADAILTON JOSE REIS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	14/04/1996	Ativo
54	873	ADILSON ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	01/03/1999	Ativo
55	87	ALMERINDA AFONSO REIS	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
56	15941	ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES	COORD. DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS	14/02/2019	Ativo
000030 - SEMUSA R. PRÓPRIO					
57	432	ANTONIO LAGE NETO	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	02/03/1992	Ativo
58	2430	ANTONIO LAGE NETO	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	25/03/2004	Ativo
59	870	DANIELI AUGUSTA CORDEIRO	COORDENADOR (A) DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO	10/03/1999	Ativo
60	14866	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	COORD. PLANEJAMENTO, ACOMP.E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO SEMUSA	17/01/2017	Ativo
61	15616	DOUGLAS PEDRO BONFIM	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA	22/05/2018	Ativo
62	889	EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA	ASSESSOR (A) DO SETOR DE REGULAÇÃO	04/03/1999	Ativo
63	192	ELAIDIO DA SILVA PIMENTEL	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE	12/03/1990	Ativo
64	16336	ERICA MARTINS PEREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	17/10/2019	Ativo
65	14855	EUDICEA RODRIGUES PENEDO	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	10/01/2017	Ativo
66	15190	GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR (A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	02/05/2017	Ativo
67	16576	GLEICIELE PEREIRA MARTINS	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUSA	07/02/2020	Ativo
68	16301	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA	18/09/2019	Ativo
69	17196	IANKA NOVAIS VASCONCELOS	COORDENADOR (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL	17/12/2020	Ativo
70	15899	IZETE SILVA SANTANA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	14/01/2019	Ativo
71	15991	JEFERSON CLAYTON SOUSA	CHEFE DO ST DE MANUT. E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	08/03/2019	Ativo
72	14129	JOÃO FERNANDES VASCONCELOS	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
73	1980	JOAO JOSE DA SILVA	OPERADOR (A) DE MOTOSERRAS	15/05/2002	Ativo
74	2473	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	30/06/2004	Ativo
75	778	MARIA LUCIA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/1999	Ativo
76	659	MARINA VEIGA PEREIRA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
77	457	MARTA BARBOSA DAMASCENO	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
78	15116	NILTON SILVEIRA DE FARIAS	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	03/04/2017	Ativo
79	2364	ROBERTO PEREIRA MERELLES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/06/2003	Ativo
80	16753	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMUSA	12/02/2020	Ativo
81	14676	TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	FARMACEUTICO (A)	30/05/2016	Ativo
82	14298	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	02/02/2016	Afastado/Em Licença
83	16030	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	01/01/2019	Ativo
84	16370	TATIANE ESTER PEDROSA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	14/11/2019	Ativo
85	14918	THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO	ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUSA	15/02/2017	Ativo
86	203	VALCIR LAZARIN	ARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	12/03/1990	Ativo
87	2252	VALCIRIA SCHMITZ	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	14/01/2003	Ativo
000030 - SEMUSA R. PRÓPRIO					
88	13950	VALDECIR NOGUEIRA PEGO	BRACAIS	29/12/2014	Ativo
89	14862	VALDIRENE PIRES PACHECO	ASSESSOR (A) DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/01/2017	Ativo
90	14082	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO 40 HS	21/05/2015	Cedido
91	16610	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	07/02/2020	Ativo
92	16360	WESLEY DE SOUZA ANDRADE	ASSESSOR (A) DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27/11/2019	Ativo
93	15680	WEVERSON PEREIRA DE SOUZA	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30/07/2018	Ativo
000031 - SEMUSA PSF R. VINCULADO					
94	16822	ALICE FERREIRA DO PINHO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	25/03/2020	Ativo
95	2489	ALZIRA MARIA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	02/09/2004	Ativo
96	17064	ANDRE GOMES LEAL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2020	Ativo
97	777	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/02/1999	Ativo
98	2480	CREUNICE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	13/08/2004	Ativo
99	17012	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	26/06/2020	Ativo
100	16404	DIANE MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	07/01/2020	Ativo
101	16714	DIELE VEIGA DAS NEVES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
102	16088	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	21/05/2019	Ativo
103	16978	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	10/06/2020	Ativo
104	17029	ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	01/07/2020	Ativo
105	2390	FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/07/2003	Ativo
106	16740	GILBERTO ROBERT JUNIOR SANTOS DIAS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/02/2020	Ativo
107	16442	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/01/2020	Ativo
108	16177	KEILA SOARES VIANA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	28/06/2019	Ativo
109	479	MIRIANE CRISTINA CARASSA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
110	16125	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/06/2019	Ativo
111	13872	SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/10/2014	Ativo
000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO					
112	91	ADEMIR ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO					
113	754	ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES	VIGILANTE 40 HS	06/02/1996	Ativo
114	14773	ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	21/07/2016	Ativo
115	16899	ADRIANA KALCH	COZINHEIRO (A) 40 HS	28/04/2020	Ativo
116	16280	ADRIANA OLIVEIRA TERRA ROCHA	CHEFE DO SAME/AIH DO HMSAD	04/09/2019	Ativo
117	448	ALICE DA SILVA SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
118	16992	ALLINY DOMINGUES SOARES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/06/2020	Ativo

119	17060	ANA FLAVIA DA SILVA CORREA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	15/07/2020	Ativo
120	16827	ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	MÉDICO (A) ORTOPEDISTA 40 HS	16/03/2020	Ativo
121	15656	ANDREA ARAUJO FERREIRA	CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA LAVANDERIA DO HMSAD	05/07/2018	Ativo
122	16143	ANGELICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	06/06/2019	Ativo
123	15933	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40HS	01/02/2019	Ativo
124	17198	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS	04/12/2020	Ativo
125	16437	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	24/01/2020	Ativo
126	17066	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	17/07/2020	Ativo
127	123	BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
128	17178	BIANCA JACINTO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/11/2020	Ativo
129	2429	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/03/2004	Ativo
130	13894	CARLA MARTINS RAMOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	24/10/2014	Ativo
131	1653	CARLINHOS RODRIGUES CHAVES	VIGILANTE 40 HS	20/03/2002	Ativo
132	933	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	02/02/1999	Ativo
133	17149	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	GERENTE DO CENTRO DE PARTO NORMAL - SEMUSA	06/10/2020	Ativo
134	16766	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/02/2020	Ativo
135	15759	CLAUDENIR WIONCZAK	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	30/08/2018	Ativo
136	15837	CLAUDIA MARQUIORI	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	15/10/2018	Ativo
137	14678	CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/06/2016	Ativo
138	16090	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	21/05/2019	Ativo
139	15268	DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	DIRETOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMSAD	27/07/2017	Ativo
140	16293	DOUGLAS DA SILVA MIRANDA	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	16/09/2019	Ativo
141	16830	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS	17/03/2020	Ativo
142	16983	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS	12/06/2020	Ativo
143	13895	EDILBERTO ALVES	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	24/10/2014	Ativo
000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO					
144	973	ELENI DE FATIMA VIANA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/03/2000	Ativo
145	2526	ELIZEU GODINHO DE SOUZA	VIGILANTE 40 HS	07/03/2005	Ativo
146	13901	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40HS	28/10/2014	Ativo
147	13891	ERICA ALVES DOS REIS	ZELADOR(A) 40 HS	24/10/2014	Ativo
148	16266	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	23/08/2019	Ativo
149	2311	EUDNICE ALVES DA SILVA	BRACAIS	26/05/2003	Ativo
150	458	EZILDA GOUVEIA AMORIM	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
151	17181	FABIANA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/11/2020	Ativo
152	16951	FABIANNE GUERRA DA SILVA	COZINHEIRO (A) 40 HS	21/05/2020	Ativo
153	16841	FRANCIEL DA SILVA NUNES	OPERADOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS 40 HS	16/03/2020	Ativo
154	16904	FRANCINALDA REGO SOARES	ZELADOR(A) 40 HS	28/04/2020	Ativo
155	2424	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	20/01/2004	Ativo
156	2315	FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	02/06/2003	Ativo
157	113	GENECI SUDARIO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
158	14651	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	06/05/2016	Ativo
159	2191	GERCI ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/2002	Ativo
160	2248	GILTON RODRIGUES DE MOURA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	03/01/2003	Ativo
161	2421	GREGORIO TEOFANES ROSALES ASCARRUZ	MÉDICO (A) CIRURGIÃO (A) GERAL 40 HS	30/12/2003	Ativo
162	16979	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	09/06/2020	Ativo
163	1673	HELENA TEOFILO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2002	Ativo
164	2339	HELIO DE SOUZA	BRACAIS	20/05/2003	Ativo
165	109	IVONES DE LIMA NASCIMENTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990	Ativo
166	16436	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	22/01/2020	Ativo
167	17045	JOELSON CAMILO LOPES	MÉDICO (A) PEDIATRA 20 HS	03/07/2020	Ativo
168	107	JONATAS VIEIRA SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
169	16397	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	30/12/2019	Ativo
170	16973	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/06/2020	Ativo
171	16825	JOSE DA COSTA BREGUEDO	OPERADOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS 40 HS	13/03/2020	Ativo
172	217	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	01/04/1990	Ativo
173	15961	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	19/02/2019	Ativo
174	16887	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	24/04/2020	Ativo
000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO					
175	14654	KEZIA MACEDO RODRIGUES SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
176	559	LECI SOARES JANUARIO SILVA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
177	449	LEDA TEIXEIRA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
178	14667	LENI PAULO DA CRUZ MOTA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	19/05/2016	Ativo
179	13933	LENICE LEONI DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	25/11/2014	Ativo
180	16189	LILIANE DIAS TENORIO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	09/07/2019	Ativo
181	16031	LUCAS DA SILVA GRAÇA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	04/04/2019	Ativo
182	16287	LUCAS DA SILVA GRAÇA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	06/09/2019	Ativo
183	121	LUZIMAR ALVES DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990	Ativo
184	2251	LUZINETE DE JESUS COSTA	AUX OP SERV DIVERSOS	13/01/2003	Cedido
185	14656	MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
186	2435	MARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	23/04/2004	Ativo
187	13958	MARCILENE FELISBERTO OCANHA SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	20/01/2015	Ativo
188	500	MARCIO ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
189	14669	MARIA ALXILIADORA DA SILVA PESSOA FEITOSA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	19/05/2016	Ativo
190	548	MARIA ANA BATISTA DE PAULA	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
191	450	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
192	652	MARIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ	AUX OP SERV DIVERSOS	24/07/1995	Ativo
193	866	MARIA DAS GRACAS SANTOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	08/03/1999	Ativo
194	509	MARIA DE FATIMA RAMASSOTTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
195	2342	MARIA PEREIRA DE SOUZA SOARES	BRACAIS	22/05/2003	Ativo
196	2210	MARILENE DA SILVA NETTO	ZELADOR(A) 40 HS	27/08/2002	Ativo
197	2087	MARLETE VIANA DA SILVA	ASSESSOR (A) DO SAME/AIH DO HMSAD	03/06/2002	Ativo
198	16814	MIRIAM DE CAMPOS PRATES GUIMARAES	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
199	1945	MIZAEL SIQUEIRA DA SILVA	VIGILANTE 40 HS	23/04/2002	Ativo
200	14724	MONICA VIEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	13/06/2016	Ativo
201	15735	NARCELIO GOMES DA FONSECA	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	10/08/2018	Ativo
202	16873	OLDAIR FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	07/04/2020	Ativo
203	78	OTACILIO JAIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
204	2457	PAULO LUCIANO MAXIMO DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	31/05/2004	Ativo

205	16327	POLIANA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	03/10/2019	Ativo
000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO					
206	15932	RAFAELLA CRISTINA FRUTUOSO DOS SANTOS GUEDES	COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	04/12/2019	Ativo
207	16099	RAQUEL BUENO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	20/05/2019	Ativo
208	466	REGINA MARCIA DO NASCIMENTO	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
209	16123	RENATA INÁCIA DE SÁ	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	27/05/2019	Ativo
210	1646	RENATO DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	20/03/2002	Ativo
211	1650	RENATO MARTINS DE FREITAS	VIGILANTE 40 HS	20/03/2002	Ativo
212	14345	ROSIANE DE FREITAS MARTINS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	22/02/2016	Ativo
213	17177	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/11/2020	Ativo
214	15110	SAYONARA WIGMA MATOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO ESPECIAL DO HMSAD	06/04/2017	Ativo
215	878	SEBASTIAO VIANA RIBEIRO FILHO	VIGILANTE 40 HS	09/03/1999	Ativo
216	16089	SUELY FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	21/05/2019	Ativo
217	14111	TANIA LIMA BERNADO	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2015	Ativo
218	16964	TATIANE SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	04/06/2020	Ativo
219	16424	THAMIRIS MISAEL MATHEUS	ASSESSOR (A) DO SAME/AIH DO HMSAD	09/01/2020	Ativo
220	2247	VALDA TERRA	AUX OP SERV DIVERSOS	03/01/2003	Ativo
221	2209	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	26/08/2002	Ativo
222	756	VALQUIMAR TATAGIBA PAULO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	26/04/1996	Ativo
223	15107	VANIA INACIO DE SOUZA CASSIANO	CHEFE DO SERVIÇO DE COZINHA DO HMSAD	29/03/2017	Ativo
224	979	VANUZA TERRA NEVES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/03/2000	Ativo
225	16981	VILMAR LYCURGO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/06/2020	Ativo
226	17122	WILLIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	28/08/2020	Ativo
000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.					
227	16793	ADELMA VIEIRA ISRAEL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	13/03/2020	Ativo
228	16711	ALINI LUCAS PIRES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	12/02/2020	Ativo
229	16927	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	30/04/2020	Ativo
230	2491	ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004	Ativo
231	974	CASTORINA CORREIA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/03/2000	Ativo
232	16886	CELIA LITTIG	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	24/04/2020	Ativo
233	17206	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	ENFERMEIRO (A) 40 HS	23/12/2020	Ativo
000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.					
234	16604	CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
235	16708	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	11/02/2020	Ativo
236	16847	CLEITON MAURICIO LERNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	30/03/2020	Ativo
237	2159	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2002	Ativo
238	16988	CLEONICE PEGO DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	16/06/2020	Ativo
239	14582	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	30/03/2016	Ativo
240	16832	CRISTIANE DE FATIMA LAUER DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
241	16613	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
242	16732	DANIELE CANDIDO RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	14/02/2020	Ativo
243	16798	DARLENE LOUZADA BARBOSA	NUTRICIONISTA 40 HS	10/03/2020	Ativo
244	16713	DAYANNA CRISTINA RIBEIRO CATERINQUE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
245	13902	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/10/2014	Ativo
246	16591	EDELSON TOMAZ SENA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	04/02/2020	Ativo
247	16995	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/06/2020	Ativo
248	16940	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	17/04/2020	Ativo
249	16817	ELDINEY MACEDO BRASILIO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	23/03/2020	Ativo
250	17001	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	19/06/2020	Ativo
251	16846	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	18/03/2020	Ativo
252	16998	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/06/2020	Ativo
253	2529	ELY FERNANDES DOS SANTOS	CHEFE DO SERV.DE TRANSP. E MANUT. PATRIMONIAL DO HMSAD	09/03/2005	Ativo
254	16896	ERIC DOMINGOS RIBAS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	01/05/2020	Ativo
255	946	ESMERALDA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	13/10/1999	Ativo
256	13886	EZAQUE DA SILVA NETO	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	21/10/2014	Ativo
257	882	FABIANA LEOTERIO SAHU	ENFERMEIRO (A) 40 HS	04/03/1999	Afastado/Em Licença
258	2493	FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004	Ativo
259	13898	FLEXILAINE DA SILVA PARAIZO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	24/10/2014	Ativo
260	16996	FRANCIELLY MAIRA BORDON	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/06/2020	Ativo
261	1	FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990	Cedido
262	16870	GEOVANA POLICARPO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/03/2020	Ativo
263	13930	GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	20/11/2014	Ativo
264	14319	GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	18/02/2016	Ativo
000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.					
265	13903	GILSELY DA SILVA CIRILO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/10/2014	Ativo
266	16811	GILSIMAR DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
267	16894	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/04/2020	Ativo
268	14562	HILBI DE OLIVEIRA AVANCE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	18/03/2016	Ativo
269	2490	ILZA GONCALVES SIQUEIRA DE ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	02/09/2004	Ativo
270	16984	IVANE DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/06/2020	Ativo
271	16453	JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	28/01/2020	Ativo
272	17010	JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	26/06/2020	Ativo
273	2246	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	06/01/2003	Ativo
274	14777	JOSEANE IANES DE ASSIS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	14/07/2016	Ativo
275	14670	JOVENITA DE PAULA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	19/05/2016	Ativo
276	16707	JUCINEY CARVALHO SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	11/02/2020	Ativo
277	13882	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	22/10/2014	Ativo
278	14581	KATIA AMERICO TRINDADE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/03/2016	Ativo
279	16695	KATIA AMERICO TRINDADE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
280	14781	KEIDE NUNES MAROTO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/08/2016	Ativo
281	15884	KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO	NUTRICIONISTA 40 HS	03/01/2019	Ativo
282	16743	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/02/2020	Ativo
283	14308	LARISSA TAUFMANN SILVA	DIRETOR (A) GERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/02/2016	Ativo
284	16826	LETICIA DE FRANCA FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	25/03/2020	Ativo
285	16717	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
286	2287	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	17/02/2003	Ativo

287	15097	LUZIENI NUNES MONTEIRO	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	30/03/2017	Ativo
288	2161	LUZILENE ROLDAO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	12/07/2002	Ativo
289	16934	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/05/2020	Ativo
290	16425	MARCELA MUNIZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A) OBSTETRA 40HRS	09/01/2020	Ativo
291	989	MARCIA MARIA MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	11/04/2000	Ativo
292	16823	MARCIA MARIA MACHADO	ENFERMEIRO (A) OBSTETRA 40HRS	24/03/2020	Ativo
293	16810	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/03/2020	Ativo
294	14648	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	05/05/2016	Ativo
295	16935	MARILENE GONÇALVES LEITE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/05/2020	Ativo
000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.					
296	2194	MARINES VERA ALVARES STEFANES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/2002	Ativo
297	16859	MELINA SODRE RIBEIRO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40 HS	17/03/2020	Ativo
298	16991	MIDIA SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/06/2020	Ativo
299	16203	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	08/07/2019	Ativo
300	16627	MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA	MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA 40 HS	07/02/2020	Ativo
301	937	NEUSA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	20/08/1999	Ativo
302	2437	NOEME MOREIRA DE MEIRELLES	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	03/05/2004	Ativo
303	16985	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/06/2020	Ativo
304	14746	NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	30/06/2016	Ativo
305	2162	OLDADO DE PAULA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2002	Ativo
306	16470	PABLO FERNANDES DA SILVA TELES	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	31/01/2020	Ativo
307	17063	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/07/2020	Ativo
308	2193	PATRICIA GONCALVES SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	07/08/2002	Ativo
309	16840	RAKEL NILDA DE SOUZA OLIVEIRA	COZINHEIRO (A) 40 HS	18/03/2020	Ativo
310	16471	RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	COORDENADOR (A) DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMSAD	31/01/2020	Ativo
311	16872	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/04/2020	Ativo
312	14616	RAQUEL CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/04/2016	Ativo
313	14000	REGINALDO CARLOS DE MORAES	MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL 20 HS	28/01/2015	Ativo
314	16469	REINALDO MAIA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
315	14220	ROBERIO SANTANA COQUEIRO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	03/12/2015	Ativo
316	16854	ROSANA FIDELIS DE PAULA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	27/03/2020	Ativo
317	17062	ROSANA FIDELIS DE PAULA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2020	Ativo
318	14117	ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/07/2015	Ativo
319	16127	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	05/06/2019	Ativo
320	16990	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	16/06/2020	Ativo
321	16858	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/04/2020	Ativo
322	16728	RUBIA ANI DA SILVA TORTOLA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
323	17043	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	03/07/2020	Ativo
324	16614	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
325	15054	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	21/03/2017	Ativo
326	16736	THAYS CAMBITO FERNANDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.					
327	16744	THIAGO MONTILHA RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	19/02/2020	Ativo
328	16783	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
329	16623	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	04/02/2020	Ativo
330	16982	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	09/06/2020	Ativo
331	17050	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40 HS	08/07/2020	Ativo
332	16997	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/06/2020	Ativo
333	16948	VANESSA LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA 40 HS	11/05/2020	Ativo
334	16947	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/05/2020	Ativo
335	14205	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	29/10/2015	Ativo
336	14649	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	05/05/2016	Ativo
000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO					
337	14889	ABELARDO MARTA DE BRITO	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	02/01/2017	Ativo
338	890	ADRIANA FREIRE DE CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	23/03/1999	Ativo
339	170	AILTON LUIZ PAZINE	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
340	2217	ALESSANDRA ALONCO DE QUEIROZ	ZELADOR(A) 40 HS	09/09/2002	Ativo
341	992	ALEXSANDRA BALMANT DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06/04/2000	Ativo
342	16969	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A)	05/06/2020	Ativo
343	16729	ALINE BARROS DA ROCHA VENANCIO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	14/02/2020	Ativo
344	16821	ANDREIA DA SILVA MESQUITA	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL 40 HS	17/03/2020	Ativo
345	15800	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	DIRETOR (A) DA UBS APOLINÁRIO GOMES DA SILVA	10/09/2018	Ativo
346	16897	ARIANE DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/04/2020	Ativo
347	16316	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	26/09/2019	Ativo
348	16836	CAMILA APARECIDA DE PAIVA	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
349	2144	EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	25/06/2002	Ativo
350	383	EDILSON TEIXEIRA DELMONDES	AGENTE DE PORTARIA	02/04/1991	Ativo
351	16201	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	03/07/2019	Ativo
352	15289	ELIENE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	11/09/2017	Ativo
353	17092	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA	06/08/2020	Ativo
354	16254	ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	12/08/2019	Ativo
000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO					
355	15798	ELISANGELA SANTOS SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA DO CDS TARILÂNDIA	03/09/2018	Ativo
356	464	ELIZABETE MOREIRA BELFORT	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
357	2181	EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/07/2002	Cedido
358	17059	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/07/2020	Ativo
359	17074	ESLI ANASTACIO VAZ	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	23/07/2020	Ativo
360	14863	EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	02/01/2017	Ativo
361	17110	EZEQUIEL GUEDES DA SILVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DO POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS	14/08/2020	Ativo
362	15181	FABIA LEMOS PINHEIRO	AUX OP SERV DIVERSOS	28/04/2017	Ativo
363	16739	GABRIELLE SIQUEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	18/02/2020	Ativo
364	14343	GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	ZELADOR(A) 40 HS	19/02/2016	Ativo
365	16941	GERMANO MARTINS LEFFLER	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	13/05/2020	Ativo
366	16100	GERSON FERNANDES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	20/05/2019	Ativo
367	15763	GILDA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	20/08/2018	Ativo
368	15661	HELENA TEOFILO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2018	Ativo
369	15889	ILMA DE SOUZA DAMACENO	DIRETOR (A) DA UBS DRA. CARMONA TRESSOLDI	08/01/2019	Ativo
370	868	IRAILDES RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	05/03/1999	Ativo

371	1724	IRENE MANGEROTH DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002	Ativo
372	14854	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	02/01/2017	Ativo
373	505	ISABEL SULIBIO MORAIS	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
374	16919	IVANEI KLEIN DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	07/05/2020	Ativo
375	14653	IVANETE KLEIN DE SOUZA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
376	16787	IVONE DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR (A) DO CDS TARILÂNDIA	16/03/2020	Ativo
377	16388	IVONE FEITOSA DA SILVA	ASSESSOR (A) DO CDS TARILÂNDIA	18/11/2019	Ativo
378	681	JOAO JOAQUIM ALVES	DIRETOR (A) DA UBS OSVALDO CRUZ	01/08/1995	Ativo
379	16895	JORCELENE PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DO CDS TARILÂNDIA	28/04/2020	Ativo
380	944	JOSE DANTAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	30/09/1999	Ativo
381	242	JOSE PAULA DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	22/10/1990	Ativo
382	14901	JOSE QUIRINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	02/01/2017	Ativo
383	16429	KATIANE PATRICIA CARDOSO	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	20/01/2020	Ativo
384	16791	LEANDRA CRISTINA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	12/03/2020	Ativo
385	16009	LEILIANE GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER	07/03/2019	Ativo
000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO					
386	15515	LETICIA NUNES DE MORAES	DIRETOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER	20/02/2018	Ativo
387	1887	LIZETE MARIA IVONE DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
388	16737	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	18/02/2020	Ativo
389	445	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
390	13887	MARIA DO CARMO VOITENA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO 40 HS	24/10/2014	Cedido
391	585	MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA	ADMINISTRADOR (A) DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ	12/07/1995	Ativo
392	1962	MARLEI VIEIRA DE LACERDA	ZELADOR(A) 40 HS	25/04/2002	Ativo
393	14887	MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	23/01/2017	Ativo
394	17000	MATHEUS SARAIVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	18/06/2020	Ativo
395	19	MAURICIO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
396	927	MILTON FERNANDES BARBOSA	AUX OP SERV DIVERSOS	01/07/1999	Ativo
397	907	NADJALETE CRISTINA FREITAS DE MENDONÇA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	14/06/1999	Ativo
398	2452	NADJALETE CRISTINA FREITAS DE MENDONÇA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	24/05/2004	Ativo
399	14103	NARCELIO SOARES DE MORAES	ODONTOLOGO (A) 20 HS	25/06/2015	Ativo
400	15562	NATANA MENDES MENDONÇA	NUTRICIONISTA 40 HS	12/04/2018	Ativo
401	730	NERLI DE CAMPOS NEVES SILVA	BRACAIS	16/08/1995	Ativo
402	14867	NIVEA LARESSA CORDEIRO DE SOUZA	DIRETOR (A) DA UBS RUTH DE SOUZA	10/01/2017	Ativo
403	903	ORLANDO SOUZA DE MENDONCA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	19/04/1999	Ativo
404	2383	ORLANDO SOUZA DE MENDONCA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	23/06/2003	Ativo
405	15202	PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA	DIRETOR (A) DA UBS CARLOS CHAGAS	04/05/2017	Ativo
406	16803	POLIANA PITTNER SILVA	ASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER	20/03/2020	Ativo
407	14574	POLIANA SOUZA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	23/03/2016	Ativo
408	1967	REGIANE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	02/05/2002	Ativo
409	12570	RENATA STUBS CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	30/06/2015	Ativo
410	17080	RODRIGO ALVES AMANTEA	ODONTOLOGO (A) 40 HS	27/07/2020	Ativo
411	13909	RODRIGO LIRIA PINHOLI	ODONTOLOGO (A) 20 HS	14/11/2014	Ativo
412	2345	RONALDO MARTINS	JARDINEIRO (A)	23/05/2003	Ativo
413	869	ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	11/03/1999	Ativo
414	16933	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/05/2020	Ativo
415	14672	RUSKAIA LOUISE LENK	FARMACEUTICO (A)	19/05/2016	Ativo
416	16950	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/05/2020	Ativo
000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO					
417	16955	SIMONE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/05/2020	Ativo
418	745	SUELI FRANCISCA DE SOUZA E SOUSA	BRACAIS	21/08/1995	Ativo
419	16007	SUELLEN TAINÁ ALVES CONRADO	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	18/03/2019	Ativo
420	17084	SUZANA ARRUDA	COZINHEIRO (A) 40 HS	03/08/2020	Ativo
421	16304	TAIONARA SUSANE DE SOUZA FERRAZ	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	18/09/2019	Ativo
422	16430	TAIS KAROLINE KLEMPOVS DE SOUZA DAMACENA	ADMINISTRADOR (A) DO POSTO DE SAÚDE DE JARU' UARU	20/01/2020	Ativo
423	16851	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/03/2020	Ativo
424	456	UDINEIDE SOUZA MADEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
425	16016	VAGNER NUNES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/03/2019	Ativo
426	16976	VAGNER NUNES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	10/06/2020	Ativo
427	723	VIRGINIA MANGEROHT DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/1995	Ativo
428	16616	WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	07/02/2020	Ativo
429	16102	WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	20/05/2019	Ativo
000036 - SEMUSA - SENTINELA COVID-19					
430	16972	ADILSON FEITOZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/06/2020	Ativo
431	14561	ADRIANA DA COSTA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
432	14531	ADRIANA DA SILVA GUIMARAES	ZELADOR(A) 40 HS	23/02/2016	Ativo
433	14576	ANITA NETO BATISTA DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	28/03/2016	Ativo
434	16747	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	20/02/2020	Ativo
435	16619	CLEBERSON POSSMOSER	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	04/02/2020	Ativo
436	16857	CLEIDIMARA DA CONCEICAO SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	01/04/2020	Ativo
437	16819	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	16/03/2020	Ativo
438	16472	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	31/01/2020	Ativo
439	17021	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	29/06/2020	Ativo
440	16183	ELIZA ALVES BACA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/06/2019	Ativo
441	14577	FATIMA APARECIDA BATISTA DA CRUZ	ZELADOR(A) 40 HS	28/03/2016	Ativo
442	16925	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	30/04/2020	Ativo
443	17051	FRANCISCO DA CONCEIÇAO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	09/07/2020	Ativo
444	14567	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	15/03/2016	Ativo
000036 - SEMUSA - SENTINELA COVID-19					
445	16474	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	31/01/2020	Ativo
446	16677	LUANA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO FAGUNDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	12/02/2020	Ativo
447	14340	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	11/02/2016	Ativo
448	16250	LUCILEIA REIS DE ARAUJO	COORDENADOR (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/07/2019	Ativo
449	14108	MARCELO DA COSTA PADILHA	CUIDADOR (A)	29/06/2015	Ativo
450	17031	MARCELO DA COSTA PADILHA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	30/06/2020	Ativo
451	16855	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	01/04/2020	Ativo

452	16871	MARIA BETANIA DE SÁ	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/04/2020	Ativo
453	17182	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	26/11/2020	Ativo
454	16597	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
455	16936	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	11/05/2020	Ativo
456	17183	MAYCON ROSA BONFIM	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	27/11/2020	Ativo
457	17184	MAYCON ROSA BONFIM	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	28/11/2020	Ativo
458	17185	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	30/11/2020	Ativo
459	1950	NELISMAR PEREIRA BRAGA	VIGILANTE 40 HS	23/04/2002	Ativo
460	16721	SANDRA FERREIRA SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
461	17049	SILVANE APARECIDA VIEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	02/07/2020	Ativo
462	16694	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	14/02/2020	Ativo
463	14583	TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/03/2016	Ativo
464	16926	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	28/04/2020	Ativo
000037 - SEMUSA-VIGILANCIA EM SAUDE					
465	14087	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO 40 HS	08/06/2015	Ativo
466	17204	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	21/12/2020	Ativo
467	17052	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	09/07/2020	Ativo
468	16476	DAIANE FERREIRA LOPES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/01/2020	Ativo
469	16697	DANIELLI DE SOUZA NONATO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	12/02/2020	Ativo
470	16949	DANIELLI DE SOUZA NONATO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	15/05/2020	Ativo
471	14908	DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	13/02/2017	Ativo
472	16167	DIANE MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	11/06/2019	Ativo
000037 - SEMUSA-VIGILANCIA EM SAUDE					
473	14596	EDNEY BATKE CAMPIN	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	08/04/2016	Ativo
474	16612	FRANCINEI PEREIRA NEVES	FISCAL DE SAÚDE 40 HS	07/02/2020	Ativo
475	16233	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	03/08/2019	Ativo
476	16449	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	28/01/2020	Ativo
477	17082	GABRIELLI ANTONUCCI	FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA	28/07/2020	Ativo
478	761	IRENE CARNOSKI	FISCAL DE SAÚDE 40 HS	19/01/1999	Ativo
479	16693	IVONETE GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE SAÚDE 40 HS	04/02/2020	Ativo
480	13953	LUCINEIA LUIZ DOS SANTOS MATTEDI	ZELADOR(A) 40 HS	05/01/2015	Ativo
481	16842	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/03/2020	Ativo
482	690	MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1995	Ativo
483	16820	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/03/2020	Ativo
484	2399	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	11/11/2003	Ativo
485	16911	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	04/05/2020	Ativo
486	16965	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	05/06/2020	Ativo
487	16285	VERA LUCIA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/09/2019	Ativo
488	14578	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	28/03/2016	Ativo
000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO					
489	11057	ADEMIR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/09/2008	Ativo
490	11637	ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/04/2010	Ativo
491	12100	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/08/2011	Ativo
492	12260	ALEXANDRA DE SOUZA BALDOINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2012	Ativo
493	10796	ANA DE ARAUJO ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
494	11643	ANANIAS ALMEIDA LORBIESKI BETONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
495	12035	ANDERSON DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2011	Ativo
496	7099	ANELZA DE AZEVEDO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
497	11632	ANTONIO SIQUEIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
498	7101	AURINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
499	11638	BEATRIZ DE ROS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
500	10803	CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO					
501	11634	CELITA RAFAEL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
502	12273	CELSO STEFANON CARNIELLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/03/2012	Ativo
503	7186	CIDALINA GOMES DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/06/2005	Ativo
504	10793	CLAUDINEIA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
505	11648	CLAUDIONORA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2010	Ativo
506	7102	CLEDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
507	11640	CLEUMA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
508	11636	CLOTILDE ALVES CREPALDI SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
509	11647	DENISE APARECIDA ABREU GOUVEIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
510	10820	EDELMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
511	7122	EDNALDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
512	12032	ELIAS BATISTA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/2011	Ativo
513	11645	ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
514	12293	ELIZETE DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/03/2012	Ativo
515	7120	ELZANI ROSA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
516	12353	ELZILENE ARAUJO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2012	Ativo
517	10790	ESMIRA GOMES BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
518	11653	GENILCE CRISTHINA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/04/2010	Ativo
519	10798	GILCIMAR CARLOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
520	7114	GILVA FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
521	7115	GINA MOREIRA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
522	11058	GISLENE CHAFÃO DOS SANTOS NOQUELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2008	Ativo
523	11633	HAELTON RIBEIRO BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
524	12179	IRACI SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/12/2011	Ativo
525	10843	JANE LUCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/2008	Ativo
526	11651	JEANE MIGUEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/2010	Ativo
527	12068	JOICE MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2011	Ativo
528	12294	JOSIMAR AMARO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/03/2012	Ativo
529	12181	LAUDICEIA JULIANA COURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/12/2011	Ativo
530	7129	LENILDA BRAGA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
531	12033	LIANE FERREIRA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2011	Ativo
000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO					
532	7184	LINDINALVA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/06/2005	Ativo
533	12116	LOURENÇO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	Ativo
534	11630	LUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo

535	7180	LUCILEIDE TAVARES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/2005	Ativo
536	11655	LUCIMAR SENHORINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2010	Ativo
537	7133	MARIA APARECIDA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
538	10787	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
539	7138	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
540	11687	MARIA STELA MACIEL CASTILHO WERLICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2010	Ativo
541	10807	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
542	12067	MARISA IDE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2011	Ativo
543	7187	MARLI HELENA DAMASCENA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/06/2005	Ativo
544	7136	MARLI RODRIGUES MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
545	7134	MARY APARECIDA DE SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
546	11658	MAXWILLIAN SILVA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/2010	Ativo
547	11333	MIRIAN PEREIRA MOULAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/2009	Ativo
548	11717	NAIR ANGELICA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/08/2010	Ativo
549	10823	NELITA MARIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
550	10801	PAULA BAQUER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
551	12001	PERSIA VALERIA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/04/2011	Ativo
552	11657	POLIANA PAIVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2010	Ativo
553	10821	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
554	11629	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
555	7157	ROGERIO SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
556	7162	ROSA AMELIA OVANE APOLONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
557	10816	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
558	7158	ROSANES DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
559	10813	ROSILENA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
560	7160	ROSIMEIRE PINTO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
561	12319	ROZILENE DIAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/03/2012	Ativo
562	11959	ROZILENE SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/03/2011	Ativo
000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO					
563	7155	SANDRA MATEUS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
564	7154	SANDRA TELMA VIEIRA NERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
565	11718	SELMA OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/09/2010	Ativo
566	10809	SUELLYN DA COSTA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
567	10824	SUZANA DO CARMO PAULINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
568	7153	TEREZINHA ANA DE JESUS GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
569	11659	THARLES BENICIO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2010	Ativo
570	11656	VALDINEIA MILITINO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2010	Ativo
571	10794	VALERIA DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
572	7148	VANDA MAMEDIO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
573	10896	VANETE ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2008	Ativo
574	10789	VANUSA MOREIRA PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
575	7166	ZILANDA MOREIRA ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/2004	Ativo
576	7145	ZILDA ROSA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
577	7185	ZILDA SALUSTRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/06/2005	Ativo
000042 - SEMUSA PSF R. PRÓPRIO					
578	16111	CAMILA ARRUDA PRAXEDES	MÉDICO (A) 40 H PSF	27/05/2019	Ativo
579	15872	CAMILA FONSECA KAFFLER	MÉDICO (A) 40 H PSF	30/11/2018	Ativo
580	15682	CARLOS SWESNEY UMBELINA BATISTA	MÉDICO (A) 40 H PSF	09/07/2018	Ativo
581	15876	CLEBERSON POSSMOSER	MÉDICO (A) EST PSF	03/12/2018	Ativo
582	16305	DANIELA DE SOUZA TAVARES	MÉDICO (A) 40 H PSF	20/09/2019	Ativo
583	16880	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	MÉDICO (A) 40 H PSF	15/04/2020	Ativo
584	16877	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM	MÉDICO (A) 40 H PSF	15/04/2020	Ativo
585	16993	MARLENIS POZO PEREZ PIRES	MÉDICO (A) 40 H PSF	08/06/2020	Ativo
586	16878	POLIANNA MARTINS LISBOA	MÉDICO (A) 40 H PSF	15/04/2020	Ativo
587	15881	QUEILIANE RODRIGUES OLIVEIRA	MÉDICO (A) 40 H PSF	06/12/2018	Ativo
588	16181	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	MÉDICO (A) 40 H PSF	25/06/2019	Ativo
000049 - SEMUSA -C.A.P.S. RECURSO VINCULADO					
589	17077	CARLA SILVA COELHO	FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA	27/07/2020	Ativo
590	792	DILMA LUCAS ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	12/02/1999	Ativo
591	16241	EDINEIA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADM. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	05/08/2019	Ativo
592	14594	JESSICA FAVERO	PSICOLOGO (A) 40 HS	04/04/2016	Ativo
593	14725	KEILA SOARES DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/06/2016	Ativo
594	16248	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	PSICOLOGO (A) 40 HS	09/08/2019	Ativo
595	1981	LOIDE LIMA SILVA	PSICANALISTA CLÍNICO	15/05/2002	Ativo
596	16831	MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR	TERAPEUTA OCUPACIONAL 40 HS	17/03/2020	Ativo
597	2304	PATRICIA RUFINO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	15/04/2003	Cedido
598	17180	ROSAINE DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO (A) 40 HS	01/12/2020	Ativo
599	2428	ROSEMIRA JESUS BARBOSA	ZELADOR(A) 40 HS	04/03/2004	Ativo
600	15469	SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA	DIRETOR (A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	19/01/2018	Ativo
601	17158	THIAGO BALBI GONCALVES	MÉDICO (A) PSIQUIATRA 40 HS	27/10/2020	Ativo
000050 - CONSELHO TUTELAR					
602	16420	CLEONIR SOARES PACHECO SOBREIRA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
603	16418	IVONETE MACHADO DA SILVA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
604	16412	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
605	16417	LUCY MARIA TELES	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
606	16419	MARLENE SILVA LIMA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
000054 - SEMUSA - Sistema Prisional					
607	2320	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	03/06/2003	Ativo
608	14722	MERE SATE FERREIRA	PSICOLOGO (A) 40 HS	09/06/2016	Ativo
000055 - SEMUSA - E.M.A.D					
609	15977	ANTONIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	26/02/2019	Ativo
610	13885	IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	21/10/2014	Ativo
611	16828	JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	13/03/2020	Ativo
000055 - SEMUSA - E.M.A.D					
612	16967	JESSICA FERNANDES DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A)	05/06/2020	Ativo
613	16432	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	17/01/2020	Ativo
614	2423	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	11/12/2003	Ativo
615	16170	LUDY KÉTILLY SILVA DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO (A)	12/06/2019	Ativo

616	2478	SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	21/07/2004	Ativo
617	752	WHERVERSON TERRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/08/1995	Ativo
000056 - SEMUSA - Saúde na Hora					
618	13915	ALCILENE GUIMARÃES ADÃO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/11/2014	Ativo
619	14636	ANDRESSA BONIFACIO ARAUJO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	29/04/2016	Ativo
620	16139	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR (A) DO CENTRO DIFERENCIADO DE SAÚDE DE TARILÂNDIA	04/06/2019	Ativo
621	17186	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	30/11/2020	Ativo
622	16986	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/06/2020	Ativo
623	16944	IVANI KLEIN DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/05/2020	Ativo
624	16966	JOSILEIA CARVALHO SANGI	ENFERMEIRO (A) 40 HS	05/06/2020	Ativo
625	2254	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	16/01/2003	Ativo
626	16795	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	12/03/2020	Ativo
627	17022	LILIANE DIAS TENORIO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	29/06/2020	Ativo
628	17036	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	02/07/2020	Ativo
629	16815	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	25/03/2020	Ativo
630	2316	MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	02/06/2003	Ativo
631	16710	MARTA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/02/2020	Ativo
632	16824	MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/03/2020	Ativo
633	16175	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	27/06/2019	Ativo
634	2328	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	06/06/2003	Ativo
635	16999	PAULA CANDIDO INACIO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/06/2020	Ativo
636	16232	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	06/08/2019	Ativo
637	16433	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	17/01/2020	Ativo
638	16794	TATIANE SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	17/03/2020	Ativo
639	16263	THAIS BARBOSA MARTINS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	22/08/2019	Ativo
000057 - SEMUSA - UTI/COVID					
640	16834	ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
641	16796	CATIANE BENITEZ CANELA	FISIOTERAPEUTA	13/03/2020	Ativo
642	17132	DEBORA NADJA DE LIMA LUCENA	FISIOTERAPEUTA	16/09/2020	Ativo
643	461	EDNA APARECIDA ONEZIO	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
644	16910	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	04/05/2020	Ativo
645	16755	JULIANA DINIZ SOARES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	17/02/2020	Ativo
646	16473	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/01/2020	Ativo
647	17039	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO (A) 40 HS	02/07/2020	Ativo
648	16813	LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
649	16833	LUCIANA PEREIRA LEMOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
650	17130	LUIZ FERNANDO SCHNEIDER	FISIOTERAPEUTA	08/09/2020	Ativo
651	16727	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
652	16852	SELMA VAZ SOARES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/03/2020	Ativo
653	16718	TAMILES ALVES DAMACENA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
654	17023	TAMILES ALVES DAMACENA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	29/06/2020	Ativo
655	14772	TICIANE STEDILE	ENFERMEIRO (A) 40 HS	21/07/2016	Ativo
656	16402	TICIANE STEDILE	ENFERMEIRO (A) 40 HS	06/01/2020	Ativo
657	1693	VERA LUCIA MARTINHA DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
658	881	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	05/03/1999	Ativo
000058 - SEMUSA - M.A.C./ COVID					
659	16905	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	28/04/2020	Ativo
660	16262	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	16/08/2019	Ativo
661	16945	MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES	MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA 40 HS	11/05/2020	Ativo
662	17058	MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES	MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA 20 H	02/07/2020	Ativo
663	16264	MARIO BENICIO MAIA NETO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	21/08/2019	Ativo
664	16438	MARIO BENICIO MAIA NETO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	23/01/2020	Ativo
665	14595	MARLENE RAUBER	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	06/04/2016	Ativo
666	2492	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004	Ativo
000091 - GOVERNO ESTADUAL					
667	300044694	ADELIA DE CASTRO FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2018	Ativo
668	300007692	CLEUZA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM LEI	01/08/2018	Ativo
669	300017402	DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
670	300044032	IONE CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	01/04/1985	Ativo
671	300015314	IRAILDES GUEDES DUARTE	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
672	300044632	MARIA FATIMA DE MELO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	14/12/1987	Ativo
673	300016861	MARIA GERTRUDES AGUIAR DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
674	300016984	NILZA CONCEIÇÃO DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
675	300008321	RAIMUNDO NONATO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
000092 - GOVERNO FEDERAL					
676	505315	ADILSON LUIS CAPELINI FARIA	AGENTE DE SAÚDE	01/12/1986	Ativo
677	697246	AGOSTINHO VASQUES	AG. ATIV. AGROPECUÁRIA	01/08/2018	Ativo
678	504563	ALDENIR COSMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	01/05/1983	Ativo
679	703600	ALZIRA NUNES	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
680	505029	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
681	703625	ELIDIO APARECIDO VIEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
682	703598	GERALDA RODRIGUES PINA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
683	504537	HONORIO PASTORE VARGAS	AGENTE DE SAÚDE	20/05/1987	Ativo
684	503079	ILSON APARECIDO CIRICO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	25/09/1986	Ativo
685	300009475	JACIRA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
686	504513	JESUS JOSE ALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
687	504514	JOÃO DA CRUZ FERNANDES GUEDES	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
688	501918	JOÃO SILVA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE	01/11/1985	Ativo
689	503635	LEONILDO PEREIRA NEVES	AGENTE DE SAÚDE	15/08/1987	Ativo
690	703957	MARIA ABRANCHES RAMOS	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
691	2305678	MARIA DE LURDES DA FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO	01/08/2018	Ativo
692	503736	MATUZALEM LOPES DE ALMEIDA	AGENTE DE SAÚDE	18/07/1987	Ativo
693	3001998	OLDADO DE PAULA PEREIRA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
694	1038903	ORSIZIA PEREIRA DA COSTA	AUX OP SERV DIVERSOS	01/02/1994	Ativo
000092 - GOVERNO FEDERAL					
695	504554	VANDERLEI EDSON LYCURGO	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
696	503023	WALDIVIO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	14/05/1986	Ativo
000093 - ESTAGIARIO					

697	16193	CAMILA FRANSKOWISKE VALIM	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	15/07/2019	Ativo
698	16155	ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	24/06/2019	Ativo
699	16163	EMANUELLY ALMEIDA SILVA	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	26/06/2019	Ativo
700	16238	INGRID CASTRO LUZ	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	14/08/2019	Ativo
701	16345	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	18/11/2019	Ativo
000094 - Permuta					
702	17123	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
703	17118	ELENI DIRCELENE DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
704	17120	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
705	17119	KARINA LOURENÇO VIEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
706	17121	OSINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
000100 - SEMAPLANF ESTATUTARIO					
707	393	AECIO MARTINS LISBOA	CONTADOR (A)	18/04/1991	Ativo
708	16889	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	23/04/2020	Ativo
709	2520	ARGEMIRO DE ASSIS BRUN	VIGILANTE 40 HS	18/02/2005	Ativo
710	2451	CLERTON DE LIMA MOREIRA	SEÇÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE ENGENHARIA	14/05/2004	Ativo
711	2145	DANIEL LOPES DE JESUS	AUX OP SERV DIVERSOS	27/06/2002	Ativo
712	1632	DAVID LUIZ DA SILVA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
713	985	DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	07/04/2000	Ativo
714	16788	DIEGO DA SILVA LUNA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	06/03/2020	Ativo
715	16885	DIELTTON SILVA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	24/04/2020	Ativo
716	165	EDSON JOSE FERREIRA BARROSO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
717	2285	EDUARDO CRISTIANO DOS SANTOS NETO	FISCAL DE RENDAS	07/02/2003	Ativo
000100 - SEMAPLANF ESTATUTARIO					
718	16862	EDUARDO QUIMAS DE ARAUJO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ	26/03/2020	Ativo
719	651	ELNEA CABRAL DE LIMA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TESOURARIA DA SEMAPLANF	24/07/1995	Ativo
720	1999	ELZA CONCEICAO CUSTODIA SOARES	AUX OP SERV DIVERSOS	16/05/2002	Ativo
721	2387	FLAVIO SILVA SANTOS	BRACAIS	21/05/2003	Cedido
722	401	FRANCISCO VALDENI DO CARMO	AGENTE DE PORTARIA	29/05/1991	Ativo
723	2635	GEZIEL SOARES	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS EXTERNOS	17/03/2006	Ativo
724	2281	GILBERTO FERNANDES NEVES	FISCAL DE RENDAS	07/02/2003	Ativo
725	16603	GLEICE ROSA DA SILVA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAPLANF	07/02/2020	Ativo
726	16867	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	SEÇÃO DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	09/04/2020	Ativo
727	875	JAIR BASTOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE 40 HS	04/03/1999	Ativo
728	14110	JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS	ASSESSOR (A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10/07/2015	Ativo
729	1634	JOAO BATISTA DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
730	227	JOAO BATISTA SIQUEIRA	AGENTE DE PORTARIA	10/05/1990	Ativo
731	993	JOAO DE OLIVEIRA DOMINGUES	FISCAL DE OBRAS 40 HS	18/05/2000	Ativo
732	16954	JOAO VICTOR BARRETO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	25/05/2020	Ativo
733	237	JORGE SOARES	FISCAL DE OBRAS 40 HS	17/10/1990	Ativo
734	409	JOSE BORGES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1991	Ativo
735	16875	JOSE FERREIRA NETO	SEÇÃO DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	15/04/2020	Ativo
736	398	JOSE GALVAO DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	16/05/1991	Ativo
737	892	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	INSTRUTOR (A) EDUCACIONAL	24/03/1999	Ativo
738	871	JURANDI JOSE RODRIGUES	VIGILANTE 40 HS	02/03/1999	Ativo
739	15728	KARINA DIAS SILVA PAVANELI	CONTADOR (A)	09/08/2018	Ativo
740	16883	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA	24/04/2020	Ativo
741	1726	LUCIO FERREIRA DE LIMA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002	Ativo
742	124	LUIZ FEITOSA DE CARVALHO	CHEFE DO SETOR DE JUNTA MILITAR	12/03/1990	Ativo
743	377	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	08/03/1991	Ativo
744	246	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	06/11/1990	Ativo
745	14573	MARIA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	23/03/2016	Ativo
746	186	MARILDA REGINA SCHNEIDER	SEÇÃO DE APOIO A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	13/03/1990	Ativo
747	17054	MONICA KREBS BLAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	13/07/2020	Ativo
748	994	NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINIO BANDEIRA	FISCAL DE OBRAS 40 HS	04/05/2000	Ativo
000100 - SEMAPLANF ESTATUTARIO					
749	130	NILTON AMADO DOS SANTOS	FISCAL DE RENDAS	12/03/1990	Ativo
750	530	ORIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
751	304	OSIAS PAULO DA CRUZ	TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	20/02/1991	Cedido
752	2449	OSMAR FERREIRA	VIGILANTE 40 HS	13/05/2004	Ativo
753	2275	OZEIAS TEIXEIRA DE ASSUNCAO	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	31/01/2003	Ativo
754	97	PAULO CESAR DE GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	12/03/1990	Ativo
755	31	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁIO	12/03/1990	Ativo
756	16723	POLIANA SANTANA DE PAULA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA TESOURARIA	14/02/2020	Ativo
757	14072	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO (A) 20 HS	07/05/2015	Cedido
758	13938	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	ENGENHEIRO (A) CIVIL	15/12/2014	Ativo
759	13937	RICARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS 40 HS	12/12/2014	Ativo
760	2276	RONALDO CAVALCANTI FILHO	FISCAL DE RENDAS	04/02/2003	Ativo
761	900	ROSANGELA LOPES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	06/04/1999	Cedido
762	1888	ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
763	14101	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	17/06/2015	Ativo
764	2292	SALATIEL ALIARES DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	28/02/2003	Ativo
765	212	SIDNEY CID MELO	FISCAL DE RENDAS	01/04/1990	Cedido
766	394	SILMAR LACERDA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	08/05/1991	Cedido
767	13978	SILOE RAMOS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS 40 HS	26/01/2015	Ativo
768	16774	SILVIA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO	CONTADOR (A)	06/03/2020	Ativo
769	138	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	12/03/1990	Ativo
770	467	SUZANA PAULA BARBOSA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
771	717	TANIA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	Ativo
772	16461	TASSYANA KARLA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	31/01/2020	Ativo
773	1642	UELITON MARTINS DE ANDRADE	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
774	1631	VALDEIR AFONSO LIMA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
775	33	VALDEMAR TOTA SIMAO	FISCAL DE RENDAS	12/03/1990	Ativo
776	2638	WELLINGTON BARBOSA	FISCAL DE RENDAS	20/03/2006	Ativo
000101 - FUNDEB -40% -SEMECEL					
777	14089	LICIA BARROSO SOARES	NUTRICIONISTA 40 HS	09/06/2015	Ativo
000102 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL EST					

778	719	ADRIANA RUFINO BAIA	ASSESSOR (A) DE GABINETE SEMECEL	14/08/1995	Ativo
779	2461	ANTONIO BATISTA LEAL	SERVENTE DE OBRAS	17/06/2004	Ativo
780	753	ARISTIDES CORREA DE FARIA	TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	25/09/1995	Ativo
781	1796	AROLDO SANTOS DE ASSIS	BRACAIS	01/04/2002	Ativo
782	2388	AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA	JARDINEIRO (A)	23/05/2003	Ativo
783	14610	BALTAZAR DE QUEIROZ	ZELADOR(A) 40 HS	13/04/2016	Ativo
784	2344	CARLINHOS BRAZILINO CAMPOS	BRACAIS	23/05/2003	Ativo
785	1554	CAROLINE CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
786	14104	CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL	26/06/2015	Ativo
787	932	CLOVIS MORALI ANDRADE	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	04/05/1999	Cedido
788	1667	CRISTIANE APARECIDA GONCALVES VENTURA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	20/03/2002	Ativo
789	14556	DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
790	2096	EDINALVA ONEZIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
791	14530	EDMILSON DE SOUZA SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	11/02/2016	Ativo
792	1823	EDVALDO AMERICO NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/04/2002	Ativo
793	580	ELAINE BECKHAUSER LEITE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	12/07/1995	Ativo
794	545	ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	Ativo
795	14010	ELVER PEREIRA DA SILVA	COORD. DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃ	04/02/2015	Ativo
796	632	EMILENI DE PAULA MELO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/07/1995	Ativo
797	1719	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA GARCIA	ZELADOR(A) 40 HS	21/03/2002	Ativo
798	111	GERALDA OLIVEIRA DE LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990	Ativo
799	14003	GILBERTO TOSTAS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2015	Ativo
800	2422	HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/01/2004	Cedido
801	978	HELENA MARIA DE LAPARTE NEVES	ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL	21/03/2000	Ativo
802	16468	HENRI PEREIRA DA CONCEICAO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECEL	31/01/2020	Ativo
803	2338	IRAN CARDOSO BILHEIRO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	16/06/2003	Afastado/Em Licença
804	1729	IVANIA FATIMA BORDIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	18/03/2002	Ativo
000102 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL EST					
805	2564	JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA	DIRETOR (A) DO DEP. DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	08/07/2005	Ativo
806	14293	KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECEL	15/02/2016	Ativo
807	14593	KEILA GOMES FERNANDES	ZELADOR(A) 40 HS	04/04/2016	Ativo
808	13983	LINDELMAR DA SILVA KUTZ	SEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	26/01/2015	Ativo
809	14015	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	MONITOR (A) TRANSP. ESCOLAR	05/02/2015	Ativo
810	2533	LUCIMAR GOMES SUDARIO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	21/03/2005	Ativo
811	13973	MANOEL BELCHIOR DO CARMO FORTINELLE	AUX EM CONSTRUÇÃO CIVIL	20/01/2015	Ativo
812	14348	MARCIA NOGUEIRA PEGO	ZELADOR(A) 40 HS	25/02/2016	Ativo
813	13998	MARCIO LEANDRO GROCHVICZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/01/2015	Ativo
814	2615	MARCOS LISBOA	VIGILANTE 40 HS	10/03/2006	Ativo
815	1633	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
816	822	MARIA HELENA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
817	1777	MARIA HELENA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
818	2569	MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR	ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL	12/07/2005	Ativo
819	2121	MAURA APARECIDA COELHO RAFAEL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/06/2002	Ativo
820	18	NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
821	823	NEIDE MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
822	145	NELZA DE SOUZA BARATER	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990	Ativo
823	661	NILSON ALVES VALIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
824	2570	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	13/07/2005	Ativo
825	2624	ODECHARLES MAIA DE JESUS	VIGILANTE 40 HS	13/03/2006	Ativo
826	13991	PATRICIA DA LUZ RODRIGUES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	27/01/2015	Ativo
827	2361	ROBERTA CAMPOS GOMES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/06/2003	Ativo
828	2505	ROMILDA LOPES DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	21/09/2004	Ativo
829	1506	ROSELI CANIN NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
830	2393	ROSIANE DA SILVA GAMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/07/2003	Ativo
831	1728	ROSIANE SANTOS SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	21/03/2002	Ativo
832	2406	SEBASTIAO DUTRA DA SILVA	LIXEIRO (A)	17/11/2003	Ativo
833	2496	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	08/09/2004	Ativo
834	2169	SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	DIGITADOR (A) OP DE COMPUTADOR	19/07/2002	Ativo
835	956	SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
000102 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL EST					
836	952	SOLANGE MEZZON	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
837	1970	SOLANGE MEZZON	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/05/2002	Ativo
838	824	STHELLA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Afastado/Em Licença
839	1740	UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
840	1630	VALDEIR MACEDO FERREIRA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
841	14014	VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/02/2015	Ativo
842	643	WELINGTON ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
843	1534	WELINGTON ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
000103 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
844	400	ADAO DUTRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	24/05/1991	Ativo
845	2517	ADEMIR GONCALVES TEOBALDO	VIGILANTE 40 HS	22/10/2004	Ativo
846	490	AFRANIO ARRUDA DA SILVA	AUX MECÂNICA LEVE E PESADA	12/07/1995	Ativo
847	506	ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
848	2598	ALICE VIANA DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	02/02/2006	Ativo
849	14559	ALINE DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
850	2488	ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	06/09/2004	Ativo
851	168	ANTONIO DA SILVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
852	13970	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	CUIDADOR (A)	20/01/2015	Ativo
853	2463	AURELINO ANUNCIACAO DE JESUS	SERVENTE DE OBRAS	22/06/2004	Ativo
854	480	BETIZAN DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	Ativo
855	2514	CICERO VASCONCELOS	VIGILANTE 40 HS	13/10/2004	Ativo
856	1698	CLAUDETE MARIA DA SILVA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	18/03/2002	Ativo
857	14309	CLAUDIMICIA FERREIRA DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/02/2016	Ativo
858	1639	CLAUDINEY MENDES DO NASCIMENTO	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
859	620	CLEUNICE MASSUQUETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	19/07/1995	Ativo

860	1669	CRISTINA CAETANO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	20/03/2002	Ativo
861	14575	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	ZELADOR(A) 40 HS	28/03/2016	Ativo
862	1664	DALVA NOCHOLINI ANDRADE	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
863	2607	EDINA MEDENSKI DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/03/2006	Ativo
000103 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
864	14552	ELAINE CRISTINA MILLER	ZELADOR(A) 40 HS	11/03/2016	Ativo
865	16891	ELCINELY GARCIA DE PAULA	COZINHEIRO (A) 40 HS	24/04/2020	Ativo
866	2381	ELIETE GOMES FRANCISCO	BRACAIS	25/06/2003	Ativo
867	1735	ELIETE VIEIRA DE OLIVEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
868	2611	ELIZANGELA ZACARIAS	ZELADOR(A) 40 HS	03/03/2006	Ativo
869	14655	ELIZETE FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
870	14557	ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
871	528	ELIZEU MARTINS DE ANDRADE	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
872	2656	ENEIAS BERNARDO PEREIRA	VIGILANTE 40 HS	01/09/2006	Ativo
873	14347	ERICA MARTINS DE SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	23/02/2016	Ativo
874	1659	EUNICE DA PENHA DE BRITO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
875	513	FRANCISCO CASSIANO DA ROCHA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
876	14314	GEISE KELLY MIRANDA MILER	ZELADOR(A) 40 HS	18/02/2016	Ativo
877	16882	GLEICI FERREIRA SANTOS	COZINHEIRO (A) 40 HS	17/04/2020	Ativo
878	2433	ISMAIL DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	16/04/2004	Ativo
879	1672	IVANE ROSSI DE OLIVEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	20/03/2002	Ativo
880	2579	IVANILDE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	30/08/2005	Ativo
881	2631	IVANY PEREIRA MARTINS	ZELADOR(A) 40 HS	16/03/2006	Ativo
882	1706	IVONETE BELO VIEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
883	226	JADIS VIEIRA DE ASSIS	AGENTE DE PORTARIA	10/05/1990	Ativo
884	2293	JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE PORTARIA	28/02/2003	Cedido
885	2309	JORAIR DOMINGUES DE CAMPOS SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	09/05/2003	Ativo
886	531	JOSE CELSO COSTA	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
887	16837	KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIROS	COZINHEIRO (A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
888	1705	LEOVEGILDA RIBEIRO DA LUZ ALMEIDA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
889	13997	LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	27/01/2015	Ativo
890	14529	LUCIMAR ROMAO DA SILVA VALENTINO	ZELADOR(A) 40 HS	16/02/2016	Ativo
891	2305	MARCOS RIBEIRO OLIVEIRA	VIGILANTE 40 HS	16/04/2003	Ativo
892	759	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	06/02/1996	Ativo
893	16838	MARIA APARECIDA LEAL	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
894	2482	MARIA DA CONCEICAO SILVA BRITO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	01/09/2004	Ativo
000103 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
895	2485	MARIA MADALENA BARBOSA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	27/08/2004	Ativo
896	2582	MARIA SALETE LIMA BASTOS	ZELADOR(A) 40 HS	17/02/2006	Ativo
897	14532	MARINETE JOSE DE SARAIVA	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
898	1627	MAURINA DO CARMO SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	22/03/2002	Ativo
899	14639	NUBIA DE SOUZA SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	03/05/2016	Ativo
900	175	ODILON SILVEIRA DE AGUIAR	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
901	14302	OZANIA OLIVEIRA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
902	14301	PATRICIA JAYME DE SOUZA PEREIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
903	2306	PAULO GEISIMAR DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	16/04/2003	Ativo
904	2599	RAQUEL DA CUNHA ALVES	ZELADOR(A) 40 HS	22/02/2006	Ativo
905	1523	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
906	1713	ROSELENE MARTINS DE ALMEIDA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
907	14313	ROSEMEIRE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	ZELADOR(A) 40 HS	18/02/2016	Ativo
908	14304	ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	11/02/2016	Ativo
909	1662	RUTH PASSOS ALVES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
910	1656	SANDRA MARIA GOUVEIA RODRIGUES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
911	1946	SEFORA PERARO MORENO	PSICOLOGO (A) 40 HS	23/04/2002	Ativo
912	1884	SILVANA CARLA PEREIRA DOMINGOS	ZELADOR(A) 40 HS	15/04/2002	Ativo
913	14004	SILVANA VEIGA PEREIRA	CUIDADOR (A)	03/02/2015	Ativo
914	1890	SILVIA HELENA DO ROSARIO	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
915	2540	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE CRECHE	29/03/2005	Ativo
916	16839	TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
917	2499	VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA	AUX OP SERV DIVERSOS	15/09/2004	Ativo
918	2495	VALDILENE VENTURA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	08/09/2004	Ativo
919	15078	VANDERLENE DA ROCHA	ZELADOR(A) 40 HS	23/03/2017	Ativo
920	2295	VANUZA APARECIDA DE SA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	07/03/2003	Ativo
921	2606	ZILDA CABRAL BORGES	ZELADOR(A) 40 HS	02/03/2006	Ativo
922	14290	ZILDA RIBEIRO NUNES ARAUJO	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
923	911	ADAILSON SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/06/1999	Ativo
924	816	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
925	1615	ADEVAIR MARTINS GOUVEIA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
926	2378	ADEVAIR MARTINS GOUVEIA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/06/2003	Ativo
927	2112	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/06/2002	Ativo
928	1791	ADRIANA ALONCO QUEIROZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/03/2002	Ativo
929	2104	ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	03/06/2002	Ativo
930	2628	ALESSANDRA PATRICIA COIMBRA MONJARDIM	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	14/03/2006	Ativo
931	2637	ANA CLAUDIA AUGUSTA DE SIQUEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	20/03/2006	Ativo
932	1959	ANA LUCIA BONFIM SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/04/2002	Ativo
933	1553	ANDREIA DO NASCIMENTO CABRAL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
934	676	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/07/1995	Ativo
935	1546	APARECIDA ALVES TERRI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
936	604	CARLOS JOSE DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
937	2150	CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/07/2002	Ativo
938	969	CELIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/03/2000	Ativo
939	1513	CELIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
940	1549	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
941	660	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	24/07/1995	Ativo
942	2576	CHEILES RANGEL DA CRUZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/08/2005	Ativo
943	1942	CICERO APARECIDO BELTRAME	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	23/04/2002	Ativo
944	958	CINEIA DAS GRACAS FERREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo

945	1565	CLARICE SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/03/2002	Ativo
946	1732	CLAUDISONIA MARTINS ALVES	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	18/03/2002	Ativo
947	2544	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	30/03/2005	Ativo
948	1531	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
949	2088	CLEIDE FURTADO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
950	2639	CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2006	Ativo
951	1817	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	26/03/2002	Ativo
952	1739	CLEUNICE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
953	1505	CORDEIRINHO SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
954	610	DANIEL DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA DE ENS INF E FUNDAMENTAL BEATRIZ MIREYA	20/07/1995	Ativo
955	1958	DANIELA APARECIDA DE MELO MARCELINO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	24/04/2002	Ativo
956	1738	DARCILENA DAS GRACAS MIELKE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	12/04/2002	Ativo
957	2542	DIONISIA AMARO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	07/04/2005	Ativo
958	811	EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
959	2524	EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/03/2005	Ativo
960	960	EDNA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
961	1569	EDNA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
962	1572	EDNEIA CRISTINA MICHELETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
963	804	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
964	1522	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
965	1575	ELAINE DE PAULA MELO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
966	957	ELEOLENE SILVA BONIFACIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
967	1558	ELEOLENE SILVA BONIFACIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
968	807	ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/02/1999	Ativo
969	1611	ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	21/03/2002	Ativo
970	845	ELIANE APARECIDA PRATA ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
971	1568	ELIANE APARECIDA PRATA ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/03/2002	Ativo
972	2572	ELIANE MARTINS DAMACENA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	14/07/2005	Ativo
973	1551	ELIANE PADOVESI ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
974	2588	ELIANY ALONSO PAULA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
975	1788	ELIAS GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
976	1574	ELINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
977	1581	ELISABETE CAVALCANTI PARDIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
978	2389	ELISABETE CAVALCANTI PARDIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/07/2003	Ativo
979	1733	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
980	1789	ELOIZA MELGACO VIDAL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/03/2002	Ativo
981	2602	ELZA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/02/2006	Ativo
982	966	ELZA DIRLENE DA SILVA DIAS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
983	833	EUDALIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
984	1737	EUDALIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/04/2002	Ativo
000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
985	1577	EUNICE ESCORIÇA MARIANO RODRIGUES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
986	1533	EVA RODRIGUES PINA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
987	1745	EZIEL APARECIDO DE MORAIS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
988	1623	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
989	2362	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2003	Ativo
990	2331	FORTUNATO BERNARDO NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/06/2003	Ativo
991	830	FRANCIELE DE ARAUJO CORTES VASCONCELOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	02/02/1999	Ativo
992	433	GABRIEL TORQUATO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	20/02/1991	Ativo
993	1520	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
994	637	GELSON PIRES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	12/07/1995	Ativo
995	802	GENILDA MARIA VIEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
996	2103	GRACIELI BALDI RIPARDO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2002	Ativo
997	1598	IEDA NUNES COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
998	2618	IEDA NUNES COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
999	1584	ILZA PORTO PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1000	2561	ILZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/07/2005	Ativo
1001	2097	INES TREVIZANE SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1002	1966	IRACEMA SALEMA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/05/2002	Ativo
1003	1542	IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1004	2325	IRINEA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/06/2003	Ativo
1005	1528	ISA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1006	2109	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	31/05/2002	Ativo
1007	1614	IVANETE COIMBRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	21/03/2002	Ativo
1008	812	IVANETE SALUSTRIANO CORREA MUNIZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1009	2585	IVANETE SALUSTRIANO CORREA MUNIZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
1010	1610	IVANILDA FELBERG	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1011	839	IVANIR PAULA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1012	1801	IVANY ALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
1013	2600	IVANY ALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/02/2006	Ativo
1014	1757	IVETE LUCIA BRANDALISE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/04/2002	Ativo
1015	1620	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
1016	611	JACIRA DE OLIVEIRA FACANHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1017	859	JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	26/02/1999	Ativo
1018	2127	JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1019	2589	JEANE JOANA ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
1020	353	JOAO PAIS DA SILVA FILHO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	01/03/1991	Ativo
1021	2317	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/06/2003	Ativo
1022	316	JOELMA APARECIDA CORREA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1023	647	JOSE APARECIDO FERREIRA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENS INF E FUND JUSCELINO KUBITSCHEK	17/07/1995	Ativo
1024	314	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1025	1755	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/04/2002	Ativo
1026	1927	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/04/2002	Ativo
1027	1965	LAUDECI FERREIRA PORTO	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	29/04/2002	Ativo
1028	627	LORIVAL DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	18/07/1995	Ativo

1029	1504	LUCILEIA NEIMAN MOTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1030	2538	LUCILEIA NEIMAN MOTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/03/2005	Ativo
1031	829	LUCIMAR ALVES PINTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1032	1828	LUCIMAR ALVES PINTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/04/2002	Ativo
1033	2090	LUCIMEIRE FERNANDES RAMOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1034	1613	LUCINEIA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1035	2486	LUCINETE MARIA DE MELO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	24/08/2004	Ativo
1036	2379	LUIZA ALVES FEITOSA SANTANA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	30/06/2003	Ativo
1037	828	LUZIA IVONEIDE DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1038	1926	LUZIA IVONEIDE DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/04/2002	Ativo
1039	2601	LUZIA OLIVEIRA SOTE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/02/2006	Ativo
1040	2099	MARCIA APARECIDA HUHN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2002	Ativo
1041	309	MARCIA CRISTINA SILOTE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1042	1503	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1043	1579	MARIA APARECIDA MARTINS PINTO LISBOA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1044	2560	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/07/2005	Ativo
1045	1778	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1046	1612	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
1047	1930	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/04/2002	Ativo
1048	800	MARIA VALDENEIDE FREIRE	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1049	2626	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	13/03/2006	Ativo
1050	1776	MARINETE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1051	282	MARIO GORRE	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1052	1540	MARLENE DA SILVA GOMES CONRADO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1053	853	MARLENE DAS DORES MIELKE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1054	667	MARLI MOULAZ BATALHA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	17/07/1995	Ativo
1055	1774	MARLI MOULAZ BATALHA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	03/04/2002	Ativo
1056	947	MARLUCIA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	16/03/2000	Ativo
1057	587	MARTA MARIA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA ENS INF FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHEK	17/07/1995	Ativo
1058	2093	MARTINS SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1059	849	MAXIMIANA ELIZABETE GOMES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1060	677	MERINALVA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1061	825	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1062	1570	MOACIR DE SALES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1063	2619	MOACIR DE SALES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1064	2648	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2006	Ativo
1065	2120	OSVALDO MARTINS COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/06/2002	Ativo
1066	1597	PEDRO ALBERTO DE JESUS DUTRA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1067	1936	RAIMUNDA GONCALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/04/2002	Ativo
1068	699	RAIMUNDA PEREIRA TAVARES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	31/07/1995	Ativo
1069	2575	RAQUEL DA SILVA PULQUERI	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	28/07/2005	Ativo
1070	16784	RENATA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	06/03/2020	Ativo
1071	390	RENILDA LUCAS DE ANDRADE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	10/04/1991	Ativo
1072	2370	RITA DE CASSIA MEDEIROS GRAZIOLLA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/06/2003	Ativo
1073	1507	ROBERTA ALEXANDRA BRUNO DA SILVA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1074	939	ROSANGELA GOMES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/08/1999	Ativo
1075	2391	ROSANGELA RODRIGUES SILVA MORAIS	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	10/07/2003	Ativo
1076	820	ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL ALDEMIR LIMA CATANHADE	02/02/1999	Ativo
1077	2106	ROSELI ALVES MARIANO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2002	Ativo
000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST					
1078	817	ROZINEIDE PEREIRA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1079	852	ROZINETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	02/02/1999	Ativo
1080	2617	RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1081	1951	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/04/2002	Ativo
1082	1795	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	26/03/2002	Ativo
1083	842	SHIRLEY APARECIDA SANCHES FARIAS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1084	2614	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1085	1557	SIMONE CAMPIOTO DE CARVALHO	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRÃO ROCHA – TI	18/03/2002	Ativo
1086	2329	SIRLEIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/06/2003	Ativo
1087	840	SOFIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1088	2123	SOFIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/06/2002	Ativo
1089	624	SONIA MARIA KRETTLLI SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/07/1995	Ativo
1090	2110	SUELI PAVIDES ANASTACIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	31/05/2002	Ativo
1091	426	TRAJANINO FERNANDES COSTA NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	04/02/1992	Ativo
1092	744	VALERIA CRISTINA PINHEIRO LAGE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/08/1995	Ativo
1093	815	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1094	1521	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1095	1830	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1096	981	VANUSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/03/2000	Ativo
1097	716	WANDERLEI DIAS DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	14/08/1995	Ativo
1098	1619	WANDERLEI DIAS DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
000106 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PROGRAMA E.J.A.					
1099	181	ELIAS PRADO	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
1100	803	MARIVALDA MESQUITA GUILARDUCCI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
000110 - FUNDEB -40% -SEMECEL - CRECHE EST					
1101	14536	DAMARA SEBASTIANI CALVALCANTE SANTOS	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	18/02/2016	Ativo
1102	14007	MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2015	Ativo
000110 - FUNDEB -40% -SEMECEL - CRECHE EST					
1103	14538	PATRICIA FRANCISCO CRUZ	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	15/02/2016	Ativo
1104	14311	VASTI SIQUEIRA DA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	18/02/2016	Ativo
000111 - FUNDEB -60% -SEMECEL - CRECHE EST					
1105	2613	ANGELA DEBORA MOREIRA SOBRINHO ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/03/2006	Ativo
1106	2126	ANTONIA ANA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	07/06/2002	Ativo
1107	1943	CACILMA PEREIRA DA HORA BAQUE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/04/2002	Ativo
1108	1571	CRISTIANE LUCIO FRANCA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	20/03/2002	Ativo

1109	2536	DUCELI MARIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/03/2005	Ativo
1110	2604	DUCELI MARIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	24/02/2006	Ativo
1111	2118	IRANEY LUIZA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/06/2002	Ativo
1112	1609	LUCIANE FERREIRA LOPES DANTAS	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1113	609	MARINALVA CESTARO DELTRINO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1114	1759	MIRIAM CRISTINA MIRANDA LOURENCO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/04/2002	Ativo
1115	1547	ROSILENE DE FATIMA LOPES BISPO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1116	2584	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
1117	1761	VALDELENE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/04/2002	Ativo
000112 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE-ESCOLAR EST					
1118	2616	ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1119	1787	ALSIRA DE LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
1120	16786	ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	09/03/2020	Ativo
1121	614	ANNIS MARA DE JESUS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1122	2590	ANTONIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/02/2006	Ativo
1123	2565	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/07/2005	Ativo
1124	1941	CLEIDE FERREIRA MESQUITA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/04/2002	Ativo
1125	743	CLESIANE DE MELLO DELPUPO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	27/08/1995	Ativo
1126	1535	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1127	1953	EKLENE ROCHA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PATO DONALD	23/04/2002	Ativo
000112 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE-ESCOLAR EST					
1128	2566	ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TÂNIA BARRETO – TIP	08/07/2005	Ativo
1129	851	ELIZETE SILVA GABLER	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1130	2603	ERIDAN DA SILVA RABELO	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	24/02/2006	Ativo
1131	1971	IVONE LUIZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/05/2002	Ativo
1132	1501	KEILA MARA MAIA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1133	1802	LAURA CRISTINA SANTANA COELHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
1134	1751	LINDINALVA CESTARO GAMBARINI	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	10/04/2002	Ativo
1135	2608	LUCENY BONATO CARVALHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/03/2006	Ativo
1136	1772	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/04/2002	Ativo
1137	2095	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1138	2532	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/04/2005	Ativo
1139	2609	MARIA LUCIMAR SOARES FERNANDES	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/03/2006	Ativo
1140	2206	MARIA MAGDA SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	21/08/2002	Ativo
1141	972	MARILENE SENZARINE ALONSO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/03/2000	Ativo
1142	1743	MARLENE MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
1143	1500	PAULA MARIA RODRIGUES GUERRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1144	13989	POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS	DIRETOR (A) DE CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS – TIP I	26/01/2015	Ativo
1145	1605	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1146	2114	ROSICLEIDE AMERICO NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/06/2002	Ativo
1147	1807	SAMARA JUSTINO DE BARROS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/03/2002	Ativo
1148	2534	SANDRELY NEVES BATISTA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO	21/03/2005	Ativo
1149	1543	SILVANIA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1150	1780	SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1151	2105	UDICLEIA COSTA MADEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	29/05/2002	Ativo
1152	2591	ZENAIDE DE OLIVEIRA FAÇANHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/02/2006	Ativo
000113 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR EST					
1153	14335	DEBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1154	14337	ELEUNICE CASTORINA DOBRI	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1155	2474	ELIANE ZUPELLI	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
000113 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR EST					
1156	14339	ELIETE SANTOS GIL	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
1157	1660	ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO LIMA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
1158	14638	ELIZANGELA TIGRE RUFINO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/05/2016	Ativo
1159	2475	ELZI DA CONCEICAO BELICIO SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
1160	14592	ENILZA HONORIO DA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	01/04/2016	Ativo
1161	2472	ERLI DA CONCEICAO BELICIO CUNHA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
1162	538	ERLY SOUTO	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995	Ativo
1163	2545	ESMAIL DE HUGO PAULA	VIGILANTE 40 HS	27/04/2005	Ativo
1164	1714	EVA MOTA DOS REIS	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1165	13996	EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	27/01/2015	Ativo
1166	1709	FABIANA ALVES DE CASTRO	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1167	532	FRANCISCA CORRER LEITE	AUXILIAR DE CRECHE	20/07/1995	Ativo
1168	14342	GILDETE DE SOUZA FERREIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/02/2016	Ativo
1169	13995	GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	27/01/2015	Ativo
1170	1678	ILDENI RODRIGUES GUERRA	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2002	Ativo
1171	14558	JOSILAINI CASTRO ALMEIDA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
1172	468	JUDITHE CANUTO DE SOUSA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
1173	14346	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	22/02/2016	Ativo
1174	1670	LUCIA DAS GRACAS DE MIRANDA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	21/03/2002	Ativo
1175	14336	LUCINEIA DE SOUZA BARBOZA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1176	1645	LUIZ CARLOS GONCALVES DA CRUZ	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
1177	586	LUIZETE NERI DOS REIS	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1178	14533	MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	ZELADOR(A) 40 HS	11/02/2016	Ativo
1179	2454	MARCIO MAIA CANDIDO	VIGILANTE 40 HS	01/06/2004	Ativo
1180	14560	MARGARETE CARBONERA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
1181	288	MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	08/02/1991	Ativo
1182	1704	MARIA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1183	1691	MARIA DA PENHA COELHO PEREIRA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1184	1708	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1185	1813	MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	01/04/2002	Ativo
1186	14206	MARIA IMACULADA DUARTE	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	29/10/2015	Ativo
000113 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR EST					
1187	1707	MARIA LUCIA MACHADO SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1188	14297	MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1189	14334	MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo

1190	14296	MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	11/02/2016	Ativo
1191	14289	MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	ZELADOR(A) 40 HS	05/02/2016	Ativo
1192	1644	MOISES FERREIRA DANTAS	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
1193	984	NAIDE CAMPOS DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2000	Ativo
1194	2294	NAIR DINA PEREIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	06/03/2003	Ativo
1195	1683	NEIA GODINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	21/03/2002	Ativo
1196	1658	NILDA MARCULINO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
1197	1675	NILSE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2002	Ativo
1198	1655	NILZA KIIHL DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	18/03/2002	Ativo
1199	2636	REGINA TORES SALES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/03/2006	Ativo
1200	14062	ROSANGELA DIAS LEAL	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	13/04/2015	Ativo
1201	13990	ROSENILDA PEREIRA LIMA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	26/01/2015	Ativo
1202	14312	ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	18/02/2016	Ativo
1203	14291	ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
1204	1687	SEBASTIANA ALEIXO PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	20/03/2002	Ativo
1205	14081	SHEILY TEODORO SANTANA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	21/05/2015	Ativo
1206	14315	SIRLENE DO CARMO	ZELADOR(A) 40 HS	18/02/2016	Ativo
1207	1712	SONIA APARECIDA NOBREGA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1208	14305	SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	11/02/2016	Ativo
1209	14553	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/03/2016	Ativo
1210	1697	VANILDE RIBEIRO BRITO	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1211	14569	VIVIANE JOSE MAIA VIEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
1212	2084	WALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	31/05/2002	Ativo
000115 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PROGRAMA E.J.A.					
1213	2530	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/04/2005	Ativo
1214	1731	FABIO ANTONIO ATANAZIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
000115 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PROGRAMA E.J.A.					
1215	821	FRANCISCA FRANCILEIDE ALVES OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1216	2111	GABRIEL TORQUATO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	11/06/2002	Ativo
1217	1552	GISELE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1218	805	JESUS ROSA DA ROCHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1219	801	JUDAS TADEU PAES FREIRE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1220	1977	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/05/2002	Ativo
1221	955	PAULO JOSE BRANDALISE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
1222	1753	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	08/04/2002	Ativo
000118 - R. PRÓPRIOS - SEMECEL - Esporte, Cultura e Lazer					
1223	16874	CLEMILSON FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR (A) DO GINÁSIO E QUADRAS MUNICIPAIS	13/04/2020	Ativo
1224	1647	EDELSON PENHA DA SILVA	ASSESSOR (A) DO DEP. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	20/03/2002	Ativo
1225	560	ELIO DE ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
1226	15353	RENILTON DE FREITAS	ASSESSOR (A) DO DEP. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	08/01/2018	Ativo
1227	16054	SANDRA MARA BORDIN	COORDENADOR (A) DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	16/04/2019	Ativo
000122 - SEMECEL - FUNDEB - 40% PRE - ESCOLAR EST (Dezembro)					
1228	14300	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	05/02/2016	Ativo
1229	2440	ALONCO DE SOUZA VIANA	SERVENTE DE OBRAS	05/05/2004	Ativo
1230	180	ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
1231	512	ANTONIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995	Ativo
1232	2476	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
1233	1702	CLEUSA MARIA LISBOA COSTA	ZELADOR(A) 40 HS	20/03/2002	Ativo
1234	14047	CRISTIANE JERONIMO DE CASTRO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	12/03/2015	Ativo
1235	2459	CRISTIANO RODRIGUES VIEIRA	VIGILANTE 40 HS	08/06/2004	Ativo
1236	2593	DAVILMAR MESSIAS LACERDA VISCARDI	ZELADOR(A) 40 HS	21/02/2006	Ativo
1237	2592	EDILENA BATISTA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	20/02/2006	Ativo
000130 - SEMDES ESTATUTARIO					
1238	2559	ANA CLAUDIA DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	23/06/2005	Ativo
1239	2469	APARECIDO COELHO	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004	Ativo
1240	2483	AZUILA RODRIGUES DOS SANTOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	31/08/2004	Ativo
1241	2289	CLAUDIA DA SILVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/02/2003	Ativo
1242	14173	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	24/09/2015	Ativo
1243	16861	DAIANE VELOSO DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	26/03/2020	Ativo
1244	760	DAVID PESSOA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	06/02/1996	Ativo
1245	13984	EDGLEI DA SILVA BARRETO	MONITOR (A) TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015	Ativo
1246	134	EDIMAR DE OLIVEIRA MALHEIRO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR	12/03/1990	Ativo
1247	2085	ELIENE REIS SILVA	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	27/05/2002	Ativo
1248	692	JAILSON DA SILVA BARBOSA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDES	20/07/1995	Ativo
1249	1969	JOELITA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/05/2002	Ativo
1250	17055	JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI	ASSESSOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	13/07/2020	Ativo
1251	429	JOSE PEREIRA TAVARES	ADVOGADO (A) 20 HS	12/03/1992	Ativo
1252	524	LENI EMILIO DE OLIVEIRA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1253	769	LEONILDA LEITE VIEIRA	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	26/01/1999	Ativo
1254	1889	LUCIA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
1255	17070	LUCIENE DE SOUZA FONSECA	ZELADOR(A) 40 HS	21/07/2020	Ativo
1256	2512	LUZINEIA RAMALHO DE MELO	ZELADOR(A) 40 HS	01/10/2004	Ativo
1257	2500	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	15/09/2004	Ativo
1258	2376	MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25/06/2003	Ativo
1259	2563	MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/07/2005	Afastado/Em Licença
1260	16456	MYKE PEREIRA SARRIA RIGAO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
1261	16457	RENAN COSTA MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
1262	17086	SELMA OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	03/08/2020	Ativo
1263	779	SUELI AUGUSTA DE FARIAS	ZELADOR(A) 40 HS	05/02/1999	Ativo
1264	17071	TANIA DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR(A) 40 HS	21/07/2020	Ativo
1265	481	VIRGILIO ANGELO DE CARVALHO FILHO	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1266	16770	WALISON NEVES RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	17/02/2020	Ativo
1267	2605	WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	02/03/2006	Ativo
000131 - SEMDES - PISO BÁSICO FIXO					
1268	14563	EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/2016	Ativo
1269	14611	GLAUCE DE FATIMA FAGA CALIANI	PSICOLOGO (A) 40 HS	13/04/2016	Ativo
1270	16808	KASSIA ALVES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/03/2020	Ativo

000132 - PROG. DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA					
1271	15586	CAMILA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10/05/2018	Ativo
1272	14564	LIDIA MILER MARTINS	PSICOLOGO (A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
000135 - SEMDES - Intensificação de Equipe COVID-19					
1273	17112	ANGELA KNIDEL ALNOCH	PSICOLOGO (A) 40 HS	19/08/2020	Ativo
1274	17078	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2020	Ativo
1275	17091	HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO	PSICOLOGO (A) 40 HS	03/08/2020	Ativo
1276	17081	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	PSICOLOGO (A) 40 HS	27/07/2020	Ativo
1277	17099	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	12/08/2020	Ativo
000136 - SEMDES - Intensificação de Equipe COVID-19 - CREAS					
1278	17108	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/2020	Ativo
1279	17093	MICHELI CAREN FRANCO SOUZA	PSICOLOGO (A) 40 HS	06/08/2020	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1280	920	ADAO GONCALVES LOPES	AUX OP SERV DIVERSOS	29/06/1999	Ativo
1281	733	ADEMAR GONCALVES DE LIMA	BRACAIS	16/08/1995	Ativo
1282	1810	ADEMILSON MOREIRA CANGUSSU	BRACAIS	01/04/2002	Ativo
1283	15534	ADENILDO SANTOS CARDOSO	BRACAIS	16/03/2018	Ativo
1284	2337	ADILSON DE OLIVEIRA MATTOS	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	29/05/2003	Ativo
1285	2516	AILSON MIGUEL DO AMARAL	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	22/10/2004	Ativo
1286	13947	ALEX DOS SANTOS LISBOA	FISCAL DE TRÂNSITO 40 HS	22/12/2014	Ativo
1287	16464	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	31/01/2020	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1288	15622	ALMERINDO FRANCA SANTOS	BRACAIS	28/05/2018	Ativo
1289	14127	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
1290	15589	ALZEMAR SANTANA LEMOS	BRACAIS	10/05/2018	Ativo
1291	16458	AMILTON LAZARO DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	31/01/2020	Ativo
1292	16455	ANDERSON DA SILVA MOTA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	27/01/2020	Ativo
1293	15623	ANDERSON DOS SANTOS DE PAULA	BRACAIS	04/06/2018	Ativo
1294	16745	ANDRE BATISTAO FONTEL	BORRACHEIRO (A) 40 HS	14/02/2020	Ativo
1295	15533	ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	BRACAIS	16/03/2018	Ativo
1296	15529	ANTONIO CABRAL JUNIOR	BRACAIS	09/03/2018	Ativo
1297	129	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
1298	16907	ANTONIO DE PADUA ALVES DE OLIVEIRA	ELETRICISTA PREDIAL At E Bt 40 HS	24/04/2020	Ativo
1299	916	ANTONIO ELIDIO DA COSTA	ARTÍFICE EM PINTURA ARTÍSTICA	29/06/1999	Ativo
1300	2408	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	LIXEIRO (A)	19/11/2003	Ativo
1301	925	ANTONIO SOARES DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	08/07/1999	Ativo
1302	14172	BRUNO AMARAL GOMES	BRACAIS	21/09/2015	Ativo
1303	16462	CAIO RENAN POLASTRO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	31/01/2020	Ativo
1304	529	CARLITO MONTEIRO DE ARAUJO	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1305	2509	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	23/09/2004	Ativo
1306	15665	CARLOS HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	BRACAIS	16/07/2018	Ativo
1307	15830	CLEBESON DIAS PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	11/10/2018	Ativo
1308	2398	CRISTIANO RIBEIRO DA ROCHA	LIXEIRO (A)	12/11/2003	Ativo
1309	2446	DAVI ANTONIO DE ASSIS	SERVENTE DE OBRAS	22/04/2004	Ativo
1310	684	DAVID TIBURCIO DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	20/07/1995	Ativo
1311	13969	DEUSVANE ALVES DE SOUSA	BRACAIS	18/12/2014	Ativo
1312	233	DEVENTINO CACIANO	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	21/05/1990	Ativo
1313	105	DIVINO PEREIRA BRAGA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
1314	16868	DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	08/04/2020	Ativo
1315	2455	EDECARLOS SILVA GEMIN	VIGILANTE 40 HS	01/06/2004	Ativo
1316	2442	EDINEI FERREIRA COSTA	SERVENTE DE OBRAS	11/05/2004	Ativo
1317	15621	EDIVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO	BRACAIS	24/05/2018	Ativo
1318	14125	EDMILSON DE PAULA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1319	14118	EDSON DA SILVA	FISCAL DE TRÂNSITO 40 HS	28/07/2015	Ativo
1320	2290	EDSON DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	24/02/2003	Ativo
1321	16856	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	26/03/2020	Ativo
1322	14009	EDUARDO GONÇALVES DE LARA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/02/2015	Ativo
1323	15609	ELAINE RIBEIRO BARBOSA CASTRO	BRACAIS	17/05/2018	Ativo
1324	1786	ELIAS BATISTA LIMA	BRACAIS	27/03/2002	Ativo
1325	16782	ERIVELTO RODRIGUES ALVES	PEDREIRO 40 HS	10/03/2020	Ativo
1326	16467	ESTEFANIO FIGUEIREDO	MECANICO (A) DE MÁQUINA PESADA 40 HS	31/01/2020	Ativo
1327	14120	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1328	16759	EVERALDO GONÇALVES	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	18/02/2020	Ativo
1329	15766	EVONEY CAMPOS QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	03/09/2018	Ativo
1330	2333	FRANCISCO CHAVES FREIRE	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	29/05/2003	Ativo
1331	2400	GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA	LIXEIRO (A)	12/11/2003	Ativo
1332	2453	GILBERTO VIEIRA DE MEIRELES	SERVENTE DE OBRAS	27/05/2004	Ativo
1333	572	GILDA GERALDA DA SILVA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1334	14126	HARLAN DOS SANTOS QUEIROZ	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
1335	2298	HAROLDO PINTO NEVES	ARTÍFICE CONSTRUÇÃO CIVIL	14/03/2003	Ativo
1336	90	HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA	ARTÍFICE EM ELETRICIDADE	12/03/1990	Ativo
1337	917	HERMES LUCAS DE ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	29/06/1999	Ativo
1338	16490	ITALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	03/02/2020	Ativo
1339	15527	JEAN BELICIO CUNHA	BRACAIS	06/03/2018	Ativo
1340	16809	JOAO BATISTA BARRETO	PEDREIRO 40 HS	15/03/2020	Ativo
1341	2396	JOAO DOS REIS DA SILVA	LIXEIRO (A)	12/11/2003	Ativo
1342	16459	JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	29/01/2020	Ativo
1343	2471	JOCELINO SALES DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004	Ativo
1344	2418	JORGE OTAVIO DA SILVA	COORDENADOR (A) DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	04/12/2003	Ativo
1345	15532	JOSE ADILSON DA SILVA	BRACAIS	15/03/2018	Ativo
1346	108	JOSE AILTON GONCALVES	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	12/03/1990	Ativo
1347	14128	JOSE CONCESSO GONÇALVES DOS SANTOS	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
1348	2336	JOSE FERREIRA DE SOUZA	BRACAIS	20/05/2003	Ativo
1349	219	JOSE FIRMINO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1350	2300	JOSE LUIZ MENDES	ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	20/03/2003	Ativo
1351	516	JOSE MIGUEL FERREIRA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo

1352	584	JOSENILDO SANTOS	LAVADOR (A) DE AUTOS	12/07/1995	Ativo
1353	511	JUAREZ NOVAIS	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
1354	16757	JUCELINO HENRIQUE DANTAS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	14/02/2020	Ativo
1355	1935	JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	JARDINEIRO (A)	09/05/2002	Ativo
1356	17083	JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINAS 40 HS	29/07/2020	Ativo
1357	2425	JUVENAL RAMAO DE SOUZA	SERVENTE DE OBRAS	27/01/2004	Ativo
1358	13974	LEANDRO APARECIDO	SOLDADOR (A) 40 HS	20/01/2015	Ativo
1359	2466	LINDOMAR TEIXEIRA DE ASSUNCAO	LIXEIRO (A)	22/06/2004	Ativo
1360	26	LOURIVAL ALVES RACANELLE	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
1361	16625	LUCIANO SILVA MARIANO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/02/2020	Ativo
1362	14123	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1363	2444	LUIS RAFAEL MAGALHAES	LIXEIRO (A)	26/04/2004	Ativo
1364	555	MANOEL ALVES DE FREITAS	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
1365	15550	MARCIO SPLENDOR	BRACAIS	27/03/2018	Ativo
1366	1654	MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA	BRACAIS	22/03/2002	Ativo
1367	16622	MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	07/02/2020	Ativo
1368	2510	MARCOS AURELIO PACHECO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	23/09/2004	Ativo
1369	15587	MARCOS JOSE SATIRO	BRACAIS	10/05/2018	Ativo
1370	2438	MARQUES ISRAEL PRADO	LIXEIRO (A)	03/05/2004	Ativo
1371	14121	ODAIR MARTINS GOUVEIA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1372	424	ODENIR SOARES BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/11/1991	Ativo
1373	908	ORANDIR BARBOSA	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	13/04/1999	Ativo
1374	258	ORIDIO FERNANDES	ARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	23/01/1991	Ativo
1375	14124	OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1376	2332	OSCAR ROBERTO DA SILVA NETO	JARDINEIRO (A)	29/05/2003	Ativo
1377	15528	OSMIR PRIMO DE ASSIS	BRACAIS	06/03/2018	Ativo
1378	359	OSVALDO SOARES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	01/03/1991	Ativo
1379	15535	PAULO ANTONIO DA SILVA	BRACAIS	19/03/2018	Ativo
1380	15674	PEDRO ALVES DE SOUZA NETO	BRACAIS	23/07/2018	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1381	13951	PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ	ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE	29/12/2014	Ativo
1382	2382	PEDRO MACEDO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	30/06/2003	Ativo
1383	13981	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	26/01/2015	Ativo
1384	15610	RAIMUNDO MORAES DELGADO	BRACAIS	14/05/2018	Ativo
1385	2468	RAIMUNDO NONATO GONCALVES	LIXEIRO (A)	28/06/2004	Ativo
1386	148	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
1387	16466	RAUL APOLINARIO MENDES	MECÂNICO (A) DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
1388	15611	REGINA LIMA CALDEIRA	BRACAIS	17/05/2018	Ativo
1389	16611	RICARDO DE JESUS FEITOSA	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	07/02/2020	Ativo
1390	208	RINALDO DA SILVA MAIA	FISCAL DE TRANSPORTE	02/04/1990	Ativo
1391	13975	ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR	ARTÍFICE CONSTRUÇÃO CIVIL	21/01/2015	Ativo
1392	2313	RONALDO BATISTA PEREIRA	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	02/06/2003	Ativo
1393	2330	ROSILENE RODRIGUES VIEIRA	BRACAIS	06/06/2003	Ativo
1394	2299	ROSINHA SOARES SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2003	Cedido
1395	16607	RUDINEI ANTONIO DE MORAIS	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	07/02/2020	Ativo
1396	2360	SILVAN ALEIXO RIBEIRO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	30/05/2003	Ativo
1397	15829	SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	11/10/2018	Ativo
1398	2403	SIMAO URIAS VIEIRA	LIXEIRO (A)	14/11/2003	Ativo
1399	740	SOLIMO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	20/08/1995	Ativo
1400	16182	TAINA AIELEN FORTUNATO ANJOS GONÇALVES	TÉCNICO (A) EM AGROPECUARIA	04/07/2019	Ativo
1401	15802	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/09/2018	Ativo
1402	16460	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	31/01/2020	Ativo
1403	2456	VALCY PEREIRA GOMES	SERVENTE DE OBRAS	31/05/2004	Ativo
1404	2515	VALDECI BENEDITO RODRIGUES	ARTÍFICE EM ELETRICIDADE	14/10/2004	Ativo
1405	2303	VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO (A) EM AGROPECUARIA	14/04/2003	Ativo
1406	915	VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	22/06/1999	Ativo
1407	913	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	23/06/1999	Ativo
1408	2357	VILSON FELIX RODRIGUES	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	11/06/2003	Ativo
1409	2354	VOLMIR BARBOSA DA SILVA	JARDINEIRO (A)	28/05/2003	Ativo
1410	2407	WALDIR DUTRA DA SILVA	LIXEIRO (A)	17/11/2003	Ativo
1411	899	WASHINGTON GONCALVES DA SILVA	ARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	01/04/1999	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1412	14155	WELLINTON GONÇALVES DE BARROS	BRACAIS	21/09/2015	Ativo
1413	13985	WESLEY SANTOS CABRAL	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA GARAGEM MUNICIPAL	26/01/2015	Ativo
1414	15675	WILLIAN LOPES MORAES CRUZ	BRACAIS	26/07/2018	Ativo
1415	1803	WOCHTON CARLOS RIBEIRO	BRACAIS	25/03/2002	Ativo
000200 - SEMAPLANF S/ VINCULO					
1416	16415	ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMAPLANF	09/01/2020	Ativo
1417	15229	ALINE DE SOUZA PAULA SANTANA	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	09/06/2017	Ativo
1418	16001	ANA KLICIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TESOURARIA DA SEMAPLANF	13/03/2019	Ativo
1419	15652	ANGRA LAIS STRINGHI	ASSESSOR (A) DO ST DE CONVÊNIOS E ACOMP. DE PROJETOS	26/06/2018	Ativo
1420	16881	BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	COORD. (A) CONT FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	17/04/2020	Ativo
1421	15580	DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO	23/04/2018	Ativo
1422	14851	ELIANE APARECIDA CASATO	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF	02/01/2017	Ativo
1423	16260	ELIS REGINA ZUMBA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	15/08/2019	Ativo
1424	16337	ELIZABETE MALTA DE ARAUJO	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	11/10/2019	Ativo
1425	17105	ERIKA SANTOS SOARES CALHEIRO	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MORTO	13/08/2020	Ativo
1426	16222	FABIANA FREITAS SOUZA	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01/08/2019	Ativo
1427	16303	FABIO JOSE XAVIER	CHEFE DA DIV. DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	19/09/2019	Ativo
1428	16178	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA FROTA MUNICIPAL	01/07/2019	Ativo
1429	16381	IGOR BAPTISTA ZANOL	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	09/12/2019	Ativo
1430	17087	JAQUELINE PAGUNG	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2020	Ativo
1431	16349	JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF	01/11/2019	Ativo
1432	17032	KARINA LISBOA PINHEIRO	COORDENADOR (A) DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO	02/07/2020	Ativo
1433	16448	KATIUSK MICAELY FRIGERI VIEIRA CATANEO	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	27/01/2020	Ativo
1434	17102	LUCAS DOS REIS LEMOS	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	14/08/2020	Ativo
1435	16395	LUCAS MOREIRA DE PAIVA	CHEFE DO ST DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA	02/01/2020	Ativo
1436	16389	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA	16/12/2019	Ativo

1437	16068	MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	06/05/2019	Ativo
1438	15198	MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA	CHEFE DO ST. DE CONVÊNIOS E ACOMP. DE PROJETOS	02/05/2017	Ativo
1439	17005	MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	DIRETOR (A) DE ENGENHARIA E URBANISMO	24/06/2020	Ativo
000200 - SEMAPLANF S/ VINCULO					
1440	16968	MICHELY SANTOS MANFRE	ASSESSOR (A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08/06/2020	Ativo
1441	17033	PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMAPLANF	01/07/2020	Ativo
1442	15645	RAFAEL RIBEIRO NUNES	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA	15/06/2018	Ativo
1443	17128	SAMARA ALVES SARAIVA	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	08/09/2020	Ativo
1444	15241	SIMONE ANDREIA GERALDO	COORDENADOR (A) DE FOLHA DE PAGAMENTO	24/07/2017	Ativo
1445	17131	TAINARA DE PAULA	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA	14/09/2020	Ativo
1446	16282	VANESSA NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE SERVIÇO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO	09/09/2019	Ativo
1447	17160	WASHINGTON BRENNER BECKHAUSER LEITE SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	04/11/2020	Ativo
1448	15286	WILIANS MAR SIMOES	TESOUREIRO (A) GERAL DO MUNICÍPIO	28/08/2017	Ativo
000201 - FUNDEB -60% -SEMECEL					
1449	1555	ADEILZA ALVES BATISTA CORDEIRO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1450	2640	CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2006	Ativo
1451	867	EUNICE LEANDRA FABIANO	COORDENADOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1999	Ativo
1452	1602	EUNICE LEANDRA FABIANO	COORDENADOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2002	Ativo
1453	799	JOSE EDMILSON DE LIMA FILHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1454	1781	MARINA ANDRADE VIANA	COORDENADOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2002	Ativo
1455	709	SEBASTIAO ADAUTO FRANCA	PROFESSOR (A) NÍVEL IV - 20 HS	10/03/1999	Ativo
1456	1516	SELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1457	838	SILVANIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1458	1590	SILVANIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1459	16800	VALQUIRIA PESTANA ROSA SANTOS	PSICOPEDAGOGO (A) 40 HS	09/03/2020	Ativo
000202 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL S/V					
1460	16644	AKENNY NOBREGA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA 40 HS	03/02/2020	Ativo
1461	16063	EDMO DE SOUZA CRUZ	DIRETOR (A) DO DEP DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	13/05/2019	Ativo
1462	14757	GERALDO GOMES FERNANDES	CHEFE DE DISCIPLINA	30/06/2016	Ativo
1463	16369	HILDA CAMPIN FELBERG	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/11/2019	Ativo
1464	14893	JOÃO DO CARMO VIEIRA	DIRETOR (A) DO DEP DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	01/02/2017	Ativo
000202 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL S/V					
1465	15089	JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS	01/03/2017	Ativo
1466	16288	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE GABINETE DA SEMECEL	09/09/2019	Ativo
1467	16230	LUIZ JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	29/07/2019	Ativo
1468	15291	MANOEL RODRIGUES DIAS	ASSESSOR (A) DO DEP. DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	12/09/2017	Ativo
1469	14837	MARIA EMILIA DO ROSARIO	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SEMECEL	02/01/2017	Ativo
1470	14710	MICHELE JOCHIMS	Diretor de Educ. Fundamental Z. Urbana	01/06/2016	Ativo
1471	17034	RAIANE DA SILVA BARBOSA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	06/07/2020	Ativo
1472	16776	TAIRINY RENATA GONÇALVES	PSICOPEDAGOGO (A) 40 HS	06/03/2020	Ativo
1473	16807	VILANEI DE OLIVEIRA ARAUJO PINHEIRO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	17/03/2020	Ativo
000203 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V					
1474	16513	ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1475	16563	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1476	16646	CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1477	16564	CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1478	16480	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1479	15216	ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DO JEAN CARLOS MUNIZ	22/05/2017	Ativo
1480	16702	ELEUDA MOREIRA DA SILVA	CUIDADOR (A)	17/02/2020	Ativo
1481	16510	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1482	16650	ELIAS BASTOS CAMPOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1483	16551	ELIETE TEIXEIRA VIANA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1484	16651	ELIZABETH BASILIO DE SOUZA CRUZ	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1485	16566	ERLAINE DOS SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1486	16769	ETEL MUNIRA GOMES BARROS VIEIRA	CUIDADOR (A)	03/03/2020	Ativo
1487	16497	IZABEL BENICIO	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1488	15762	JUCIARA DE SOUZA ELER	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	20/08/2018	Ativo
1489	16532	JUCILEIDE OLIVEIRA FACANHA LIMA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1490	16843	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	20/03/2020	Ativo
1491	16768	KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES	CUIDADOR (A)	04/03/2020	Ativo
1492	16428	LETICIA DOS SANTOS GOMES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	13/01/2020	Ativo
000203 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V					
1493	16489	LINDINALVA VIEIRA DE MATOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1494	15900	LORENA MARIM SEBIM	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	14/01/2019	Ativo
1495	15914	MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	21/01/2019	Ativo
1496	16565	MARCOS PESSOA DE LARA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1497	16648	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1498	16579	RAQUEL DE MOURA DA SILVA	CUIDADOR (A)	06/02/2020	Ativo
1499	16546	SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1500	16705	SILVANA VERDILINA NOVAES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1501	16362	SIMONE ISABEL DE FARIAS	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	27/11/2019	Ativo
1502	16514	VALDIRENE AGUIDA SOARES SANTOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V					
1503	16685	ADELINA TELES GONÇALVES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	14/02/2020	Ativo
1504	16481	ANA LUCIA VENANCIO SILVA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1505	17096	ANGELICA SOUZA DE ABREU	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	06/08/2020	Ativo
1506	17095	ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	05/08/2020	Ativo
1507	15858	AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF. FUNDAMENTAL JARU' UARU	08/11/2018	Ativo
1508	16534	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1509	16487	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1510	16573	CELINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1511	16552	CLAUDIA ALVES SILVERIO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1512	16568	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1513	16601	CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1514	16687	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	13/02/2020	Ativo

1515	16686	CLEYDE RIBEIRO GUIDINE	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1516	16608	DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/02/2020	Ativo
1517	16585	DANIELY AMANTI ASSIS	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1518	16558	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1519	16571	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1520	16594	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V					
1521	16561	ELAINE DIAS DE JESUS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1522	16772	ELIANE TIGRE RUFINO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	05/03/2020	Ativo
1523	16508	ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1524	16517	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1525	17115	ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	18/08/2020	Ativo
1526	16581	EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1527	17104	FABIOLA GOMES SALINAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/08/2020	Ativo
1528	16485	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1529	16330	FRANCIELI DE CASTRO SILVA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE VICTO	27/09/2019	Ativo
1530	16355	GESSIANE RAMOS DE MELO VALENTIM	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL JOSÉ DE SOUZA	21/11/2019	Ativo
1531	16523	GLEIKA MARTINS DAMACENA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1532	16660	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1533	17002	GUILHERME SOUZA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	24/06/2020	Ativo
1534	16556	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1535	16503	ITER JUNIOR APOLINARIO MARTINS	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1536	16506	IVONEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1537	16583	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1538	16775	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA DOURADO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	09/03/2020	Ativo
1539	15387	JESSICA LEITE DA SILVA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LURDES	29/01/2018	Ativo
1540	16539	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1541	16605	JOELSON MENDONCA DE PAULA	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS 25H	03/02/2020	Ativo
1542	16544	JUREMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1543	16550	KELCILENE PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1544	16586	KELLI PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1545	17017	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
1546	17101	LEIA DUARTE FERREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/08/2020	Ativo
1547	16675	LEOMAR DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1548	15379	LEONOR MARCELINA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JEAN CARLOS MUNIZ	18/01/2018	Ativo
1549	17004	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	24/06/2020	Ativo
1550	16536	LUCIA PESTANA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1551	16495	LUCIANE DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V					
1552	16595	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1553	16521	LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1554	17028	LUZIA FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
1555	16525	LUZIA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1556	16672	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1557	16484	LUZINETE DE FATIMA VENTURA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1558	16501	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1559	16655	MARCIA APARECIDA MENDES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1560	16599	MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1561	16670	MARIA JOSE CARDOSO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1562	16545	MARIANA RIBEIRO PEDRO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1563	16572	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1564	16493	NADIA KAROLINE DONADIA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1565	16669	NEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1566	16308	NILDO DOVAL MOUTIM	DIRETOR (A) ESCOLA DE ENS FUND. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	23/09/2019	Ativo
1567	16580	NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1568	16664	PATRICIA DE ARAUJO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1569	16363	POLEANE DE SOUZA ROSA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL JEAN CARLOS MUNIZ	27/11/2019	Ativo
1570	16549	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1571	16632	RAQUEL DE CARVALHO FELIX	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1572	16354	ROBERTA QUIRINO BRAGA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF FUNDAMENTAL JOSÉ DE SOUZA	21/11/2019	Ativo
1573	16593	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1574	16637	ROSINEIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1575	16598	SALETE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1576	16557	SANDRA SELVINO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1577	16516	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1578	16602	SILVANIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1579	16643	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/02/2020	Ativo
1580	17020	SIRLANIA MIRIAN DE SOUZA TERRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
1581	16554	SUEDI NOGUEIRA FIALHO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1582	16661	SUELI PAVIDES ANASTACIO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V					
1583	16578	SUELI SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1584	16223	THIAGO VIERA DE AGUIAR	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF. E FUND. BEATRIZ MIREYA	05/08/2019	Ativo
1585	16515	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1586	16527	VANUSA COSTA NASCIMENTO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1587	17016	ZULEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
000211 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR S/V					
1588	16371	CRISLAINE GOMES RIBEIRO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	29/11/2019	Ativo
1589	16690	DENISE VENTURA DIAS	CUIDADOR (A)	14/02/2020	Ativo
1590	16767	GRACIANE FERREIRA FORTE	CUIDADOR (A)	04/03/2020	Ativo
1591	16535	JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1592	16691	LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA MERELLES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1593	16531	LUCIANA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo

1594	16771	MARIA DE JESUS CARDOSO CHAVES	CUIDADOR (A)	05/03/2020	Ativo
1595	16901	SUELI CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	28/04/2020	Ativo
1596	16069	VANDERLEIA DE PAULA MARÇAL	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	14/05/2019	Ativo
1597	16649	YASMIN SILVA LIMA VENANCIO	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
000212 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR S/V					
1598	16541	ALSIRA DE LIMA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1599	16477	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1600	16491	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1601	16507	EDINEIA CONSTANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1602	16575	EDIVANIA AMORIM CARDOSO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1603	16543	EDLAINE NUNES CAMPOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1604	16659	ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1605	16520	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1606	16588	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1607	16636	ERENILDA ALVES VALIN SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
000212 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR S/V					
1608	16738	GILCELIA LOURIANO DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF FUNDAMENTAL ELZA MARIA FABRIS	10/02/2020	Ativo
1609	16606	HOSANA LOPES TEIXEIRA MORAES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/02/2020	Ativo
1610	16548	ILZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1611	16512	IVANI LEITE FERREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1612	16569	JOELIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1613	15378	JUCELIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA GOMES	16/01/2018	Ativo
1614	16634	KARINE LAYLANE CRISTOVAO MILHOMENS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1615	16635	LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1616	16673	LUCIANA GOMES DO PRADO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1617	16542	LUSENI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1618	16587	MARCIA LOPES DA CRUZ	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1619	16499	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1620	16522	MARIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1621	16624	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1622	16582	PATRICIA DA SILVA ROS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1623	16680	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	14/02/2020	Ativo
1624	16631	ROSANA FERREIRA LOPES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1625	16626	ROSILEIDE AMERICO NETO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1626	16494	SARA FELICIANO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1627	16482	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1628	16555	VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
000215 - FUNDEB -60% -SEMECEL - CRECHE S/V					
1629	17006	ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	25/06/2020	Ativo
1630	16689	ANE CAROLINA BARRIONUEVO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	14/02/2020	Ativo
1631	16533	CLEUSELY MENDES LEAL	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1632	16518	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1633	16496	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1634	16478	ELIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1635	16526	ERINEIA ALVES VALIM	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
000215 - FUNDEB -60% -SEMECEL - CRECHE S/V					
1636	16638	FABIANA VASCONSELOS FARIA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1637	16547	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1638	17003	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	24/06/2020	Ativo
1639	16628	KATIANA LAFUENTE	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1640	17008	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	25/06/2020	Ativo
1641	16538	MARCILENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1642	16529	MARIA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1643	16492	MARIA APARECIDA VIEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1644	15679	MARLICE RIBAS RODRIGUES	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL GABRIEL BALMANT	18/07/2018	Ativo
1645	16486	NEOLI RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1646	16574	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1647	16502	SANDRINHA OLIVEIRA SOUZA DO CARMO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1648	16656	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1649	16567	TANIA PEREIRA DE LIMA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1650	16511	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1651	16560	VERA LUZIA SULIM	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
000230 - SEMDES/ VINCULO					
1652	15390	AMANDA MARTINS DE MATOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMDES	01/02/2018	Ativo
1653	16952	DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY	COORDENADOR (A) DO C R A S	20/05/2020	Ativo
1654	16781	DENIZA FERREIRA DE PAULA	COORD. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	06/03/2020	Ativo
1655	15084	EDNA DAS NEVES SABARÁ	ASSESSOR (A) DO SCFV	01/03/2017	Ativo
1656	16302	ERICA SILVA SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE - SEMDES	19/09/2019	Ativo
1657	16357	JANAINA BEZERRA GOES	ASSESSOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26/11/2019	Ativo
1658	17103	JESSICA SOUZA MAIA	ASSESSOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/08/2020	Ativo
1659	16393	JORCIANE DE OLIVEIRA VALENTIM	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	02/01/2020	Ativo
1660	16761	JOSEANE SILVA RIBEIRO	COORDENADOR (A) DO C R E A S	19/02/2020	Ativo
1661	15826	LUANA ALVES MARTINS	COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	01/10/2018	Ativo
1662	16358	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	COORDENADOR (A) DO C R A S	19/11/2019	Ativo
1663	14890	LUCICLEIA ABEL PONTES	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	02/01/2017	Ativo
000230 - SEMDES/ VINCULO					
1664	16869	MARCILENE FERREIRA DA SILVA VIANA	ASSESSOR (A) DE GABINETE - SEMDES	13/04/2020	Ativo
1665	16126	SORAIA RODRIGUES LEAL PASSOS	ASSESSOR (A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	05/06/2019	Ativo
1666	17097	STHELLA DE ALMEIDA SILVA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO - SEMDES	15/08/2020	Ativo
1667	15288	WANDERSON CANDIDO BRAZ	COORDENADOR (A) DE ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM	28/08/2017	Ativo
000250 - SEMINFRAM S/ VINCULO					
1668	15908	ADEMILTON DORIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SEMINFRAM	18/01/2019	Ativo
1669	17146	ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM	06/10/2020	Ativo
1670	15810	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMINFRAM	17/09/2018	Ativo
1671	15814	DAVID CORTES LEONEL	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	24/09/2018	Ativo
1672	15167	DOUGLAS MATEUS FERRARI	COORDENADOR (A) DE GARAGEM MUNICIPAL	03/04/2017	Ativo

1673	16136	DUALAS FERREIRA ASSIS	CHEFE DO ST DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	04/06/2019	Ativo
1674	15994	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DA USINA DE ASFALTO	01/03/2019	Ativo
1675	15844	EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM	01/11/2018	Ativo
1676	15549	EZION FERREIRA DE ANDRADE	CHEFE DO SETOR DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	26/03/2018	Ativo
1677	16802	IRINEU DE JESUS	ASSESSOR (A) DO DEP. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICO	20/03/2020	Ativo
1678	16378	ITALO LUIZ FAZOLIN PINHEIRO	CHEFE DO ST DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	09/12/2019	Ativo
1679	15293	JADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DA COORDENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15/09/2017	Ativo
1680	15568	LEON PEDRO FERNANDES DIAS	CHEFE DO ST DE MANUT. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	19/04/2018	Ativo
1681	16187	MANOEL CAROLINO VIEIRA	ASSESSOR (A) DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	05/07/2019	Ativo
1682	15345	MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO	CHEFE DO ST. DE MANUT. E CONSTRUÇÃO CIVIL	11/12/2017	Ativo
1683	14926	MAURICIO BATISTA DA SILVA	COORDENADOR (A) GERAL DA FROTA MUNICIPAL	16/02/2017	Ativo
1684	17073	NATALIA CONCEIÇAO DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMINFRAM	23/07/2020	Ativo
1685	14856	NEIR ANTONIO DE CARVALHO	GERENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	16/01/2017	Ativo
1686	15365	NIVALDO AMARO LIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	09/01/2018	Ativo
1687	15077	PEDRO LUIZ DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO	01/03/2017	Ativo
1688	16065	RONIVON CRUZ DA SILVA	COORDENADOR (A) DE OFICINA DE MAQUINAS PESADAS	08/05/2019	Ativo
1689	16312	SIDNEI LEÃO DE LIMA	COORDENADOR (A) GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	26/09/2019	Ativo
1690	15292	THIAGO FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14/09/2017	Ativo
1691	14913	VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) DE OFICINA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	01/02/2017	Ativo
000250 - SEMINFRAM S/ VINCULO					
1692	16380	VALMIR VENTURA PEREIRA	ASSESSOR (A) DO DEP. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICO	10/12/2019	Ativo
1693	16760	VILMAR JOSE DE MORAES	CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	17/02/2020	Ativo
000253 - INDENIZAÇÃO JUDICIAL					
1694	10290	DORLI ALVES PROVATE	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	21/12/2006	Ativo
1695	13277	EVALDO DA SILVA PORTO	PENSAO/INDENIZACAO	01/09/2013	Ativo
1696	13130	KELWIN ROBERTO COSTA DOS SANTOS	PENSAO/INDENIZACAO	01/03/2013	Ativo
1697	11986	MILENA FERREIRA RODRIGUES	PENSAO/INDENIZACAO	01/04/2011	Ativo
1698	13319	MIRIAN COSTA DA CRUZ	PENSAO/INDENIZACAO	01/11/2013	Ativo
1699	14909	NELSON ARRUDA	PENSAO/INDENIZACAO	01/02/2017	Ativo
1700	11367	NIVALDO ANTONIO ALVES	PENSAO/INDENIZACAO	31/01/2017	Ativo
000255 - SEMINFRAM - Fundo Municipal de Meio Ambiente					
1701	14105	CLEVERSON BARBOSA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	26/06/2015	Ativo
1702	16061	LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES	FISCAL AMBIENTAL	09/05/2019	Ativo
1703	14106	PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO	FISCAL AMBIENTAL	29/06/2015	Ativo
1704	15880	RAFAEL DA SILVA ORATZ	GESTOR AMBIENTAL	02/01/2019	Ativo
Total de registros: 1704.					

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:D6E03DF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2045

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 70,00 (setenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	104	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.91.13.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	103	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	70,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F72C9EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2047

PC PAULO MIOTTO, 2330

CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2047, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 1064

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 759.450,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	145	02.03.00		1.7.1.8.01.3.1.00.00	1.000.9999	40.000,00
Crédito	79	02.04.00	04.122.0002.2011	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	145	02.03.00		1.7.1.8.01.3.1.00.00	1.000.9999	30.000,00
Crédito	100	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	40.000,00
Crédito	101	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.13.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	10.100,00
Crédito	104	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.91.13.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	18.350,00
Crédito	152	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	145	02.03.00		1.7.1.8.01.3.1.00.00	1.000.9999	10.000,00
Crédito	178	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	5512	02.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	430.000,00
Crédito	179	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.13.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	5512	02.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	25.000,00
Crédito	180	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.94.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	5512	02.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	20.000,00
Crédito	181	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.91.13.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	5512	02.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	131.000,00
Crédito	372	02.11.00	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	145	02.03.00		1.7.1.8.01.3.1.00.00	1.000.9999	5.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	533	02.05.00	12.361.0005.1080	3.3.90.93.00.00.00.00	2.012.0037	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	13,38

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:10A6CCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2049

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2049, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 1066

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 59.039,64 (cinquenta e nove mil, trinta e nove reais e sessenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	178	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	5512	02.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	59.039,64

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 74.791,01 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	79	02.04.00	04.122.0002.2011	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	83	02.04.00	15.452.0008.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	2.862,00
Crédito	79	02.04.00	04.122.0002.2011	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	93	02.04.00	26.782.0009.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	11.259,80
Crédito	80	02.04.00	04.122.0002.2011	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	93	02.04.00	26.782.0009.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	7.000,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	157	02.06.00	20.601.0012.2036	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	158	02.06.00	20.601.0012.2036	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	200,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	160	02.06.00	20.601.0013.2038	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	200,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	162	02.06.00	20.601.0014.2039	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	200,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	163	02.06.00	20.601.0014.2039	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300,00
Crédito	151	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	155	02.06.00	20.601.0012.2036	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	200,00
Crédito	151	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	156	02.06.00	20.601.0012.2036	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	178	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	246	02.07.00	10.302.0016.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	29.026,23
Crédito	372	02.11.00	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	377	02.11.00	17.512.0031.2081	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	372	02.11.00	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	378	02.11.00	17.512.0031.2081	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	17.636,42
Crédito	372	02.11.00	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	380	02.11.00	18.541.0032.2083	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	4.106,56

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 129.455,07 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	77	02.04.00	04.122.0002.2011	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	71	02.04.00	04.122.0002.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00
Crédito	79	02.04.00	04.122.0002.2011	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	71	02.04.00	04.122.0002.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	31.687,66
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	143	02.06.00	04.122.0002.2034	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	1.790,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	144	02.06.00	04.122.0002.2034	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.120,12
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	145	02.06.00	04.122.0002.2034	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	1.779,64
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	146	02.06.00	04.122.0002.2034	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	5.077,65
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	147	02.06.00	04.122.0002.2034	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	148	02.06.00	04.122.0002.2034	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00
Crédito	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	149	02.06.00	04.122.0002.2034	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.900,00
Crédito	151	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	149	02.06.00	04.122.0002.2034	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	2.100,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 50.848,08 (cinquenta e mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	186	02.07.00	10.301.0017.2045	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	191	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	12.875,66
Crédito	186	02.07.00	10.301.0017.2045	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	
Recurso	193	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	25.499,04
Crédito	233	02.07.00	10.302.0016.2043	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	
Recurso	237	02.07.00	10.302.0016.2043	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0016	778,77
Crédito	233	02.07.00	10.302.0016.2043	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	
Recurso	238	02.07.00	10.302.0016.2043	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0016	1.891,57
Crédito	233	02.07.00	10.302.0016.2043	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	
Recurso	241	02.07.00	10.302.0016.2043	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0016	5.303,04
Crédito	356	02.10.00	04.122.0002.2076	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	357	02.10.00	04.122.0002.2076	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	4.500,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinária na importância de R$ 81.755,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	459	02.07.00	04.122.0015.2126	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	460	02.07.00	04.122.0015.2126	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	9.021,00
Crédito	502	02.07.00	10.302.0016.2128	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	
Recurso	465	02.07.00	10.302.0016.2128	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0016	50.525,00
Crédito	502	02.07.00	10.302.0016.2128	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	
Recurso	466	02.07.00	10.302.0016.2128	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0016	22.209,00

Artigo 6º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:A675B583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2050

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2050, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 1067

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 105.287,66 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	28	02.02.00	04.121.0002.2004	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	7.787,66
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	363	02.10.00	13.392.0029.2077	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	13.500,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	28	02.02.00	04.121.0002.2004	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	1.512,34
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	29	02.02.00	04.121.0002.2004	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	32	02.02.00	04.121.0002.2004	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	34	02.02.00	04.121.0002.2005	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	21.225,18
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	35	02.02.00	04.121.0002.2005	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	4.363,74
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	351	02.10.00	04.122.0002.2075	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	361	02.10.00	13.392.0029.2077	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	1.537,79
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	363	02.10.00	13.392.0029.2077	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	469,14
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	364	02.10.00	27.812.0030.2078	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.992,07
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	365	02.10.00	27.812.0030.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	20.644,84
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	366	02.11.00	04.122.0002.2079	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	367	02.11.00	04.122.0002.2079	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	368	02.11.00	04.122.0002.2079	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	702,12
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	369	02.11.00	04.122.0002.2079	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	370	02.11.00	04.122.0002.2079	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	371	02.11.00	04.122.0002.2079	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	379	02.11.00	17.512.0031.2082	3.3.70.41.00.00.00.00	1.000.9999	11.552,78

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 98.144,95 (noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	60	02.03.00	04.123.0000.0005	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	3.749,05
Crédito	60	02.03.00	04.123.0000.0005	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	44	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000.9999	8.250,95
Crédito	62	02.03.00	28.841.0000.0001	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	44	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000.9999	18.000,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	44	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000.9999	747,37
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	45	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	46	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000.9999	8.700,08
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	

Recurso	47	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	954,79
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	48	02.03.00	04.122.0002.2006	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	3.590,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	56	02.03.00	04.122.0002.2086	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	250,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	57	02.03.00	04.122.0002.2086	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	250,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	58	02.03.00	04.122.0002.2086	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	250,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	59	02.03.00	04.122.0002.2086	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	250,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	68	02.03.00	99.999.0002.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	33.006,96
Crédito	121	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	130	02.05.00	12.361.0006.2020	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	15.145,75

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 271.260,12 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	17	02.01.00	04.122.0002.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	337,50
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	19	02.01.00	04.122.0002.2002	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	21	02.01.00	04.122.0002.2002	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	1.500,00
Crédito	49	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	39	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	5.734,00
Crédito	49	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	40	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	6.110,27
Crédito	49	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	41	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	49	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	42	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	49	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	30.790,59
Crédito	50	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00
Crédito	52	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00
Crédito	53	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	4.500,00
Crédito	64	02.03.00	28.841.0000.0002	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	67	02.03.00	28.846.0000.0006	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00
Crédito	100	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	139	02.05.00	12.365.0005.1008	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	43.380,35
Crédito	120	02.05.00	12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	140	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	66.350,00
Crédito	121	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	108	02.05.00	12.361.0005.2019	3.3.90.30.00.00.00.00	1.011.0043	45,00
Crédito	121	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	109	02.05.00	12.361.0005.2019	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	10.262,41
Crédito	124	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	141	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0078	14.100,00
Crédito	126	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	140	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	28.000,00
Crédito	128	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	140	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	3.650,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 33.382,34 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	104	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.91.13.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	103	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	1.132,34
Crédito	126	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	127	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0042	30.000,00
Crédito	128	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	127	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0042	1.950,00
Crédito	142	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0078	
Recurso	141	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0078	300,00

Artigo 5º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:37025646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2052

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	349	02.10.00	04.122.0002.2075	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	351	02.10.00	04.122.0002.2075	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	575,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B26C2D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2053

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.145,65 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	126	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	140	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	10.145,65

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	27.000,00
Crédito	121	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	445	02.05.00	12.361.0005.2029	3.3.90.08.00.00.00.00	1.011.0043	2.600,00
Crédito	152	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	150	02.06.00	04.122.0002.2035	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	300,00
Crédito	374	02.11.00	04.122.0002.2080	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	372	02.11.00	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	2.090,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FBD8373D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2054

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	49	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	9.500,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	23	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	25	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	6.380,00
Crédito	289	02.08.00	08.243.0021.2108	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	454	02.08.00	08.243.0021.2108	3.3.90.08.00.00.00.00	1.000.9999	2.100,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	439	02.03.00	04.122.0002.2007	3.3.90.08.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	54	02.03.00	04.122.0002.2007	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000.9999	100,00
Crédito	455	02.08.00	08.243.0023.2109	3.3.90.08.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	315	02.08.00	08.243.0023.2109	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000.9999	200,00
Crédito	455	02.08.00	08.243.0023.2109	3.3.90.08.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	316	02.08.00	08.243.0023.2109	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	200,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:30E7BD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2055

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 17.070,00 (dezessete mil, setenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	178	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	180	02.07.00	10.122.0015.2042	3.1.90.94.00.00.00.00	1.002.0047	8.340,00
Crédito	185	02.07.00	10.122.0015.2042	3.3.90.48.00.00.00.00	1.002.0047	
Recurso	447	02.07.00	10.122.0015.2042	3.3.90.08.00.00.00.00	1.002.0047	8.730,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100,00 (cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	448	02.07.00	10.301.0017.2045	3.3.90.08.00.00.00.00	1.027.0007	

Recurso	186	02.07.00	10.301.0017.2045	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	100,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:61F2E1A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2048

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 2048, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 1065

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	278	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	5513	02.08.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	5.000,00
Crédito	289	02.08.00	08.243.0021.2108	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	5513	02.08.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	5.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 26.123,05 (vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	283	02.08.00	08.243.0021.2107	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	695,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	284	02.08.00	08.243.0021.2107	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	32,18
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	285	02.08.00	08.243.0021.2107	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	800,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	286	02.08.00	08.243.0021.2107	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	24,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	288	02.08.00	08.243.0021.2107	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	800,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	296	02.08.00	08.243.0022.2064	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	536,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	297	02.08.00	08.243.0022.2064	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	536,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	298	02.08.00	08.243.0022.2064	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	536,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	299	02.08.00	08.243.0022.2064	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	536,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	300	02.08.00	08.243.0022.2064	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	536,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	301	02.08.00	08.243.0022.2064	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	536,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	302	02.08.00	08.243.0023.2065	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	304	02.08.00	08.243.0023.2065	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	592,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	306	02.08.00	08.243.0023.2065	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	178,36
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	307	02.08.00	08.243.0023.2065	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000.9999	94,13
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	308	02.08.00	08.243.0023.2065	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	250,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	309	02.08.00	08.243.0023.2065	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	106,25
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	338	02.08.00	08.244.0024.2111	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	339	02.08.00	08.244.0024.2111	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	800,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	340	02.08.00	08.244.0024.2111	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	800,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	341	02.08.00	08.244.0024.2111	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00

Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	342	02.08.00	08.244.0024.2111	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	344	02.08.00	08.244.0026.2068	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000.9999	5.713,72
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	345	02.08.00	08.244.0026.2068	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	3.521,41
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	346	02.08.00	08.244.0026.2069	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	347	02.08.00	08.244.0027.2070	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.849,97 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	264	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	265	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	1.982,60
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	266	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	1.500,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	267	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	268	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	4.020,60
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	269	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000.9999	793,03
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	270	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	500,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	271	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000.9999	1.785,00
Crédito	274	02.08.00	08.122.0019.2060	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	272	02.08.00	08.122.0019.2059	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	768,74

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F95AC118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343- GP/2020

PORTARIA Nº 343- GP/2020 Em, 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO de Gratificação de Desempenho de Comissão dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - ***SUSPENDER A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMISSÃO*** dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme abaixo relacionado:

Nº ordem	Nome do servidor	Matrícula	Percentual
•	ANDRE RICARDO BONET	1712	15%
•	ALFREDO JOSE DE LIMA	22	10%
•	ANALU FLORES DE SOUSA SILVA	86	10%
•	ANGELO CARDOSO DE ABREU	6057	10%
•	CLAUDINEIA GOMES RODRIGUES	1228	10%
•	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	7955	10%
•	FRANCISCO PASMINO GUACARANE	6004	10%
•	LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI	1246	10%
•	JOAO PEDRO DA SILVA ANTELO	8042	15%
•	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	1490	10%
•	NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS	62	10%
•	SIMAO MIGUEL DE SOUZA	109	10%
•	SUELY MENDES SOARES	4011	15%
•	VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA	6027	15%
•	PATRICIA ALVES PEREIRA	6055	15%
•	ROSANE SALETE WINK	7888	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:45027330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344-GP/2020

PORTARIA Nº 344-GP/2020. Em, 29 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER A GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA dos servidores públicos municipais pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme abaixo elencados:

Nº ordem	Nome do Servidor	Matrícula	Percentual
•	ADIEL BENTO DO NASCIMENTO	228	30%
•	ANA DA SILVA RAMOS	1581	30%
•	ANDRE RICARDO BONET	1712	30%
•	ANGELINA MARIA DE AGUIAR	128	30%
•	ANNA PAULA MARQUES CAMINHA DE OLIVEIRA	3099	30%
•	APARECIDA PEREIRA FARIAS	231	30%
•	CARLOS DELLABONA	48	30%
•	CLAUDENIR ALVES BEZERRA	670	30%
•	CLEIDISON RODIS DA SILVA	4288	30%
•	CLEILSO MARTINS GUEDES	312	30%
•	CRISTIANI OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA	5071	30%
•	DAMIAO HENRIQUE DA SILVA	4545	30%
•	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	1902	30%
•	EDVALDO SILVA SANTOS	4226	30%
•	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	4192	30%
•	ELEILTON DO CARMO CARNEIRO	410	30%
•	ELISNEIA LUIZ FEREIRA	589	30%
•	ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	38	30%
•	ELZENI SOARES PINHEIRO	859	30%
•	FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS	804	30%
•	FRANCISCO JOSE SOARES DA COSTA	895	30%
•	FRANCISCO PASMINO GUACARANE	6004	30%
•	GENEILTON TEIXEIRA BRITO	4379	30%
•	GILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	11173	30%
•	GISELLE MASAE ITO	11129	30%
•	HUMBERTO DA SILVA CLIMACO	688	30%
•	IVONE ATILIO MIGUEL	768	30%
•	JAIRO RIBEIRO QUINTÃO	943	30%
•	JEFERSON LIMA DA PAZ	932	30%
•	JOAO PEDRO DA SILVA ANTELO	8042	30%
•	JOAO PEDRO MASCARENHAS DA COSTA	1414	30%
•	JOSE AILTON DO CARMO VIANA	926	30%
•	JOSE ALVES BATISTA	187	30%
•	JOSE CARNEIRO PONTES	1	30%
•	JOSE GENIVALDO MENDES DA ROCHA	607	30%
•	JOSE LEOSMAR PONTES DE QUEIROZ	233	30%
•	JOSE LUIZ DE MAGALHAES	7670	30%
•	JOSE RODRIGUES DA TRINDADE	95	30%
•	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	6023	30%
•	LENIRA VITAL DE MENESES	165	30%
•	LUANA DE ARAUJO RIBEIRO	1551	30%
•	LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA	59	30%
•	MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	3092	30%
•	MARCOS FERNANDES DE ARAUJO	942	30%
•	MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON	858	30%
•	MARIA JOSE DE ARAUJO SANTOS	935	30%
•	MARIVANI ALVES BATISTA	4176	30%
•	MESSIAS PAES CORREA	248	30%
•	ODILEIA BATISTA DA SILVA	6019	30%
•	OLEDI DA SILVA COELHO	1410	30%
•	OSMAN DO CARMO BRASIL	4192	30%
•	PAULO SERGIO MATOS DE ARAUJO	1688	30%
•	RAYANNE FERREIRA NUNES	6020	30%
•	REINALDO ALVES DE BARROS	18	30%
•	ROSANE SALETE WINK	7888	30%
•	ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA	113	30%

•	ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS	4009	30%
•	SIDNEY LEMOS BARBOZA	1283	30%
•	SILVIO DA SILVA CLIMACO	119	30%
•	SILVIO RONROSA DA SILVA OLIVEIRA	1422	30%
•	SUELY MENDES SOARES	4011	30%
•	SUZENY PINTO PONTES CARDOSO	730	30%
•	VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA	6027	20%
•	VALDERI ALVES BEZERRA	486	30%
•	VALDERINO MORAIS RAMOS	1287	30%
•	VALQUIRIA KLEIN	592	30%
•	VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	3098	30%
•	VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	1279	30%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5C13C5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345-GP/2020.

PORTARIA Nº 345-GP/2020. Em, 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO de Designação de servidores públicos municipais para RESPONDER por Cargos em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e da outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER A DESIGNAÇÃO de servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo para RESPONDER por Cargos em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo elencados:

Nº ordem	Nome do servidor	Cargo em Comissão Designado
	ANGELINA MARIA DE AGUIAR	CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E REGISTRO ESCOLAR
	DEANE FERNANDES CAMINHA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CASA DE APOIO ASSITENCIAL EM PORTO VELHO
	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
	GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA	DIRETOR DE DIV. I DE ENSINO RURAL
	JOAO PEDRO DA SILVA ANTELO	CHEFE DE SEÇÃO DE RECEITA
	JOSE CARNEIRO PONTES	DIRETOR DE DIVISÃO II DE CADASTRO RURAL
	JOSE LUIZ DE MAGALHAES	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO
	JOSE GENIVALDO MENDES DA ROCHA	DIRETOR DE DIVISÃO II DE ABASTECIMENTO, CONTROLE DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES
	MARIA ALICE NORBERTO DE O. MARAFON	DIRETORA DE DIVISÃO I DE CONVENIO
	MESSIAS PAES CORREIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO URBANO E IMOBILIARIO
	NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA	DIRETOR DE DIV. I DE RECURSOS HUMANOS
	PAULO SERGIO MATOS DE ARAUJO	GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
	RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO	CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA
	RAYANNE FERREIRA NUNES	DIRETOR DIV. II EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
	RICARDO DE AGUIAR MARTINS	DIRETOR DE DIV. II DE VIGILANCIA SANITARIA
	ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL-CRAS
	RUBERLANI SILVA ARDAIA	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA
	STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO
	SUZENY PINTO PONTES	DIRETORA FINANCEIRA E CONTABIL
	TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO	OUVIDORA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário,

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, em, 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DAECC518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.864 - GP/2020.

DECRETO Nº 5.864 - GP/2020. Em, 23 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores públicos efetivos do cargo em comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os servidores públicos efetivos do cargo em comissão da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO
MARIVALDO DA SILVA CARDOSO	581	DIRETOR DA EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA
	1174	
NAIANA CRUZ TAVARES CARDOSO	8033	DIRETORA DA EMEIF OSVALDO NASCIMENTO RIBEIRO
BRUNO RIBEIRO	7969	DIRETOR DA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA
MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA	7689	DIRETORA DA EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA
	7690	
GIGLIANE ANGELA PEREIRA LIMA DA SILVA	1702	DIRETORA DA EMEIF LUCIANA MARONARI
FIDERCIO DE ALMEIDA GOMES	5037	DIRETOR DA EMEIF JORGE TEIXERA DE OLIVEIRA
LUCENIR CORDOVA E SILVA	403	DIRETORA DA CRECHE MUN."CANTINHO DA ALEGRIA"
DANIELE RUBIRA FOGACA	1678	DIRETORA DA EMEI PINGO DE GENTE
JANES PEREIRA ROSAS	276	DIRETORA DA EMEIF MARECHAL RONDON
EGLE BUENO MARRA	1206	DIRETORA DA EMEIF MANOEL JOSE DOS SANTOS
	1487	
EDNA FERREIRA VIANA DOS SANTOS	1478	DIRETORA DA EMEI EDUARDO VALVERDE
RUDSON ASSIS SILVA	5084	DIRETOR DA EMEIF ONORINA DE SOUZA
LEILA LEME RODRIGUES	839	DIRETORA DA EMEI PARAIDO DA CRIANÇA
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	7709	SECRETARIA ESCOLAR EMEIF JORGE TEIXERA DE OLIVEIRA
LEIDE JANE MENDES MARINHO	588	SECRETARIA ESCOLAR EMEIF ONORINA DE SOUZA
SONIA CELINA DE PAULO	643	SECRETARIA ESCOLAR EMEI PARAISO DA CRIANÇA
CLEUZA DE OLIVEIRA	7203	SECRETARIA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA
ELISMAR LUIZ FERREIRA	808	SECRETARIA ESCOLAR EMEIF LUCIANA MARONARI
LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	995	SECRETARIA ESCOLAR EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA
JESSICA RABELO VIEIRA	5093	SECRETARIA ESCOLAR EMEI EDUARDO VALVERDE
JOILSON PAUBEL ROSA	6011	SECRETARIO ESCOLAR EMEIF MARECHAL RONDON
GLIZ DA SILVA RODRIGUES	6066	SECRETARIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA"
IVONE DE FREITAS OCANHA	7194	SECRETARIA ESCOLAR DA EMEIF MANOEL JOSE DOS SANTOS
MARIA SEBOLD DE JESUS FLORES	7906	SECRETARIA ESCOLAR DA EMEIF OSVALDO NASCIMENTO RIBEIRO
MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	629	VICE DIRETORA EMEI PARAISO DA CRIANÇA
UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	7996	VICE-DIRETOR DA EMEIF ONORINA DE SOUZA
FRANCISCA QUEIROZ RODRIGUES	7635	VICE-DIRETORA EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA
LIDUINA DO CARMO COSTA	172	VICE-DIRETORA DA EMEIF JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
	1201	
EDILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1498	VICE-DIRETORA EMEI PINGO DE GENTE
HAYDE OLIVEIRA SANTOS	1592	VICE-DIRETOA EMEI EDUARDO VALVERDE
JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES	7935	VICE-DIRETORA DA EMEIF MARECHAL RONDON
JOZENEIDE NUNES FERNANDES	8057	VICE-DIRETORA DA EMEIF MANOEL JOSE DOS SANTOS
GRECIELE AMANTINO RAMOS	8119	VICE-DIRETORA DA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1C98A153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5865 - GP/2020.

DECRETO Nº 5865 - GP/2020. Em, 23 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores públicos efetivos do cargo em comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os servidores públicos efetivos do cargo em comissão da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
ADAILZA VIEIRA CORREIA	DIRETORA DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO MENOR
ADRIANA AGNALDA DA ROCHA	DIRETORA DE DIVISÃO II DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
ALESSANDRA MAMEDE BASTOS	COORDENADORA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL
ALINE DE JESUS PEREIRA	COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVILA KARIM AGUIAR DA COSTA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
BIANCA DOS SANTOS PADILHA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
CASSIUS CREY SILVA SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
DANIELA DA SILVA ARAUJO	ASSESSORA EXECUTIVA
DAVID KATO GONÇALVES	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDILSON ELIAS NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO
ELISANGELA DOLORES PINTO DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR CONTABIL
FERNANDO MOREIRA DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
FLAVIO CONESUQUE FILHO	ANALISTA JURÍDICO
FRANCISCO CLEZIO DE BRITO SILVA	COORDENADOR GERAL DE COMPRAS
GABRIELA CARNEIRO MOZER	ASSESSORA EXECUTIVO
HUMBERTO DA SILVA CLIMACO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ISMAEL OLIVEIRA VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANIA MERCADO BEZERRA	DIRETORADE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE
JOSE GENI SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MARCIO DA SILVA CLIMACO	CONTROLADOR INTERNO
MARCOS ANTONIO METCHKO	ANALISTA JURÍDICO
MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	JUIZA CONCILIADORA
MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	DIRETORA UBS I - POSTO DO PLANALTO
MARIVALDO DA SILVA TEXEIRA	GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO	JUIZ CONCILIADOR
PRISCILA LIBERALINO AMARAL	ASSESSORA TÉCNICA EXECUTIVA
RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RONALDO ADRIANO MENEZES	ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO
ROSELI TEODORO DUTRA	DIRETORA UBS I 3ª LINHA DO RIBEIRÃO
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SILVIO FERNANDES VILLAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E TRÂNSITO
SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO	ASSESSORA EXECUTIVA
TANIA MARCIA VICENTE ARAUJO	DIRETORA DE DIV. II DE APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS MULTISSERIADAS
VALDENISE ALVES DE SOUZA	DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA SEMUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9501B141

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DEZEMBRO DE 2020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/IPRENOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RO

SERVIDORES APOSENTADOS - INATIVOS EM 31 DEZEMBRO DE 2020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/IPRENOM				
NOME DO FUNCIONÁRIO	**Nº MATRICULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**INICIO APOSENTADORIA**	**SITUAÇÃO**
ADIVANA BENTO DE LIMA	**334**	**APOSENTADO**	**01/08/2018**	**INATIVO**
ANTONIO CARLOS BATISTA	**221**	**APOSENTADO**	**01/12/2015**	**INATIVO**
ALZIRA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	**392**	**APOSENTADO**	**01/02/2020**	**INATIVO**
ANA AMELIA PEREIRA FARIAS AGUIAR	**396**	**APOSENTADO**	**10/07/2020**	**INATIVO**
ARLENE MARIA CARVALHO PADILHA	**397**	**APOSENTADO**	**10/07/2020**	**INATIVO**
CREUZA BORGES DA COSTA	**367**	**APOSENTADO**	**04/04/2019**	**INATIVO**
CLARICE TEODORO LOURENÇO DA SILVA	**355**	**APOSENTADO**	**12/02/2019**	**INATIVO**
CLEOMAR GUEDES DA SILVA	**290**	**APOSENTADO**	**01/07/2017**	**INATIVO**
DALIA NOGUEIRA ALVES SALES	**294**	**APOSENTADO**	**01/08/2017**	**INATIVO**
ELENICE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	**293**	**APOSENTADO**	**01/08/2017**	**INATIVO**
ELIANA MARIA PONTES DA COSTA	**289**	**APOSENTADO**	**01/07/2017**	**INATIVO**
ENESSA DADIANY FARIAS ROCHA	**330**	**APOSENTADO**	**10/07/2018**	**INATIVO**
FILOMENA ALVES DOS SANTOS	**240**	**APOSENTADO**	**01/08/2016**	**INATIVO**
FRANCISCA BORGES DE LIMA	**339**	**APOSENTADO**	**01/09/2018**	**INATIVO**
FRANCISCO ACIOLY FILHO	**211**	**APOSENTADO**	**01/09/2015**	**INATIVO**
GISELA APARECIDA DE LIMA MELO	**298**	**APOSENTADO**	**04/08/2017**	**INATIVO**
ILZA GONÇALVES FERREIRA	**306**	**APOSENTADO**	**01/11/2017**	**INATIVO**
IRLEM LIMA DAS CHAGAS	**181**	**APOSENTADO**	**08/10/2014**	**INATIVO**
IVANILDA RAMOS DA SILVA	**6**	**APOSENTADO**	**09/01/2014**	**INATIVO**
IVONE SUELY DOS REIS MAIA	**173**	**APOSENTADO**	**11/09/2014**	**INATIVO**
JOSE FRANCISCO DE ABREU	**295**	**APOSENTADO**	**01/08/2017**	**INATIVO**
JOSE FRANCISCO DE LIMA	**123**	**APOSENTADO**	**01/08/2013**	**INATIVO**
JEMIMA TAVERES DOS SANTOS CAMINHA	**398**	**APOSENTADO**	**10/07/2020**	**INATIVO**
JORGE PAZ MENACHO	**403**	**APOSENTADO**	**05/10/2020**	**INATIVO**
JOSE ALDIR BARROSO SALES	**394**	**APOSENTADO**	**10/06/2020**	**INATIVO**
LUCIENE DO NASCIMENTO ALMEIDA	**270**	**APOSENTADO**	**05/05/2017**	**INATIVO**
LINDALVA PACHECO DANTAS LEITE	**399**	**APOSENTADO**	**10/07/2020**	**INATIVO**
MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	**225**	**APOSENTADO**	**02/02/2016**	**INATIVO**
MARIA ARCANJA PEREIRA DA SILVA	**144**	**APOSENTADO**	**17/02/2014**	**INATIVO**
MARIA CICERA DOS SANTOS DOMICIANO	**336**	**APOSENTADO**	**01/08/2018**	**INATIVO**
MARIA CONCEICAO NOGUEIRA CAVALCANTI	**183**	**APOSENTADO**	**03/11/2014**	**INATIVO**
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA CAO	**335**	**APOSENTADO**	**01/08/2018**	**INATIVO**
MARIA DE LOURDES MENEZES	**126**	**APOSENTADO**	**01/08/2013**	**INATIVO**
MARIA DE LOURDES TERREZÃO ANDRADE	**200**	**APOSENTADO**	**10/06/2015**	**INATIVO**
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	**122**	**APOSENTADO**	**01/08/2013**	**INATIVO**

MARIA IVANIR ANDRADE SALES	172	APOSENTADO	11/09/2014	INATIVO
MARIA SOCORRO DA SILVA MORAES	249	APOSENTADO	01/11/2018	INATIVO
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CAO	376	APOSENTADO	10/06/2019	INATIVO
MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	365	APOSENTADO	04/04/2019	INATIVO
MARIA PARZEWSKI	366	APOSENTADO	04/04/2019	INATIVO
MANOEL NUNES SOBRINHO	402	APOSENTADO	05/10/2020	INATIVO
MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	393	APOSENTADO	01/02/2020	INATIVO
NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	380	APOSENTADO	30/07/2019	INATIVO
NELCI APARECIDA DA SILVA	171	APOSENTADO	11/09/2014	INATIVO
ORLANDO OLIVEIRA ROCHA	404	APOSENTADO	05/10/2020	INATIVO
ORLANDO OLIVEIRA ROCHA	405	APOSENTADO	05/10/2020	INATIVO
PEDRO CARVALHO	260	APOSENTADO	01/02/2017	INATIVO
ROBSON AMAURI DE CARVALHO	395	APOSENTADO	10/06/2020	INATIVO
SALETE COSTA SANTOS	121	APOSENTADO	01/08/2013	INATIVO
SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA	255	APOSENTADO	01/01/2017	INATIVO
SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA	256	APOSENTADO	01/01/2017	INATIVO
SUSI SILVA DA CASTRO CLÍMACO	406	APOSENTADO	03/11/2020	INATIVO
VILMA LUIZ FERREIRA	271	APOSENTADO	05/15/2017	INATIVO
ZENIRA LUIZA CARVALHO	309	APOSENTADO	01/12/2017	INATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RO

PENSÃO MORTE - INATIVOS EM 31 DEZEMBRO DE 2020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/IPRENOM				
NOME DO FUNCIONÁRIO	Nº MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA INICIO PENSÃO	SITUÂÇÃO
ADELSON DE ALMEIDA ALVES	301	PENSÃO MORTE	01/10/2017	INATIVO
ANA AMÉLIA PEREIRA FARIAS AGUIAR	329	PENSÃO MORTE	11/05/2018	INATIVO
ALDAIR NOGUEIRA COELHO	400	PENSÃO MORTE	18/03/2020	INATIVO
ALDAIR NOGUEIRA COELHO	401	PENSÃO MORTE	18/03/2020	INATIVO
CAMILA VITORIA CARVALHO SANTOS DIAS	125	PENSÃO MORTE	01/01/2013	INATIVO
CLEZIO SANTOS DIAS	226	PENSÃO MORTE	02/02/2016	INATIVO
DINO ELIAS	62	PENSÃO MORTE	01/05/2012	INATIVO
EMANUEL ALVES DE MELO	302	PENSÃO MORTE	01/10/2017	INATIVO
EVELLY ELLIS PEREIRA DA SILVA	274	PENSÃO MORTE	12/01/2017	INATIVO
FABIOLA ELIAS DE SOUZA	64	PENSÃO MORTE	01/05/2012	INATIVO
GIL NEY ELOI STABELINI	331	PENSÃO MORTE	08/01/2018	INATIVO
JANDERSON MARTINS RIBEIRO	311	PENSÃO MORTE	25/10/2017	INATIVO
JONATAS LEVI DE MELO ALVES	303	PENSÃO MORTE	01/10/2017	INATIVO
KAVILA FERREIRA DO CARMO COSTA	209	PENSÃO MORTE	27/02/2015	INATIVO
LIU JUNIOR FERREIRA DO CARMO COSTA	210	PENSÃO MORTE	27/02/2015	INATIVO
MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	87	PENSÃO MORTE	25/09/2012	INATIVO
OLEDI CANUTO SILVA	197	PENSÃO MORTE	09/06/2015	INATIVO
RAQUEL ARCANJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	152	PENSÃO MORTE	29/06/2013	INATIVO
ROSANIA MARTINS DE ALMEIDA RIBEIRO	310	PENSÃO MORTE	25/10/2017	INATIVO
RUTH DOMICIANO	127	PENSÃO MORTE	12/05/2013	INATIVO
SAMUEL FRANCISCO DOMICIANO ANDRADE	128	PENSÃO MORTE	12/05/2013	INATIVO
VANDA APARECIDA PEREIRA	272	PENSÃO MORTE	12/01/2017	INATIVO
VICTÓRIA DE PAULA STABELINI	332	PENSÃO MORTE	08/01/2018	INATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RO

SERVIDORES IPRENOM EM 31 DEZEMBRO DE 2020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/IPRENOM				
NOME DO FUNCIONÁRIO	Nº MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
ANADORA RIVERO MEIRA	307	OUVIDOR	01/11/2017	ATIVO
JOSÉ DOS REIS FERREIRA	96	ASSIST. CONTÁBIL	02/01/2013	ATIVO
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE	93	PRESIDENTE	02/01/2013	ATIVO
MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES	238	ASSIST. ADM./FINACEIRO	01/07/2016	ATIVO

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente Do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:369151F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	1.000	56.900,00	-
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	FIS	3.3.90.46	1.000	-	700,00
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.000	-	7.200,00
			3.3.90.93	1.000	-	30.000,00
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.13	1.000	-	17.000,00
			3.1.90.16	1.000	-	2.000,00
SUBTOTAL					**56.900,00**	**56.900,00**
TOTAL					**56.900,00**	**56.900,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FF001B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.123 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.000	279.000,00	-
SUB TOTAL					**279.000,00**	**-**
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.13	1.002	-	279.000,00
SUB TOTAL					**-**	**279.000,00**
TOTAL						**279.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D685BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.124 DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.178,97 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.05	1.002	5.200,00	-
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.33	1.027	9.365,36	-
			33.90.39	1.027	448.613,61	-
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.04	1.002	-	5.100,00
			3.1.90.16	1.002	-	100,00
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.33	1.027	-	457.978,97
SUBTOTAL					**463.178,97**	**463.178,97**
TOTAL					**463.178,97**	**463.178,97**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 16.475 de 20.12.2020 e o Decreto n.° 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:338E6CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.125 DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 152.021,03 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e três centavos).

Art. 2º – A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.30	1.002	14.058,61	-
			3.3.90.47	1.002	58.941,39	-
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.04	1.002	-	67.900,00
			3.1.91.13	1.002	-	5.100,00
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEG	3.3.90.46	1.023	-	1.000,00
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio Transporte a Servidores e Empregados	SEG	3.3.90.49	1.023	1.000,00	-
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	3.3.90.30	1.027	78.021,03	-
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.11	1.027	-	78.021,03
SUBTOTAL					**1.002**	**73.000,00**
					1.023	**1.000,00**
					1.027	**78.021,03**
TOTAL					**152.021,03**	**152.021,03**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09465B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.126 DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 60.296,85 (duzentos mil, seiscentos e noventa e seis e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º – A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA**	**FONTE DE**	**ANULA**	**SUPLEMENTA**

			DESPESA	RECURSOS	R$	R$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.05	1.002	1.044,23	-
			3.1.90.11	1.002	25.638,76	-
			3.1.90.92	1.002	7.599,21	-
			3.1.90.94	1.002	140.40	-
			3.1.91.92	1.002	3.881,61	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.30	1.002	15.799,88	-
			3.3.90.39	1.002	3.350,76	-
			3.3.90.40	1.002	2.842,00	-
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID - 19	SEG	3.1.90.13	1.002	-	60.296,85
TOTAL						**60.296,85**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6E21C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.122 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020"* e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19",* alterado pelo *Decreto Municipal n.º16.620, de 06 de abril de 2020 e Decreto n.º 16.673, de 06 de maio de 2020* e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19"*; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n° 6807/CFMS/GAB/SEMUSA, de 29 de dezembro de 2020, que solicita movimentação orçamentária para atender a despesa com folha de pagamento;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 159.790,26 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e	SEG	3.1.90.05	1.000	3.514,90	-

	Encargos Sociais					
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.33	1.027	5.000,00	-
			3.3.90.35	1.027	15.000,00	-
			3.3.90.39	1.027	30.000,00	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.36	1.000	11.767,70	-
			3.3.91.39	1.000	3.318,42	-
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID - 19	SEG	3.3.90.49	1.022	91.189,24	-
			3.1.90.04	1.027	-	50.000,00
			3.1.90.13	1.000	-	18.601,02
			3.1.90.13	1.022	-	88.189,24
			3.3.90.46	1.022	-	3.000,00
SUBTOTAL					**1.000**	**18.601,02**
					1.022	**91.189,24**
					1.027	**50.000,00**
TOTAL						**159.790,26**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução valor do disposto no artigo anterior são decorrentes de anulação no valor de R$ no valor de R$ 159.790,26 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FE19983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA

Portaria nº. 0260/DIC/SEMUSA Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00544-00/2020.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, pelo seu deslocamento à Zona Rural da Estrada da Penal e Baixo Madeira, Porto Velho RO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS NOVOS BEM COMO A RETIRADA DE MATERIAIS QUE ESTEJAM EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR OU INSERVIVEIS, no período de 18 a 30/11/2020. Conforme solicitação constante no memorando nº 055/2020 de 13/11/2020.

DIÁRIAS						
Nome do(a) Servidor(a)	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Qt**	**Vlr. Un. R$**	**Vlr. Total R$**
Leonam Diego Andrade Moreira	**272352**	**Assistente Administrativo**	**Zona Rural da Estrada da Penal e Baixo Madeira**	**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
José Ramos Gomes	**16776**	**Vigia**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Carlos Jacó Aires Correa Junior	**63321**	**Assistente Administrativo**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Rosinaldo Mendonça Brito	**189250**	**Marinheiro Fluvial**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Leodegário Nunes de Oliveira	**108862**	**Auxiliar Serv. Gerais**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**
Pedro Fogaça	**89286**	**Vigia**		**12,5**	**120,00**	**1.500,00**

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8544E471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES PREFEITURA PRESIDENTE MEDICI EM 31 DE DEZEMBRO 2020

000001 - EMERGENCIAL SEMOSP

1	4450	VALDIONOR ALBERTO (4450)	80988288753	MOT. VEICULOS PESADOS	31/01/2020	18/11/1964	Ativo

000002 - SEMEC EMERGENCIAL APOIO

2	4465	ADRIANA MAIRA ALVES GOMES (4465)	89896777268	NUTRICIONISTA 40 HS	05/02/2020	28/11/1987	Ativo
3	4523	ANELI PEREIRA DE ARAUJO GOIS (4523)	00068957270	PSICOLOGO	12/03/2020	21/05/1992	Ativo
4	4496	DAVID CANDIDO DA COSTA (4496)	57754209268	MOTORISTA	20/02/2020	22/07/1974	Ativo
5	4472	EVALDO RODRIGUES DA SILVA (4472)	49776142249	MOTORISTA	03/02/2020	10/03/1974	Ativo
6	4505	TAINARA GONCALVES DE ABREU (4505)	00564858242	PSICOLOGO	28/02/2020	25/07/1995	Ativo
7	4475	TIMOTEO COSTA DE OLIVEIRA (4475)	59564857287	MOTORISTA	03/02/2020	08/03/1973	Ativo

000005 - GABINETE DO PREFEITO

8	3900	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR (3900)	49776380263	PREFEITO(A)	01/01/2017	07/11/1975	Ativo
9	3901	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO (3901)	04497605884	VICE PREFEITO	01/01/2017	02/06/1963	Ativo

000007 - SEMARF

10	583	ALCENIRE MARIA DA SILVA (583)	59872438234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	15/05/1997	23/03/1977	Ativo
11	4	ALTAIR VENTURA DE OLIVEIRA (4)	49156160968	MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	04/01/1964	Ativo
12	10	ANTONIA DE LIMA GASPAR RIBEIRO (10)	20460880268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/05/1988	09/04/1964	Ativo
13	2272	ANTONIO ARAUJO ALVES (2272)	41901312291	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL III	12/09/2006	03/07/1972	Ativo
14	12	ANTONIO MENDES DOS SANTOS (12)	19054734272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	14/05/1956	Ativo
15	17	AUGUSTO JOSE SANTANA (17)	31794203249	AUX.MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	27/12/1969	Ativo
16	402	CARLOS GONCALVES PEREIRA (402)	18323340234	AGENTE DE VIGILANCIA	12/06/1995	24/01/1962	Ativo
17	22	CICERO VITALINO RODRIGUES (22)	38587777220	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1990	20/07/1966	Ativo
18	2859	CLEBERSON DE OLIVEIRA PEDROSO (2859)	69230218200	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/2010	12/08/1981	Ativo
19	1155	CLERISTON FABIANO GONCALVES DA SILVA	78125103287	GARI ART.18 LEI 1761/2012	08/07/2002	23/09/1972	Ativo
20	1786	DENIZE DOS SANTOS (1786)	72705892249	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	25/05/2004	08/02/1982	Afastado/Em Licença
21	1663	DERIVALDO MOREIRA POMAROLI (1663)	56379765204	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	19/03/2003	03/04/1975	Ativo
22	405	DONATO HERREIRA GOMES (405)	28398483253	AGENTE DE VIGILANCIA	05/07/1995	05/11/1965	Ativo
23	35	DURVAL ARAUJO (35)	19061978220	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	14/03/1963	Ativo

000007 - SEMARF

24	2618	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS (2618)	89003896291	OPERADOR DE ROCADEIRAS ART.18 LEI	02/05/2008	08/02/1987	Ativo
25	1444	ELIAS VICENTE DOS ANJOS (1444)	41869435249	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	03/06/2002	02/05/1972	Ativo
26	3155	ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL (3155)	42130166253	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/11/1997	15/02/1971	Ativo
27	45	GENILDE FOGACA (45)	23917440997	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/04/1992	04/09/1951	Ativo
28	51	GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS (51)	09059075234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/01/1991	16/06/1953	Ativo
29	2544	GERLINDA PROCHNOW (2544)	17742757249	ADMINISTRADOR (A)	15/10/2007	31/08/1964	Ativo
30	2856	GESSIMAEL GOMES DA SILVA (2856)	81072589249	MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2010	01/07/1985	Ativo
31	2866	GLEICY FERREIRA GENELHU (2866)	93126115268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	01/04/2010	11/10/1987	Ativo
32	52	GONCALO RAMOS (52)	34044388253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	26/04/1991	05/02/1962	Ativo
33	1753	HERLAM BONFIM SANTOS (1753)	78624851220	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2004	16/10/1983	Ativo
34	55	IVONILDA TOLEDO DE ARAUJO SILVA (55)	28373367268	FISCAL DE RENDAS	15/03/1989	06/09/1966	Ativo
35	2810	JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO (2810)	89980840234	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	16/11/2009	03/11/1987	Afastado/Em Licença
36	61	JOAO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA (61)	38662523234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	15/03/1989	27/11/1969	Ativo
37	63	JOAO PEREIRA DOS SANTOS (63)	38588978253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/06/1989	19/11/1960	Ativo
38	67	JOSE ANTONIO DE SOUZA (67)	46393102934	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/05/1988	23/12/1959	Ativo
39	69	JOSE BARBOSA DA SILVA (69)	24233790210	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/06/1989	14/06/1964	Ativo
40	72	JOSE FELISBERTO DE SOUZA (72)	48582930259	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	05/07/1957	Ativo
41	1759	JOSE ISIDORIO DOS SANTOS (1759)	58456740268	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2004	28/08/1975	Ativo
42	75	JOSE VIRGILIO DA COSTA NETO (75)	09080090204	AGENTE DE VIGILANCIA	28/04/1994	16/07/1952	Ativo
43	77	JUSCELINO ELEUTERIO DA SILVA (77)	26204380397	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	09/08/1964	Ativo
44	1167	KLERISON TIMM (1167)	69865388200	GARI ART.18 LEI 1761/2012	08/07/2002	28/02/1980	Afastado/Em Licença
45	82	LAURITA MENDES DOS SANTOS ARAUJO (82)	41869702204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/05/1994	04/04/1967	Ativo
46	83	LINDOMAR LEONCIO DE FREITAS (83)	56564619987	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	08/01/1964	Ativo
47	93	MANOEL PEREIRA LUNA (93)	28613953204	TEC.CONTABILIDADE	28/04/1994	22/05/1964	Ativo
48	1580	MARA QUITERIA NASC DA COSTA SECORUN	22758437287	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	05/11/2002	02/12/1965	Ativo
49	1164	MARCELO DA SILVA (1164)	71535837268	GARI ART.18 LEI 1761/2012	01/07/2002	04/03/1982	Ativo
50	2619	MARCIO NASCIMENTO (2619)	90119266253	OPERADOR DE ROCADEIRAS ART.18 LEI	25/04/2008	11/12/1982	Ativo
51	96	MARIA APARECIDA CARLOS (96)	38706644287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	27/07/1990	14/01/1964	Ativo
52	95	MARIA APARECIDA DE SOUZA (95)	28398386215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	30/10/1964	Ativo
53	1721	MARTA SOUZA COSTA BRITO (1721)	39063941234	CONTADOR	19/09/2003	18/10/1971	Afastado/Em Licença
54	107	MESSIAS FELIX DA SILVA (107)	07880030204	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	13/03/1955	Ativo

000007 - SEMARF

55	108	MIRSO DE PELLE (108)	00381574890	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	08/04/1958	Ativo
56	2666	NILTON DE ARAUJO RIBEIRO (2666)	77190327134	ENGENHEIRO CIVIL	20/11/2008	24/07/1974	Ativo
57	389	OSMAR BRAZ DE FREITAS (389)	56232012968	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	14/12/1958	Ativo
58	2890	REGINALDO MAIA (2890)	87785005249	GARI ART.18 LEI 1761/2012	10/05/2010	09/08/1986	Ativo
59	2954	ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS (2954)	71125825200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/03/2011	16/08/1981	Ativo
60	2543	ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS (2543)	52711544249	AGENTE 2 ADM. ART.18 LEI 1761/2012	15/10/2007	07/12/1980	Ativo
61	1417	ROGERIO BIJOS DE OLIVEIRA (1417)	66764963215	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	03/06/2002	22/11/1978	Ativo
62	2701	RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO (2701)	91587735253	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	30/12/2008	02/02/1987	Ativo
63	121	SEBASTIAO DAS NEVES (121)	13901214291	AGENTE DE VIGILANCIA	23/07/1990	19/03/1959	Ativo
64	285	SOLANGE MARIA MASSUCATO (285)	40920631215	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	02/05/1988	27/01/1970	Ativo
65	127	TITO NASCIMENTO (127)	31542751268	MOT. VEICULOS PESADOS ART.18 LEI 1761/2012	01/06/1989	02/09/1962	Ativo
66	2541	VAILTON PIMENTA DE OLIVEIRA (2541)	39042308249	OP.PACARREGADEIRA ART. 18 LEI 1761	15/10/2007	27/01/1971	Ativo

67	134	VALDOMIRO SCHUVARTZ HAUPT DUTRA (134)	42145058249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/04/1992	16/06/1972	Ativo
68	1163	VALTEMIR BEZERRA DA SILVA (1163)	41900561115	OP.PACARREGADEIRA ART. 18 LEI 1761	01/07/2002	26/04/1967	Ativo

000012 - SEMEC EMERGENCIAL PRÉ-ESCOLAR

69	4470	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE (4470)	77101596215	PEDAGOGO 30 HORAS	05/02/2020	02/07/1979	Ativo
70	4471	ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA (4471)	61269174215	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	24/11/1973	Ativo
71	4476	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMOS (4476)	58280847200	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	06/10/1972	Ativo
72	4503	MARILAINE ANDRADE RIOS (4503)	68430922253	PEDAGOGO 30 HORAS	05/02/2020	16/01/1978	Ativo
73	4466	SUELI BATAIOLI (4466)	48616583220	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	05/03/1974	Ativo
74	4468	SUELY DE FATIMA MORAES (4468)	40906833272	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	24/09/1971	Ativo
75	4500	VANESSA PARRA DE MELLO (4500)	72387793234	PEDAGOGO 30 HORAS	19/02/2020	17/06/1982	Ativo

000013 - MUNICIPAIS - SEMAP/98

76	2148	ARLECIO FERREIRA RIBEIRO (2148)	64292665249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	17/06/1998	22/04/1980	Ativo
77	2171	DIASSIS MARIA DA SILVA (2171)	65637119287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	05/04/2006	06/11/1979	Ativo
78	2168	JOSE APARECIDO DOS SANTOS (2168)	48582255268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	16/08/1971	Ativo
79	2166	LEACIR MARIA FERNANDES DA SILVA (2166)	47880457291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	17/12/1970	Ativo

000013 - MUNICIPAIS - SEMAP/98

80	2150	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES (2150)	48616478272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	25/06/1959	Ativo
81	2170	MAUZARINA LOBATO (2170)	48582751249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	04/07/1959	Ativo
82	2160	ORIDES QUARESMA DE OLIVEIRA (2160)	66801400215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	26/11/1961	Ativo
83	2167	OTACILIO PEREIRA DA SILVA (2167)	41891287249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	15/06/1958	Ativo
84	2165	ROSELI DE FATIMA FOGACA (2165)	66925061234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	20/09/1977	Ativo
85	2164	SANDRA REGINA DE FREITAS (2164)	40920798268	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	03/12/1971	Ativo

000014 - CARGOS DE CONFIANCA

86	4294	ADRIANO GOMES LIMA (4294)	96901063253	ASSESSOR ESPECIAL IV	08/10/2018	15/02/1985	Ativo
87	4375	ALAN SOARES DE SOUZA (4375)	02952942218	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO III	16/12/2019	29/09/1998	Ativo
88	4347	ALIKA MARCI DA SILVA (4347)	81465653287	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/07/2019	24/04/1984	Ativo
89	4007	ALLAN BONI MOURA DE CARVALHO (4007)	03314915241	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/03/2017	21/12/1996	Ativo
90	4359	ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA (4359)	16225880291	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	01/09/2019	16/09/1962	Ativo
91	4564	BRUNA NATHALIA DA SILVA DE SOUZA (4564)	93309821234	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADE DE	06/07/2020	27/06/1988	Ativo
92	4568	CADIDJA MEDEIROS BARROS DA CUNHA (4568)	02519698276	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO-IMPRENSSA	10/07/2020	11/09/1995	Ativo
93	4259	DAGLEELEN SOMENZARI DE LIMA (4259)	04223852205	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADE DE	11/06/2018	03/03/1998	Ativo
94	4313	DAIANE BRUNA MOURA (4313)	00533765285	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/02/2019	31/08/1989	Ativo
95	3911	DEBORA PEREIRA OLIVEIRA MENEZES (3911)	00343172283	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01/01/2017	05/02/1991	Ativo
96	3885	DIEGO ALVES DE SOUZA (3885)	73672270172	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I	01/01/2017	22/03/1995	Ativo
97	4006	DULCINEIA DE OLIVEIRA SIMOES (4006)	50034707972	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO III	01/04/2017	16/01/1964	Ativo
98	4322	EDSON BORGES DO RÊGO (4322)	04268423249	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE DE SAÚDE	27/02/2019	18/02/1956	Ativo
99	3903	ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA (3903)	34907521200	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II	01/01/2017	15/04/1970	Ativo
100	3871	FABIO SILVA DO CARMO LOPES (3871)	08390607778	SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC.	01/01/2017	05/02/1980	Ativo
101	3958	FLORENI FERREIRA DOS ANJOS (3958)	67263860287	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	27/02/1976	Ativo
102	4369	FLORISVALDO PASINATO GONÇALVES (4369)	70390924253	ASSESSOR ESPECIAL IV	04/11/2019	14/04/1980	Ativo
103	4230	GEOVANE WILLIAN SOARES SILVA (4230)	01179818261	ASSESSOR ESPECIAL	01/04/2018	02/09/1993	Ativo
104	3963	HELIO JOVEM BASILIO (3963)	03850516970	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	12/03/1982	Ativo
105	4226	IRACELIA MARQUES DE MORAIS (4226)	33395880826	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	01/03/2018	15/03/1980	Ativo
106	3869	IVO FERREIRA MACHADO (3869)	38706334253	CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO	03/01/2017	16/01/1972	Ativo
107	3913	JAIR ANTONIO CORREIA (3913)	39762742915	CHEFE DE SECAO DE CADASTRO E	01/09/2015	27/02/1957	Ativo

000014 - CARGOS DE CONFIANCA

108	4504	JAMES MORAES SILVA (4504)	04732981399	ASSESSOR ESPECIAL IV	20/02/2020	03/05/1992	Ativo
109	4325	JANINE CASAGRANDE (4325)	13411964707	ASSESSOR ESPECIAL II	01/04/2019	15/01/1992	Ativo
110	4298	JEFFTER WALISSON DE MENEZES (4298)	01918697248	GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	11/10/2018	20/04/1992	Ativo
111	4204	JEISIANE GABRECT DA MOTTA (4204)	02049039204	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	22/02/2018	11/04/1992	Ativo
112	4328	JESIMAR GOMES DA SILVA (4328)	00277387280	ASSESSOR ESPECIAL	08/04/2019	19/06/1990	Ativo
113	4309	JESSICA SILVA DE ABREU (4309)	01450756212	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO II	01/01/2019	06/04/1991	Ativo
114	3877	JOSE CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS (3877)	78793017200	ADMINISTRADOR DO DIST. DE ESTRELA DE	10/01/2017	25/12/1982	Ativo
115	4327	JOSE ROGERIO BITTENCOURT (4327)	42120888272	ASSESSOR ESPECIAL	05/04/2019	06/08/1972	Ativo
116	3196	JOSE ROSAS DA CUNHA (3196)	75881624220	ASSESSOR ESPECIAL IV	02/01/2013	25/06/1971	Ativo
117	4357	JOSE SEBASTIAO DA SILVA (4357)	38786915991	ASSESSOR TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E	20/08/2019	25/03/1954	Ativo
118	3923	JOSELIO SOUZA DOS SANTOS (3923)	00066804108	ASSESSOR ESPECIAL	03/01/2017	16/04/1971	Ativo
119	4021	JOSIEL CARDOSO BURIOLA (4021)	97656739220	ASSESSOR ESPECIAL IV	28/03/2017	05/04/1984	Ativo
120	4293	JULIANA PONTES DA SILVA (4293)	01098852281	GERENTE ADMINISTRATIVO	08/10/2018	29/03/1996	Ativo
121	4233	KATIA FONTINELE MOURA (4233)	00934907200	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/05/2018	02/01/1990	Ativo
122	4267	LARISSA GONÇALVES DE MATOS (4267)	03519545209	ASSESSOR TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E	01/07/2018	12/03/1998	Ativo
123	4442	LEANDRO DA SILVA SANTOS (4442)	01269572237	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	29/01/2020	27/01/1990	Ativo
124	3886	LEOMIRA LOPES DE FRANCA (3886)	41608364615	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	01/01/2017	09/12/1957	Ativo
125	3899	LUCAS CASTORIO FREITAS (3899)	09924830695	SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E	01/01/2017	03/05/1990	Ativo
126	4524	LUCILENE SANTOS DE ABREU (4524)	59934379287	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	20/02/2020	19/06/1973	Ativo
127	4329	MARCIO PEREIRA DA SILVA (4329)	74949578200	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV.	08/04/2019	18/01/1983	Ativo
128	4144	MAURO NUMINATO RUELLA (4144)	12628824272	ASSESSOR ESPECIAL II	01/02/2018	25/11/1954	Ativo
129	3218	PAULO DE SOUZA SILVA (3218)	34103791268	ASSESSOR ESPECIAL IV	02/01/2013	05/03/1961	Ativo
130	4589	PEDRO FELIPE VICENTE DA SILVA (4589)	01593965222	ASSESSOR ESPECIAL IV	04/09/2020	27/09/1993	Ativo
131	4555	RAFAEL TUNI ROCHA (4555)	07231623280	ASSESSOR ESPECIAL	17/06/2020	16/06/1999	Ativo
132	3939	ROBERTO BONI DE CARVALHO (3939)	50838202268	SUBSECRETÁRIO	23/01/2017	26/06/1972	Ativo
133	4441	RONY SANTOS AMANCIO (4441)	99916614253	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	28/01/2020	12/11/1979	Ativo
134	4509	RONYSTON RESNER VANUCHI (4509)	03374180205	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	01/03/2020	12/02/1997	Ativo
135	3896	ROZILEY DARC DA COSTA (3896)	31212506200	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADE DE	01/01/2017	12/09/1968	Ativo
136	3865	SANDRO SILVA SECORUN (3865)	34083570210	SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO E REG.	01/01/2017	01/11/1969	Ativo
137	3904	SERGIO DA SILVA CEZAR (3904)	40797465200	ADVOGADO(A) GERAL DO MUNICÍPIO	01/01/2017	31/01/1972	Ativo
138	3931	SEVERINO FERREIRA GOMES (3931)	24243507287	ASSESSOR ESPECIAL IV	23/01/2017	20/05/1967	Ativo

000014 - CARGOS DE CONFIANCA

139	4338	SONIA MARIA MOURA (4338)	74641123268	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	29/04/2019	18/06/1967	Ativo
140	4260	SUELLEN SANTANA DE JESUS (4260)	85450057253	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	01/06/2018	18/09/1986	Ativo
141	4557	THIAGO CASSIMIRO DE OLIVEIRA (4557)	70203515226	ADMINISTRADOR DO DIST. NOVO RIACHUELO	01/07/2020	02/10/1999	Ativo
142	4299	VAGNER MARCELO TOZI (4299)	00874524210	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES	07/11/2018	01/11/1989	Ativo
143	3925	WALDIRENE FERNANDES DA SILVA (3925)	70166030244	ASSESSOR ESPECIAL II	03/01/2017	20/11/1982	Ativo
144	3924	WALTER ADAO MATUSZAK (3924)	16218566234	ASSESSOR ESPECIAL	03/01/2017	15/08/1964	Ativo
145	3692	WELITON VINICIUS DA SILVA FERNANDES (3692)	01439949212	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	01/04/2016	05/09/1992	Ativo
146	4355	WENDELL HENRIQUE DE LIMA DUARTE (4355)	01304656233	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO III	01/08/2019	11/11/1994	Ativo
147	4078	WIARA RAFAELA PESSATTO PIOVESAN (4078)	02090065281	GERENTE DE APOIO AO MEIO AMBIENTE E	01/09/2017	01/03/1993	Ativo

000015 - SEMAS AEPETI

148	4342	MARILENE RAIMUNDA CAMPOS (4342)	00053647289	COORDENADOR AEPETI	24/05/2019	26/02/1991	Ativo
149	4269	VALTER TARCISO BECK (4269)	93822987204	GERENTE DO AEPETI	01/07/2018	13/02/1988	Ativo

000016 - SEMEC PROG. APOIO ENSINO INF.-CRECHE

150	2180	AURINDA RODRIGUES DE LIMA SOUZA (2180)	42140595220	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	17/06/1998	25/04/1969	Ativo
151	4306	DEBORA PEREIRA CHAGAS (4306)	97676225272	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	17/12/2018	05/07/1987	Ativo
152	1724	DELMIRA RODRIGUES DE PAULA RUBIO (1724)	40920810225	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	23/09/2003	20/12/1971	Ativo
153	1420	DIRLENE DUTRA DE SIQUEIRA (1420)	37869400297	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	11/06/2002	13/07/1972	Ativo
154	2896	DIVONITA DE SOUZA PEREIRA (2896)	75731720282	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	01/06/2010	18/01/1961	Ativo
155	214	DORACI CAETANO DE JESUS PAZINATO (214)	38662272215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1989	17/11/1957	Ativo
156	2626	ERONI DA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO (2626)	35074981204	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	10/05/1969	Ativo
157	1501	LAIDE ALVES DOS SANTOS (1501)	58298193253	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	06/05/1973	Ativo
158	2193	LUCIA WIONCZAK (2193)	28363094234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	25/04/2000	22/12/1961	Ativo
159	2195	MARIA ALVES FERREIRA (2195)	52897990104	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	01/03/1965	Ativo
160	2844	MARIA LUISA GOMES RODRIGUES (2844)	38932881200	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	01/03/2010	06/12/1972	Ativo
161	1669	MARLI SABINO DO NASCIMENTO (1669)	35104899268	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	18/03/2003	08/02/1969	Ativo
162	1492	NEUZA CARDOSO DE SOUZA (1492)	42251052291	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	16/07/1966	Ativo
163	1410	ROSANGELA DE MELO RESENDE (1410)	74023748234	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	06/06/2002	11/02/1974	Ativo

000016 - SEMEC PROG. APOIO ENSINO INF.-CRECHE

164	2206	SELMA ALVES TOLEDO CARVALHO (2206)	38706768253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL II	01/06/1998	23/01/1962	Ativo
165	1518	VAIR FERREIRA (1518)	34992243215	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	23/11/1964	Ativo

000017 - SEMEC PROG. APOIO ENSINO INFANTIL

166	2177	ANA MARIA SANTOS DO REGO (2177)	04267257272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	27/03/2000	21/06/1956	Ativo
167	2178	ANGELA MARIA BARROS (2178)	62881450253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1998	31/01/1968	Ativo
168	2183	CLAUDETE APARECIDA TRIVILIN ZANBALDI (2183)	24847143272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	03/04/2006	25/10/1968	Ativo
169	2625	CLEUZA MARTINS DA ROCHA (2625)	59535970291	LAVADEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	04/01/1975	Ativo
170	1452	CRISTIANE NOCETTI (1452)	65682840259	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	26/07/1980	Ativo
171	2702	ERICA LOSIANY LOUVEIRA MEIRA (2702)	91780586272	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	30/12/2008	10/11/1985	Ativo
172	2881	GERONICE MARQUES DA SILVA PAIVA (2881)	92223613268	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	09/04/2010	30/06/1984	Ativo
173	2852	GLEIDE MOURA DE SOUZA (2852)	76067475200	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	16/03/2010	26/01/1985	Ativo
174	2188	IRENE MIGUEL MOREIRA GAIA (2188)	55966519234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	20/04/1962	Ativo
175	218	JOSE CLAUDINO DE MEDEIROS (218)	20460970259	AGENTE DE VIGILANCIA/SEMEC/NIVEL I	01/06/1989	10/06/1959	Ativo
176	1422	JULIA FERREIRA MARTINS (1422)	72947080297	LAVADEIRA/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	27/02/1982	Ativo
177	2191	LAIDE BALMANT NUNES (2191)	52140091272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL II	01/06/1998	20/09/1978	Ativo
178	1427	MARCIA SOARES PEREIRA (1427)	62282301234	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	09/07/1974	Ativo
179	2869	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VICENTIN (2869)	59746378287	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	09/04/2010	26/08/1977	Ativo
180	2199	MARIA IZABEL LEAO (2199)	63496259272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	02/12/1976	Ativo
181	3955	SIMONE DE LIMA TRISTÃO (3955)	02307276203	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2013	07/05/1994	Ativo
182	1523	TELMA APARECIDA NOGUEIRA (1523)	57824444287	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	22/09/1962	Ativo
183	1489	TERESA PINHEIRO DA CRUZ MENDES (1489)	59999721249	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	12/10/1971	Ativo
184	3432	ZILDA ALVES RIBEIRO (3432)	68088531268	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL II	16/05/2014	08/10/1978	Ativo

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

185	4449	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS (4449)	87615657253	BIOQUIMICO	30/01/2020	07/10/1987	Ativo
186	4417	ALZINA CONCEIÇÃO DO CARMO (4417)	59133597200	AUX. SERV.GERAIS	15/01/2020	19/06/1977	Ativo
187	4422	ANCELMO TIBURTINO COZER (4422)	84004088291	TECNICO ENFERMAGEM	16/01/2020	11/08/1985	Ativo
188	4584	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA (4584)	01897525214	TECNICO ENFERMAGEM	01/09/2020	13/10/1995	Ativo

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

189	4414	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS (4414)	41870034287	TECNICO ENFERMAGEM	09/01/2020	22/01/1975	Ativo
190	4443	BEATRIZ DA SILVA (4443)	90439880220	TECNICO ENFERMAGEM	23/01/2020	20/06/1986	Ativo
191	4580	CAMILA RODRIGUES E RODRIGUES (4580)	03638096270	BIOQUIMICO	25/08/2020	16/05/1997	Ativo
192	4401	CLARICE ADELINA FREITAG (4401)	36871532234	TECNICO ENFERMAGEM	06/01/2020	27/05/1972	Ativo
193	4453	DAC TATIANE DA SILVA (4453)	00311453295	TECNICO ENFERMAGEM	31/01/2020	11/02/1989	Ativo
194	4410	DENAIR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA (4410)	53145178253	AUX. SERV.GERAIS	08/01/2020	06/08/1972	Ativo
195	4572	DENIS GLEYDSON DOS SANTOS VIANA (4572)	85400807291	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	13/08/2020	16/10/1985	Ativo
196	4578	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS (4578)	87837439287	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	21/08/2020	19/04/1987	Ativo
197	4530	ECLESIA ALVES DE FREITAS (4530)	00859918211	TECNICO ENFERMAGEM	03/04/2020	12/05/1991	Ativo
198	4447	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA (4447)	83857907215	TECNICO ENFERMAGEM	22/01/2020	25/01/1986	Ativo
199	4400	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA (4400)	60693371234	AUX. SERV.GERAIS	06/01/2020	19/12/1968	Ativo
200	4436	GEOVANI RODRIGUES DAMASCENO (4436)	91675294291	MOTORISTA	06/01/2020	03/12/1988	Ativo
201	4522	HALINE RENATA BRAZ SANTOS (4522)	86645919204	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	11/03/2020	19/02/1990	Ativo
202	4591	HERIKLE LIMA GODOI (4591)	02987196229	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	19/09/2020	26/06/1996	Ativo
203	4535	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA (4535)	95521240268	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	22/04/2020	08/10/1993	Ativo
204	4382	IZABEL MARTINS RODRIGUES (4382)	57494304215	NUTRICIONISTA 40 HS	09/01/2020	23/07/1973	Ativo

205	4383	JANETE GUIMARAES (4383)	98642057220	TECNICO ENFERMAGEM	08/01/2020	21/06/1979	Ativo
206	4402	JEOVANIA ANDRADE DOS SANTOS (4402)	40796680230	AUX. SERV.GERAIS	07/01/2020	20/07/1971	Ativo
207	4585	JÉSSICA CARDOSO DA COSTA (4585)	00909027269	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	02/09/2020	11/08/1991	Ativo
208	4489	JHENEFE COSTALONGA MARQUES (4489)	01537848224	ASSISTENTE SOCIAL	11/02/2020	30/05/1992	Ativo
209	4430	JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS (4430)	18431808802	AUX. SERV.GERAIS	07/01/2020	03/11/1970	Ativo
210	4388	JUCIMARI ALVES CABRAL (4388)	72513748204	TECNICO ENFERMAGEM	14/01/2020	04/09/1980	Ativo
211	4444	KEZIA ROSA ONORIO (4444)	93531745204	TECNICO ENFERMAGEM	22/01/2020	17/06/1986	Ativo
212	4513	LARISSA DE SOUSA RAMALHO (4513)	96933313204	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	04/03/2020	05/01/1989	Ativo
213	4413	LETICIA SOARES CUNHA (4413)	93086822287	FARMACEUTICO	09/01/2020	10/06/1988	Ativo
214	4596	LUCIA ALVES DE SOUZA (4596)	94372810253	TECNICO ENFERMAGEM	12/11/2020	11/10/1982	Ativo
215	4507	MARCELO VENTURA MARTINS (4507)	12004293896	CIRUGIÃO DENTISTA	03/03/2020	29/12/1967	Ativo
216	4556	MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES (4556)	25073782801	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/06/2020	25/04/1973	Ativo
217	4396	MARIA DE FATIMA GALVÃO CAMARGO (4396)	79869491200	AUX. SERV.GERAIS	06/01/2020	23/07/1976	Ativo
218	4512	MARTA DAS DORES SILVA IZIDRO (4512)	80634273272	AUX. SERV.GERAIS	05/03/2020	09/04/1981	Ativo
219	4432	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA (4432)	38927101200	TECNICO ENFERMAGEM	08/01/2020	26/10/1973	Ativo

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

220	4600	NIKSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA (4600)	84842024291	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	07/12/2020	28/05/1988	Ativo
221	4407	ROSIRENE SEEMANN MARTINS (4407)	41880820200	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	06/01/2020	07/12/1972	Ativo
222	4381	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (4381)	57004170225	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	06/01/2020	06/05/1975	Ativo
223	4385	SIRLEI DA ROCHA CRUZ (4385)	76454932249	AUX. SERV.GERAIS	14/01/2020	29/09/1978	Ativo
224	4408	SONIA MARIA DE OLIVEIRA (4408)	71341064204	TECNICO ENFERMAGEM	07/01/2020	29/08/1977	Ativo
225	4427	SONIA REGINA MAGALHAES (4427)	67916724200	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2020	31/07/1973	Ativo
226	4397	VERA LUCIA DA SILVA (4397)	64029662234	AUX. SERV.GERAIS	09/01/2020	11/07/1976	Ativo
227	4390	ZENILDA LEONARDELI MONTEIRO (4390)	28389603268	TECNICO ENFERMAGEM	09/01/2020	16/12/1967	Ativo

000019 - SEMEC - ENSINO INFATIL(CRECHE)

228	2186	ESTERINA FERREIRA BUIQUE MAGALHAES (2186)	61697397204	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	28/02/1978	Ativo
229	1508	JULIANA NEVES DOS SANTOS DA SILVA (1508)	52430081253	MONITOR C/FORMACAO MAGIST 40HS/NIVEL III	10/06/2002	14/12/1982	Ativo
230	1533	MARCIANE BRANCO (1533)	71890076287	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	20/06/2002	08/03/1982	Ativo
231	272	MARINES VELOSO NASCIMENTO FERREIRA (272)	42148731220	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	02/03/1974	Ativo
232	2201	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS (2201)	31981011234	PROFESSOR PEDAGOGIA 20 HS/NIVEL III	17/06/1998	08/12/1970	Ativo
233	1756	ROSIMEIRE MATOS DA SILVA (1756)	69889708272	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	08/04/1981	Ativo
234	203	SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA (203)	38655810215	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	14/08/1971	Ativo
235	1674	VALDECIRA LEONES DA SILVA SOUZA (1674)	10287523268	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	12/03/2003	30/07/1961	Ativo
236	2895	VANIA RENATA ABREU (2895)	63711818234	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	01/06/2010	30/09/1980	Ativo

000020 - SEMAS-CONSELHO TUTELAR

237	4392	ALVANETE SANTOS SILVA PEREIRA (4392)	68835264200	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2020	09/03/1977	Ativo
238	4394	ANDREIA DE SOUZA JAVARINE (4394)	69835284253	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2020	05/06/1982	Ativo
239	4280	CLEITON DOS SANTOS (4280)	85158739234	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	01/08/2018	05/05/1985	Ativo
240	4579	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA (4579)	76886654268	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	14/08/2020	23/12/1984	Ativo
241	4439	LUCIRLENE DE OLIVEIRA BRITES (4439)	84250992268	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2020	05/08/1983	Ativo
242	4440	MARCIA FALCAO DE MOURA (4440)	75031396253	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2020	30/09/1968	Ativo
243	4508	SOLANGE DOS SANTOS (4508)	74338668253	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	04/03/2020	29/10/1981	Ativo

000021 - SEMEC FUNDEB

244	225	ADILSON LANDES (225)	38624494249	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	25/05/1971	Ativo
245	2495	AMANDA CEGOBIA DE ANDRADE (2495)	67797679215	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL II	20/08/2007	04/11/1980	Ativo
246	229	ANTONIO MOURA DOS SANTOS FILHO (229)	29001005268	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	21/08/1967	Ativo
247	1504	ANTONIO MOURA DOS SANTOS FILHO (1504)	29001005268	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	19/06/2002	21/08/1967	Ativo
248	228	APARECIDA DA SILVA FERNANDES (228)	42020387204	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	19/02/1960	Ativo
249	2264	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO (2264)	71141626268	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	01/09/2006	02/06/1981	Afastado/Em Licença
250	482	CLAUDIOMIRO SCHUVARTZHAUPT DUTRA (482)	56472595291	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/04/1996	05/09/1975	Ativo
251	1457	CLAUDIOMIRO SCHUVARTZHAUPT DUTRA (1457)	56472595291	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	05/09/1975	Ativo
252	1683	DELCIMAR RODRIGUES (1683)	88104982753	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/04/2003	24/06/1965	Ativo
253	1197	DILMA GALVAO RODRIGUES (1197)	38588048272	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/07/2002	04/03/1970	Ativo
254	2185	EDESON BARROSO (2185)	42213789215	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	05/04/1974	Ativo
255	1416	ELISANGELA PATRICIA JUSTINO (1416)	58811400287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	18/12/1976	Ativo
256	1506	ELIZABETE ZANDONADI MENEGUELLI (1506)	61953792200	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	22/02/1978	Ativo
257	238	ELZA MORAIS DA SILVA (238)	24225975215	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	14/06/1991	02/01/1966	Ativo
258	2827	EMANUEL LEITE DE CALDAS (2827)	03653946450	PROF.NIV.SUP.GEOGRAFIA 20 HS/ NIVEL III	08/02/2010	08/12/1963	Ativo
259	4258	EMANUEL LEITE DE CALDAS (4258)	03653946450	PROFESSOR CLASSE C	13/04/2004	08/12/1963	Ativo
260	1771	ERALDO JAQUEIRA JUNIOR (1771)	58118357287	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	22/04/2004	02/05/1976	Afastado/Em Licença
261	1432	GERALDO GONCALVES MAIA (1432)	32704348200	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	25/01/1966	Ativo
262	2269	GERALDO GONCALVES MAIA (2269)	32704348200	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	01/09/2006	25/01/1966	Ativo
263	244	HAMILTON WANDER DA COSTA (244)	38558734291	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	18/10/1969	Ativo
264	1510	HAMILTON WANDER DA COSTA (1510)	38558734291	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	18/10/1969	Ativo
265	1456	IRANESIO MIRO DA SILVA (1456)	68392478487	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	03/06/2002	13/08/1968	Ativo
266	2211	JACILDA DO NASCIMENTO SANTOS (2211)	68015453453	PROFESSOR PORT ANGLO 20 HS/NIVEL III	01/06/1998	01/03/1970	Ativo
267	1760	JANIO PEREIRA SIQUEIRA (1760)	59831324234	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	29/10/1976	Ativo
268	2862	JENICE NEVES DOS SANTOS (2862)	54835674715	PROF.NIV.SUP.CIEN.FIS.BIO 20HS	05/04/2010	28/08/1959	Ativo
269	1676	JOAO BOSCO DE SOUZA (1676)	29439710497	PROFESSOR PORTUGUES 20 HORAS /NIVEL III	12/03/2003	27/01/1960	Ativo
270	1671	JOSE MARCOS LOPES (1671)	35744626468	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 20 HS/NIVEL III	12/03/2003	24/03/1963	Ativo
271	1579	JOSE ROBERTO COSTA SILVA (1579)	42132746249	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	05/11/2002	27/10/1973	Ativo
272	1779	JOSIANE MARCON VIEIRA LIMA (1779)	79352286200	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	17/05/2004	27/02/1984	Ativo
273	1194	JOSINALDO DA SILVA LEITE (1194)	83959068468	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 20 HS/NIVEL III	01/07/2002	10/03/1973	Ativo
274	1493	LAUDICEIA DOS SANTOS ELIOTERIO CARVALHO	69812128204	MONITOR C/FORMACAO MAGIST 40HS/NIVEL III	10/06/2002	27/10/1979	Ativo

000021 - SEMEC FUNDEB

275	1505	MARCILENE SIMPLICIO CORREIA (1505)	70523436491	PROFESSOR PORTUGUES/INGLES 40h/ NIVEL III	10/06/2002	12/11/1971	Ativo
276	1800	MARIA APARECIDA DO ROSARIO (1800)	42019796287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	14/05/2004	25/07/1973	Ativo
277	2260	MARIA GECIANE FERNANDES (2260)	99688816353	PROF.NIV.SUP.HISTORIA 40 HS/NIVEL III	01/09/2006	16/07/1980	Ativo
278	1522	MARIA JOSE VANUCHI (1522)	66475562220	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	03/06/2002	06/04/1979	Ativo
279	1461	MARLENE FERREIRA DE AMORIM (1461)	21986517268	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	10/04/1962	Ativo
280	1757	MERCIA CRISTINA SANTOS MORONG (1757)	56887485249	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	13/05/1975	Ativo
281	186	NILVA APARECIDA FERNANDES (186)	21979464200	PROF. CLASSE UNICA/NIVEL II	01/05/1991	29/01/1964	Ativo
282	190	ORLEANDRA POMAROLI MOREIRA (190)	49775820200	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	29/01/1970	Ativo
283	194	PAULO CESAR BATISTA (194)	57991278204	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	23/07/1974	Ativo
284	1507	PAULO CESAR BATISTA (1507)	57991278204	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	23/07/1974	Ativo
285	1161	ROSENI GOTARDI (1161)	51840367172	PROFESSOR PORTUGUES 20 HORAS /NIVEL III	01/07/2002	05/04/1966	Ativo
286	1430	ROZELI DE SOUZA BARCELOS (1430)	65756428291	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/06/2002	11/12/1979	Ativo
287	1801	SAYONARA UGULINO DE MEDEIROS (1801)	50469754400	PROF.NIV.SUP.GEOGRAFIA 20 HS/ NIVEL III	14/05/2004	25/09/1967	Ativo
288	1162	SIRLENE FERNANDES CANGUSSU ARRUDA (1162)	59564229200	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/07/2002	20/02/1976	Afastado/Em Licença
289	204	SOLANGE MARIA FERREIRA (204)	39074390234	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	25/10/1971	Ativo
290	1530	TOME DA GUERRA JUNIOR (1530)	66149495434	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 20 HS/NIVEL III	17/06/2002	14/03/1969	Ativo
291	207	VALDECIR ALBERTO (207)	65286391753	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	19/08/1960	Ativo
292	1662	VALDETE GONCALVES DIAS (1662)	57786925287	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/03/2003	06/01/1976	Ativo
293	209	WAGNER SERGIO DA SILVA LEITE (209)	57933073204	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	04/04/1974	Ativo
294	1531	WALDIR TEIXEIRA DE SOUSA (1531)	27190412204	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	10/06/2002	06/12/1967	Ativo
295	1551	WALTER PEREIRA DOS SANTOS (1551)	61708801200	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/06/2002	19/08/1976	Ativo
296	487	WILMA FERREIRA PINTO (487)	32607571200	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/04/1996	05/06/1963	Ativo

000022 - SEMEC EMERGENCIAL CRECHE

297	4481	ANDRECELIA ANDRADE DE SOUZA (4481)	72916850287	PEDAGOGO 30 HORAS	04/02/2020	16/08/1980	Ativo
298	4458	ANTONIA JACINTA GRANJEIRO (4458)	71667342215	PEDAGOGO 30 HORAS	04/02/2020	09/05/1980	Ativo
299	4486	APARECIDA CANDIDA SILVA BÁU (4486)	47450045168	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	31/01/1968	Ativo
300	4454	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS (4454)	83573291287	PEDAGOGO 30 HORAS	06/02/2020	09/02/1979	Ativo
301	4478	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS (4478)	48596698272	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	03/05/1971	Ativo
302	4459	IRACI ALEXANDRINO PINATTI (4459)	47460601187	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	14/04/1966	Ativo

000022 - SEMEC EMERGENCIAL CRECHE

303	4474	JOVANA ROCHA GOMES (4474)	82989265287	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	07/07/1982	Ativo
304	4479	MARCIA ROBERTA MUNIZ (4479)	60680830200	PEDAGOGO 30 HORAS	04/02/2020	15/09/1977	Ativo
305	4482	MARLI FELIX PORTELA (4482)	34886176291	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	13/01/1971	Ativo
306	4501	MISLAINE MARIA DOMINGUES RIBEIRO (4501)	76782034204	PEDAGOGO 30 HORAS	19/02/2020	18/12/1981	Ativo
307	4484	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE (4484)	42083281268	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	21/06/1971	Ativo
308	4488	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA (4488)	70407258272	PEDAGOGO 30 HORAS	04/02/2020	28/12/1979	Ativo
309	4460	SILVANA ROSA DOS SANTOS MAIA (4460)	79641253204	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	03/10/1973	Ativo
310	4487	VANDERLEIA JAVARINE DE LIMA ROCHA (4487)	58720502249	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	21/04/1976	Ativo
311	4491	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS (4491)	19053916253	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	14/12/1953	Ativo

000023 - SEMEC MUNICIPAL PRE ESCOLAR

312	1442	ANGELA LISOT DOS SANTOS (1442)	67612598272	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	05/06/2002	24/12/1980	Ativo
313	1569	EDLANDIA ROCHA DO NASCIMENTO (1569)	74233645253	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL II	01/07/2002	20/01/1983	Ativo
314	235	ELCILENE DO NASCIMENTO LIMA (235)	28614070268	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	14/06/1991	26/03/1966	Ativo
315	1762	ELCILENE DO NASCIMENTO LIMA (1762)	28614070268	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	26/03/1966	Ativo
316	1441	IVANILDE GOMES FIGUEIREDO GRACIANO (1441)	65242980206	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	10/06/2002	16/11/1972	Ativo
317	249	IVONE MENDES DE SOUZA (249)	35175966200	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	14/06/1991	09/04/1968	Ativo
318	250	JANES APARECIDA BENTO PARRA (250)	39046010244	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/06/1991	10/01/1971	Ativo
319	1495	JANETE APARECIDA W LOPES FISCHER (1495)	49857053220	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	20/09/1966	Ativo
320	1468	JOSELHA DANTAS DA SILVA (1468)	41861892268	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	01/10/1974	Ativo
321	1678	MAGNA ALMEIDA DA SILVA (1678)	75199246291	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/03/2003	24/04/1981	Ativo
322	263	MANJORI SIMONI PROCOPIO (263)	55847455291	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	09/11/1974	Ativo
323	1447	MARIA DO ROSARIO DOS ANJOS GOMES (1447)	38624826268	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	29/11/1969	Ativo
324	2200	MARIA JOSE BARCELOS CORREIA GALVAO (2200)	03912315701	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	17/06/1998	07/05/1975	Ativo
325	270	MARIA MADALENA COSTA (270)	51986060659	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	29/05/1960	Ativo
326	1160	MARIZETE DA SILVA ALMEIDA (1160)	73209350230	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	08/07/2002	10/03/1979	Ativo
327	2202	PALMIRA APARECIDA DA SILVA (2202)	28956125287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/11/1999	21/04/1968	Ativo
328	2668	ROSANA DALVA FERREIRA DE QUEIROZ (2668)	59561904268	PEDAGOGO/SUPERVISAO 40 HORAS/NIVEL III	05/12/2008	23/02/1977	Ativo
329	2205	ROSEMERE KAISER (2205)	46938214204	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	19/04/1974	Ativo
330	206	SONIA MARIA ISIDORO CARDOSO (206)	42249988234	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	10/11/1971	Ativo

000023 - SEMEC MUNICIPAL PRE ESCOLAR

331	1803	VAUDENEIDE RODRIGUES DE LIMA (1803)	56869363404	PEDAGOGO/SUPERVISAO 40 HORAS/NIVEL III	14/05/2004	11/03/1961	Ativo

000024 - SEMEC APOIO

332	15	ANTONIO TEIXEIRA DIAS (15)	34986022253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	28/04/1994	19/08/1959	Ativo
333	3071	CLEONICE CORREA DA SILVA (3071)	65087402291	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	13/06/2012	02/07/1976	Ativo
334	23	CREUZA MARCIANO PEREIRA (23)	41866223291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	27/07/1990	05/05/1965	Afastado/Em Licença
335	2253	DIONES VIEIRA DA SILVA (2253)	87451379272	AUX. DE MECANICO/SEMEC/NIVEL III	01/09/2006	09/05/1987	Ativo
336	36	ELIZETE SANTANA DE S.SANT'ANNA (36)	38706466249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/07/1990	08/10/1965	Ativo
337	1485	EUDES NAZARE DO NASCIMENTO (1485)	38209527487	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	10/06/2002	23/01/1962	Ativo
338	3232	JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS (3232)	90642414220	PROFESSOR (A) NIVEL III	23/04/2012	26/11/1987	Ativo
339	2189	JULIO GONCALVES DA SILVA (2189)	11576294234	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL II	03/04/2006	18/06/1961	Ativo
340	1479	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA (1479)	38588471272	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	20/01/1973	Ativo
341	2894	LUCIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO (2894)	24241520200	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	01/06/2010	29/09/1966	Ativo
342	220	LUCINEY NEIVA DA SILVEIRA PROVIN (220)	39046125220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	13/06/1990	02/06/1972	Ativo
343	1555	LUIZ CARLOS COLOMBO (1555)	28956370249	ELETRECISTA/SEMEC/NIVEL III	01/07/2002	08/09/1968	Ativo
344	1758	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS (1758)	94742391187	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	01/04/2004	28/03/1975	Ativo

345	1546	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS (1546)	52373487268	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	10/06/2002	05/01/1982	Ativo
346	2153	MARIA CLEIDE VIEIRA DE MELO (2153)	34835229215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	31/07/1961	Ativo
347	2152	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA GONCALVES (2152)	38588250268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	05/02/1963	Ativo
348	1809	MARIZETE INES BAZZI (1809)	38624940206	CONTADOR	07/05/2004	17/04/1973	Ativo
349	2665	MARLI RODRIGUES MARTINS VERONEZI (2665)	28613813291	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	20/11/2008	02/10/1967	Ativo
350	1805	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES	31240259204	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/05/2004	01/08/1970	Ativo
351	136	ZILMA MARIA FREITAS MARTINS (136)	01720083797	TEC.CONTABILIDADE	28/04/1994	22/07/1964	Ativo

000025 - SEMEC PROFESSORES EMERGENCIAIS

352	4518	CREUZENI RUFINO DE SOUZA (4518)	64985806668	PEDAGOGO 30 HORAS	09/03/2020	07/12/1964	Ativo
353	4515	DAIANA DO CARMO COSTA (4515)	00821409280	PEDAGOGO 30 HORAS	09/03/2020	12/11/1990	Ativo
354	4477	ELIEDNA ALMEIDA COSTA DE LIMA (4477)	64047652253	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	13/08/1973	Ativo
355	4495	IDALINA MACEDO DOS SANTOS (4495)	58998071215	PEDAGOGO 30 HORAS	13/02/2020	15/08/1976	Ativo

000025 - SEMEC PROFESSORES EMERGENCIAIS

356	4497	INÊS PAULINO BARBOSA (4497)	69809283253	PEDAGOGO 30 HORAS	21/02/2020	22/01/1981	Ativo
357	4510	ISAQUE GONÇALVES NUNES (4510)	92056130297	PEDAGOGO 30 HORAS	02/03/2020	05/07/1986	Ativo
358	4517	JULIA CRISTINA FEITOZA MOTA (4517)	00475943228	PEDAGOGO 30 HORAS	09/03/2020	27/09/1992	Ativo
359	4473	MARIA CREUZA COSTA E SILVA (4473)	58440526687	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	20/04/1964	Ativo
360	4521	MARIA DE FATIMA INACIO MARTINS (4521)	43484980168	PEDAGOGO 30 HORAS	11/03/2020	23/09/1967	Ativo
361	4514	MARILIA FERREIRA DE AMORIM APOLINARIO	00555960293	PEDAGOGO 30 HORAS	02/03/2020	20/02/1989	Ativo
362	4485	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA (4485)	61313092215	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	06/09/1972	Ativo
363	4506	PATRICIA VILELA GUIMARAES (4506)	95602569200	PEDAGOGO 30 HORAS	02/03/2020	19/11/1988	Ativo
364	4520	ROSELY LOPES DE LIMA CEZAR (4520)	42019486253	PEDAGOGO 30 HORAS	09/03/2020	21/07/1972	Ativo
365	4588	ROSENI BELARMINA DA SILVA BOGORNI (4588)	62630954234	PEDAGOGO 30 HORAS	08/09/2020	29/09/1976	Ativo
366	4469	ROSILENE VALADÃO DA SILVA (4469)	58626689268	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	13/04/1975	Ativo
367	4581	ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS (4581)	66394031291	PEDAGOGO 30 HORAS	19/08/2020	27/10/1973	Ativo
368	4483	RUTH DA SILVA MOREIRA CECILIO (4483)	76698408620	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	29/11/1969	Ativo
369	4576	SONIA PEREIRA DA SILVA (4576)	59702397200	PEDAGOGO 30 HORAS	19/08/2020	28/07/1972	Ativo
370	4502	UDILENE SILVA NASCIMENTO (4502)	72303590230	PEDAGOGO 30 HORAS	19/02/2020	15/07/1981	Ativo
371	4499	VANUZA FELIPE DOS SANTOS (4499)	68621469200	PEDAGOGO 30 HORAS	19/02/2020	16/05/1982	Ativo
372	4498	VILMA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA (4498)	68749589253	PEDAGOGO 40 HORAS	20/02/2020	20/07/1979	Ativo

000026 - SEMEC APOIO FUNDEB

373	2622	ANGELA CRISTINA CAMPOIO DO NASCIMENTO	82878153200	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	17/09/1985	Ativo
374	1439	ANGELITA MARIA MENDES DE SOUZA (1439)	61262501253	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	20/09/1974	Ativo
375	1679	ATAIDE ANGELINO DO CARMO (1679)	42137454220	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL II	24/03/2003	20/07/1972	Ativo
376	2182	CAROLINA CHANFRIN DA SILVA (2182)	24226130200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1998	01/10/1963	Ativo
377	398	CELSO NUNES DE OLIVEIRA (398)	32708130234	AGENTE DE VIGILANCIA	12/06/1995	15/05/1965	Ativo
378	434	CREUZA HELENA MOURA DE SOUZA (434)	57845778249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	10/11/1995	30/01/1960	Ativo
379	1764	CRISTIANE PUDANOSQUE BABOLIN (1764)	66525160200	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	01/04/2004	15/09/1979	Ativo
380	2623	DIUCILENE NATIVIDADE ARCANJO (2623)	59033053268	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	20/04/1968	Ativo
381	1477	DONARIA DE ALMEIDA CATRINCH (1477)	21987181204	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	30/01/1957	Ativo
382	1763	EDILEUZA BRASIL UCHOA (1763)	75199254200	LAVADEIRA/SEMEC/NIVEL III	01/04/2004	29/02/1972	Ativo
383	3255	ELENI LUCIANO BARBOSA (3255)	72328258204	ZELADOR(A)	25/03/2009	25/09/1981	Ativo

000026 - SEMEC APOIO FUNDEB

384	2842	ELIANE FERREIRA DA SILVA (2842)	92106803249	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	01/03/2010	13/07/1988	Afastado/Em Licença
385	1548	ELIETE DA SILVA SOUZA (1548)	36924903215	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	12/06/2002	15/08/1970	Ativo
386	2891	ELIZEU BARROSO (2891)	82994501287	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	01/06/2010	20/02/1981	Ativo
387	39	ENI ALVES FERREIRA (39)	38706709249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	28/04/1961	Ativo
388	49	GERALDO HORACIO DE OLIVEIRA (49)	19076339287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	30/07/1961	Ativo
389	50	GERALDO LEANDRO DE OLIVEIRA (50)	20508808120	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	01/03/1989	18/08/1956	Ativo
390	217	GERSON FERREIRA DE JESUS (217)	05200180287	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	28/04/1994	21/02/1957	Ativo
391	1488	IDARCI PAULINO BARBOSA (1488)	60678216215	INSPETOR ESCOLAR/NIVEL III	10/06/2002	20/03/1969	Ativo
392	54	ILSON DE SOUZA (54)	10312927215	MOT. VEICULOS PESADOS ART.18 LEI 1761/2012	01/03/1989	22/05/1956	Ativo
393	58	JAIR PEREIRA DE ASSIS (58)	19076436215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	15/11/1957	Ativo
394	1529	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (1529)	16263952253	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL II	03/06/2002	10/07/1960	Ativo
395	252	JOAO GERALDO LEAO (252)	31261574249	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	16/10/1966	Ativo
396	1556	JOAO GERALDO LEAO (1556)	31261574249	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	01/07/2002	16/10/1966	Ativo
397	2159	JOAQUIM HONORIO DIAS (2159)	42163331687	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	31/01/1955	Ativo
398	68	JOSE ANTONIO VANNUCHI (68)	23909064272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	29/06/1990	13/06/1958	Ativo
399	393	JOSE APARECIDO BORCHART (393)	22124284215	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL I	16/05/1995	04/08/1964	Ativo
400	578	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS (578)	32547820200	AUX.MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	01/05/1997	06/01/1969	Ativo
401	1665	JOSE MORAIS DA SILVA (1665)	56824327204	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	18/03/2003	07/10/1975	Ativo
402	2864	LEILA SIRLANE LUNA FEITOSA (2864)	66015650249	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	01/04/2010	28/11/1979	Ativo
403	2192	LEIR ALVES DE SOUZA (2192)	49775804272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	17/06/1998	17/09/1960	Ativo
404	2194	LUCILENE GONCALVES VENANCIO (2194)	62278622234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	15/07/1973	Ativo
405	2173	LUIZETE ROSA DA SILVA (2173)	34103449268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	27/03/2000	13/10/1969	Ativo
406	2621	MARCIO CARDOSO DE SOUZA (2621)	88794385220	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL III	02/05/2008	23/09/1982	Afastado/Em Licença
407	3987	MARCOS ANTONIO PEREIRA (3987)	92067921215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	08/03/2017	09/08/1987	Ativo
408	2198	MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA (2198)	59984791220	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	03/04/2006	21/11/1961	Ativo
409	2197	MARIA DO ROZARIO DE SOUZA FARIAS (2197)	27192148253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1998	20/06/1961	Ativo
410	1509	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA (1509)	38588161249	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	08/10/1964	Ativo
411	1670	ODAIR INACIO DOS SANTOS (1670)	05843570282	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	20/03/2003	19/04/1957	Ativo
412	2158	ONILSON DA SILVA (2158)	34103775220	CARPINTEIRO	03/04/2006	02/05/1959	Ativo
413	2267	PAULO ANDRE VENTURA DE OLIVEIRA (2267)	61043915249	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	06/09/2006	26/04/1976	Ativo
414	1780	PAULO DOS SANTOS (1780)	28399242268	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL III	17/05/2004	10/12/1969	Ativo

000026 - SEMEC APOIO FUNDEB

415	115	RENATO VIANA DOS SANTOS (115)	11218894172	MOT. VEICULOS PESADOS ART.18 LEI 1761/2012	01/06/1989	06/03/1953	Ativo
416	2204	ROSANE RODRIGUES BENTO (2204)	58045465204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/07/1998	07/01/1973	Ativo
417	117	ROSANGELA TAVARES (117)	38589150259	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/07/1990	10/05/1969	Ativo
418	1710	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA IORAS (1710)	59562153215	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL IV	21/07/2003	16/11/1975	Ativo
419	2892	ROSELI DO NASCIMENTO FERREIRA GENELHU	31244785253	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	01/06/2010	25/04/1966	Ativo
420	199	SEBASTIANA ROSA DA SILVA (199)	25368672187	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	02/05/1988	04/10/1958	Ativo
421	200	SELMA PEREIRA ESCUDERO (200)	59567260915	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/05/1988	05/09/1966	Ativo
422	1777	TANIA MARA CHANFRIM DA SILVA (1777)	74949624253	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	10/05/2004	09/01/1982	Ativo
423	2620	VALDECI DUTRA DE SIQUEIRA (2620)	47032260225	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	28/04/1976	Ativo
424	1681	VANDERLEI JOSE DE ABREU (1681)	45722960225	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	27/03/2003	27/05/1974	Ativo
425	2860	VANILDA CASSIANO (2860)	84699817220	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	01/04/2010	09/02/1984	Afastado/Em Licença

000027 - SEMAS/CRAS/PAIF(PROTEÇÃO SOCIAL BASICA)

426	1521	ADENILZA TAVARES DE MELO (1521)	42268770206	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	03/06/2002	18/04/1970	Ativo
427	2266	ALCIMAR MACIEL DE OLIVEIRA (2266)	43636020234	PEDAGOGO/SUPERVISAO 40 HORAS/NIVEL III	01/09/2006	15/07/1972	Afastado/Em Licença
428	4529	ALDENICE ALVES FEITOSA FERNANDES (4529)	42248680244	PEDAGOGO 40 HORAS	01/04/2020	27/11/1972	Ativo
429	4566	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA (4566)	81017120200	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	07/07/2020	16/11/1984	Ativo
430	4599	MARLI REGINA CRISTIANINI (4599)	13350754880	ASSISTENTE SOCIAL	24/11/2020	03/06/1973	Ativo
431	4565	MYLENA PORTO DA SILVA (4565)	02581460288	PSICOLOGO	08/07/2020	06/11/1996	Ativo

000028 - SEMEC FUNCAO GRATIFICADA

432	4284	ADAILZA PARENTE DE SOUZA (4284)	24211508253	DIRETOR ESCOLAR	01/07/2018	22/01/1966	Ativo
433	3918	ALDO CEZAR DOS SANTOS (3918)	71147470120	GERENTE DE ESPORTES	22/01/2017	17/07/1980	Ativo
434	3953	CRISTINA BARBOSA DA CRUZ (3953)	61036927253	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	29/06/1976	Ativo
435	4268	DENISE DE SOUZA SILVA (4268)	03511428270	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	01/07/2018	20/02/1998	Ativo
436	3956	EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE (3956)	97926736287	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	28/04/1991	Ativo
437	3964	ELIANE PINTO DA SILVA (3964)	78406072253	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	15/01/1980	Ativo
438	4531	ELTON JUNIOR CHAGAS FURTADO (4531)	59636157200	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	03/04/2020	30/11/1975	Ativo
439	3970	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA (3970)	81890451215	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	31/07/1984	Ativo

000028 - SEMEC FUNCAO GRATIFICADA

440	4212	JESSICA MARTINS TEIXEIRA DA SILVA (4212)	01980802203	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	01/03/2018	31/01/1993	Ativo
441	3895	JOSE OLEGARIO DA SILVA (3895)	34986383272	SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/01/2017	16/07/1969	Ativo
442	4283	JUCILEI PEREIRA (4283)	56171846287	VICE-DIRETOR ESCOLAR	01/07/2018	23/05/1972	Ativo
443	4448	KELE CRISTINA DE SOUSA (4448)	88018636249	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2020	28/04/1987	Ativo
444	4318	LAUDICEIA VALADAO DA SILVA (4318)	00737967277	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	12/02/2019	15/04/1990	Ativo
445	4282	LEONICE DE LIMA VASCONCELOS (4282)	28379934253	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	01/07/2018	21/11/1960	Ativo
446	3938	LUCINEIDE GONCALVES DOS SANTOS (3938)	65259335287	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	06/12/1976	Ativo
447	4200	MARCIA APARECIDA VILHALBA ALEXANDRINO	38558629234	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	01/02/2018	13/09/1970	Ativo
448	4246	MARGARIDA DA COSTA DE CARLI (4246)	48621994291	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	20/04/2018	15/05/1973	Ativo
449	4292	MARIA APARECIDA SILVA JESUS (4292)	75566214215	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	13/09/2018	23/05/1980	Ativo
450	4019	MARIA FRANCINEIA ARAUJO DE SOUZA (4019)	91296838234	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	03/04/2017	18/12/1983	Ativo
451	4336	MARIA GENI DOS SANTOS (4336)	00227453271	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	25/04/2019	31/10/1977	Ativo
452	3972	MARIA JOSE INACIO ARAGON (3972)	40857280244	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADE	06/02/2017	25/09/1968	Ativo
453	4203	MARIA LUCIA GONCALVES NUNES (4203)	72203676272	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	05/02/2018	12/07/1978	Ativo
454	3969	MARILENE BAZILIO BARROSO (3969)	96335688204	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	15/12/1986	Ativo
455	3962	MARLENE DE OLIVEIRA (3962)	40796744220	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	12/03/1970	Ativo
456	4297	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA (4297)	00049001205	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	15/10/2018	24/05/1988	Ativo
457	3873	MIRIAM ISHIY ROSA (3873)	61145440215	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADE DE	01/01/2017	17/03/1979	Ativo
458	3919	RICARDO FERREIRA DA SILVA (3919)	48622974200	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	23/01/2017	15/06/1969	Ativo
459	4358	TALES CATRINQUE DE FREITAS (4358)	02244906213	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADE	13/08/2019	14/11/2000	Ativo
460	3942	WESLEY MIGUEL MOREIRA (3942)	76413586249	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE	06/02/2017	31/01/1985	Ativo

000029 - SEMUSA - ATENÇÃO BASICA - MUNICIPAIS

461	137	ABEL VITORINO RIBEIRO DE ALMEIDA (137)	32659466220	MOT.VEIC.LEVES	02/01/1995	29/03/1963	Ativo
462	4537	ADAIR RODRIGUES ROCHA (4537)	63865602215	AUX.SERV.DE SAUDE	30/05/1998	06/08/1976	Ativo
463	275	ADAO MATEUS (275)	55678432672	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/06/1989	04/05/1955	Ativo
464	1	ADEMILSON NASCIMENTO FERREIRA (1)	35104864200	AGENTE DE VIGILANCIA	29/06/1990	20/10/1970	Ativo
465	2456	ADRIANA SIQUEIRA DE MEDEIRO (2456)	65845498287	AUX.S.ODONTOLOGICO	02/07/2007	16/07/1980	Ativo
466	406	ALICE ALMEIDA GALDINO (406)	27252833291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	05/07/1995	15/04/1965	Ativo
467	2539	ANA PATRICIA BARROS ENIS FERNANDES (2539)	91587670291	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	15/10/2007	22/06/1987	Ativo

000029 - SEMUSA - ATENÇÃO BASICA - MUNICIPAIS

468	212	ANTONIO BORGES DA SILVA (212)	11157364187	MOT. VEICULOS PESADOS ART.18 LEI 1761/2012	01/03/1989	13/09/1956	Ativo
469	1553	CHARLES SEIZI MODRO (1553)	29666686287	MEDICO 20 HORAS	01/07/2002	02/02/1971	Ativo
470	2218	CLAUDICE ANCHIETA (2218)	63196069249	AGENTE. DE SAUDE RURAL	03/04/2006	23/03/1977	Afastado/Em Licença
471	690	CLEUZA DE FATIMA B.NASCIMENTO (690)	20460457268	AUX.DE ENFERMAGEM	01/10/1997	04/10/1966	Ativo
472	33	DIRCEU NASCIMENTO FERREIRA (33)	32548036200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/05/1988	15/01/1969	Ativo
473	1514	EDSON GOMES DE ALMEIDA (1514)	67436757415	ZELADOR(A)	11/06/2002	11/09/1968	Ativo
474	1515	ELLEN VANIA VIDAL ALMEIDA (1515)	60503610291	COZINHEIRO(A)	11/06/2002	08/11/1970	Ativo
475	1431	ESTER COELHO JAQUES (1431)	47872764253	AUX.S.ODONTOLOGICO	03/06/2002	18/08/1975	Ativo
476	1156	ETERSON KAISER (1156)	40797716220	GARI	08/07/2002	01/11/1971	Ativo
477	2157	FRANCISCA ALVES RAMALHO (2157)	28399030244	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	29/01/1959	Ativo
478	144	FRANCISCA GENISELDA GRANJEIRO (144)	34118888220	AUX.SERV.DE SAUDE	18/06/1990	06/05/1970	Ativo
479	396	GERSON MARTINS DE OLIVEIRA (396)	27248070220	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	12/06/1995	07/03/1966	Ativo
480	2885	JAIR DE SOUZA SILVESTRE (2885)	29492586894	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	13/04/2010	17/02/1978	Ativo
481	150	JOEL BATISTA FERREIRA (150)	28956214204	AGENTE DE VIGILANCIA	01/03/1989	06/09/1967	Ativo
482	2136	JUCELIA RENATA DE OLIVEIRA (2136)	65091990259	DIGITADOR	17/06/1998	06/02/1980	Ativo
483	2459	LEANDRA INACIO FARIA (2459)	10351263705	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	12/07/2007	29/01/1983	Afastado/Em Licença
484	2899	LICIANE BATISTA GALVÃO (2899)	79895964234	TÉCNICO EM FARMACIA EM MANIPULAÇÃO	01/06/2010	23/07/1985	Ativo
485	2453	LIMARIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO (2453)	50983938253	MEDICO 20 HORAS	02/07/2007	16/11/1978	Ativo

486	2811	MARCIA HELENA PEREIRA (2811)	16366161860	ODONTOLOGO	16/11/2009	17/09/1969	Ativo
487	2898	MARIA APARECIDA WIONCZAK COELHO (2898)	71177841215	AUX.S.ODONTOLOGICO	01/06/2010	21/09/1978	Ativo
488	3950	MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE (3950)	61498076220	ASSISTENTE SOCIAL	16/12/2010	24/06/1977	Ativo
489	1542	MARIA DE FATIMA MANETI XISTO (1542)	61970131268	ZELADOR(A)	27/06/2002	13/08/1969	Ativo
490	3949	MARIA DE FATIMA PAIAO DUTRA (3949)	20461143291	AUX.SERV.DE SAUDE	21/08/1990	22/02/1967	Ativo
491	1195	MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA (1195)	65441915234	AUX.DE ENFERMAGEM	19/07/2002	05/10/1976	Ativo
492	2161	MARIA IMACULADA CAMARGO (2161)	49776045200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	18/03/1973	Ativo
493	2547	MARIANA CAETANO CAPUCHO (2547)	61703800206	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	15/10/2007	29/01/1979	Ativo
494	1413	MARINELIA FERREIRA CARVALHO (1413)	23707054420	AUX.S.ODONTOLOGICO	03/06/2002	30/07/1958	Ativo
495	2172	MIGUEL GONCALVES (2172)	32708025287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	22/09/1969	Ativo
496	2545	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA (2545)	38588021234	COZINHEIRO(A)	15/10/2007	18/06/1958	Ativo
497	185	NILSON PEDRO DE ARAUJO (185)	28373430210	MOT.VEIC.LEVES	01/03/1989	22/02/1967	Ativo
498	570	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR (570)	74385356653	ODONTOLOGO	01/03/1997	30/12/1970	Ativo

000029 - SEMUSA - ATENÇÃO BASICA - MUNICIPAIS

499	1664	ROSA MARIA DE OLIVEIRA (1664)	57783667287	ZELADOR(A)	19/03/2003	22/08/1976	Ativo
500	1471	ROSANGELA VIEIRA BARROS (1471)	62770993291	AUX.DE ENFERMAGEM	17/06/2002	01/07/1972	Ativo
501	2976	ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO (2976)	70407134204	AUX.S.ODONTOLOGICO	06/07/2011	19/08/1983	Ativo
502	2546	SANDRA APARECIDA SILVA MANETTI (2546)	38715155234	COZINHEIRO(A)	01/10/2007	14/01/1971	Ativo
503	2143	SARA MARIA DE OLIVEIRA (2143)	62569538604	ODONTOLOGO	04/04/2006	04/10/1965	Ativo
504	2828	SEVERINO EZEQUIEL DA SILVA LOPES (2828)	69158169415	PROFESSOR EDUCACAO FISICA 40HS/NIVEL III	11/02/2010	25/06/1969	Ativo
505	164	SHIRLEI PARRA DE MELLO (164)	28660340230	AUX.SERV.DE SAUDE	13/05/1991	02/09/1961	Ativo
506	2151	VILSON CORREIA DE MELO (2151)	62878484215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	12/02/1979	Afastado/Em Licença
507	2861	VIVIANE DA SILVA CHIAMULERA (2861)	57656487204	PSICOLOGO (A)/SEMEC/NIVEL III	05/04/2010	19/02/1976	Afastado/Em Licença
508	2138	WANIA FERNANDES ARRUDA (2138)	42191580220	FISIOTERAUPEUTA	11/04/2006	02/06/1972	Ativo

000030 - SEMEC CEDIDOS/EXTRA

509	4247	ANA LUCIA BECK (4247)	38706326234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	22/07/1994	24/10/1968	Ativo
510	2179	ANTONIA MARIA MOURA VILA NOVA (2179)	34045384200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	25/04/2000	27/07/1969	Ativo
511	213	APARECIDA DE FATIMA TYMNIAK SILVA (213)	31231926287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	01/03/1989	01/05/1968	Ativo
512	2703	CREUNICE PEREIRA DE SOUZA GATTI (2703)	28619102249	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	19/12/2008	27/04/1965	Afastado/Em Licença
513	1497	FABIANA PINHO SANTOS (1497)	74331418200	MONITOR C/FORMACAO MAGIST 40HS/NIVEL II	06/06/2002	08/02/1984	Afastado/Em Licença
514	215	FRANCISCA MARTA PEREIRA DOS SANTOS (215)	38662620272	FISCAL DE RENDAS	01/03/1989	26/10/1956	Ativo
515	277	JOSIAS BENTO DE SOUZA (277)	18323120200	AGENTE DE VIGILANCIA/SEMEC/NIVEL I	01/07/1990	30/03/1958	Ativo
516	279	JULIO BERNARDINO DOS SANTOS (279)	10641386249	AGENTE DE VIGILANCIA	01/03/1989	09/01/1951	Ativo
517	2865	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA SANTANA (2865)	20314744487	PROF.NIV.SUP.GEOGRAFIA 20 HS/ NIVEL III	01/04/2010	15/08/1956	Ativo
518	3930	MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA (3930)	34045619291	PROFESSOR CLASSE C	18/05/1988	06/04/1969	Ativo
519	299	ODENIR FATANELA (299)	25785842149	AGENTE DE VIGILANCIA	13/05/1994	10/03/1960	Ativo

000031 - SEMUSA - FUNDO MUN SAUDE (SECRETARIA MUNIC.)

520	294	CELIA REGINATO (294)	32547250268	AUX. ADMINISTRATIVO ART. 27 LEI 1760/2012	13/06/1990	07/05/1963	Ativo
521	287	CLEIDE DE MOURA SOUZA (287)	38624699215	AUX.SERV.DE SAUDE	13/06/1990	22/06/1964	Ativo
522	4001	DIVAN GUIMARAES DA MATTA (4001)	58603115249	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/08/2010	07/12/1976	Ativo
523	2540	JUNIO NEVES DA SILVA (2540)	89836367268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	24/10/2007	16/03/1987	Ativo

000031 - SEMUSA - FUNDO MUN SAUDE (SECRETARIA MUNIC.)

524	2451	MARGARETE LUCIA BAZZI (2451)	31294340204	CONTADOR	02/07/2007	10/11/1970	Ativo
525	1437	MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA (1437)	57559147291	ZELADOR(A)	05/06/2002	17/11/1975	Afastado/Em Licença
526	1474	MARLI DUTRA DE SIQUEIRA (1474)	19145667268	AUX.DE ENFERMAGEM	03/06/2002	07/03/1962	Ativo
527	2830	MATEUS FERNANDES CANDIDO (2830)	17455224842	AGENTE DE VIGILANCIA/SEMEC/NIVEL III	19/02/2010	04/06/1977	Ativo
528	161	ROSALINDA PAZINATO GONCALVES (161)	35017490230	AUX.SERV.DE SAUDE	19/04/1991	15/03/1956	Ativo
529	2141	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	24212105268	AUX.DE LABORATORIO	05/04/2006	09/09/1954	Ativo
530	2549	VANIA BRAZ SOARES LEONARDELI (2549)	71664564268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	12/11/2007	16/03/1984	Afastado/Em Licença

000032 - SEMUSA ESF

531	3991	ADEMIR CARRARA (3991)	19076037272	AUX.DE ENFERMAGEM	01/03/2017	01/06/1964	Ativo
532	2661	ANTONIA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA (2661)	19098065287	AUX.DE ENFERMAGEM	01/09/2008	18/10/1964	Ativo
533	2679	BENEDITO PEREIRA RIOS (2679)	14283352268	MOT.VEIC.LEVES	01/12/2008	24/02/1954	Ativo
534	2462	CLEODON DA COSTA CARVALHO (2462)	10944672434	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	01/07/2007	10/04/1954	Ativo
535	4232	IVAIR MINORU IKEZIRI (4232)	36651508920	MEDICO (A)	18/04/2018	07/04/1954	Ativo
536	4008	JOAO TYMNIAK NETTO (4008)	49375229904	AUX.DE ENFERMAGEM	01/02/2017	18/06/1962	Ativo
537	4534	MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO (4534)	21895449472	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	16/04/2020	24/09/1959	Ativo
538	2297	NEUDA MARIA CAVALCANTE DA SILVA (2297)	11813032300	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	01/11/2003	15/10/1956	Ativo

000033 - SEMUSA FUNCAO GRATIFICADA

539	4217	ALEX PERSONA LOPES (4217)	91451507291	GERENTE GERAL DO HM	12/03/2018	16/08/1987	Ativo
540	4330	EDNEZ VELOSO PEREIRA (4330)	72227427272	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	12/04/2019	01/10/1971	Ativo
541	3158	ELAINE RAMOS DA ROCHA (3158)	83970649234	COORDENADOR(A) DO CEO LEI 1326/2007	03/01/2013	13/09/1981	Ativo
542	4563	ERIQUES RENAN ANDRADE E SILVA (4563)	00828295271	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	12/06/2020	13/02/1997	Ativo
543	3164	MARIA RAIMUNDA DE AGUIAR MARÇAL (3164)	35017481249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE	03/01/2013	20/10/1962	Ativo
544	4598	MEIRE VONE LOVO (4598)	70096228253	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	26/11/2020	09/10/1981	Ativo
545	4539	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA (4539)	88986403234	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	04/06/2020	12/02/1987	Ativo
546	3914	RUBI FERREIRA DA COSTA (3914)	24856193287	SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO	01/01/2017	24/05/1967	Ativo
547	4593	SAMYA BEATRICE NASCIMENTO NORÕES (4593)	06084277217	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	01/11/2020	04/02/2000	Ativo
548	3929	WILSON LUIZ DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	39056783220	ASSESSOR ESPECIAL DE ATIVIDADE DE SAÚDE	03/01/2017	21/04/1970	Ativo

000034 - SEMUSA EMERGÊNCIAS AB

549	4389	ADEMIR DA COSTA (4389)	21987637291	PSICOLOGO	09/01/2020	24/09/1966	Ativo
550	4543	AIRA QUEIROZ MARTINS (4543)	00344411230	FARMACEUTICO	10/06/2020	17/11/1991	Ativo
551	4416	ALINE FERNANDES RIBEIRO (4416)	00924149230	FARMACEUTICO	09/01/2020	20/04/1992	Ativo
552	4429	ANA FLAUSINO LEUTERIO (4429)	40797317287	AUX. SERV.GERAIS	07/01/2020	04/05/1972	Ativo
553	4583	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	00280506228	TECNICO ENFERMAGEM	01/09/2020	11/09/1992	Ativo
554	4548	ARIANE CASAGRANDE NUNES (4548)	93598513291	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	09/06/2020	14/07/1992	Ativo
555	4569	CARLOS ALBERTO DE SOUZA (4569)	40921239220	MOTORISTA	03/08/2020	30/12/1967	Ativo
556	4587	CICERA CLEMENTINO GRANGEIRO (4587)	56378459215	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/09/2020	14/10/1974	Ativo
557	4456	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS (4456)	76177017215	NUTRICIONISTA 40 HS	05/02/2020	22/06/1980	Ativo
558	4538	CLEONILDA BATISTA VIEIRA CAETANO (4538)	79829198200	AUX. SERV.GERAIS	19/05/2020	25/09/1982	Ativo
559	4446	CRISTIANO DIAS DA SILVA (4446)	01082395277	MOTORISTA	22/01/2020	05/10/1991	Ativo
560	4463	CRISTINA DE JESUS ANTUNES (4463)	93598475268	CIRUGIÃO DENTISTA	04/02/2020	02/02/1982	Ativo
561	4552	ELIANA GARCIA (4552)	27192385204	TECNICO ENFERMAGEM	09/06/2020	23/02/1968	Ativo
562	4582	EUNICE FERNANDES DA SILVA (4582)	97656798234	TECNICO ENFERMAGEM	31/08/2020	29/04/1993	Ativo
563	4387	FERNANDA GAEL FERNANDES (4387)	77510070287	TECNICO ENFERMAGEM	14/01/2020	07/12/1979	Ativo
564	4419	ILIONE RIGON PEREIRA (4419)	89701984072	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	15/01/2020	02/06/1976	Ativo
565	4494	JOÃO BATISTA DE LIMA WIONCZAK (4494)	02955215201	MOTORISTA	14/02/2020	01/07/1996	Ativo
566	4511	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA (4511)	97124052220	CIRUGIÃO DENTISTA	04/03/2020	07/09/1990	Ativo
567	4550	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA (4550)	00095169210	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	10/06/2020	18/09/1991	Ativo
568	4575	KATIELI PEREIRA SERAFIM (4575)	92499597291	TECNICO ENFERMAGEM	19/08/2020	30/12/1984	Ativo
569	4545	KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE (4545)	03351492278	AUX. SERV.GERAIS	09/06/2020	12/08/1997	Ativo
570	4549	LEIDE DAIANA SANTOS ANDRADE (4549)	01753238285	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	10/06/2020	28/07/1986	Ativo
571	4415	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA (4415)	02269541294	FARMACEUTICO	09/01/2020	12/08/1994	Ativo
572	4516	LUANA GARCIA MENDES (4516)	76896250291	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	06/03/2020	14/06/1984	Ativo
573	4542	LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS (4542)	75031388234	AUX. SERV.GERAIS	09/06/2020	17/05/1982	Ativo
574	4519	MARIA CECILIA SIMOES SILVA (4519)	89445090268	CIRUGIÃO DENTISTA	10/03/2020	22/04/1993	Ativo
575	4570	MARIA HELENA DE OLIVEIRA (4570)	76594050206	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	05/08/2020	14/10/1984	Ativo
576	4594	MARIA HELENA FERREIRA (4594)	72326840291	ASSISTENTE SOCIAL	11/11/2020	10/04/1973	Ativo
577	4405	MARIA HELENA GENELHUD (4405)	42143748272	AUX. SERV.GERAIS	06/01/2020	21/08/1972	Ativo
578	4377	MARILENE CELESTINO BARBOSA AMARO (4377)	86920502291	FISIOTERAPEUTA	06/01/2020	14/03/1987	Ativo
579	4595	MARILENE DE LIMA WIONCZAK (4595)	70014890267	TECNICO ENFERMAGEM	27/10/2020	02/07/1998	Ativo

000034 - SEMUSA EMERGÊNCIAS AB

580	4464	MARILISE AVILA SAVOLDI (4464)	44105746049	CIRUGIÃO DENTISTA	03/02/2020	19/02/1964	Ativo
581	4571	MARLI VIEIRA AGRIPINO (4571)	01286985196	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	10/08/2020	10/07/1985	Ativo
582	4551	MILLENY VIEIRA BAMBULIN (4551)	00893810258	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	25/06/2020	23/07/1990	Ativo
583	4554	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS (4554)	92818331234	PSICOLOGO	19/06/2020	29/05/1988	Ativo
584	4540	NAYARA RAMALHO DOS SANTOS (4540)	90467256268	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	10/06/2020	29/09/1988	Ativo
585	4544	PAMELA NAIARA DA SILVA SOUZA (4544)	02350534227	FARMACEUTICO	10/06/2020	13/11/1993	Ativo
586	4559	SALVADORA MARTINS SILVA TOZE (4559)	80195245253	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	02/07/2020	10/08/1983	Ativo
587	4553	SILVANA DA SILVA CEZAR BUSS (4553)	75139375249	TECNICO ENFERMAGEM	18/06/2020	03/02/1978	Ativo
588	4418	SILVANA DEZAN BRITO (4418)	58083162272	FISIOTERAPEUTA	15/01/2020	05/05/1978	Ativo
589	4399	VALCENY PEREIRA DA SILVA (4399)	24243604215	AUX. SERV.GERAIS	06/01/2020	03/03/1965	Ativo
590	4546	VALCINEIA DE SOUZA NUNES ARAUJO (4546)	40977358291	TECNICO ENFERMAGEM	09/06/2020	31/03/1971	Ativo
591	4558	VANIA RAQUEL RODRIGUES (4558)	69466742272	TECNICO ENFERMAGEM	30/06/2020	07/04/1980	Ativo
592	4547	VIVIANE MENDES DE SOUZA (4547)	00308681223	TECNICO ENFERMAGEM	09/06/2020	16/08/1989	Ativo

000036 - SEMUSA - AGENTES DO PAC'S

593	2075	ANA PAULA GARCIA DA SILVA (2075)	79735070278	AGENTES COMUNITARIOS	20/09/2005	26/01/1984	Ativo
594	1642	ANGELA BRASIL DOS SANTOS (1642)	71140085204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	01/02/1982	Ativo
595	1823	ANITA PEREIRA DOS SANTOS (1823)	28613279287	AGENTES COMUNITARIOS	18/10/2004	10/10/1969	Ativo
596	1618	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA (1618)	04072839272	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	04/03/1952	Ativo
597	2228	ANTONIO CRISONEIDE DA SILVA (2228)	49776789234	AGENTES COMUNITARIOS	01/06/2006	11/04/1974	Ativo
598	1632	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA (1632)	14302462272	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	07/12/1956	Ativo
599	1819	CARMELIA MARIA DOS SANTOS (1819)	83555285220	AGENTES COMUNITARIOS	18/10/2004	19/05/1982	Ativo
600	1627	CICERO CAETANO DA SILVA (1627)	38587742272	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	20/06/1969	Ativo
601	2079	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS (2079)	68579608287	AGENTES COMUNITARIOS	03/10/2005	27/05/1979	Ativo
602	2248	FLAVIO ROCHA DA SILVA (2248)	40921174268	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2006	23/08/1972	Ativo
603	1599	GILSON DA SILVA (1599)	48615722234	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	12/09/1973	Ativo
604	1645	IZAIAS FELIPE SIQUEIRA (1645)	39046702200	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	19/04/1962	Ativo
605	1637	JOAO BATISTA TEIXEIRA (1637)	32659385220	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	07/02/1969	Ativo
606	1602	JOSE PEDRONI DE SOUZA (1602)	19163827204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	01/03/1960	Ativo
607	1644	JUAREZ FRANCISCO DE LIMA (1644)	75173581204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	05/11/1980	Ativo

000036 - SEMUSA - AGENTES DO PAC'S

608	1607	LENI MARIA VENANCIO DA SILVA (1607)	34061100297	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	12/04/1969	Ativo
609	1600	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA (1600)	64936180297	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	05/09/1978	Ativo
610	1628	LUCILANE PEROUZZI DA SILVA SOUZA (1628)	71586067249	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	07/05/1982	Ativo
611	2038	LUCINEIDE DE SOUZA GAIO (2038)	20459602268	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2005	04/01/1965	Ativo
612	1684	LUIZ CARLOS SANTOS DAVID (1684)	61140864220	AGENTES COMUNITARIOS	10/04/2003	19/08/1974	Ativo
613	2037	LUZIA DA ROCHA XISTO (2037)	60444304215	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2005	30/06/1973	Ativo
614	1814	LUZIA IUNKES DE OLIVEIRA (1814)	70861579615	AGENTES COMUNITARIOS	02/08/2004	11/07/1963	Ativo
615	1629	MARCIA MOURA COSTA (1629)	61702412253	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/02/1974	Ativo
616	1621	MARIA APARECIDA ILDEFONSO (1621)	60699981204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/04/1974	Ativo
617	1625	MARIA APARECIDA SILVA MASSAROTO (1625)	29035767268	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	21/02/1960	Ativo
618	2105	MARIA AUREA MOURA DE AMORIM GOMES (2105)	61702960200	AGENTES COMUNITARIOS	20/12/2005	24/08/1970	Ativo
619	1668	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA PINTO (1668)	61703079272	AGENTES COMUNITARIOS	18/03/2003	22/06/1963	Ativo
620	1815	MARIA HIPOLITO DA SILVA (1815)	74187074287	AGENTES COMUNITARIOS	11/08/2004	24/12/1974	Ativo
621	1612	MARIA LUCIA FISCHER SILVA (1612)	19097689287	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/04/1962	Ativo
622	1639	MARLENE NUNES NEGRISOLI (1639)	49363506991	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	05/04/1962	Ativo
623	1643	MARTA DE SOUZA AGRIPINO (1643)	38558742200	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	19/07/1966	Ativo
624	2221	MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA (2221)	71537430220	AGENTES COMUNITARIOS	17/05/2006	29/11/1982	Ativo
625	1617	MAURO GOULART DIOGO (1617)	90444957634	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	22/11/1970	Ativo

626	1601	NAIR DA SILVA RODRIGUES (1601)	47867159215	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	23/10/1967	Ativo
627	1616	NILVA ODETE SOUZA SILVA (1616)	41893433234	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	15/02/1973	Ativo
628	1623	REGINALDO DE BRITO SATELIS (1623)	63922738168	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	20/09/1973	Ativo
629	4525	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS (4525)	04573829881	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/07/1961	Ativo
630	1695	ROSANIA APARECIDA MEIRA (1695)	47926686204	AGENTES COMUNITARIOS	06/05/2003	31/08/1969	Ativo
631	3846	ROSENY SILVA DE ALMEIDA (3846)	71979832234	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	16/08/1983	Ativo
632	2227	ROZELENE DE MELO REZENDE FARIA (2227)	58844732220	AGENTES COMUNITARIOS	01/06/2006	21/10/1975	Ativo
633	1640	VANIA TEIXEIRA DA SILVA (1640)	75268183249	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	04/05/1981	Ativo
634	2101	VANILTO RESENDE RIOS (2101)	76253562215	AGENTES COMUNITARIOS	13/12/2005	01/11/1982	Ativo
635	1620	VANUSA DE SOUZA RAMOS LANGA (1620)	68829663204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	09/01/1980	Ativo
636	4042	VAUSINTON VITORIO DE SOUZA (4042)	15199070282	AGENTES COMUNITARIOS	01/06/1994	01/10/1965	Ativo
637	2036	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS (2036)	61709077204	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2005	16/04/1973	Ativo

000037 - SEMAS/CREAS/PAEFI/(PROT SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXI)

638	4438	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO (4438)	95554491200	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	21/01/2020	17/11/1987	Ativo
639	4403	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR (4403)	41891481215	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	10/01/2020	03/07/1973	Ativo
640	4527	SANDRA LUCIA PEREIRA ROCHA (4527)	04187575936	PEDAGOGO 30 HORAS	31/03/2020	15/09/1984	Ativo
641	4404	TAMARA PRICILA VANZELA DELECRODE (4404)	98439812272	PSICOLOGO	10/01/2020	05/04/1992	Ativo

000038 - SEMAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

642	3170	JUDITE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RODRIGUES	62396382268	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL II	03/01/2013	08/12/1965	Ativo
643	4492	MARIA JOANA DE MENEZES BUSSI (4492)	73164690215	PEDAGOGO 30 HORAS	03/02/2020	01/08/1976	Ativo

000040 - SEMAS SEC MUN BEM ESTAR ACAO SOCIAL

644	11	ANTONIO BATISTA GOMES (11)	56768737104	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	28/04/1994	09/08/1957	Ativo
645	40	ERONDINA RAMOS VIDAL DO NASCIMENTO (40)	49678159449	TEC.CONTABILIDADE	21/11/1994	20/05/1966	Ativo
646	2857	FABIERI LADISLAU REIS (2857)	88865436204	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2010	07/05/1987	Ativo
647	4597	GLEICY KELLY ROVER MATIAS DA SILVA (4597)	04897890217	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	06/10/2020	18/05/1997	Ativo
648	4562	JOSE ANCHIETA CAVALCANTE DE LACERDA	07870723460	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	03/07/2020	23/01/1991	Ativo
649	4214	LAIANE CANDIDO RODRIGUES (4214)	02995339211	DIRETOR DA JSM E CTPS	01/02/2018	03/11/1997	Ativo
650	3881	LIDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA (3881)	02857641281	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	09/01/2017	01/01/1994	Ativo
651	3905	LILIANE ARRUDA DOS SANTOS (3905)	90377796204	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL III	01/01/2017	13/10/1984	Ativo
652	4561	LUCINETE DE OLIVEIRA DUTRA CARNEIRO (4561)	66261104204	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	03/07/2020	01/08/1979	Ativo
653	86	LUIZ CARLOS NAZARE DO NASCIMENTO (86)	38209519468	CONTADOR	28/04/1994	02/01/1964	Ativo
654	671	MANOEL TIBURTINO NETO (671)	07828896204	MOT. VEICULOS PESADOS ART.18 LEI 1761/2012	01/08/1997	18/05/1957	Ativo
655	4602	MARIA APARECIDA VANNUCCHI TOZE (4602)	84978279291	ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMA SOCIAL IV	04/12/2020	22/02/1954	Ativo
656	4601	MARIA CRISTIANE ALVES PORFIRIO (4601)	06237968482	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL II	03/12/2020	29/10/1985	Ativo
657	4532	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ARAUJO	02041403233	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL III	02/04/2020	12/04/1996	Ativo
658	4574	MARIA DO CARMO PESSOA (4574)	89708660272	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL II	12/08/2020	11/03/1986	Ativo
659	4533	MARLI APARECIDA SANTOS MARIALVA (4533)	60067861253	SECRETARIO(A) MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/04/2020	06/05/1974	Ativo
660	4242	NAYARA LOPES DE MELO (4242)	02708195255	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL III	02/05/2018	08/04/1997	Ativo
661	3892	ROSANGELA PORFIRIO HONORATO (3892)	69818657268	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL II	03/01/2017	24/08/1976	Ativo
662	4326	THIAGO HENRIQUE PONTES DA SILVA (4326)	05069597248	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL III	28/03/2019	02/11/2000	Ativo

000040 - SEMAS SEC MUN BEM ESTAR ACAO SOCIAL

663	4346	VALDIRA LIMA DE CASTRO (4346)	58340688200	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL III	01/06/2019	05/10/1976	Ativo

000044 - SEMUSA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

664	154	MARIA RAIMUNDA DO AMARAL COIMBRA (154)	18887708215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	15/03/1989	28/03/1963	Ativo
665	2325	SERGIO HENRIQUE DE CASTRO LUIZ (2325)	69121940100	MEDICO VETERINARIO	17/10/2006	04/05/1979	Ativo
666	2139	SHEILA CRISTIAN DE AMARAL SILVA (2139)	61499684215	DIGITADOR	01/07/1998	20/07/1977	Ativo

000045 - SEMUSA - MAC MUNICIPAISHOSPITAL

667	2140	ADRIANA CRISTIANO FLOR ABREU (2140)	58087087291	DIGITADOR	17/06/1998	25/06/1974	Ativo
668	2836	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA (2836)	83424814253	ENFERMEIRO(A) 20 HORAS	23/02/2010	06/06/1986	Ativo
669	2208	ANA ANTONIA DE SOUZA (2208)	56497806253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	23/04/2006	11/02/1964	Ativo
670	1788	ANGELA APARECIDA DE LIMA (1788)	61693740206	AUX.DE ENFERMAGEM	24/05/2004	10/06/1977	Ativo
671	1785	CELMA APARECIDA VALERIO MOREIRA (1785)	62321480297	AUX.DE LABORATORIO	20/05/2004	31/03/1973	Ativo
672	21	CICERA MARTINS DOS ANJOS (21)	38662507204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	11/04/1957	Ativo
673	582	CICERO LOURIVAL DA SILVA (582)	28380100263	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	14/05/1997	18/06/1957	Ativo
674	2156	CLARICE FERREIRA DO NASCIMENTO (2156)	40796698287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	15/12/1967	Ativo
675	295	CLAUDETE PEREIRA DUTRA OLIVEIRA (295)	49776509215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/05/1994	09/09/1964	Ativo
676	24	CLAUDIO GILBERTO GONCALVES DA SILVA (24)	18890946253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	11/08/1962	Ativo
677	2147	CLEIDE ELIAS VENANCIO DE MELO (2147)	63178168249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	09/10/1964	Ativo
678	1543	DANILA DE MORAES (1543)	60221577220	ZELADOR(A)	28/06/2002	14/10/1978	Ativo
679	26	DARCI TEIXEIRA DE CAMARGO (26)	31213570263	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1990	01/08/1969	Ativo
680	2134	DEUSIANA DE CARVALHO SILVA (2134)	28398840200	AUX.DE ENFERMAGEM	04/04/2006	22/04/1967	Ativo
681	173	DIRENE TARGA PEREIRA (173)	59253320249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/02/1995	02/05/1970	Ativo
682	2868	EDILAINE VALERIO (2868)	61858439272	AUX.DE LABORATORIO	01/04/2010	25/02/1978	Ativo
683	1560	ELICEIR OLIVEIRA SILVA (1560)	20346387272	AUX.DE ENFERMAGEM	01/07/2002	12/11/1962	Ativo
684	2576	ELIZIANE LUCIA DE SOUZA (2576)	64398404287	PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO ESCOLAR/NIVEL III	15/02/2008	23/08/1972	Ativo
685	2538	ERONI SCHUVARTZHAUPT DUTRA (2538)	63473186287	ZELADOR(A)	15/10/2007	15/09/1976	Ativo

686	290	EUNICI CIPRIANO DA SILVA SCHNEIDER (290)	41889568287	AUX.SERV.DE SAUDE	18/06/1990	05/10/1965	Ativo
687	143	FELIPE IVAN DOS SANTOS (143)	41708890459	AUX.DE LABORATORIO	19/04/1991	30/12/1964	Ativo

000045 - SEMUSA - MAC MUNICIPAISHOSPITAL

688	46	GERALDO BARBOSA DA SILVA (46)	49054490900	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1990	11/12/1963	Ativo
689	2169	GERSON ANCHIETA (2169)	19076541272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	25/08/1962	Ativo
690	297	HILDA PEREIRA (297)	49776525253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/05/1994	12/01/1970	Ativo
691	1794	IVANETE ROSA DA SILVA ALMEIDA (1794)	28627997268	COZINHEIRO(A)	07/06/2004	14/10/1962	Ativo
692	1433	JOEL SILVA DE OLIVEIRA (1433)	38957671234	AUX.DE LABORATORIO	10/06/2002	20/09/1970	Ativo
693	1566	JOSE CARLOS RODRIGUES (1566)	27196615204	GARI ART.18 LEI 1761/2012	01/07/2002	14/07/1960	Ativo
694	74	JOSE OSVALDO DA SILVA (74)	28957040234	AGENTE DE VIGILANCIA	01/09/1994	01/03/1968	Ativo
695	2606	KARYNE DE FATIMA LIMA GOTARDI DE MORAIS	63202522272	BIOMEDICO	07/04/2008	02/10/1979	Afastado/Em Licença
696	1525	LAURITA GONCALVES RODRIGUES (1525)	34986308220	ZELADOR(A)	03/06/2002	24/03/1965	Ativo
697	84	LORIVALDO CARVALHO (84)	27190200282	AGENTE DE VIGILANCIA	01/03/1989	04/05/1951	Ativo
698	1158	LOURIVAL BEZERRA DA SILVA (1158)	24243876215	AUX.DE LABORATORIO	01/07/2002	28/01/1969	Ativo
699	2867	LUDIMILA CELESTINO FERREIRA (2867)	67667040206	AUX.DE ENFERMAGEM	06/04/2010	28/06/1982	Ativo
700	2870	LUIZ CARLOS MONTEIRO (2870)	15218023272	AUX.DE ENFERMAGEM	09/04/2010	03/02/1961	Ativo
701	2131	MARIA APARECIDA TOZI (2131)	58381341272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/06/1998	09/12/1961	Ativo
702	175	MARIA DO CARMO FREITAS (175)	45768463291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/02/1995	14/03/1973	Ativo
703	101	MARIA DO SOCORRO BARROS DOS SANTOS (101)	41890981249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	15/12/1964	Ativo
704	153	MARIA DO SOCORRO CABRAL REIS (153)	34044639272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	31/03/1989	21/05/1960	Ativo
705	1795	MARIA GELZA ANCHIETA CORREIA (1795)	31685307272	ZELADOR(A)	11/06/2004	09/09/1964	Ativo
706	2162	MARIA IZABEL DA SILVA (2162)	40796850259	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	11/04/1968	Ativo
707	2130	MARIA JOSE LOPES DA SILVA (2130)	61042498253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	04/04/2006	23/10/1970	Ativo
708	174	MARIA LAYDE CUSTODIO DE LIMA (174)	45719632204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/02/1995	03/09/1959	Ativo
709	392	MARIA SALETE DA SILVA (392)	31542670268	AUX.DE ENFERMAGEM	03/05/1995	07/10/1968	Ativo
710	1459	MARINEIS ALVES TOLEDO (1459)	74885375215	ZELADOR(A)	11/06/2002	17/04/1976	Afastado/Em Licença
711	397	MAURICIO BARBOSA SOBRINHO (397)	79079083968	AGENTE DE VIGILANCIA	12/06/1995	20/10/1970	Ativo
712	4344	MONTANO PAULO DI BENEDETTO (4344)	49986392772	MEDICO (A)	01/05/2019	29/06/1959	Ativo
713	1454	NILCIENE ALTINA DE VASCONCELOS (1454)	35104376249	ZELADOR(A)	03/06/2002	16/04/1968	Ativo
714	157	NILDA ROUXINOL DE SOUZA (157)	28623517253	AUX.SERV.DE SAUDE	01/06/1989	16/09/1962	Ativo
715	2897	NILZA MATHIAS GOMES (2897)	24243361215	COZINHEIRO(A)	01/06/2010	31/10/1966	Ativo
716	1807	NIVALDO NUNES DE OLIVEIRA (1807)	29080118168	AGENTE MANUTENCAO EQUIP HOSPITAL	17/05/2004	09/10/1962	Ativo
717	158	ODETE CARRARA (158)	42148804200	AUX.SERV.DE SAUDE	19/04/1991	23/05/1955	Ativo
718	110	OSMAR ARCANJO DE MOURA (110)	27195996204	AGENTE DE VIGILANCIA	01/03/1989	24/03/1967	Ativo

000045 - SEMUSA - MAC MUNICIPAISHOSPITAL

719	1564	PAULO GONCALVES SIMPLICIO (1564)	18061737272	MEDICO CLINICO CIRURGIAO 20 HORAS	01/07/2002	29/06/1964	Ativo
720	160	PEDRO ALVES COSTA (160)	29498910200	TECNICO EM RADIOLOGIA	19/04/1991	19/10/1968	Ativo
721	2535	RAQUEL CONDACK WIONCZAK (2535)	61499064268	AUX.DE ENFERMAGEM	15/10/2007	28/04/1975	Ativo
722	2129	REGINA PEDRONI DA SILVA (2129)	42143829272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/06/1998	25/06/1961	Ativo
723	2458	ROSANGELA TEIXEIRA XIMENDES DA SILVA	27254500206	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	16/07/2007	29/10/1965	Ativo
724	162	ROSANI BECKER (162)	51439557934	AUX.SERV.DE SAUDE	25/06/1990	04/05/1964	Ativo
725	2536	ROSIMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA FELICIO (2536)	60705710297	AUX.DE ENFERMAGEM	15/10/2007	22/06/1972	Ativo
726	689	RUTE ANDRADE DA SILVA (689)	48582794215	AGENTE. DE SAUDE RURAL	01/10/1997	28/10/1970	Afastado/Em Licença
727	1513	SANDRA MARCIA MASSUCATO (1513)	69753148291	COZINHEIRO(A)	03/06/2002	16/02/1976	Ativo
728	163	SERGIO DAROS (163)	40920976204	AUX.SERV.DE SAUDE	02/05/1991	20/04/1972	Ativo
729	2888	SIDNEYA NOGUTI (2888)	35123753249	ENFERMEIRO(A) 20 HORAS	04/05/2010	10/05/1974	Ativo
730	1520	SILVANA MARIA RIBEIRO SANTOS (1520)	69892296249	COZINHEIRO(A)	03/06/2002	24/08/1969	Ativo
731	1472	SILVANIA VISOVATI VARGAS (1472)	38707462204	AUX.DE ENFERMAGEM	17/06/2002	12/02/1973	Ativo
732	124	SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES (124)	48604500278	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	07/10/1992	04/04/1973	Ativo
733	130	VALDECINA ROMUALDA RAMOS (130)	34044612234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	23/07/1990	20/06/1963	Ativo
734	132	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA (132)	34045708200	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/1990	09/11/1969	Ativo
735	2699	VALDIR WIONCZAK (2699)	38593319220	MOT.VEIC.LEVES	30/12/2008	29/01/1973	Ativo
736	2132	VALDIRENE JOSE LEITE (2132)	42143705204	AUX.SERV.DE SAUDE	01/06/1998	02/04/1973	Ativo
737	2845	VILMA DE MOURA GOMES (2845)	59566248253	AUX.DE ENFERMAGEM	02/03/2010	22/12/1976	Afastado/Em Licença
738	166	VILMA DO AMARAL COIMBRA (166)	41891201204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	29/06/1990	19/09/1971	Ativo
739	1466	WENDEL BRAGANCA DIAS (1466)	60002140225	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	07/06/2002	11/02/1973	Ativo

000050 - SEMAS- BOLSA FAMILIA

740	4380	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS (4380)	75190613291	ASSISTENTE SOCIAL	06/01/2020	10/07/1980	Ativo

000051 - SEMEC EDUCAÇÃO ESPECIAL

741	2207	ALDA JESUS DA SILVA FERREIRA (2207)	57530734253	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	12/02/1976	Ativo
742	1476	CLAUDENICE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	41889576204	PROFESSOR DE PORTUGUES 40 HS/NIVEL III	10/06/2002	10/04/1973	Ativo
743	1719	EVA DOS SANTOS ELEUTERIO DE SOUZA (1719)	64049310287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/09/2003	24/04/1978	Ativo

000051 - SEMEC EDUCAÇÃO ESPECIAL

744	2268	JEANE AZEVEDO DE SOUZA BASTOS (2268)	59277513268	PROF.NIV.SUP.HISTORIA 40 HS/NIVEL III	01/09/2006	16/03/1975	Ativo
745	2190	JUCILENE ISAURA DE OLIVEIRA GUERRA (2190)	65644603253	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	03/04/2006	14/04/1978	Ativo
746	1465	KEZIA CRUZ DE MACEDO NASCIMENTO (1465)	18269238880	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/06/2002	17/07/1972	Ativo
747	1572	MARLI LUIZ PEREIRA (1572)	63298163287	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	01/08/2002	09/11/1973	Ativo
748	1532	NELCI CERINO DA ROSA MOREIRA (1532)	60682698253	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	19/09/1966	Ativo

Total de registros: 748.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B2F9AF34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2018/GP/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **927/GP/2019**, de 14/10/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	076	12.361.0010.2060	3.1.90.13.00.00	1.001.0046	4.400,00
Total				**R$**	**4.400,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	078	12.361.0010.2060	3.1.90.13.00.00	1.001.0046	4.400,00
Total				**R$**	**4.400,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CD930466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2019/GP/2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **929/GP/2019**, de 12/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	010	04.122.0002.1003	4.4.92.52.00.00	1.000.9999	189.000,00
Total				**R$**	**189.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	066	26.782.0007.2010	3.3.90.30.00.00	2.014.0037	167.000,00
039	067	26.782.0007.2010	3.3.90.39.00.00	2.014.0037	22.000,00
Total				**R$**	**189.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 30 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7FCD3808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO
LEI Nº 919, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Crespo para o exercício de 2021".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Crespo, abrangendo a administração direta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita em **R$ 19.700.000,00** (dezenove milhões e setecentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**23.607.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	2.271.290,00
Receita de Contribuições	R$	70.600,00
Receita Patrimonial	R$	14.210,00
Receita de Serviços	R$	20.700,00
Transferências Correntes	R$	21.230.700,00
-Dedução das Transferências Correntes	R$	(3.907.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**0,00**
Transferências de Convênios	R$	0,00
TOTAL	**R$**	**18.680.000,00**

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:
I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.100.000,00**
Câmara Municipal	R$	1.100.000,00
PODER EXECUTIVO	**R$**	**18.600.000,00**
Gabinete do Prefeito	R$	1.145.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento - SEMGEPLAN	R$	1.780.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEMOF	R$	550.000,00
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos – SEMSU	R$	801.000,00
Secretaria Municipal de Obras – SEMO	R$	1.165.150,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA	R$	450.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	R$	6.520.000,00
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer – DECEL	R$	245.000,00
Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS	R$	856.500,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	R$	4.977.350,00
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	90.000,00
TOTAL	**R$**	**19.700.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	ESPECIFICAÇÃO		**VALOR**
01	Legislativa	R$	1.100.000,00
04	Administração	R$	4.872.000,00
08	Assistência Social	R$	344.500,00
10	Saúde	R$	4.977.350,00
12	Educação	R$	6.520.000,00
13	Cultura	R$	225.000,00
15	Urbanismo	R$	211.000,00
17	Saneamento	R$	60.000,00
20	Agricultura	R$	450.000,00
26	Transporte	R$	395.150,00
27	Desporto e Lazer	R$	20.000,00
28	Encargos Especiais	R$	435.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	90.000,00
TOTAL		**R$**	**19.700.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
3 - DESPESAS CORRENTES	**R$**	**19.242.500,00**
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R$	11.747.850,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R$	15.000,00
3.3 Outras Despesas correntes	R$	7.479.650,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**367.500,00**
4.4 Investimentos	R$	172.500,00
4.5 Inversões Financeiras	R$	0,00
4.6 Amortização da Dívida	R$	195.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**90.000,00**
9.9 Reserva de Contingência	R$	90.000,00
TOTAL	**R$**	**19.700.000,00**

Art. 4º Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado, para acompanhamento da execução do orçamento.
Art. 5º A despesa fixada é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento da despesa.
Parágrafo único. Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, para fins de execução orçamentária, criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa em nível de elementos de despesa.
Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 18% (dezoito por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares para quaisquer dos órgãos e unidades que compõem este Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está subordinada à apreciação prévia do setor competente da Secretaria de Planejamento, responsável pelo controle do limite fixado no caput deste artigo.
Art. 7º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado, quando não se efetivando a sua utilização, consoante art. 28 e §§ da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da Reserva de Contingência quando a despesa for destinada a atender passivos contingentes, a outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, III, "b" da LRF).
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto, a transposição, o remanejamento e a transferências de dotações orçamentárias, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.
§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:
I - Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III - Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo projeto ou atividade.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus anexos integrantes.

Rio Crespo/RO, 15 de dezembro de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.271.290,00	Legislativa	1.100.000,00
Contribuições	70.600,00	Administração	4.872.000,00
Receita Patrimonial	14.210,00	Assistência Social	344.500,00
Receita de Serviços	20.700,00	Saúde	4.977.350,00
Transferências Correntes	21.230.700,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00	Educação	6.520.000,00
		Cultura	225.000,00
		Urbanismo	211.000,00
		Saneamento	60.000,00
		Agricultura	450.000,00
		Transporte	395.150,00
		Desporto e Lazer	20.000,00
		Encargos Especiais	435.000,00
		Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL	**19.700.000,00**	**TOTAL**	**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	23.607.500,00	23.607.500,00	**DESPESAS CORRENTES**		19.242.500,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00	-3.907.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.747.850,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.271.290,00	2.271.290,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	
Contribuições	70.600,00	70.600,00	OUTRAS DESPESAS	7.479.650,00	
Receita Patrimonial	14.210,00	14.210,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	20.700,00	20.700,00			
Transferências Correntes	21.230.700,00	21.230.700,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00	-3.907.500,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		457.500,00
TOTAL		19.700.000,00	TOTAL		19.700.000,00
SUPERAVIT		457.500,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		367.500,00
			INVESTIMENTOS	172.500,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	195.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**90.000,00**
TOTAL		**457.500,00**	**TOTAL**		**457.500,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		19.700.000,00	DESPESAS CORRENTES		19.242.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		367.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**19.700.000,00**	**TOTAL**		**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2021		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	23.607.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.271.290,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.130.490,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pessoal	320.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.809.990,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.343.740,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	127.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	75.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.216.740,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.216.740,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	466.250,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	466.250,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	455.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	450.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.00.	ISS / SIMPLES - Lei Federal nº 9.317/96 - Imposto s/ Serviços	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	250,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	500,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	500,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	500,00
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Principal	500,00
1.1.1.9.01.1.1.01.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Taxas	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	140.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	85.100,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	83.000,00
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	55.700,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	55.700,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	55.700,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.500,00
1.1.2.2.01.1.1.21.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Principal	33.500,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.700,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	15.700,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.500,00
1.1.2.2.01.1.4.90.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	70.600,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.600,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.600,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	14.210,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	14.210,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	14.210,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	14.210,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.210,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	12.410,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	4.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	4.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO - MDE 25%	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	260,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS REC. VINCULADOS	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.99.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS APLICAÇÕES	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.800,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.800,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	20.700,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	20.700,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	20.700,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	20.700,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	20.700,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços Diversos - Principal	20.700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	21.230.700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	9.309.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.752.500,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	9.309.700,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.752.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	7.615.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.752.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.750.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.750.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	335.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	335.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	270.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	270.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-2.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-2.500,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	370.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	300.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	300.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	70.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	70.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	864.700,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária	618.200,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	618.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	210.000,00
1.7.1.8.03.1.1.81.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Percapita de Transição	23.500,00
1.7.1.8.03.1.1.82.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo para Ações Estratégicas	48.500,00
1.7.1.8.03.1.1.83.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	36.200,00
1.7.1.8.03.1.1.84.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	300.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada	14.500,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	14.500,00
1.7.1.8.03.2.1.70.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	14.500,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	185.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	185.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	63.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Assist. Fin. Compl. aos Estados,DF, Mun. p Ag. de Comb. a Edemias	110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.30.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incent. Fin. para Exec de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	47.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Principal	47.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde	47.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	190.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	80.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	50.000,00

1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	60.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	120.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Programas - Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.5.00.00.00.00.00.	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	20.000,00
1.7.1.8.12.1.5.01.00.00.00.00.	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.000,00
1.7.1.8.12.4.0.00.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	100.000,00
1.7.1.8.12.4.1.00.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	100.000,00
1.7.1.8.12.4.1.03.00.00.00.00.	Componente - Piso Básico Fixo	40.000,00
1.7.1.8.12.4.1.05.00.00.00.00.	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	60.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.721.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.155.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.721.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.155.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	8.635.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.155.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.075.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.075.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	280.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-70.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-70.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-10.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	136.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	16.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	16.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.000,00
1.7.2.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - CONVID19	120.000,00
1.7.2.8.03.2.0.01.00.00.00.00.	Co-financiamento - HPP Hospital de Pequeno Porte	120.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	950.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	950.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	950.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	Termo de Adesão n. 040/PGE-2020 - Transporte Escolar	950.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.200.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.200.000,00
Total:		**19.700.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	23.607.500,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.271.290,00
Contribuições	70.600,00
Receita Patrimonial	14.210,00
Receita de Serviços	20.700,00
Transferências Correntes	21.230.700,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.907.500,00

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.242.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.747.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.747.850,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.520.990,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.827.660,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	299.200,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			15.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.479.650,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		25.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		40.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		120.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.234.650,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	179.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.357.940,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	467.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.746.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	906.410,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.300,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	94.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	116.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			367.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			172.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			195.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				19.242.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.747.850,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.479.650,00
DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00
INVESTIMENTOS				172.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ				195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				90.000,00
Total Geral.....:				**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021 — **Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas**

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1.080.000,00	20.000,00	1.100.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	1.141.000,00	4.000,00	1.145.000,00
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL	1.580.000,00	200.000,00	1.780.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	540.000,00	10.000,00	550.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU			
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	757.000,00	44.000,00	801.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	446.500,00	3.500,00	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.124.000,00	16.000,00	3.140.000,00
FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.205.000,00		2.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS	1.140.000,00		1.140.000,00
OUTRAS AÇÕES DE APOIO A ESTUDANTES	35.000,00		35.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL			
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	245.000,00		245.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	828.500,00	28.000,00	856.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
SECRETARIA DE SAÚDE	1.573.760,00	13.500,00	1.587.260,00
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	2.920.640,00	20.000,00	2.940.640,00
UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	446.450,00	3.000,00	449.450,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO			

SETOR DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS	1.162.150,00	3.000,00	1.165.150,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.500,00	2.500,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
	19.242.500,00	**367.500,00**	**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.080.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			770.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		770.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	18.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total do Órgão:				**1.100.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.141.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			926.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		926.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		215.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Total do Órgão:				**1.145.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.580.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			704.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		704.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.200,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			15.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			860.200,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		25.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		40.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		795.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.200,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			195.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000,00		
Total do Órgão:				**1.780.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			540.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			313.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		313.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.800,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		227.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total do Órgão:				**550.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			757.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			397.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.600,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			359.400,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		299.400,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.900,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
Total do Órgão:				**801.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			446.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			238.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		238.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			208.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		208.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00		

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	18.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
Total do Órgão:				**450.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.504.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.463.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.463.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.798.850,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575.450,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	89.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.040.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.930.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	488.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.117.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	270.700,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	33.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
Total do Órgão:				**6.520.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			245.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			134.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		
Total do Órgão:				**245.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			828.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			575.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		575.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			253.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		253.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
Total do Órgão:				**856.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				

Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.940.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.654.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.654.650,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.044.340,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	563.610,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.286.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.286.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	341.790,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	436.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	272.610,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.300,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	25.000,00		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.500,00		
Total do Órgão:				**4.977.350,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.162.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			570.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			592.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		592.150,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.150,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63.000,00		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	111.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Total do Órgão:				**1.165.150,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Total do Órgão:				**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000,00

9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		
Total do Órgão:				**90.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
01.031.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.872.000,00	0,00	4.872.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.790.000,00	0,00	3.790.000,00
04.122.0004.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
04.122.0004.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
04.122.0005.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL	0,00	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
04.122.0005.2.005.	Apoio Administrativo da SEMAPLAN	0,00	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
04.122.0050.0.000.	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.122.0050.2.060.	Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
04.122.0050.2.065.	Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.123.0006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GERAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
04.244.0030.0.000.	GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
04.244.0030.2.085.	Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	344.500,00	0,00	344.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	199.500,00	0,00	199.500,00
08.243.0032.0.000.	MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE	0,00	199.500,00	0,00	199.500,00
08.243.0032.2.087.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
08.243.0032.2.301.	Manutenção das Atividades do FMDCA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
08.243.0032.2.302.	Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
08.243.0032.2.304.	Firmar Convênios com Entidades não Governamentais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
08.244.0031.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
08.244.0031.2.086.	Benefícios Eventuais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0031.2.090.	IGD-BF - Índice Gestão Descentralizada (Bolsa Família)	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0031.2.091.	Componente - PISO BÁSICO FIXO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0031.2.092.	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	4.977.350,00	0,00	4.977.350,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10.122.0010.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10.122.0010.2.013.	Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde - CMS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	1.744.120,00	0,00	1.744.120,00
10.301.0010.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
10.301.0010.2.010.	Ações de Administração, Planejamento e Controle das ASPS (ASPS 15%)	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
10.301.0012.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL	0,00	80.550,00	0,00	80.550,00
10.301.0012.2.019.	Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal	0,00	80.550,00	0,00	80.550,00
10.301.0013.0.000.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	0,00	374.670,00	0,00	374.670,00
10.301.0013.2.018.	PSF - Ações do Programa Saúde da Família	0,00	374.670,00	0,00	374.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
10.301.0014.2.017.	PACS - Ações do Programa Agentes Comunitário de Saúde	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	0,00	368.900,00	0,00	368.900,00
10.301.0015.2.011.	Ações da Atenção Básica de Saúde / Unidade Básica Saúde (ASPS 15%)	0,00	280.900,00	0,00	280.900,00
10.301.0015.2.020.	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica - SUS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
10.301.0015.2.027.	Estado RO - Assistencia Farmácia Básica	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.940.640,00	0,00	2.940.640,00
10.302.0011.0.000.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.940.640,00	0,00	2.940.640,00
10.302.0011.2.012.	Serviços Médicos e Hospitalares do HPP (ASPS 15%)	0,00	2.820.640,00	0,00	2.820.640,00
10.302.0011.2.025.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FES/HPP (ESTADO)	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.0016.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.0016.2.022.	Piso Fixo - Ações da Vigilância Sanitária	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.090,00	0,00	285.090,00
10.305.0016.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	0,00	285.090,00	0,00	285.090,00
10.305.0016.2.021.	PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	80.790,00	0,00	80.790,00
10.305.0016.2.029.	ACE - Agentes de Controle de Endemias	0,00	204.300,00	0,00	204.300,00
12.000.0000.0.000.	Educação	10.000,00	6.510.000,00	0,00	6.520.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0025.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0025.2.046.	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	10.000,00	5.521.000,00	0,00	5.531.000,00
12.361.0020.0.000.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
12.361.0020.2.030.	Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
12.361.0021.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	10.000,00	1.750.000,00	0,00	1.760.000,00
12.361.0021.1.030.	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0021.2.040.	FUNDEB 60 - Remuneração e Valorização do Magistério (FUNDAMENTAL)	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
12.361.0021.2.045.	PSE - Programa Salário Educação	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0025.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0025.2.033.	Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0026.0.000.	TRANSPORTE ESTUDANTIL	0,00	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
12.361.0026.2.031.	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE)	0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
12.361.0026.2.043.	FUNDEB 40 - Manutenção da Educação Básica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0026.2.047.	PNATE - programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0026.2.901.	Termo de Adesão n. 040/PGE-2020 - Transporte Escolar	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.364.0027.0.000.	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.364.0027.2.039.	Transporte Escolar Universitário	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	904.000,00	0,00	904.000,00
12.365.0022.0.000.	VIVA A INFÂNCIA	0,00	904.000,00	0,00	904.000,00
12.365.0022.2.035.	Manutenção das Atividades do Pré-escolar	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.365.0022.2.041.	FUNDEB 60 - Remuneração e Valorização do Magistério (INFANTIL)	0,00	534.000,00	0,00	534.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
13.392.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
13.392.0037.2.050.	Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
13.392.0038.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
13.392.0038.2.052.	Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	35.000,00	176.000,00	0,00	211.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0051.0.000.	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0051.1.062.	Urbanização e Infra-estrutura de Vias Urbanas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
15.452.0053.0.000.	CIDADE LIMPA E ILUMINADA	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
15.452.0053.2.061.	Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
15.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	5.000,00	130.000,00	0,00	135.000,00
15.752.0053.0.000.	CIDADE LIMPA E ILUMINADA	5.000,00	130.000,00	0,00	135.000,00
15.752.0053.1.061.	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.752.0053.2.062.	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0059.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0059.2.069.	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.122.0040.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.122.0040.2.070.	Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0040.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0040.2.071.	Ações de Fomento ao Setor Agropecuário	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	395.150,00	0,00	395.150,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	395.150,00	0,00	395.150,00
26.782.0052.0.000.	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	395.150,00	0,00	395.150,00
26.782.0052.2.066.	Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
26.782.0052.2.067.	Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE	0,00	15.150,00	0,00	15.150,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0039.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0039.2.053.	Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
28.846.0000.0.901.	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.846.0000.0.905.	Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
28.846.0000.0.906.	Restituições oriundas de Contratos e Convênios	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
28.846.0000.0.907.	Despesas de Exercícios Anteriores - Reconhecidas	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		45.000,00	**19.130.000,00**	**525.000,00**	**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
01.031.0001.	MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04.000.0000.	Administração	4.872.000,00	0,00	4.872.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.790.000,00	0,00	3.790.000,00
04.122.0004.	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
04.122.0005.	APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
04.122.0050.	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	550.000,00	0,00	550.000,00
04.123.0006.	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GERAL	550.000,00	0,00	550.000,00
04.244.0000.	Assistência Comunitária	532.000,00	0,00	532.000,00
04.244.0030.	GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	532.000,00	0,00	532.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	224.500,00	120.000,00	344.500,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	199.500,00	0,00	199.500,00
08.243.0032.	MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE	199.500,00	0,00	199.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	25.000,00	120.000,00	145.000,00
08.244.0031.	PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA	25.000,00	120.000,00	145.000,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	4.977.350,00	4.977.350,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	5.500,00	5.500,00
10.122.0010.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	0,00	5.500,00	5.500,00
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	1.744.120,00	1.744.120,00
10.301.0010.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	0,00	535.000,00	535.000,00
10.301.0012.	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL	0,00	80.550,00	80.550,00
10.301.0013.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	0,00	374.670,00	374.670,00
10.301.0014.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)	0,00	385.000,00	385.000,00
10.301.0015.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	0,00	368.900,00	368.900,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.940.640,00	2.940.640,00
10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.940.640,00	2.940.640,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	2.000,00	2.000,00
10.304.0016.	VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	0,00	2.000,00	2.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	285.090,00	285.090,00
10.305.0016.	VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS	0,00	285.090,00	285.090,00
12.000.0000.	Educação	35.000,00	6.485.000,00	6.520.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	50.000,00
12.306.0025.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	5.531.000,00	5.531.000,00
12.361.0020.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	0,00	1.385.000,00	1.385.000,00
12.361.0021.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
12.361.0025.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0026.	TRANSPORTE ESTUDANTIL	0,00	2.286.000,00	2.286.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00
12.364.0027.	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS	35.000,00	0,00	35.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	904.000,00	904.000,00
12.365.0022.	VIVA A INFÂNCIA	0,00	904.000,00	904.000,00
13.000.0000.	Cultura	225.000,00	0,00	225.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	225.000,00	0,00	225.000,00
13.392.0037.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA ESPORTE E LAZER	157.000,00	0,00	157.000,00
13.392.0038.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA	68.000,00	0,00	68.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	211.000,00	0,00	211.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0051.	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0000.	Serviços Urbanos	46.000,00	0,00	46.000,00
15.452.0053.	CIDADE LIMPA E ILUMINADA	46.000,00	0,00	46.000,00
15.752.0000.	Energia Elétrica	135.000,00	0,00	135.000,00
15.752.0053.	CIDADE LIMPA E ILUMINADA	135.000,00	0,00	135.000,00
17.000.0000.	Saneamento	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0059.	PROGRAMA DE APOIO AO SANEAMENTO BÁSICO	60.000,00	0,00	60.000,00
20.000.0000.	Agricultura	450.000,00	0,00	450.000,00
20.122.0000.	Administração Geral	300.000,00	0,00	300.000,00
20.122.0040.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	300.000,00	0,00	300.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0040.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	150.000,00	0,00	150.000,00
26.000.0000.	Transporte	380.000,00	15.150,00	395.150,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	380.000,00	15.150,00	395.150,00
26.782.0052.	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	380.000,00	15.150,00	395.150,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	20.000,00

27.812.0000.	Desporto Comunitário	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0039.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER	20.000,00	0,00	20.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	435.000,00	0,00	435.000,00
28.846.0000.		435.000,00	0,00	435.000,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	435.000,00	0,00	435.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	90.000,00	0,00	90.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	90.000,00	0,00	90.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	0,00	90.000,00
		8.102.500,00	**11.597.500,00**	**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2021		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão:	**1**	**CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
01	Legislativa	1.100.000,00
		1.100.000,00
Órgão:	**2**	**GOVERNO MUNICIPAL**
04	Administração	1.145.000,00
		1.145.000,00
Órgão:	**3**	**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN**
04	Administração	1.345.000,00
28	Encargos Especiais	435.000,00
		1.780.000,00
Órgão:	**4**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF**
04	Administração	550.000,00
		550.000,00
Órgão:	**5**	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU**
04	Administração	530.000,00
15	Urbanismo	211.000,00
17	Saneamento	60.000,00
		801.000,00
Órgão:	**6**	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**
20	Agricultura	450.000,00
		450.000,00
Órgão:	**7**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
12	Educação	6.520.000,00
		6.520.000,00
Órgão:	**8**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL**
13	Cultura	225.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00
		245.000,00
Órgão:	**9**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**
04	Administração	532.000,00
08	Assistência Social	324.500,00
		856.500,00
Órgão:	**10**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
10	Saúde	4.977.350,00
		4.977.350,00
Órgão:	**11**	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO**
04	Administração	770.000,00
26	Transporte	395.150,00
		1.165.150,00
Órgão:	**12**	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
08	Assistência Social	20.000,00
		20.000,00
Órgão:	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99	Reserva de Contingência	90.000,00
		90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2021		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
		19.700.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	1.100.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.145.000,00
03	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	1.780.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	550.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	801.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	450.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6.520.000,00
08	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL	245.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	856.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4.977.350,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO	1.165.150,00
12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
TOTAL:		**19.700.000,00**

Total Geral	**19.700.000,00**

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:209104B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 26/2020

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 26/2020

Edital nº 97/2020
Processo nº: 566/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
REGISTRO DE PREÇO 026/2020
OBJETO; MATERIAL GRAFICO.

FORNECEDOR: APARECIDA FERREIRA ME
CNPJ: 02.898.749/0001-23 TEL/FAX: 69 3535-4927 69 3535-5005
ENDEREÇO: AV CANAA Nº3901 SETOR 04 CEP 76.873-491 ARIQUEMES - RO
NOME DO REPRESENTANTE: APARECIDA FERREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 33.510,89 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2020

LOTE	Descrição	Und	Qt.	V. Un	V. Tot	Marca
01	Requisição mamografia, bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 30, escritas frente e verso, papel off sett 75 gr,	Blc	8	9,92	79,36	GP
02	Caderneta de Saúde da criança, papel A4, modelo SUS, personalizada (menino ou menina), conforme solicitação, tamanho 21cm x 15cm com 97 páginas, incluindo capa, modelo em anexo.	Und	500	8,11	4.055,00	GP
03	Requisição de Exame do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL: Bloco com 100 folhas, medindo 21 x 30 cm, confeccionado em papel off sett 75 gr, conforme modelo anexo.	Blc	100	5,27	527,00	GP
04	Cartão do programa do hipertenso e diabético confeccionado em cartolina 240 g/m², frente e verso, tamanho 9.5 x 18, conforme modelo anexo	Blc	500	0,36	180,00	GP
05	Sistema de informação de atenção básica (ficha A), bloco com 50, tamanho30x20 frente e verso, conforme modelo em anexo.	Bls	50	15,99	799,50	GP
06	Cartão de vacinação do adulto, confeccionado em cartolina 240g/m2, tam. 13.5x20 escritas frente e verso, modelo em anexo.	Und	700	0,27	189,00	GP
07	Receituário medico hospital municipal Maria Verly Pinheiro, bloco com 50, tamanho 14.5 x 20, papel off sett 75gr, em duas vias conforme modelo anexo	Blc	50	11,83	591,50	GP
08	Receituário de controle especial hospital municipal Maria Verly Pinheiro, bloco com 50 x 2 vias, tamanho 14.5 x 20, papel off sett 75gr, em duas vias conforme modelo anexo	Blc	50	3,55	177,50	GP
09	Receituário de controle especial Unidade Básica de Saúde Porte I, bloco com 50 x 2 vias, tamanho 14.5 x 20, papel off sett 75gr, em duas vias conforme modelo anexo	Blc	50	3,55	177,50	GP
10	Marcadores de consumo alimentar: Bloco com 100 folhas, medindo 21 x 30 cm, confeccionado em papel off sett 75 gr, conforme modelo anexo	Blc	3	7,11	21,33	GP
12	Cartão do programa controle de hanseníase confeccionado em cartolina 240 g/m², frente e verso, tamanho 9.5 x 18, conforme modelo anexo	Und	100	1,01	101,00	GP
13	Livro de Acompanhamento Educação Infantil Berçário, Maternal I e II, capa aberta: medindo 30 x 21 cm, fechado 15 x 21 cm, confeccionada em cartolina 180 gr. interno contendo 4 folhas	Und	200	2,61	522,00	GP
14	Cartão gestante - Azul, papel cartolina 240 g/m², escritas frente e verso, contendo 48 páginas mais capa, tamanho 20.5 x 29	Und	100	2,42	242,00	GP
16	Cartão de gestante - Rosa papel cartolina 240 g/m², escritas frente e verso, contendo 48 páginas mais capa, tamanho 20.5 x 29, conforme modelo em anexo.	Und	500	0,87	2,61	GP
18	Ficha de acompanhamento de animais agressores: Bloco com 100 folhas, medindo 21 x 30 cm, confeccionado em papel off sett 75 gr, conforme modelo anexo.	Blc	100	3,34	3.340,00	GP
20	Ficha de Matricula, Bloco com 100 Unidades	Und	1000	3,33	6.660,00	GP
21	Ficha do programa de controle de leishmaniose: Bloco com 100 folhas, medindo 21 x 30 cm, confeccionado em papel off sett 75 gr, conforme modelo anexo.	Blc	650	7,00	7,00	GP
22	Pasta Individual do Aluno (Creche Municipal)	Und	2000	3,34	6.680,00	GP
23	Ficha geral de atendimento, bloco com 100 papel off sett, tamanho 21 x 30.5, escritas frente e verso, 75gr	Blc	1	6,99	6,99	GP
24	Pasta Individual do Aluno (Educação Infantil)	Und	2000	3,33	166,50	GP
25	Ficha de investigação hepatites virais: Bloco com 100 folhas, escritas frente e verso, medindo 21 x 30 cm, confeccionado em papel off sett 75 gr	Blc	1	9,76	146,40	GP
28	Requisição para almoxarifado bloco 50 x 2, medindo 15.5 x 21 cm	Und	4500	0,13	13,00	GP
29	Atestado Médico, bloco com 100 folhas, medindo 15 x 20, pepel off sett 75gr	Und	1000	0,91	13,65	GP
31	Atestado de Saúde, bloco com 100 folhas, medindo 14.5 x 20, pepel off sett 75gr	Und	1500	3,05	3,05	GP
32	Requisição de material bloco 50 x 2, medindo 15.5 x 21 cm	Blc	100	10,74	1.074,00	GP
33	Capa de processo nas cores amarela, verde, azul, rosa e branca, confeccionada em cartolina 240 gramas, medindo 50 x 35 cm, (capa aberta), impressão em negrito, possuir três vincos, sendo um central para dobrar as capas ao meio, mais dois vincos: um	Und	3500	2,21	7.735,00	GP

FORNECEDOR: L.H. C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 01.060.256/0001-57 FONE 69 3423 8329
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 311 CENTRO JI PARANA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FERREIRA FILHO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO 3.719,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2020

LOTE	Descrição	Und	Qt.	V. Un	V. Tot	Marca
11	Notificação de Receita Azul "B", bloco com 100 folhas, medindo 9 x19, papel off sett 75gr,	Blc	50	5,37	268,50	SERV
17	Folder frente/verso, formato aberto: 30 x 21 cm, Fechado: 10 x 21 cm, colorido, confeccionado em papel couchê liso brilhante 120 gr, acabamento refilado, 3 dobras, incluso arte final.	Blc	3	0,88	88,00	SERV

19	Cartazes medindo 45 cm comprimento por 30 cm de largura, colorido, confeccionado em papel couchê liso brilhante 120 gr. Acabamento refilado, incluso arte final	Blc	1	3,05	1.982,50	SERV
30	Capa para processo de cadastro imobiliário, cor palha, confeccionada em cartolina, 240 Gramas. Medindo 48 x 33 cm	Blc	15	0,92	1.1380,00	SER

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262
30/12/2020

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:D5CDCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1052/2020 LOA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1052/2020

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, para o Orçamento Referente ao Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal:
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D' Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;
LEI:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 26.923.446,63 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) e fixa a Despesa em igual importância.
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**31.162.535,34**
Receitas Tributárias	R$	1.963.110,71
Receitas de Contribuições	R$	153.300,00
Receita Patrimonial	R$	111.690,00
Transferências Correntes	R$	28.781.334,63
Outras Receitas Correntes	R$	153.100,00
Receitas Correntes	R$	10.500,00
Total	**R$**	**31.173.035,34**
(-) Deduções	**R$**	**-4.249.588,71**
Deduções FUNDEB	R$	**-4.249.588,71**
Total Receita Liquida	**R$**	**26.923.446,63**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: "Despesa por Função de Governo" (Anexo 09 da Lei 4.320/64), e "Natureza da Despesa" (Anexo 02 da Lei 4.320/64), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:
1 - FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	1.134.457,56
04 – Administração	R$	7.463.495,52
08 – Assistência Social	R$	1.411.421,92
10 – Saúde	R$	5.825.206,92
12 - Educação	R$	7.690.798,89
13 - Cultura	R$	127.000,00
15 – Urbanismo	R$	400.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	25.000,00
20 – Agricultura	R$	1.420.500,00
26 - Transporte	R$	638.565,82
27 – Desporto e Lazer	R$	77.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	340.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	370.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**26.923.446,63**

2 - NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	25.423.436,63
4.0.0.0	Despesas de Capital	R$	1.130.010,00
9.9.9.9	Reserva de Contingência	R$	370.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**26.923.446,63**

3 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1- Poder Legislativo	**R$**	**1.134.457,56**
Câmara Municipal	R$	1.134.457,56
3.2-Poder Executivo	**R$**	**24.069.912,83**
Secretaria Municipal de Gabinete	R$	1.122.500,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	8.198.298,89
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	3.013.065,82
Secretaria Municipal de Saúde	R$	5.825.206,92
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.445.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	R$	3.805.795,52
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	532.000,00
Secretaria Municipal de Compras e Licitações	R$	228.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.411.421,92
Secretaria Municipal de Governo	R$	206.700,00
TOTAL GERAL	**R$**	**26.923.446,63**

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado para o presente Orçamento, utilizando-se para tal fim o que dispõe no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.
Art. 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as atualizações que forem necessárias nos códigos do presente orçamento desde que não sejam alterados valores das despesas bem como as alterações que forem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Plano Plurianual do Município em vigência para implantação da presente lei.
Art. 6° - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.
Art. 7º - A utilização das dotações não fixadas neste orçamento com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Munícipio, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.
Art. 11º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias.
Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Santa Luzia D´oeste - RO, 22 de dezembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Relação das Fichas de Receita - Execução - Exercicio 2021

Local	Código	Descrição		RCL
Fichas orçamentárias				
1	1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	S	
2	1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP ...	S	
3	1.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	S	
4	1.1.1.8.01.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU ...	S	
5	1.1.1.8.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV ...	S	
6	1.1.1.8.01.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV ...	S	
7	1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS ...	S	
8	1.1.1.8.02.3.1.01	ISSQN - PROPRIO	S	
9	1.1.1.8.02.3.1.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	S	
10	1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	S	
11	1.1.1.8.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	S	
12	1.1.1.8.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E ...	S	
13	1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, IN ...	S	
14	1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	S	
15	1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	S	
16	1.1.2.1.01.1.1.04	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	S	
17	1.1.2.1.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	S	
18	1.1.2.2.01.1.1.01	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	S	
19	1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE CEMITERIO	S	
20	1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE RESIDO SOLIDO	S	
21	1.1.2.2.01.1.1.04	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	S	
22	1.1.2.2.01.1.1.05	MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	S	
23	1.1.2.8.01.1.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	S	
24	1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP ...	S	
25	1.3.2.1.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	S	
26	1.3.2.1.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	S	
27	1.3.2.1.00.1.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	S	
28	1.3.2.1.00.1.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS	S	
29	1.3.2.1.00.1.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	S	
30	1.3.2.1.00.1.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	S	
31	1.3.2.1.00.1.1.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NAO VINCULADOS	S	
32	1.7.1.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	S	
33	1.7.1.8.01.5.1.01	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	S	
34	1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI ...	S	
35	1.7.1.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE ...	S	
36	1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	S	
37	1.7.1.8.02.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO ...	S	
38	1.7.1.8.03.1.1.01	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	S	
39	1.7.1.8.03.1.1.02	AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	S	
40	1.7.1.8.03.1.1.04	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	S	
41	1.7.1.8.03.2.1.01	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	S	
42	1.7.1.8.03.4.1.01	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	S	
43	1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	S	
44	1.7.1.8.05.3.1.00	PNAE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL ...	S	

45	1.7.1.8.05.4.1.00 - PNATE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL ...	S	
46	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	S	
47	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERACAO DE ESTR. VICINAIS CONV FITHA 2021	S	
48	1.7.1.8.12.1.1.01 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	S	
49	1.7.1.8.12.1.1.03 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	S	
50	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	S	
51	1.7.1.8.12.1.1.05 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	S	
52	1.7.1.8.12.1.1.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	S	
53	1.7.1.8.12.1.1.07 - CRIANÇA FELIZ	S	
54	1.7.1.8.99.1.1.01 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	S	
55	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	S	
56	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	S	
57	1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S	
58	1.7.2.8.01.4.1.00 - CIDE - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO ...	S	
59	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROG FARMACIA BASICA ESTADO	S	
60	1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/PAIF/CO FINANCIAMENTO	S	
61	1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	S	
62	1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	S	
63	1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMAE CHEGUEI	S	
64	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE E ...	S	
65	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	S	
66	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	S	
67	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	S	
68	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	S	
69	7.1.2.2.01.1.6.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	S	
Fichas orçamentárias-Dedução			
70	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	S	
71	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	S	
72	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	S	
73	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	S	
74	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	S	

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2021

Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
RECEITAS				
1	1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PR	290.000,00
2	1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM	13,32
3	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	160.806,24
4	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	5.000,00
5	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	75.500,00
6	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	10.200,00
7	1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS	737.000,00
8	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.01	ISSQN - PROPRIO	390.300,00
9	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	25.500,00
10	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	10.450,00
11	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	12.474,15
12	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	6.200,00
13	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	15.800,00
14	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	317,00
15	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ES	5.400,00
16	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.04	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	25.100,00
17	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	4.350,00
18	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	8.200,00
19	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE CEMITERIO	22.400,00
20	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE	115.000,00
21	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.04	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	10.200,00
22	1.000.0099	1.1.2.2.01.1.1.05	MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	10.600,00
23	1.000.9999	1.1.2.8.01.1.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	22.300,00
24	1.010.9999	1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	153.300,00
25	1.011.0043	1.3.2.1.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	5.300,00
26	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	6.500,00
27	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	5.500,00
28	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS	22.660,00
29	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	5.580,00
30	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	6.150,00
31	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NAO VINCULADOS	60.000,00
32	1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	9.879.088,51
33	1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	150.200,00
34	1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA	45.700,00
35	1.000.9999	1.7.1.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PROD	20.000,00
36	1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCI	98.325,00
37	1.000.9999	1.7.1.8.02.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANC	32.500,00
38	1.027.0007	1.7.1.8.03.1.1.01	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	725.548,15
39	1.027.0050	1.7.1.8.03.1.1.02	AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	125.125,29
40	1.027.0011	1.7.1.8.03.1.1.04	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	426.300,00
41	1.027.0016	1.7.1.8.03.2.1.01	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	471.170,79
42	1.027.0012	1.7.1.8.03.4.1.01	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	55.620,60
43	1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	175.950,00
44	1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00	PNAE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	108.315,34
45	1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00	PNATE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	77.233,55
46	1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01	ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	13.484,03
47	2.014.0037	1.7.1.8.10.9.1.01	RECUPERACAO DE ESTR. VICINAIS CONV FITHA 2021	393.565,82
48	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.01	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	22.057,15
49	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.03	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	52.117,74
50	1.015.0059	1.7.1.8.12.1.1.04	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	41.847,03
51	1.000.0049	1.7.1.8.12.1.1.05	PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	5.283,62
52	1.000.9999	1.7.1.8.12.1.1.06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.426,37
53	1.000.0049	1.7.1.8.12.1.1.07	CRIANÇA FELIZ	90.000,00

54	1.000.0049	1.7.1.8.99.1.1.01 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	62.308,29
55	1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.045.500,00
56	1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	895.000,00
57	1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.000,00
58	1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00 - CIDE - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	38.600,00
59	1.000.0048	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROG FARMACIA BASICA ESTADO	10.567,35
60	1.000.0048	1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/PAIF/CO FINANCIAMENTO	24.000,00
61	1.000.0048	1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	44.400,00
62	1.000.0048	1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	8.400,00
63	1.000.0048	1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMAE CHEGUEI	5.700,00
64	2.012.0037	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINA	1.100.000,00
65	1.011.0043	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.500.000,00
66	1.000.9999	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	35.300,00
67	1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	35.600,00
68	1.000.9999	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.200,00
69	1.000.9999	7.1.2.2.01.1.6.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	10.500,00
SUBTOTAL ...			31.173.035,34
DEDUÇÕES			
70	1.011.0043	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.975.817,70
71	1.011.0043	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-37.550,00
72	1.011.0043	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-3.371,01
73	1.011.0043	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-2.009.100,00
74	1.011.0043	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-223.750,00
SUBTOTAL ...			-4.249.588,71

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2021

Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
TOTAL ...				26.923.446,63

Relatório dos Vínculos - Exercicio 2021

Código	Descrição	Vinculado
1	ORDINÁRIO	
2	ENSINO	
3	FUNDEB	
4	CONVENIO EDUCAÇAO	
5	SAUDE	
6	CONVENIO - SAUDE	
7	PNAE	
8	SALARIO EDUCAÇÃO	
9	EJA	
10	TRANSPORTE ESCOLAR	
11	PNAT	
12	CV ALIMENTAÇAO CRECHE	
13	PDDE	
14	SANEAMENTO	
15	ASSITENCIA SOCIAL	
16	CONVENIOS	

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2021

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
***** ORGAO: 01 PODER LEGISLATIVO**								
***** UNIDADE: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL**								
1	01.01.00	01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CM	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	6.000,00	0,00	6.000,00
2	01.01.00	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - CM	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
3	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	690.000,00	0,00	690.000,00
4	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	145.800,00	0,00	145.800,00
5	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	551,25	0,00	551,25
6	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	90.000,00	0,00	90.000,00
7	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	39.816,50	0,00	39.816,50
8	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
9	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	65.000,00	0,00	65.000,00
10	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	110,25	0,00	110,25
11	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	63.179,56	0,00	63.179,56
12	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	9.000,00	0,00	9.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.134.457,56	0,00	1.134.457,56
TOTAL DO ORGÃO						1.134.457,56	0,00	1.134.457,56
***** ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**								
***** UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**								
13	02.01.00	04.122.0002.1004	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - GP	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
14	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	650.000,00	0,00	650.000,00
15	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	145.000,00	0,00	145.000,00
16	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
17	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
18	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
19	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
20	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
21	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	140.000,00	0,00	140.000,00
22	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	17.500,00	0,00	17.500,00
23	02.01.00	04.122.0002.2064	MANUT DAS ATIV PREV MUNIC - RPPS	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.122.500,00	0,00	1.122.500,00
***** UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**								
24	02.02.00	04.122.0023.1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMETUR	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
25	02.02.00	04.122.0023.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMETUR	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
26	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
27	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
28	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
29	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00

30	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
31	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
32	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	6.500,00	0,00	6.500,00
33	02.02.00	12.361.0008.1012	CONST. REF. E AMP. DE UNID. ESC. MDE 25%	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	150.000,00	150.000,00
34	02.02.00	12.361.0008.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMEC	4.4.90.52.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	70.000,00	70.000,00
35	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
36	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	380.000,00	380.000,00
37	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	20.000,00	20.000,00
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2021								
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
38	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	22.000,00	22.000,00
39	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.18.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	65.000,00	65.000,00
40	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	90.000,00	90.000,00
41	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.33.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	9.000,00	9.000,00
42	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.36.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	6.000,00	6.000,00
43	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	240.000,00	240.000,00
44	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	82.000,00	82.000,00
45	02.02.00	12.361.0008.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	90.000,00	90.000,00
46	02.02.00	12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	0,00	1.883.256,87	1.883.256,87
47	02.02.00	12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0042	0,00	400.000,00	400.000,00
48	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	30.000,00	30.000,00
49	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	100.000,00	100.000,00
50	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.36.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	2.000,00	2.000,00
51	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	431.700,00	431.700,00
52	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	93.600,00	93.600,00
53	02.02.00	12.361.0010.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	0,00	108.315,34	108.315,34
54	02.02.00	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0034	0,00	35.349,80	35.349,80
55	02.02.00	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0034	0,00	41.883,75	41.883,75
56	02.02.00	12.361.0010.2024	MAN. DO TRANSPORTE ESC. CONV. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00	2.012.0037	0,00	400.000,00	400.000,00
57	02.02.00	12.361.0010.2024	MAN. DO TRANSPORTE ESC. CONV. ESTADO	3.3.90.39.00.00.00.00	2.012.0037	0,00	700.000,00	700.000,00
58	02.02.00	12.361.0010.2025	MAN. DAS ATI VIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	110.000,00	110.000,00
59	02.02.00	12.361.0010.2025	MAN. DAS ATI VIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	65.950,00	65.950,00
60	02.02.00	12.365.0009.2019	MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% INFANTIL	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0081	0,00	263.743,13	263.743,13
61	02.02.00	12.365.0009.2019	MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% INFANTIL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0081	0,00	53.000,00	53.000,00
62	02.02.00	12.365.0009.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% CREC	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	203.000,00	203.000,00
63	02.02.00	12.365.0009.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% CREC	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	45.000,00	45.000,00
64	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
65	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
66	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
67	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
68	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
69	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
70	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00	0,00	8.000,00
71	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
72	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						507.500,00	7.690.798,89	8.198.298,89
***** UNIDADE: 02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**								
73	02.03.00	04.122.0005.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
74	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	950.000,00	0,00	950.000,00
75	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	210.000,00	0,00	210.000,00
76	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
77	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
78	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	7.500,00	0,00	7.500,00
79	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	180.000,00	0,00	180.000,00
80	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
81	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	470.000,00	0,00	470.000,00
82	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	52.000,00	0,00	52.000,00
83	02.03.00	15.451.0005.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	160.000,00	0,00	160.000,00
84	02.03.00	15.452.0006.2010	MAN. E LIMP. DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PUB	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	86.700,00	0,00	86.700,00
85	02.03.00	15.452.0006.2010	MAN. E LIMP. DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PUB	3.3.90.39.00.00.00.00	1.010.9999	0,00	153.300,00	153.300,00
86	02.03.00	26.782.0007.2011	MANUTENÇÃO DO FITHA	3.3.90.30.00.00.00.00	2.014.0037	0,00	280.000,00	280.000,00
87	02.03.00	26.782.0007.2011	MANUTENÇÃO DO FITHA	3.3.90.39.00.00.00.00	2.014.0037	0,00	113.565,82	113.565,82
88	02.03.00	26.782.0007.2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
89	02.03.00	26.782.0007.2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	145.000,00	0,00	145.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.466.200,00	546.865,82	3.013.065,82
***** UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**								
90	02.05.00	10.122.0011.1015	CONST. REF. E AMP. DE UNID. B. DE SAUDE15%	4.4.90.51.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	110.000,00	110.000,00
91	02.05.00	10.122.0011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMSAU 15%	4.4.90.52.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	1.000,00	1.000,00
92	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
93	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	800.000,00	800.000,00
94	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	3.000,00	3.000,00
95	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	15.000,00	15.000,00
96	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.18.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	14.400,00	14.400,00
97	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	120.000,00	120.000,00
98	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	160.474,74	160.474,74
99	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	220.000,00	220.000,00
100	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.48.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	31.000,00	31.000,00
101	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.91.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	10.000,00	10.000,00
102	02.05.00	10.301.0014.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0011	0,00	426.300,00	426.300,00
103	02.05.00	10.301.0014.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	30.000,00	30.000,00
104	02.05.00	10.301.0014.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	40.000,00	40.000,00
105	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	300.000,00	300.000,00
106	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	22.000,00	22.000,00
107	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	42.000,00	42.000,00
108	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	45.000,00	45.000,00
109	02.05.00	10.301.0014.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	200.000,00	200.000,00
110	02.05.00	10.301.0014.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	46.548,15	46.548,15

111	02.05.00	10.302.0011.2086	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	16.000,00	16.000,00
112	02.05.00	10.302.0011.2108	MANUTENÇÃO DO T.F.D	3.3.90.33.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	5.000,00	5.000,00
113	02.05.00	10.302.0011.2108	MANUTENÇÃO DO T.F.D	3.3.90.93.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	5.000,00	5.000,00
114	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	323.700,00	323.700,00
115	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	37.000,00	37.000,00
116	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	50.000,00	50.000,00
117	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	60.470,79	60.470,79
118	02.05.00	10.302.0014.2034	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0012	0,00	55.620,60	55.620,60
119	02.05.00	10.302.0014.2085	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	10.567,35	10.567,35
120	02.05.00	10.305.0014.2036	MAN. DOS PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0050	0,00	32.000,00	32.000,00
121	02.05.00	10.305.0014.2036	MAN. DOS PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0050	0,00	37.000,00	37.000,00
122	02.05.00	10.305.0014.2036	MAN. DOS PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0050	0,00	56.125,29	56.125,29
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	5.825.206,92	5.825.206,92
***** UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**								
123	02.07.00	18.542.0022.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
124	02.07.00	18.542.0022.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
125	02.07.00	20.606.0022.1018	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMAGRI	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
126	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	285.000,00	0,00	285.000,00
127	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	63.000,00	0,00	63.000,00
128	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	9.000,00	0,00	9.000,00
129	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.71.70.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
130	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
131	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	7.500,00	0,00	7.500,00
132	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	270.000,00	0,00	270.000,00
133	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
134	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300.000,00	0,00	300.000,00
135	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	16.000,00	0,00	16.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
136	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
137	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	75.000,00	0,00	75.000,00
138	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	150.000,00	0,00	150.000,00
139	02.07.00	20.606.0026.2097	MANUT DAS ATIV AOS AGRICULTORES	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
140	02.07.00	20.606.0026.2097	MANUT DAS ATIV AOS AGRICULTORES	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.445.500,00	0,00	1.445.500,00
***** UNIDADE: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**								
141	02.09.00	04.122.0017.1137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMADFAZ	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
142	02.09.00	04.123.0017.1003	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMADFAZ	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
143	02.09.00	04.123.0017.2002	MANUTENÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	250.000,00	0,00	250.000,00
144	02.09.00	04.123.0017.2004	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
145	02.09.00	04.123.0017.2004	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
146	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	900.000,00	0,00	900.000,00
147	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	200.000,00	0,00	200.000,00
148	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	85.000,00	0,00	85.000,00
149	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
150	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
151	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	300.000,00	0,00	300.000,00
152	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
153	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
154	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	68.295,52	0,00	68.295,52
155	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
156	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	800.000,00	0,00	800.000,00
157	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	42.500,00	0,00	42.500,00
158	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
159	02.09.00	04.123.0017.2100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
160	02.09.00	04.123.0017.2100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
161	02.09.00	28.843.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVIDA	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	340.000,00	0,00	340.000,00
162	02.09.00	99.999.0019.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	370.000,00	0,00	370.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.805.795,52	0,00	3.805.795,52
***** UNIDADE: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
163	02.10.00	04.121.0020.1010	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEMPLAN	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
164	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	140.000,00	0,00	140.000,00
165	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	31.000,00	0,00	31.000,00
166	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00	0,00	8.000,00
167	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
168	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	3.000,00	0,00	3.000,00
169	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
170	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300.000,00	0,00	300.000,00
171	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						532.000,00	0,00	532.000,00
***** UNIDADE: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**								
172	02.11.00	04.122.0021.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CPL	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
173	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	145.000,00	0,00	145.000,00
174	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	32.000,00	0,00	32.000,00
175	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
176	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
177	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
178	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
179	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	6.500,00	0,00	6.500,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						228.500,00	0,00	228.500,00
***** UNIDADE: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
180	02.12.00	08.122.0024.1019	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMTAS	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.0049	5.000,00	0,00	5.000,00
181	02.12.00	08.122.0024.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CMDCA	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
182	02.12.00	08.122.0024.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
183	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	720.000,00	0,00	720.000,00
184	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	170.000,00	0,00	170.000,00
185	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
186	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	13.000,00	0,00	13.000,00

187	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	11.000,00	0,00	11.000,00
188	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	14.400,00	0,00	14.400,00
189	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
190	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
191	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
192	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
193	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	45.500,00	0,00	45.500,00
194	02.12.00	08.243.0024.1178	Aquisição de Bens Moveis - Programa Criança F	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	5.000,00	5.000,00
195	02.12.00	08.243.0024.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	13.000,00	0,00	13.000,00
196	02.12.00	08.243.0024.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
197	02.12.00	08.243.0024.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
198	02.12.00	08.243.0024.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	7.000,00	0,00	7.000,00
199	02.12.00	08.243.0024.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
200	02.12.00	08.243.0024.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
201	02.12.00	08.243.0024.2115	Manutenção das Ativ do Programa Criança Feli	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	35.000,00	35.000,00
202	02.12.00	08.243.0024.2115	Manutenção das Ativ do Programa Criança Feli	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	9.600,00	9.600,00
203	02.12.00	08.243.0024.2115	Manutenção das Ativ do Programa Criança Feli	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	20.400,00	20.400,00
204	02.12.00	08.243.0024.2115	Manutenção das Ativ do Programa Criança Feli	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	10.000,00	10.000,00
205	02.12.00	08.243.0024.2115	Manutenção das Ativ do Programa Criança Feli	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	10.000,00	10.000,00
206	02.12.00	08.243.0025.1023	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IGDBF	4.4.90.52.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.010,00	4.010,00
207	02.12.00	08.243.0025.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	665,00	665,00
208	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.14.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.000,00	4.000,00
209	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.382,15	4.382,15
210	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.33.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.000,00	4.000,00
211	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	5.000,00	5.000,00
212	02.12.00	08.243.0025.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇ	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	4.200,00	4.200,00
213	02.12.00	08.243.0025.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇ	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	4.200,00	4.200,00
214	02.12.00	08.243.0025.2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAMÃE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	2.850,00	2.850,00
215	02.12.00	08.243.0025.2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAMÃE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	2.850,00	2.850,00
216	02.12.00	08.244.0025.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.1.90.11.00.00.00.00	1.015.0059	0,00	20.000,00	20.000,00
217	02.12.00	08.244.0025.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0059	0,00	10.000,00	10.000,00
218	02.12.00	08.244.0025.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0059	0,00	11.847,03	11.847,03
219	02.12.00	08.244.0025.2095	MAN. DAS ATIV-PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	20.000,00	20.000,00
220	02.12.00	08.244.0025.2095	MAN. DAS ATIV-PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	32.117,74	32.117,74
221	02.12.00	08.244.0025.2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENT	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	44.400,00	44.400,00
222	02.12.00	08.244.0025.2119	NANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENT	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	12.000,00	12.000,00
223	02.12.00	08.244.0025.2119	NANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENT	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	12.000,00	12.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.122.900,00	288.521,92	1.411.421,92
***** UNIDADE: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**								
224	02.13.00	04.122.0027.1139	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMGOV	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
225	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	126.500,00	0,00	126.500,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
226	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	28.000,00	0,00	28.000,00
227	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
228	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	7.200,00	0,00	7.200,00
229	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
230	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
231	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.200,00	0,00	10.200,00
232	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	4.800,00	0,00	4.800,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						206.700,00	0,00	206.700,00
TOTAL DO ORGÃO						11.437.595,52	14.351.393,55	25.788.989.07
*** TOTAL GERAL						12.572.053,08	14.351.393,55	26.923.446,63

Anexo 1 - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2021							
1.0	RECEITAS CORRENTES			3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.438.399,40	
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.963.110,71		3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.037,23	25.423.436,63
1.2	CONTRIBUIÇÕES	153.300,00					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	111.690,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.531.745,92					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.100,00	26.912.946,63				
7.0	RECEITAS CORRENTES						
7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00				
				SUPERÁVIT			1.500.010,00
TOTAL			26.923.446,63	TOTAL			26.923.446,63
SUPERÁVIT CORRENTE			1.500.010,00				
				4.4	INVESTIMENTOS	790.010,00	
				4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	1.130.010,00
				SUPERÁVIT			370.000,00
TOTAL			1.500.010,00	TOTAL			1.500.010,00
RESUMO							
RECEITAS CORRENTES			26.912.946,63	DESPESAS CORRENTES			25.423.436,63
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			10.500,00	DESPESAS DE CAPITAL			1.130.010,00
				SUPERÁVIT			370.000,00
TOTAL			26.923.446,63	TOTAL			26.923.446,63
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL |424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE							

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2021			
RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			31.162.535,34
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.963.110,71	
1.1.1.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS		1.723.443,71	
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	290.013,32		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	290.013,32		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	290.000,00		

1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	290.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	13,32		
1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	13,32		
1.1.1.8.00.0.0.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.433.430,39		
1.1.1.8.01.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	988.506,24		
1.1.1.8.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	251.506,24		
1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	160.806,24		
1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	75.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	10.200,00		
1.1.1.8.01.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	737.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	737.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	444.924,15		
1.1.1.8.02.3.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	444.924,15		
1.1.1.8.02.3.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	415.800,00		
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISSQN - PROPRIO	390.300,00		
1.1.1.8.02.3.1.02 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	25.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	10.450,00		
1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	12.474,15		
1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	6.200,00		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		239.667,00	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	50.967,00		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	50.967,00		
1.1.2.1.01.1.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	50.967,00		
1.1.2.1.01.1.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	50.967,00		
1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	15.800,00		
1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	317,00		
1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORAR	5.400,00		
1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	25.100,00		
1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	4.350,00		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	166.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	166.400,00		
1.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	166.400,00		
1.1.2.2.01.1.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	166.400,00		
1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	8.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITERIO	22.400,00		
1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIC	115.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04 - MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	10.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.05 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	10.600,00		
1.1.2.8.00.0.0.00 - TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	22.300,00		
1.1.2.8.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	22.300,00		
1.1.2.8.01.1.0.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.300,00		
1.1.2.8.01.1.1.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	22.300,00		
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		153.300,00	
1.2.4.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		153.300,00	
1.2.4.0.00.1.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	153.300,00		
1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	153.300,00		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		111.690,00	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		111.690,00	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	111.690,00		
1.3.2.1.00.1.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	111.690,00		
1.3.2.1.00.1.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	111.690,00		
1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	5.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	6.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	5.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS	22.660,00		
1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	5.580,00		
1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	6.150,00		
1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NAO VINCULADO	60.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.781.334,63	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.074.167,28	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	13.074.167,28		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.029.288,51		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.879.088,51		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.879.088,51		
1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	9.879.088,51		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	150.200,00		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	150.200,00		
1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	150.200,00		
1.7.1.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	196.525,00		
1.7.1.8.02.2.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	45.700,00		
1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	45.700,00		
1.7.1.8.02.3.0.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	20.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	20.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	98.325,00		
1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	98.325,00		
1.7.1.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO	F 32.500,00		
1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO	F 32.500,00		
1.7.1.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	1.803.764,83		
1.7.1.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.276.973,44		
1.7.1.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.276.973,44		
1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	725.548,15		
1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	125.125,29		
1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	426.300,00		
1.7.1.8.03.2.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDI	471.170,79		
1.7.1.8.03.2.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDI	471.170,79		
1.7.1.8.03.2.1.01 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	471.170,79		
1.7.1.8.03.4.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	55.620,60		

1.7.1.8.03.4.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	55.620,60		
1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	55.620,60		
1.7.1.8.05.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	361.498,89		
1.7.1.8.05.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.950,00		
1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	175.950,00		
1.7.1.8.05.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	108.315,34		
1.7.1.8.05.3.1.00 - PNAE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	108.315,34		
1.7.1.8.05.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	77.233,55		
1.7.1.8.05.4.1.00 - PNATE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	77.233,55		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.484,03		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.484,03		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.484,03		
1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	13.484,03		
1.7.1.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	393.565,82		
1.7.1.8.10.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	393.565,82		
1.7.1.8.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	393.565,82		
1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERACAO DE ESTR. VICINAIS CONV FITHA 2021	393.565,82		
1.7.1.8.12.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	213.731,91		
1.7.1.8.12.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	213.731,91		
1.7.1.8.12.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	213.731,91		
1.7.1.8.12.1.1.01 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	22.057,15		
1.7.1.8.12.1.1.03 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	52.117,74		
1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	41.847,03		
1.7.1.8.12.1.1.05 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FN	5.283,62		
1.7.1.8.12.1.1.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.426,37		
1.7.1.8.12.1.1.07 - CRIANÇA FELIZ	90.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.308,29		
1.7.1.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	62.308,29		
1.7.1.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	62.308,29		
1.7.1.8.99.1.1.01 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	62.308,29		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		12.207.167,35	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	12.207.167,35		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.014.100,00		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	10.045.500,00		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.045.500,00		
1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	10.045.500,00		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	895.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	895.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	895.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	38.600,00		
1.7.2.8.01.4.1.00 - CIDE - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	38.600,00		
1.7.2.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	10.567,35		
1.7.2.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	10.567,35		
1.7.2.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	10.567,35		
1.7.2.8.03.1.1.01 - PROG FARMACIA BASICA ESTADO	10.567,35		
1.7.2.8.07.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	82.500,00		
1.7.2.8.07.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	82.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	82.500,00		
1.7.2.8.07.1.1.01 - PISO FIXO PSB/PAIF/CO FINANCIAMENTO	24.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02 - PISO FIXO PSE/C CRIANÇA CO FINANCIAMENTO	44.400,00		
1.7.2.8.07.1.1.03 - CRIANÇA FELIZ MAIS	8.400,00		
1.7.2.8.07.1.1.04 - MAMAE CHEGUEI	5.700,00		
1.7.2.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	1.100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	1.100.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	1.100.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DE	1.100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.500.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	3.500.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.500.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		153.100,00	
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		70.900,00	
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	35.300,00		
1.9.2.1.99.0.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	35.300,00		
1.9.2.1.99.1.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	35.300,00		
1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	35.300,00		
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	35.600,00		
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	35.600,00		
1.9.2.2.99.1.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	35.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	35.600,00		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		82.200,00	
1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	82.200,00		
1.9.9.0.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	82.200,00		
1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.200,00		
7.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			10.500,00
7.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.500,00	
7.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		10.500,00	
7.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.500,00		
7.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.500,00		
7.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.500,00		
7.1.2.2.01.1.6.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	10.500,00		
SUBTOTAL ...			**31.173.035,34**
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			-4.249.588,71

1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.249.588,71	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.016.738,71	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	-2.016.738,71		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.013.367,70		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.975.817,70		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.975.817,70		
1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.975.817,70		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-37.550,00		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-37.550,00		
1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-37.550,00		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.371,01		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.371,01		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.371,01		
1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-3.371,01		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-2.232.850,00	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	-2.232.850,00		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.232.850,00		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-2.009.100,00		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.009.100,00		
1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-2.009.100,00		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-223.750,00		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-223.750,00		
1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-223.750,00		
SUBTOTAL ...			-4.249.588,71
TOTAL...			**26.923.446,63**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2021

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.113.457,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			836.351,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		836.351,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	690.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.800,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	551,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			277.106,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		277.106,31	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.816,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	110,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	63.179,56		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
TOTAL...				1.134.457,56

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.112.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		795.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	140.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				1.122.500,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.933.298,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.903.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.903.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.950.000,00		

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	903.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.030.298,89
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.020.298,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.033.665,14		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	38.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	12.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.649.533,75		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.100,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			265.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			265.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2021				
TOTAL...				8.198.298,89
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.803.065,82
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.185.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.185.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	950.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.618.065,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.065,82	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	646.700,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	881.865,82		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL...				3.013.065,82
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.714.206,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.599.548,15
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.599.548,15	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	846.548,15		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.114.658,77
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.114.658,77	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	361.187,95		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	362.070,82		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	31.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			111.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			111.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		111.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
TOTAL...				5.825.206,92
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.425.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			357.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		357.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	285.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.068.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		15.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		15.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	15.000,00		

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.038.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	565.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2021				
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				1.445.500,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.995.795,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.305.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.305.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.690.795,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.795,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.295,52		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	805.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			440.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	370.000,00		
TOTAL...				3.435.795,52
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			522.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			171.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	140.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			351.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				532.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			218.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			177.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	145.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2021				

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				228.500,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.388.411,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			950.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		950.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	775.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			438.411,92
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		13.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		425.411,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.265,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	34.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.832,15		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	153.014,77		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.010,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.010,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.010,00		
TOTAL...				1.411.421,92
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			196.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	126.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.200,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.200,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				206.700,00
TOTAL GERAL...				26.553.446,63
Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2021				
Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.113.457,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			836.351,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		836.351,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	690.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.800,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	551,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			277.106,31
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		277.106,31	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.816,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	110,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	63.179,56		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
TOTAL...				1.134.457,56
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.309.979,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.602.048,15
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.597.048,15	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.671.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.628.548,15		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	177.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	

3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.707.930,92
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		68.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		15.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.624.930,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	311.265,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	166.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.954.385,24		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	48.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	83.295,52		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	42.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.876.685,16		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	591.900,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	35.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.109.010,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			769.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		769.010,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	515.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.010,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	370.000,00		
TOTAL...				25.418.989,07
TOTAL GERAL...				26.553.446,63

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2021

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.423.436,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.438.399,40
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.433.399,40	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.361.500,00			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.774.348,15		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	177.551,25		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.985.037,23
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		68.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		15.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.902.037,23	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	401.265,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	166.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.994.201,74		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	48.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	148.295,52		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	42.110,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.939.864,72		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600.900,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	35.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.130.010,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			790.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		790.010,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.010,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	370.000,00		
TOTAL GERAL...				26.553.446,63

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2021

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
01.000	Legislativa			21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56
01.031	Ação Legislativa			21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56
TOTAL ...				21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			10.000,00	1.112.500,00	1.122.500,00
04.122	Administração Geral			10.000,00	1.112.500,00	1.122.500,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRAIVO AO GABINETE			10.000,00	1.112.500,00	1.122.500,00
TOTAL ...				10.000,00	1.112.500,00	1.122.500,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			45.000,00	258.500,00	303.500,00
04.122	Administração Geral			45.000,00	258.500,00	303.500,00
04.122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR			45.000,00	258.500,00	303.500,00
12.000	Educação			220.000,00	7.470.798,89	7.690.798,89
12.361	Ensino Fundamental			220.000,00	6.906.055,76	7.126.055,76
12.361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%			220.000,00	2.504.000,00	2.724.000,00
12.361.0009	FUNDEB				2.940.556,87	2.940.556,87
12.361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO				1.461.498,89	1.461.498,89
12.365	Educação Infantil				564.743,13	564.743,13
12.365.0009	FUNDEB				564.743,13	564.743,13
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2021						
13.000	Cultura				127.000,00	127.000,00
13.392	Difusão Cultural				127.000,00	127.000,00
13.392.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				127.000,00	127.000,00
27.000	Desporto e Lazer				77.000,00	77.000,00
27.812	Desporto Comunitário				77.000,00	77.000,00
27.812.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				77.000,00	77.000,00
TOTAL ...				265.000,00	7.933.298,89	8.198.298,89
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			50.000,00	1.924.500,00	1.974.500,00
04.122	Administração Geral			50.000,00	1.924.500,00	1.974.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			50.000,00	1.924.500,00	1.974.500,00
15.000	Urbanismo			160.000,00	240.000,00	400.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			160.000,00		160.000,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			160.000,00		160.000,00
15.452	Serviços Urbanos				240.000,00	240.000,00
15.452.0006	INFRA ESTRUTURA URBANA				240.000,00	240.000,00
26.000	Transporte				638.565,82	638.565,82
26.782	Transporte Rodoviário				638.565,82	638.565,82
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA RURAL				638.565,82	638.565,82
TOTAL ...				210.000,00	2.803.065,82	3.013.065,82
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
10.000	Saúde			111.000,00	5.714.206,92	5.825.206,92
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2021						
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			111.000,00	3.873.874,74	3.984.874,74
10.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA			111.000,00	3.873.874,74	3.984.874,74
10.301	Atenção Básica				1.151.848,15	1.151.848,15
10.301.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				1.151.848,15	1.151.848,15
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				563.358,74	563.358,74
10.302.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA				26.000,00	26.000,00
10.302.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				537.358,74	537.358,74
10.305	Vigilância Epidemiológica				125.125,29	125.125,29
10.305.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				125.125,29	125.125,29
TOTAL ...				111.000,00	5.714.206,92	5.825.206,92
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
18.000	Gestão Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542	Controle Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI				25.000,00	25.000,00
20.000	Agricultura			20.000,00	1.400.500,00	1.420.500,00
20.606	Extensão Rural			20.000,00	1.400.500,00	1.420.500,00
20.606.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			20.000,00	1.230.500,00	1.250.500,00
20.606.0026	PORTEIRA ADENTRO				170.000,00	170.000,00
TOTAL ...				20.000,00	1.425.500,00	1.445.500,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			100.000,00	2.995.795,52	3.095.795,52
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2021						
04.122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
04.122.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			50.000,00		50.000,00
04.123	Administração Financeira			50.000,00	2.995.795,52	3.045.795,52
04.123.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			50.000,00	2.995.795,52	3.045.795,52
28.000	Encargos Especiais				340.000,00	340.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				340.000,00	340.000,00
28.843.0018	PAGTO DE PARC DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				340.000,00	340.000,00
99.000	Reserva de Contingência		370.000,00			370.000,00
99.999	Reserva de Contingência		370.000,00			370.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTIGENCIA		370.000,00			370.000,00
TOTAL ...			370.000,00	100.000,00	3.335.795,52	3.805.795,52

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			10.000,00	522.000,00	532.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			10.000,00	522.000,00	532.000,00
04.121.0020	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN			10.000,00	522.000,00	532.000,00
TOTAL ...				10.000,00	522.000,00	532.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			10.000,00	218.500,00	228.500,00
04.122	Administração Geral			10.000,00	218.500,00	228.500,00
04.122.0021	APOIO ADMINISTRATIVO - CPL			10.000,00	218.500,00	228.500,00
TOTAL ...				10.000,00	218.500,00	228.500,00
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2021						
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social			23.010,00	1.388.411,92	1.411.421,92
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			14.000,00	1.063.900,00	1.077.900,00
08.122.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.			14.000,00	1.063.900,00	1.077.900,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			9.010,00	162.147,15	171.157,15
08.243.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.			5.000,00	130.000,00	135.000,00
08.243.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS			4.010,00	32.147,15	36.157,15
08.244	Assistência Comunitária				162.364,77	162.364,77
08.244.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS				162.364,77	162.364,77
TOTAL ...				23.010,00	1.388.411,92	1.411.421,92
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração			10.000,00	196.700,00	206.700,00
04.122	Administração Geral			10.000,00	196.700,00	206.700,00
04.122.0027	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO			10.000,00	196.700,00	206.700,00
TOTAL ...				10.000,00	196.700,00	206.700,00
TOTAL GERAL...			370.000,00	790.010,00	25.763.436,63	26.923.446,63
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE						
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2021						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56
01.031	Ação Legislativa			21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			21.000,00	1.113.457,56	1.134.457,56
04	Administração			235.000,00	7.228.495,52	7.463.495,52
04.121	Planejamento e Orçamento			10.000,00	522.000,00	532.000,00
04.121.0020	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN			10.000,00	522.000,00	532.000,00
04.122	Administração Geral			175.000,00	3.710.700,00	3.885.700,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRAIVO AO GABINETE			10.000,00	1.112.500,00	1.122.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			50.000,00	1.924.500,00	1.974.500,00
04.122.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			50.000,00		50.000,00
04.122.0021	APOIO ADMINISTRATIVO - CPL			10.000,00	218.500,00	228.500,00
04.122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR			45.000,00	258.500,00	303.500,00
04.122.0027	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO			10.000,00	196.700,00	206.700,00
04.123	Administração Financeira			50.000,00	2.995.795,52	3.045.795,52
04.123.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			50.000,00	2.995.795,52	3.045.795,52
08	Assistência Social			23.010,00	1.388.411,92	1.411.421,92
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			14.000,00	1.063.900,00	1.077.900,00
08.122.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.			14.000,00	1.063.900,00	1.077.900,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			9.010,00	162.147,15	171.157,15
08.243.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.			5.000,00	130.000,00	135.000,00
08.243.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS			4.010,00	32.147,15	36.157,15
08.244	Assistência Comunitária				162.364,77	162.364,77
08.244.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS				162.364,77	162.364,77
10	Saúde			111.000,00	5.714.206,92	5.825.206,92
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			111.000,00	3.873.874,74	3.984.874,74
10.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA			111.000,00	3.873.874,74	3.984.874,74
10.301	Atenção Básica				1.151.848,15	1.151.848,15
10.301.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				1.151.848,15	1.151.848,15
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				563.358,74	563.358,74
10.302.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA				26.000,00	26.000,00
10.302.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				537.358,74	537.358,74
10.305	Vigilância Epidemiológica				125.125,29	125.125,29
10.305.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				125.125,29	125.125,29
12	Educação			220.000,00	7.470.798,89	7.690.798,89
12.361	Ensino Fundamental			220.000,00	6.906.055,76	7.126.055,76
12.361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%			220.000,00	2.504.000,00	2.724.000,00
12.361.0009	FUNDEB				2.940.556,87	2.940.556,87
12.361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO				1.461.498,89	1.461.498,89
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2021						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil				564.743,13	564.743,13
12.365.0009	FUNDEB				564.743,13	564.743,13
13	Cultura				127.000,00	127.000,00
13.392	Difusão Cultural				127.000,00	127.000,00
13.392.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				127.000,00	127.000,00
15	Urbanismo			160.000,00	240.000,00	400.000,00

15.451	Infra-Estrutura Urbana			160.000,00		160.000,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			160.000,00		160.000,00
15.452	Serviços Urbanos				240.000,00	240.000,00
15.452.0006	INFRA ESTRUTURA URBANA				240.000,00	240.000,00
18	Gestão Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542	Controle Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI				25.000,00	25.000,00
20	Agricultura			20.000,00	1.400.500,00	1.420.500,00
20.606	Extensão Rural			20.000,00	1.400.500,00	1.420.500,00
20.606.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			20.000,00	1.230.500,00	1.250.500,00
20.606.0026	PORTEIRA ADENTRO				170.000,00	170.000,00
26	Transporte				638.565,82	638.565,82
26.782	Transporte Rodoviário				638.565,82	638.565,82
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA RURAL				638.565,82	638.565,82
27	Desporto e Lazer				77.000,00	77.000,00
27.812	Desporto Comunitário				77.000,00	77.000,00
27.812.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				77.000,00	77.000,00
28	Encargos Especiais				340.000,00	340.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				340.000,00	340.000,00
28.843.0018	PAGTO DE PARC DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				340.000,00	340.000,00
99	Reserva de Contingência		370.000,00			370.000,00
99.999	Reserva de Contingência		370.000,00			370.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTIGENCIA		370.000,00			370.000,00
TOTAL GERAL...			370.000,00	790.010,00	25.763.436,63	26.923.446,63

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.134.457,56		1.134.457,56
01.031	Ação Legislativa	1.134.457,56		1.134.457,56
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	1.134.457,56		1.134.457,56
04	Administração	7.463.495,52		7.463.495,52
04.121	Planejamento e Orçamento	532.000,00		532.000,00
04.121.0020	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	532.000,00		532.000,00
04.122	Administração Geral	3.885.700,00		3.885.700,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRAIVO AO GABINETE	1.122.500,00		1.122.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	1.974.500,00		1.974.500,00
04.122.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ	50.000,00		50.000,00
04.122.0021	APOIO ADMINISTRATIVO - CPL	228.500,00		228.500,00
04.122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR	303.500,00		303.500,00
04.122.0027	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO	206.700,00		206.700,00
04.123	Administração Financeira	3.045.795,52		3.045.795,52
04.123.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ	3.045.795,52		3.045.795,52
08	Assistência Social	1.122.900,00	288.521,92	1.411.421,92
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.077.900,00		1.077.900,00
08.122.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.	1.077.900,00		1.077.900,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	45.000,00	126.157,15	171.157,15
08.243.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.	45.000,00	90.000,00	135.000,00
08.243.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS		36.157,15	36.157,15
08.244	Assistência Comunitária		162.364,77	162.364,77
08.244.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS		162.364,77	162.364,77
10	Saúde		5.825.206,92	5.825.206,92
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.984.874,74	3.984.874,74
10.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA		3.984.874,74	3.984.874,74
10.301	Atenção Básica		1.151.848,15	1.151.848,15
10.301.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE		1.151.848,15	1.151.848,15
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		563.358,74	563.358,74
10.302.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA		26.000,00	26.000,00
10.302.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE		537.358,74	537.358,74
10.305	Vigilância Epidemiológica		125.125,29	125.125,29
10.305.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE		125.125,29	125.125,29
12	Educação		7.690.798,89	7.690.798,89
12.361	Ensino Fundamental		7.126.055,76	7.126.055,76
12.361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%		2.724.000,00	2.724.000,00
12.361.0009	FUNDEB		2.940.556,87	2.940.556,87
12.361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO		1.461.498,89	1.461.498,89
12.365	Educação Infantil		564.743,13	564.743,13
12.365.0009	FUNDEB		564.743,13	564.743,13
13	Cultura	127.000,00		127.000,00
13.392	Difusão Cultural	127.000,00		127.000,00
13.392.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR	127.000,00		127.000,00
15	Urbanismo	246.700,00	153.300,00	400.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	160.000,00		160.000,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	160.000,00		160.000,00
15.452	Serviços Urbanos	86.700,00	153.300,00	240.000,00
15.452.0006	INFRA ESTRUTURA URBANA	86.700,00	153.300,00	240.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00		25.000,00
18.542	Controle Ambiental	25.000,00		25.000,00
18.542.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	25.000,00		25.000,00
20	Agricultura	1.420.500,00		1.420.500,00
20.606	Extensão Rural	1.420.500,00		1.420.500,00
20.606.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	1.250.500,00		1.250.500,00
20.606.0026	PORTEIRA ADENTRO	170.000,00		170.000,00
26	Transporte	245.000,00	393.565,82	638.565,82

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782	Transporte Rodoviário	245.000,00	393.565,82	638.565,82
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA RURAL	245.000,00	393.565,82	638.565,82
27	Desporto e Lazer	77.000,00		77.000,00
27.812	Desporto Comunitário	77.000,00		77.000,00
27.812.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR	77.000,00		77.000,00
28	Encargos Especiais	340.000,00		340.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	340.000,00		340.000,00
28.843.0018	PAGTO DE PARC DA DIVIDA FUNDADA INT	340.000,00		340.000,00
99	Reserva de Contingência	370.000,00		370.000,00
99.999	Reserva de Contingência	370.000,00		370.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTIGENCIA	370.000,00		370.000,00
TOTAL GERAL...		12.572.053,08	14.351.393,55	26.923.446,63
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST DE SANTA LUZIA D'OESTE				

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2021					
Orgão/Funções	01	04	08	10	12
	13	15	18	20	26
	27	28	99		
TOTAL					
01					
	1.134.457,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.134.457,56
02					
	0,00	7.463.495,52	1.411.421,92	5.825.206,92	7.690.798,89
	127.000,00	400.000,00	25.000,00	1.420.500,00	638.565,82
	77.000,00	340.000,00	370.000,00	0,00	0,00
					25.788.989,07
TOTAIS...	1.134.457,56	7.463.495,52	1.411.421,92	5.825.206,92	7.690.798,89
	127.000,00	400.000,00	25.000,00	1.420.500,00	638.565,82
	77.000,00	340.000,00	370.000,00	0,00	0,00
					26.923.446,63

Legenda das Funções:	
01	Legislativa
04	Administração
08	Assistência Social
10	Saúde
12	Educação
13	Cultura
15	Urbanismo
18	Gestão Ambiental
20	Agricultura
26	Transporte
27	Desporto e Lazer
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:91C6361C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1823

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2020
Decreto nº 1823/2020 de 23/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 789/2019 de 26/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$177.738,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
57 - 3.1.90.11.00.00	10110081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	117.154,00
3 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
4 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.028,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.160,00
14 - 3.3.90.93.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.526,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
69 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
71 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
		TRABALHISTAS	
78 - 3.3.90.95.00.00	10000000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.070,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.243.0011.2.050.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
11 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
84 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
Total Suplementação:			177.738,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.04.00.00	10000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.200,00
2 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.635,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
14 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.570,00
15 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
23 - 3.3.90.40.00.00	10000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	6.272,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
35 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.661,00
04.001.12.361.0005.2.022.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%	
54 - 3.3.90.39.00.00	10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
5 - 3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
7 - 3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.243.0011.2.050.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
7- 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
Total Redução:			177.738,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 23/12/2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A412B2E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020

PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ							
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
Código	Nome do Funcionário		Cargo / Função		Descrição		Vínculo Empregatício
12	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	28	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	LAIR LUIZ GONZAGA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	EVA DE OLIVEIRA NUNES	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	MARCIA JAVARINE	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	GERALDO PRATES DA SILVA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
137	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

138	GILSON DA SILVA PAULINO	26	SECRETARIO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
60	FABRICIA UCHAKI DA SILVA	18	PROCURADOR JURIDICO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
139	JOSE FERREIRA DE SOUZA	43	MOTORISTA DE VIATURAS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
140	MARIA DE FATIMA DOS S. DANTAS	39	CONTADORA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
141	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	41	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	IONE ALVES DE SOUZA	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:D638EB0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 224/2020

Decreto nº 224/2020 de 22/12/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 926/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.022.		PNATE - Progama Nacional de Transporte Escolar
162 - 3.3.90.30.00.00	1008	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.022.	PNATE - Progama Nacional de Transporte Escolar
60 - 3.3.90.39.00.00 1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Redução: 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 22/12/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9C0DE1BB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2019 A OUT/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2019 A OUT/2020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.084.176,29	13.880.173,69	7.650.035,24	9.407.692,19	8.519.261,93	10.052.246,53	8.147.691,90	11.379.488,09	14.398.231,06	10.374.682,39	10.257.944,52	10.819.972,67	122.971.596,50	101.520.631,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.198,75	946.381,54	450.530,18	942.974,11	987.527,73	612.741,55	352.229,27	699.491,15	736.398,07	850.992,18	750.827,48	776.328,42	8.695.620,43	5.917.387,11
IPTU	86.632,85	75.963,38	35.204,88	130.201,79	398.807,59	62.673,31	32.012,19	42.336,19	75.056,76	84.971,13	96.909,88	100.568,96	1.221.338,91	1.221.735,34
ISS	186.759,46	242.129,43	186.175,17	360.595,39	15.469,74	186.651,60	149.952,09	142.990,62	265.330,44	209.386,52	243.952,01	213.682,12	2.403.074,59	1.708.267,37
ITBI	51.037,40	55.459,79	31.839,76	28.724,78	47.854,45	27.751,02	28.145,30	25.398,99	51.096,34	87.974,12	51.937,62	77.090,92	564.310,49	459.110,60
IRRF	193.199,81	484.240,44	141.574,34	300.161,67	247.049,32	274.094,31	98.000,08	432.712,39	252.146,18	381.126,21	270.731,05	292.119,03	3.367.154,83	847.040,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.569,23	88.588,50	55.736,03	123.290,48	278.346,63	61.571,31	44.119,61	56.052,96	92.768,35	87.534,20	87.296,92	92.867,39	1.139.741,61	1.681.233,48
Contribuições	753.452,19	1.046.279,58	288.237,36	840.382,11	253.280,54	824.057,27	320.981,37	583.500,74	501.519,27	563.295,59	506.307,86	560.449,14	7.041.743,02	4.046.430,06
Receita Patrimonial	-74.651,33	918.206,10	208.202,36	306.086,23	34.954,94	747.162,03	948.900,74	945.380,82	1.074.613,33	160.140,62	32.576,14	83.963,24	5.385.535,22	14.196.466,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	-75.664,03	914.435,14	207.612,87	304.964,52	34.467,82	747.162,03	947.995,51	944.910,82	1.074.154,92	160.127,50	32.569,95	82.605,00	5.375.342,05	13.887.094,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.012,70	3.770,96	589,49	1.121,71	487,12	0,00	905,23	470,00	458,41	13,12	6,19	1.358,24	10.193,17	309.372,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.737.852,41	10.488.380,89	6.674.064,46	7.277.301,56	7.210.932,23	7.846.748,72	6.513.220,65	9.120.660,95	12.060.984,54	8.771.012,02	8.944.681,53	9.341.101,47	100.986.941,43	76.765.561,82
Cota Parte do FPM	1.818.752,66	3.100.673,04	1.832.969,37	2.571.255,86	1.548.685,70	1.518.054,82	1.586.023,63	1.291.108,32	2.225.738,66	1.413.842,84	1.138.862,87	1.532.449,70	21.578.417,47	22.476.935,54
Cota Parte do ICMS	2.103.204,61	2.383.347,76	2.144.255,54	1.741.579,63	2.442.612,04	1.678.779,18	1.723.289,46	2.056.020,59	2.205.086,36	2.581.653,43	2.575.068,09	2.467.836,08	26.102.732,77	21.720.865,70
Cota Parte do IPVA	99.007,64	98.480,80	314.619,06	240.365,53	274.911,50	214.431,71	234.654,42	203.655,68	315.906,69	244.170,71	186.575,39	118.643,76	2.545.422,89	3.074.092,98
Cota Parte do ITR	403,69	1.249,56	278,02	261,19	173,50	6,14	314,39	370,51	103,87	655,58	1.092,70	12.024,31	16.933,46	5.568,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,68
Transferências da LC 61/1989	7.874,10	8.767,99	0,00	15.706,30	8.270,83	0,00	16.811,67	6.963,31	7.641,46	8.386,21	11.176,85	12.301,26	103.899,98	81.094,26
Transferencias do FUNDEB	1.791.986,61	1.950.918,63	1.439.647,74	1.675.890,36	1.725.793,09	1.309.901,90	1.345.967,50	1.338.743,27	1.407.880,85	1.588.653,73	1.457.518,66	1.600.256,99	18.633.159,33	18.905.182,36
Outras Transferências Correntes	916.623,10	2.944.943,11	942.294,73	1.032.242,69	1.210.485,57	3.125.574,97	1.606.159,58	4.223.799,27	5.898.626,65	2.933.649,52	3.574.386,97	3.597.589,37	32.006.375,53	10.499.921,08
Outras Receitas Correntes	78.324,27	480.925,58	29.000,88	40.948,18	32.566,49	21.536,96	12.359,87	30.454,43	24.715,85	29.241,98	23.551,51	58.130,40	861.756,40	594.785,16
DEDUÇÕES (II)	1.422.490,02	4.829.655,34	1.174.969,93	1.953.286,82	1.427.440,91	1.453.017,29	1.049.614,01	1.660.409,06	1.401.441,04	1.674.786,51	1.436.188,66	1.556.000,99	21.039.300,58	12.786.363,03
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	515.716,29	825.335,87	72.471,16	612.172,07	212.315,06	381.868,57	127.957,53	402.665,63	265.464,15	330.795,79	270.337,79	322.891,18	4.339.991,09	2.446.430,06
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	804.273,73	931.314,62	858.424,43	926.153,08	853.276,53	682.254,41	708.856,40	710.231,04	769.030,71	848.064,51	780.319,82	826.190,78	9.698.390,06	8.467.892,65
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	2.868.004,85	141.574,34	300.161,67	247.049,32	274.094,31	98.000,08	432.712,39	252.146,18	381.126,21	270.731,05	292.119,03	5.557.719,43	847.040,32
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	102.500,00	205.000,00	102.500,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	114.800,00	1.443.200,00	1.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.661.686,27	9.050.518,35	6.475.065,31	7.454.405,37	7.091.821,02	8.599.229,24	7.098.077,89	9.719.079,03	12.996.790,02	8.699.895,88	8.821.755,86	9.263.971,68	101.932.295,92	88.734.268,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.661.686,27	9.050.518,35	6.475.065,31	7.454.405,37	7.091.821,02	7.249.229,24	6.798.077,89	9.719.079,03	12.746.790,02	8.699.895,88	8.821.755,86	9.263.971,68	100.032.295,92	88.734.268,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.661.686,27	9.050.518,35	6.475.065,31	7.454.405,37	7.091.821,02	7.249.229,24	6.798.077,89	9.719.079,03	12.746.790,02	8.699.895,88	8.821.755,86	9.263.971,68	100.032.295,92	88.734.268,06

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:C8D027F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.561.080,19	3.858.328,54	3.467.943,74	13.866,26	2.937.598,73	426.861,59	3.159.753,71	2.662.075,82	2.657.644,32	117.416,82	811.554,16	3.749.152,89
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.533,57	150.533,57	149.216,36	0,00	1.317,21	1.317,21

0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.533,57	150.533,57	149.216,36	0,00	1.317,21	1.317,21
02	PODER EXECUTIVO	2.561.080,19	3.858.328,54	3.467.943,74	13.866,26	2.937.598,73	426.861,59	3.009.220,14	2.511.542,25	2.508.427,96	117.416,82	810.236,95	3.747.835,68
0202	GABINETE DO PREFEITO	35.350,92	60.829,88	90.092,88	365,50	5.722,42	0,00	29.187,41	14.531,82	14.531,82	0,00	14.655,59	20.378,01
0203	CONTROLADORIA GERAL	0,00	237,60	237,60	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
0204	PROCURADORIA GERAL	6.085,20	0,00	0,00	6.085,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.488,20	4.825,77	497,27	0,00	6.816,70	0,00	6.167,60	6.167,60	6.167,60	0,00	0,00	6.816,70
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	52.711,81	810.905,50	829.149,16	157,13	34.311,02	0,00	210.974,94	170.826,70	170.826,70	0,00	40.148,24	74.459,26
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	104.129,43	98.102,98	5.771,08	255,37	0,00	867.427,21	653.610,73	653.610,26	12.450,76	201.366,19	201.621,56
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	36.325,00	8.767,22	41.011,22	0,00	4.081,00	162.500,00	48.560,65	177.536,49	177.536,49	0,00	33.524,16	37.605,16
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.092,75	524.253,44	482.253,44	0,00	49.092,75	0,00	13.878,36	13.878,36	13.878,36	0,00	0,00	49.092,75
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	37.356,03	37.356,00	0,00	0,03	3.834,00	42.644,00	42.644,00	42.644,00	0,00	3.834,00	3.834,03
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.411.730,07	1.982.429,04	1.573.957,10	1.487,35	2.818.714,66	0,00	1.160.276,79	991.679,19	989.787,15	85.174,24	85.315,40	2.904.030,06
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.224,83	304.364,91	295.056,37	0,00	12.533,37	1.316,48	147.025,62	135.679,62	134.457,84	3.351,82	10.532,44	23.065,81
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,60	0,00	0,00	0,00	138,60	138,60
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	20.229,72	20.229,72	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.350,90	414.725,53	229.004,67	229.004,67	16.440,00	352.631,76	352.631,76
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	6.071,41	0,00	0,00	0,00	6.071,41	71.360,21	67.713,43	75.983,07	75.983,07	0,00	63.090,57	69.161,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		98.725,92	793.018,97	775.750,78	15.321,19	100.672,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.672,92
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	98.725,92	793.018,97	775.750,78	15.321,19	100.672,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.672,92
TOTAL (III) = (I + II)		2.659.806,11	4.651.347,51	4.243.694,52	29.187,45	3.038.271,65	426.861,59	3.159.753,71	2.662.075,82	2.657.644,32	117.416,82	811.554,16	3.849.825,81

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D918638B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 219/2020

DECRETO 219/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do poder executivo municipal para o exercício de 2021.

Considerando a Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar n. 101;
Considerando o encaminhamento realizado por cada unidade orçamentária à Secretaria de Administração e Planejamento das necessidades de realização de despesas durante o exercício;
Considerando a cronologia dos pagamentos de restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade do Município manter o equilíbrio entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra orçamentários:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município de Urupá, consoante o art. 8º da LC n. 101/2000 e a Lei Orçamentária Anual LOA do Município.

§ 1º Fazem parte integrante deste Decreto, Anexo I: Memoria de cálculo do índice de estacionalidade da arrecadação, Apuração da Percentagem Média e Projeção Demonstrativo da receita, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – Assegurar à Secretaria de Administração e Planejamento a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar n. 101/2000;

IV — Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V — Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n. 101/2000;

VI — Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII — Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n. 101, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas bimestralmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 4º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei n. 8.666/93, art. 5º.

§ 1º A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – Para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias;

II – Para pequenas despesas assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a 5% do limite de que trata o art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

III – Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

IV – Nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V – Para pagamento de sentenças judiciais e precatórios.

VI – As normas não se aplica aos recursos vinculados.

Art. 5º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei n. 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

§1º O Poder Legislativo elaborar o seu cronograma de desembolso mensal.

§2º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá

MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2016	1.667.336,05	1.786.631,58	1.464.617,88	1.486.443,96	1.958.697,14	1.954.812,38	2.334.625,44	1.811.551,20	1.515.823,63	1.503.239,52	1.862.588,14	3.237.911,82	22.584.278,74	1.882.023,23
2017	2.160.141,01	1.944.616,39	1.368.235,99	1.649.916,53	1.934.762,31	1.786.137,52	2.194.029,17	1.808.528,76	1.652.108,15	1.659.194,19	1.443.921,21	3.367.459,36	22.969.050,59	1.914.087,55
2018	1.813.517,95	1.970.002,10	1.998.871,92	2.064.212,55	2.272.277,59	2.585.229,78	2.554.413,26	2.001.897,02	1.834.078,92	1.929.600,13	2.449.090,89	3.897.903,82	27.371.095,93	2.280.924,66
2019	2.092.348,30	2.396.143,65	2.969.855,54	1.848.411,42	2.402.824,73	3.200.132,51	3.164.966,40	2.279.046,01	2.785.522,32	2.364.617,94	2.435.841,32	5.136.621,89	33.076.332,03	2.756.361,00
2020	2.017.989,61	2.458.104,37	2.477.666,31	2.332.462,91	2.882.678,34	3.299.665,43	4.941.271,22	3.669.309,28	2.881.748,33	2.587.231,28	2.504.231,77	1.372.764,25	33.425.123,10	2.785.426,93

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL
INDICE DE ESTACIONALIDADE (%)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2016	88,5927	94,9314	77,8215	78,9812	104,0740	103,8676	124,0487	96,2555	80,5422	79,8736	98,9673	172,0442	
2017	112,8549	101,5950	71,4824	86,1986	101,0801	93,3154	114,6253	94,4852	86,3131	86,6833	75,4365	175,9303	
2018	79,5080	86,3686	87,6343	90,4989	99,6209	113,3413	111,9903	87,7669	80,4094	84,5973	107,3727	170,8914	
2019	75,9098	86,9314	107,7455	67,0598	87,1738	116,0999	114,8241	82,6831	101,0580	85,7877	88,3716	186,3552	
2020	72,4481	88,2487	88,9510	83,7381	103,4914	118,4617	177,3973	131,7324	103,4580	92,8846	89,9048	49,2838	
TOTAL	429,3136	458,0751	433,6347	406,4766	495,4403	545,0859	642,8856	492,9231	451,7808	429,8264	460,0530	754,5049	
MÉDIA	85,8627	91,6150	86,7269	81,2953	99,0881	109,0172	128,5771	98,5846	90,3562	85,9653	92,0106	150,9010	= 1.200,0000
% mensal	**7,1552**	**7,6346**	**7,2272**	**6,7746**	**8,2573**	**9,0848**	**10,7148**	**8,2154**	**7,5297**	**7,1638**	**7,6675**	**12,5751**	**= 100,0000**

PROJEÇÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2021
VALOR DA PROJEÇÃO 27.876.320,33

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	1.994.613,74	2.128.241,48	2.014.690,10	1.888.512,09	2.301.842,02	2.532.498,24	2.986.881,06	2.290.147,15	2.098.997,69	1.996.996,33	2.137.430,73	3.505.469,70	27.876.320,33

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EBE65415

